

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI (AMSO-TR)**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR**
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR

ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR, REALIZADA NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2025.

Ao terceiro (03) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez (10h) horas, em 1º convocação e às onze (11) horas em 2º convocação, na sede da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR, Município de Currais Novos-RN, com a finalidade de escolha da Diretoria e Conselho Fiscal, Efetivos e Suplentes da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR, reuniram-se os seguintes associados: **Município de Acari**, representado por seu Prefeito, Fernando Antônio Bezerra; **Município de Bodó**, representado por seu Prefeito, Horison José da Silva; **Município de Campo Redondo**, representado por seu Prefeito, Renam Luiz de Alencar Carvalho; **Município de Carnaúba dos Dantas**, representado por seu Prefeito, Kleyton Medeiros Dantas;**Município de Cerro Corá**, representado por seu Prefeito, Maciel dos Santos Freire; **Município de Cruzeta**, representado por seu Prefeito, Joaquim José de Medeiros; **Município de Currais Novos**, representado por seu Prefeito, Lucas Galvão da Cruz; **Município de Equador**, representado por seu Prefeito, Cletson Rivaldo de Oliveira; **Município de Florânia**, representado por seu Prefeito, Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros; **Município de Jardim do Seridó**, representado por sua Prefeita, Silvana Azevedo da Costa; **Município de Lagoa Nova**, representado por seu Prefeito, Iranildo Aciole da Silva; **Município de Ouro Branco**, representado por seu Prefeito, Samuel Oliveira de Souto; **Município de Parelhas**, representado por seu Prefeito, Tiago de Medeiros Almeida; **Município de Santana do Matos**, representado por Chefe de Gabinete, Paulo Segundo e Silva; **Município de Santana do Seridó**, representado por sua Prefeita, Tatiana Fátima Ferreira de Araújo; **Município de São Vicente**, representado por sua Prefeita, Jane Maria Soares de Medeiros; e o **Município de Tenente Laurentino Cruz**, representado por seu Prefeito, Francisco Macedo da Silva. Atestando assim, quórum necessário para o prosseguimento da presente Assembleia. Os trabalhos foram presididos pelo Prefeito de Cruzeta, Joaquim José de Medeiros, o qual foi escolhido por seus pares para conduzir os trabalhos, que convidou a mim, Mazilton de Lucena Galvão, Secretário Executivo, para secretariar e lavrar a presente ata. Assumindo os trabalhos, o Presidente da Assembleia fez a leitura do Edital de convocação, ato contínuo, foi atestado o registro de apenas uma chapa, composta pelos seguintes membros: Presidente: Joaquim José de Medeiros, Município de Cruzeta; Primeiro Vice-presidente: Cletson Rivaldo de Oliveira, Município de Equador; Segundo Vice-presidente: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, Município de Florânia; Membros Titulares do Conselho Fiscal: 1º Membro: Francisco Macedo da Silva, Município de Tenente Laurentino Cruz; 2º Membro: Iranildo Aciole da Silva, Município de Lagoa Nova; 3º Membro: Jane Maria Soares de Medeiros, Município de São Vicente; Membros Suplentes do Conselho Fiscal: Tatiana Fátima Ferreira de Araújo, Município de Santana do Seridó; Simone Fernandes da Silva, Município de Japi; e Tiago de Medeiros Almeida, Município de Parelhas, que foi eleita por unanimidade dos associados que compareceram ao referido pleito e votaram. Não houve recursos, protestos ou impugnações, sendo proclamado o resultado final da eleição. Declarou-se eleita a chapa única acima mencionada. Considerando a decisão unânime da Assembleia Geral, os eleitos foram automaticamente empossados nesta mesma Assembleia Geral do dia 03 de janeiro de 2025, bastando para isso, a assinatura dos Termos de Compromisso e Posse, os quais já foram devidamente assinados. Em seguida, o Presidente eleito Joaquim José de Medeiros, fez uso da palavra e agradeceu a todos os associados pela confiança depositada nele e nos demais membros da diretoria. Como nada mais havia a ser tratado, Joaquim José de Medeiros, Presidente eleito da AMSO-TR, deu por encerrada a reunião e eu, Mazilton de Lucena Galvão, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente e todos os presentes. Currais Novos - RN, 03 de janeiro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS CPF 535.926.894-87 Prefeito de Cruzeta	MAZILTON DE LUCENA GALVÃO CPF 025.451.344-14 Secretário Executivo
FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA CPF 785.179.234-72 Prefeito de Acari	IRANILDO ACIOLE DA SILVA CPF 538.684.394-04 Prefeito de Lagoa Nova
HORISON JOSÉ DA SILVA CPF 009.796.139-50 Prefeito de Bodó	SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO CPF 081.702.444-12 Prefeito de Ouro Branco
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO CPF 058.641.144-56 Prefeito de Campo Redondo	TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA CPF 030.335.144-64 Prefeito de Parelhas
KLEYTON MEDEIROS DANTAS CPF 091.640.884-13 Prefeito de Carnaúba dos Dantas	PAULO SEGUNDO E SILVA CPF 021.709.254-30 Chefe de Gabinete de Santana do Matos
MACIEL DOS SANTOS FREIRE CPF 067.968.434-44 Prefeito de Cerro Corá	TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO CPF 038.290.854-60 Prefeita de Santana do Seridó

LUCAS GALVÃO DA CRUZ CPF 057.782.584-45 Prefeito de Currais Novos	JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS CPF 031.534.614-06 Prefeita de São Vicente
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA CPF 034.148.724-47 Prefeito de Equador	FRANCISCO MACEDO DA SILVA CPF 045.006.414-08 Prefeito de Tenente Laurentino Cruz
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS CPF 050.343.214-83 Prefeito de Florânia	ALBANITA SILVA DE MACEDO CPF 392.377.964-04 Diretora Administrativa Financeira
SILVANA AZEVEDO DA COSTA CPF 007.455.564-26 Prefeita de Jardim do Seridó	JGOR BEZERRA DOS SANTOS OAB/RN 13.861 Assessor Jurídico

Publicado por:
Dayane Aparecida Silva Santos
Código Identificador:EF9F1CC8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2025

CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A diretoria executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS/SERIDÓ, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos Nº 01/2025, faz saber a quem possa interessar que a partir do 10º (décimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do RN, se não houver oposição, eliminará os documentos com prazo de guarda esgotado relativo aos atendimentos realizados através deste Consórcio. Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Diretoria Executiva do CIS/SERIDÓ, a retirada de documentos.

Currais Novos/RN, 09 de janeiro de 2025.

VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO
Secretária Executiva

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2025

1) ESPECIFICAÇÃO: REQUISIÇÃO DE EXAMES
COMPETÊNCIA: DEZEMBRO/2019
PRAZO DE GUARDA: DEZEMBRO/2024
JUSTIFICATIVA PARA ELIMINAÇÃO: PRAZO DE GUARDA ESGOTADO.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:1E7309C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Altera o Ato da Presidência nº 014, de 18 de dezembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública e dá outras providências.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA, no uso das prerrogativas conferidas pelo estatuto normativo próprio e do protocolo de intenções que rege o Consórcio, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pela Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alterado o art. 20 do Ato da Presidência nº 014/2023, de 18 de dezembro de 2023, para a seguinte redação:

Art. 20 (...)

A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será aberto no sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de no mínimo 02 (duas) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo Único: Imediatamente após o término do prazo estabelecido nocauput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Art. 2º. O art. 50, do Ato da Presidência nº 014/2023, de 18 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Do acréscimo dos quantitativos:

Art. 50 - O acréscimo do quantitativo de item previsto na Ata de Registro de Preço vigente poderá ser realizado desde que:

I - seja devidamente justificado pela necessidade superveniente e não previsto inicialmente, com base em relatório técnico ou solicitação formal do órgão demandante;

II – o percentual de acréscimo não exceda o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo originalmente previsto para o item registrado na Ata de Registro de Preços;

III – seja garantida a manutenção das condições inicialmente pactuadas na Ata de Registro de Preços, especialmente no que se refere a preços, prazos e especificações;

IV – haja anuência prévia do fornecedor.

Parágrafo Único – O acréscimo de quantitativo que se refere o caput não altera os limites iniciais destinados aos órgãos participantes e não participantes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Lagoa Nova/RN, 09 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:934E7D6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)

PRESIDÊNCIA ATA DA AGE 08 DE JANEIRO DE 2025

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN – CIM SERIDÓ

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10 (dez) horas, no auditório da AMSO-TR, em Currais Novos/RN, conforme edital de convocação publicado no diário oficial e repassado por e-mail e pelo WhatsApp para todos os prefeitos da região, reuniram-se extraordinariamente os Municípios Consorciados ao CIM-SERIDÓ, para tratar de assuntos relacionados ao Consórcio, em especial a eleição da nova diretoria para o biênio 2025/2026. Feitas as chamadas de praxe, o Presidente do Consórcio, Prefeito Fernando Bezerra, convocou todos os atuais representantes dos Municípios consorciados, quais sejam: **Acari**, Prefeito Sr. Fernando Antônio Bezerra; **Bodó**, Prefeito Sr. Horison José da Silva; **Caicó**, Prefeito Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos; **Carnaúba dos Dantas**, Prefeito Sr. Kleyton Medeiros Dantas; **Cerro Corá**, Prefeito Sr. Maciel dos Santos Freire; **Cruzeta**, Prefeito Sr. Joaquim José de Medeiros; **Currais Novos**, Prefeito Sr. Lucas Galvão da Cruz; **Equador**, Prefeito Sr. Cletson Rivaldo de Oliveira; **Florânia**, Prefeito Sr. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros; **Ipuera**, Prefeito Sr. Ademir Medeiros; **Jardim de Piranhas**, Prefeito Sr. Rogério Soares; **Jardim do Seridó**, Prefeita Sra. Silvana Azevedo da Costa; **Jucurutu**, Prefeito, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva; **Lagoa Nova**, Prefeito Sr. Iranildo Aciole da Silva; **Ouro Branco**, Prefeito Sr. Samuel Oliveira de Souto; **Parelhas**, Prefeito Sr. Tiago de Medeiros Almeida; **Santana do Seridó** – Prefeita, Sra. Tatiana Fátima Ferreira

de Araújo; **Serra Negra do Norte**, Prefeito, Sr. Acácio Sânzio de Brito; **Santa Cruz**, Prefeita, Sra. Ana Fabrícia de Araujo Silva Rodrigues de Souza; **São Fernando**, Prefeito Sr. Genilson Medeiros Maia; **São João do Sabugi**, Prefeito Sr. Anibal Pereira de Araújo; **São José do Seridó**, Prefeito, Sr. Jackson Dantas; **São Vicente**, Prefeita, Sra. Jane Maria Soares de Medeiros; **Tenente Laurentino Cruz**, Prefeito Sr. Francisco Macedo da Silva; **Timbaúba dos Batistas**, Prefeito Sr. Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho, *tendo sido verificada a presença dos seguintes membros do consórcio, os Senhores(as) Prefeitos(as) Municipais e/ou Representantes: Acari*, Prefeito Sr. Fernando Antônio Bezerra; **Bodó**, Prefeito Sr. Horison José da Silva; **Caicó**, Prefeito Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos; **Carnaúba dos Dantas**, Prefeito Sr. Kleyton Medeiros Dantas; **Cerro Corá**, Prefeito Sr. Maciel dos Santos Freire; **Cruzeta**, Prefeito Sr. Joaquim José de Medeiros; **Currais Novos**, Prefeito Sr. Lucas Galvão da Cruz; **Equador**, Prefeito Sr. Cletson Rivaldo de Oliveira; **Florânia**, Prefeito Sr. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, representado pela Vice-Prefeita, a Sra. Joelzia Teixeira de Medeiros; **Ipueira**, Prefeito Sr. Ademir Medeiros; **Jardim de Piranhas**, Prefeito Sr. Rogério Soares, representado pelo Procurador do Município, Dr. Siderley Nogueira de Medeiros; **Jardim do Seridó**, Prefeita Sra. Silvana Azevedo da Costa; **Lagoa Nova**, Prefeito Sr. Iranildo Aciole da Silva; **Ouro Branco**, Prefeito Sr. Samuel Oliveira de Souto; **Santana do Seridó** – Prefeita Sra. Tatiana Fátima Ferreira de Araújo; **Serra Negra do Norte**, Prefeito, Sr. Acácio Sânzio de Brito; **São Fernando**, Prefeito Sr. Genilson Medeiros Maia; **São João do Sabugi**, Prefeito Sr. Anibal Pereira de Araújo; **São Vicente**, Prefeita Sra. Jane Maria Soares de Medeiros; **Tenente Laurentino Cruz**, Prefeito Sr. Francisco Macedo da Silva; **Timbaúba dos Batistas**, Prefeito Sr. Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho. Além dos Prefeitos, registrou-se a presença do ex-Prefeito de São Tomé, Sr. Anteomar Pereira (Babá), que está candidato à Presidente da FEMURN, de representantes dos Municípios consorciados, de representantes da imprensa local, bem como de Dra. Tatiane Dantas Nascimento, Assessora Jurídica do CIM SERIDÓ; da Administradora do CIM SERIDÓ, Sra. Roniery Sulamita Aciole da Silva; do Controlador do Consórcio, Sr. Bernardo e o Sr. Felipe Pereira de Medeiros, Assessor Contábil do Consórcio. Observado o quórum de deliberação, conforme prevê o §11 da Cláusula Décima do Protocolo de Intenções do CIM SERIDÓ, o Presidente Fernando Bezerra usou da palavra para declarar aberta a reunião, deu as boas-vindas aos presentes e apresentou os pontos da pauta a ser enfrentada, quais sejam: **1) Eleições para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 2) Informes sobre as atividades do Consórcio; 3) Outros encaminhamentos.** Ato contínuo, o Presidente iniciou a reunião e convidou o candidato Babá para fazer sua explanação aos Prefeitos; concluída a explanação, o Presidente Fernando retomou a palavra e decidiu por inverter a ordem da pauta para iniciar com os informes sobre o consórcio e apresentou à Assembleia um breve histórico da instituição e reforçou a importância do consórcio para os Municípios; explicou que a associação de municípios e o consórcio não se confundem, pois possuem objetivos e atuações distintas; continuou a apresentação dos serviços pelo consórcio e projetos em andamento; explicou como está a situação atual da construção do aterro sanitário de Caicó e as providências que estão sendo tomadas quanto à desapropriação da área do aterro e do acesso; em seguida, o presidente esclareceu sobre a necessidade de regularizar a situação financeira do consórcio para poder arcar com a diferença da indenização da área do aterro sanitário; o presidente declarou que o valor da perícia é injusto e defendeu que o consórcio faça um acordo para pagar um valor maior para poder resolver o litígio com celeridade; questionada a Assembleia se concordam em realizar o acordo com o proprietário da área, todos concordaram com a proposta de acordo; em seguida, o presidente explicou os demais projetos do consórcio, falou resumidamente sobre a operação da máquina perfuratriz, sobre o projeto da usina de compostagem de Acari e sobre o tratamento de resíduos industriais; Ato contínuo, explicou que a próxima gestão do Consórcio deverá dar continuidade aos avanços já alcançados com a estruturação da Câmara Técnica do Selo de Inspeção Animal e que o Consórcio realizou a contratação de um veterinário que contribuirá com o processo de registro de estabelecimento e de produtos nas prefeituras que tiveram as leis de uniformização aprovadas; esclareceu ainda que outro desafio de grande relevância para o Consórcio será a

estruturação para fins de Licenciamento Ambiental via consórcio, assim como a usina de asfalto que está contando com o apoio do Município de Cruzeta para realizar as adequações exigidas pelo IDEMA; por fim, o Presidente fez a apresentação da equipe técnica atual do consórcio, assim como reforçou que os Municípios precisam manter o compromisso com o consórcio e participar efetivamente do seu desenvolvimento; Ato contínuo, o Presidente passou para o ponto das eleições e iniciou o processo eleitoral explicando a composição da diretoria do Consórcio, cujo Conselho de Administração é formado pelo Presidente, Vice-Presidente e dois Conselheiros, neles incluído o tesoureiro e que o Conselho Fiscal é formado por três conselheiros e suplentes; o presidente explicou que só houve a candidatura de uma chapa formada pelo prefeito Ivanildo como Presidente e o Prefeito Fernando como Vice-Presidente; considerando que se trata de candidatura única, o Presidente Fernando questionou a Assembleia se havia algum outro interessado em concorrer ao pleito e não havendo outros interessados perguntou se todos estavam de acordo com a eleição do Prefeito Ivanildo, do Município de Timbaúba dos Batistas, como Presidente do CIM SERIDÓ, tendo todos concordado e o novo Presidente, portanto, eleito por aclamação pela Assembleia; em seguida, o Prefeito Fernando concedeu a palavra para o Prefeito e Presidente eleito, Ivanildo, para que ele indicasse os demais membros para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal e após deliberação e em comum acordo com a Assembleia dos Prefeitos foi formada e empossada a nova Diretoria do CIM SERIDÓ para o biênio 2025/2026, cuja composição ficou definida a seguir:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

PRESIDENTE – MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – Prefeito Sr. Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho;

VICE-PRESIDENTE – MUNICÍPIO DE ACARI – Prefeito Sr. Fernando Antônio Bezerra;

1º CONSELHEIRO TESOUREIRO – MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO - Prefeito Sr. Genilson Medeiros Maia;

2º CONSELHEIRO – MUNICÍPIO DE CAICÓ – Prefeito Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos.

CONSELHO FISCAL:

1º CONSELHEIRA - MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ - Prefeita, Sra. Tatiana Fátima Ferreira de Araújo;

2º CONSELHEIRA - MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - Prefeita Sra. Jane Maria Soares de Medeiros;

3º CONSELHEIRA - MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - Prefeita Sra. Silvana Azevedo da Costa.

SUPLENTES:

1º SUPLENTE -MUNICÍPIO DE IPUEIRA - Prefeito Sr. Ademir Medeiros;

2º SUPLENTE -MUNICÍPIO DE BODÓ - Prefeito Sr. Horison José da Silva;

3º SUPLENTE- MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA - Prefeito Sr. Iranildo Aciole da Silva.

Ato contínuo, o presidente Fernando convidou o prefeito Ivanildo, presidente eleito e empossado do CIM SERIDÓ, para explanar para a Assembleia; o Presidente Ivanildo agradeceu a todos os Prefeitos pela confiança depositada e declarou que está disposto a dar continuidade às ações do Consórcio e especialmente em trabalhar a questão do licenciamento ambiental; em seguida, entrou em contato com o diretor do IDEMA que, por telefone, falou com os Prefeitos presentes e externou total apoio para fins de licenciamento ambiental via consórcio; em seguida, abriu a palavra para a Assembleia se manifestar e Dr. Tadeu pediu a palavra para declarar que está tendo dificuldade com a empresa licitada para a construção do aterro e sugeriu formar uma comissão de prefeitos para acompanhar a obra e cobrar celeridade da empresa; o Prefeito Fernando reforçou os prazos que precisam ser cumpridos em âmbito judicial e concordou que é necessário somar esforços para esta finalidade; Por fim, o Presidente Ivanildo reforçou a importância da participação dos Municípios e informou que agendará outras reuniões para tratar dos assuntos do Consórcio de forma mais específica. Como nada mais houve a ser

tratado, o Sr. Ivanildo, Presidente eleito do CIM SERIDÓ, agradeceu a todos pela participação, pelo que eu, Tatiane Dantas Nascimento, lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada, assim como pela administradora e pelo Presidente e Vice-Presidente eleitos, e por todos os Prefeitos e representantes presentes, através da lista de presença que segue em anexo.

Currais Novos, 08 de janeiro de 2025.

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA

Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó/RN — CIM SERIDÓ RN.

TATIANE DANTAS NASCIMENTO

Redatora da Ata
Assessora jurídica do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó/RN — CIM SERIDÓ RN.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Administradora do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó/RN — CIM SERIDÓ RN.

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:134D826B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO
POTIGUAR**

**CIM POTIGUAR
PORTARIA Nº 002/2025 - DESTITUIÇÃO PORTAL DO
GESTOR**

PORTARIA Nº 002/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM Potiguar, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Destituir a pessoa abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Anteomar Pereira da Silva
CPF nº: 671.xxx.xxx-00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 09 de janeiro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:32EA9D34

**CIM POTIGUAR
PORTARIA Nº 003/2025 - DESIGNAÇÃO PORTAL GESTOR**

PORTARIA Nº 003/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM Potiguar, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Luciano da Cunha Gomes

Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar
CPF nº: 024.xxx.xxx-94
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 09 de janeiro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:4904BF4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE
SERIDÓ**

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO Nº 001/2025-CPIGS CURRAIS NOVOS, 02 DE
JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a remuneração dos cargos e funções do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar a remuneração dos cargos e funções do consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidos os valores dos vencimentos referentes ao cargo comissionado de Diretor Executivo do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, conforme estabelecido no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta do orçamento do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, observadas as normas de responsabilidade fiscal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se expressa e tacitamente as disposições em contrário.

Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito do Município de Currais Novos/RN
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó

Resolução Nº 001/2025-CPIGS Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

ANEXO I

1 – Gabinete da Secretaria Executiva:
Cargo ou Função -Diretor(a) Executivo(a)
Quantidade -01
Vencimentos (R\$) -5.057,80

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito do Município de Currais Novos/RN
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó

Publicado por:

Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:39045842

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO Nº 002/2025-CPIGS CURRAIS NOVOS, 09 DE
JANEIRO DE 2025**

Altera o §1º do art. 7º da Resolução nº 02, de 27 de março de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º O §1º do art. 7º da Resolução nº 02, de 27 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

”§1º Os valores mensais conferidos a título de gratificação de função estão disciplinados de acordo com a disposição estabelecida a seguir, referente a, no mínimo, uma reunião presencial: Função Gratificada Coordenador do Controle Interno: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, Currais Novos/RN, 09 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito do Município de Currais Novos/RN

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó

Publicado por:

Janaina Luciana de Medeiros

Código Identificador:2521E21A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL - TP Nº
003/2023**

MUNICÍPIO DE ACARI/RN
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL –
CONTRATO Nº 141/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
CNPJ Nº08.097.008/0001-20

CONTRATADO: DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME, CNPJ Nº
27.083.541/0001-87, COM SEDE À RUA SEBASTIÃO IZIDRO DE
MORAIS, Nº 106, BAIRRO JOSÉ DO PATROCÍNIO
FERNANDES, SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CEP: 59.310-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO
CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CONSTRUÇÃO DE
GALPÃO INDUSTRIAL PARA ATIVIDADE TÊXTIL (OFICINA
DE COSTURA), LOCALIZADO NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM
ACARI/RN.

VIGÊNCIA: PRORROGADO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, §1º, II DA LEI Nº 8.666/93.
ACARI/RN, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR -

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município
de Acari/RN – Contratante

ROGÉRIO MORAIS DE FIGUEIREDO -

Sócio Administrador – Contratado

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:867DACD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL - TP Nº
017/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL –
CONTRATO Nº 092/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN

CNPJ Nº 08.097.008/0001-20

CONTRATADO: DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME

CNPJ Nº 27.083.541/0001-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO
DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E IRRIGAÇÃO
PARA O CAMPO DE FUTEBOL PEDRO CELESTINO, NO
MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

VIGÊNCIA: PRORROGADO ATÉ 17 DE MARÇO DE 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, §1º, II DA LEI Nº 8.666/93

ACARI/RN, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS- SECRETÁRIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE
ACARI/RN – CONTRATANTE

ROGÉRIO MORAIS DE FIGUEIREDO - CPF Nº ***.662.114-**-
SÓCIO ADMINISTRADOR – CONTRATADO

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:75F8E703

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 036/2025**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar MARIANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, portadora do CPF 095.xxx.284-30 inerentes ao cargo de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02/01/2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 09 de janeiro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jadson Hericks Ferreira Bezerra

Código Identificador:4860C04F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 082/2025**

DECRETO NR. 082, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre as formas de PAGAMENTOS e REDUÇÃO de Valores para o Lançamento do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDDE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU no Município de Afonso Bezerra/RN para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Lei Municipal nr. 437/2006, alterada pela Lei Municipal nr. 579/2017, vem por meio do presente:

Considerando a necessidade de efetuar o lançamento, a cobrança e a arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU no Município de Afonso Bezerra/RN do Exercício de 2025,

Considerando, finalmente, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada, no âmbito municipal, a concessão de descontos no pagamento do IPTU/2025 aos contribuintes/proprietários ou possuidores de imóveis localizados no Perímetro Urbano, no importe de 20% (vinte por cento), para o pagamento em parcela única, até a data de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - o pagamento do imposto incidente sobre a Propriedade predial e Territorial Urbana- IPTU, relativo ao Exercício de 2025, poderá ser efetuado pelos contribuintes da seguinte forma:

Em parcela única, até o dia 28 de fevereiro de 2025 com desconto de 20% (vinte por cento)

Em até 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas sem descontos.

Art. 3º - Para cumprimento do Inciso II do art. 2º, fica fixado na forma abaixo, o Calendário de Vencimentos das parcelas do IPTU no município de Afonso Bezerra/RN do Exercício de 2025:

1ª parcela – Vencimento: 28/02/2025;

2ª parcela – Vencimento: 31/03/2025;

3ª parcela – Vencimento: 30/04/2025;

4ª parcela – Vencimento: 31/05/2025;

5ª parcela – Vencimento: 30/06/2025;

6ª parcela – Vencimento: 31/07/2025;

7ª parcela – Vencimento: 31/08/2025;

8ª parcela – Vencimento: 30/09/2025;

9ª parcela – Vencimento: 31/10/2025;

10ª parcela – Vencimento: 30/11/2025;

11ª parcela – Vencimento: 31/12/2025.

Parágrafo Único – O valor das parcelas a que se refere este artigo, não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4- Perderá o direito ao desconto previsto no inciso I do art. 2º, o contribuinte que não efetuar o pagamento da parcela única até a data de seu respectivo vencimento.

Art. 5 – A Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento, através da Diretoria de Tributação, diligenciarão no sentido de emitir os carnês de lançamentos dos tributos de que se trata este decreto.

Art. 06 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 07- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra (RN), 09 de janeiro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Denis Deividly de Souza

Código Identificador:0D919765

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2025**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00001/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 00001/2025, do tipo MENOR PREÇO

POR ITEM dia 22/01/2025 às 08h00min, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) [3381-2380](tel:3381-2380) – Ramal [215](tel:215), de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min. Alexandria/RN, 08 de janeiro de 2025 -

ULISSES NETO DE MESQUITA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:33DA9FAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2025**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00002/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; DIESEL COMUM S-500 E DIESEL S-10), COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO, EM POSTO(S) LOCALIZADO(S) A(S) MARGEM(NS) DA BR 304 ENTRE OS MUNICÍPIO DE NATAL E CAIÇARA DO RIOS DO VENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 00002/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 22/01/2025 às 11h00min, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; DIESEL COMUM S-500 E DIESEL S-10), COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO, EM POSTO(S) LOCALIZADO(S) A(S) MARGEM(NS) DA BR 304 ENTRE OS MUNICÍPIO DE NATAL E CAIÇARA DO RIOS DO VENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) [3381-2380](tel:3381-2380) – Ramal [215](tel:215), de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min. Alexandria/RN, 08 de janeiro de 2025 -

ULISSES NETO DE MESQUITA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:7637AE4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA Nº 001 DA SESSÃO PÚBLICA DE PROVA DE
CONCEITO X-SOLUTION DOC BUREAU LTDA,
REFERENTE AO PE 019/2024**

Em oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e um minuto, em sessão presencial, realizou-se a sessão pública de prova de conceito para demonstração do atendimento aos requisitos funcionais elencados no item 4.5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2024, conforme convocação realizada no diário oficial. Os representantes da empresa X-Solution Doc Bureau Ltda (CNPJ 04.280.584/0001-57), licitante classificada em primeiro lugar, compareceram à sessão, que foi presidida pelo Pregoeiro, Ruremberg Andrade Libanio da Silva. Da empresa X-Solution Doc Bureau Ltda esteve presente o representante Ednardo Rodrigues Braga, Gerente de TI. Não compareceram à sessão representantes das demais licitantes. Do município, estiveram presentes alguns representantes. Foi dada a palavra à licitante X-Solution Doc Bureau que fez a apresentação do seu sistema, respondeu aos questionamentos da mesa avaliadora referentes ao seu sistema, com vistas à demonstração do cumprimento dos requisitos elencados no Termo de Referência. Após toda análise, a equipe técnica do município, responsáveis pela avaliação quanto ao atendimento do conjunto de requisitos técnicos do Sistema de Gestão Pública Web de Virtualização de Processo Administrativo elencados no Termo de Referência, emitirá parecer conclusivo, que será anexado ao processo. Não tendo mais nada a declarar, o presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e vinte minutos, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos representantes do município e demais presentes.

Almino Afonso/RN, 08 de janeiro de 2025.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:0B1C4C60

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 17/2025 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL do Município de Almino Afonso (COMPDC), conselho esse que será composto pelos seguintes membros:

JOSÉ HILDO GODEIRO CARLOS – COORDENADOR (presidente)
– REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;

ELENILDO MOURA DE MELO – SUBCOORDENADOR –
REPRESENTANTE DA COMPDEC;

FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO – REPRESENTANTE DO
LEGISLATIVO;

JOSÉ ADERSON ALVES JÚNIOR – REPRESENTANTE DO
LEGISLATIVO;

GILSON CARLOS DE CASTRO – REPRESENTANTE DA
SOCIEDADE CIVIL;

MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA
SOCIEDADE CIVIL;

VANUZIA FRANCISCA SOUSA DA SILVA – REPRESENTANTE
DA SOCIEDADE CIVIL;

FRANCISCO JOSIMAR ALVES CORDEIRO – REPRESENTANTE
DA EDUCAÇÃO;

WASHINGTON LUÍS JALES, REPRESENTANTE DA
AGRICULTURA;

ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO – REPRESENTANTE
DA SAÚDE;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 08 de janeiro de 2025.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:7AFC8521

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 086/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **REGINALDO DANTAS MARTINS** portador do CPF/MF **066.XXX.XXX-67**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **COORDENADOR DE TRANSPORTE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto

Código Identificador:557852C6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 087/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO DE PAULA FERREIRA** portador do CPF/MF **429.XXX.XXX-15**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:7887729E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **CAMILO LELIS DA SILVA NETO** portador do CPF/MF **079.XXX.XXX-96**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **GERENTE DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:B34219C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF **050.XXX.XXX-79**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ASSESSOR JURÍDICO**, com lotação na **PROCURADORIA GERAL**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:F62DD63B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **RAFAEL FILIPE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do CPF/MF **109.XXX.XXX-28**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO(a)**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:89A0AB1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **FERNANDO CABRAL INÁCIO** portador do CPF/MF **023.XXX.XXX-16**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **GERENTE DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:FC56F01C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **ALYSSON RUAN NASCIMENTO PINTO** portador do CPF/MF **709.XXX.XXX-86**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **SUBCOORDENADOR DE PROJETOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:A60D9021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **JOSÉ NETO** portador do CPF/MF **105.XXX.XXX-21**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:6C45CE11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **FRANK ALISSON DA SILVA MELO** portador do CPF/MF **091.XXX.XXX-66**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:03743264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **GILIARDE DA SILVA** portador do CPF/MF **061.XXX.XXX-67**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **GERENTE DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:27A4B0E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS MARTINS FILHO** portador do CPF/MF **052.XXX.XXX-01**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **GERENTE DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:26D010DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO XAVIER DE MELO**, portador do CPF/MF **342.XXX.XXX-00**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:0326670D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **FRANCISCA SANTOS SILVA**, portadora do CPF/MF **067.XXX.XXX-12**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:90971AA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **CLEDEMILSON LEOCADIO MULATINHO**, portador do CPF/MF **038.XXX.XXX-08**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:E6ED307A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **JURANDIR GALDINO DE SOUZA NETO**, portador do CPF/MF **016.XXX.XXX-04**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:0A5046BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **GLEYSON DE OLIVEIRA CARVALHO**, portador do CPF/MF **068.XXX.XXX-00**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **GERENTE DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:BA304BE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **OMAR RODRIGUES NETO**, portador do CPF/MF **700.XXX.XXX-00**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025 revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto

Código Identificador:86973349

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2025 - GP (NOMEAÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **DAMIÃO FELIX DA SILVA NETO**, portador do CPF/MF **097.XXX.XXX-38**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto

Código Identificador:39828214

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2025 - GP (NOMEAÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO RIBEIRO FILHO**, portador do CPF/MF **044.XXX.XXX-55**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto

Código Identificador:1816A795

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2025 - GP (NOMEAÇÃO)**

PORTARIA Nº 105/2025 - GP

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **ADSON GIORGI DA SILVA LEONEZ**, portador do CPF/MF **126.XXX.XXX-56**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **GERENTE DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto

Código Identificador:6A5D50EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2025 - GP (NOMEAÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **JOSE CARLINHOS DANTAS**, portador do CPF/MF **064.XXX.XXX-26**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto

Código Identificador:9957AE04

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2025 - GP (NOMEAÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **MAILSON DOS SANTOS DE BARROS**, portador do CPF/MF **094.XXX.XXX-09**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **GERENTE DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:32938CFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS SARAIVA DE SOUZA**, portador do CPF/MF **060.XXX.XXX-30**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:90ADFBB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **MANOEL CICERO DOS SANTOS PEREIRA**, portador do CPF/MF **037.XXX.XXX-48**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:6D675969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA FILHO**, portador do CPF/MF **596.XXX.XXX-04**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:BA138523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, portador do CPF/MF **043.XXX.XXX-20**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025 revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:EF0973C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **DIEGO WILLIAM DOS SANTOS RODRIGUES**, portador do CPF/MF **708.XXX.XXX-01**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **GERENTE DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:7DA7DE36

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2025 - GP (NOMEAÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **IVANEIDE ALEXANDRE DE SOUSA**, portadora do CPF/MF **066.XXX.XXX-66**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE ALMOXARIFADO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:3E23EF78

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2025 - GP (NOMEAÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO PAULO BEZERRA** portador do CPF/MF **876.XXX.XXX-34**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **GERENTE DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:C8884FCB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2025 - GP (NOMEAÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **PEDRO LUCAS OLIVEIRA DE LEMOS**, portador do CPF/MF **700.XXX.XXX-29**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:1FF0D7BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2025 - GP (NOMEAÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **EDER SAMAY MOURA DANTAS**, portador do CPF/MF **082.XXX.XXX-70**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ASSESSOR TÉCNICO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:A8D6F012

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2025 - GP (NOMEAÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **GLÊNIO DE OLIVEIRA CARVALHO** portador do CPF/MF **060.XXX.XXX-27**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **GERENTE DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:485163D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2025 - GP (NOMEAÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **WALBA ALVES DE MELO**, portadora do CPF/MF **792.XXX.XXX-91**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **SECRETÁRIO ADJUNTO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:074A69E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2025 - GP (NOMEAÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **LUIZ TOMAZ DA SILVA JUNIOR**, portador do CPF/MF **009.XXX.XXX-09**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:383CA368

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2025 - GP (NOMEAÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **PEDRO MATEUS CORINGA BATISTA**, portador do CPF/MF **706.XXX.XXX-98**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:4CD2B93D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2025 - GP (NOMEAÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **EDANGERLY DA SILVA ARAUJO**, portadora do CPF/MF **120.XXX.XXX-94**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **GERENTE DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:AC6CEC70

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2025 - GP (NOMEAÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **HELIO PEREIRA CABRAL**, portador do CPF/MF **720.XXX.XXX-49**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto

Código Identificador:116D1477

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2025 - GP (NOMEAÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **ANTONIO GREGORIO FERNANDES**, portador do CPF/MF **130XXX.XXX-68**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **GERENTE DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto

Código Identificador:BB98541B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 090/2022**

PORTARIA 090/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do município de Angicos/RN, para o quadriênio 2023-2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN, e especialmente nos termos da Lei nº 1.186/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Município de Angicos-RN para o quadriênio de 2023 a 2026.

I – Representantes do Poder Executivo

Titular: Maria Lediane da Cunha Macêdo

Suplente: Paula Francinete da Costa Ribeiro

II – Representantes do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Rozangela Chagas Oliveira

Suplente: Jaisy Laiane de Souza Pereira

III – Representantes dos Estudantes da Educação Básica

Titular: *Cosme Reinaldo da Silva Dantas*

Suplente: *Maria Eduarda Martins*

IV – Representantes dos Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública

Titular: Júlio Cesar Alves da Costa

Suplente: Analy Rayanne Lima Batista de Oliveira

V – Representantes dos Professores da Educação Básica

Titular: Cristiane Ranize de Oliveira Alves

Suplente: Kathycia Kelhen Cruz Soares

VI – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas

Titular: Girllany Mirelly Gomes da Silva

Suplente: Wilma Tomaz da Silva Cruz

VII – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos

Titular: Paula Franssinete de Medeiros Bezerra Rocha

Suplente: Francisca Eneide Dantas

VIII – Representantes dos Pais de Alunos

Titular: Izabel Cristina da Costa

Suplente: Thais Ariane Cunha

Titular: Francisca Nayara Bezerra

Suplente: Juliana Milena Moura Tito

IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Ana Iris de Assunção

Suplente: Maria Aparecida Nicácio Neta Ferreira

X – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Ana Izes Teixeira Barbalho

Suplente: Marcos Antônio Cruz Araújo

XI – Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titular: Almir Medeiros da Cunha

Suplente: Ivanaldo Rogério Cunha Ferreira

Titular: Benedita Maria Lopes da Cunha

Suplente: Juliana Palhares da Cruz Mariano

XII – Representantes das Escolas do Campo

Titular: *Maria de Fátima Alves*

Suplente: *Maria Dourinha Ferreira*

Art. 2º O mandato dos conselheiros do CACS/FUNDEB terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 30 de dezembro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

***Republicada por incorreção.**

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:FAC07CD8

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 004/2024 - RESULTADO DAS FASES 1 E 2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR

EDITAL Nº 004/2024 - RESULTADO DAS FASES 1 E 2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS E LOTAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

A Prefeitura Municipal de Angicos-RN, por meio da Comissão Intersetorial, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, através da Portaria nº 084/2024, de 10 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Publicar o resultado das fases 1 e 2 do Processo de Seleção para o Cargo em Comissão de Diretor e Vice-Diretor Escolar para Formação de Banco de Recursos Humanos e Lotação nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Angicos/RN, que dispõe da análise curricular, apresentação do Plano de Gestão Bial e entrevista. Os candidatos com situação “apta” devem ficar atentos às demais fases deste Processo Seletivo. Resultado da das fases 1 e 2:

FASE 1	
Nome	Situação
Aline Teixeira de Andrade	Apto
Girllany Mirelly Gomes da Silva	Apto
José Gustavo de Souza Bezerra	Apto
Maria de Fátima do Nascimento da Silva	Apto
Mayara Gardênia Costa da Silva	Apto
Otacília Maria Lopes Barbalho	Apto
Suerda Jaqueline da Silva Morais	Apto
Wilma Tomaz da Silva Cruz	Apto

FASE 2	
Nome	Situação
Aline Teixeira de Andrade	Apto
Girllany Mirelly Gomes da Silva	Apto
José Gustavo de Souza Bezerra	Apto
Maria de Fátima do Nascimento da Silva	Apto
Mayara Gardênia Costa da Silva	Apto
Otacília Maria Lopes Barbalho	Apto
Suerda Jaqueline da Silva Morais	Apto
Wilma Tomaz da Silva Cruz	Apto

Angicos/RN, 10 de janeiro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

MARIA TEREZA DE MELO BARACHO LIMA

Secretária Municipal de Educação
Port. nº 006/2021

Comissão Intersetorial:

MARIA TEREZA DE MELO BARACHO LIMA

Representante da Secretaria Municipal de Educação

ÂNGELA CARLA BATISTA DE SOUZA

Representante da Secretaria Municipal de Educação

AMELIANA SANTOS BEZERRA DE JESUS

Representante da Secretaria Municipal de Educação

ANA IZES TEIXEIRA BARBALHO

Representante do Conselho Municipal de Educação

BRUNNO RICARTE FIRMINO BARBOSA

Representante da Assessoria Jurídica

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR

Representante da Secretaria Municipal Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia.

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador: 77D95D37

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO TERMO ADITIVO Nº. 002 CONTRATO Nº. 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022 PROCESSO Nº. 003/2022

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PUBLICIDADE DIGITAL, DESIGN GRÁFICO, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO FOTOGRAFIAS, COBERTURA DE EVENTOS, VÍDEOS DE PEQUENA DURAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **A K MAURICIO SILVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – CNPJ: 43.756.300/0001-08**, estabelecida à RUA VEREADOR VALDOMIRO TEONACIO BEZERRA, nº 143 – CENTRO – ANGICOS/RN – CEP 59.515-000; representada por **ARTHUR KALLEB MAURICIO SILVA – CPF 086.345.704-52**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **31 de dezembro de 2024**; nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.001 – GABINETE CIVIL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção das Ativ. Relacionadas a Eventos e Cerimonial do Gabinete

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.003 – SEC.

MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2008 -Manutenção das Ativ. da Sec. Mul. de Adm. Planej., Licit., Cont e Compras

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Transportes e Obras Públicas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL
Projeto/Atividade: 2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2128 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)
Projeto/Atividade: 2026 – Manutenção das ESF
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2028 - Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL
Projeto/Atividade: 2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMULATORIAL
Programa: : 0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2104 - Manutenção do Hospital de Angicos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2037- Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2039 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2040 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2041 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2045 - Manutenção do Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2047 - Manutenção do Ensino Infantil - 30%
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2055 - Manut. dos Recursos do Salário Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2061- Manutenção dos Serviços da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2063 - Manutenção do Setor de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Função: 14 – DIREITO DA CIDADANIA
Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa: 0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA
Projeto/Atividade: 2076 - Manutenção do Cons. Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA
Projeto/Atividade: 2097 - Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2075 - Manutenção das Ativ. Administ. do Fundo Mul. de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 1054 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2072 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2083 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.010 - SEC. MUNIC. AGRICULT/ABASTEC/MEIO AMBIENTE
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0011 - DESENVOLVENDO A AGRICULTURA ANGICANA

Projeto/Atividade: 2089 - Manutenção das Ativ da Sec. Mul de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

*republificado por incorreção

Angicos/RN, 29 de dezembro de 2023.

Pela Contratante:	Pela Contratada
MIGUEL PINHEIRO NETO	A K MAURICIO SILVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA –
CPF: 406.644.654-04	CNPJ: 43.756.300/0001-08
Prefeito Municipal	Contratado

Publicado por:
 Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:3429E704

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001 CONTRATO Nº. 028/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 003/2022 PROCESSO Nº. 153/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS, QUE PERMITA O TRÁFEGO DE INFORMAÇÕES DE CARÁTER CORPORATIVO ENTRE LOCALIDADES DE NÍVEL MUNICIPAL SIMULTANEAMENTE, ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET – E DE SEGURANÇA DE ACESSO DE DADOS E MONITORAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **CENTRAL NET E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA CNPJ: 08.635.776/0001-90**, estabelecida à **R. DEP. ARISTOFANES FERNANDES, Nº 256, JAIME BATISTA – ANGICOS/RN – CEP 59.515-000;** representada por ALBERTO CARLOS PINHEIRO GONÇALVES – CPF 482.292.014-53, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **31 de dezembro de 2024**; nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/atividade: 2008 - Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/atividade: 2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.005 - SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
Função: 15 - URBANISMO
Sub função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/atividade: 2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000
Fonte: 17040000

Unidade Orçamentária: 02.005 - SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
Função: 26 - TRANSPORTE
Sub função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/atividade: 2020 - Manutenção do Setor de Transportes
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL
Projeto/atividade: 2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001002

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL
Projeto/atividade: 2022 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001002

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL

Projeto/atividade: 2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001002

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)
Projeto/atividade: 2023 - Manutenção da Equipe Multiprofissional
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 16000000

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)
Projeto/atividade: 2026 - Manutenção das ESF
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 16000000
Fonte: 16020000

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)
Projeto/atividade: 2027 - Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 16000000

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/atividade: 2028 - Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 16000000

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/atividade: 2104 - Manutenção do Hospital de Angicos
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 16000000

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/atividade: 2033 - Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 16000000

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE

Sub função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/atividade: 2128 - Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 16000000
Fonte: 16020000

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/atividade: 2036 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 16020000

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/atividade: 2038 - Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 16000000

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/atividade: 2039 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001001

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/atividade: 2055 - Manut.dos Recursos do Salário Educação
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15500000

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/atividade: 2041 - Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15700000
Fonte: 15001001
Fonte: 15690000

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/atividade: 2047 - Manutenção do Ensino Infantil - 30%
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15400000

Fonte: 15410000

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/atividade: 2045 - Manutenção do Ensino Infantil
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001001
Fonte: 15700000

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub função: 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.
Projeto/atividade: 2056 - Manutenção e Apoio aos conselhos da Educação
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001001

Unidade Orçamentária: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 13 - CULTURA
Sub função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/atividade: 2063 - Manutenção do Setor de Cultura
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 13 - CULTURA
Sub função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/atividade: 2061 - Manutenção dos Serviços da Secretaria
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000
Fonte: 17000000

Unidade Orçamentária: 02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA
Projeto/atividade: 2097 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0011 - DESENVOLVENDO A AGRICULTURA ANGICANA
Projeto/atividade: 2089 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.011 - SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/atividade: 2093 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.012 - TESOURARIA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/atividade: 2094 - Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub função: 124 - CONTROLE INTERNO
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/atividade: 2003 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/atividade: 2075 - Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/atividade: 2083- Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000
Fonte: 16600000

Unidade Orçamentária: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/atividade: 2072 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000
Fonte: 16600000

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

*repblicado por incorreção

Angicos/RN, 29 de dezembro de 2023.

Pela Contratante:

Pela Contratada

MIGUEL PINHEIRO NETO	CENTRAL NET E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA CNPJ: 08.635.776/0001-90
CPF: 406.644.654-04	Contratado
Prefeito Municipal	

Publicado por:
 Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:DA36235F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002 CONTRATO Nº. 028/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022 PROCESSO Nº. 153/2022.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS, QUE PERMITA O TRÁFEGO DE INFORMAÇÕES DE CARÁTER CORPORATIVO ENTRE LOCALIDADES DE NÍVEL MUNICIPAL SIMULTANEAMENTE, ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET – E DE SEGURANÇA DE ACESSO DE DADOS E MONITORAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **CENTRAL NET E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA CNPJ: 08.635.776/0001-90**, estabelecida à **R. DEP. ARISTOFANES FERNANDES, Nº 256, JAIME BATISTA – ANGICOS/RN – CEP 59.515-000**; representada por ALBERTO CARLOS PINHEIRO GONÇALVES – CPF 482.292.014-53, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **31 de dezembro de 2025**; nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/atividade: 2008 - Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/atividade: 2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
Função: 15 - URBANISMO
Sub função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/atividade: 2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000
Fonte: 17040000

Unidade Orçamentária: 02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
Função: 26 - TRANSPORTE
Sub função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/atividade: 2020 - Manutenção do Setor de Transportes
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL
Projeto/atividade: 2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001002

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL
Projeto/atividade: 2022 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001002

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL
Projeto/atividade: 2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001002

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)
Projeto/atividade: 2023 - Manutenção da Equipe Multiprofissional

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 16000000

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)
Projeto/atividade: 2026 - Manutenção das ESF
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 16000000
Fonte: 16020000

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)
Projeto/atividade: 2027 - Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 16000000

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/atividade: 2028 - Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 16000000

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/atividade: 2104 - Manutenção do Hospital de Angicos
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 16000000

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/atividade: 2033 - Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 16000000

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/atividade: 2128 - Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 16000000
Fonte: 16020000

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE
Sub função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/atividade: 2036 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 16020000

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/atividade: 2038 - Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 16000000

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/atividade: 2039 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001001

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/atividade: 2055 - Manut.dos Recursos do Salário Educação
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15500000

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/atividade: 2041 - Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15700000
Fonte: 15001001
Fonte: 15690000

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/atividade: 2047 - Manutenção do Ensino Infantil - 30%
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15400000
Fonte: 15410000

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/atividade: 2045 - Manutenção do Ensino Infantil
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001001

Fonte: 15700000

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub função: 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.
Projeto/atividade: 2056 - Manutenção e Apoio aos conselhos da Educação
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001001

Unidade Orçamentária: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 13 - CULTURA
Sub função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/atividade: 2063 - Manutenção do Setor de Cultura
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 13 - CULTURA
Sub função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/atividade: 2061 - Manutenção dos Serviços da Secretaria
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000
Fonte: 17000000

Unidade Orçamentária: 02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA
Projeto/atividade: 2097 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0011 - DESENVOLVENDO A AGRICULTURA ANGICANA
Projeto/atividade: 2089 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.011 - SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/atividade: 2093 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.012 - TESOUREARIA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/atividade: 2094 - Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 124 - CONTROLE INTERNO

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/atividade: 2003 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/atividade: 2075 - Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/atividade: 2083- Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000

Fonte: 16600000

Unidade Orçamentária: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/atividade: 2072 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000

Fonte: 16600000

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 30 de dezembro de 2024.

Pela Contratante:	Pela Contratada
MIGUEL PINHEIRO NETO CPF: 406.644.654-04 Prefeito Municipal	CENTRAL NET E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA CNPJ: 08.635.776/0001-90 Contratado

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:B405832B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO Nº 114/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS, CNPJ. nº 24.563.754/0001-18.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: O valor global do presente contrato é deR\$ 472.074,35 (cinquenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.010 - SEC. MUNIC. AGRICULT/ABASTEC/MEIO AMBIENTE

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0011 - DESENVOLVENDO A AGRICULTURA ANGICANA

Projeto/Atividade: 2089 – Manutenção das Ativ. da Sec. Mul. de Agricul., Abast. e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Fonte de Recurso: 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

VIGÊNCIA: 18 de dezembro 2025

Angicos/RN, em 18 de dezembro de 2024

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:6285959B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0107/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Valdir Valter Vieira, 84 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.348.989/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Jorge Vinicius de Oliveira Fernandes.

CONTRATADA: C. L. Construções & serviços Ltda, estabelecida à Rua José Godeiro da Silva, 185 -Bairro-Centro Patú (RN), inscrita no CNPJ sob o Nº 10.634.109/0001-34, neste ato representada pela Sócia Administrador, o Sr. Clidenor Felix Nicácio.

Têm justos e firmados que ao final a estes, celebram o Primeiro Termo Aditivo, baseado na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, A Contratação de empresa especializada em pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional, nas ruas Antônio Tomaz de Mesquita, 26 de março e Francisco Martins de Oliveira.

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do o Contrato celebrado entre as partes acima qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O repasse de recursos financeiros previstos para a execução da obra de pavimentação, não foi realizado no prazo estabelecido. A não liberação desses recursos comprometeu o início dos serviços.

Diante do exposto, torna-se necessária a formalização deste aditivo contratual, a fim de ajustar os termos do contrato original, garantindo a realização da obra de pavimentação de forma eficiente.

Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sétima ao Contrato 0107/2024, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 31 de dezembro de 2024, com término em 30 de junho de 2025.

PARAGRAFO ÚNICO

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de julho de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elegem, de comum acordo, como único e irrenunciável, o Foro da Comarca de MARTINS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de dirimirem quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes do presente Contrato, que não encontrem resolução na via administrativa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Antônio Martins-RN, 27 de dezembro de 2024.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

CLIDENOR FELIX NICÁCIO

Sócio/Administrador.

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:603F20CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 0086/2025
DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 0086/2025

De 06 de janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco Thybéryo de Oliveira Lima**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Sistema**, Símbolo **DU**, da **Secretaria de Saúde - SMS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:61CE9714

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 0107/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria Udeilma da Silva Ferreira**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Núcleo Municipal de Educação do Campo - Unidade XVI – Francisca Antônia de Oliveira** da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Símbolo **DE-IV**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:FFF50E04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 0108/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora a Senhora **Sonaly Cinthya de Lima Souza**, para exercer o cargo em **Diretor de Unidade de Processos Licitatórios**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIROSecretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F2E1DA4A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2024.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado final do Pregão Eletrônico - Nº. 048/2024, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROAS DE FLORES, VESTIMENTAS E TRANSLADO DE CORPOS, TRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, que teve como vencedora a Empresa: **FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME – CNPJ: 40.811.432/0001-05 - Endereço: R.GOV. Dix-Sept Rosado - CEP: 59700000 - UF: RN - Município: Apodi - Telefone: (84) 99666-1909, com o valor global de R\$ 207.000,00**

Apodi/RN, 09 de janeiro de 2025.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA PREGOEIRO

Portaria 011/2025.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:6A945796**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 0106/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a cessão à servidora Kelly Katiane de Freitas Targino Bandeira à Prefeitura Municipal de Apodi/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: A Portaria nº 055/2025 da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, cedendo a Servidora **Kelly Katiane de Freitas Targino Bandeira**, com ônus para o Município de Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Receber a Senhora **Kelly Katiane de Freitas Targino Bandeira**, que será lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial - SEMDSMIR**.

Art. 2º - A presente cessão tem prazo de vigência a partir de **02/01/2025** a **31/12/2028**.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o interesse público assim o exija.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIROSecretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9BBCDA99**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01040001/2022

CONTRATO Nº: 01040001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93.

CONTRATADO: CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI - ME, CNPJ 05.548.307/0001-45

OBJETO: QUARTO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, FIBRA ÓPTICA NA ZONA URBANA E NAS COMUNIDADES DE MELANCIAS, CÓRREGO E SOLEDADE E PONTO A PONTO OU FIBRA ÓPTICA NOS DEMAIS PONTOS DA ZONA RURAL, PARA O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31.12.2024 ATÉ 31.12.2025.

DATA DA ASSINATURA: 27.12.2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:548C3C5D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
X TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01060001/2021

CONTRATO Nº: 01060001/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93.

CONTRATADO: CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI - ME, CNPJ 05.548.307/0001-45

OBJETO: DÉCIMO ADITIVO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, FIBRA ÓPTICA NA ZONA URBANA E NOS DEMAIS PONTOS DA ZONA RURAL COM TECNOLOGIA PONTO A PONTO OU FIBRA ÓPTICA, FULL DUPLEX, INCLUIDO A TAXA DE INSTALAÇÃO, ACESSO E SUPORTE TÉCNICO 24 HORAS, PARA O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31.12.2024 ATÉ 31.12.2025.

DATA DA ASSINATURA: 27.12.2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:991AA522**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01070001/2021

CONTRATO Nº: 01070001/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93.

CONTRATADO: CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI - ME, CNPJ 05.548.307/0001-45

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, FIBRA ÓPTICA NA ZONA URBANA E NAS COMUNIDADES DE MELANCIAS, CÔRREGO E SOLEDADE E PONTO A PONTO OU FIBRA ÓPTICA NOS DEMAIS PONTOS DA ZONA RURAL, PARA O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31.12.2024 ATÉ 31.12.2025.

DATA DA ASSINATURA: 27.12.2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6E8B98A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04010001/2023

CONTRATO Nº: 04010001/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA
01766727450 - CNPJ/MF Nº31.928.353/0001-80.

OBJETO: QUINTO ADITIVO DO CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 04/01/2025 ATÉ 04/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A22E230F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04010002/2023

CONTRATO Nº: 04010002/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93.

CONTRATADO: J R DA SILVA FILHO EIRELI, CNPJ 32.600.038/0001-91

OBJETO: QUINTA RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993., VIGÊNCIA: 04.01.2025 ATÉ 04.07.2025.

DATA DA ASSINATURA: 27.12.2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D0200A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04010003/2023

CONTRATO Nº: 04010003/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: A & V TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ/MF Nº 12.045.574/0001-65

OBJETO: QUINTA RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 04/01/2025 ATÉ 04/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E33CE4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº04010004/2023

CONTRATO Nº: 04010004/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: A & V TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ/MF Nº 12.045.574/0001-65

OBJETO: QUINTA RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 04/01/2025 ATÉ 04/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:76EFF792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04010005/2023

CONTRATO Nº: 04010005/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93.

CONTRATADO: J R DA SILVA FILHO EIRELI, CNPJ
32.600.038/0001-91

OBJETO: QUINTA RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 04.01.2025 ATÉ 04.07.2025.

DATA DA ASSINATURA: 27.12.2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EF79DAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04010006/2023

CONTRATO Nº: 04010006/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: J F ALBUQUERQUE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ(MF) 41.449.834/0001-66

OBJETO: QUINTA RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 04/01/2025 ATÉ 04/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C1542AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04010007/2023

CONTRATO Nº: 04010007/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI - CNPJ(MF) 26.691.021/0001-94

OBJETO: QUINTA RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 04/01/2025 ATÉ 04/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7CBAC75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04010008/2023

CONTRATO Nº: 04010008/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA 01766727450 - CNPJ(MF) 31.928.353/0001-80

OBJETO: QUINTA RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 04/01/2025 ATÉ 04/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C09D9A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 040700012024

CONTRATO Nº: 040700012024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA 01766727450 - CNPJ(MF) 31.928.353/0001-80

OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2024 ATÉ 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6BC631F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 02020001/2022

CONTRATO Nº: 02020001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: J R DA SILVA FILHO EIRELI - CNPJ: 32.600.038/0001-91

OBJETO: QUINTO ADITIVO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2024 ATÉ 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A34BC54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 02020002/2022

CONTRATO Nº: 02020002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: J R DA SILVA FILHO EIRELI - CNPJ: 32.600.038/0001-91

OBJETO: SEXTO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2024 ATÉ 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:745F5F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 17070002/2023

CONTRATO Nº: 17070002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: APODI CARTORIO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS - CNPJ: 08.481.442/0001-09

OBJETO: SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APODI-RN

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2024 ATÉ 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:36BD9BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01080001/2023

CONTRATO Nº: 01080001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: RAÍSSA DE HOLANDA MELO - CPF: 014.106.734-99

OBJETO: TERCEIRO ADITIVO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADA À INSTALAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2024 ATÉ 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FACC5118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 02010001/2024

CONTRATO Nº: 02010001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME - CNPJ: 18.603.971/0001-91

OBJETO: SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA COM MÓDULOS DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PROTOCOLO, SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS COM CONTRACHEQUE ONLINE, SISTEMA DE GESTÃO DE CONTEÚDO WEB E SERVIDOR DE E-MAILS, PARA ADMINISTRAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL WWW.APODI.RN.GOV.BR, BEM COMO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E ALTERAÇÕES LEGAIS SEGUINDO NORMATIZAÇÃO, DECRETOS E LEIS BRASILEIRAS, SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2024 ATÉ 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F29325D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 02010001/2024

CONTRATO Nº: 02010001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME - CNPJ: 18.603.971/0001-91

OBJETO: SEGUNDO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA COM MÓDULOS DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PROTOCOLO, SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS COM CONTRACHEQUE ONLINE, SISTEMA DE GESTÃO DE CONTEÚDO WEB E SERVIDOR DE E-MAILS, PARA ADMINISTRAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL WWW.APODI.RN.GOV.BR, BEM COMO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E ALTERAÇÕES LEGAIS SEGUINDO NORMATIZAÇÃO, DECRETOS E LEIS BRASILEIRAS, SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2024 ATÉ 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7CB0E6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 11120001/2023

CONTRATO Nº: 11120001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: E PEREIRA TORRES - ME - CNPJ: 35.299.650/0001-64

OBJETO: SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM PARA OS EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 08/12/2024 ATÉ 08/06/2025..

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0DAC8815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 11120002/2023

CONTRATO Nº: 11120002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: A. T. DA MOTA JUNIOR - ME - CNPJ: 10.482.096/0001-25

OBJETO: SEGUNDO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM PARA OS EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 08/12/2024 ATÉ 08/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8FFB4C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 02020010/2023

CONTRATO Nº: 02020010/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL MISTA DO APODI - COOPERMIL - CNPJ: 08.041.527/0001-76

OBJETO: SEGUNDO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO GALPÃO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, LOCALIZADO NA RUA MANOEL PEDRO VIANA, Nº310, BAIRRO CRUZ DE ALMAS, PERTENCENTE A COOPERATIVA REGIONAL MISTA DO APODI CNPJ 08.041.527/0001-76.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2024 ATÉ 31/03/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AE33872D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01020010/2023

CONTRATO Nº: 01020010/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL MISTA DO APODI - COOPERMIL - CNPJ: 08.041.527/0001-76

OBJETO: SEGUNDO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, LOCALIZADO NA RUA MANOEL PEDRO VIANA, S/N, BAIRRO CRUZ DE ALMAS, PERTENCENTE A COOPERATIVA REGIONAL MISTA DO APODI- COOPERMIL- CNPJ:08.041.527/0001-76.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2024 ATÉ 31/03/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:320B9E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03010002/2022

CONTRATO Nº: 03010002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: ZACARIAS FRANCISCO PINTO - CPF: 536.222.194-91

OBJETO: TERCEIRO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, BEM COMO OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A ESTA EDILIDADE. TAL IMÓVEL FICA LOCALIZADO NA RUA JOÃO PESSOA Nº 50, CENTRO.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2024 ATÉ 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:949F16F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03040001/2023

CONTRATO Nº: 03040001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: MARTA DA COSTA E SILVA DUARTE - CPF: 021.700.144-03

OBJETO: SEGUNDO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, LOCALIZADA À RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº37, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE APODI/RN, NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2023.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2024 ATÉ 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B951CEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03010001/2022

CONTRATO Nº: 03010001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: VILCIMAR DUARTE DE MORAES - CPF: 068.178.313-34

OBJETO: QUARTO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LOCALIZADO À RUA ANTONIO LOPES FILHO, Nº139, CENTRO, APODI/RN.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2024 ATÉ 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:89A98A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 24020002/2023

CONTRATO Nº: 24020002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: ANTONIO SALES DE MORAIS - CPF: 785.577.394-00

OBJETO: SEGUNDO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE ANEXO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA SEEC LIGADO A 13ª DIREC EM CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, LOCALIZADA À RUA ANTONIO LOPES FILHO, Nº 147, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE APODI/RN, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2024 ATÉ 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5B396AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 07030002/2022

CONTRATO Nº: 07030002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: ANTONIO FRANCENILDO ALVES CAETANO - CPF: 057.658.804-01

OBJETO: TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE XVI FRANCISCA ANTÔNIA DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NO SÍTIO SANTA ROSA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2024 ATÉ 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5DCAD156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 22060001/2021

CONTRATO Nº: 22060001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: M A G DE BRITO CONSULTORIA - CNPJ: 41.222.984/0001-32

OBJETO: QUARTO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR A GESTÃO EM TODO O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MUNICIPAL, DO PLANO DE DIRETRIZES E DOS PLANOS DE AÇÕES DELES DECORRENTES E ASSESSORAR NA FORMULAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE METODOLOGIAS QUE AUXILIEM NOS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 22/12/2024 ATÉ 22/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:47206521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
XVI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01120002/2020

CONTRATO Nº: 01120002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 33.152.350/0001-22

OBJETO: DÉCIMO SEXTO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2024 ATÉ 30/11/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:34E5BCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 26110001/2021

CONTRATO Nº: 26110001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: MF E AF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.199.698/0001-19

OBJETO: QUARTO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COMPREENDENDO TODOS OS BAIRROS DO MUNICÍPIO, COMO A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, TANTO DOMICILIARES COMO COMERCIAIS, E EXECUÇÃO DE CAPINAGEM, ROÇADA E RASPAGEM DAS DE LINHAS D'ÁGUA, PARA DESOBSTRUÇÃO E MELHOR FLUXO DAS ÁGUAS, EM LOGRADOUROS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 26/12/2024 ATÉ 26/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3731292A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 17070001/2024

CONTRATO Nº: 17070001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: G M DOS SANTOS PONTES EIRELI - ME - CNPJ: 16.874.288/0001-63

OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIFORME ESPORTIVO.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2024 ATÉ 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EB772B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0109/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” das unidades jurisdicionadas Prefeitura Municipal de Apodi/RN, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Nome: Antonio Josean da Costa
Cargo: Técnico em Serviços Administrativos/Assistente Administrativo
Matrícula: 1739
CPF nº: 064.XXX.XXX-10

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BE525886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 004/2024
Edital Nº Edital Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: JOELMA REGINA DE MORAIS COSTA, brasileira, CPF nº 020.970.974-05. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/03/2025, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 004/2024

Edital Nº Edital Nº 001/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARIA ROSANA COSTA DA SILVA, brasileira, CPF nº 013.080.704-46, VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/03/2025, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 004/2024
Edital Nº Edital Nº 001/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO WILLIAM FELIPE DO VALE SOBRINHO, brasileiro, CPF nº 017.014.484-40, VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/03/2025, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: E99A4BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0002/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Fixa as regras para cobrança de preço público por ocasião dos jogos pré-carnavalescos promovidos pela Prefeitura Municipal de Apodi.

O Prefeito Constitucional do Município de Apodi, LUIS SABINO DA COSTA NETO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que a cobrança de preço público por atividades facultativas relacionadas a eventos esportivos organizados pelo município, promove a transparência, legalidade e sustentabilidade na gestão dos recursos.;
CONSIDERANDO também o disposto nos artigos 571-A e §§ 1º e 2º do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o preço público para a inscrição nos jogos pré-carnavalescos promovidos pela Prefeitura Municipal de Apodi, com o objetivo de viabilizar a organização, infraestrutura e realização do referido evento.

Art. 2º - O valor cobrado pela inscrição constitui preço público, em conformidade com a legislação vigente, especialmente o 571-A e §§ 1º e 2º do Código Tributário Municipal, caracterizando-se como receita decorrente de serviços facultativos oferecidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º - O valor da inscrição nos jogos pré-carnavalescos serão os definidos no anexo único deste Decreto.

Parágrafo Único. Na fixação dos referidos preços públicos foram observados os custos operacionais do evento esportivo e o princípio da razoabilidade, garantindo acesso à população.

Art. 4º - Os valores arrecadados serão destinados exclusivamente à organização e execução dos jogos pré-carnavalescos, incluindo despesas com materiais, premiações e infraestrutura.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 08 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS	
FUTSAL 1º DIVISÃO	800,00
FUTSAL MASTER	400,00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: DF8FF80D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010901/2025

A Prefeitura Municipal de Arez/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de itens de copa, cozinha e utensílios, para atender as necessidades das diversas secretarias vinculadas ao município de Arez/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações, sediado na Praça Getúlio Vargas, 270 - Centro - Arez - RN, ou solicitando no e-mail: cplarezpma@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia **15 de janeiro de 2025**, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações e envio de documentação: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Arez/RN, 09 de janeiro de 2025.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador: 211DC35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010902/2025

A Prefeitura Municipal de Arez/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização para prevenção e eliminação de pragas urbanas, visando atender as necessidades do município de Arez/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações, sediado na Praça Getúlio Vargas, 270 - Centro - Arez - RN, ou solicitando no e-mail: cplarezpma@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia **15 de janeiro de 2025**, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações e envio de documentação: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Arez/RN, 09 de janeiro de 2025.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
 Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:409D5A03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010903/2025**

A Prefeitura Municipal de Arez/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em aparelho de Raios-X, visando atender as necessidades do Pronto Atendimento Dr. Juca.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações, sediado na Praça Getúlio Vargas, 270 - Centro - Arez - RN, ou solicitando no e-mail: cplarezpma@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia **15 de janeiro de 2025**, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações e envio de documentação: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Arez/RN, 09 de janeiro de 2025.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:4626CC71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO 001/2024 ADESÃO 007/2024 DA ATA REGISTRO
 DE PREÇO SRP Nº 0134/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO
 Nº 22110001/2024 ***

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, NA QUALIDADE DE ÓRGÃO PARTICIPANTE, DESTINADO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

CONTRATADO: SILVA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.572.307/0001-56.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 203.180,00 (duzentos e três mil cento e oitenta reais).**

PRAZO: A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO 007/2024 da ATA REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 0134/2024, processada nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Baraúna/RN, 30 de dezembro de 2024.

***Republicado por incorreção.**

Publicado por:
 Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:074F02C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 58, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.***

Designa fiscal de contrato de contratação pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **WENDHIA ALVES DE SOUZA**, CPF: 081.xxx.xxx-37, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente ao **CONTRATO 001/2024 ADESÃO 007/2024 da ATA REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 0134/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22110001/2024**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE
 e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
 Gabinete da Prefeita
 Baraúna- RN, 08 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

***Republicado por incorreção.**

Publicado por:
 Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:535A7E21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 059, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Designar fiscal de contrato de contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **ANA SILVIA ABREU DO MONTE**, CPF: 303.xxx.xxx-91, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente a **ADESÃO 004/2024 da ATA REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 024/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14080001/2024**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 09 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:B2259FCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Subcoordenadora de Apoio Operacional do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Maria Regineuma de Lima Cpf: 430.xxx.xxx-49** para o cargo de **Subcoordenadora de Apoio Operacional**, nívelCC4, com lotação na **Secretária Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 09 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:A0AFC975

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Coordenador de Comunicação Social do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **SAVIO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 116.xxx.xxx-18**, para o cargo de **Coordenador de Comunicação Social**, nívelCC3, com lotação no **Gabinete da Prefeita**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 09 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:F4032295

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13080001/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO o resultado após negociações, não houve manifestação de intenção de recurso;

CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas abaixo:

JRT CONFECÇÕES LTDA | – **CNPJ:** Nº 37.263.831/0001-66, **VENCEDORA** dos Itens nº 0001, 0002 e 0004, perfazendo um valor global de **R\$ 33.620,00** (Trinta e três mil seiscientos e vinte reais);

RAMON F. DE OLIVEIRA – **CNPJ:** Nº 32.759.332/0001-40, **VENCEDORA** dos Itens nº 0003, perfazendo um valor global de **R\$ 37.200,00** (Trinta e sete mil e duzentos reais);

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 7 de janeiro de 2025

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:18EF6D5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
PORTARIA DE DESTITUIÇÃO**

**DESTITUIÇÃO
PORTARIA Nº001/2025**

ODiretor Presidente do Instituto de Previdência dos servidores Municipais de Boa SaúdeRN - IPBS, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1ºDestituir pessoa abaixo da atribuição de “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Previdência dos Servidores

Municipais de Boa SaúdeRN - IBPS, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº001/2025-GP/TCE:

João Batista da Silva
CPF. 322.788.024-53
E-mail. Joao.batista.bs@hotmail.com
Tipo de vínculo:Servidor

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Saúde/RN,09dejaneirode2025.

GILVANILSON SILVA PAULINO
Diretor Presidente do IPBS
Port. 12/2025

Publicado por:
Gilvanilson Silva Paulino
Código Identificador:BFEE5375

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

**DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº002/2025**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos servidores Municipais de Boa SaúdeRN - IBPS, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º **Designar**as pessoas abaixo qualificadas como “Gerenciador de Sistema” da unidade jurisdicionada Previdência dos Servidores Municipais de Boa SaúdeRN,na operação do seguinte sistema:**Portal do Gestor**.

Gilvanilson Silva Paulino
Cargo:Diretor Presidente do IPBS
CPF nº:702.460.874-98
E-mail:ipbs.boasaudern@hotmail.com
Tipo de vínculo:Servidor

Franciane Paula da Silva Tinôco
Cargo:Chefe do departamento Administrativo e Financeiro
CPF nº: 057.001.074-81
E-mail:ipbs.boasaudern@hotmail.com
Tipo de vínculo: Servidor

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Saúde/RN, 09 de janeiro de 2025.

GILVANILSON SILVA PAULINO
Diretor Presidente do IPBS
Port. 12/2025

Publicado por:
Gilvanilson Silva Paulino
Código Identificador:588158F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, por meio do seu departamento de compras, informa que está recebendo propostas comerciais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL BOA SAÚDE/RN**. As propostas deverão ser formuladas conforme Termo de Referência (TR), que deverá ser solicitado através do e-mail: setorcomprasboasaude@gmail.com . O prazo para solicitação do

TR e recebimento das propostas será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Boa Saúde/RN, de 09 de janeiro de 2025.

MARIA EVELLYN DE FRANCA DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Maria Evellyn de Franca da Silva
Código Identificador:782D6E90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Bodó/RN, torna público que, após análise dos documentos de habilitação do Credenciamento Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é “CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS QUALIFICADAS PARA EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES LOTÉRICAS PASSIVA E DE PROGNÓSTICOS, EM MEIO VIRTUAL”, decidiu declarar credenciado/habilitado o(s) seguinte(s) licitante(s): 1) ROLAABOLA BRAZIL TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 58.290.816/0001-87. Os autos encontram-se da Comissão de Licitação, podendo ser solicitados via e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br ou consultados na sede administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000. Bodó/RN, 09 de janeiro de 2025

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:DEB093D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº
001/2024**

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudico e homologo o julgamento da Comissão de Licitação, referente à Credenciamento Eletrônico nº 001/2024, que teve por objeto: “CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS QUALIFICADAS PARA EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES LOTÉRICAS PASSIVA E DE PROGNÓSTICOS, EM MEIO VIRTUAL”, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor dos proponentes relacionadas a seguir: ROLAABOLA BRAZIL TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 58.290.816/0001-87, credenciada no item: 01. Bodó/RN, 09 de janeiro de 2024.

HORISON JOSE DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:A330AE0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO CONVOCAÇÃO PARA
ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
ELETRÔNICO Nº 001/2024**

Processo Administrativo nº 1966/2024
Credenciamento Eletrônico nº 001/2024

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, CONVOCA o (s) proponentes: 1) ROLAABOLA BRAZIL

TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 58.290.816/0001-87, para assinatura do Termo de Credenciamento do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio: cpl@bodo.rn.gov.br

Bodó/RN, 09 de dezembro de 2024.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:9972C330

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA Nº 108/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.
CNPJ Nº 01.612.374/0001-20.

CONTRATADO: MONTANA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 08.475.436/0001-49

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO EM BODÓ/RN

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE: R\$64.326,68 (Sessenta e quatro mil trezentos e vinte e seis mil e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 40, XI DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

BODÓ/RN, 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 06 DE JANEIRO DE 202.

HORISON JOSÉ DA SILVA –

Prefeito.

JOSÉ GILMAR DE CARVALHO LOPES –

Contratado.

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:90C2F015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 47/2023**

Contratante: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ: 01.612.374/0001-20.

Contratada: ROBENILDO MIRANDA DOS SANTOS 05839302473, inscrita no CNPJ: 43.050.880/0001-13.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 47/2023 para o período de 31/12/2024 à 30/12/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenções preventivas e corretivas de equipamentos odontológicos.

Fundamentação: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Bodó/RN, 27 de dezembro de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:450D5E1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 47/2023**

Contratante: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ: 01.612.374/0001-20.

Contratada: EUFRÁSIO MEDEIROS JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ: 26.353.031/0001-10.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 47/2023 para o período de 31/12/2024 à 30/12/2025, cujo objeto é a contratação de empresa

para prestação de serviço de manutenções preventivas e corretivas de equipamentos odontológicos.

Fundamentação: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Bodó/RN, 27 de dezembro de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:B8AD11D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 38/2022**

Contratante: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ: 01.612.374/0001-20.

Contratada: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 18.716.666/0001-06.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 38/2022 para o período de 26/12/2024 à 25/02/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional em diversas ruas na comunidade Jatuarana localizada na zona rural do município de Bodó/RN

Fundamentação: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Bodó/RN, 24 de dezembro de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:5498479C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 13 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) **WILTON SEVERIANO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 017.###.###-59, para exercer o Cargo em Comissão de CC-1 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:3E2288A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89 DE 06 DE JANEIRO 2025**

Dispõe sobre anomeação temporária de suplente do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Portaria nº 137/2024, que concede férias regulamentares aos Conselheiros Tutelares .

Considerando a Portaria nº 138/2024, que Convoca a Conselheira Tutelar Stela Monik de Carvalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, temporariamente, a Suplente do Conselho Tutelar, STELA MONIK DE CARVALHO, para exercer a Função de Conselheira Tutelar.

Art. 2º- A licença de que trata o artigo anterior terá vigência de 10 de janeiro 17 de março de 2025.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 06 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Bodó/RN

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:D874ADE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 126/2022

Processo nº 4.812/2022 – Pregão Eletrônico nº 023/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Contratada: **LAVEBRÁS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A – CNPJ: 06.272.575/0060-08**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 0126/2022 pelo período de 12 (doze) meses e Reequilíbrio financeiro no percentual de 1,07% (um virgula zero sete por cento) – IGP-M (FGV).

Valor: R\$5.360,56 (cinco mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025.

Bom Jesus/RN, 30 de dezembro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:D5396AE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 001/2025

PROCESSO Nº 0121/2025
TERMO DE DISPENSA Nº 001/2025

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 15 de janeiro de 2024, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35**, cujo objeto CONSISTE na Contratação da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN para o fornecimento de água para os prédios públicos municipais, para atender as necessidades do município de Bom Jesus/RN, no importe de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais).

Atenciosamente,

Bom Jesus/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:C1D22C32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 002/2025

PROCESSO Nº 0127/2025
TERMO DE DISPENSA Nº 002/2025

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 12 de janeiro de 2024, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **BOM JESUS CARTORIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS, CNPJ: 08.553.141/0001-43**, cujo objeto CONSISTE na Contratação de serviços cartoriais, como segunda via de documentos, registro de escrituras e atualização de matrículas de imóveis pertencentes do município, para atender as atividades das secretarias do município de Bom Jesus/RN, no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Atenciosamente,

Bom Jesus/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:4A533490

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 003/2025

PROCESSO Nº 0128/2025
TERMO DE DISPENSA Nº 003/2025

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 15 de janeiro de 2024, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, CNPJ: 08.285.769/0001-05**, cujo objeto CONSISTE na Contratação com o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RN - DETRAN, para o pagamento de licenciamento anual e emplacamento dos veículos pertencentes a frota veicular do município de Bom Jesus/RN, no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Atenciosamente,

Bom Jesus/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:D4A1B094

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 004/2025

PROCESSO Nº 0130/2025
TERMO DE DISPENSA Nº 0004/2025

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 15 de janeiro de 2024, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0025-80**,

cujo objeto CONSISTE naContratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS para a prestação de serviços e vendas de produtos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN,no importe deR\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Atenciosamente,

Bom Jesus/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:63216105

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 005/2025

PROCESSO Nº 0129/2025
TERMO DE DISPENSA Nº 005/2025

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2024, bem como do Parecer Jurídico datado de 15 de janeiro de 2024, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, CNPJ: **04.994.771/0001-00**, cujo objeto CONSISTE naContratação com o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE para o pagamento da Taxa de proteção contra incêndio, Salvamento e Resgate em via Pública, pertencentes ao município de Bom Jesus/RN,no importe deR\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Atenciosamente,

Bom Jesus/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:D7F437B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO (TORNANDO SEM EFEITO O TERMO DE ADJUDICAÇÃO)

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, por meio de sua COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, TORNA SEM EFEITO o Termo de Adjudicação publicado no Diário Oficial da FEMURN, Edição nº 3448, em 06 de janeiro de 2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº 014/2024. O objeto deste pregão é a **contratação futura de empresa especializada para fornecer cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública, incluindo hospedagem e serviços técnicos especializados para a manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, em conformidade com a legislação brasileira vigente e as exigências do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle). O contrato também contempla a migração dos dados atualmente em produção, o treinamento dos usuários e o suporte técnico às unidades operacionais integradas, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN e do Fundo de Previdência de Bom Jesus/RN.**

Bom Jesus/RN, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:F0C8B09C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
Nº 014/2024

Processo nº5.010/2024
Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2024

Objeto: Registro de Preços visando à contratação futura de empresa especializada para fornecer cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública, incluindo hospedagem e serviços técnicos especializados para manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, em conformidade com a legislação brasileira vigente e as exigências do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle). O contrato abrangerá a migração dos dados atualmente em produção, treinamento dos usuários, e suporte técnico às unidades operacionais integradas, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN e do Fundo de Previdência de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da Autoridade Superior, **ADJUDICA** como vencedores do Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2024, as empresas:

Lote: 01.

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 40.998.734/0001-26, com um valor total de R\$635.601,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e seiscentos e um reais).

Bom Jesus/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:7D61DE36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
(SRP) Nº 014/2024

Processo nº5.010/2024
Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2024

Objeto: Registro de Preços visando à contratação futura de empresa especializada para fornecer cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública, incluindo hospedagem e serviços técnicos especializados para manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, em conformidade com a legislação brasileira vigente e as exigências do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle). O contrato abrangerá a migração dos dados atualmente em produção, treinamento dos usuários, e suporte técnico às unidades operacionais integradas, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN e do Fundo de Previdência de Bom Jesus/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2024 com início em 08 de novembro de 2024, realizado em 03 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 5.010/2024.

Lote: 01.

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 40.998.734/0001-26, com um valor total de R\$635.601,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e seiscentos e um reais).

Bom Jesus/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:41D92812

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 085/2025–SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS
ROBERTA NEILE DE LIMA.

PORTARIA Nº 085/2025–SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **ROBERTA NAILE DE LIMA**, matrícula nº 05644737, portadora do CPF nº XX7.191.424-XX, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2023, contados a partir do dia 07/01/2025 a 05/02/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de Janeiro de 2025. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 09 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:7E2BF590

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 086/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO
REBERTT PONTES COSTA.

PORTARIA N. 086/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. REBERTT PONTES COSTA, portador do CPF: XX6.995.324-XX, para o cargo de cargo de Chefe de Secretaria, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:576529F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 087/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO
ANGELICA DA SILVA FONSECA.

PORTARIA N. 087/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. ANGELICA DA SILVA FONSECA, portador do CPF: XX1.063.448-XX, para o cargo de cargo de Chefe de Secretaria, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:A6D551CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 088/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO
JULIENIO JOSÉ DA SILVA.

PORTARIA N. 088/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. JULIENIO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: XX8.197.704-XX, para o cargo de cargo de Gerente de Saneamento Básico, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:2D06DFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 047/2025-SMG (*) NOMEAÇÃO DE CARGO
MARIA CLARA MIRANDA DE LIMA.

PORTARIA N. 047/2025-SMG (*)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM
 COMISSÃO E ADOTA OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA CLARA MIRANDA DE LIMA, portadora do CPF: XX0.544.174-XX, para o cargo de Gerente de Controle Processual, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

* **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
 Onde lê: Portaria N. 046/2025-SMG (*)
 Se lê: Portaria N. 047/2025-SMG (*)

Publicado por:
 Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:74B58AF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: COSERN (CIA. ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE), com sede na Rua: Mermoz, nº 150, Baldo, Natal/RN – CEP: 59.025.250.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 400.000,00 (quatro centos mil reais).
BASE LEGAL:Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 03 de janeiro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
 Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
 Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:F8471BEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço o processo de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **W S MARTINS SOLUCOES ADMINISTRATIVAS**, inscrito no CNPJ: **23.461.284/0001-19**.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES, COM ATUAÇÃO DE MANEIRA DIRETA NOS PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRÔNICOS, MEDIANTE DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA, ALÉM DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, A FIM DE AUXILIAR DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, A EQUIPE EXECUTORA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

BASE LEGAL:Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 06 de janeiro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
 Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
 Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:5D56926D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: **08.334.385/0001-35**, com endereço na Av: Senador Salgado Filho, nº 1555, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.015-000;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 03 de janeiro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
 Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
 Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:E9ADAFD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADO: W L DA R LIMA SOLUCOES ADMINISTRATIVAS, CNPJ: 47.479.758/0001-18.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com a prorrogação do prazo por um período de mais 12 (doze) meses o contrato 015/2024 oriundo do processo de Dispensa de Licitação de Nº 010/2024, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual administrativo nº 0401003/2021, com impacto financeiro no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil secentos reais), nos termos do art. 124, inciso I, letra “B”, da Lei Federal nº 14.133/21

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Caiçara do Norte/RN, 03 de janeiro de 2025

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:6FA6F6DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 2406013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADO: THIAGO CÉSAR DE OLIVEIRA BARRETO, inscrita no CPF nº: 053.706.344-75.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com a prorrogação do prazo por um período de mais 12 (doze) meses o contrato 2406013/2021 oriundo do processo Pregão Presencial de Nº 013/2021, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual administrativo nº 2606013/2021, com impacto financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do art. 124, inciso I, letra “B”, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Caiçara do Norte/RN, 07 de janeiro de 2025

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:F995B160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADO: MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA, inscrito no CNPJ: 18.871.909/0001-80.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com a prorrogação do prazo por um período de mais 12 (doze) meses o contrato 007/2024 oriundo do processo de Dispensa de Licitação de Nº 003/2024, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Caiçara do Norte/RN, 09 de janeiro de 2025

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:D9A95C13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 8010001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADO: MEIROZ GRILO, GUTEMBERG & COSTA DUARTE CONSULTORIA JURÍDICA S/C, inscrita no CNPJ nº 07.237.730/0001-50.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com a prorrogação do prazo por um período de mais 01 (um) mês o contrato 8010001/2021 oriundo do processo de Inexigibilidade de Nº 003/2021, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Caiçara do Norte/RN, 03 de janeiro de 2025

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:7D4293E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 034/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADO: A.O.S SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº: **11.385.898/0001-80**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com a prorrogação do prazo por um período de mais 12 (doze) meses o contrato 034/2022 oriundo do processo de Dispensa de Licitação de Nº 044/2022, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Caiçara do Norte/RN, 09 de janeiro de 2025

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:1EF82A80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADO: RAYANE SILVA DE SOUZA, inscrita no CPF nº **017.510.754-86**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com a prorrogação do prazo por um período de mais 12 (doze) meses o contrato 041/2022 oriundo do processo de Dispensa de Licitação de Nº 056/2022, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Caiçara do Norte/RN, 09 de janeiro de 2025

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:72E02F47

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 107, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Caiçara do Norte/RN afetados por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca) conforme a Portaria Federal nº 260/2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.979/2020, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

CONSIDERANDO que, nos últimos meses do ano de 2024, o Estado do Rio Grande do Norte registrou uma diminuição considerável dos índices pluviométricos, abaixo da média esperada, principalmente nos últimos meses do corrente ano, ocasionando diminuição dos volumes de alguns reservatórios importantes para a segurança hídrica do Estado;

CONSIDERANDO a preocupante situação do Município em colapso hídrico, bem como da população nas regiões rurais remotas, onde não há uma rede estruturada de adutoras que promovam o regular abastecimento de água potável;

CONSIDERANDO que, atualmente, 57 dos 167 (cento e sessenta e sete) Municípios do Estado Rio Grande do Norte são abastecidos pelo Programa da Operação Carro Pipa da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), executado por meio do Exército Brasileiro (EB), bem como a necessidade de inserção desses municípios na declaração de Situação de Emergência nas áreas afetadas por desastres natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes e, conseqüentemente, do reconhecimento federal, para que não ocorra a interrupção dessa importante Política Pública de recursos hídricos para esse contingente populacional;

CONSIDERANDO que os dados do Monitor de Secas foram utilizados para a definição dos Municípios a serem contemplados pela presente declaração de Situação de Emergência, vez que a metodologia adotada se consubstancia num processo de acompanhamento regular e periódico do índice padronizado de seca, tendo registrado no mês de agosto de 2024 a janeiro de 2025, em todas as regiões do estado do Rio Grande do Norte, uma mudança de cenário para a Seca, principalmente com algumas ocorrências de incêndios nas vegetações nativas, os quais são classificados no Código Brasileiro de Desastres como subtipo do desastre seca. Ademais, de acordo com Monitor de Seca da Agência Nacional de Águas (ANA), atualizado em 16 de dezembro de 2024, o Estado do Rio Grande do Norte tem atualmente o avanço da seca fraca (S0) no litoral leste, e da seca moderada (S1) no sul do estado. Os impactos são de curto prazo (C);

CONSIDERANDO que de acordo com o monitor da seca emitida em novembro de 2024 e pela Agência Nacional de Água e Saneamento Básico (ANA), Caiçara do Norte/RN está com Seca Fraca (S1) que de fato condiz com a realidade das comunidades rurais do Município;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em “Nível II – Desastre de Média Intensidade”, a incidir a decretação de “Situação de Emergência”, conforme disposto nos arts. 2º, “b” e §§ 2º e 4º, e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR);

CONSIDERANDO que as pessoas que moram na zona rural do Município não têm acesso a água potável para seu consumo humano mediante rede de distribuição da CAERN (CARACTERIZANDO UM ABASTECIMENTO PRECÁRIO), nem sistema de tratamento da água existente nos reservatórios da zona rural;

CONSIDERANDO como consequência deste desastre, resultaram danos e prejuízos econômicos, sociais, humanos, materiais e ambientais;

CONSIDERANDO que o levantamento realizado pela Secretaria da Agricultura Familiar e Reforma Agrária deste Município informa grandes perdas ocorridas na produção agrícola e culturas substanciais;

CONSIDERANDO o Parecer da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil que, relata a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada “Situação de Emergência por Seca Fraca” no município de Caiçara do Norte/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico Nível II – Desastre de Média Intensidade, caracterizado por estiagem prolongada que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Rio Grande do Norte (**COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca**).

Art. 2º. Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o município de Caiçara do Norte poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento descrito no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC), órgão vinculado a Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, dará o suporte técnico necessário ao preenchimento do Formulário de Informações de Desastres (**FIDE**), para fins de Reconhecimento de Situação de Emergência, que será instruído na forma estabelecida pelo art. 6º, §§ 1º e 2º, II, da Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), e apresentado no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Caiçara do Norte/RN, em 09 de janeiro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador: 53254F15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE SCUDO CARGO 1.5 TD 4P 2024 - TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, ATRAVÉS DE SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 70.166.350/0001-08, COM VALOR TOTAL 497.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS), PARA QUE ASSIM PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2024 E DA LEI FEDERA Nº 14.133/2021, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO, 08 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador: 7D9CC157

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 001/2025

Dispõe sobre o Recadastramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, através de seu prefeito constitucional, Sra. **CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Os Órgãos da Administração Pública Municipal promoverão, no prazo de 05 (cinco dias), contados a partir do dia 13 de janeiro de 2025, com término no dia 17 de janeiro de 2025, o recadastramento de todos os servidores públicos vinculados ao Município.

§1º. O recadastramento será efetuado pela Secretaria de Administração.

§2º. Para os fins do disposto no caput deste artigo, os servidores públicos municipais cedidos ou de licença ou postos à disposição para o exercício das atribuições do cargo público de que é titular em outro Órgão da Administração Pública Municipal, em unidade administrativa de outro Poder ou Órgão equivalente da União, do Estado, do Distrito Federal, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, ou de outro Município deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração no prazo estabelecido, sob pena da interrupção do pagamento.

§3º. Os servidores públicos vinculados ao Município, deverão preencher o **Formulário de Recadastramento do Funcionário** e as **Declarações de não acúmulo de cargos, Declaração de bens, Declaração de Atualização de Cadastro, bem como apresentar a certidão de antecedentes criminais e fotocópia do comprovante de residência atualizado**, os formulários estão disponíveis na sede da Prefeitura, no setor de Recursos Humanos, localizado na Rua São Sebastião, 36, centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, das 08:00h às 13:00h.

Art.2º - Efetuado o procedimento de que trata o artigo 1º deste Decreto, todos os servidores públicos municipais devem se apresentar, anualmente, no mês de seu aniversário, ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração para novo recadastramento.

Art.3º - Será adotado procedimento especial para o recadastramento de servidores públicos com restrições de locomoção por motivo de saúde e para os maiores de sessenta anos.

Art.4º - A Secretaria Municipal de Administração promoverá, anualmente, a comparação do cadastro dos servidores públicos municipais com os cadastros funcionais do Estado do Rio Grande do Norte, da União, dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), bem como com o sistema de registro de óbitos.

§ 1º. A identificação de óbito ou aposentadoria de servidor público municipal enseja a exclusão de seus dados do sistema de cadastro dos servidores públicos do Município.

§ 2º. A identificação de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas ensejará a análise, por parte de comissão especial, em relação à legalidade do acúmulo.

Art.5º - As despesas decorrentes do recadastramento instituído neste Decreto serão custeadas com recursos do Orçamento-Geral do Município.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caçara do Rio do Vento/RN, 09 de janeiro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:7F867009

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 021/2025

PORTARIA Nº 021/2025

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MARIA JANEIDE BATISTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFIA DO NÚCLEO DE CONTABILIDADE, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caçara do Rio do Vento/RN, em 08 de janeiro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha

Código Identificador:015388EA

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108001/2025

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do Contrato nº 0108001/2025 celebrado com a empresa KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO PRODUÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 30.432.046/0001-40. Objeto: Contratação dos serviços artísticos para a apresentação de show musical católico com o cantor Hugo Santos, a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2025, durante as festividades comemorativas aos 62 (sessenta e dois) anos de emancipação política do município de Caiçara do Rio do Vento/RN. O valor total é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo/Unidade Orçamentária: 02.050 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Função: 13 – Cultura/Subfunção: 392 – Difusão Cultural/Programa: 0009 - Desenvolvimento da Cultura/Ação: 2058 - Desenvolvimento da Cultura/Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ/Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Data da Assinatura: 08/01/2025. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Kelly Karoline Marques Zaneto - Representante Legal da empresa KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO PRODUÇÃO. Processo nº 003/2025.

Publicado por:

Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha

Código Identificador:48B2DD20

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 024/2025

PORTARIA Nº 024/2025

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a LEI Nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 006/2024 de 23 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. FABIO GUTEMBERG PENHA, matrícula nº 503-3, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caçara do Rio do Vento/RN, em 09 de janeiro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha

Código Identificador:F227D53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025 - CMDCA

Dispõe sobre a convocação do primeiro suplente eleito no pleito eleitoral mandato 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 27 da Lei municipal n.º 488/2022 e Lei Federal n.º 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Considerando a Lei Municipal n.º 488 de 16 de novembro de 2022, art. 35 - ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição.

RESOLVE

Art. 1º - Afastar a Conselheira Tutelar titular eleita em pleito com mandato 2024 – 2027 a Sra. GEIZA AGOSTINHO DA SILVA, por motivo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Convocar e empossar o primeiro suplente ANTÔNIO COSTA RIBEIRO, para compor o Conselho Tutelar pelo período 30 (trinta) dias, a contar do dia 10 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçara do Rio do Vento/RN, 09 de janeiro de 2025

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Presidente do CMDCA

CPF 050.597.944-66

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:7815EDEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 088 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, ANA CLÁUDIA VALE DE QUEIROZ, inscrita no CPF nº XXX.341.354-XX, para o cargo de Provedor em Confiança de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANA PATRÍCIA GOMES DE MEDEIROS

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C6D733C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, CAIO VINICIUS FERNANDES DA COSTA, inscrito no CPF nº XXX.343.234-XX, para o cargo de Provedor em Confiança de Diretor do Departamento de Fiscalização, Tráfego e Administração, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANA PATRÍCIA GOMES DE MEDEIROS

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:362AA61D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090 / 2025 DE RETIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - FAZER RETORNAR a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças), a servidora ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO, matrícula Nº 1.5168/1, Auditor Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, que havia sido cedida, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, com ônus para o órgão cessionário.

LEIA-SE:

Art. 1º - FAZER RETORNAR a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Tributação), a servidora ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO, matrícula Nº 1.5168/1, Auditor Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Tributação, que havia sido cedida, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário e em Especial a Portaria nº 085/2025, de 08 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANA PATRÍCIA GOMES DE MEDEIROS

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:30B212A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 056/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ FABIANO MOREIRA MAIA para exercer o cargo de provimento em comissão de SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS do Município, Nível CC-II com atribuições na Secretaria Municipal de Administração, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 9 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:A9E8132C

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 057/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA KALIANY GURGEL DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL do Município, Nível CC-III com atribuições na Secretaria Municipal de Administração, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 9 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:5A54995B

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 058/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IGOR LINHARES CAVALCANTE** para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO** do Município, **Nível CC-III** com atribuições na Secretaria Municipal de Administração, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 9 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:6D43F9E3

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 059/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município, **Nível CC-II** com atribuições na Secretaria Municipal de Administração, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 9 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:CBAA4090

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 060/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PEDRO RAFAEL MAIA DE SOUZA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE LICITAÇÃO** do Município, **Nível CC-II** com atribuições na Secretaria Municipal de Administração, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 9 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:00C33958

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 061/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO** do Município, **Nível CC-III** com atribuições na Secretaria Municipal de Administração, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 9 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:6ADEB33E

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 062/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELINUZE BRAGA RODRIGUES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE PRÉDIOS PÚBLICOS** do Município, **Nível CC-III** com atribuições na Secretaria Municipal de Administração, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 9 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:76113272

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 063/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GIOVANA BRAGA FERREIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS** do Município, **Nível CC-III** com atribuições na Secretaria Municipal de Administração, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 9 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:A5CE7862

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 064/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ CARLOS ALVES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GUARDA MUNICIPAL** do Município, **Nível CC-III** com atribuições na Secretaria Municipal de Administração, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 9 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:51FB3141

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 065/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **AGUINALDO DE OLIVEIRA PEREIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **MENSAGEIRO** do Município, **Nível CC-III** com atribuições na Secretaria Municipal de Administração, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 9 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:272DE044

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 066/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **THERLÂNDIA JORGE DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO** do Município, **Nível CC-III** com atribuições na Secretaria Municipal de Administração, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 9 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:6173D7A3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 067/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder servidores pertencentes ao quadro de servidores efetivos dessa municipalidade para cumprimento de mandato classista junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caraúbas/RN – SINDSPUMC, com ônus para este município, conforme abaixo:

MARIA FÁTIMA FERNANDES, professora, matrícula nº 137, para desempenho da função de **SUBCOORDENADORA do SINDSPUMC**;

ANTÔNIA UGUINETE DA SILVA FREITAS, professora, matrícula nº 494, para desempenho da função de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA do SINDSPUMC**;

WÉSIA NOGUEIRA DE SENA, agente administrativa, matrícula nº 564, para desempenho da função de **COORDENADORA FINANCEIRA do SINDSPUMC**;

MARIA DAS GRAÇAS SILVA, professora, matrícula nº 141, para desempenho da função de **COORDENADORA DE FORMAÇÃO, POLÍTICA SINDICAL E COMUNICAÇÃO do SINDSPUMC**;

Parágrafo único. A cessão dos servidores que tratam o *caput* deste, pelo período de **04 (quatro) anos**, compreendido de **01/01/2025 a 31/12/2028**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 09 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:DBF2A42D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 068/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCISCO ALZILENE DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA** do Município, **Nível CC-III** com atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 9 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:599DA7CA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 069/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTÔNIA IRANETE GOMES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA DE LEIE** do Município, **Nível CC-III** com atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 9 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:91A887BD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 070/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DJULIANE MCNAMARA JÁCOME DE MORAIS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA – DIRETORA DO CRAS MANOEL MARIA** do Município, **Nível CC-III** com atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 9 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:4BF3337E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 071/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GILDEVANIA MENDES DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA – DIRETORA DO CREAS JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS** do Município, **Nível CC-III** com atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 9 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:3059E570

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 072/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA – CHEFE DO CADASTRO DO DEPARTAMENTO DO CADASTRO ÚNICO** do Município, **Nível CC-III** com atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 9 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:63CEC53F

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 073/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA CRISTINA DE MEDEIROS MOTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA – DIRETORA DO CRAS EDGARDO BRAGA** do Município, **Nível CC-III** com atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 9 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:D40405CF

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 074/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **TÁSSIO OTONI FARIAS DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município, **Nível CC-III** com atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 9 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:972C557D

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 004/2025**

Caraúbas-RN, 09 de janeiro de 2025.

Decreta a criação de mesa diretoria provisória do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

- I - Que nesse momento o CMDCA não possui mesa diretora válida.
- II - Que em virtude da importância da manutenção e funcionamento do referido conselho.
- III - O prazo para a realização da eleição de mesa diretora se venceu sem que houvesse a efetiva eleição.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado a criação de mesa diretora do CMDCA de forma provisória para a organização da eleição do CMDCA conforme a lei municipal.

Art. 2º. Nomeia os seguintes funcionários para compor a mesa pelo prazo de 60 (sessenta) dias organizar a devida eleição da mesa diretora.

- 01 - Presidente: Francisca Alzilene da Silva, CPF: 968.368.064-04
- 02 - Vice-Presidente: Layane Steffane da Silva, CPF 017.575.854-94
- 03 - 1º Secretário: Pryscylla Rayanny Lima Viera, CPF 012.483.334-97
- 04 - 2º Secretário: Ana Cristina Medeiros Mota, CPF 017.633.994-94
- 05 - Secretário Executivo: Rita Rosinária Marinho Silva, CPF 046.997.494-02
- 06 - 1º Tesoureiro: Tabata Agatha de Oliveira Santos, CPF 082.716.144-10

Art. 3º A comissão temporária terá os poderes e responsabilidades de uma comissão permanente pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desse decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 9 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:DB2EC239

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2025**

Dispõe sobre a proibição de comercialização, distribuição, armazenamento e porte de bebidas em recipientes de vidro na Praça de Eventos durante as festividades do Padroeiro São Sebastião de 2025 no Município de Caraúbas - RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o poder de polícia administrativa conferido ao Município que lhe confere capacidade de editar normas e impor restrições para proteger o interesse público.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a necessidade de garantir a segurança e integridade física dos participantes das festividades do padroeiro São Sebastião;

CONSIDERANDO que o poder de polícia municipal legitima a intervenção na propriedade e nas atividades particulares em benefício do interesse coletivo;

CONSIDERANDO os recorrentes incidentes envolvendo recipientes de vidro em eventos públicos, que podem resultar em lesões graves aos participantes;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em promover medidas preventivas que visem à proteção e segurança da população;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado entre o Município de Caraúbas, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e a Polícia Militar, visando a adoção

de medidas de segurança durante as festividades do padroeiro São Sebastião;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas específicas para o comércio temporário durante as festividades;

CONSIDERANDO o elevado número de pessoas que tradicionalmente participam dos festejos do padroeiro;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibida, no período de 10 a 20 de janeiro de 2025, na área da Praça de Eventos e seu entorno imediato, durante as festividades do Padroeiro São Sebastião:

I - A comercialização de bebidas em recipientes de vidro;

II - A distribuição, ainda que gratuita, de bebidas em recipientes de vidro;

III - O porte e transporte de bebidas em recipientes de vidro;

IV - A entrada na Praça de Eventos portando recipientes de vidro.

Parágrafo único. A proibição se estende a quaisquer tipos de vasilhames, garrafas, copos ou recipientes de vidro, independentemente de seu conteúdo ou finalidade.

Art. 2º As bebidas comercializadas na área delimitada deverão ser servidas exclusivamente em:

I - Copos descartáveis;

II - Recipientes de plástico;

III - Latas de alumínio;

IV - Outros materiais não cortantes ou perfurantes.

Art. 3º O descumprimento das disposições contidas neste Decreto acarretará ao infrator:

I - Apreensão imediata de todo material em desacordo com este Decreto;

II - Cassação da concessão de uso do espaço público;

III - Revogação da autorização para comercialização durante o evento;

§1º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas de forma imediata e cumulativa, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

§2º A fiscalização e aplicação das penalidades ficará a cargo da Secretaria Municipal Administração, com apoio da Guarda Municipal e da Polícia Militar.

Art. 4º Os comerciantes autorizados a atuar no evento deverão:

I - Afixar, em local visível, cópia deste Decreto;

II - Manter em local visível aviso sobre a proibição de comercialização de bebidas em recipientes de vidro;

III - Orientar seus empregados sobre as disposições deste Decreto;

IV - Colaborar com a fiscalização.

Art. 5º A Secretaria Municipal Administração em conjunto com a Guarda Municipal, realizará a fiscalização preventiva nas entradas da Praça de Eventos, podendo:

I - Realizar revistas em bolsas, mochilas e volumes;

II - Impedir a entrada de pessoas portando recipientes de vidro;

III - Recolher materiais em desacordo com este Decreto;

IV - Solicitar apoio da Polícia Militar quando necessário.

Art. 6º Os comerciantes já autorizados a participar do evento deverão assinar termo de ciência e concordância com as disposições deste Decreto até o dia 10 (dez) de janeiro de 2025, sob pena de revogação da autorização concedida.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas/RN, 09 de janeiro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

CPF nº 089.531.114-39

Publicado por:

João Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:06E02C39

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2025**

Dispõe sobre a permissão excepcional e temporária para a soltura de fogos de artifício durante a Festa do Padroeiro São Sebastião de 2025 no Município de Caraúbas - RN, estabelece condições de segurança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradicional festa do padroeiro São Sebastião, que ocorre anualmente no município de Caraúbas - RN;

CONSIDERANDO a importância cultural e religiosa deste evento para a comunidade local;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 135, inciso I e §1º do Código de Posturas Municipal, que prevê a possibilidade de suspensão da proibição de queima de fogos de artifício mediante licença da Prefeitura em dias de regozijo público ou atividades religiosas de caráter tradicional;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização de fogos de artifício durante as apresentações culturais e musicais no período festivo em todo município;

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal para estabelecer exigências que julgar necessárias ao interesse da segurança pública, conforme previsto no Art. 135, §2º do Código de Posturas Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, que norteia os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, que fundamenta a tomada de decisões visando o bem-estar coletivo;

CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade, que orienta a adoção de medidas adequadas e proporcionais para atingir os objetivos pretendidos;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, que exige a ampla divulgação dos atos administrativos para garantir a transparência e o controle social;

CONSIDERANDO a importância de garantir a segurança dos participantes e da população em geral durante as festividades;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida, excepcionalmente, a soltura de artefatos pirotécnicos em toda a extensão territorial do Município de Caraúbas - RN, durante as festividades do Padroeiro São Sebastião, no período de 10 a 20 de janeiro de 2025, nas seguintes situações:

I - Durante as apresentações artísticas, compreendendo:

- a) Shows musicais;
- b) Apresentações de bandas filarmônicas;
- c) Grupos musicais locais e regionais;
- d) Orquestras;
- e) Artistas solo;
- f) Conjuntos musicais;
- g) Trios elétricos;

II - Durante manifestações culturais, incluindo:

- a) Apresentações folclóricas;
- b) Grupos de dança;
- c) Cortejos culturais;
- d) Shows performáticos;

III - Durante celebrações religiosas, contemplando:

- a) Procissões;
- b) Novenas;
- c) Celebrações litúrgicas;
- d) Atos devocionais;

IV - Durante eventos integrados à programação oficial, como:

- a) Apresentações itinerantes;
- b) Shows temáticos;
- c) Festivais artísticos;
- d) Retretas;
- e) Alvoradas festivas.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, consideram-se artefatos pirotécnicos:

- I - Fogos de artifício;
- II - Dispositivos pirotécnicos cênicos;
- III - Efeitos especiais pirotécnicos;
- IV - Sinalizadores pirotécnicos luminosos;
- V - Efeitos de luz e cores de natureza pirotécnica;
- VI - Artefatos de solo com efeitos luminosos;

Art. 2º A permissão concedida no artigo anterior está condicionada ao cumprimento das seguintes exigências:

I - Observância estrita das normas de segurança em nível estadual seguidas pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Norte;

II - Presença obrigatória de equipe técnica especializada para o manuseio e detonação dos fogos de artifício;
 III - Delimitação de área de segurança para a soltura dos fogos, com isolamento adequado do público;
 IV - Disponibilização de equipamentos de combate a incêndio no local das apresentações, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.
 Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração ficará responsável pela fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto.
 Art. 4º O descumprimento das disposições contidas neste Decreto sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação municipal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis dentre elas obrigação de custear os danos causados por eventuais acidentes que tenham ocorrido devido à infração.
 Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas/RN, 09 de janeiro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
 Prefeito Municipal
 CPF nº 089.531.114-39

Publicado por:
 João Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:A2E612AA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 075/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CAMILI VITÓRIA FERNANDES PEREIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO SETOR DE TRANSPORTES E ALMOXARIADO**, nível **CC-III**, com atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
 Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 9 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:7F090D8F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 076/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MÁRCIA APARECIDA DA SILVA MENEZES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR**, nível **CC-III**, com atribuições na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
 Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 9 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:2DBE39AB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 077/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SAMARA KALINE PEREIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE PAULA PESSOA FILHO**, nível **CC-III**, com atribuições na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
 Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 9 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:2FCFF2E5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 078/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIENE FERNANDES BEZERRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE SOUZA JÚNIOR**, nível **CC-III**, com atribuições na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
 Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 9 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:EF18F594

SECRETARIA DE GOVERNO
OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2025-GP

Aos representantes legais

Das atrações que se apresentaram na Festa de São Sebastião 2025

Assunto: Comunicar acerca da utilização de Fogos de Artifício.

Com cordiais cumprimentos, venho através do presente informar há existência dos regulamentos legais de observância obrigatória que norteiam o uso de fogos de artifício nesta Urbe, em especial a Resolução 02/2023 do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Norte.

Vale salientar que o uso, manuseio e qualquer outra ação que envolva show pirotécnico deve respeitar a legislação vigente, principalmente a necessidade da expedição de licença por parte do Corpo de Bombeiros.

Com isso, a **Prefeitura Municipal de Caraúbas não se responsabiliza pelo uso de fogos de artifício durante a apresentação da respectiva atração**, sendo de total responsabilidade do artista ou grupo artístico, arcando com todo e qualquer ônus que por este uso venha surgir.

Ressalvo ainda, que as foças de segurança local, bem como o Ministério Público Estadual alertaram sobre o uso de tais equipamentos, que estarão vigilantes acerca da observância das normas, e que o uso indevido/irregular, ou seja, sem autorização por parte do Corpo de Bombeiros desencadeará os procedimentos policiais imediatos.

Outrossim, nos colocamos a inteira disposição para dirimir qualquer dúvida que porventura venha a persistir.

Cordialmente,

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

CPF nº 089.531.114-39

Publicado por:

João Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:3861B239

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 028/2025 REFERENTE À
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 103003/2022.**

Pelo presente Termo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 002933061 SSP RN, inscrito no CPF sob nº : 089.531.114-39, residente na Rua Fco Diassis Fernandes, 400, Conjunto Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CREDCENCIANTE**, e de outro lado **GUILHERME HIPOLITO DE BRITO**, brasileiro, solteiro, pessoa jurídica/física de direito privado, residente e domiciliado no Sítio Amparo, Zona Rural, Janduí/RN, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 707.651.674-84, doravante denominada **CREDCENCIADA** referente ao **CREDCENCIAMENTO Nº 002/2022, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CREDCENCIAMENTO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo tem como objeto *ocredenciamento de músicos individuais e grupos musicais (Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas), consoante programação do Calendário Cultural e Social 2025, destinados às eventuais apresentações culturais a serem realizadas no Município de Caraúbas/RN*, conforme especificações contidas no Projeto Básico do **Credenciamento nº 002/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CREDCENCIAMENTO

2. O valor estimado do Termo de Credenciamento será de **R\$ 154.682,72 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR UNIT (R\$)
01	Serviços de músicos individuais	Tocada	109	350,00	RS38.150,00
02	Serviços de grupos musicais	Tocada	184	633,33	RS116.532,72
VALOR TOTAL					RS 154.682,72

2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Termo de Credenciamento decorre da realização do **Credenciamento nº 002/2022**, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4. A execução deste Termo de Credenciamento (contrato), bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.1. O presente Termo de Credenciamento (contrato) de prestação de serviços será executado de forma indireta.

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CREDCENCIADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CREDCENCIANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo a este Termo de Credenciamento.

4.3. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento (contrato) será a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, vigendo inicialmente por 12(doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CREDCENCIANTE:

6.1.1. Notificar o CREDCENCIADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas, atrasos ou irregularidades constatadas na execução do serviço contratado;

6.1.2. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no Edital;

6.1.3. Observar as obrigações e demais cláusulas constantes do Projeto Básico, Edital e proposta;

6.1.5. Não haverá a retenção de pagamento se a CREDCENCIADA prestou adequadamente o serviço; e,

6.1.6. A Administração poderá conceder um prazo para que a CREDCENCIADA regularize suas condições de habilitação quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

6.2. Caberá à CREDCENCIADA:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços credenciados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

A Contratada deverá iniciar os serviços em até **03(três) dias úteis** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela CREDCENCIANTE e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Indicar formalmente à Administração os prepostos e responsáveis pela prestação dos serviços, com telefone e e-mail, sempre atualizados;

Manter disponibilidade de mão de obra dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como aos eventuais acréscimos solicitados pela Administração, respeitadas as disposições da legislação trabalhista vigente, bem como a regulamentação dos Conselhos Federais e Estaduais relacionados às atividades constantes do Projeto Básico;

Arcar com o custo do fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para a mão de obra envolvida, sendo vedado o repasse de tal custo ao CREDCENCIANTE;

Efetuar a reposição da mão de obra nos serviços, em caráter imediato, em eventual ausência que for identificada pela CREDCENCIANTE;

Atender de imediato as solicitações relativas à substituição de mão de obra desqualificada ou entendida por parte da Administração como inadequada para a prestação dos serviços;

Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança;

Observar as obrigações e demais cláusulas constantes do Projeto Básico, Edital e proposta;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade nos serviços prestados;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do Termo de Credenciamento (contrato), nos termos da legislação aplicável, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os empregados **não manterão nenhum vínculo empregatício** com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN;

Manter, durante a execução do Termo de Credenciamento (contrato) todas as condições exigidas no presente edital para habilitação e qualificação;

Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) para a mão de obra quando da prestação de serviços.

Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à execução do serviço, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CREDENCIANTE, para liquidação;

Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho;

Disponer de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente; Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao CREDENCIANTE ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CREDENCIANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço credenciado;

Estar sempre em contato com o Fiscal de Contrato designado pela Secretaria de Cultura e Turismo;

Encaminhar ao Fiscal de Contrato todas as faturas dos serviços prestados;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CREDENCIANTE, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao serviço;

Não transferir o Termo de Credenciamento (contrato) a outrem, no todo ou em parte;

Manter, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento (contrato), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência;

Observar as obrigações e demais cláusulas constantes do Projeto Básico, Edital e proposta; e,

Para a perfeita execução dos serviços, a Credenciada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CREDENCIADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do serviço originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Credenciamento; e,

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Credenciamento, razão pela qual a CREDENCIADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CREDENCIADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Credenciamento (contrato), salvo se houver prévia autorização da Administração da CREDENCIANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O Termo de Credenciamento (contrato) será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CREDENCIADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CREDENCIANTE, durante o período de vigência do Termo de Credenciamento (contrato), para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá a servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento (contrato) correrão por conta dos recursos, conforme especificação a seguir:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação 2094: Manutenções das Atividades Culturais;

Natureza Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 10010000– Recursos Ordinários;

Ação 2094: Manutenções das Atividades Culturais;

Natureza Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 10010000– Recursos Ordinários.

11.1. O referido recurso está consignado no Orçamento Geral do Município e Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a execução dos serviços, por meio do Gerenciador Financeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/ deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade fiscais e trabalhistas.

A CREDENCIANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CREDENCIANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CREDENCIADA, nos termos deste Credenciamento.

Nenhum pagamento será efetuado à CREDENCIADA pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CREDENCIADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
 VP = Valor da parcela a ser paga.
 I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CREDENCIANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

A CREDENCIADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

A CREDENCIANTE não será responsabilizada pelo atraso nos pagamentos que seja decorrente da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução.

Após 90 (noventa) dias, contados da data da emissão da guia de encaminhamento, serão consideradas inaptas para pagamento todas as despesas apresentadas (faturas), acarretando a abertura de procedimento administrativo de reconhecimento do procedimento realizado e do dever de pagar, podendo culminar com sanção e descredenciamento.

A documentação com rasuras, incorreções ou outros vícios de forma será restituída a CREDENCIADA para correções no prazo de quinze dias.

Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.

A CREDENCIANTE realizará a aferição das faturas apresentadas pela CREDENCIADA, referente aos serviços prestados aos usuários da CREDENCIANTE, por meio do Fiscal de Contrato designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Toda situação anormal, que impossibilite ou prejudique o pagamento das despesas, será imediatamente informada a CREDENCIADA.

A CREDENCIANTE, mediante análise técnico-administrativa, glosará, total ou parcialmente, os procedimentos apresentados nas faturas que não estiverem de acordo com a legislação aplicável, com contrato ou este Edital, respeitados os princípios da motivação e transparência.

A Secretaria Municipal de Finanças realizará a auditoria das contas apresentadas, no prazo de trinta dias úteis, contados da entrega da fatura, emitindo, conforme o caso, um relatório de glosa/lisura.

A CREDENCIADA será notificada da existência do processo de glosa pela Secretaria Municipal de Finanças por meio de contato telefônico, correio eletrônico ou outros meios disponíveis.

A CREDENCIADA poderá interpor representação, nos termos do art. 109, II, da Lei nº 8.666, de 1993, contra a decisão da glosa constante das faturas restituídas pelo CREDENCIANTE, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Caso a Secretaria Municipal de Finanças reconsidere sua decisão, o procedimento de pagamento prosseguirá seu curso.

Caso a Secretaria Municipal de Finanças não reconsidere sua decisão, a representação deverá ser encaminhada, como recurso, ao Ordenador de Despesas Municipal, observado o procedimento posto nos art. 56 a 65 da Lei nº 9.784, de 1999.

Caso a CREDENCIADA não apresente recurso de glosa no prazo estipulado acima, serão pagos os valores corrigidos tacitamente pela Secretaria Municipal de Finanças, não cabendo à CREDENCIADA recurso posterior.

Finalizado o processo de glosa, será registrada a aceitação por ambas as partes.

A CREDENCIANTE efetuará o pagamento das faturas apresentadas nas condições estipuladas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da liquidação das notas fiscais conforme ordem cronológica.

Serão motivos de glosa por parte do CREDENCIANTE:

Valores em discordância aos pactuados neste credenciamento;

Realização de serviços não cobertos por este credenciamento; e,

Qualquer outro descumprimento de cláusula deste credenciamento.

Sobre o valor devido a CREDENCIADA, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), INSS e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Caberá à CREDENCIADA, se julgando dispensada do recolhimento de algum dos citados tributos, comprovar e informar o diploma legal da alegada isenção;

Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;

A CREDENCIADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte do CREDENCIADO;

O desconto de qualquer valor no pagamento devido a CREDENCIADA será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

É vedado à CREDENCIADA transferir a terceiros os direitos ou créditos a receber decorrentes de serviços prestados por ela.

Os pagamentos serão precedidos de consulta quanto à regularidade fiscal e trabalhista do CREDENCIADO.

Não será aceita, em nenhuma hipótese, a apresentação de carta de correção de Nota Fiscal.

Os empregados da CREDENCIADA não terão nenhum vínculo empregatício com a credenciante, sendo de exclusiva responsabilidade da CREDENCIADA as despesas com remuneração, auxílios, seguros de natureza trabalhista vigente e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes aos seus empregados.

Além das regras do direito civil, penal e administrativa, os credenciados sujeitam-se às regras de fiscalização administrativa, pertinentes as regras de sindicância, inquérito e processos administrativos.

A contratação do serviço estará de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE e seguirá as condições estabelecidas no Projeto Básico, proposta de preços e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO (CONTRATO)

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CREDENCIANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CREDENCIANTE, o valor inicial atualizado deste Termo de Credenciamento (contrato) poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CREDENCIADA permite, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução para além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei nº 8666, de 1993, observando que inexistirá expectativa de direito quanto o valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. O descumprimento das obrigações contratuais, inclusive sua inexecução, total ou parcial, e/ou das condições previstas no Edital sujeitará a CREDENCIADA, na forma do disposto no art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993, às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por ocorrência, nos casos de inexecução parcial do contrato;

Em caso de inexecução total do contrato, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por ocorrência;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e,

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, na forma da lei.

As sanções e multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da notificação.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que em razão de contratos regidos por esta Lei nº 8.666/1993:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e,

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento; e

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que será assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

O valor da multa será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

A aplicação das demais sanções são de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, ressalvados os casos de avocação da autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO DESCRENCIAMENTO

O processo de descredenciamento, obedecidos aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, será instaurado pela CREDENCIANTE na incidência dos motivos citados no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

Por ato unilateral e motivado da Administração;

Por acordo entre as partes, reduzida a termo no procedimento de credenciamento, desde que haja conveniência para a Administração e não prejudique o Calendário Cultural da SECULT, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Estando em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, a CREDENCIADA não poderá solicitar a rescisão, enquanto não concluído o processo de apuração.

Por rescisão judicial promovida por parte da CREDENCIADA, se a Administração incidir em quaisquer das hipóteses dos Incisos XIV e XV do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente observado o devido processo legal.

Em caso de rescisão, os tratamentos em curso deverão ser concluídos por parte do CREDENCIADO, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do CREDENCIANTE.

A rescisão não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

17. A CREDENCIADA declara à CREDENCIANTE que durante a prospecção do negócio objeto deste Termo de Credenciamento (contrato), não ofereceu, prometeu ou realizou qualquer pagamento indevido, nem ofereceu, prometeu ou concedeu qualquer vantagem indevida a qualquer pessoa (membro ou não do governo), com o propósito de:

a) Influenciar o CREDENCIANTE a selecionar a CREDENCIADA como fornecedor dos produtos e/ou serviços objeto deste CONTRATO ou

b) Influenciar qualquer membro do governo ou representante do CREDENCIANTE a agir ou a se omitir, com o objetivo de garantir vantagem comercial indevida no contexto deste Termo de Credenciamento (contrato). O descumprimento de quaisquer das declarações aqui descritas constitui motivo justificável para o término deste Termo de Credenciamento por qualquer das partes, nos termos da legislação.

17.1. A CREDENCIANTE declara a CREDENCIADA que:

a) Não solicitou qualquer vantagem ou pagamento indevido de qualquer natureza ou espécie, em qualquer forma, por si, ou através de seus oficiais ou representantes, com o propósito expresso ou implícito de conceder a CREDENCIADA ou a qualquer pessoa a ela associada, qualquer espécie de vantagem comercial com relação a este Termo de Credenciamento;

b) Não recebeu, nem seus oficiais ou representantes receberam, qualquer pagamento, vantagem, oferta ou promessa indevidos, da CREDENCIADA ou de qualquer pessoa a ela associada (incluindo sem se limitar, os empregados da CREDENCIADA, seus agentes e representantes em qualquer função); e,

c) O processo de seleção que culminou na assinatura deste Termo de Credenciamento, foi realizado em estrito cumprimento às leis de compras públicas vigentes no país e de acordo com os regulamentos e regras internas do CREDENCIANTE, sem qualquer interferência indevida. O descumprimento de quaisquer das declarações aqui descritas constitui motivo justificável para o término deste Termo de Credenciamento por qualquer das partes, nos termos da legislação, mediante o ressarcimento a CREDENCIADA conforme previsto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18. A CREDENCIADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, devendo:

18.1. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e,

18.2. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, durante a fabricação dos itens que compõem o objeto, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CREDENCIADA

19. Este Termo de Credenciamento (contrato) fica vinculado aos termos do Credenciamento nº 002/2022, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CREDENCIADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

20. A divulgação resumida deste Termo de Credenciamento (contrato) será publicado na imprensa oficial, a encargo da CREDENCIANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e

julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CREDENCIANTE e CREDENCIADA.

Caraúbas/RN, 09 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Guilherme Hipólito De Brito
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	GUILHERME HIPÓLITO DE BRITO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Credenciante)	(Credenciada)

HIERRO GIOVANNI SANTOS DE FRANÇA

Portaria Seg nº 036/2025-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:

João Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:236F3BA5

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1220025/2024

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica que visa a realização de show artístico musical, com apresentação do artista Natanzinho Lima, na 18ª edição da tradicional Festa de São Sebastião no município de Caraúbas/RN, pelo período de 03 (três) meses. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – (...);

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 046/2024 – Processo Administrativo nº 1220025/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.623.504/0001-05, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 07 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Autoridade Competente

Publicado por:

João Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:62C31271

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 218/2025

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, através do Prefeito Municipal, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa com confecção de certificado digital, para atender as necessidades do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificado no termo de referencia que estará disponível através do e-mail: licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.com. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 15 de janeiro de 2025, até o horário de 15h e deverão ser enviado no endereço eletrônico supracitado, ou na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, no Departamento de Licitações e Contratos. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail, telefone (whatsapp) 3479-2000 ou no endereço na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, no Departamento de Licitações e Contratos.
Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas
Código Identificador:D77B34E1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 066/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 066/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar SERGIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF 037.013.984-45, Fiscal do **CONTRATO 18/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE ENTULHOS – VIGÊNCIA DE 01/01/2025 A 28/03/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:C66FA108

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 067/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 067/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar SERGIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF 037.013.984-45, Fiscal do **CONTRATO 31/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS DE REPAROS DE CALÇAMENTO – VIGÊNCIA DE 01/01/2025 A 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F70153C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 068/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar SERGIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF 037.013.984-45, Fiscal do **CONTRATO 96/2022** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA – VIGÊNCIA DE 01/01/2025 A 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:33443D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 069/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar JOSÉ DE MOURA DANTAS, inscrito no CPF 067.866.564-90, Fiscal do **CONTRATO 83/2023**, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E OUTROS SERVIÇOS, com vigência de 01/01/2025 a 30/04/2025. Publique-se e cumpra-se.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:A43450C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 070/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar JOSÉ DE MOURA DANTAS, inscrito no CPF 067.866.564-90, Fiscal do **CONTRATO 84/2023**, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E OUTROS SERVIÇOS, com vigência de 01/01/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:80141F31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 071/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar JORDAO FELIX AZEVEDO DOS DANTOS, inscrito no CPF 014.038.804-41, Fiscal do **CONTRATO 88/2023**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:94375003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 072/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar JOSÉ DE MOURA DANTAS, inscrito no CPF 067.866.564-90, Fiscal do **CONTRATO 01/2024**, referente a CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA (CONCERTO/MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS), PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS E CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS), com vigência de 01/01/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:5D8E722B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 073/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar JOSÉ DE MOURA DANTAS, inscrito no CPF 067.866.564-90, Fiscal do **CONTRATO 73/2024**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA (CONCERTO/MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS), PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS E CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS), com vigência de 01/01/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:02E47AB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 074/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar JOSÉ DE MOURA DANTAS, inscrito no CPF 067.866.564-90, Fiscal do **CONTRATO 03/2024**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA (CONCERTO/MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS), PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS E CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS), com vigência de 01/01/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:7CD5AAA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 075/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar JOSÉ DE MOURA DANTAS, inscrito no CPF 067.866.564-90, Fiscal do **CONTRATO 04/2024**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA (CONCERTO/MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS), PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS E CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS), com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:9CEB34C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 076/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar FRANCISCO ANDRE MEDEIROS DA CUNHA, inscrito no CPF 056.348.684-83, Fiscal do **CONTRATO 41/2022**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, com vigência de 01/01/2025 a 02/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:CD71ED22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 077/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 077/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar EDVALDO DANTAS DE MEDEIROS, inscrito no CPF 897.668.064-20, Fiscal do **CONTRATO 33/2023**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:C06EBBB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 078/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar EDVALDO DANTAS DE MEDEIROS, inscrito no CPF 897.668.064-20, Fiscal do **CONTRATO 34/2023**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F09E3B4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 079/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar DELIS LUANA DE MEDEIROS, inscrito no CPF 073.246.114-60, Fiscal do **CONTRATO 105/2023**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:3101DC2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 080/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar MISLAINE DA SILVA FERNANDES, inscrito no CPF 103.183.584-92, Fiscal do **CONTRATO 11/2024**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇA DE PONTOS ELETRÔNICOS, com vigência de 01/01/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:BC2CB7AC

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA 081/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA 081/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar MISLAINE DA SILVA FERNANDES, inscrito no CPF 103.183.584-92, Fiscal do **CONTRATO 117/2023**, referente a CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:CFD9E436

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA 082/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA 082/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar EVERSON DOS SANTOS GOMES, inscrito no CPF 123.978.174-11, Fiscal do **CONTRATO 016/2022**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:C3CA6DF9

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA 083/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA 083/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar CAMILA RAISSA DE LIMA DANTAS, inscrito no CPF 073.293.754-03, Fiscal do **CONTRATO 038/2022**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE BANNER E OU ARTES A SEREM UTILIZADAS NAS REDES SOCIAIS E DEMAIS VEICULAÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:F114AF36

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA 084/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA 084/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar CAMILA RAISSA DE LIMA DANTAS, inscrito no CPF 073.293.754-03, Fiscal do **CONTRATO 01/2022**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SITE, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:5780FC0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 085/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar CAMILA RAISSA DE LIMA DANTAS, inscrito no CPF 073.293.754-03, Fiscal do **CONTRATO 57/2022**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, COFFEE BREAK E BUFFET, com vigência de 01/01/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:EB440B5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 086/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 086/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar DELIS LUANA DE MEDEIROS, inscrito no CPF 073.246.114-60, Fiscal do **CONTRATO 58/2022**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:5539D14F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 087/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 087/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar CAMILA RAISSA DE LIMA DANTAS, inscrito no CPF 073.293.754-03, Fiscal do **CONTRATO 63/2022**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:8821DD7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 088/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 088/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar CAMILA RAISSA DE LIMA DANTAS, inscrito no CPF 073.293.754-03, Fiscal do **CONTRATO 40/2023**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, INCUSO CAFÉ DA MANHÃ EM HOTEL/POUSADA, LOCALIZADA EM UM RAIO DE ATÉ 30KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:2B20E96D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 089/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 089/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar CAMILA RAISSA DE LIMA DANTAS, inscrito no CPF 073.293.754-03, Fiscal do **CONTRATO 10/2024**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DA LICITAÇÕES, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:4A099A29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 090/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 090/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar CAMILA RAISSA DE LIMA DANTAS, inscrito no CPF 073.293.754-03, Fiscal do **CONTRATO 20/2023**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, E EM ESPECIAL AO GABINETE CIVIL, NOTADAMENTE QUANTO AO CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PROJETOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO, PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES E DOS DIVERSOS PROGRAMAS DISPONIBILIZADOS PELOS MINISTÉRIOS DO GOVERNO FEDERAL, COM RECURSOS DO OGU-ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO, com vigência de 01/01/2025 a 30/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:3C890218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 091/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 091/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar CAMILA RAISSA DE LIMA DANTAS, inscrito no CPF 073.293.754-03, Fiscal do **CONTRATO 044/2024**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE MARKETING, SOB A RESPONSABILIDADE DO GABINETE CIVIL, com vigência de 01/01/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:38AA3C42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 092/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 092/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar DAILMA JOANA DE MEDEIROS, inscrito no CPF 073.246.104-98, Fiscal do **CONTRATO 60/2021**, referente a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA ATENDIMENTO A USUARIOS DO SUAS, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:D101F746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 093/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 093/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar DAILMA JOANA DE MEDEIROS, inscrito no CPF 073.246.104-98, Fiscal do **CONTRATO 02/2022**, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, com vigência de 01/01/2025 a 28/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:9998B845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 094/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar DAILMA JOANA DE MEDEIROS, inscrito no CPF 073.246.104-98, Fiscal do **CONTRATO 08/2024**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPERVISÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA, APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO, CURSOS DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA E TREINAMENTO PROFISSIONAL, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:4CA87736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 095/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 095/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF 063.510.824-04, Fiscal do **CONTRATO 27/2024**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO RETROESCAVADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA E CAMINHÃO CAÇAMBA, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:BA5C209D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 096/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 096/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ANDREZA LETÍCIA DE ARAÚJO, inscrito no CPF 073.296.494-65, Fiscal do **CONTRATO 54/2021**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:BAE5F1A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 097/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ANDREZA LETÍCIA DE ARAÚJO, inscrito no CPF 073.296.494-65, Fiscal do **CONTRATO 61/2022**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:11E4F614

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 098/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA 098/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ANDREZA LETÍCIA DE ARAÚJO, inscrito no CPF 073.296.494-65, Fiscal do **CONTRATO 94/2022**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SE DISPONHA A REALIZAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM VIAGENS DEFINIDAS, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:C810E169

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 099/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA 099/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ANDREZA LETÍCIA DE ARAÚJO, inscrito no CPF 073.296.494-65, Fiscal do **CONTRATO 62/2022**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SE DISPONHA A REALIZAR SERVIÇOS DE VIAGENS INTERMUNICIPAIS PARA TRANSPORTAR PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:75A0440A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 100/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA 100/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ANDREZA LETÍCIA DE ARAÚJO, inscrito no CPF 073.296.494-65, Fiscal do **CONTRATO 86/2023**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAN E MINIVAN, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:BB719D51

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA 101/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ANDREZA LETÍCIA DE ARAÚJO, inscrito no CPF 073.296.494-65, Fiscal do **CONTRATO 93/2023**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE

TRANSPORTE DE TÁXI PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:148B5406

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 102/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 102/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ANDREZA LETÍCIA DE ARAÚJO, inscrito no CPF 073.296.494-65, Fiscal do **CONTRATO 94/2023**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE TÁXI PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:9F7A0CF9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 103/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 103/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ANDREZA LETÍCIA DE ARAÚJO, inscrito no CPF 073.296.494-65, Fiscal do **CONTRATO 95/2023**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE TÁXI PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:070B1A30

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 104/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 104/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ANDREZA LETÍCIA DE ARAÚJO, inscrito no CPF 073.296.494-65, Fiscal do **CONTRATO 96/2023**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE TÁXI PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:E4CB9744

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 105/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 105/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ANDREZA LETÍCIA DE ARAÚJO, inscrito no CPF 073.296.494-65, Fiscal do **CONTRATO 97/2023**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE TÁXI PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:35514129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 106/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ANDREZA LETÍCIA DE ARAÚJO, inscrito no CPF 073.296.494-65, Fiscal do **CONTRATO 98/2023**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE TÁXI PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:C736E235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 107/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ANDREZA LETÍCIA DE ARAÚJO, inscrito no CPF 073.296.494-65, Fiscal do **CONTRATO 20/2024**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA, TREINAMENTO E APOIO TÉCNICO NOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, com vigência de 01/01/2025 a 31/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:D85BB973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 108/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ANDREZA LETÍCIA DE ARAÚJO, inscrito no CPF 073.296.494-65, Fiscal do **CONTRATO 74/2024**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:603471F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 109/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ANDREZA LETÍCIA DE ARAÚJO, inscrito no CPF 073.296.494-65, Fiscal do **CONTRATO 91/2024**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM JORNADA DE PLANTÕES MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS, com vigência de 01/01/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:295EF691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 110/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ANDREZA LETÍCIA DE ARAÚJO, inscrito no CPF 073.296.494-65, Fiscal do **CONTRATO 84/2024**, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:17DEE690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 111/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ANDREZA LETÍCIA DE ARAÚJO, inscrito no CPF 073.296.494-65, Fiscal do **CONTRATO 121/2023**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), NA CIDADE DE NATAL/RN, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:CBC31D7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 112/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ANDREZA LETÍCIA DE ARAÚJO, inscrito no CPF 073.296.494-65, Fiscal do **CONTRATO 040/2022**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DE ACORDO COM A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VISANDO À AMPLIAÇÃO DO ACESSO ÀS AÇÕES DE REABILITAÇÃO EM SAÚDE BUCAL, com vigência de 01/01/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:082F29C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 113/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar JEFERSON NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito no CPF 701.262.054-42, Fiscal do **CONTRATO 07/2022**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR., com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:2A63269B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 114/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 114/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar JEFERSON NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito no CPF 701.262.054-42, Fiscal do **CONTRATO 06/2022**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR., com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:2DE27F99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 115/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar JEFERSON NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito no CPF 701.262.054-42, Fiscal do **CONTRATO 05/2022**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR., com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:2E58B92F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 116/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 116/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar JEFERSON NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito no CPF 701.262.054-42, Fiscal do **CONTRATO 08/2022**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE

TRANSPORTE ESCOLAR., com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:EB73C1DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 117/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar WAGNER CORTES DE LIMA, inscrito no CPF 067.710.474-07, Fiscal do **CONTRATO 62/2021**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - SIGEDUC, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:96C18ECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 118/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar WAGNER CORTES DE LIMA, inscrito no CPF 067.710.474-07, Fiscal do **CONTRATO 70/2023**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÕES DOS SISTEMAS

PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:12D7F748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 119/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar JAKSON IGO SOARES SENA, inscrito no CPF 705.117.684-60, Fiscal do **CONTRATO 115/2023**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR, SOB DEMANDA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, APLICANDO PERCENTUAL DE DESCONTO NAS TABELAS DE REFERENCIAS DE PREÇOS DE SERVIÇOS, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:B7A7D728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 120/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar EDILZA DE LIMA DANTAS DEOCLECIO, inscrito no CPF 039.247.084-52, Fiscal do **CONTRATO 6/2024**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESORIA E

CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL, COM OBJETIVO NA OTIMIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:BDA03EBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121/2025 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 121/2025 - GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar JEFERSON NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito no CPF 701.262.054-42, Fiscal do **CONTRATO 36/2024**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F03FC892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122/2025- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 122/2025- GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre alteração de carga horária e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN; Considerando a Lei Municipal 1211/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para 40 (quarenta) horas, a pedido da parte interessada, a carga horária semanal da servidora MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA, brasileira, Assistente Administrativo, inscrita na matrícula 41, RG 1.605.605 e inscrita no CPF sob o nº 027.664.224-47.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2024.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:1A4B1A24

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 123/2025- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 123/2025- GP, de 09 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre alteração de carga horária e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN;

Considerando a Lei Municipal 1211/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para 40 (quarenta) horas, a pedido da parte interessada, a carga horária semanal da servidora MARIA LUÍZA, brasileira, Assistente Administrativo, inscrita na matrícula 1115, RG 002.689.129 e inscrita no CPF sob o nº 073.301.284-14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2024.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:2553971F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 136 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 136 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAIANE ALINE FERREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Agricultura Familiar, junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Família.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:7E268F7D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 137 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 137 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIO CLEMILSON DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor da Gestão do Mercado Central, junto à Secretaria Municipal da Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:B6756AB2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 138 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 138 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO KEGINALDO PEREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor das Feiras Livres, junto à Secretaria Municipal da Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:7BA57FCD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 139 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 139 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ FLAVIO SILVA DE ARAÚJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor da Gestão do Mercado Produtor, junto à Secretaria Municipal da Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AB160C97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 140 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 140 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUANE CORDEIRO DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor do Departamento de Programas Habitacionais, junto à Secretaria Municipal da Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:207801A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 141 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 141 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIO BATISTA DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Mercados Públicos, junto à Secretaria Municipal da Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:81CD8F06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 142 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 142 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANO OLIVEIRA DE AQUINO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Promoção a Súde (GV), junto à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FAD92B4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 143 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 143 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO CANINDÉ BARBOSA DE MORAIS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Nutrição (ES), junto à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3302CCCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 144 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 144 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO PAULO MIRANDA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor da Divisão de Estratégia a Saúde da Família (GV), junto à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9205AAF7

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 145 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA N.º 145 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JONAS JULIÃO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado da Seção Transporte de Pessoal (CS), junto à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BE1C6699

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 146 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA N.º 146 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ WILSON RODRIGUES DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado da Seção de Transporte (CS), junto à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9A21D0D8

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 147 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA N.º 147 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE MARIA ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado da Seção de Limpeza (CS), junto à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:16B19CB4

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 148 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA N.º 148 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIZABETE DANTAS MARTINS BARBOSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado da Seção de Controle da Folha de Pagamento (CS), junto à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4C56D748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 149 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 149 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERIKY JOSEPH GOMES DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor do Departamento Administrativo (GD), junto à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:52AA3198

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 150 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 150 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RANNY LUZIA PAZ DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor do Departamento Administrativo e Financeiro (GD), junto à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:49AE7DB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 151 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 151 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA NETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor do Departamento Administrativo e Financeiro (GD), junto à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2B21C136

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 152 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 152 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MATHEUS CARRIERY SOARES COUTINHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Digitação (CS), junto à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9E8ECF07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 153 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 153 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSELIA MELO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado da Secretaria Executiva (CS), junto à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E119BD3F

GABINETE DO PREFEITO
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DESERTO

A Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, torna público para conhecimento dos interessados, que a fase de recurso da etapa de habilitação do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, prevista no item 8.2, resultou **deserta** por falta de apresentação de recurso contra o resultado da etapa de habilitação até o dia e o horário fim de o prazo de recebimento.

Ceará-Mirim/RN, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO BORGES DA PENHA
 Secretário Municipal de Cultura e Eventos

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:225AA83D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 043/2025-GP ERRO
FORMAL

-PORTARIA Nº 043/2025-GP, DE SETE DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor Francieldson Carlos dos Santos como "Usuário Gerenciador" das unidades jurisdicionadas, Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Cerro Corá/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Francieldson Carlos dos Santos
Cargo: Secretário Municipal de Finanças e Tributação
Matrícula: 17167
CPF: 068.077.444-04.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação:

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO
CORÁ/RN, EM SETE DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
 CPF: 067.XXX.XXX-44
 Prefeito

Publicado por:
 Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:8A98136F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.033.084/2021
CHAMADA PÚBLICA 006/2021

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº 069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.033.084/2021
CHAMADA PÚBLICA 006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-26.

CONTRATADA: CENTRO SOCIAL SANTA ZITA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.137.325/0001-22, COM SEDE NA RUA PREFEITO BEVENUTO PEREIRA, Nº 003, CENTRO, CERRO CORÁ/RN, CEP: 59.395-000.

OBJETO: PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SUAS

VIGÊNCIA: PRORROGADA, INICIANDO-SE EM 06/01/2025 ATÉ O DIA 06/01/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 8.666/93. CERRO CORÁ/RN, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
 Prefeito Municipal

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA –
 Presidente

Publicado por:
 Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:42CBB49C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES,
PREFEITO E VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CERRO
CORÁ/RN PARA O MANDATO COMPREENDIDO DE
01/01/2025 A 31/12/2028 E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO COMPREENDIDO
DE 01/01/2025 A 31/12/202

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES,
PREFEITO E VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CERRO
CORÁ/RN PARA O MANDATO COMPREENDIDO DE
01/01/2025 A 31/12/2028 E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO COMPREENDIDO
DE 01/01/2025 A 31/12/2026, REALIZADA NO DIA PRIMEIRO
DE JANEIRO DE 2025

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na sede da Câmara Municipal de Cerro Corá, situada na Praça Tomaz Pereira de Araújo, nº 11, às 10h (dez horas), foi realizada a sessão solene de posse para celebração de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Cerro Corá/RN, eleitos nas eleições municipais de 6 de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) para o mandato compreendido de 1º de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025) a 31 de dezembro do ano de dois mil e vinte e oito (2028). Na hora previamente convocada, assumiu a Presidência dos trabalhos da sessão o vereador eleito João Maria Alexandre, na qualidade de último Presidente da Legislatura anterior conforme disposto no Artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal. O Presidente declarou aberta a Sessão Solene de instalação da 19ª Legislatura. Em seguida, foram apresentados nominalmente os Vereadores eleitos e diplomados pela Justiça Eleitoral para que tomassem assento em seus respectivos lugares, sendo registrada a presença dos seguintes: ÁLVARO BRENO ARAÚJO BEZERRA, FELIPE DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, FRANCISCO DE ASSIS SILVA, JEFFERSON FELIPE SOARES DE MELO, JOÃO MARIA ALEXANDRE, JOSÉ MARIA GOMES, RODOLFO GUEDES DOS SANTOS e VAGTON LUIZ DE FRANÇA. Em ato contínuo, convidou o Vereador eleito Felipe da Silva para atuar como Primeiro Secretário. O Presidente proferiu sua mensagem de abertura com cumprimentos a todos os presentes. Em seguida, convidou a todos a ficarem de pé para cantarem o Hino Nacional Brasileiro. Em prosseguimento, convidou todos os Vereadores eleitos de acordo com o Art. 5º, parágrafo 1º, do

Regimento Interno, para cada um apresentar o Diploma expedido pela Justiça Eleitoral, a fim de verificar a autenticidade do documento expedido, bem como solicitou a cada um a Declaração de Bens. Logo após, os eleitos foram convidados a ficarem de pé para prestarem o juramento e compromisso de Posse de acordo com o artigo 5º, parágrafo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nos seguintes termos: "PROMETO EXECER O MEU MANDATO CUMPRINDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS NORMAS REGIMENTAIS DA CÂMARA MUNICIPAL". Em ato contínuo, o Presidente autorizou o Secretário da Sessão, Vereador Felipe da Silva, para fazer a chamada dos Vereadores a fim de declararem o Juramento de Posse nos seguintes termos: "ASSIM EU PROMETO", em que, logo após a declaração de todos, autorizou que cada um assinasse o respectivo Termo de Posse. Declarou empossados todos os Vereadores presentes para o mandato do quadriênio compreendido de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 no Município de Cerro Corá/RN. Depois de empossados, o Presidente suspendeu a Sessão por cinco minutos para os procedimentos da eleição da Mesa Diretora. Retomando os trabalhos, o Presidente invocou o Artigo 7º, §1º, do Regimento Interno e declarou aberto o processo de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio compreendido de 19 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, oportunidade em que comunicou a inscrição de uma chapa concorrente ao pleito composta pelos seguintes membros: CHAPA - Presidente: Vagton Luiz Silva de França, Vice-Presidente: Francisco de Assis Silva, 1º Secretário: Francisco de Assis dos Santos, 2º Secretário: Jefferson Felipe Soares de Melo. Em seguida, foi iniciado o processo de votação pela forma de voto aberto e nominal, em que cada Vereador foi chamado nominalmente para a votação, tudo de conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal. Foi concluída a votação e foram contados os votos pelo Senhor Presidente. Em seguida, obteve-se o seguinte resultado: CHAPA: sete (7) votos favoráveis e dois (2) contrários, estes dos Vereadores Álvaro Breno Araújo Bezerra e Felipe da Silva, oportunidade em que o Presidente declarou eleita por maioria de votos a Chapa única e, em seguida, declarou os Vereadores Vagton Luiz Silva de França, Presidente, Francisco de Assis Silva, Vice-Presidente, Francisco de Assis dos Santos e Jefferson Felipe Soares de Melo, respectivamente 1º e 2º Secretário, automaticamente empossados como Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerro Corá para o biênio 2025/2026. Dando continuidade na sessão sob direção da Mesa Diretora eleita e empossada, o Presidente, Vereador Vagton Luiz Silva de França, convidou o Senhor MACIEL DOS SANTOS FREIRE e a Senhora MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA, eleitos, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Cerro Corá/RN, para cada um apresentar o Diploma expedido pela Justiça Eleitoral, a fim de verificar a autenticidade do documento expedido, bem como solicitou a cada um a Declaração de Bens, conforme o art. 5º, 58º, do Regimento Interno. Após, o Presidente convidou o Prefeito e a Vice-Prefeita eleitos para prestarem o Compromisso de Posse de acordo com o Artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal nos seguintes termos: "PROMETO EXERCER MEU MANDATO CUMPRINDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS E PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CERROCORAENSE". Após declararem o Compromisso de Posse nos seguintes termos: "ASSIM EU PROMETO" e procederem com a assinatura dos Termos de Posse, o Presidente declarou Empossados o Senhor MACIEL DOS SANTOS FREIRE e a Senhora MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Cerro Corá/RN para o período compreendido de 1º de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025) a trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e oito (2028). Em ato contínuo, o Presidente facultou a palavra aos Vereadores, a Vice-Prefeita e ao Prefeito, em que transmitiram suas mensagens e considerações. Em ato contínuo, o Presidente expressou votos de pesar à família do Senhor José Neto de Melo. Após, convidou a todos para cantarem o Hino Municipal de Cerro Corá. Concluída a explanação, e tendo sido cumprida a finalidade da presente Sessão, o Presidente comunicou que todos os empossados apresentaram as Declarações de Bens e que apresentaram compatibilidade para a investidura dos cargos para os quais foram

eleitos. Informou, ainda, que os documentos restarão arquivados na Câmara Municipal de Cerro Corá. Com nada mais a tratar, agradeceu a presença de todos, parabenizou os empossados e declarou encerrada a Sessão Solene em que foi lavrada e assinada esta Ata pelos Vereadores do Município de Cerro Corá/RN.

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:3EA42707

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2025

PORTARIA Nº 019/2025 - GP

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, do Cargo de Gestoras Escolares, quais sejam:

- **CAROLLYNE SHANAZZY GOMES BEZERRA REINALDO**, portadora do CPF/MF 055.xxx.xxx-79, do Cargo de Gestora Escolar da Escola Municipal Nelson Solon de Farias.

- **ROBERTA DA COSTA SILVA RODRIGUES**, portadora do CPF/MF 070.xxx.xxx-84, do Cargo de Gestora Escolar da Escola Municipal Sebastião Constantino Dantas.

- **JAQUELINE SUÊNIA SILVA DE MEDEIROS**, portadora do CPF/MF 057.xxx.xxx-40, do Cargo de Gestora Escolar da Escola Municipal Manoel Cassimiro Gomes.

- **JULIETE FRANCISCA NEVES ALMEIDA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF/MF 077.xxx.xxx-29, do Cargo de Vice-Gestora Escolar da Escola Municipal Manoel Cassimiro Gomes.

- **MARIA ELITA DA SILVA**, portadora do CPF/MF 489.xxx.xxx-68, do Cargo de Gestora Escolar da Escola Municipal José Pedro de Farias.

Art. 2º. Exonerar, a servidora **INEZ KARLA DO NASCIMENTO GOMES LIMA**, portadora do CPF/MF 037.xxx.xxx-61, do Cargo de Gestora do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 08 de janeiro de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C6B91DA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2025

PORTARIA Nº 020/2025 - GP

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **EDSON DOS SANTOS FREITAS**, portador do CPF/MF **054.xxx.xxx-47**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CASSIMIRO GOMES**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 09 de janeiro de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:13AB3583

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 - SALDO
REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA

CONTRATADA: M A Q DE LIMA - ME

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO N.º 076-022/2023.

OBJETO: Aquisição fracionada de materiais gráfico e serigráficos, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 84.582,66 (oitenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: 870 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 27 . 2.17 . 0 . 339039 / 667 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339039.

VIGÊNCIA: 09/01/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:5051F77F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 003/2025 - SALDO
REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: M A Q DE LIMA - ME

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 076-022/2024

OBJETO: Aquisição fracionada de materiais gráfico e serigráficos.

VALOR TOTAL: R\$ 32.032,64 (trinta e dois mil e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 752 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 339039

VIGÊNCIA: 09/01/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 9 de janeiro de 2025

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:50F91780

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
003/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00024/2025;
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 079-049/2023 – PA 01670/2023;
CONTRATO N.º 003/2024;**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN;

**SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;
CONTRATADA: R & L REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA – CNPJ N.º 34.834.634/0001-61;**

VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) ANUAL.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2024 POR MAIS 12 (DOSE) MESES, A PARTIR DE 10/01/2025 ATÉ 09/01/2026, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/21.

OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS EM ÁREA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: • UNIDADE GESTORA: 6 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORONEL JOÃO PESSOA • ÓRGÃO: 2000 - PODER EXECUTIVO • UNIDADE: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO • FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO • SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL • PROGRAMA: 42 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL • PROJETO/ATIVIDADE: 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EEDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO • ELEMENTO DA DESPESA: 731 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 10/01/2025 ATÉ 09/01/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2025

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA (PREFEITA), ANGELA KELLY SIMAO DE SOUZA LIMA (SECRETÁRIA) E, PELA CONTRATADA, R & L REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA – CNPJ N.º 34.834.634/0001-61– ISABELLE CATARINE REIS LIMA (102.070254-01);

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:0322E31B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 002/2025 - SALDO
REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: M A Q DE LIMA - ME

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 076-022/2024

OBJETO: Aquisição fracionada de materiais gráfico e serigráficos.

VALOR TOTAL: R\$ 316.040,64 (trezentos e dezesseis mil e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 1004 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039 / 718 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 339039.

VIGÊNCIA: 09/01/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 9 de janeiro de 2025

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:F6382748

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **LUIZ ROBERTO DA SILVA, portador do CPF: 031.XXX.XXX-93.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **MOTORISTA** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 1.906,20 (mil novecentos e seis e vinte centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.241, de 23 de dezembro de 2024.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 10 de janeiro de 2025.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

LUIZ ROBERTO DA SILVA
CPF nº 031.XXX.XXX-93

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:4486B86F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ALDAIR SÉRGIO SILVA, CPF: 023.XXX.XXX-02.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **MOTORISTA** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 1.906,20 (mil novecentos e seis e vinte centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.241, de 23 de dezembro de 2024.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 10 de janeiro de 2025.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

ALDAIR SÉRGIO SILVA
CPF nº 023.XXX.XXX-02

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:E2948469

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 90002/2025**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 071, de 02 de janeiro de 2025, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por GRUPO, que tem como objeto **registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para uso de direito de licenças de serviços online**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9:00 horas (horário local) do dia 27 de janeiro de 2025, através do sítio Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme Lei nº 14.133/21 e decreto federal nº 11.462/23.

Currais Novos/RN, 09 de janeiro de 2025.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS
Agente de Contratação – Pregoeira
Port. nº 071/2025 – PMCN

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:3C936DF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NONO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Licitação I, designada pela Portaria nº 0071, de 02 de janeiro de 2025, referente ao Credenciamento nº 04/2024, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR**, julgado em 08 de janeiro de 2025, nos termos do Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 5.371/2024.

DA CLASSIFICAÇÃO:

ITEM 01 – PEDREIRO, pelo valor unitário de R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos).

ORDEM	EMPRESA	CNPJ
22º	58.639.652 WELLINGTON DAMIÃO SILVA	58.639.652/0001-50

ITEM 02 – SERVENTE, pelo valor unitário de R\$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

ORDEM	EMPRESA	CNPJ
16º	58.644.740 ALEXANDRE ARAUJO DE MEDEIROS	58.644.740/0001-40

Currais Novos/RN, 09 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:C31F9DD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE EQUADOR - RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sra. NAYRLES ALVES DA COSTA GRANGEIRO, do Cargo em Comissão de COORDENADOR GERAL, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 dezembro de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:752D1288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE EQUADOR - RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. DANIEL ALVES DA NÓBREGA, do Cargo em Comissão de ASSESSORIA DE GABINETE, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 dezembro de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:5A572379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. RAFAEL FELIPE DINIZ, do Cargo em Comissão de Assessoria de Imprensa, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;

Dê-se Ciência.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 dezembro de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:706D5DAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. JAILSON SANTOS FILHO, do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 dezembro de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:DD0884EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sra. JOSIELLEN ARAÚJO DE MORAIS, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 dezembro de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:42AC3725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. JEFERSON DOS SANTOS MORAIS, do Cargo em Comissão de Departamento de Controle Interno, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 dezembro de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:6A22AA3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. IGOR MESSIAS DE OLIVEIRA MORAIS, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Tributos Municipais, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 dezembro de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:86B9B565

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sra. ALÍLA MARIA DE LIMA MEDEIROS, do Cargo em Comissão de Coordenadoria Geral, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 dezembro de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:4F5F0C62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. JOHNNY RIVERS SILVA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 dezembro de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:51DEEBC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sra. ALESSANDRA MONIQUE ARAÚJO DE MEDEIROS, do Cargo em Comissão de Diretor Departamento de Cultura, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 dezembro de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:FAA669A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 016/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. IVALDO PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR SANTOS, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Projetos Educacionais, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 dezembro de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:8DA39597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. LITEMBERG DE SOUZA DINIZ, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Assistência ao Educando, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 dezembro de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:4BDF88A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sra. NATHALYA GRAYCE CUNHA DE AZEVEDO, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 dezembro de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:2078E0F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE EQUADOR - RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sra. MARIA LEILZA ANDRADE DINIZ, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Compras, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 dezembro de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:445AC86E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 020/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. JARBAS BEZERRA DA NÓBREGA, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 dezembro de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:97E4FA21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 021/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sra. GECIANY LARISSA BARROS NUNES LIMA, do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASA DA FAMÍLIA, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 dezembro de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:693FC24A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 022/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. JOSÉ MARCOS DA SILVA, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 dezembro de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:53955EDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 023/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. ALISSON DE ARAUJO MORAIS, do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 dezembro de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:E6FB2248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. NEY DANTAS PONTUAL DE MOURA, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 dezembro de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:39312879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. WILDEMAR MATIAS DA SILVA, do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REVISÕES DE FROTAS, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 dezembro de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:D4CE742C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sra. MARIA FRANCISCA DOMINGAS, do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS DE APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 dezembro de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:576A6977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 027/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sra. **NAYRLES ALVES DA COSTA GRANGEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete, do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de Assessor do Gabinete do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Assessor do Gabinete, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário. Publique-se; Cumpra-se; Dê-se ciência.

Equador-RN, 02 de janeiro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador-RN | CEP: 59.355-000 | (84) 3475-0001 CNPJ: 08.086.225/0001-14 | administracao@equador.rn.gov.br | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:CC20565B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

MUNICÍPIO DE EQUADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 028/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. DANIEL ALVES DA NÓBREGA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria de Imprensa do Gabinete, lotado à Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito do município de Equador.

Art. 2º Ao cargo de Assessoria de Imprensa do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009. Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Assessoria de Imprensa, a observância do Regimento Interno de que fala o art. 29 da Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 02 de janeiro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador/RN | CEP: 59.355-000 Telefone: (84) 3475-0001 | CNPJ: 08.086.225/0001-14 | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:

Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:FD6F38C9

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 029/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025****MUNICÍPIO DE EQUADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 029/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. GYSLAINE NÓBREGA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, do município de Equador.

Art. 2º Ao cargo de Assessor Jurídico do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009. Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Assessor Jurídico, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Equador, 02 de janeiro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador/RN | CEP: 59.355-000

Telefone: (84) 3475-0001 | CNPJ: 08.086.225/0001-14 | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:

Daniel Alves da Nóbrega

Código Identificador:670900A5

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 030/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025****MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 030/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. JAILSON SANTOS FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadoria Geral da Administração**, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Equador.

Art. 2º. Ao Cargo em Comissão de **Coordenadora Geral da Administração**, do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao Cargo em Comissão de **Coordenadora Geral da Administração**, do município, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Equador-RN, 02 de janeiro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador-RN | CEP: 59.355-000 | (84) 3475-0001 CNPJ: 08.086.225/0001-14 | administracao@equador.rn.gov.br | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:

Daniel Alves da Nóbrega

Código Identificador:EB02CAB9

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 031/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024****MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 031/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio

Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Larissa Cristina Marcolina Pereira, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, vinculado ao Departamento de Administração, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento do município de Equador-RN.

Art. 2º. Ao cargo de Chefe de Divisão do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário. Publique-se; Cumpra-se; Dê-se ciência.

Equador-RN, 30 de outubro de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador-RN | CEP: 59.355-000 | (84) 3475-0001 CNPJ: 08.086.225/0001-14 | administracao@equador.rn.gov.br | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:

Daniel Alves da Nóbrega

Código Identificador:24B647D2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 032/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 032/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio

Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JOSÉ FÉLIX DA COSTA JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Departamento de Controle Interno, lotado na Secretaria de Finanças, Orçamento e Controle do município de Equador-RN.

Art. 2º. Ao Cargo em Comissão de Departamento de Controle Interno do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao Cargo em Comissão de Departamento de Controle Interno do município, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se ciência.

Equador-RN, 02 de janeiro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador-RN | CEP: 59.355-000 | (84) 3475-0001 CNPJ: 08.086.225/0001-14 | administracao@equador.rn.gov.br | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:

Daniel Alves da Nóbrega

Código Identificador:EDCCD7FB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 033/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 033/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio

Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. ANTONIO MARCOS DE ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Compras, vinculado ao Departamento de Finanças, da Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento do município de Equador-RN.

Parágrafo Único. A posse no cargo de Chefe de Divisão de Compras se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º. Ao cargo de Chefe de Divisão de Compras do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão de Compras, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos até 1º de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se Ciência.

Equador-RN, 02 de janeiro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador-RN | CEP: 59.355-000 | (84) 3475-0001 CNPJ: 08.086.225/0001-14 | administracao@equador.rn.gov.br | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:

Daniel Alves da Nóbrega

Código Identificador:9DDE9EB1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 034/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 034/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOSIELLEN ARAÚJO DE MORAIS**, para exercer o Cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Tributos Municipais**, unidade vinculada a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças do Município de Equador/RN. Parágrafo Único – A posse no cargo de **Chefe de Divisão de Tributos Municipais** se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - O **Chefe da Divisão de Tributos Municipais**, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009

Parágrafo Único – No exercício de suas funções compete ainda O **Chefe de Divisão de Tributos Municipais** a observância do Regimento Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal Nº 568 de 14 de Dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador-RN, 02 de janeiro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador-RN | CEP: 59.355-000(84) 3475-0001
CNPJ: 08.086.225/0001-14 | administracao@equador.rn.gov.br | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:A73D6AF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 035/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sra. **MARIA FRANCISCA DOMINGAS**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Prestação de Con- tas, vinculado ao Departamento de Orçamento e Contabilidade, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de Chefe de Divisão do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se ciência.

Equador-RN, 02 de janeiro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador-RN | CEP: 59.355-000 | (84) 3475-0001 CNPJ: 08.086.225/0001-14 | administracao@equador.rn.gov.br | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:02EC039D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 036/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 036/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “*Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências*”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JENNIFER HERTA FERNANDES DE MELO**, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora Geral de Educação**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **Coordenadora Geral de Educação** se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao cargo de **Coordenadora Geral de Educação** do Município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se Ciência.
Equador – RN, 02 de Janeiro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:90DED3D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

MUNICÍPIO DE EQUADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 037/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ALESSANDRA MONIQUE ARAÚJO DE MEDEIROS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Departamento de Avaliação, Controle e Auditoria, lotado na Secretaria de Saúde, do Município de Equador.

Art. 2º Ao cargo de Diretor do Departamento do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Diretor do Departamento, a observância do Regimento Interno de que fala o art. 29 da Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo com a data de 01 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 02 de janeiro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador/RN | CEP: 59.355-000 Telefone: (84) 3475-0001 | CNPJ: 08.086.225/0001-14 | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:C479F808

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 038/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

MUNICÍPIO DE EQUADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 038/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. DIANA FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Atenção Básica, lotado na Secretaria de Saúde do município de Equador.

Art. 2º Ao cargo de Diretor de Departamento do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Diretor de Departamento, a observância do Regimento Interno de que fala o art. 29 da Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Equador, 02 de janeiro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador/RN | CEP: 59.355-000 Telefone: (84) 3475-0001 | CNPJ: 08.086.225/0001-14 | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:9BC39FD1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 039/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio

Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. RITA STEFANY DE ALMEIDA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Marcação de Consultas e Regulação, lotado na Secretaria de Saúde do município de Equador.

Art. 2º Ao cargo de Chefe de Divisão do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão, a observância do Regimento Interno de que fala o art. 29 da Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Equador, 02 de janeiro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador/RN | CEP: 59.355-000 Telefone: (84) 3475-0001 | CNPJ: 08.086.225/0001-14 | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:24FD5B72

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 040/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio

Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA LEILZA ANDRADE DINIZ, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Administração Geral, lotado na Secretaria de Saúde do município de Equador.

Art. 2º Ao cargo de Chefe de Divisão do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão, a observância do Regimento Interno de que fala o art. 29 da Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Equador, 02 de janeiro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador/RN |
CEP: 59.355-000 Telefone: (84) 3475-0001 | CNPJ: 08.086.225/0001-14 | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:8815CBC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 041/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio

Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sra. **OZIMARA DA SILVA LUCENA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária**, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária e Controle da Secretaria de Saúde do Município de Equador-RN.

Parágrafo Único. A posse no cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º. Ao cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se Ciência.

Equador-RN, 02 de janeiro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador-RN |
CEP: 59.355-000 | (84) 3475-0001 CNPJ: 08.086.225/0001-14 |
administracao@equador.rn.gov.br | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:1095934E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 042/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio

Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOHNNY RIVERS SILVA DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer do município de Equador-RN.

Art. 2º. Ao cargo de Coordenador Geral do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Coordenador Geral, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se ciência.
Equador-RN, 02 de janeiro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador-RN |
CEP: 59.355-000 | (84) 3475-0001 CNPJ: 08.086.225/0001-14 |
administracao@equador.rn.gov.br | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:82E62132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

MUNICÍPIO DE EQUADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 043/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio

Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA LAURA DE SOUZA FERNANDES**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Departamento de Cultura, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Equador.

Art. 2º Ao cargo de Diretor do Departamento do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Diretor do Departamento, a observância do Regimento Interno de que fala o art. 29 da Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Equador, 02 de janeiro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador/RN |
CEP: 59.355-000 Telefone: (84) 3475-0001 | CNPJ: 08.086.225/0001-14 | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:8631433F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “*Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências*”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GECIANY LARISSA BARROS NUNES LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora da Coordenadoria Geral**, vinculada à Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Equador-RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **Coordenadora da Coordenadoria Geral** se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao cargo de **Coordenadora da Coordenadoria Geral** do Município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único – No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de **Coordenadora da Coordenadoria Geral**, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal Nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se Ciência.

Equador – RN, 02 de janeiro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:F654DE0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “*Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador RN e dá outras providências*”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sra. **ALBA ALAICE DE SOUZA DINIZ**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Execução do

Programa Casa da Família, lotado na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do município de Equador-RN.

Art. 2º. Ao cargo de Chefe de Divisão de Execução do Programa Casa da Família do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão de Execução do Programa Casa da Família, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se ciência.

Equador-RN, 02 de janeiro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador-RN | CEP: 59.355-000 | (84) 3475-0001 CNPJ: 08.086.225/0001-14 | administracao@equador.rn.gov.br | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:FF4B13B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 046/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “*Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências*”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **WELSON BEZERRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral, lotado na Secretaria de Obras do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de Coordenador Geral do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Coordenador Geral, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.
Publique-se; Cumpra-se; Dê-se ciência.

Equador-RN, 02 de janeiro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador-RN | CEP: 59.355-000 | (84) 3475-0001 CNPJ: 08.086.225/0001-14 | administracao@equador.rn.gov.br | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:BDA33BD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 047/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. IGOR MESSIAS DE OLIVEIRA MORAIS, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, lotado na Secretaria de Obras do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se ciência.

Equador-RN, 02 de janeiro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador-RN | CEP: 59.355-000 | (84) 3475-0001 CNPJ: 08.086.225/0001-14 | administracao@equador.rn.gov.br | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:7DF281A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 048/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio

Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. NEY DANTAS PONTUAL DE MOURA, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador Geral**, vinculado à

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Equador-RN.

Parágrafo Único. A posse no cargo de Chefe de Coordenador Geral se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º. Ao cargo de Coordenador Geral do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Coordenador Geral, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se Ciência.

Equador-RN, 02 de janeiro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador-RN | CEP: 59.355-000 | (84) 3475-0001 CNPJ: 08.086.225/0001-14 | administracao@equador.rn.gov.br | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:05DF2359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 049/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio

Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ALISSON DE ARAUJO MORAIS, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Defesa Civil, do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao Cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Defesa Civil do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009. Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao Cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Defesa Civil, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 02 de janeiro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador-RN |
 CEP: 59.355-000 | (84) 3475-0001
 CNPJ: 08.086.225/0001-14 | administracao@equador.rn.gov.br |
 www.equador.rn.gov.br

Publicado por:
 Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:74E2C676

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 050/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. WILDEMAR MATIAS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR GERAL, lotado na Secretaria de Transporte do município de Equador.

Art. 2º Ao cargo de COORDENADOR GERAL do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de COORDENADOR GERAL, a observância do Regimento Interno de que fala o art. 29 da Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 02 de janeiro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador/RN |
 CEP: 59.355-000 Telefone: (84) 3475-0001 | CNPJ: 08.086.225/0001-14 | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:
 Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:A6B9D6C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 051/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ MARCOS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Transporte, lotado na Secretaria de Transporte do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de Diretor de Departamento do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Diretor de Departamento, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Equador-RN, 02 de janeiro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador-RN |
 CEP: 59.355-000 | (84) 3475-0001 CNPJ: 08.086.225/0001-14 |
 administracao@equador.rn.gov.br | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:
 Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:587A586A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 052/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO ALVES DA SILVA NETO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Manutenção, Revitalização e Revisão de Frotas, lotado na Secretaria de Transporte do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de Chefe de Divisão do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Equador-RN, 02 de janeiro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador-RN |
 CEP: 59.355-000 | (84) 3475-0001 CNPJ: 08.086.225/0001-14 |
 administracao@equador.rn.gov.br | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:
 Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:86B483B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

MUNICÍPIO DE EQUADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 053/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 19 de 17 de Outubro de 2018 que “*cria e organiza a procuradoria jurídica do município de Equador/RN, cria cargos e dá outras providências*”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.º **JAMYSSON JEYSSON DA SILVA ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão de **Procurador Geral** do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **Procurador Geral** se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao **Procurador Geral** do Município, compete as atribuições constantes no art. 3º da *Lei Complementar Municipal n.º 19 de 17 de Outubro de 2018*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se Ciência.

Equador – RN, 02 de janeiro de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador/RN | CEP: 59.355-000 Telefone: (84) 3475-0001 | CNPJ: 08.086.225/0001-14 | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:

Daniel Alves da Nóbrega

Código Identificador:93D96B29

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 054/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

MUNICÍPIO DE EQUADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 054/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **RAFAEL FELIPE DINIZ**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Assistência ao Educando, lotado na Secretaria de Educação do município de Equador.

Art. 2º Ao cargo de Chefe de Divisão do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão, a observância do Regimento Interno de que fala o art. 29 da Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Equador, 02 de janeiro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador/RN | CEP: 59.355-000 Telefone: (84) 3475-0001 | CNPJ: 08.086.225/0001-14 | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:

Daniel Alves da Nóbrega

Código Identificador:924E3631

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 055/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

MUNICÍPIO DE EQUADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 055/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sra. **AGACI ALVES DA SILVA ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Educação Escolar do Município de Equador.

Art. 2º Ao cargo de Diretor do Departamento do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Diretor do Departamento, a observância do Regimento Interno de que fala o art. 29 da Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 02 de agosto de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador/RN | CEP: 59.355-000 Telefone: (84) 3475-0001 | CNPJ: 08.086.225/0001-14 | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:

Daniel Alves da Nóbrega

Código Identificador:E70EE951

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTOSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 021/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, a servidora **Maria de Fátima Ângelo de Lima e Silva**, para o cargo em comissão de **Coordenadora de Contabilidade**. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSE FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocileide Fernandes de Lima Nogueira

Código Identificador:CB1AF047

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 022/2025 - GP**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, o servidor **Jorge Reniê Pereira Correia**, para o cargo em comissão de **Coordenador de Compras**. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSE FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocileide Fernandes de Lima Nogueira

Código Identificador:4E78660C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/2025 - GP**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, a servidora **Claudenise Félix da Silva**, para o cargo em comissão de **Coordenadora do Bolsa Família**. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSE FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocileide Fernandes de Lima Nogueira

Código Identificador:AA29B174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/2025 - GP**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, o servidor **Gemerson Bezerra de Lima**, para o cargo em comissão de **Secretário Adjunto de Tributação**. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSE FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocileide Fernandes de Lima Nogueira

Código Identificador:A216B7F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/2025 - GP**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, o servidor **Bruno Cesar de Oliveira Barbosa**, para o cargo em comissão de **Secretário Adjunto de Administração**. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSE FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocileide Fernandes de Lima Nogueira

Código Identificador:78A53EB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/2025 - GP**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, o servidor **Álvaro Oscar Oliveira Freire**, para o cargo em comissão de **Secretário Adjunto de Finanças**. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSE FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocileide Fernandes de Lima Nogueira

Código Identificador:E8E46ACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 027/2025 - GP**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I –**NOMEAR**, o servidor **Alan Olegário Nery Rodrigues**, para o cargo em comissão de **Secretário Adjunto de Obras**. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSE FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocileide Fernandes de Lima Nogueira

Código Identificador:4523AAC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2025 - GP**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I –**NOMEAR**, o servidor **Ewerton Candido Freire de Araújo**, para o cargo em comissão de **Secretário Adjunto de Educação**. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSE FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocileide Fernandes de Lima Nogueira

Código Identificador:444CB518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2025 - GP**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I –**NOMEAR**, o servidor **Antônio Duarte Gomes**, para o cargo em comissão de **Secretário Adjunto de Agricultura**. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSE FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocileide Fernandes de Lima Nogueira

Código Identificador:065DA35F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2025 - GP**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I –**NOMEAR**, o servidor **Márcio Tadeu Cruz Galvão**, para o cargo em comissão de **Secretário Adjunto de Esporte**. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSE FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocileide Fernandes de Lima Nogueira

Código Identificador:D7DE75DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2025 - GP**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I –**NOMEAR**, a servidora **Jéssica de Lima da Silva**, para o cargo em comissão de **Secretária Adjunto de Saúde**. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSE FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocileide Fernandes de Lima Nogueira

Código Identificador:D366EB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, a servidora **Maria Goreth Correia Soares**, para o cargo em comissão de **Secretária Adjunto de Trabalho, Habitação e Assistência Social**. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSE FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:6D972379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, a servidora **Emanuel Pereira Cruz**, para o cargo em comissão de **Coordenador de Recursos Humanos**. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSE FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:D206C188

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA - FGPREV
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Torna-se público que o Fundo de Previdência e Assistência Social do Município de Felipe Guerra-RN, em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 – realizou processo administrativo de Contratação Direta de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 - OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em contabilidade pública, a fim de atender às necessidades do Fundo de Previdência e Assistência Social do Município de Felipe Guerra-RN – FGPREV, durante o exercício de 2025.

Critério de julgamento pelo **menor preço**, na hipótese do art. 74, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Contratada: **JOBS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA** – CNPJ: 36.092.571/0001-40.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 15.001 - Fundo de Previdência e Assistência. Programa: 0019 - Apoio as Ativ. do Fundo de Previdência e Assistência de FG. Ação orçamentária: 2071 Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal. Elemento de despesa 33.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso III, da Lei nº. 14.133/2021. **RATIFICO.** Felipe Guerra/RN, 06 de janeiro de 2025.

YURE DA SILVA MORAIS –

Diretor/Presidente

Publicado por:

Yure da Silva Moraes

Código Identificador:037F7B5E

FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA - FGPREV
ATO ADMINISTRATIVO

O Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Felipe Guerra – FGPREV, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** o aviso referente ao **Segundo Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 04/2023**, oriundo do **Processo nº 03010001/2023 - Dispensa de Licitação nº 1/2023**, publicado no dia 09 de janeiro de 2025, pelas razões de fato e de direito que motivaram a necessidade de sua anulação administrativa. Ressaltam-se os seguintes dados constantes no aviso tornado sem efeito:

Partes:

- 3IT CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.250.881/0001-15;
- Fundo de Previdência do Município de Felipe Guerra – FGPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 16.550.846/0001-35.

Objeto:

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de locação de software para Gestão do RPPS, desenvolvimento de site, aplicativo para servidores públicos e outras funcionalidades destinadas a atender às necessidades do FGPREV.

Legalidade: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: Até 31/12/2025.

Felipe Guerra/RN, 09 de janeiro de 2025.

YURE DA SILVA MORAIS

Presidente do FGPREV

Publicado por:

Yure da Silva Moraes

Código Identificador:44C062E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, com base no Decreto nº 520, art. 16, e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a importância da fiscalização e acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais de seus fornecedores e prestadores de serviços;

CONSIDERANDO o teor da representação para apuração de responsabilidade;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no procedimento administrativo de apuração de responsabilidade instrumento legítimo para resguardar direitos e aplicar sanções;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade com a finalidade de apurar os fatos narrados na representação.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) servidores, dos quais, pelo menos dois, são ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, conforme segue:

Presidente da Comissão: Gilvandro Fernandes Jácome, CPF: 289.***.***-49

Secretário: André Mick Ferreira Cardoso, matrícula 1741 .

Vogal: Ricardo Meneses da Silva, matrícula 278.

Art. 3º A Comissão acima nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da representação realizada pelo fiscal do contrato ou diretor de compras, para a conclusão dos autos e apresentação de relatório final.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Felipe Guerra, 07 de janeiro de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito de Felipe Guerra

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:DEF9DB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **ADAILSON DO VALE ALVES** – CPF: 053.170.184-04. Objeto: Prestação de serviços como Motorista de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.072,00 (seis mil, setenta dois reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Aplicações Diretas 3.1.90.16-Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 02/01/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2025.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:0FBF6CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 025/2025

PROCESSO N.º 02010025/25
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **EMERSON SOUZA PINHEIRO** – CPF: 852.193.204-91, Objeto: Prestação de serviços como Motorista com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de

Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.072,00(seis mil, setenta dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.16-Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 02/01/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2025.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:16FADBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 026/2025

PROCESSO N.º 02010026/25
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **ITAÉCIO DE SOUZA**– CPF: 785.562.284-53. Objeto: Prestação de serviços como Motorista com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.072,00 (seis mil, setenta dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Aplicações Diretas 3.1.90.16 -Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025 Data da assinatura 02/01/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2025.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:1E25C541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2025

PROCESSO N.º 02010027/25
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **JOANILSON CABRAL DA SILVA**– CPF: 967.308.894-20. Objeto: Prestação de serviços como Motorista de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.072,00(seis mil, setenta dois reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.16-Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 02/01/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2025.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:330BB330

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2025**

PROCESSO Nº 01020028/25

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **MARCOS MARCONDES MARINHO** – CPF: 942.414.064-91, Objeto: Prestação de serviços como Motorista com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.072,00(seis mil, setenta dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Aplicações Diretas 3.1.90.16-Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 01/04/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E

DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2025.

JACKELINE GURGEL CAMARA
 Representante do FMS.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:E47C191D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2025**

PROCESSO Nº 02010029/25

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA** – CPF: 108.995.994-00 Objeto: Prestação de serviços como Motorista com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.072,00 (seis mil, setenta dois reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Aplicações Diretas 3.1.90.16-Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 02/01/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E

DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2025.

JACKELINE GURGEL CAMARA
 Representante do FMS.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:BCAA1E64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2025**

PROCESSO Nº 02010029/25

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA** – CPF: 108.995.994-00 Objeto:

Prestação de serviços como Motorista com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.072,00 (seis mil, setenta dois reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Aplicações Diretas 3.1.90.16-Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 02/01/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E

DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2025.

JACKELINE GURGEL CAMARA
 Representante do FMS.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:25A349D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2025**

PROCESSO Nº 02010030/25

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **PAULA HELLEN DO NASCIMENTO BENEVIDES** – CPF: 117.721.484-90. Objeto: Prestação de serviços como Recepcionista de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.072,00 (seis mil, setenta dois reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.16-Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 02/01/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2025.

JACKELINE GURGEL CAMARA
 Representante do FMS.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:06EF256F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2025**

PROCESSO Nº 02010031/25

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **JOSÉ ANDRÉ LEITE TAVARES** – CPF: 106.315.174-05. Objeto: Prestação de serviços como **Educador Físico** de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.400,00(seis mil, quatrocentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.051 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 02/01/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2025.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F48DE047

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº. 32/2024.**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público que os itens 10, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 63, 69, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 87, 88, 89, 99, 100, 121, 124, 125, 126, 129, 130, 134, 135, 136, 140, 141, 142, 143 e 145, decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 32/2024**, cujo objeto é a formalização de Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos hospitalares, foram declarados **FRACASSADOS**.

A decisão decorre da inexistência de interessados que atendessem às condições estabelecidas no Edital do certame, cuja sessão foi reaberta no dia 07 de janeiro de 2025, às 09h.

Felipe Guerra/RN, 09 de janeiro de 2025

WILEANO LEITE DE GÓIS –
 Pregoeiro

Publicado por:
 Wileano Leite de Góis
Código Identificador:6E6417E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 –
 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. SÉRGIO PAULO DOMINGOS ANDRADE FILHO, CPF nº 081.924.604-28, RG Nº 002.789.070 – SSP/RN, no cargo COODENADOR DO SETOR DE COMPRAS, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:9BDCB881

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 –
 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. IVANIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 062.367.734-24, RG Nº 002.421.417– SSP/RN, no cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotada na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:B9502331

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 077, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. SUÊNIA CRISTINA MONTEIRO DE AZEVÊDO, CPF nº 069.116.934-97, RG Nº 2.392.374 – SSP/RN, no cargo de COORDENADORA DA DIVISÃO DE SERVIÇO E PROTEÇÃO SOCIAL, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 09 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:151A60F1

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 078, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ARAÚJO, CPF nº 130.837.544-18, RG Nº 003.903.201 – SSP/RN, no cargo de COORDENADOR DA DIVIÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CIDADANIA, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 09 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:D2A8E77B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. ORECIC EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS, CPF nº 032.297.714-27, RG Nº 001.679.445– SSP/RN, no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 09 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:7AA75607

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. IZABELY BEATRIZ MONTEIRO, CPF nº 705.402.884-89, RG Nº 003.491.484– SSP/RN, no cargo de COORDENADORA DO SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 09 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:2BF2E9AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 192, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações

da sociedade civil, previsto na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014.

O **Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN**, no uso das atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:

CAPÍTULO 1
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Das Normas Gerais

Art. 1 - Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal no 13.019, de 10 de agosto de 2014, e alterações posteriores, que instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, no âmbito do Município de Fernando Pedroza/RN.

Art. 2 - A aplicação das normas contidas na Lei Federal no 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como neste Decreto, que têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidos nos Arts. 50 e 60 da Lei Federal no 13.019/2014.

Seção II
Das Competências

Art. 3 Compete ao Prefeito, os Secretários por delegação, e aos dirigentes das entidades da Administração Pública Indireta Municipal, na qualidade de administradores públicos:

- I - designar, por portaria de nomeação específica, a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
- II - autorizar a abertura de editais de chamamentos públicos;
- III - homologar o resultado de chamamentos públicos;
- IV - celebrar termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
- V - anular ou revogar editais de chamamento público;
- VI - decidir sobre a aplicação de penalidades previstas em editais de chamamento público e em termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
- VII - autorizar alterações nos termos de colaboração e de fomento e nos acordos de cooperação;
- VIII - denunciar ou rescindir termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
- IX - decidir sobre prestações de contas finais de parcerias;
- X - decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, sobre a viabilidade, conveniência e oportunidade de realização das propostas apresentadas, bem como sobre a instauração de chamamentos públicos dele decorrentes.

Parágrafo único. As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, vedada a subdelegação.

Seção III
Dos Instrumentos de Parceria

Art. 4 - O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de políticas públicas, sejam atividades ou projetos propostos pela Administração Pública, com parâmetros, metas e formas de avaliação previamente determinados.

Art. 5 - O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas organizações da sociedade civil, consubstanciadas em atividades ou projetos que tenham finalidades de interesse público.

Art. 6 - O Acordo de Cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

CAPÍTULO II DO PLANEJAMENTO Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 7 - A Administração Pública deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios que visem a adequar as condições administrativas do órgão ou entidade responsável pela gestão da parceria, devendo:

- I - providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução dos objetos de parcerias e apreciar as prestações de contas;
- II - buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;
- III - promover a capacitação de agentes públicos, de representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e à gestão de parcerias;
- IV - elaborar os manuais específicos de que tratam os 10 e 20 do art. 63, da Lei no 13.019/2014, para orientar as organizações da sociedade civil no que se refere à execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas de parcerias; e,
- V - realizar diagnóstico da realidade, por área de atuação, para elaboração de parâmetros para os planos de trabalho necessários à celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil.

Seção II Do Chamamento Público

Art. 8º - O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta deverá publicar edital de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil, na forma do art. 24 da Lei Federal no 13.019/2014, que especificará, no mínimo:

- I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
- II - o tipo de parceria a ser celebrada, se de colaboração ou de fomento;
- III - o objeto da parceria, relacionado à área correspondente da política, plano, programa ou ação da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas; V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
- VI — o valor previsto para a realização do objeto;
- VII — as condições para interposição de recurso administrativo;
- VIII — a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; e
- IX — de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas.

§ 1º - É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I — a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;

II — o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

§ 2º Sempre que o chamamento público visar a celebração de termo de colaboração, o edital será instruído com formulário de plano de trabalho, elaborado com base nos requisitos do art. 22 da Lei no 13.019/2014, já contendo as diretrizes mínimas da política ou da ação pública que a Administração pretenda desenvolver em parceria, para orientar a elaboração das propostas das organizações da sociedade civil,

§ 3º A padronização de que trata o parágrafo único do art. 23 da Lei no 13.019/2014 não se aplica aos editais de chamamento público para celebração de termos de fomento,

§ 4º Não será exigível contrapartida financeira, devendo ser a contrapartida em bens e serviços, quando necessária, justificada pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta e prevista no edital de chamamento público.

§ 5º Nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada a contrapartida em bens e serviços para celebração da parceria, terá os parâmetros para a sua mensuração econômica apresentada pela organização da sociedade civil, de acordo com os valores de mercado, não devendo haver o depósito respectivo de valores na conta bancária específica do termo de colaboração ou de fomento,

§ 6º O órgão da Administração Direta interessado em realizar o chamamento público deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos o Edital para publicação, contendo todas as informações necessárias, indicando, ainda, se poderá ser admitida a atuação em rede, acompanhada da designação do gestor da parceria.

Art. 9º - O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data apazada para apresentação das propostas das organizações da sociedade civil.

Art. 10º - Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar edital de chamamento público para celebração de parceria por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como deste Decreto, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data final para apresentação das propostas, devendo a Administração Pública julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da mesma data.

§ 1º - Se a impugnação for provida pela Administração Públicas o edital de chamamento público deverá ser retificado na parte pertinente, republicado na forma do art. 90 deste Decreto, devolvendo integralmente o prazo previsto no referido artigo.

§ 2º A impugnação feita tempestivamente por organização da sociedade civil não a impedirá de participar do chamamento público, caso a decisão da Administração Pública não tenha sido adotada no prazo previsto no Caput deste artigo.

Art. 11. O chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção, órgão colegiado composto por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que, sempre que possível, desenvolverá suas atribuições na área finalística do objeto do edital.

§1º - Quando o objeto do edital for financiado com recursos de fundos públicos específicos, a comissão de seleção será constituída por membros do respectivo conselho gestor, observado o disposto no caput deste artigo.

§2º - Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (dois) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
 II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
 III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
 IV - doação para organização da sociedade Civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§3º - Verificado o impedimento de que trata o 20 deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 12. O chamamento público será julgado a partir de critérios objetivos definidos no edital, os quais devem observar os princípios e normas estabelecidos na Lei no 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como neste Decreto.

§ 1º - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios da isonomia e da impessoalidade entre as organizações da sociedade civil proponentes.

§ 2º - No caso de julgamento realizado após as diligências previstas no § 2º do art. 13 deste Decreto, que eventualmente não ocorra em sessão pública, todos os critérios utilizados pela Comissão de Seleção deverão ser formalmente documentados, com justificativa das notas ou pontos atribuídos aos quesitos de julgamento das propostas, devendo-se, posteriormente, realizar a divulgação deste ato em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial, disponibilizando-se toda a documentação para exame de quaisquer interessados.

Art. 13. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação das organizações da sociedade civil será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes e pela Comissão de Seleção.

§ 1º - Todos os documentos serão rubricados pelos presentes e pela Comissão de Seleção.

§ 2º - É facultada à Comissão de Seleção a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de chamamento público, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Art. 14. Na etapa de avaliação das propostas, prevista no inciso III do art. 19 deste Decreto, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, com caráter eliminatório e classificatório, as quais deverão conter as seguintes informações:

I - descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
 II - descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
 III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
 IV - forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V- plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa,

VI - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Parágrafo único. A avaliação e a seleção das propostas ocorrerá em até 7 (sete) dias úteis da data de recebimento das propostas, sendo que desta decisão deverá ser dada ciência a todas os proponentes.

Art. 15. Concluída a seleção da proposta da organização da sociedade civil no chamamento público, nos termos do art. 28 da Lei no 13.019/2014, ou do ato de revogação ou anulação do procedimento, caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, recurso, que terá efeito suspensivo.

§ 1º- Da interposição de recurso, nos termos deste artigo, as demais organizações da sociedade civil serão intimadas a apresentarem suas contrarrazões, se assim quiserem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º - A Administração deverá julgar os recursos em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento das contrarrazões,

§ 3º - A homologação do resultado final e a respectiva publicação deverão ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos.

§ 4º - Em até 3 (três) dias úteis após a publicação da homologação do resultado final, a Organização da Sociedade Civil será convocada para assinar o respectivo termo ou acordo.

Seção III

Do Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível

Art. 16. Será dispensado O chamamento público para a celebração de:

I — termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, especialmente de transferências voluntárias do Orçamento Geral da União; II — acordos de cooperação.

Parágrafo único. A hipótese do inciso II deste artigo não será aplicável quando o acordo de cooperação envolver a celebração de concessão ou permissão de uso, comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento de recursos patrimoniais, caso em que a seleção da organização da sociedade civil parceira deverá ser realizada por chamamento público.

Art. 17. O chamamento público poderá ser dispensável ou inexigível nas hipóteses previstas nos Arts. 30 e 31 da Lei no 13.019/2014, desde que prévia e devidamente justificado nos termos do art. 32 da referida Lei.

Art. 18. As hipóteses de chamamento público dispensado, dispensável ou inexigível previstas nos artigos 16 e 17 não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal no 13.019/2014 e deste Decreto.

Seção IV

Da Celebração da Parceria

Art. 19. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil e celebração da parceria será estruturado pelas seguintes etapas:

I realização de chamamento público, exceto nas hipóteses legais de seu afastamento;
 II — indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria;
 III — avaliação das propostas;
 IV verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, com a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
 V — aprovação do plano de trabalho;

- VI — emissão de pareceres técnico e jurídico;
VII — celebração do instrumento de parceria.

§ 1º - As etapas previstas neste artigo devem ser realizadas sem prejuízo dos atos previstos no art. 35 da Lei Federal no 13.019/2014.

§ 2º - Os resultados de cada uma das etapas previstas neste artigo serão homologados e divulgados na página oficial do órgão ou entidade pública na internet.

Art. 20. Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, prevista no inciso IV do art. 19 deste Decreto, será realizada a análise dos requisitos previstos nos Arts. 33, 34 e 39, da Lei Federal no 13.019/2014, com caráter eliminatório, por meio dos seguintes documentos a serem apresentados:

I - regularidade jurídica:

- a) cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei no 13.019/2014;
b) cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;
c) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física — CPF. II — regularidade fiscal e trabalhista:
a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;
b) cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
c) prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;
e) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e,
f) certidão negativa de débitos trabalhistas — CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

III - cópia dos alvarás de funcionamento, alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio, quando for o caso;

IV - documentos que comprovem a experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

VI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei no 13,019/2014;

VII - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;

VIII - prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres;

IX - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal no 12.101/2009, se houver;

X - no caso de organização da sociedade civil de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na sua área de atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente;

XI - prova de inscrição junto ao conselho municipal referente a sua área de atuação, sempre que tal for condição de funcionamento da entidade prevista em lei;

XII - outros, tais como documentos de regularidade técnica e econômica financeira, que poderão ser exigidos pela Administração Pública, de acordo com a natureza da entidade beneficiária e a atividade que desenvolve.

§ 1º - Os documentos de que tratam os incisos VII do Caput deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria, nas hipóteses em que a disponibilidade do imóvel estiver condicionada à liberação dos recursos.

§ 2º - Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, de que tratam os incisos IV e V do caput deste artigo, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

I - instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II - relatório de atividades desenvolvidas;

III - notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas;

IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

V - currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria;

VI - declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;

VII - prêmios locais ou internacionais recebidos;

VIII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou

IX - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da administração pública.

§1º - Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria, nos termos da sua própria proposta,

§ 2º - Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do §1º deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei no 13.019/2014 e neste artigo.

Art. 21 - Na hipótese de atuação em rede, a organização da sociedade civil celebrante deverá cumprir, além dos requisitos do art. 20 deste Decreto, os seguintes:

I - ter mais de I ano de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - possuir comprovada capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da(s) organização(ões) que com ela estiver(em) atuando em rede, cuja comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

a) carta de princípios ou similar ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes que participa ou participou;

b) declaração de secretaria-executiva ou equivalente de rede ou redes que participa ou participou, quando houver;

c) declaração de organizações que compõem a rede ou redes de que participa ou participou; e

d) documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.

§1º A organização celebrante deverá apresentar, no ato da celebração: a relação da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).

§ 2º Será celebrado um termo de atuação em rede entre as organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s) e a organização da sociedade civil celebrante para repasse de recursos,

sendo a relação da(s) executante(s) e não celebrante(s) com a organização celebrante, devendo aquela demonstrar à celebrante a regularidade jurídica e fiscal.

§ 3º Pelo repasse de recursos de que trata o Art. 20 deste artigo, a organização da sociedade civil executante e não celebrante deverá apresentar à celebrante recibo no valor repassado, ficando dispensada de seguir as mesmas regras de gestão dos recursos, inclusive de contratação, voltadas para a celebrante.

§ 4º A organização da sociedade civil celebrante será responsável pela verificação da regularidade jurídica e fiscal da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).

Art. 22. Na etapa de aprovação do plano de trabalho, a Administração Pública Municipal convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho a ser analisado e aprovado, podendo ser consensualmente ajustado, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a Administração Pública Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei no 13.019/2014, o órgão ou a entidade pública estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.

Art. 23. Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a Administração Pública Municipal emitirá, em até 10 dias úteis da data do recebimento, pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei no 13.019/2014, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.

§ 1º - O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade pública municipal.

§ 2º - As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de fonte de custeio para as parcelas do mesmo elemento de despesa.

Art. 24. O termo de colaboração ou o termo de fomento deverá ter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei no 13.019/2014.

§ 1º - Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de colaboração ou o termo de fomento poderá:

I - autorizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;

II - autorizar a doação dos bens remanescentes terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade Civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou

III — manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil, após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas.

§ 2º - Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração, pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens

remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.

§ 3º - Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei no 9.610/1998, devendo ser publicitado o devido crédito ao autor.

Art. 25. O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação só produzirão seus efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos na página oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial.

CAPÍTULO III

EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I

Das Compras e Contratações com Recursos da Parceria

Art. 26. As compras e contratações da organização da sociedade civil deverão ser realizadas de forma a resguardar a adequação da utilização dos recursos da parceria, tais como:

I — realização de despesas de pequeno valor, a ser determinado pelo edital ou pelo termo de colaboração ou pelo termo de fomento, que dispensa qualquer procedimento de cotação de preços;

II - cotação prévia de preços, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas, por meio de e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios;

III — utilização de atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, ao Estado ou aos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização, como forma de adoção de valores referenciais pré-aprovados;

IV — utilização de tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que sirvam de referência para demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza;

V — priorização da acessibilidade, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento local como critérios, especialmente nas hipóteses diretamente ligadas ao objeto da parceria; e

VI - contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, que poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

a) quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a organização, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo fornecedor em relação a outros demandantes e não excedam o valor de mercado da região onde atuam;

b) quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto ou de limitações do mercado local;

c) nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, no centro de abastecimento ou similar, realizadas com base no preço do dia; e

d) quando se tratar de serviços emergenciais para evitar paralisação de serviço essencial à população, devidamente ratificado pela Administração Pública.

Parágrafo único. A organização da sociedade civil parceira se compromete: na assinatura do termo de colaboração ou de fomento, a disponibilizar toda a documentação relativa às contratações realizadas com recursos da parceria, a qualquer tempo, tanto ao gestor da parceria, quanto aos órgãos de controle do Município.

Seção II

Do Pagamento das Despesas

Art. 27. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria será feita por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento e valor, emitidos em favor da organização da sociedade civil, devendo constar, ainda, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ e os dados de identificação do instrumento de parceria.

Art. 28. É vedada a antecipação do pagamento integral do preço de contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços por parte da organização da sociedade civil, com recursos da parceria, podendo haver pagamentos parciais, quando a execução do contrato observar cronograma de execução físico-financeira atrelado ao objeto.

Parágrafo único. O disposto no Caput deste artigo não impede que o plano de trabalho contenha previsão de sinal contratual, desde que justificado e apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado,

Art. 29. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços,

Art. 30. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria pela Administração Pública Municipal autoriza o reembolso das despesas realizadas pela organização da sociedade civil após a publicação do termo de colaboração ou de fomento na internet e na imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas e realizada no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

Art. 31. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros, hipótese em que poderá haver complementação de recursos para suprir o adimplemento não previsto.

Parágrafo Único. A vedação contida no Caput não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a um ano.

Seção III Das Alterações

Art. 32. O órgão ou a entidade pública municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, a alteração de valores ou de metas previstas no plano de trabalho e no instrumento de parceria, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo ou por apostilamento.

§ 1º O órgão ou a entidade pública municipal deverá autorizar ou não a alteração do plano de trabalho no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento do pedido, prazo este que ficará suspenso quando forem solicitados esclarecimentos.

§ 2º Não serão conhecidos pela Administração Pública Municipal o pedido de alteração do plano de trabalho e ou do instrumento de parceria que:

- I - forem apresentados nos últimos 30 (trinta) dias de vigência da parceria;
- II - referirem-se a alterações de metas ou etapas já findas ou executadas;
- III - pretenderem a alteração do objeto da parceria;
- IV - implicarem em acréscimo de repasses financeiros, por parte da Administração Pública, em valores superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor total inicial atualizado da parceria.

§ 3º - O órgão ou entidade pública municipal poderá formalizar, no termo de colaboração ou de fomento, autorização prévia para o remanejamento de recursos do plano de trabalho, com a condição de

que seja observada, separadamente, a categoria econômica das despesas, corrente ou de capital, e que a organização da sociedade civil informe imediatamente cada remanejamento ao gestor da parceria.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 33. O administrador público nomeará um gestor, para cada parceria, mediante portaria, com as seguintes atribuições:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 34. Será nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento,

Art. 35. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, podendo ser integrada pelos membros de Comissão de Seleção de que trata este Decreto.

§ 1º - O Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas do objeto da parceria.

§ 2º - Quando o objeto da parceria for financiado com recursos de fundos públicos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, observado o disposto no Caput deste artigo.

§ 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio externo de terceiros para subsidiar seus trabalhos.

§ 4º - Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para 0 que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

- I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
- II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
- III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
- IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§ 5º- Verificado o impedimento de que trata o § 4º deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 36. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das

parcerias, devendo o termo de colaboração ou de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, que poderão incluir, entre outros mecanismos, visitas in loco e pesquisa de satisfação.

Parágrafo único. A administração pública, por meio da Secretaria responsável pela Parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 37. Para fins do disposto no inciso XV do art. 42 da Lei no 13.019/2014, os servidores dos órgãos ou das entidades públicas municipais, do controle interno e do Tribunal de Contas, poderão realizar à sua conveniência, diretamente ou com apoio de terceiros, durante a execução do termo de colaboração ou de fomento ou acordo de cooperação, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.

§1º - O pedido de acesso de que trata o caput deste artigo deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à organização da sociedade civil, e informar o agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto, com antecedência mínima de 05 dias úteis.

§2º - Sempre que houver o pedido de acesso, O resultado será circunstanciado em análise que será enviada à organização da sociedade civil, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

Art. 38. Nas parcerias com vigência superior a um ano, a pesquisa de satisfação de que trata os §§ 2º e 3º do Art. 58 da Lei no 13.019/2014, poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública ou pela organização da sociedade civil, com apoio de terceiros ou por delegação de competência.

§ 1º - Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação a organização da sociedade civil celebrante e o órgão ou entidade pública parceiro deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.

§ 2º - Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

CAPÍTULO V DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 39. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Unidade Gestora diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:

- I - identificação do subscritor da proposta;
- II - indicação do interesse público envolvido;
- III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver; e
- IV - indicação da viabilidade dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§1º - A manifestação de interesse social deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município, por meio de formulário padrão (Anexo IX deste decreto) disponibilizado pela Administração Pública na

página eletrônica oficial do Município na internet, e endereçada à Unidade Gestora do Município diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido.

§ 2º O órgão ou entidade pública municipal verificará o cumprimento dos requisitos constantes nos incisos I a IV do Caput do Art. 39.

§ 3º - Preenchidos os requisitos, a Unidade Gestora deverá tornar pública a proposta no site oficial do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema. A realização deste procedimento não implicará necessariamente na execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com os interesses da administração pública.

§ 4º - Todas as propostas que preencham os requisitos de admissibilidade no Procedimento de Manifestação de Interesse Social serão divulgadas na página eletrônica oficial na internet dos órgãos e entidades públicas municipais e ficarão disponíveis, pelo prazo de 45 dias, para oitiva da sociedade e recebimento de contribuições dos interessados,

§ 5º - O órgão ou entidade pública deverá tornar público, no sítio oficial do Município na internet, a sistematização da oitiva com sua análise final sobre o procedimento de manifestação de interesse social, em até 15 dias após o fim do prazo estabelecido no 40.

§ 6º - O órgão ou entidade pública, se assim entender, poderá realizar audiência pública com a participação de órgãos públicos responsáveis pelas questões debatidas, entidades representativas da sociedade civil e movimentos sociais, setores interessados nas áreas Objeto das discussões e o proponente, para oitiva sobre a manifestação de interesse social,

§ 7º - Encerrado o procedimento de manifestação de interesse social com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados pelo órgão responsável e a disponibilidade orçamentária, será realizado chamamento público para convocação de organizações da sociedade civil com o intuito de celebração de termo de colaboração ou de termo de fomento para execução das ações propostas.

§ 8º - A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

§ 9º - A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

CAPÍTULO VI DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 40. O órgão ou entidade pública municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, nos termos previstos no art. 1º da Lei no 13.019/2014, em seu sítio oficial na internet, a relação dos termos de colaboração e termos de fomento celebrados,

Parágrafo único. O órgão ou entidade pública municipal também divulgará, em seu sítio oficial na internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

Art. 41. As organizações da sociedade civil divulgarão em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, em até 05 dias da celebração das parcerias, as informações de que trata o art. II da Lei no 13.019/2014.

CAPÍTULO VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I Normas Gerais

Art. 42. A prestação de contas consiste no acompanhamento regular das parcerias com organizações da sociedade civil com foco nos resultados, devendo conter elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, compreendendo a fase de apresentação das de responsabilidade da organização da sociedade civil, e a fase de análise e da manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública municipal, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

§1º - A Prestação de Contas se dará conforme Manual de Prestação de Contas disponibilizado pelo Município — Anexo I — Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias deste Decreto ou Conforme estabelecido na Lei nº 13019/2014.

§2º - As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

§3º o modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no Plano de Trabalhos devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria,

Art. 43. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§1º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram poderão ser feitas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse — SICONV, cujo acesso deverá ser solicitado à União,

§2º - Caso a prestação de contas não possa ser realizada nos termos do §1º deste artigo, poderá ser feita mediante protocolo de toda a documentação necessária, conforme Manual de Prestação de Contas, endereçada à Secretaria responsável pela parceria.

§ 3º - Caso a prestação de contas seja apresentada na forma do § 2º deste artigo, tanto a Secretaria responsável pela parceria, quanto a organização da sociedade civil parceira deverão disponibilizar todo o material de forma digital nos seus respectivos sites.

Art. 44. Para a apresentação das contas, as organizações da sociedade civil deverão incluir de forma circunstanciada as informações dos relatórios e os documentos a seguir descritos:

I - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica; e

III - cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.

§1º - Os documentos incluídos pela organização desde que possuam garantia de origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos da prestação de contas.

§2º - Na hipótese de atuação em rede, cabe à organização da sociedade civil celebrante incluir as suas informações e as das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§3º - A entidade deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

§4º - Por ocasião da denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Art. 45. Para a análise e a manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho.

Parágrafo único. A análise das contas consiste no exame do cronograma físico-financeiro, mediante a verificação da execução do objeto e das despesas constantes na relação de pagamentos com o previsto no plano de trabalho.

Art. 46. Poderá haver prestações de contas parciais, desde que o modo e a periodicidade estejam expressos no plano de trabalho e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria vinculadas às parcelas já liberadas.

§1º - No caso de parcerias com mais de um ano, a prestação de contas parcial é obrigatória a cada ano.

§2º - O gestor da parceria emitirá parecer técnico padrão disponibilizado no sítio oficial na "internet", para a análise da prestação de contas parcial, com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação de contas parcial pelas organizações da sociedade civil.

Art. 47. Será adotada prestação de contas simplificada, com a adoção de procedimentos diferenciados de apresentação, análise e manifestação conclusiva, nas parcerias com valor total inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§1º - Para fins do cumprimento da análise dos aspectos técnicos, será dispensada a apresentação do relatório de execução do objeto devendo a organização preencher no sítio oficial na "internet" as informações necessárias para demonstrar o cumprimento do objeto pactuado no plano de trabalho.

§2º - Para fins do cumprimento da análise dos aspectos financeiros, será dispensada a apresentação do relatório de execução financeira e das cópias dos documentos fiscais, devendo ser feita pelo gestor da parceria a verificação contábil no sítio oficial na "internet" da correlação entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das metas pactuadas no plano de trabalho.

§3º - A organização da sociedade civil fica dispensada de apresentar notas fiscais e outros documentos relativos às compras e contratações efetuadas para o cumprimento do objeto da parceria cujo o valor seja inferior a limite a ser fixado por Instrução Normativa, sendo vedado o fracionamento de despesas por beneficiário, fornecedor ou prestador de serviços.

Art. 48. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.

Parágrafo único. A autoridade competente para emitir a manifestação conclusiva será, no caso de órgãos da administração direta, o Secretário da Pasta que possui relação com a parceria ou outra autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada; ou, no caso de entidades da administração indireta, autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada.

Art. 49. A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá:

I - aprovar;

II — aprovar com ressalvas; ou III - rejeitar as contas.

§1º - A hipótese de aprovação com ressalvas poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado O atingimento do objeto e dos resultados.

§2º - A hipótese de rejeição da prestação de contas poderá ocorrer quando comprovado dano ao erário, caracterizado pelo descumprimento injustificado do objeto do termo, em qualquer das seguintes hipóteses:

- I - omissão no dever de prestar contas;
- II - prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou
- III - desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria.

§3º - Deverão ser registradas no sítio oficial na "internet" as causas de ressalvas ou de rejeição da prestação de contas das organizações da sociedade civil para o conhecimento público, não devendo a aprovação com ressalvas ser motivo de redução na pontuação dos chamamentos públicos que as organizações da sociedade civil participarem.

Art. 50. As organizações da sociedade civis suspensas ou declarada inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas CADIN/RN, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação,

Parágrafo único. Cabe ao dirigente máximo do órgão ou da entidade da administração pública municipal nas hipóteses previstas no "caput" deste artigo enviar os dados respectivos para o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse — SICONV

Art. 51. A Organização da Sociedade Civil será notificada da manifestação conclusiva da prestação de contas, podendo:

- I - apresentar recurso, no prazo de 15 (quinze dias) dias a contar da ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze dias), encaminhará o recurso ao dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou
- II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período."

Art. 52. Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração, poderá:

- I - solicitar o parcelamento do débito, na forma da legislação específica;
- II - requerer a substituição do ressarcimento ao erário por ações compensatórias de interesse público; e
- III - apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas, sem prejuízo da aplicação das penalidades pelo atraso na entrega.

§1º - A autorização da administração pública municipal e o início do adimplemento do débito ou das ações nos termos pactuados, reabilita temporariamente o parceiro nas hipóteses de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade da organização da sociedade civil, devendo a autoridade competente proceder a suspensão no CADIN/RN, liberando-a para a celebração de novas parcerias e contratos com a administração pública municipal.

§2º - Em caso de inadimplemento das obrigações, ficará revogada a reabilitação de que trata o §1º deste artigo, sem prejuízo das demais medidas aplicáveis para a recuperação do débito restante.

§ 3º - Caso seja apresentada a prestação de contas ou informado o recolhimento integral do débito apurado como prejuízo ao erário após a rejeição das contas e antes do encaminhamento da tomada de contas especial ao TCE, O órgão ou a entidade pública deverá:

I - quando aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento integral do débito:

- a) - dar conhecimento do fato ao TCE, em forma de anexo, quando da tomada ou da prestação de contas anual do órgão ou da entidade pública;
- b) - cancelar a sanção aplicada à organização da sociedade civil; e
- c) - retirar a inscrição no CADIN/RN;

II — quando rejeitada a prestação de contas ou não comprovado o recolhimento integral do débito:

- a) - prosseguir com a tomada de contas especial, sob esse novo fundamento;
- b) - manter o impedimento da organização da sociedade civil no CADIN/RN; e
- c) - aplicar a sanção cabível à organização da sociedade civil.

Seção 11 Dos Prazos

Art. 53. A organização da sociedade civil prestará contas da aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

§1º - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública municipal observará os prazos previstos neste Decreto, devendo concluir, alternativamente, pela aprovação da prestação de contas, aprovação da prestação de contas com ressalvas, ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§2º - As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas no Portal de Convênios e Parcerias, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública municipal.

§3 - A Administração Pública municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e vinte dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

§4º - O transcurso do prazo definido nos termos do § 3º deste artigo sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos; e
- II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública,

Art. 54. Os débitos a serem restituídos pela Organização da Sociedade Civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

- I - nos casos em que for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata inc. II, do § 4º do art. 53; e
- II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

- a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
- b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea a deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o §3º do art. 19,

Parágrafo único. Os débitos de que trata o caput observarão juros equivalentes aos utilizados no cálculo da dívida ativa do Município, até o último dia do mês anterior ao do pagamento."

Art. 55. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido o prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§1º O prazo referido no Caput deste artigo é limitado quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública municipal possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§2º Transcorrido o prazo para o saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação Vigente.

Art. 56. No caso de não cumprimento dos prazos de que tratam os arts. 53 e 55 deste Decreto, a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, poderá aplicar sanções, conforme disposto no art. 57 do presente Decreto.

CAPÍTULO V DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Art. 57. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:

- I - advertência;
- II - suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e
- III - declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal no 13.019/2014.

§1º - A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§2º - A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

§3º - A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

§4º A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade,

§5º - A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação,

Art. 58. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do art. 57 deste Decreto caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. É facultado aos parceiros rescindir o Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação, devendo a comunicação de a intenção ser procedida no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

Parágrafo único. A Administração poderá rescindir unilateralmente o Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto o Termo de Colaboração/Fomento ou acordo de cooperação;
- III - Descumprimento de cláusula constante no Termo de Colaboração/Fomento Ou acordo de cooperação

Art. 60. No âmbito do Município e de sua autarquia, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa das dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do art. 42 da Lei no 13.019/2014, caberá aos órgãos de consultoria e assessoramento jurídico junto aos órgãos da Administração Direta e às autarquias e fundações.

§1º - Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Unidade Central de Controle Interno quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

§2º - O termo de conciliação e solução administrativa deverá ser assinado:

- I - pelo titular do órgão ou entidade pública ou pela autoridade a quem tiver sido delegada tal competência; e
- II - e pelo representante legal da organização da sociedade civil.

§3º - É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por meio de advogado em procedimento voltado a conciliação e solução administrativa para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, sendo vedada exigência de renúncia a quaisquer direitos, em especial o de acesso ao Poder Judiciário, como condição para sua promoção.

Art. 61. Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei no 13.019/2014, firmados com organizações da sociedade civil previstas no inciso I do art. 20 da referida Lei; permanecerão regidos, até o fim do seu prazo de vigência, pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração.

§1º - Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o caput poderão ter seu prazo de vigência prorrogado:

- I - de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da administração pública, observada a legislação vigente à época de sua celebração e limitada a prorrogação ao período equivalente ao atraso; ou
- II - mediante repactuação para adaptação dos seus termos ao disposto na Lei no 13.019/2014 e neste Decreto, no caso das parcerias com prazo de vigência indeterminado, o que deverá ocorrer no prazo de até um ano a contar da data de entrada em vigor da referida Lei,

§2º - Para a celebração da prorrogação de que trata o inciso II do 1º deste artigo, a organização da sociedade civil deverá comprovar os requisitos previstos neste Decreto e na Lei no 13.019/2014,

especialmente em seus Arts. 33, 34 e 39, assim como a regularidade quanto às suas obrigações de prestações de contas.

Art. 62. São partes integrantes do presente Decreto os seguintes anexos:

I- Anexo I - Manual de Prestação de Contas;

Art. 63. Ficam revogados os dispositivos em contrário a este Decreto.

Art. 64. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 09 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN

ANEXO I - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, observando-se as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 54 a 58 e 62 a 70 do Decreto nº 8.726, de 2016, além das cláusulas constantes deste instrumento e do plano de trabalho.

Cláusula Primeira. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam à Administração Pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Cláusula Segunda. Para fins de prestação de contas final do Termo de Colaboração, a OSC deverá apresentar Relatório Final de Execução do Objeto, ao município, no prazo de 90 (noventa) dias a partir do da data de término da parceria.

Cláusula Terceira. O Relatório Final de Execução do Objeto conterá:

- I. a demonstração do alcance das metas referentes ao período do período da vigência da parceria, com comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II. a descrição das ações (atividades e/ou projetos) desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III. os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- IV. os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens e serviços, quando houver;
- V. justificativa, quando for o caso, pelo não cumprimento do alcance das metas;
- VI. o comprovante de devolução de eventual saldo financeiro remanescente (art. 62, caput, do Decreto nº 8.726, de 2016); e
- VII. a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o §3º do art. 42 do Decreto nº 8.726, de 2016.

Cláusula Quinta. O Relatório Final de Execução do Objeto deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

- I. dos resultados alcançados e seus benefícios;
- II. impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- III. do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
- IV. da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Cláusula Sexta. As informações de que trata a Cláusula anterior serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho, conforme definido no inciso IV do caput do art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016.

Cláusula Sétima. A análise da prestação de contas final pela Administração Pública será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo emitido pelo gestor da parceria, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho, e considerará:

- I. Relatório Final de Execução do Objeto do período vigeu a parceria;
- II. Os Relatórios Parciais de Execução do Objeto do período vigeu a parceria,

Cláusula Oitava. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico conclusivo, avaliará a eficácia e efetividade das ações realizadas, conforme previsto na alínea "b" do inciso II do art. 61 do Decreto nº 8.726, de 2016, devendo mencionar os elementos referidos na Cláusula Quinta.

Cláusula Nona. Na hipótese de a análise de que trata a Cláusula Sétima concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo, notificará a OSC para que apresente Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da notificação. Tal prazo poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC.

Cláusula Décima. O Relatório Final de Execução Financeira do período que vigeu a parceria, deverá conter:

- I. a relação das receitas e despesas efetivamente realizadas, inclusive rendimentos financeiros, e sua vinculação com a execução do objeto, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
- II. o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
- III. o extrato da conta bancária específica;
- IV. a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e
- V. cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

Cláusula Décima Primeira. A análise do Relatório Final de Execução Financeira, quando exigido, será feita pela Administração Pública e contemplará:

- I. o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observado o disposto no § 3º do art. 36 do Decreto nº 8.726, de 2016; e
- II. a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

Cláusula Décima Segunda. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes (art. 64, §2º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Cláusula Décima Segunda. Observada a verdade real e os resultados alcançados, o parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:

- I. aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento parcial do objeto e das metas da parceria mesmo parcialmente quando houver rescisão antes do prazo apazado;
- II. aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; ou
- III. rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) omissão no dever de prestar contas;

- b) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Cláusula Décima Sexta. A rejeição das contas não poderá ser fundamentada unicamente na avaliação dos efeitos da parceria, de que trata o parágrafo único do art. 63 do Decreto nº 8.726, de 2016, devendo ser objeto de análise o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho.

Cláusula Décima Sétima. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria (Secretario de Saúde/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE).

Cláusula Décima Oitava. A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:

- I. apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, poderá encaminhar o recurso ao dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou
- II. sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

Cláusula Décima Nona. Exaurida a fase recursal, a Administração Pública deverá:

- I. no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar as causas das ressalvas; e
- II. no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias:

- a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou
- b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do §2º do art. 72 da Lei nº 13.019, de 2014.

Cláusula Vigésima. Na hipótese de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:

- I. a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente;

Cláusula Vigésima Primeira. O prazo de análise da prestação de contas do período que viger o Termo de Colaboração pela Administração Pública será de 90 (noventa) dias, contado da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto do período que vigeu o Termo de Colaboração, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias.

Cláusula Vigésima Segunda. A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 09 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:4393D892

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
020010013/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 020010013/2025

Objeto: Aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção de veículos de transporte pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 6.004,46 (Seis Mil e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos)

Base legal: art. 75, inciso I, § 7º da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN 02/01/2025

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:33D703C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
020010016/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 020010016/2025

Objeto: Aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção de veículos de transporte pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 3.011,75 (Três Mil e Onze Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Base legal: art. 75, inciso I, § 7º da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN 02/01/2025

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:25317E35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
020010017/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 020010017/2025

Objeto: Aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção de veículos de transporte pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 7.003,60 (Sete Mil e Três Reais e Sessenta Centavos)

Base legal: art. 75, inciso I, § 7º da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN 02/01/2025

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:14FB05CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
02001014/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 02001014/2025

Objeto: Aquisição de peças automotivas destinada a manutenção dos veículos de transporte da secretaria de Saúde municipal de Frutuoso Gomes / RN

Contratado: ML VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 2.256,88 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

Base legal: art. 75, inciso I, § 7º da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN 02/01/2025

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:CDE30058

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
02001018/2025

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 02001018/2025**Objeto:** Aquisição de peças automotivas destinada a manutenção dos veículos de transporte da secretaria de Saúde municipal de Frutuoso Gomes / RN**Contratado:** ML VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)**Valor Total Julgado:** R\$ 4.002,90 (QUATRO MIL E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**Base legal:** art. 75, inciso I, § 7º da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN 02/01/2025

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1283A803

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0201015/2025

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 0201015/2025**Objeto:** Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos pertencente a secretaria municipal de Saúde.**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)**Valor Total Julgado:** R\$ 5.001,49 (Cinco mil e um real e quarenta e nove centavos)**Base legal:** art. 75, inciso I, § 7º da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN 02/01/2025

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:76F8ADFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
02001019/2025

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 02001019/2025**Objeto:** Serviço prestado de viagens com pessoas carentes do Município de Frutuoso Gomes / RN, para fazer exames na cidade de Patú.**Contratado:** CIELDO LEITE DE OLIVEIRA (044.124.284-78)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.821,05 (UM MIL, OITOCENTOS E VINTE UM REAIS, E CINCO CENTAVOS)**Base legal:** art. 75, inciso I, § 7º da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN 02/01/2025

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:323DD02F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
02001021/2025

Objeto: Serviços prestados referente a preenchimento de Tonner para à secretaria municipal de saúde do município de Frutuoso Gomes / RN.**Contratado:** DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA (079.647.884-85)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.307,36 (UM MIL, TREZENTOS E SETE REAIS, E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**Base legal:** art. 75, inciso I, § 7º da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN 02/01/2025

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM

CPF: 087.550.414-00

Agente de Contratação

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:58C75CDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
02001024/2025

Objeto: Aquisição de peças automotivas destinada a manutenção dos veículos de transporte da secretaria de Saúde municipal de Frutuoso Gomes / RN**Contratado:** ML VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.758,72 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS, E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**Base legal:** art. 75, inciso I, § 7º da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN 02/01/2025

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM

CPF: 087.550.414-00

Agente de Contratação

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:3CC56EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
02001003/2025*

Objeto: Contratação de Pessoa Física especializada como Engenheiro Civil, prestando acessória na elaboração de projetos e fiscalização de Obras da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - RN**Contratado:** JEFERSON ALEXANDRE DE MESQUITA CARLOS (099.626.364-00)**Valor Total Julgado:** R\$ 37.920,00(Trinta e Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais)**Base legal:** art. 75, inciso II alínea § 2º da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN 03/01/2025

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM

CPF: 087.550.414-00

Agente de Contratação

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6CB5D960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
02001022/2025

Objeto: Serviços prestados referente de conserto da iluminação elétrica da iluminação pública do município de Frutuoso Gomes / RN**Contratado:** DAMIÃO ROSA DA SILVA (490.572.434-15)**Valor Total Julgado:** R\$ 4.631,57(QUATRO MIL, SEISSENTOS E TRINTA E UM REAIS, E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**Base legal:** art. 75, inciso II alínea § 2º da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN 02/01/2025

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM

CPF: 087.550.414-00

Agente de Contratação

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:26A1818E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
02001023/2025

Objeto: Serviços prestado de Engenharia Civil para fins de regulamentação das atividades de licenciamento de Obras e Construções no Município de Frutuoso Gomes / RN

Contratado: MADELYNE PAULO TOMAS (094.823.024-00)

Valor Total Julgado: R\$ 2.640,00(DOIS MIL, SEISSENTOS E QUARENTA REAIS)

Base legal: art. 75, inciso II alínea § 2º da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN 02/01/2025

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM

CPF: 087.550.414-00

Agente de Contratação

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:398E8D39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA ELETRONICA
007/2024 - EXATO CONSULTORIA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA 007/2024

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como CONTRATANTE, **O MUNICÍPIO DE GALINHOS**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 717, Centro, GALINHOS/RN, aqui representado pelo Prefeito, Sr. Francinaldo Silva da Cruz, inscrita no CPF (MF) sob o nº ***.995.***-00, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Galinhos/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº: 18.691.115/0001-35, situada à: R PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, nº 779, Alecrim, Natal- RN, CEP: 59.031-280, neste ato representada por Franquicilene Maria da Silva, CPF nº ***.107.***-37, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar até o dia 31/12/2025, o prazo para prestação dos serviços de gestão estratégica arquivísticas de processos administrativos, em forma de licença de uso de software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo pdf e o armazenamentos dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), através de aplicativo próprio, com controle de usuários, capacidade de 500 gb para armazenamento de arquivos e certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades automatização completa de processos internos e externos dos processos do poder executivo do município de Galinhos/RN, conforme Contrato celebrado em 14/02/2024, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024, como também especificação em anexo.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/21

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 31/12/2025, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 14/02/2024, oriundo da Dispensa de Licitação 007/2024

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Galinhos/RN, em 30 de Dezembro de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	FRANQUICILENE MARIA DA SILVA
Pela Contratante	Pela Contratada
Prefeito Municipal	Empresa: Exato Consultoria Publica E Empresarial LTDA

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:D2D176EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA ELETRONICA
024/2024 - CRIL AMBIENTAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA 024/2024

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como CONTRATANTE, **O MUNICÍPIO DE GALINHOS**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 717, Centro, GALINHOS/RN, aqui representado pelo Prefeito, Sr. Francinaldo Silva da Cruz, inscrita no CPF (MF) sob o nº ***.995.***-00, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Galinhos/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL Inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40, situada à: Rod PB 321, s/n, KM 2,6, Fazenda Marabá, Belém do Brejo do Cruz/PB - CEP: 58895-000, neste ato representada por Felipe Augusto De Lira Soares, CPF nº ***.373.***-78, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar até o dia 31/12/2025, o prazo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS / RN, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme Contrato celebrado em 14/02/2024, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2024, como também especificação em anexo.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/21

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 31/12/2025, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 06/03/2024, oriundo da Dispensa de Licitação 024/2024

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Galinhos/RN, em 30 de Dezembro de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES
Pela Contratante	Pela Contratada
Prefeito Municipal	Empresa: Cril Empreendimentos Ambiental

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:1D1E0A88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2021
- SERV SAUDE**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça dos Três Poderes nº 717, Centro, Galinhos/RN, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. Francinaldo Silva da Cruz, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº ***.095.***-00, portador do RG de nº 2.136.410, residente e domiciliado no município de GALINHOS/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa SERV SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.235.736/0001-06, estabelecida na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 45 – Edifício Office Tower, Sala 601 – Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Barbosa Alves, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.260.**-95, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar até o dia 31 de março de 2025, o prazo para prestação de serviços de plantão de profissionais na área de saúde, conforme Contrato celebrado em 07.05.2021, oriundo do processo Licitatório Pregão Presencial nº 05/2021.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 31 de março de 2025, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 07.05.2021, oriundo do processo Licitatório nº 05/2021.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 07.05.2021, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Galinhos/RN, em 20 de dezembro de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	ALEXANDRE BARBOSA ALVES
Pela Contratante	Pela Contratada
Prefeito Municipal	Empresa: Serv Saúde EIRELI

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:536BED1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA ELETRONICA
008/2024 - SIG SOFTWARE**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – DISPENSA 008/2024**

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, O MUNICÍPIO DE GALINHOS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 717, Centro, GALINHOS/RN, aqui representado pelo Prefeito, Sr. Francinaldo Silva da Cruz, inscrita no CPF (MF) sob o nº

.995.-00, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Galinhos/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº: 13.406.686/0001-67, situada à: Rua da Bronzita, 2002 – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59064-901, neste ato representada por Raphaela Galhardo Fernandes Lima, CPF nº ***.955.***-84, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar até o dia 31/12/2025, o prazo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – SIGEDUC, conforme Contrato celebrado em 14/02/2024, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024, como também especificação em anexo.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/21

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 31/12/2025, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 14/02/2024, oriundo da Dispensa de Licitação 008/2024

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Galinhos/RN, em 30 de Dezembro de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	Raphaela Galhardo Fernandes Lima
Pela Contratante	Pela Contratada
Prefeito Municipal	Empresa Sig Software E Consultoria Em Tecnologia Da Informação LTDA

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:509A1F42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA ELETRONICA
010/2024 - TINUS**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – DISPENSA 010/2024**

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, O MUNICÍPIO DE GALINHOS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 717, Centro, GALINHOS/RN, aqui representado pelo Prefeito, Sr. Francinaldo Silva da Cruz, inscrita no CPF (MF) sob o nº ***.995.***-00, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Galinhos/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa TINUS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº: 35.408.525/0001-45, situada à: Rodovia BR 230, nº 11.034 – s/502, Empresarial Casa Nova Center, Renascer– Cabedelo/PB, neste ato representada por Aldyr de Oliveira Lima Filho, CPF nº ***.014.***-91, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar até o dia 31/12/2025, o prazo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DESTINADO AO GERENCIAMENTO INTEGRADO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO

DE USUÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, conforme Contrato celebrado em 14/02/2024, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO 0010/2024, como também especificação em anexo.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/21

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 31/12/2025, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 29/02/2024, oriundo da Dispensa de Licitação 010/2024

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Galinhos/RN, em 30 de Dezembro de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ Pela Contratante Prefeito Municipal	ALDYR DE OLIVEIRA LIMA FILHO Pela Contratada Empresa Tinus Informática LTDA
---	---

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:AA1A5DAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA ELETRONICA 015/2024 - EXATO CONSULTORIA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA 015/2024

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE GALINHOS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 717, Centro, GALINHOS/RN, aqui representado pelo Prefeito, Sr. Francinaldo Silva da Cruz, inscrita no CPF (MF) sob o nº ***.995.***-00, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Galinhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, ELEFONIA BARSIL S.A, CNPJ: 02.558.157/0001-62, com endereço na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – CEP: 04.571-936, São Paulo/SP, neste ato representada pelos seus procuradores o Srº Reinaldo Santos de Almeida, brasileiro, solteiro, formado em administração de empresas, portado do documento de identidade nº 207321814, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 116.779.348-08, e o Srº Fabio Marques de Souza Levorin, brasileiro, casado, formando em administração, portador do documento de identidade nº 276381063, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 267.221.146-56, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar até o dia 31/12/2025, o prazo para prestação de serviços de telefonia móvel, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades Administrativas, conforme Contrato celebrado em 14/02/2024, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2024, como também especificação em anexo.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/21

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 31/12/2025, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 28/02/2024, oriundo da Dispensa de Licitação 015/2024

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Galinhos/RN, em 30 de Dezembro de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ Pela Contratante Prefeito Municipal	REINALDO SANTOS DE ALMEIDA Pela Contratada Empresa Telefonica Brasil S.A
---	--

FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

Pela Contratada
Empresa Telefonica Brasil S.A

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:30886A1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SEGUNDO TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 012/2023 - ANAORIDE RAMAZOTTI

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – INEXIGIBILIDADE 012/2023

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE GALINHOS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 717, Centro, GALINHOS/RN, aqui representado pelo Prefeito, Sr. Francinaldo Silva da Cruz, inscrita no CPF (MF) sob o nº ***.995.***-00, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Galinhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a Sra. Anaoride Ramazotti Goda, inscrita no CPF sob o nº ***.663.***-60, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar no prazo até à 31 de dezembro de 2025, o prazo locação de um imóvel para realocação da sede do conselho tutelar da criança e do adolescente.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo está prevista no disposto no artigo 57, Inciso II, da lei n 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 31/12/2025, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01/04/203, oriundo da Inexigibilidade de Licitação 012/2023

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Galinhos/RN, em 30 de Dezembro de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ Pela Contratante Prefeito Municipal	ANAORIDE RAMAZOTTI GODA Contratada
---	---------------------------------------

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:08DB0946

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 003/2025

Dispõe sobre a determinação de expediente exclusivamente interno nas repartições públicas do

município de Galinhos/RN entre os dias 13 e 17 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Tendo em vista a necessidade de uma correção ordinária, visando que a nova gestão possa tomar conhecimento da parte administrativa do município;
Tendo em vista o número reduzido de servidores em atividade no mês de janeiro;

DECRETA:

Art 1º Fica determinado que todas as repartições públicas funcionarão exclusivamente em expediente interno entre os dias 13 e 17 de janeiro de 2025, das 08:00h às 14:00h.

Art 2º Durante o período citado no art. 1º, não haverá atendimento ao público nos órgãos, serviços e secretarias municipais, permanecendo em funcionamento apenas os serviços essenciais.

Art 3º O atendimento ao público externo será retomado no dia 20 de janeiro de 2025.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Galinhos/RN, 09 de Janeiro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Galinhos

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:44DE17ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 01/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
INTERESSADO: Diretoria Administrativa/financeira do
IPREVGIOIANINHA.
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação dos serviços
de abastecimento de água e serviços de esgoto para o Instituto de
Previdência Social do Município de Goianinha –
IPREVGIOIANINHA/RN.**

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01/2025
(Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021)**

O Diretor Executivo do IPREVGIOIANINHA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade da contratação do serviço público de fornecimento de água tratada e de esgoto para o prédio utilizados por essa autarquia;

Considerando que os serviços acima especificados se fazem necessários para atendimento às necessidades/desempenho das atividades demandadas pela Diretoria Administrativa/financeira do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha – IPREVGIOIANINHA/RN, nos termos de sua Solicitação – Proc. Administrativo nº 2025010601/2025 e suas justificativas;

Considerando a obrigatoriedade de se enviar eletronicamente os dados relacionados a prestação de contas aos órgãos de fiscalização, através do Sistema SIAI para o TCE/RN;

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica, dando conta do amparo legal para a contratação dos serviços por Inexigibilidade;

Considerando que o processo está suficientemente instruído e, por fim, que o mesmo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal 14.133/2021).

RESOLVE:

I – **DECLARAR** inexigível a licitação nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de serviços junto a **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, inscrita no CNPJ nº 08.334.385/0001-35** e posterior cobrança pelos serviços prestados inerentes, em atendimento às necessidades/desenvolvimento das atividades demandadas pelo IPREVGIOIANINHA, pelo valor total estimado de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos)** para o serviço em questão.

Publique-se e registre-se.

Goianinha/RN, em 09 de janeiro de 2025.

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA

Diretor Executivo

Publicado por:

Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:C1EC0969

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 02/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 02/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
INTERESSADO: Diretoria Administrativa/financeira do
IPREVGIOIANINHA.
ASSUNTO: Contratação de empresa para o fornecimento de
energia elétrica para o Instituto de Previdência Social do
Município de Goianinha – IPREVGIOIANINHA/RN.**

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 02/2025
(Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021)**

O Diretor Executivo do IPREVGIOIANINHA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade da contratação do fornecimento de energia elétrica para o prédio utilizados por essa autarquia;

Considerando que os serviços acima especificados se fazem necessários para atendimento às necessidades/desempenho das atividades demandadas pela Diretoria Administrativa/financeira do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha – IPREVGIOIANINHA/RN, nos termos de sua Solicitação – Proc. Administrativo nº 2025010602/2025 e suas justificativas;

Considerando a obrigatoriedade de se enviar eletronicamente os dados relacionados a prestação de contas aos órgãos de fiscalização, através do Sistema SIAI para o TCE/RN;

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica, dando conta do amparo legal para a contratação dos serviços por Inexigibilidade;

Considerando que o processo está suficientemente instruído e, por fim, que o mesmo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal 14.133/2021).

RESOLVE:

I – **DECLARAR** inexigível a licitação nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de serviços junto a **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, inscrita no CNPJ nº 08.324.196/0001-81** e posterior cobrança pelos serviços prestados inerentes, em atendimento às necessidades/desenvolvimento das atividades demandadas pelo IPREVGIOIANINHA, pelo valor total estimado de **R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)** para o serviço em questão.

Publique-se e registre-se.

Goianinha/RN, em 09 de janeiro de 2025.

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA

Diretor Executivo

Publicado por:

Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:FEC2AC3E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 03/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

INTERESSADO: Diretoria Administrativa/financeira do IPREVGIOIANINHA.

ASSUNTO: Contratação dos serviços bancários (despesas com tarifas bancárias) referente as contas do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha – IPREVGIOIANINHA/RN.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

(Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021)

O Diretor Executivo do IPREVGIOIANINHA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de regularização dos pagamentos referentes as tarifas bancárias da conta do IPREVGIOIANINHA;

Considerando que os serviços acima especificados se fazem necessários para atendimento às necessidades/desempenho das atividades demandadas pela Diretoria Administrativa/financeira do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha – IPREVGIOIANINHA/RN, nos termos de sua Solicitação – Proc. Administrativo nº 2025010603/2025 e suas justificativas;

Considerando a obrigatoriedade de se enviar eletronicamente os dados relacionados a prestação de contas aos órgãos de fiscalização, através do Sistema SIAI para o TCE/RN;

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica, dando conta do amparo legal para a contratação dos serviços por Inexigibilidade; Considerando que o processo está suficientemente instruído e, por fim, que o mesmo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal 14.133/2021).

RESOLVE:

I – **DECLARAR** inexigível a licitação nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de serviços junto ao **BANCO DO BRASIL S/A, Inscrito no CNPJ: 00.000.000/1238-62** e posterior cobrança pelos serviços prestados inerentes, em atendimento às necessidades/desenvolvimento das atividades demandadas pelo IPREVGIOIANINHA, pelo valor total estimado de **R\$ 1.000,00 (uns mil reais)** para o serviço em questão.

Publique-se e registre-se.

Goianinha/RN, em 09 de janeiro de 2025.

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA

Diretor Executivo

Publicado por:

Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:FF5069FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 019/2025 - GP

Goianinha/RN, 09 de janeiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA, sob a portaria nº 019/2025, para o cargo de Secretário(a) Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 09 de janeiro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva
Código Identificador:689B6656

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 020/2025 - GP

Goianinha/RN, 09 de janeiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. OZILEIA JUVÊNIO DA CÂMARA DANTAS, sob a portaria nº 020/2025, para o cargo de Secretário(a) Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 09 de janeiro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva
Código Identificador:5F27E485

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMÓ DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLAR LTDA – CNPJ/MF sob o nº 30.500.281/0001-02

Processo nº 282/2023 – Tomada de Preço nº 002/2023 CPL

OBJETO: prazo de execução e vigência do contrato nº 128/2024, cujo objeto consiste em CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE – TIPO 1 – NO BAIRRO DO ALTOS DE GOIANINHA - MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 1035 – Construção, Ampliação e reforma de Unidades de Saúde

NAT. /DESPESA 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

PROJETO 1286 – Construção da UBS do Altos de Goianinha medindo 302,63 m²

NAT. /DESPESA 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE 16340000- Operações de Crédito vinculadas à Saúde

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 25/12/2024 a 22/02/2025 – 60 (sessenta) dias

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

CONSTRUTORA SOLAR LTDA

CNPJ/MF sob o nº 30.500.281/0001-02

Contratada

Publicado por:

Crislaine da Silva Moreira

Código Identificador:F615DE3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **DENER PIO DE MORAIS** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, Nível CC-1 do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de janeiro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:97FF73DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARIA LUCIANA MENDES DE FREITAS SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Educação Ambiental, nível CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de janeiro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:D05DA4FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **FRANCISCO CHARLES PEREIRA FERREIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Urbanos, Nível CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de janeiro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:63CC5A87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ERIVALDO PIMENTA MARQUES** para exercer o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Controle e Manutenção da Iluminação Pública, Nível CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de janeiro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:3F7F4258

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2025-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ISAIAS MARTINS DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Defesa Civil, nível CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de janeiro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:E1793A33

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2025-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento, nível CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de janeiro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:2129AF18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2025**

Nomeia Comissão Especial de Chamamento Público destinada a selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC no Município de Grossos/RN, derivadas da Lei Federal Nº 13.019/2014 e da Lei Municipal nº 711/2024, e da outras providências que são conferidas por Lei.

A **Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber a todos que:

CONSIDERANDO o minucioso estudo elaborado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de Educação e Assistência Social, que apontou para a necessidade de ampliação das atividades e dos serviços essenciais e básicos em saúde do SUS e de Educação Básica e Assistência Social ofertados à população,

CONSIDERANDO as alarmantes dificuldades financeiras vivenciadas pelos setores de Saúde Pública, de Educação Básica e Assistência Social dos pequenos Municípios, em especial, aqueles situados nas regiões mais pobres e carentes da Federação, como é o caso de **Grossos/RN**,

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública de se manter dentro dos limites de despesas com Pessoal previstos na Lei da Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO a vigência plena da Lei Federal Nº 13.019/2014 e da Lei Municipal nº 711/2024, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil,

CONSIDERANDO, finalmente, o compromisso da Administração Municipal de **Grossos/RN** de garantir à população local o direito constitucional do acesso à Atenção Básica em Saúde, à Educação Básica e Assistência Social.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR os servidores a seguir qualificados e relacionados, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público constituída com o objetivo específico de processar e julgar, na forma estabelecida na Lei Federal Nº 13.019/2014, de 31/07/2014 e Lei Municipal nº 711/2024, de 08 de novembro de 2024, a chamada pública destinada a selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC para, através de parceria celebrada mediante Termo de Colaboração, executar em regime de mútua cooperação e em caráter complementar, as atividades e serviços em Saúde, Educação e Assistência Social, que a população necessita, conforme estudo técnico específico.

Fabricia Elida Dantas do Vale, CPF Nº **050.042.854-97**, – Presidente
Mozaniel Alves de Sousa, CPF Nº **777.063.903-49**, – Membro
Emanuela Maria Silva Costa, CPF Nº **049.965.354-82**, – Membro
Diego Moura de Assis, CPF Nº **066.390.954-67** – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 09 de janeiro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
- Prefeita Constitucional -

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:E7661894

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2025**

Dispõe sobre a nomeação do Cargo Comissionado de Chefe do setor de apoio ao paciente, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Grossos/RN, e dá outras providências.

A **Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de *Chefe do setor de Apoio ao Paciente* a pessoa de **JOSE DE GOIS FILGUEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, inscrito no CPF nº 008.308.004-09

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário, com seus efeitos retroagindo a 02 de janeiro de 2025.

Grossos/RN 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:7D1C1742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2025

Dispõe sobre a nomeação do Cargo Comissionado de Gerente de Empregabilidade, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente de Grossos/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de *Gerente de Empregabilidade* a pessoa de **CAMILA RAQUEL DE SOUZA MARQUES**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 066.534.264-08

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário, com seus efeitos retroagindo a 02 de janeiro de 2025.

Grossos/RN 09 de janeiro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:740C8D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2025

Dispõe sobre a nomeação do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Políticas de Convênio e Parcerias, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Grossos/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de *Chefe de Departamento de Políticas de Convênio e Parcerias* a pessoa de **LAILSON DIONISIO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, educador físico, inscrito no CPF nº 101.771.724-95

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário, com seus efeitos retroagindo a 02 de janeiro de 2025.

Grossos/RN 09 de janeiro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:BC55F769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2025

Dispõe sobre a nomeação do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Habitação, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Grossos/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de *Chefe de Departamento de Habitação* a pessoa de **BRUNA PAULA SANTIAGO DE SOUZA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº 059.810.094-62

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário, com seus efeitos retroagindo a 02 de janeiro de 2025.

Grossos/RN 09 de janeiro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:FF35F691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2025

Dispõe sobre a nomeação do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Políticas de Gêneros e Minorias, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Grossos/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de *Chefe de Departamento de Políticas de Gêneros e Minorias* a pessoa de **ANDREZZA PANIKALLI DA SILVA**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF nº 117.122.034-01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário, com seus efeitos retroagindo a 02 de janeiro de 2025.

Grossos/RN 09 de janeiro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:B904D7B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2025**

Dispõe sobre a nomeação do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Políticas para Juventude, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Grossos/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de *Chefe de Departamento de Políticas de para Juventude* a pessoa de **AMANDA EMILLY PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 115.918.214-01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário, com seus efeitos retroagindo a 02 de janeiro de 2025.

Grossos/RN 09 de janeiro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:65067DCF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2025**

Dispõe sobre a nomeação do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento Sócio Educativo, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Grossos/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de *Chefe de Departamento Sócio Educativo* a pessoa de **JANAILMA DA SILVA ANTUNES**, brasileira, casada, Professora de sociologia, inscrita no CPF nº 099.732.124-52

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário, com seus efeitos retroagindo a 02 de janeiro de 2025.

Grossos/RN 09 de janeiro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:48C76F3F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2025**

Dispõe sobre a nomeação do Cargo Comissionado de Gerente Executiva de Assistência a Comunidade,

vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Grossos/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de *Gerente Executiva de Assistência a Comunidade* a pessoa de **ANDRESSA ALAIANA ALVES COSTA SOARES**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 082.503.054-42

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário, com seus efeitos retroagindo a 02 de janeiro de 2025.

Grossos/RN 09 de janeiro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:65E0FF4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE
ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, em conformidade com o Decreto Municipal n. 06, de 05 de abril de 2022, que “Regulamenta a pactuação do Poder Público Municipal com entidades do Terceiro Setor, nos termos das Leis nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014 e dá outras providências” e, subsidiariamente, na Lei Federal n. 9.637/1998, na Lei Federal n. 13.019/2014 e nos termos do ADI 1.923/DF **CONVOCA** as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que estiverem interessadas a obter a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Município de Guimarães/RN, nas áreas da SAÚDE, EDUCAÇÃO e ASSISTÊNCIA SOCIAL, para futura celebração de CONTRATO DE GESTÃO, nos termos e condições estabelecidas em edital. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no no Portal da Transparência do Município no endereço eletrônico <https://guamare.rn.gov.br/>, bem como poderão ser solicitados pelo e-mail cpl.guamare@gmail.com. Sessão Inicial dia 17/01/2024, às 08h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no referido setor ou através dos telefones: (84) 99982-3647 (whatsapp).GUAMARE / RN, 09 de janeiro de 2025.

KLEUTON FERREIRA MARTINS.

Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:9F53CFAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guimarães.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **AFILZA MARIA FREIRE PINTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3A781A4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **HERMANN MARINHO PAIVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Procurador Geral do Município, lotado (a) no (a) Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3813C133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCINILSON NUNES CABRAL**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, Desenvolvimento Social e Patrimonial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:24C6CE9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LARISA MAYARA PEREIRA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:46172BCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE SIQUEIRA DE LIMA FILHO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AFBB0BF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **IGOR MONTENEGRO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:5466981B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ENEAS BERNARDINO DE ARAUJO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DC2E5FF4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO MACIEL**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:156092DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JAIANNY PRISCILA DA SILVA MEDEIROS OLEGARIO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente de Administração, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:40C771C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO DE ASSIS SOARES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7251D8B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LINDOMAR MIRANDA GOMES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3B1D3C6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO HERIBERTO BEZERRA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B3F014D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RICARDO SANTOS DE LIMA BARBOSA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, Desenvolvimento Social e Patrimonial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C417CDF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GENILSON FELIX DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário do Comdec, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, Desenvolvimento Social e Patrimonial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:84CD7F5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELENILSON GASPAS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessoria Técnica do Trabalho, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:EEB35506

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LOUISE DE LIMA MELO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessoria Jurídica do SUAS, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CE4AA842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **KEYLA SABINO DE MELO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Alta Complexidade, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6365BA4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA RITA PEREIRA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessoria Técnica Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:029814F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **TAIANE MIRANDA DOS SANTOS MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:14E5836A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELIOSMAR BARBOSA DA CRUZ**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F70D3B41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FABIO PINHEIRO BEZERRIL**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D7FA336A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAFRANNE MILENA ANDRADE DOS ANJOS OLEGARIO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:5345DE3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FLAVIA MELO DE NEGREIROS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AEA733EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F63EBBA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **WILLIANA VIANA DA COSTA FEITOSA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3F5C74C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DIANA SHIRLEY SILVA DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DAF26162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DIEGO HENRIQUE MENDONCA DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Escola Municipal de Pequeno Porte, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6070D158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MAGDELMA DE SIQUEIRA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:800BB85D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCIVERA VARELA DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Escola Municipal de Grande Porte, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9B3AC6CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JORGE LUIZ FERNANDES DE ABREU**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Escola Municipal de Pequeno Porte, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7700A6B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCI PAULA MENEZES DOS SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:78A81022

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CLEANGELA MARIA LIMA DE MELO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Escola Municipal de Grande Porte, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A27D0A35

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUCIENE DA SILVA FELIX**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Vice Diretora de Escola Municipal de Grande Porte, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9CF4EF16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RIENZI CASSIMIRO GOMES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Vice Diretor Pedagógico - CTG, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4CF57EEE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SUERBENIA DE MIRANDA BESERRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:33ADE231

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2025 - GP**

Tornar sem efeito de portaria que nomeou cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder

Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 066/2025 circulada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN no dia 09 de janeiro de 2025 na edição 3451 com Código Identificador: 9C17CC55 que nomeou o(a) Senhor(a) PEDRO HENRIQUE GALDINO TEIXEIRA, portador(a) do CPF XXX.321.334-XX, para ocupar o cargo comissionado de SUB-COORDENADOR, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 06 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 08 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:048A7105

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor efetivo **FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**, inscrito no CPF sob o nº. ***.964.834-01, e matrícula nº 1045, ASD (auxiliar de serviços diversos), para às atribuições inerentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 09 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:953B1517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **CHARLLYS JOSEPHUS OSEAS TAVARES**, inscrito no CPF sob o nº. ***511.604-44 para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de gerente geral das unidades básicas de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:B35FA34A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 69/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **EVANDRO EZEQUIEL GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. ***810.324-01, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenação Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:B1183370

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 112/2025

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para a função de Agente de Contratação denominado Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores; e.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 028 de 15 de dezembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCERN).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Ana Paula da Costa Pereira**, inscrita no CPF sob o nº ***738.584-80, ocupante do cargo de Agente de Contratação, **Carlos Henrique Bezerra de Andrade**, inscrito no CPF sob o nº. ***382.054-06, ocupante do cargo de Pregoeiro e, para compor a Equipe de Apoio: **Francisco Eduardo Signo Siqueira**, inscrito no CPF sob o nº ***.265.404-68 e Edlaine Barbosa da Silva Lopes, inscrita no CPF sob o nº ***.330.454-60, visando à prática dos atos inerentes as licitações realizadas na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu.

Art. 2º Caberá ao Pregoeiro, dentre outras atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes atribuições:

I - Auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;

II - Coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

IV - Iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

V - Receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

VI - Receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

VII - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

VIII - Realizar diligências a fim de sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

IX - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

X - Coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

XI - Verificar e julgar as condições de habilitação;

XII - Conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

XIII - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XIV - Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XV - Proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XVI - Indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XVII - Indicar vencedor do certame;

XVIII - Receber, no caso de licitação presencial, os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XIX - Negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XX - Elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

XXI - Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade competente para a homologação e contratação;

XXII - Propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

XXIII - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XXIV - Inserir os dados referentes ao procedimento licitatório no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições; e,

XXV - Coordenar e orientar a equipe de apoio na inserção dos dados referentes ao procedimento licitatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, enquanto não houver setor responsável por estas atribuições.

§ 1º O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica especializada em licitações e contratos ou de outros setores da Administração, a fim de subsidiar sua decisão.

§ 2º Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, é vedado ao Pregoeiro, no âmbito das licitações em que for designado, atuar simultaneamente em funções que apresentem risco ao princípio de segregação de funções, a saber, entre outras:

I - Elaborar os documentos da fase preparatória ou se responsabilizar por eles, em especial:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Termo de Referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo;

c) Mapa de preços para definição do orçamento estimado.

II - Acompanhar ou fiscalizar a execução do contrato se houver;

III - Autorizar a abertura do processo licitatório;

IV - Declarar a disponibilidade orçamentária e financeira;

V - Atribuir notas a quesitos de natureza qualitativa no julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço, nos termos do inciso II do art. 37 da Lei nº 14.133, de 2021; e,

VI - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 3º O Pregoeiro ao ser auxiliado por equipe de apoio, responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 3º Caberá à equipe de apoio auxiliar nas etapas do processo licitatório sob supervisão do Pregoeiro as seguintes atribuições:

I - Agir com diligência, sigilo funcional, proatividade quando da análise dos atos e fatos atinentes aos processos licitatórios devendo reportar ao Pregoeiro e à Secretaria Municipal de Administração, atos estranhos ao Setor de Licitações e Contratos e ou àqueles que pela gravidade demande de conhecimento do Ordenador de Despesas;

II - Auxiliar ao Pregoeiro, quando da sessão pública, sempre que solicitado;

III - Executar diariamente a leitura dos e-mails do Setor de Licitações, respondendo-os quando se tratar de solicitação de editais, e somente responder a questionamentos após orientação do Pregoeiro;

IV - Encaminhar os processos licitatórios, devidamente autuados depois de juntada de minuta de edital, para análise jurídica;

V - Inserir informações relativas aos processos licitatórios junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte cuja inserção deverá ocorrer obrigatoriamente em até 02(dois) dias úteis posteriores à publicação na Imprensa Oficial, conforme manual de preenchimento do Anexo 38 do SIAI/TCE/RN (Demonstrativo dos Procedimentos Licitatórios e das Adesões a SRP);

VI - Encaminhar, logo após a sessão pública, os autos do processo licitatório à Procuradoria Municipal. Em caso de interposição de recurso, o processo deverá ser encaminhado logo após o julgamento do recurso, conforme orientação do Pregoeiro;

VII - Elaborar, após parecer jurídico, Termo de Adjudicação e Termo de Homologação de acordo com o julgamento constante da Ata da Sessão Pública, e providenciar suas assinaturas;

VIII - Promover, junto a Imprensa Oficial, via Unidade Administrativa, a publicação do Termo de Adjudicação, Termo de Homologação devidamente assinados e juntá-los ao respectivo processo;

IX - Inserir informações relativas aos processos licitatórios após a sessão pública, conforme manual de preenchimento do Anexo 38 do SIAI/TCE/RN (Demonstrativo dos Procedimentos Licitatórios e das Adesões a SRP);

X - Elaborar, conforme minutas previamente aprovadas, as Atas de Registro de Preço e Termos de Contrato, de acordo com o Termo de Homologação;

XI - Promover as medidas administrativas visando à convocação da empresa por meio da Imprensa Oficial, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato, podendo também a convocação ser realizada por meio eletrônico, conforme orientação do Pregoeiro;

XII - Juntar, devidamente assinados, ao respectivo processo, às Atas de Registro de Preços e Termos de Contrato;

XIII - Promover, junto a Imprensa Oficial, via Unidade Administrativa, a publicação do Termo de Adjudicação, Termo de Homologação, das Atas de Registro de Preço e Termos de Contrato já devidamente assinados e juntá-los ao respectivo processo;

XIV - Juntar ao processo às publicações do Termo de Adjudicação, Termo de Homologação, Atas de Registro Preços e Termos de Contrato;

XV - Inserir informações relativas aos Termos de Contratos e Termos aditivos no Anexo 13 do SIAI/TCE/RN; e,

XVI - Inserir dos dados referentes ao procedimento licitatório no PNCP, no sítio oficial da Administração Pública, na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, enquanto não houver setor responsável por estas atribuições.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Ipanguaçu, em 08 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:82695174

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 037/2025**

PORTARIA Nº 037/2025

de 09 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação dos Imóveis Urbanos do Município de Ipueira/RN para apurar os valores fiscais e organizar as tabelas de valores dos imóveis urbanos deste município.

Art. 2º. Designar os servidores:

Andreia Karla Alencar De Medeiros Araújo – Responsável pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipueira;

José Dimas Barbosa De Medeiros – Mestre de Obras;

Gleydson Eduardo De Medeiros – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação dos Imóveis Urbanos do Município de Ipueira/RN, na condição de membros titulares e

Bento Josué De Medeiros – Engenheiro Civil;

Aroaldo Medeiros De Lucena – Fiscal de Tributos, na condição de membros suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 09 de Janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Ferreira de Medeiros

Código Identificador:71A8C6B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 038/2025**

PORTARIA Nº 038/2025

de 09 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC:

A Senhora **Yanna Felix de Medeiros** - Coordenadora;

O Senhor **Wellngton Maecio Pereira de Azevedo** - Secretário;

O Senhor **Gleydson Eduardo de Medeiros** - Setor Técnico;

A Senhora **Dione de Medeiros Lima** - Setor Operativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 09 de Janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Ferreira de Medeiros

Código Identificador:CB24D880

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 039/2025**

PORTARIA Nº 039/2025

de 09 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Yanna Felix de Medeiros, que exercerá o cargo de Presidente(a) do Conselho;

Ângela Maria Paiva, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

João Paulo de Lima, Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix, Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Joyce Andrade Dantas, Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Luzia Carla de Medeiros, Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Carlos Alberto Brito Ferreira, Representante de organização religiosa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 09 de Janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Ferreira de Medeiros

Código Identificador:5BF1072D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 040/2025**

PORTARIA Nº 040/2025

de 09 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Gilziene Borba de Medeiros**, portadora do CPF nº xxx.069.834-xx, o Sr. **Leonardo Cleriston Nóbrega Félix**, portador do CPF nº xxx.686.774-xx e a Sra. **Vanúzia Maria de Medeiros**, portadora do CPF nº xxx.292.284-xx para exercer a função de Agentes de Desenvolvimento do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das políticas públicas destinadas à promoção e ao desenvolvimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte instaladas em seu território, bem como dos microempreendedores individuais, empreendimentos econômico-solidários e Negócios de Impacto Social-NIS, o Município designará, dentre os seus servidores, um Agente de Desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como dos microempreendedores individuais, empreendimentos econômico-solidários e Negócios de Impacto Social-NIS e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 09 de Janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Ferreira de Medeiros

Código Identificador:A440F8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 041/2025
PORTARIA Nº 041/2025

de 09 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal **Gilziene Borba De Medeiros**, CPF nº xxx.069.834-xx, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2º - Fica designado ainda na condição de Colaborador, o servidor **Jonathan Dantas De Araújo**, matrícula nº 0714, CPF nº xxx.607.044-xx, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 09 de Janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Ferreira de Medeiros

Código Identificador:7DEFD074

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. Mateus Deyglison Soares Cavalcante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MATEUS DEYGLISON SOARES CAVALCANTE**, para o Cargo em Comissão de Secretário-Executivo do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú/RN – RPPS-ITAÚ/RN, lotado no RPPS-ITAÚ/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:1C349449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2025

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Mateus Deyglison Soares Cavalcante ao cargo em comissão de Secretário-Executivo do Fundo Municipal de Previdência Própria Social de Itaú/RN e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MATEUS DEYGLISON SOARES CAVALCANTE**, CPF: XXX.241.084-XX, RG XXX.557.XXX – SSP/RN, para o Cargo em comissão de Secretário-Executivo do Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú/RN.

O Secretário do Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú/RN, possuem plenos poderes, conforme leis e regimentos, para junto ao Banco do Brasil S.A, Banco Bradesco, Caixa Econômica Federal e Banco do Nordeste do Brasil S.A (BNB) executar as seguintes atribuições e transações:

Emitir cheques;

Abrir contas de depósitos;

Autorizar cobranças;

Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

Requisitar talonários de cheques;

Autorizar débitos em contas relativas a operações;

Retirar cheques devolvidos;

Endossar cheques;

Efetuar transferência/pagamento, exceto por meio eletrônico;

Sustar/contra-ordens cheques;

Cancelar cheques;

Baixar Cheques;
Efetuar resgate/aplicações financeira;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques – conta poupança;
Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Efetuar transferência por meio eletrônico;
Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico;
Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
Encerrar contas de depósito

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

Itaú/RN, 10 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:42A4071A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 043/2025 - REPUBLICAÇÃO**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, “a”, do art.26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 77 e 78, da Lei nº 202/1992 do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO, os requerimentos dos servidores abaixo relacionados, solicitando o gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaú.

Art. 2º. - Determinar ao Setor de Recursos Humanos as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itaú/RN, em 07 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 043/2025 - GP**

	SERVIDORES	MATRÍCULA	FÉRIAS
1	Carlos Antonio Donato	414	02/01/2025 a 31/01/2025
2	Francineide Fernandes da Silva	537	02/01/2025 a 31/01/2025
3	Jailson de Brito Almeida	434	02/01/2025 a 31/01/2025
4	Jose Maria de Freitas	389	02/01/2025 a 31/01/2025
5	Kataiamy Ranielly Silva Batista	639	02/01/2025 a 31/01/2025
6	Leonaide Maia Andrade	640	02/01/2025 a 31/01/2025
7	Lucia de Fatima Arruda Paiva	481	02/01/2025 a 31/01/2025
8	Maria das Dores Ferreira Nunes Freitas	1097	02/01/2025 a 31/01/2025
9	Maria Lindalnete Moraes dos Santos Farias	1093	02/01/2025 a 31/01/2025
10	Maria Pereira de Moura Andrade	544	02/01/2025 a 31/01/2025
11	Maria Lenice oliveira	131066	02/01/2025 a 31/01/2025
12	Maria do Socorro Dantas Feitosa de Andrade	446	02/01/2025 a 31/01/2025

13	Maria Lucicleide Pinheiro Silva	398	02/01/2025 a 31/01/2025
14	Suely Machado da Costa Santos	383	02/01/2025 a 31/01/2025

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:AE78900C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº
011/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

TERMO ADITIVO Nº 003/2025/TP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

CONTRATADO: E D D DE FRANCA SERVICOS

ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME

CNPJ: 36.740.154/0001-67

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO Nº

010/2021/TP POR MAIS 12 (DOZE) MESES COM BASE NO ART.

57, INCISO II DA LEI 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:8594C6A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 09 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Exonerar a Senhora **Edjailma Anulino Diniz**, portadora do CPF/MF 099.XXX.XXX-07, para do Cargo Comissionado de “Assessora de Finanças, tributos e fiscalização” vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:1DECA890

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 09 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **Edjailma Anulino Diniz**, portador do CPF/MF: 099.XXX.XXX-07, para ocupar o Cargo de “Secretária Municipal Adjunto de Finanças e Tributação”, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:05EB844A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 09 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Exonerar a Senhora **Edna da Costa Silva Abdias**, portadora do CPF/MF: 043.XXX.XXX-26, do Cargo de “Secretária Municipal Adjunto de Administração e Planejamento”, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:F31FFDCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 09 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **Edna da Costa Silva Abdias**, portadora do CPF/MF: 043.XXX.XXX-26, para ocupar o Cargo de “Secretária Municipal Adjunto de Compras Públicas”, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:AD68ACEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 09 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **José Salatemberg Santos**, portador do CPF/MF: 085.XXX.XXX-12, para ocupar o Cargo de “Secretário Municipal Adjunto de Serviços Educação”, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:25F7A20F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 09 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **Francisco Batista de Moura Junior**, portador do CPF/MF: 066.XXX.XXX-85, para ocupar o Cargo de “Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil”, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:E4ED2BE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 09 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **Alessandra de Araújo Cordeiro**, portadora do CPF/MF: 046.XXX.XXX-24, para ocupar o Cargo de “Secretária Municipal Adjunto de Assistência Social”, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:24A8967B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 09 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **Daví Francisco de Figueiredo**, portador do CPF/MF 408.XXX.XXX-87, para ocupar o Cargo Comissionado de “Assessor de Manutenção da Frota Oficial” vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:D19B8501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 09 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **Jeferson da Silva Martins de Souto**, portador do CPF/MF 018.XXX.XXX-19, para ocupar o Cargo Comissionado de “Diretor de Vistoria, Fiscalização e Licenciamento” vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:F8C3FD04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 09 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **José Pereira da Silva**, portador do CPF/MF 535.XXX.XXX-91, para ocupar o Cargo Comissionado de “Diretor de Limpeza Pública” vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:ECCABFA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº
001/2025**

Objeto: cessão de uso de bens móveis públicos, abaixo especificados, para a exclusiva finalidade de ser utilizado para atendimento das demandas operacionais da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Coronel Ezequiel/RN, aos dias de sábado e domingo.

- VEÍCULO DO TIPO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, MODELO RG 140.B, ANO 2013, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (PIN) *HBZN0140ADAF01934*; NÚMERO DE SÉRIE *NDAF01934*;

- RETROESCAVAREIRA SOBRE RODAS, TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA 85 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA CARREGADEIRA 1,00 m³.

- CAMINHÃO TIPO BASCULANTE, MODELO ATRON 2729 K 6X4, MARCA M. BENZ, ANO 2013, PLACA OWE0318.

Cedente: Município de Jaçanã/RN, CNPJ nº 08.158.800/0001-47, representado pelo Prefeito, Sr. UADY ANTÔNIO DE FARIAS;

Cessionário: Município de Coronel Ezequiel/RN, CNPJ nº 08.158.669/0001-18, representado pelo Prefeito, Sr. THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO;

Vigência: O prazo do Termo de Cooperação de Cessão de Uso será de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir da data de sua assinatura e publicação do extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante solicitação prévia e fundamentada.

Jaçanã/RN, 09 de janeiro de 2025

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN
Cedente

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN
Cessionário

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:A3503C9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado: ANTONIO NEUDISON ISMAEL CPF: 116.855.548-57

Objeto: Contratação de 01 (um) **AUX.SERV.GERAIS** para prestar serviço pela **SEC.MUN.AGRIC.REC.HID.D.RURAL**

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:0720A802

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado: APOLINARIO DIAS BEZERRA CPF: 062.386.344-80

Objeto: Contratação de 01 (um) **ZELADOR** para prestar serviço pela **SEC.MUN.AGRIC.REC.HID.D.RURAL**

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:92461171

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado: ERINALDO SILVA DE MACEDO CPF: 099.894.854-37

Objeto: Contratação de 01 (um) **ZELADOR** para prestar serviço pela **SEC.MUN.AGRIC.REC.HID.D.RURAL**

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:903EFFAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado: FABIO FELIPE DE SOUZA CPF: 047.079.284-12

Objeto: Contratação de 01 (um) **AUX.SERV.GERAIS** para prestar serviço pela **SEC.MUN.AGRIC.REC.HID.D.RURAL**

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:815EAE8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado: FRANCISCO CANINDE SILVA DE LIMA CPF: 082.180.494-44

Objeto: Contratação de 01 (um) **ZELADOR** para prestar serviço pela **SEC.MUN.AGRIC.REC.HID.D.RURAL**

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:F35B1397

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado: FRANCISCO DIVANILSON TEIXEIRA CPF: 010.912.024-86

Objeto: Contratação de 01 (um) **ZELADOR** para prestar serviço pela **SEC.MUN.AGRIC.REC.HID.D.RURAL**

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:6B19D679

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50
Contratado: FRANCISCO MENDES CPF: 029.153.794-40

Objeto: Contratação de 01 (um) **FRENTISTA DE PERFURAÇÃO DE POÇOS** para prestar serviço pela **SEC.MUN.AGRIC.REC.HID.D.RURAL**

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:A5A5BCEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50
Contratado: GUSTAVO HENRIQUE COSTA DE LEMOS CPF: 086.544.694-63

Objeto: Contratação de 01 (um) **MOTORISTA** para prestar serviço pela **SEC.MUN.AGRIC.REC.HID.D.RURAL**

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:1EEF928C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50
Contratado: IDEIVO AGUIAR PEREIRA CPF: 112.718.184-00

Objeto: Contratação de 01 (um) **ZELADOR** para prestar serviço pela **SEC.MUN.AGRIC.REC.HID.D.RURAL**

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:EC682F3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50
Contratado: JOSÉ CARLOS DE MORAIS CPF: 307.722.904-82

Objeto: Contratação de 01 (um) **ZELADOR** para prestar serviço pela **SEC.MUN.AGRIC.REC.HID.D.RURAL**

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:3DD5835E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50
Contratado: JOSE ROBERTO DE LIMA CPF: 106.555.504-02

Objeto: Contratação de 01 (um) **VETERINARIO (A)** para prestar serviço pela **SEC.MUN.AGRIC.REC.HID.D.RURAL**

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:EE9EE35F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50
Contratado: LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA CPF: 014.381.614-41

Objeto: Contratação de 01 (um) **MOTORISTA** para prestar serviço pela **SEC.MUN.AGRIC.REC.HID.D.RURAL**

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:3A977E2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50
Contratado: MANOEL DE MELO CPF: 063.557.684-83

Objeto: Contratação de 01 (um) **TRATORISTA** para prestar serviço pela **SEC.MUN.AGRIC.REC.HID.D.RURAL**

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:CF03ACF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50
Contratado: MANOEL MIRANDA DA SILVA CPF:
565.773.034-87

Objeto: Contratação de 01 (um) **TRATORISTA** para prestar serviço pela **SEC.MUN.AGRIC.REC.HID.D.RURAL**

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:F20DF11C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50
Contratado: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA CARVALHO
CPF: 022.624.254-42

Objeto: Contratação de 01 (um) **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para prestar serviço pela **SEC.MUN.AGRIC.REC.HID.D.RURAL**

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:B4733EF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50
Contratado: MARIA ILZA FERREIRA ALVES CPF:
059.536.324-52

Objeto: Contratação de 01 (um) **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para prestar serviço pela **SEC.MUN.AGRIC.REC.HID.D.RURAL**

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:E93EDFE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50
Contratado: SEVERINO VICTOR DA SILVA CPF: 076.372.134-47

Objeto: Contratação de 01 (um) **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para prestar serviço pela **SEC.MUN.AGRIC.REC.HID.D.RURAL**

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:D1FCF747

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50
Contratado: SINDICLEI MAKSON BATISTA CPF: 030.815.074-05

Objeto: Contratação de 01 (um) **FRENTISTA DE PERFURAÇÃO DE POÇOS** para prestar serviço pela **SEC.MUN.AGRIC.REC.HID.D.RURAL**

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:0D832E23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado: WILDSON JANUARIO DE LIMA CPF: 100.011.804-52

Objeto: Contratação de 01 (um) **OPERADOR DE MÁQUINA PERFURATRIZ** para prestar serviço pela **SEC.MUN.AGRIC.REC.HID.D.RURAL**

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:60A07312

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado (a): FRANCISCA ELISANGELA DE OLIVEIRA CPF: 706.296.494-80

Objeto: Contratação de 01 (um) **AUX.SERV.GERAIS** para prestar serviço pela **SEV CONV E FORT VINCUL SCFV-CRAS**

Vigência:06 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:06 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:281F9F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 074 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de **CHEFE DA DEFESA CIVIL**, na **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e**

Desenvolvimento Rural o Senhor, **JOSE EDSON DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF sob nº 156.547.104-00** a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor com efeitos retroativos à 06 de janeiro de 2025 e revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 09 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:C78FE972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 075 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, na **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural** o Senhor, **SULIVAN ALEXANDRE**, inscrito no **CPF sob nº 967.576.634-49a** a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor com efeitos retroativos à 06 de janeiro de 2025 e revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 09 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:6E493066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 076 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**, na **Secretaria Municipal de Finanças** a Senhora, **RITA DE CASSIA DA SILVA TEIXEIRA**, inscrito no **CPF sob nº 700.144.614-98** a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor com efeitos retroativos à 07 de janeiro de 2025 e revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 09 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:614E19D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ -
RETIFICADA.

PORTARIA Nº 073 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

O Prefeito Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de **COORDENADOR (A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, na Secretaria Municipal de Saúde a Senhora, **SABRINA SILVA TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob nº**701.007.954-47**, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor com efeitos retroativos à 06 de janeiro de 2025 e revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 08 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:3928F046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ -
RETIFICADA.

PORTARIA Nº 072 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

O Prefeito Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de **COORDENADOR (A) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, na Secretaria Municipal de Saúde a Senhora, **MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº**013.614.294-02**, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor com efeitos retroativos à 06 de janeiro de 2025 e revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 08 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:27B0CFA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº065/2025-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora contratada **CLARA RAYANE DANTAS DE MORAIS**, solicitando a concessão de **LICENÇA MATERNIDADE**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 1º da Lei Municipal nº. 438, de 08 de maio de 2013, que altera o inciso III do caput do art. 87, da Lei Municipal nº280/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora contratada **CLARA RAYANE DANTAS DE MORAIS**, ocupante do cargo público temporário de **RECEPCIONISTA**, matrícula 1207, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana – CRAS II, por um período de 180 dias, com vigência a partir 06 de janeiro a 04 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em, 07 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8F353549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº066/2025-GP.

Designa o responsável pelo Programa do Leite Potiguar com atuação no município de Janduís e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o senhor **SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo público em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana, CPF/MF nº 702.062.764-19 e Registro Geral nº 3.370.492-SSP-RN, como responsável pelo Programa do Leite Potiguar da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), no âmbito do município de Janduís.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em, 07 de janeiro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A05FEAA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº067/2025-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍIS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº002/2025-GP, datado de 02 de janeiro de 2025, solicitando a cedência da servidora **ANACI PEREIRA ARRUDA DOS SANTOS**, para exercer suas atividades funcionais junto ao município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão entre o Município de Janduís-Estado do Rio Grande do Norte e o Município de São Gonçalo do Amarante - Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. **CEDER** ao município de São Gonçalo do Amarante – Estado do Rio Grande do Norte, em atendimento à solicitação do Chefe do Poder Executivo, a servidora **ANACI PEREIRA ARRUDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo público efetivo de Recepcionista/Telefonista, com carga horária de 40 horas semanais, portadora do Registro Geral nº 3.343.038-SSP-RN, inscrita no CPF nº030.342.154-10, matrícula 006, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para exercer suas atividades funcionais junto ao município de São Gonçalo do Amarante – Estado do Rio Grande do Norte, no período compreendido de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, o ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade da **CESSIONÁRIA (Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Rio Grande do Norte)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 07 de janeiro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C029CAB7

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA, ANACI PEREIRA ARRUDA DOS SANTOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS/RN, E DO OUTRO LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.349.003/0001-47, com endereço na Rua do Sul, 59, Dr. Onésimo F Maia, Janduís/RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, inscrito no CPF sob o nº 262.026.974.15, doravante denominado **CEDENTE**, e do outro lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.079.402/0001-35, com endereço a Rua Alexandre Cavalcante, SN, Centro – São Gonçalo do Amarante-RN, CEP: 59290-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 030.058.873-91, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam em celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO** da servidora, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente TERMO tem por escopo a cessão da servidora, **ANACI PEREIRA ARRUDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº. 030.342.154-10 e RG nº. 3.343.03-SSP-RN, servidora do Município de Janduís/RN, ocupante do Cargo Público de **RECEPCIONISTA/TELEFONISTA**,

matrícula nº. 006, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH, para prestar suas atividades no âmbito da Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

I Compete ao CESSIONÁRIO:

- Processar a folha de frequência mensal da Servidora ora cedida e encaminhar à CEDENTE até o dia 30 de cada mês;
- Encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora;
- Encaminhar à CEDENTE, para fins de controle funcional, a escala de férias da servidora cedida, assim, como eventuais pedidos de licença;
- Prestar todas as informações necessárias à CEDENTE correlacionadas ao objeto do presente;
- Não dispor, tão pouco, ceder a servidora a outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal;
- Reembolsar a CEDENTE referente os valores do cargo efetivo e encargos sociais mediante apresentação de nota de débito.

II Compete à CEDENTE:

- Colocar a servidora cedida à inteira disposição do CESSIONÁRIO;
- Garantir a servidora cedida todos os direitos assegurados por Lei, comunicando ao CESSIONÁRIO quaisquer alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade da CESSIONÁRIA (Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem como fundamento legal o Inciso I, art. 93, Lei Federal nº 8.112/90, e o Inciso VII do art. 49º da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO – A presente Cessão tem prazo de vigência de 04 (quatro) anos, sendo o período compreendido entre 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, caso o CEDENTE, venha a necessitar da servidora cedida ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO - As questões relativas a presente cessão da servidora serão dirimidas pelo Foro da Comarca de Campo Grande/RN. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (vias) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possam produzir os seus devidos e legais efeitos.

Janduís/RN, 02 de janeiro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Cedente

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Cessionário

TESTEMUNHAS – (JANDUÍIS/RN)

- _____ CPF: _____
- _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS – (SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN)

- _____ CPF: _____
- _____ CPF: _____

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0A251B63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 006/2025**

GABINETE DA PREFEITA

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 006/2025

Contratante:A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado:Gabriele Lima do Nascimento
CPF:700.***.***-43
Mat:7617
Objeto:Enfermeiro Plantonista
Período:11 de setembro de 2023 até 09 de janeiro de 2025
Assinaturas:Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,
GABRIELE LIMA DO NASCIMENTO

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:369E8FA9

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 007/2025**

GABINETE DA PREFEITA

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 007/2025

Contratante:A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado:Odares Dayana Ferreira Campelo
CPF:704.***.***-31
Mat:7633

Objeto:Enfermeiro Plantonista
Período:02 de outubro de 2023 até 09 de janeiro de 2025
Assinaturas:Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,
ODAIRES DAYANA FERREIRA CAMPELO

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:DFBDDD19

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 002/2025**

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 002/2025

Contratante:A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado:Odares Dayana Ferreira Campelo
Coren:731031/RN

Objeto:Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família (ESF)
Período:02 de janeiro de 2025

Assinaturas:Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,
ODAIRES DAYANA FERREIRA CAMPELO

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:6FEF4122

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 003/2025**

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 003/2025

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: Gabriele Lima do Nascimento
Coren: 775830/RN
Objeto: Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família (ESF)
Período: 02 de janeiro de 2025
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,
GABRIELE LIMA DO NASCIMENTO

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:6C103DF1

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**

Inexigibilidade Nº 002/2025
Processo de despesa nº 000002/2025.
Contrato Administrativo nº 002/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japi.
Contratada: **ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES**
/CNPJ: **27.026.148/0001-51**
Objeto: Contratação do Artista ADUILIO MENDES para apresentar-se na Festa Social do Padroeiro São Sebastião, 31 de janeiro de 2025, duração da apresentação está contida no TERMO DE REFERÊNCIA desta contratação.
Valor Global: 100.000,00 (cem mil reais).
Vigência: 9/1/2025 a 31/1/2025.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP).
Signatários:
SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante
CPF: ***.407.164-**
ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES
CPF: ***.700.053-**
Representante Legal
Da contratada
Data da Assinatura: 9/1/2025

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:A6BE46F4

LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**

Inexigibilidade Nº 003/2025

Processo de despesa nº 000003/2025.

Contrato Administrativo nº 0003/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi.

Contratada: **LUKAS LEMOS PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA /CNPJ: 23.110991/0001-60**

Objeto: Contratação do Artista LUKAS LEMOS para apresentar-se na Festa Social do Padroeiro São Sebastião, 31 de janeiro de 2025, duração da apresentação está contida no TERMO DE REFERÊNCIA desta contratação.

Valor Global: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Vigência: 9/1/2025 a 31/1/2025.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP).

Signatários:

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Contratante

CPF: ***.407.164-**

CLAÚDIO RODRIGO ARAUJO DE HOLANDA

CPF: ***.065.814-**

Representante Legal

Da contratada

Data da Assinatura: 9/1/2025

Publicado por:

Gilberto Fernandes de Lima

Código Identificador:1061CFGB**LICITAÇÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025****A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;**CONJECTURANDO** o disposto no inciso II, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 /21, VERBIS:**Art. 74** – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

CONCEBENDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.**RESOLVE:**Tornar **INEXIGÍVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 74, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: Contratação do Artista LUKAS LEMOS para apresentar-se na Festa Social do Padroeiro São Sebastião, 31 de janeiro de 2025, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em favor da empresa: **LUKAS LEMOS PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.110.991/0001-60**, estabelecida a Rua AUGUSTO DOS ANJOS, Nº 283, Bairro Nova Parnamirim, CEP: 59.150-350, Natal/RN, Email: vocalizeescrito@gmail.com, para execução do objeto em tela, no ITEM o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**A PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.**RATIFICAÇÃO**Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000003/2025**, bem como seuenquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**, para que este produza seus legais efeitos.**PUBLIQUE-SE** e **PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS**.

Japi/RN, 9 de janeiro de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita municipal

CPF: ***.407.164-**

Publicado por:

Gilberto Fernandes de Lima

Código Identificador:B2881E3D**LICITAÇÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025****A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;**CONJECTURANDO** o disposto no inciso II, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 /21, VERBIS:**Art. 74** – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

CONCEBENDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.**RESOLVE:**Tornar **INEXIGÍVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 74, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: Contratação da ARYANA PRODUÇÕES II LTDA para apresentar-se na Festa Social do Padroeiro São Sebastião, 31 de janeiro de 2025, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em favor da empresa: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES, **inscrita no CNPJ sob nº 27.026.148/0001-51**, estabelecida na avenida DOM LUIS, Nº 1200, SALA 811, Bairro ALDEOTA – Fortaleza/CE, CEP: 60.160-196, para execução do objeto em tela, no ITEM o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**A PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.**RATIFICAÇÃO**Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**, bem como seuenquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 9 de janeiro de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita municipal

CPF: ***.407.164-**

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:B46C0B3E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00032/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4, 0 (ZERO) KM OU SUPERIOR ANO 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: F ARAUJO DOS SANTOS - R\$ 112.560,00.

Jardim de Piranhas-RN, 09 de janeiro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:E3237B92**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00032/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4, 0 (ZERO) KM OU SUPERIOR ANO 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00032/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 09 de janeiro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:84C62C2C**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00033/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DIEGO HENRIQUE DA SILVA SANTOS 01773196405 - R\$ 166.900,00.

Jardim de Piranhas-RN, 09 de janeiro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:1453DCE9**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00033/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00033/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 09 de janeiro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:4B86F1FF**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA PRETENSA
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2025**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN, através da Comissão de Contratação, torna público, a quem possa interessar, o CANCELAMENTO da Dispensa de Licitação Nº 001/2025, Processo Administrativo Nº 005/2025, que tinha como objeto: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ADITAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, com base no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/21. Justificativa: Correção no Termo de Referência para melhor atender as necessidades da administração municipal. O aviso de licitação foi publicado no diário da FEMURN em 07 de janeiro de 2025. Dessa forma, fica a Dispensa de Licitação CANCELADA.

Jardim de Piranhas-RN, 09 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE SOUSA ROCHA

Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:53F8DC68**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2025 - GP/PMJP****PORTARIA Nº 029/2025 - GP/PMJP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidores Municipais, ocupantes de cargo de comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores ocupantes dos cargos de comissão e funções de confiança abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
ÁDSON GONÇALVES DA SILVA	058.361.574-05	ASSESSOR ESPECIAL – CC2
BRUNO CARNEIRO LIMA	017.730.814-11	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2
JARBAS DOS SANTOS SOARES	022.687.694-29	ASSESSOR DE GABIENTE – CC2
KALBERG DE AZEVEDO DANTAS	877.415.394-34	ASSESSOR DE GABIENTE – CC2
SOLANGE LUNGUINHO DE LIMA	041.705.084-40	DIRETOR DE EVENTOS – FG2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:EDD81DCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 030/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a progressão horizontal de servidor da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER Progressão Horizontal, relativo ao requerimento do ano de 2023, conforme a Lei nº 872/2018 - PCCRM - Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica Pública do Município de Jardim de Piranhas/RN, a servidora **FRANCISCA LÚCIA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula: 321, sendo a concessão da Classe **I** para a **J**, passando a mesma a ser remunerada na **Classe J** do Cargo de Professor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:82B6331F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 739/2024 - GP/PMJP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO PÓR INCORREÇÃO

Onde Lê se: Promoção requerida - II para IV
Deve Lê se: Promoção requerida – III para IV

PORTARIA Nº 739/2024 – GP

Dispõe sobre as promoções verticais de servidores da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressões Verticais, relativo aos requerimentos do ano de 2023, conforme a Lei Nº 872/2018 - PCCRM - Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica Pública do Município de Jardim de Piranhas - RN, aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	PROMOÇÃO REQUERIDA
JALBY FAULE CAVALCANTE DE ARAÚJO (3079)	III para IV
JOÃO NOGUEIRA LINHARES FILHO	III para IV
PATRICIA SANTOS CABRAL	II para III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:1B9C951C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 – ORIUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PROC. ADMINIST. MJS/RN Nº 516.229/2022.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA: A I DA SILVA COMERCIO E SERVICO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.676.320/0001-61; **OBJETO:** Renovação do período de vigência por mais 08 (oito) meses ao Contrato Administrativo nº 102/2022, cujo objeto se refere “Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte intramunicipal e zona rural, em veículo tipo carro leve, com motorista, para os usuários e profissionais do Centro de Reabilitação “Professora Wilde Santos de Medeiros”; **DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2024; **VIGÊNCIA:** 26 de dezembro de 2024 e termo final em 31 de Agosto de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Sr. Mônica Sabino de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.***.***-28 – pelo Contratante e Sr. Alexandre Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.362.964-61– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de dezembro de 2024

MONICA SABINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:A232F14E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2024 – ORIUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020 – ADESÃO Nº 002/2020 (À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00057/2019 - MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN) - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN – 618.499/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL**

LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.234.399/0001-40; **OBJETO:** Renovação, por mais 08 (oito) meses do Contrato Administrativo de nº 047/2020, cujo objeto se refere a “Contratação de empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos, por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal (lixo hospitalar)”; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2024; **VIGÊNCIA:** 28 de Dezembro de 2024 e termo final em 28 de Agosto de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Adesão à Ata de Registro de Preço (Carona); **SUBSCRITORES:** Laiz Coutinho e Paiva, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.***.***-83 – pelo Contratante e Fernando Antônio Lucena Soares, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.462.674 72 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de dezembro de 2024.

LAIZ COUTINHO E PAIVA

Secretária Municipal Interina de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:8B249C62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 – ORIUNDO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 068/2021 – PROCESSO DE DESPESA Nº
1.220.012/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.234.399/0001-40; **OBJETO:** Renovação do Contrato Administrativo de nº 062/2021, cujo objeto se refere a “Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos do Cemitério Público de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2024; **VIGÊNCIA:** Início em 30 de dezembro em 2024 e termo final em 30 de dezembro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação; **SUBSCRITORES:** Laiz Coutinho e Paiva, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.***.***-83 – pela Contratante e Felipe Augusto de Lira Soares, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.373.224-78 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2024.

LAIZ COUTINHO E PAIVA

Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:37B84476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2024

Processo Administrativo Nº 1.021.078/2024

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO: Contratação de empresa especializada na divulgação em carro de som, por hora, para informativo de campanhas e eventos.

VALOR TOTAL: R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais).

BASE LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO o vencedor da Dispensa Eletrônica nº 029/2024, realizada em 18 de dezembro de 2024, a saber: **55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO** - CNPJ: 55.213.488/0001-27, saiu vencedora no processo, totalizando o valor de **R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais)**.

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, 23 de dezembro de 2024.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:6868ABA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº
001/2024 – ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023 –
PROC. ADMINIST. MJS/RN Nº 719.019/2023 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 100/2023 .

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.591.738/0001-10; **OBJETO:** Renovação por mais 12 (doze) meses, cujo objeto se refere a “Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2024; **VIGÊNCIA:** Termo inicial em 07 de novembro de 2024 e termo final em 06 de novembro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.***.***-00 – pelo Contratante e **Elison Antônio de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.***.***-00 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 06 de novembro de 2024.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:8D999C32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº
001/2024 – ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023 –
PROC. ADMINIST. MJS/RN Nº 719.019/2023 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 100/2023 .

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.538.476/0001-34; **OBJETO:** Renovação por mais 12 (doze) meses, cujo objeto se refere a “Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2024; **VIGÊNCIA:** Termo inicial em 09 de novembro de 2024 e termo final em 08 de novembro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.***.***-00 – pelo Contratante e **Oseas Monthalggan Fernandes Costa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.***.***-40 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 06 de novembro de 2024.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:B4A559A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 033/2024.**

Nos Termos da Lei Federal de nº 14.133/2021

ADJUDICO o vencedor do Pregão Eletrônico nº 033/2024, realizado em 20/12/2024, a saber:

C J PNEUS LTDA- CNPJ: 43.914.686/0001-39, saiu vencedora nos itens : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 209.720,00 (duzentos e nove mil, setecentos e vinte reais)**.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de recauchutagem de pneus**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico de nº 033/2024 com início 03 de dezembro de 2024, realizada em 20 de dezembro de 2024 (sexta-feira), nos termos do artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Jardim do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:32EA5941

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.091, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

SÚMULA: Decreta luto oficial no Município de Jardim do Seridó/RN, pelo falecimento do senhor Ricardo Luís Azevedo da Silva, da senhora Maria do Nascimento Lima e de seus filhos Nicolau Arcanjo Lima dos Santos e Maria Rita Lima dos Santos, dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento *do senhor* Ricardo Luís Azevedo da Silva, da senhora Maria do Nascimento Lima e de seus filhos Nicolau Arcanjo Lima dos Santos e Maria Rita Lima dos Santos, ocorrido no dia 08/01/2025.

CONSIDERANDO a maneira trágica e repentina do falecimento dos quatro filhos jardineses.

CONSIDERANDO, que os falecimentos dos mesmos representam irreparáveis perdas para seus familiares e para o município de Jardim do Seridó/RN;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Jardim do Seridó/RN, em sinal de pesar pelo falecimento *do senhor* Ricardo Luís Azevedo da Silva, da senhora Maria do Nascimento Lima e de seus filhos Nicolau Arcanjo Lima dos Santos e Maria Rita Lima dos Santos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:88048511

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e art. 70, §3º da Lei Municipal nº 1.144 de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 060.459.514-09, **matricula nº 1530, ocupante do cargo efetivo em estágio probatório de Agente Administrativo – PDIII**, do cargo de Assistente Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:FE11FF73

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.270, art. 7º, VII, de 18 de janeiro de 2022, que dentro de suas atribuições “transforma funções gratificadas para criar a função de Chefe do Setor de Licitações”;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhorita **MILENA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo PD. III, inscrita sob o CPF/MF n.º 024.878.664-46, para a função gratificada de Chefia do Setor de Licitações, na Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó/RN, fazendo a jus à gratificação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de Janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:18ACECA5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 004-A/2025-JARDIMPREV que solicita a manutenção da Servidora efetiva Terezinha de Medeiros Silva para exercício de suas funções no Instituto de Previdência do município de Jardim do Seridó

CONSIDERANDO, o art. 70, da Lei Municipal nº 1.144/2019, que cria a estrutura administrativa do JARDIMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA**, inscrita no CPF/MF sob n.º 060.459.514-09, matrícula nº 1530, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV.

Art. 2º - O ônus com a Servidora será de responsabilidade do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:F29F2EBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base na Lei 869/2011, art. 7º, III,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RENO SEBASTIÃO ARAÚJO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.801.644-54, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Obras e Serviços Urbanos – CC-2 da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de Janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:1142934B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO

NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **PAULO CEZAR DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF n.º 053.411.344-35, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de Janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:1A726F75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base na Lei 869/2011, art. 7º, IV,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELIZANGELA AZEVEDO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.967.534-79, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC4 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de Janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:78D55F27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base na Lei 869/2011, art. 7º, III,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CLAUDIO ARAÚJO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF n.º 048.178.254-05, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Limpeza Urbana– CC-2 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de Janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:2D20CBCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó com base no art. 4º, II, e com base na Lei 869/2011, art. 7º, V;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 583.607.434-87, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de Janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:C068461A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó com base no art. 4º, II, e com base na Lei 869/2011, art. 7º, V;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **MÉRCIO DE AZEVEDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 051.172.644-95, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de Janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:E0416525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 08/01/2025

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **PIRAJÁ SARAIVA BEZERRA NETO**, matrícula nº 1463, ocupante do cargo de Veterinário PE-II, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 13/01/2025 a 22/01/2025, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
 Matrícula Nº 2096

Publicado por:
 Alani Pereira Dias
Código Identificador:62067CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, que as Unidades Escolares Municipais entram em recesso escolar durante o mês de janeiro, conforme Calendário Escolar / 2025.

CONSIDERANDO, os requerimentos dos servidores da Secretaria Municipal de Educação protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 07/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores que trabalham nas diversas Unidades de Ensino Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2025 à 31/01/2025, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
0537	Aldenise Medeiros de Lima	Porteiro(a)	2023/2024
1358	Delenice Vitória de Oliveira Fonseca	Porteiro (a)	2024/2025
1951	Dennis Nunes Bezerra	Agente Administrativo	2023/2024
1987	Eriçalva dos Santos Brito Costa	Aux. Serv. Gerais	2024/2025
0354	Francisca da Silva	Aux. Serv. Gerais	2024/2025
0353	Joanete Oliveira dos Santos	Aux. Serv. Gerais	2024/2025
1739	Lucas Fonseca de Azevedo	Aux. Serv. Gerais	2024/2025
1989	Magno Sérgio Silva dos Santos	Zelador	2023/2024
1117	Maria da Glória de Azevedo Dantas	Aux. Serv. Gerais	2024/2025
1049	Maria de Lourdes das Vitórias Lira	Aux. Serv. Gerais	2024/2025
0350	Marineide Araújo da Cunha Medeiros	Aux. Serv. Gerais	2024/2025
0536	Sandra Costa de Medeiros Araújo	Aux. Serv. Gerais	2024/2025
0447	Silvina da Silva Medeiros de Araújo	Aux. Serv. Gerais	2024/2025
1360	Tércia Azevedo de Oliveira	Zelador (a)	2024/2025
1560	Valdete da Costa Medeiros	Aux. Serv. Gerais	2022/2023
1382	Verônica Maria Medeiros de Azevedo	Porteiro (a)	2024/2025

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 08 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

**Republicada por incorreção.*

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:4519F2F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **DEOCLIDES JOSÉ DE MEDEIROS**, matrícula nº 1086, ocupante do cargo de Pedreiro PB-III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 13/01/2025 a 01/02/2025, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula Nº 2096

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:B8AEA01E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MANOEL MORAIS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1301, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro PA-III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 13/01/2025 a 01/02/2025, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula Nº 2096

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:49BFF414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LIDEMBERG LUIS DOS SANTOS**, matrícula nº 1955, ocupante do cargo de Eletricista PB-II, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 17/01/2025 a 31/01/2025, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:C5CE6EF8

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
1.126.015/2024**

No Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 001/2025, Processo Administrativo MJS/RN Nº 1.126.015/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/01/2024, Código Identificador: C5B8390F:

Onde se lê:

com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM

Leia-se:

com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM

Jardim do Seridó/RN, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Diretor de Contratação

Publicado por:
Jose Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:007B0E18

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.212.012/2024

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do Setor de Contratação Direta, informa que estará realizando Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.893, de 28 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.020, de 21 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis, tendo como objeto: **“Aquisição e prestação de serviços de certificados digitais para os servidores da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó”**. O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados. **INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 10 de janeiro de 2025, às 08h00. **TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 16 de janeiro de 2025, às 08h00. **DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** 16 de janeiro de 2025, das 08h01 às 10h01. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Jardim do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
 Diretor de Contratação

Publicado por:
 Jose Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:F6430A54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **DANIELA FERNANDES TARGINO**, portador do CPF 070.***.***-95, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 09 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:6CE1123A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **LUCAS FILIPE FONSECA**, portador do CPF 018.***.***-28, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Proteção Especial Básica da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 09 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:FE3C6421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **JAILMA BARBOSA DA SILVA**, portadora do CPF 075.***.***-13, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenadora de Protocolo e Arquivo da Secretaria Municipal do Tributação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 09 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:46EA0AA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO GUSTAVO FARIAS DE OLIVEIRA**, portador do CPF 706.***.***-99, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 09 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:F3F401C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **LUCICLEIA AGUIAR DOS SANTOS**, portadora do CPF 082.***.***-31, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenadora de Protocolo e Arquivo da Secretaria Municipal de Administração do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 09 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:CD233BCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **HYARYTYSA LORENA DUARTE TARGINO DE ARAUJO**, portadora do CPF 707.***.***-95, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 09 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:64845D4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOÃO MARIA SIQUEIRA VICTOR**, portador do CPF 058.***.***-00, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Esportes do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 09 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:C3E819C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **WILKA TOMAZ DE OLIVEIRA**, portadora do CPF 037.***.***-05, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenadora de Eventos da Secretaria Municipal de Esportes do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 09 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:B7EBE02F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **PEDRO YAN SILVA FLOR DE ASSIS**, portador do CPF 716.***.***-67, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador da Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Tributação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 09 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:7EC5FA23**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2025- GP***A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,***RESOLVE:****Art. 1º.** Nomear o Senhor **JOSIANO FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF 087.***.***-10, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 09 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:69632CE3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2025- GP***A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,***RESOLVE:****Art. 1º.** Nomear o Senhor **GUSTAVO SALES DE OLIVEIRA**, portador do CPF 094.***.***-00, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador de Materiais e Conservação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 09 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:7A7F268D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2025- GP***A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,***RESOLVE:****Art. 1º.** Nomear o Senhor **FRANCISCO ERIVAN DO NASCIMENTO**, portador do CPF 812.***.***-15, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 09 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:5A5DBA99**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2025- GP***A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,***RESOLVE:****Art. 1º.** Nomear o Senhor **JOSÉ RIBAMAR LEITE NETO**, portador do CPF 107.***.***-62, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 09 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:22FE67DC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2025- GP***A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,***RESOLVE:****Art. 1º.** Nomear o Senhor **RAUL MATHEUS ARAUJO E SOUZA**, portador do CPF 088.***.***-40, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Protocolo e Arquivo da Secretaria Municipal de Tributação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 09 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:F192F5B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO DANIEL DE SOUZA**, portador do CPF 049.***.***-63, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Pecuária da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 09 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:3334B1F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO ERIVANILSON INÁCIO DE MIRANDA**, portador do CPF 047.***.***-80, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Meio Ambiente e Cemitérios da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 09 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:F0C6D1C8

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 009/2025-GP**

Ao
Bradesco
Escritório Setor Público RN - 5876

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação da conta 11221-6 vinculada ao CNPJ em destaque, com os poderes

abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pela prefeitura, em anexo.

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
CNPJ.....: 08.309.536/0001-03

A movimentação será feita sempre em conjunto, e com no mínimo duas assinaturas entre os senhores:

Nome: AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
CPF: 072.295.154-08
Cargo: **Prefeita Municipal**

Nome: ANA KAROLINA DA COSTA ASSUNÇÃO
CPF: 080.263.984-40
Cargo: **Secretária de Planejamento e Finanças**

Para a devida movimentação da(s) conta(s), concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

009 EMITIR CHEQUES
010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
011 AUTORIZAR COBRANÇA
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
031 AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 ENDOSSAR CHEQUE
047 REQUISITAR CARTAO ELETRÔNICO
048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRÔNICO
094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095 CANCELAR CHEQUES
096 BAIXAR CHEQUES
098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104 EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
107 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
118 CONSULTAR CONTAS/APLI PROGRAMAS REPASSES RECURSOS FEDERAIS RPG
119 LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/A
123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
126 EMITIR COMPROVANTES
128 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE VIA BB DIGITAL/AASP
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DDA VIA BB DIGITAL/ASSP
149 ASSINAR INSTR. CONVÊNIO E CONTRATO PREST. SERVIÇOS
170 SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE DEPÓSITOS EM GARANTIA

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicadas oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência no devido tempo.

Atenciosamente,

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:F9F5C0E7

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 010/2025-GP**

Ao
Bradesco
Escritório Setor Público RN - 5876

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação da conta corrente 27716-9 vinculada ao CNPJ em destaque, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pela prefeitura, em anexo.

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ.....: 30.587.594/0001-40

A movimentação será feita sempre em conjunto, e com no mínimo duas assinaturas entre os senhores:

Nome: WESLEY GONZALEZ VIANA
CPF: 761.051.214-15
Cargo: **Secretário Municipal de Educação**

Nome: ANA KAROLINA DA COSTA ASSUNÇÃO
CPF: 080.263.984-40
Cargo: **Secretária de Planejamento e Finanças**

Para a devida movimentação da(s) conta(s), concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

- 009 EMITIR CHEQUES
- 010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- 011 AUTORIZAR COBRANÇA
- 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- 026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- 027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- 031 AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- 036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- 038 ENDOSSAR CHEQUE
- 047 REQUISITAR CARTAO ELETRÔNICO
- 048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRÔNICO
- 094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- 095 CANCELAR CHEQUES
- 096 BAIXAR CHEQUES
- 098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- 104 EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
- 105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
- 106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
- 107 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
- 118 CONSULTAR CONTAS/APLI PROGRAMAS REPASSES RECURSOS FEDERAIS RPG
- 119 LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/A
- 123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS
- 124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- 126 EMITIR COMPROVANTES
- 128 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE VIA BB DIGITAL/AASP
- 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- 137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DDA VIA BB DIGITAL/ASSP
- 149 ASSINAR INSTR. CONVÊNIO E CONTRATO PREST. SERVIÇOS
- 170 SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE DEPÓSITOS EM GARANTIA

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicadas oficialmente, ficando o Banco

inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência no devido tempo.

Atenciosamente,

WESLEY GONZALEZ VIANA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:1435C5B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2025- GP****REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora ISABELLA RODRIGUES TEIXEIRA DE MELO, portadora do CPF 075.***.***-07, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 09 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:D06F0EE4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor JOSÉ ROBERTO DE LIMA, portador do CPF 106.***.***-02, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador do Abatedouro Público da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 09 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:EDE7CE3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **JACINTA RAFAELA DA COSTA**, portadora do CPF 065.***.***-37, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 09 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:F06D8BBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **HYTALO GABRIEL SOARES DE LIMA ARAUJO**, portador do CPF 708.***.***-02, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Materiais e Conservação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 09 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:5FDAEEB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 043/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **GEFERSON ESPEDITO DIAS inscrito** no CPF sob o nº 115xxx.xxx-02 para exercer o cargo público em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 09 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:CDBD53C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 044/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **CLAUDIA TAIZE RIBEIRO DA SILVA inscrita** no CPF sob o nº 017xxx.xxx-22 para exercer o cargo público em comissão de Chefe de Gabinete Adjunto do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 09 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:5E9E6EFD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 045/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA REBECA DIAS DE FREITAS inscrita** no CPF sob o nº 706xxx.xxx-20 para exercer o cargo público em comissão de chefe do Gabinete da Junta Municipal na Secretaria de Relações Institucionais do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 09 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:338CBB3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 046/2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **DJAIRA ARISTIDES DA SILVA LIMA** inscrita no CPF sob o nº 012xxx.xxx-60 para exercer o cargo público em comissão de Diretora da Creche Municipal Manuel Símplicio da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 09 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:A9BD5B3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 047/2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **EBYSON FERNANDO DE QUEIROZ** inscrito no CPF sob o nº 064xxx.xxx-70 para exercer o cargo público em comissão de Encarregado de Assistente Operacional do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 09 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:8BDD99EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 048/2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **SEBASTIÃO MENEZES DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 092xxx.xxx-66 para exercer o cargo público em comissão de Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Urbanismo do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 09 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:38BA534D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 049/2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOAO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA** inscrito no CPF sob o nº 035xxx.xxx-10 para exercer o cargo público em comissão de Encarregado Operacional da Secretaria de Administração do Município

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 09 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:14C7F277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 050/2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **FRANCISCO GENARIO PINHEIRO DE MELO** inscrito no CPF sob o nº 012xxx.xxx-10 do cargo público em comissão de Coordenador da Secretaria de Assistência Social do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 09 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:5E13EEBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 038 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 038 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. JOSÉ CESIANO DE AQUINO COSME NO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. José Cesiano de Aquino Cosme no cargo de Assessor de Comunicação na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F3CE7A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 039 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 039 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. FRANCISCA ALINE DA SILVA NO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Sra. Francisca Aline da Silva no cargo de Chefe de Divisão da Unidade Municipal de Cadastro da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:52280464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 040 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 040 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. FRANCISCO LUAN DA SILVA NO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Francisco Luan da Silva no cargo de Chefe da Divisão de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:33AD589D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 041 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 041 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. MARIA CATIANA DO NASCIMENTO SILVA NO CARGO DE COORDENADORA DE PROJETO AGROPECUÁRIO DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Sra. Maria Catiana do Nascimento Silva no cargo de Coordenadora De Projeto Agropecuário da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F7A3C24B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PROC.
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 02010001/2024.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - IPREVJUC; CONTRATADA: MURIEL ALVES LOURENÇO ***.133.334-**, inscrito no CNPJ/ MF 34.203.363/0001-46; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial dia 13 de janeiro de 2025 e termo final em 12 de janeiro de 2026; SUBSCRITORES: Maria da Paz de Araújo – pela Contratante e Muriel Alves Lourenço – Contratado.

Jucurutu/ RN, 09 de janeiro de 2025.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI JUCURUTU
Portaria nº 128/2022.

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:C378211B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 132, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o ofício nº 004/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos contratos celebrados com organizações sociais no **Município de Jucurutu/RN**, criada sob a portaria nº 138/2023.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos contratos da gestão celebrados por organizações sociais no **Município de Jucurutu/RN**, fica formada pelo seguinte colegiado:

I – **Sebastião Helmano Augusto de Souza**, inscrita no CPF: ***.309.***-34, Secretário Municipal de Saúde do município de Jucurutu;

II – **Sebastiana Silva**, inscrita no CPF: ***.125.***-50, Membro do Conselho Municipal de Saúde;

III – **Dalvanilda das Graças da Silva Araújo**, inscrita no CPF: 028.***.434-**, Membro do Conselho Municipal de Saúde;

IV – **Romualdo Teixeira Cosme**, inscrito no CPF: 079.***.***-59, Membro do Poder Legislativo;

V – **Djulia Carlos Freitas de Almeida**, inscrita no CPF: 104.***.944-**, membro da Secretaria Municipal de Saúde.

VI – **Reoman de Araújo Cabral**, inscrita no CPF: ***.582.***-01, membro do Poder Executivo Municipal.

VII – **Joelma de Fátima Lopes de Medeiros**, inscrita no CPF: ***.235.***-43, servidora efetiva, membro do Poder Executivo municipal.

Art. 3º - A presidência da comissão será de responsabilidade de **Sebastião Helmano Augusto de Souza**, onde o mesmo irá ter poder de decisão nos momentos em que a comissão não obter uma decisão colegiada.

Art. 4º - Caberá aos membros do colegiado da comissão receber e analisar as documentações recebidas pelas organizações como também o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos da gestão celebrados por organizações sociais no âmbito de sua competência;

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 138/2023, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 09 de janeiro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:DF686E42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Jundiá-RN, através do setor de Compras, avisa a todas as pessoas jurídicas/físicas do ramo que, **até o dia 16 de janeiro de 2025**, receberá Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referências para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA (FRETE) em veículos de porte pequeno, do tipo passeio, com 04 (quatro) portas, capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros”**, para o exercício de 2025. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica que poderão ter acesso através do link: https://docs.google.com/document/d/1TG4Y4Z5csyiqou5DuXITObAU5kpWh-GN/edit?usp=sharing&oid=108049348738694646576&rtpof=true&_d=true ou solicitar através do e-mail deste departamento.

Sendo assim, as pessoas jurídicas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão preencher – lá e enviar – lá para o e-mail compras@jundia.rn.gov.br.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Jundiá/RN, 09 de janeiro de 2025.

ALINE DA SILVA BARROS
Pesquisador/Setor de Compras

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:B00354DC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a quinta-feira comemora-se “Emancipação Política do município” no dia 09 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 10 de Janeiro de 2025, retornando 13 de janeiro de 2025 no horário normal em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza pública, bem como os que funcionem em regime de plantões nos postos de saúde e transportes.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 08 de janeiro de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:9B77F886

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.
001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de abastecimento de água e serviço de esgoto para município de Lagoa D'anta/RN, tendo a seguinte empresa, COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ nº. 08.334.385/0001-35, com o importe global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), com fundamentação legal no art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 02 de janeiro de 2025 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:99154A94

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.
002/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades de iluminação dos prédios públicos municipais de Lagoa d'Anta/RN, tendo a seguinte empresa, COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrito no CNPJ nº. 08.324.196/0001-81, com o importe global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com fundamentação legal no art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 02 de janeiro de 2025 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:D24FD229

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.
003/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de postal de correspondências e encomendas para o município de Lagoa D'anta/RN, tendo a seguinte empresa, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrito no CNPJ nº. 34.028.316/0001-03, com o importe global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com fundamentação legal no art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 06 de janeiro de 2025 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:7012F539

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.
004/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços notariais, tendo a seguinte empresa, OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA, inscrito no CNPJ nº. 04.197.632/0001-48, com o importe global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com fundamentação legal no art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 06 de janeiro de 2025 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:CF256830

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.
005/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a contratação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial da União (DOU), para o município de Lagoa D'anta/RN, tendo a seguinte empresa, IMPRENSA NACIONAL, inscrito no CNPJ nº. 04.196.645/0001-00, com o importe global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamentação legal no art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 06 de janeiro de 2025 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:3916E1E4

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, Nº 69 - Centro, Lagoa d'Anta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, CPF: 055.596.224-51, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 011/2024, processo administrativo nº. 1211002/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14133/21 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº. 0147/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, JULGAMENTO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP., com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 011/2024, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: POSTO LAGOA D'ANTA LTDA

CNPJ: 11.940.467/0001-38

ENDEREÇO COMPLETO: EST RN 093 COM A RN 003, LAGOA D'ANT/RN, CEP: 59227-000

JOSÉ REGINALDO GOMES

CPF: 234.482.704-82

E-MAIL: postoldanta@hotmail.com

TELEFONE CELULAR: 84 99149-6476

Item	Descrição	Qtd.	Und	Percentual de desconto registrado
01	GASOLINA COMUM – Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.	200.000	Litro	0,50%
02	Diesel S10.	180.000	Litro	0,50%
03	Diesel COMUN	120.000	Litro	0,50%

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por

qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14133/21 e no Decreto Municipal nº 01/2022.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que

demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme Lei nº. 14133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registra do, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade

dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14133/21.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 14133/21.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 14133/21 e, Decreto Municipal nº. 0147/2024.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que

lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de Lagoa d'Anta/RN e pelo detentor da presente ata.

Lagoa d'Anta/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

CPF: 055.596.224-51

Prefeito Municipal Pelo Órgão Gerenciador

Posto Lagoa D'anta LTDA

CNPJ: 11.940.467/0001-38

JOSÉ REGINALDO GOMES

CPF: 234.482.704-82

Pela Detentora Da Ata

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:10D6BC2F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA 05689965421

CNPJ nº. 45.389.503/0001-39

Objeto: Aditivo de prazo de serviço continuado, cujo objeto é contratação de empresa especializada em apoio administrativo junto a Secretaria Municipal de Finanças de Lagoa D'anta/RN.

Valor do Contrato: Valor: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Fundamentação legal: Lei 14.133/21 em consonância com o art. 74, inc. III.

Dotação orçamentária:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência do contrato: 06/01/2025 à 31/12/2025.

Lagoa D'Anta/RN, 06 de janeiro de 2025

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA 05689965421

CNPJ nº. 45.389.503/0001-39

Pela Contratada

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:03FEE799

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: OTACILIO CASSIANO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº. 24.853.388/0001-31

Objeto: Aditivo de prazo de serviço continuado, cujo objeto é Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de Serviços de Assessoria jurídica a famílias e indivíduos em acompanhamento, realizando atendimento individual e/ou familiar com os técnicos, a fim de garantir o atendimento interdisciplinar do Serviço, instrumentalizar e assessorar os técnicos do CRAS sobre questões sóciojurídicas (Direito previdenciário, Direito Familiar, Direitos Cíveis).

Valor do Contrato: Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Fundamentação legal: Lei 14.133/21 em consonância com o art. 74, inc. III.

Dotação orçamentária:

16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência do contrato: 06/01/2025 à 31/12/2025.

Lagoa D'Anta/RN, 06 de janeiro de 2025

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

OTACILIO CASSIANO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº. 24.853.388/0001-31

Pela Contratada

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:B01EB7BD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: IVANALDO AUGUSTINHO

CPF nº. 812.872.594-72

Objeto: Aditivo de locação ao contrato de locação de imóvel, situado na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, nº. 6, centro, CEP:

59227-000 Lagoa D'Anta/RN, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde II.

Valor do Contrato: Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Fundamentação legal: Lei 14.133/21 em consonância com o art. 74, inc. V.

Dotação orçamentária:

15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Vigência do contrato: 06/01/2025 à 31/12/2025.

Lagoa D'Anta/RN, 06 de janeiro de 2025

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

IVANALDO AUGUSTINHO

CPF nº. 812.872.594-72

Pela Contratada

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:39B4B808

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: IOLE GOMES DA SILVA

CPF nº. 792.064.684-72

Objeto: Aditivo ao contrato de locação de imóvel, situada na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, S/N, Centro, zona urbana de Lagoa d'Anta/RN, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.

Valor do Contrato: Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Fundamentação legal: Lei 14.133/21 em consonância com o art. 74, inc. V.

Dotação orçamentária:

16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Vigência do contrato: 06/01/2025 à 31/12/2025.

Lagoa D'Anta/RN, 06 de janeiro de 2025

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

IOLE GOMES DA SILVA

CPF nº. 792.064.684-72

Pela Contratada

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:71412465

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: JOSINALDO FREIRE JUSTINO

CPF nº. 651.583.424-15

Objeto: Aditivo ao contrato de locação de imóvel, situado na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, nº. 03, Centro, CEP: 59227-000, Lagoa d'Anta/RN, para sediar a Farmácia Municipal.

Valor do Contrato: Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Fundamentação legal: Lei 14.133/21 em consonância com o art. 74, inc. V.

Dotação orçamentária:

15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Vigência do contrato: 06/01/2025 à 31/12/2025.

Lagoa D'Anta/RN, 06 de janeiro de 2025

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

JOSINALDO FREIRE JUSTINO

CPF nº. 651.583.424-15

Pela Contratada

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:E45EB500

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: TIAGO VIDAL DE NEGREIROS

CPF nº. 051.533.694-71

Objeto: Aditivo ao contrato de locação de imóvel, situado à rua Alto da Esperança, 22, centro, Lagoa D'Anta/RN, CEP: 59227-000, tendo por objetivo garantir o funcionamento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa d'Anta/RN.

Valor do Contrato: Valor: R\$ 8.400,00 (sete mil e duzentos reais).

Fundamentação legal: Lei 14.133/21 em consonância com o art. 74, inc. V.

Dotação orçamentária:

16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Vigência do contrato: 06/01/2025 à 31/12/2025.

Lagoa D'Anta/RN, 06 de janeiro de 2025

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

TIAGO VIDAL DE NEGREIROS

CPF nº. 051.533.694-71

Pela Contratada

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:4D80102A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: JOSÉ LAUREANO SOBRINHO

CPF nº. 107.217.034-53

Objeto: Aditivo ao contrato de locação de imóvel, situado na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, CEP: 59227-000, Lagoa d'Anta/RN, para sediar a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Fundamentação legal: Lei 14.133/21 em consonância com o art. 74, inc. V.

Dotação orçamentária:

15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Vigência do contrato: 06/01/2025 à 31/12/2025.

Lagoa D'Anta/RN, 06 de janeiro de 2025

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

JOSÉ LAUREANO SOBRINHO
CPF nº. 107.217.034-53
Pela Contratada

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:D4F3C2D7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO**

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
Contratada: ELIZEUDA GUEDES DE MOURA
CPF nº. 792.086.904-82
Objeto: Aditivo ao contrato de locação de imóvel, situado na Rua da Matriz, nº. 157, Centro, CEP: 59227-000, Lagoa d'Anta/RN, para sediar ao Serviço Brasileiro de Apoio as Micros e Pequenas Empresas (SEBRAE).
Valor do Contrato: Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Fundamentação legal: Lei 14.133/21 em consonância com o art. 74, inc. V.
Dotação orçamentária:
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Vigência do contrato: 06/01/2025 à 31/12/2025.

Lagoa D'Anta/RN, 06 de janeiro de 2025

Signatários:
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

ELIZEUDA GUEDES DE MOURA
CPF nº. 792.086.904-82
Pela Contratada

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:35EC39DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CPL LAGOA DE PEDRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob nº 08.334.385/0001-35, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de abastecimento de água e serviço de esgoto para município de Lagoa de Pedras/RN. No valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ancorado no artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de janeiro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:216D6CD6

**CPL LAGOA DE PEDRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no CNPJ sob nº 08.324.196/0001-81, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para manter o funcionamento dos prédios públicos do município de Lagoa de Pedras/RN. No valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), ancorado no artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de janeiro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:44153C43

**CPL LAGOA DE PEDRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa CONTRATADA: GM CONSTRUÇÕES, PROJETOS E ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob nº 26.591.640/0001-07, para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria de engenharia civil de forma contínua, apta para prestação de apoio técnico a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, de acordo com as especificações estabelecidas neste instrumento.. No valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ancorado no artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de janeiro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:BFF4E881

**CPL LAGOA DE PEDRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa CONTRATADA: POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.382.419/0001-60, para a contratação de empresa especializada, visando serviço de assessoria administrativa com gestão de planejamento e análise de documentação e apoio ao setor de controle interno do Municipal de Lagoa de Pedras-RN, de acordo com as especificações estabelecidas neste instrumento.. No valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ancorado no artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de janeiro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:7E48E176

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Revogação de Portarias

O PREFEITO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de acordo com os artigos, 73, 74, 75, 76 e 77.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes portarias: nº 01/2025, nº 02/2025, nº 03/2025, nº 04/2025, nº 05/2025, nº 07/2025, nº 08/2025, nº 09/2025, nº 10/2025, nº 11/2025, nº 12/2025, nº 13/2025, nº 14/2025, nº 15/2025, nº 16/2025, nº 17/2025, nº 18/2025, nº 19/2025, nº 20/2025, nº 21/2025, nº 22/2025 e nº 23/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:FF16A56F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2025 – GP

Portaria nº 034/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 09 de janeiro de 2025.

“NOMEIA A SENHORA NOBILIA RISONETE DE MACEDO NO CARGO COMISSONADO DE DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **NOBILIA RISONETE DE MACEDO**, no Cargo Comissionado de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS**, simbologia – **CC2**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º As atribuições que competem ao cargo de Diretora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos estão descritas na Lei Municipal nº 759/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:4F7F560C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2025 – GP

Portaria nº 035/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 09 de janeiro de 2025.

“NOMEIA O SENHOR FAGUNDES DA SILVA CRUZ NO CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **FAGUNDES DA SILVA CRUZ**, no Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**, simbologia – **CC3**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º As atribuições que competem ao cargo de Coordenador de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos estão descritas na Lei Municipal nº 759/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:1A5A567B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2025 – GP

Portaria nº 036/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 09 de janeiro de 2025.

“NOMEIA O SENHOR MATEUS JOSÉ DA SILVA NO CARGO COMISSONADO DE DIRETOR DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **MATEUS JOSÉ DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **DIRETOR DE CULTURA**, simbologia – **CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude.

Art. 2º As atribuições que competem ao cargo de Coordenador de Cultura da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude estão descritas na Lei Municipal nº 759/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:C9F9E511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2025 – GP

Portaria nº 037/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 09 de janeiro de 2025.

“NOMEIA A SENHORA MARIA DAS DORES CÂNDIDO FERNANDES NO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **MARIA DAS DORES CÂNDIDO FERNANDES**, no Cargo Comissionado de **CHEFE DE CADASTRO ÚNICO**, simbologia – **CC5**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As atribuições que competem ao cargo de Chefe de Cadastro Único da Secretaria de Assistência Social estão descritas na Lei Municipal nº 759/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:94D8EC1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2025 – GP

Portaria nº 038/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 09 de janeiro de 2025.

“NOMEIA A SENHORA RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES NO CARGO COMISSIONADO DE SUBCOORDENADORA DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES**, no Cargo Comissionado de **SUBCOORDENADORA DE PATRIMÔNIO**, simbologia – **CC3**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º As atribuições que competem ao cargo de Subcoordenadora de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos estão descritas na Lei Municipal nº 759/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:402DF349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2025 – GP

Portaria nº 039/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 09 de janeiro de 2025.

“NOMEIA O SENHOR FRANCISCO EMISON DE OLIVEIRA JÚNIOR NO CARGO COMISSIONADO DE TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **FRANCISCO EMISON DE OLIVEIRA JÚNIOR**, no Cargo Comissionado de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**, simbologia – **CC3**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º As atribuições que competem ao cargo de Técnico de Controle Interno no Gabinete do Prefeito descritas na Lei Municipal nº 759/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:63E75D45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2025 – GP

Portaria nº 040/2025 – GP

Lagoa Nova/RN, 09 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e a Lei Municipal nº 753/2022 de 25 de março de 2022, que estabelecem as atribuições e demais funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas na Lei Municipal nº 753/222 de 25 de março de 2022.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

Art. 2º Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 os seguintes servidores:

- a) **Renata Sabrina Silva de Menezes;**
- b) **Abner Paulo de Araújo.**

Parágrafo único: Em licitação na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame será o(a) servidor(a) **Renata Sabrina Silva de Menezes** designado(a) como Pregoeiro(a).

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 os seguintes servidores:

- a) **Francisco Emilson de Oliveira Junior;**
- b) **Janielson Honorato Marsal da Silva.**

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 os seguintes servidores:

- a) **Francisco Emilson de Oliveira Junior;**
- b) **Janielson Honorato Marsal da Silva.**

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são estabelecidas pela Lei Municipal nº 753/2022 de 25 de março de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:5BBE4A63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO
BILATERAL/AMIGÁVEL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 067/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 067/2022 QUE
FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO

DE LAJES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA
JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO
10956872476 (VISUAL TEC).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob nº 08.113.466/0001-05, com sede à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro – Lajes/RN – CEP: 59535-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, (brasileiro), (casado) inscrito no CPF/MF sob nº 090.085.724-27, residente e domiciliado à Rua Vereador Mael Querino, nº 88 centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO 10956872476 (VISUAL TEC)**, CNPJ nº **37.062.101/0001-05**, estabelecida à Rua São Pedro, nº 207, Alto do Pontegi, São Paulo do Potengi/RN – CEP: 59.460-000, sendo representada pelo Senhor **JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO**, portador do CPF nº 109.568.724-76 e RG nº 003.297.288 – SSP/RN, doravante designado **CONTRATADO** resolvem, através do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE/AMIGÁVEL O CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito do município de LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a previsão na cláusula décima do termo de contrato nº 067/2022, que prevê a rescisão:
“10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.”

Considerando o art. 79 da Lei 8666/93, que prevê:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
[..]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo **RESCINDIR BILATERALMENTE/AMIGAVELMENTE O CONTRATO Nº 067/2022**, vinculado ao Pregão Presencial nº 24/2022, para o objetivo da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CUNHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM CONTROLE INTERNO COMPREENDENDO AINDA O TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO CONSTANTE DOS SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL DE LAJESRN.**

Art. 2º - Verificada a conveniência para a Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, o presente termo amigável operar-se-á na forma da Lei, e se justifica na medida em que a fim de evitar quaisquer imparcialidades ou questionamentos relacionados a conflitos de interesse, sem majoração contratual ou ônus a este ente público, exceto o de a Contratante pagar à Contratada o valor das Notas Fiscais já faturadas referentes aos serviços prestados que se encontram a pagar.

Art. 3º - As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste Termo, não haverá obrigação da Contratada na prestação dos serviços do objeto do Contrato nº 067/2022.

Art. 4º - Este procedimento tem como base legal o artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º - A rescisão passa a valer na data de sua assinatura. O Presente Termo de Rescisão será publicado, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Lajes/RN, 30 de dezembro de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeitura Municipal de Lajes/RN
Contratante

José Romário da Silva Araújo 10956872476 (Visual Tec)
CNPJ: 37.062.101/0001-05

JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO

CPF nº 109.568.724-76 e RG nº 003.297.288 – SSP/RN
Contratada

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:39E07C59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidores comissionados, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na lei municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na lei complementar municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores comissionados ocupantes de cargos em comissão do município de Lajes/RN, descritos no quadro abaixo:

NOME	CPF	CARGO
JOÃO OLIVEIRA DA CRUZ NETO	##0.980.654-##	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA E SEC. INTERINAS.
JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS	##9.397.104-##	SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E SEC. INTERINAS.
RODRIGO CARVALHO DA SILVA	##3.920.264-##	ASSESSOR TÊC. DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA
ICARO LUCAS MARTINS	##1.584.544-##	ASSESSOR DE GABINETE
AYLLA NAYARA DA SILVA BEZERRA	##5.106.344-##	GESTORA DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA	##1.625.684-##	ASSESSOR TÉCNICO DE LICITAÇÃO
BRENA CHRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	##0.471.064-##	PROCURADOR GERAL
JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO	##0.568.724-##	CONTROLADORA GERAL
ELYELTON RAYELLISON FIRMINO PESSOA	##8.623.054-##	GESTOR DE CONTRATOS
PAULA FRANCINETE FERNANDES AVELINO	##5.796.744-##	COORDENADORA ADMINISTRATIVA
ARNÓBIO DA SILVA TRINDADE JUNIOR	##0.354.624-##	GESTOR DE COMPRAS
RAIMUNDO MANOEL DA SILVA	##7.567.434-##	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO	##8.941.984-##	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ	##5.764.964-##	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA	##4.746.134-##	COORDENADOR TÉCNICO DE LICITAÇÃO

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 08 de janeiro de 2025, revogando disposições em sentido contrário. Registre. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Lajes/RN, 09 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:0D25CEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE AS NORMAS A SEREM OBSERVADAS EM SITUAÇÕES DE FALECIMENTO NO ÂMBITO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJES/RN.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com fundamento nas atribuições estabelecidas no Artigo 50, Inciso I da Lei Municipal nº 1.007/2025, datada de 06 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/01/2025, estabelece as seguintes disposições normativas a serem rigorosamente observadas:

Art. 1º Nas circunstâncias de falecimento e luto envolvendo membros da comunidade escolar das unidades de ensino da rede municipal, deverão ser seguidas as normas a seguir delineadas:

I. Em ocorrências de óbito de alunos ou servidores vinculados à unidade escolar, haverá a suspensão das atividades letivas em toda a instituição pelo período de um dia, como manifestação de respeito e solidariedade coletiva.

II. Em casos de falecimento de parentes de primeiro grau de alunos ou servidores da unidade escolar (pais, mães, filhos, cônjuges ou responsáveis legais), as atividades letivas serão suspensas exclusivamente na turma diretamente afetada, assegurando o funcionamento regular das demais turmas.

III. Nos casos de falecimento de ex-alunos ou ex-servidores que tenham contribuído significativamente para a comunidade escolar, será decretado luto interno, sem interrupção das atividades escolares, como reconhecimento ao legado por eles deixado.

Art. 2º Situações omissas ou de excepcionalidade serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Educação, que decidirá, com base em critérios técnicos e administrativos, acerca da necessidade de suspensão parcial ou total das atividades da unidade escolar. Essa análise considerará os impactos pedagógicos, emocionais e sociais decorrentes do ocorrido, em consonância com os dispositivos previstos na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normativas aplicáveis.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, sempre que se fizer necessário, adotará medidas de apoio psicológico e assistência especializada com vistas a promover o acolhimento e a recuperação emocional de alunos, docentes, servidores e familiares afetados.

Art. 4º A presente normativa tem por objetivo assegurar a mitigação dos impactos das situações de falecimento, promovendo a resiliência e o fortalecimento do senso de coletividade no ambiente escolar, em conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana previstos no artigo 1º da Constituição Federal.

Art. 5º As decisões adotadas em relação a temas tratados nesta normativa serão amplamente comunicadas à comunidade escolar, pautando-se pelos princípios da transparência, da razoabilidade e do respeito às particularidades de cada situação, e serão implementadas em estrita observância às diretrizes educacionais vigentes.

Art. 6º Compete às unidades escolares garantir ampla divulgação desta Instrução Normativa, mediante afixação em local visível e comunicação aos membros da comunidade escolar.

Lajes/RN, 9 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Raimundo Manoel da Silva
Código Identificador:DD67A82F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **Francisca Adriana Paulo de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Apoio as Ações de Saúde Pública**, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:4D5821AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 053/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **Gessica Lorena Maia Soares**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Assistência Social**, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:2226D670

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **Cleomar Benigno de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Apoio as Ações de Saúde Pública**, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:8DEEF22D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **Ana Paula de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisora de Gabinete Civil**, na Secretaria Municipal de Gabinete Civil do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:D2BFE39E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2025**

Dispõe sobre a nomeação do Contador Geral do município de Lucrécia/RN.

O **Prefeito do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **Jedaías Dias de Queiroz**, para exercer o cargo de **Contador Geral**, na Contadoria Geral deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:28E4B257

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056/2025**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Adjunto da Contadoria do município de Lucrécia/RN.

O **Prefeito do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **Lucas Eduardo da Cunha Tomaz**, para exercer o cargo de **Secretário Adjunto da Contadoria**, na Contadoria Geral deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:AF1AD0EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **Maria Gorete Paulo Dias**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora do Centro de Referência e Assistência Social**, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:8563B630

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 422/2025 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE
VEREADORES - REPUBLICAÇÃO**

Lei n. 422, de 08 de janeiro de 2025

Hindemberg Pontes de Lima, prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

DISPÕE SOBRE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, o benefício do auxílio-alimentação, de natureza indenizatória, destinada a subsidiar despesas com refeição e alimentação dos servidores e parlamentares do Poder Legislativo, quando no exercício de suas funções e que, a critério da Administração, dele necessitem, na forma definida e estabelecida na presente lei.

§1º. O auxílio-alimentação se fará sob a forma de pecúnia a ser implementado em contracheque.

§2º - Os servidores cedidos ou postos à disposição da Câmara, também, fazem jus ao benefício de auxílio alimentação.

Art. 2º - O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar parcialmente as despesas com a refeição dos servidores e vereadores ativos, especificado no art. 1º desta Lei, sendo lhe pago diretamente o valor fixado nesta Lei.

Art. 3º - A requisição para percepção do auxílio alimentação deverá ser realizada mediante requerimento.

Art. 4º - No preenchimento do requerimento, o servidor ou parlamentar especificados no artigo 1º, deverão declarar que não recebem, de forma parcial ou integral, auxílios semelhantes pela câmara.

Art. 5º - Os requerimentos recebidos serão encaminhados à apreciação do Presidente, que encaminhará ao setor responsável para concessão dos auxílios alimentação, após análise realizada pela Secretaria da Câmara.

Art. 6º - Os beneficiários são responsáveis pelas informações e documentos apresentados no ato da requisição do auxílio alimentação.

Parágrafo único: Os beneficiários deverão comunicar, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do ocorrido, qualquer alteração de dado cadastral ou ato ou fato que implique nas condições de percepção do auxílio alimentação.

Art.7º - São critérios para percepção do auxílio alimentação:

I- não receber cumulativamente com outras verbas de espécie semelhante, tais como vantagens pessoais originárias de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação pela câmara;

II- estar em situação regular quanto ao registro de controle da Secretaria.

Art. 8º - Excetua-se do disposto no art. 1º os servidores e os vereadores:

I - que não esteja em efetivo exercício;

II - que esteja afastado por motivo de penalidade administrativa, nos casos previstos no Estatuto ou por motivo de reclusão;

III - que perceba benefício idêntico ou similar no órgão de origem.

IV - licença para tratar de interesses particulares;

Art. 9º - O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:

I – Não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do servidor ou subsídio do vereador para quaisquer efeitos;

II – Não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.

III - Não será incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;

IV – Não será acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação

Art. 10 - O valor do auxílio-alimentação individual, observada a existência de dotação orçamentária própria e recursos a ela alocados, corresponderá ao valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os vereadores e R\$ 300,00 (trezentos reais) para os servidores.

Art. 11 - Para fazer jus ao benefício o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:

I - estar em atividade e efetivo exercício na Câmara;

II - ser indicado mediante requerimento na forma prevista no artigo 3º e 4º.

III - fazer prova se necessário, de que não percebe benefício idêntico ou similar na câmara.

Art. 12 - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, específicas, consignadas ao orçamento do Poder Legislativo, procedendo às transferências e suplementações necessárias, que ficam autorizadas, na forma prevista na Lei Federal 4.320/64 e legislação correlata.

Art. 13 – Os beneficiários do auxílio alimentação poderá solicitar o cancelamento das vantagens indenizatórias percebidas, através de requerimento.

Art. 14- O benefício de que trata esta lei poderá ser suspenso, por Decreto, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, em 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BERLARMINO FILHO
Presidente

JOSÉ EDNALDO VIEIRA
Vice-Presidente

MIGUEL FRANCINILDO DE AQUINO
1º Secretário

ADALBERTO ANTÔNIO DA COSTA
2º Secretário

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:2E955144

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 011.2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA COMISSÃO ESPECIAL
PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA COM A FINALIDADE DE
PROCEDER AOS LEVANTAMENTOS DE ELEMENTOS
NECESSÁRIOS A TOMADA DE CONHECIMENTO ACERCA
DA REALIDADE ADMINISTRATIVA EXISTE

portaria Nº 011, DE 7 DE janeiro DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de membros responsáveis pela comissão especial para avaliação técnica com a finalidade de proceder aos levantamentos de elementos necessários a tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa existente no

âmbito do poder público do município de Martins/RN”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS/RN, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Martins/RN e nos moldes do art. 11 e art. 12 da Resolução n. 034/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN

CONSIDERANDO a ausência de transição de mandato nos moldes da Resolução n. 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN;

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal em proceder diretamente com a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade da gestão de recursos e bens público.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, e suas respectivas funções para integrarem a comissão especial para avaliação técnica, nos moldes do art. 11 da resolução n. 034/2026 – TCE/RN, a fim de proceder aos levantamentos de elementos necessários a tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa existente no âmbito do poder público do município de Martins/RN:

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	FUNÇÃO
1º	WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO	035.092.034-61	Coordenador
2º	ALICE BRUNNA LOBATO RIBEIRO TEIXEIRA BARRETO	049.613.224-58	Membro da Educação
3º	VÂNIA MARIA GALDINO OLIVEIRA	722.971.154-15	Membro da Saúde
4º	JOANA DAR'C SILVA DE LIMA	010.574.164-79	Membro da Assistência Social
5º	ALAN CLÍSTENES DA SILVA ALVES	066.395.404-52	Membro da Administração
6º	FRANCISCO ALAN SILVA DE FREITAS	038.863.193-77	Membro da Licitação
7º	SOARAIA RÓSULA DE QUEIROZ OLIVEIRA	049.796.684-02	Membro da Contabilidade

Art. 2º A Comissão, ora constituída possui plenos poderes para acessar todos os documentos pertencentes a administração pública, inclusive os sigilosos.

Art. 3º Os serviços prestados pela Comissão serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º Os membros desta Comissão Especial deverão auditar a Secretaria de Administração, a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Educação, a Secretaria de Assistência Social, o setor de Contabilidade e o Setor de Licitação, e elaborar parecer técnico conclusivo com os elementos necessários a tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa existente no âmbito do poder público do município de Martins/RN, devidamente acompanhado de cópia dos documentos que subsidiaram sua elaboração.

Parágrafo primeiro: conforme conveniência da administração pública, poderá ser auditado outros setores da administração direta ou indireta não mencionada neste artigo.

Parágrafo segundo: os relatórios e os documentos que o acompanham, deverão ser entregues ao coordenador desta comissão especial até o dia 15 de março de 2025

Art. 5º A cópia dos relatórios técnico conclusivo, assim como dos documentos, deverão ser encaminhados ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN até o dia 31 de março de 2025.

Parágrafo único: O poder executivo deverá encaminhar ao Ministério Público e a Câmara de Vereadores de Martins/RN, cópia dos relatórios técnico conclusivo, e os documentos que subsidiaram sua elaboração, no mesmo prazo que trata este artigo.

Art. 6º O mandato dos membros da presente comissão especial encerra no ato de entrega dos relatórios técnico conclusivo.

Art. 7º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicado na edição do Diário Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em 05 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito Constitucional do Município de Martins/RN

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:455B86BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE SRP 12/2024**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, através do exposto na Ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024 -, eleva a Autoridade Competente o resultado da presente Licitação, Registro de preços para futura Contratação De Empresa Especializada No fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN que teve como vencedora a empresa:

52.149.161 ANA NERIS OLEGARIA BENTO- CNPJ: 52.149.161/0001-45, saiu vencedor(a) do lote 001 com o valor global de R\$ 186.500,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Sendo assim, após o decurso do prazo estabelecido para recursos, vem encaminhar o processo a Sra. Prefeita Constitucional, para que delibere quanto a sua adjudicação e homologação.

Maxaranguape/RN, 07 de Janeiro de 2025.

NATHAN DAVID MUNIZ DA SILVA

Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:89DC05D2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2025-DPRH/SMA/PM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025-DPRH/SMA/PM**

PORTARIA Nº 001/2025-DPRH/SMA/PM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora: **Gercina Maria de Castro Gomes**, matrícula nº 3031, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência no período de: 03 de janeiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2025.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:E86AB898

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2025-DPRH/SMA/PM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2025-DPRH/SMA/PM**

PORTARIA Nº 002/2025-DPRH/SMA/PM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora: **Ezilda Ferreira**, matrícula nº 5019, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência no período de: 03 de janeiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2025.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:AE159351

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2025-DPRH/SMA/PM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025-DPRH/SMA/PM**

PORTARIA Nº 003/2025-DPRH/SMA/PM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora: **Jordânia Nobre Câmara**, matrícula nº 0009, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência no período de: 07 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de janeiro de 2025.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:7DBF03A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2025-DPRH/SMA/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2025-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 004/2025-DPRH/SMA/PMM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora: **Jaksandra Sheilla de Lima**, matrícula nº 3411, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência no período de: 01 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2025.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:487A16C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2025-DPRH/SMA/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2025-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 005/2025-DPRH/SMA/PMM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora: **Jacilene Cavalcante Costa**, matrícula nº 0002, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência no período de: 07 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de janeiro de 2025.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:EB8DF3F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2025-DPRH/SMA/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2025-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 006/2025-DPRH/SMA/PMM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora: **Edina dos Santos Silva**, matrícula nº 0008, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência no período de: 01 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2025.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:DA39C062

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2025-DPRH/SMA/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2025-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 007/2025-DPRH/SMA/PMM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora: **Vera Cristina da Silva**, matrícula nº 5040, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência no período de: 07 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de janeiro de 2025.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:E78EF069**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 008/2025-DPRH/SMA/PMM****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 008/2025-DPRH/SMA/PMM****PORTARIA Nº 008/2025-DPRH/SMA/PMM**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora: **Anakeila Olegaria Bento de Oliveira**, matrícula nº 5974, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência no período de: 10 de janeiro de 2025 a 08 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 10 de janeiro de 2025.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:DEFDD1EB**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**

Na qualidade de Autoridade competente e no uso de minhas atribuições legais, proferidas pela Lei Federal Nº 14.133/2021:

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, cujo objeto foi o Registro de preços para futura Contratação De Empresa Especializada No fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, abrangendo o fornecimento de Café da Manhã, Almoço (Self-Service), Marmitex e Jantar. Esta contratação visa garantir suporte logístico e alimentar adequado às demandas das áreas operacionais, eventos promovidos pelo Município, e à execução de convênios firmados entre a Prefeitura e outros órgãos públicos, respeitando os princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local e tendo em vista que decorrido os prazos legais para interposição de recurso não houve nenhuma manifestação recursal.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa licitante: 52.149.161 ANA NERIS OLEGARIA BENTO- CNPJ: 52.149.161/0001-45, saiu vencedor(a) do lote 001 com o valor global de R\$ 186.500,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Maxaranguape/RN, em 09 de Janeiro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Nathan David Muniz da Silva

Código Identificador:5F27BE8E**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 130/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
12/2024**

Na qualidade de Autoridade competente e no uso de minhas atribuições legais, proferidas pela Lei Federal Nº 14.133/2021:

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, cujo objeto foi o Registro de preços para futura Contratação De Empresa Especializada No fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, abrangendo o fornecimento de Café da Manhã, Almoço (Self-Service), Marmitex e Jantar. Esta contratação visa garantir suporte logístico e alimentar adequado às demandas das áreas operacionais, eventos promovidos pelo Município, e à execução de convênios firmados entre a Prefeitura e outros órgãos públicos, respeitando os princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local e tendo em vista que decorrido os prazos legais para interposição de recurso não houve nenhuma manifestação recursal.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa licitante: 52.149.161 ANA NERIS OLEGARIA BENTO- CNPJ: 52.149.161/0001-45, saiu vencedor(a) do lote 001 com o valor global de R\$ 186.500,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Maxaranguape/RN, em 09 de Janeiro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Nathan David Muniz da Silva

Código Identificador:6807AB62**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA MUNICIPAL Nº. 016/2025****PORTARIA MUNICIPAL Nº. 016/2025**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN**, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a segunda suplente a Sra. **JOSILENE BELO DE OLIVEIRA**, CPF nº. 100.xxx.xxx-79, interinamente para o cargo de Conselheira Tutelar, na Prefeitura Municipal de Maxaranguape, em substituição legal devido ao gozo de férias da conselheira tutelar **ANAKEILA OLEGARIA BENTO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 09 janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:DFCE3042

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE JETON DESTINADO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E MEMBROS INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Para os efeitos deste DECRETO, compreende-se “Jeton” como o valor financeiro pago a servidores investidos em atividades especiais de trabalho e que possui natureza de verba indenizatória pela função realizada.

Art. 2º - Será concedido Jeton ao Agente de Contratação e aos membros da Equipe de Apoio das Licitações e Contratações derivadas; ao Pregoeiro e aos integrantes da Equipe de Apoio do Pregoeiro do Município:

§ 1º Para a atividade de pregoeiro, agente de contratação, o valor a ser pago é de no máximo R\$ 1.500,00 (Um mil e Quinhentos Reais) mensais, o qual corresponde a 10 (dez) Jetons.

§2 Para as atividade de membro da equipe de apoio ao pregão e membro da comissão de contratação o valor a ser pago é de no máximo R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) mensais, o qual corresponde a 10 (dez) Jetons.

*§ 3º Os valores percebidos a título do disposto no caput deste artigo não integram os vencimentos dos servidores beneficiados para nenhum efeito.

§ 4º Sem prejuízo mensal ao bom andamento dos serviços, o Jeton será atribuído a, no máximo, 10 (dez) reuniões a cada mês.

§ 5º Será conferido a cada membro das supras citadas comissões, por efetivo comparecimento as reuniões, o valor unitário de 1 (um) Jeton por reunião.

Art. 3º - Os recursos destinados a ocorrer os dispêndios resultantes da medida aqui estabelecidas encontram-se previstos no orçamento geral do município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025 conforme Portaria Nº 015/2025, nomeação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão de Contratação.

Gabinete da Prefeita do município de Maxaranguape, em 08 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

*Republicado por incorreção

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal de Maxaranguape – RN

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:D2C41132

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 017/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 017/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR as pessoas abaixo mencionadas para o pleno exercício dos cargos de provimento em comissão a que estão relacionadas abaixo, conforme Lei Municipal nº 1.036 de 04 de abril de 2024 e seus anexos.

I – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Kainara Wanderlea Dantas de Oliveira	008.xxx.xxx-30	Subcontroladora	SCO

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Juanison Ferreira da Silva	091.xxx.xxx-57	Assessor Técnico 2	AT2

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 02 de janeiro de 2025.

Maxaranguape/RN, 09 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:8600B0DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 018/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 018/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR as pessoas abaixo mencionadas para o pleno exercício dos cargos de provimento em comissão a que estão relacionadas abaixo, conforme Lei Municipal nº 1.036 de 04 de abril de 2024 e seus anexos.

I – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Jociane de Oliveira Barbosa	055.xxx.xxx-90	Secretário Municipal Adjunta	SMA

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Lorena Cibele do Nascimento Fernandes	107.xxx.xxx-97	Coordenadora de Obras Pública e Engenharia	COPE

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Manoel Pereira da Silva	537.xxx.xxx-49	Secretário Municipal	SM

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PROJETOS ESPECIAIS

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Francisco Wesley Freitas de Lima	017.xxx.xxx-93	Secretário Municipal	SM

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Gilvanildo Bezerra de Araújo	049.xxx.xxx-90	Secretário Municipal Adjunto	SMA
Janielle Cristina Medeiros de Araújo	074.xxx.xxx-93	Diretora de Atenção Básica	DAB

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E URBANISMO

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Pablo Ricelly do Nascimento	097.xxx.xxx-07	Secretário Municipal	SM
Cecília Mathilde Veríssimo Pinheiro	027.xxx.xxx-32	Secretária Municipal Adjunta	SMA

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Ana Geovana Ribeiro Gomes	072.xxx.xxx-05	Secretária Municipal Adjunta	SMA

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 09 de janeiro de 2025.

Maxaranguape/RN, 09 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:20462162

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇO PARA
SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE MONTANHAS NO TOCANTE A CONTRATAÇÃO QUE
FORNEÇA UM ESPAÇO**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas do ramo que, nos 03 (três) dias subsequentes a esta publicação, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MONTANHAS NO TOCANTE A CONTRATAÇÃO QUE FORNEÇA UM ESPAÇO LOCALIZADO EM MONTANHAS QUE COMPORTE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) PESSOAS ASSIM COMO TAMBÉM A CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA PREPARAÇÃO DE JANTAR PARA O MESMO QUANTITATIVO DE PESSOAS COM O INTUITO DE REALIZAR A ABERTURA DA JORNADA PEDAGÓGICA 2025.**

As descrições dos itens e suas especificações estão no arquivo que pode ser acessado pelo link: https://drive.google.com/file/d/1OykKAHmX2_UuSsGihELfvDnfdWQ53LqC/view?usp=sharing

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão encaminhá-la para o seguinte e-mail: <termodereferencia@montanhas.rn.gov.br>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica *in loco*, com a equipe de apoio, localizado na Rua nova, sn, Centro, Montanhas/RN – CEP: 59.198-000, até às 12h do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail mencionado no parágrafo anterior.

Montanhas/RN, em 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:7E619FB5

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS -
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAR
SERVIÇOS DE CABELEIREIRA (O), MANICURE,
DEPILAÇÃO E DESIGNER DE SOBRANCELHAS, PARA
SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas do ramo que, nos 03 (três) dias subsequentes a esta publicação, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CABELEIREIRA (O), MANICURE, DEPILAÇÃO E DESIGNER DE SOBRANCELHAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E LAZER NO DIA 07 DE MARÇO DAS 8H ÀS 12H E DAS 13H ÀS 17H DO RESPECTIVO ANO, NO QUAL ESTAREMOS COMEMORANDO O DIA INTERNACIONAL DA MULHER.**

As descrições dos itens e suas especificações estão no arquivo que pode ser acessado pelo link: https://drive.google.com/file/d/1Oc2_mqL2qSb3-4oj9BN6Wh6qWAbN6lgZ/view?usp=sharing

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão encaminhá-la para o seguinte e-mail: <termodereferencia@montanhas.rn.gov.br>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica *in loco*, com a equipe de apoio, localizado na Rua nova, sn, Centro, Montanhas/RN – CEP: 59.198-000, até às 12h do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail mencionado no parágrafo anterior.

Montanhas/RN, em 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:7C9D1D09

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000006/2025**

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADORA: SEVERINA JERONIMO DA SILVA

CPF: ***.445.334-**

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua João Moreira, nº 380, Cidade Nova, neste município, destinado ao funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura;

FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS; **SUB-FUNÇÃO:** 695 -

TURISMO; **AÇÃO:** 2086 - Manutenção da Secretaria Municipal de

Esporte, Turismo e Cultura; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE:**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BB3A383B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
000006/2025

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADORA: SEVERINA JERONIMO DA SILVA

CPF: ***.445.334-**

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua João Moreira , nº 380, Cidade Nova, neste município, destinado o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 08 de janeiro de 2025

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DF3A204F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 022/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Prefeitura de Montanhas/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

ANTONIO MARCOLINO NETO

Cargo: PREFEITO

Matrícula: 0001535

CPF nº: 434.XXX.XXX.91

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:6DA837CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: Sr. Adelmo Franco Silva, inscrito no CPF nº 116.611.218-70.

OBJETO: Locação de poço tubular para irrigação do gramado do campo de futebol da comunidade do Comum, no município de Monte Alegre/RN.

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

VALOR MENSAL:R\$ 700,00 (setecentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Recursos não vinculados de impostos.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: André Rodrigues da Silva (Prefeito) e Adelmo Franco Silva (Contratado).

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E86A381E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº021/2025- GP

Nomeia Secretária Adjunta

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LIDIANA ALVES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ADJUNTA**, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6CBD4AD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº022/2025- GP

Nomeia Coordenadora

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. SILVANEIDE FRANCISCA DANTAS SILVA para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO**, vinculada à *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0E4A395A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº023/2025- GP

Nomeia Subcoordenadora

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JAIRA MARCELINO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE PLANEJAMENTO**, vinculada à *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:949A08A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº024/2025- GP**

Nomeia Subcoordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DAVID MATHEUS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE PLANEJAMENTO**, vinculada à *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:896A30F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº025/2025- GP**

Nomeia Subcoordenadora

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RAYANE OLIVEIRA VALENTIM SILVA** para exercer o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE APOIO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, vinculada à *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:C7C7175A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2025-GP-*REPUBLICAR POR
INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 021/2025-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MANOEL MARTINS DA CRUZ**, inscrito no CPF nº 358***.***-15, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, Cumpra-se,

Monte das Gameleiras/RN, 03 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Municipal

*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:64979FEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ao Cargo de Coordenadora do Cadastro Único e de Gestão de Programas de Transferência de Renda, a senhora, **ISIS PAULA LOURENÇO DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 055.929.714-94, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:6470A7B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
PORTARIA Nº 004/2025 - GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear o Senhor **KLINSMANN FERNANDES TEODORO**, portador do CPF nº 016.745.174-08, para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Contábil da Câmara Municipal de Paraná/RN, a partir desta data.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias própria do Orçamento Geral do Município na Unidade Orçamentária do Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de janeiro de 2025.

VICENTE VALENTIM FILHO
(Presidente)

· Republicado por incorreção.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6EAA39C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2025/PMP/GP**

**PORTARIA Nº 051/2025/PMP/GP
DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação para responder pela Função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Paraú/RN, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÚ-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Fabiola de Araújo Morais**, matrícula nº 399/3, para responder pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Paraú, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º Caberá ao Agente de contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

Antonio Licurgo Ferreira Nunes, matrícula nº 000540 – membro;
Susy Meirelly Da Silva Nunes, matrícula nº 100299/3 – membro;
Jonathas Pedro da Almeida Queiros, matrícula nº 100429/4 – membro;
Art. 4º A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:5AAC0379

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº
035/2025/PMP/GP**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 035/2025/PMP/GP
06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Sra. Amanda Gabrielly Macedo Silva, para o cargo de Chefe do Departamento de Assistência Farmacêutica e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora Amanda Gabrielly Macedo Silva, inscrita no CPF/MF nº 077.023.074-12, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do **Departamento de Assistência Farmacêutica**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:6F51A1C7

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº
044/2025/PMP/GP**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 044/2025/PMP/GP
08 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Sr. Vilmar Cazuza Peixoto, para o cargo de Chefe do Departamento da Junta de Serviço Militar, e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor Vilmar Cazuzo Peixoto, inscrito no CPF/MF nº 489.***.***-34, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento **da Junta de Serviço Militar**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:72165716

GABINETE DO PREFEITO

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 049/2025/PMP/GP

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 049/2025/PMP/GP

08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Sra. Marina Ribeiro Teixeira, para o cargo de Chefe de Departamento de Supervisão e Apoio Pedagógico, e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Parauá, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Marina Ribeiro Teixeira**, inscrito no CPF/MF nº 103.562.434-60, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Supervisão e Apoio Pedagógico**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:370A1A5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2025 – GP/PMP.

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Parazinho/RN, o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação em razão do valor, instituído na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como

legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pela Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação em razão do valor instituído na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências.

CAPÍTULO ÚNICO

Da Contratação Direta em Razão do Valor

Seção I

Da Dispensa de Licitação em Razão do Valor

Art. 2º - A Dispensa de Licitação em razão do valor, nos termos do Art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderá ser realizada presencialmente ou sob a forma eletrônica.

§1º - Quando da execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, apenas poderá ser realizada dispensa em razão do valor sob a forma eletrônica.

§2º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§3º - As Atas de Registro de Preço e os contratos decorrentes de Dispensa de Licitação em razão do valor poderão ter suas vigências prorrogadas, na forma que preceitua o presente Decreto, desde que respeitados os limites mencionados no parágrafo anterior.

Seção II

Do Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 3º - O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§1º - A Administração Pública Municipal poderá realizar dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, decorrente de licitação deserta ou fracassada, nos termos do disposto no inciso III do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível; e

IV - contratação emergencial, nos termos das hipóteses previstas no inciso VIII do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º - Para fins deste Decreto, aplica-se, no que couber, à Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal, as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 e suas alterações posteriores.

Seção III

Do Procedimento

Art. 4º - O procedimento de dispensa de licitação será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, na forma do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários;

VI - razão de escolha do fornecedor;

VII - justificativa do preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

Art.5º - Na hipótese de Dispensa de Licitação em razão do valor, a Administração Municipal deverá inserir no aviso ou no instrumento convocatório, as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação a que se refere este Decreto:

I - especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; e

VII - a data, local e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço ou plataforma eletrônica onde ocorrerá o procedimento, quando for o caso.

§1º - Nas hipóteses de contratação de obras e serviços de engenharia, conforme disposto no inciso I do caput do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de proposta de preço não será inferior a 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

§2º - Nas hipóteses de contratação de bens e serviços, conforme disposto no inciso II do caput do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de proposta de preço não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

§3º - Na hipótese de Dispensa de Licitação em razão do valor, onde a estimativa de preços for realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do Art.7º, §2º deste Decreto, fica dispensada a abertura de procedimento para envio de novas propostas na forma prevista nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Seção IV

Dos Parâmetros da Pesquisa de Preço

Art. 6º - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo de Dispensa de Licitação para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde, ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de realização da pesquisa, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de realização da pesquisa.

§ 1º - Para fins de pesquisa de preço direta junto a fornecedores, na forma prevista no inciso IV do caput, a Administração poderá obter cotações de preço por meio de solicitação de cotação publicada no Diário Oficial do Município, envio de e-mail para fornecedores ou prestadores de serviço que tenham celebrado contratos ou atas de registro de preço com a Municipalidade, bem como por meio de cotação eletrônica.

Seção V

Da Pesquisa de Preço na Contratação Direta por Dispensa de Licitação em Razão do Valor

Art. 7º - Nas contratações diretas por Dispensa de Licitação em razão do valor, aplica-se o disposto no Art. 6º deste Decreto.

§2º - Na hipótese de Dispensa de Licitação com base nos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§3º - O procedimento do parágrafo anterior será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores, na forma do Art. 6º, inciso IV.

Seção VI

Do Fornecedor

Art.8º - Nas hipóteses de Dispensa de Licitação em razão do valor sob a forma eletrônica, o fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; e

V - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art.9º - Nas hipóteses de Dispensa de Licitação em razão do valor, sob a forma presencial, o fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará proposta para o endereço eletrônico informado, ou se fará presente ou representado por preposto/procurador na data, no local e no horário estabelecido para abertura do procedimento, conforme o caso.

Parágrafo Único - Aplica-se a Dispensa sob a forma presencial, no que couber, os dispositivos do Art.5º deste Decreto.

Seção VII

Do Julgamento

Art.10 - Encerrado o procedimento de envio de lances, quando houver, será realizada a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à

compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

§ 1º - Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração Municipal poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 2º - Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos deste Decreto, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 3º - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art.11 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Art.12- Definida a proposta vencedora, deverá ser solicitada o envio da proposta readequada, e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo Único- No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Seção VIII Da Habilitação

Art.13 - Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º - O envio e a verificação dos documentos de que trata o caput serão realizados no sistema utilizado pela Administração Municipal, quando a Dispensa for sob a forma eletrônica, ou, quando sob a forma presencial, em sessão ou através do e-mail institucional informado no aviso de contratação direta, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos documentos habilitatórios.

§ 2º - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, a Administração Municipal poderá solicitar ao vencedor, no prazo definido no aviso de dispensa de licitação, o envio desses por meio do sistema, e-mail ou protocolo presencial, conforme o caso.

Art.14 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no artigo anterior, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo Único - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração Municipal examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Seção IX Do Procedimento Fracassado ou Deserto

Art.15 - No caso de o procedimento restar fracassado, a Administração Municipal poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-

se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo Único-O disposto nos incisos I e III do caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Seção X Da Autorização

Art.16 - Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para fins de emissão do termo autorizativo do procedimento, observado, no que couber, o disposto no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 17 - Os casos omissos neste Decreto poderão ser resolvidos em conformidade com os regulamentos editados pela União, consoante previsão contida no Art. 187 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação:

Parazinho/RN, em 09 de janeiro de 2024.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:F18FF60E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 7.765/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 68/2024

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público que às **8:00** horas do dia **23/01/2025** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR”**. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos nos sites www.portalcompraspublicas.com.br, www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br.

NÁDIA NÉRIDE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:C2300FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 8.821/2024 INEXIGIBILIDADE 01/2025 CONTRATO 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO

**PROCESSO 8.821/2024
INEXIGIBILIDADE 01/2025
CONTRATO 01/2025**

Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE ARNALDINHO NETTO.

Data da assinatura: 08/01/2025

Vigência: 08/01/2025 ATÉ 12/01/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

CNPJ: 09.078.427/0001-87

Representante: Fernando Ivo de Macedo

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR DO UNIT.	DO	VALOR TOTAL
01	0025385- APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE ARNALDINHO NETTO.	1	SER	R\$ 30.000,00		R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).						

Gestão/Unidade: 12.001 - Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação;
Ação: 2045 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação;
Fonte De Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
 Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:9B868C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO: 8.831/2024
INEXIGIBILIDADE: 03/2025 CONTRATO: 03/2025

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 8.831/2024
INEXIGIBILIDADE: 03/2025
CONTRATO: 03/2025

Objeto: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ADONIS ANTONIO.

Data da assinatura: 08/01/2025
Vigência: 08/01/2025 ATÉ 16/01/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Contratada: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS
CNPJ: 70.143.920/0001-44
Representante: Lindineide Araujo Gomes de Assis

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR DO UNIT.	DO	VALOR TOTAL
01	0023196- APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ADONIS ANTONIO.	1	SER	R\$ 16.000,00		R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).						

Gestão/Unidade: 12.001 - Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação;
Ação: 2045 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação;
Fonte De Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
 Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:F700BAAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 8.812/2024
INEXIGIBILIDADE 06/2025 CONTRATO Nº 06/2025

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 8.812/2024
INEXIGIBILIDADE 06/2025
CONTRATO Nº 06/2025

Objeto: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CHEIRO DE AMOR.

Data da assinatura: 08/01/2025
Vigência: 08/01/2025 ATÉ 19/01/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Contratada: A PRAIA PRODUcoes E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.101.578/0001-83
Representante: Rita de Cassia Urpia de Lima e Silva

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNIT.	DO	VALOR TOTAL
-------	-----------	-----	------	-------------	----	-------------

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR DO UNIT.	DO	VALOR TOTAL
01	0025384 - APRESENTAÇÃO MUSICAL CHEIRO DE AMOR	1	SER	R\$ 130.000,00		R\$ 130.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Gestão/Unidade: 12.001 - Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação;
Ação: 2045 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação;
Fonte De Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
 Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:73793790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 8.816/2024
INEXIGIBILIDADE 12/2025 CONTRATO 12/2025

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 8.816/2024
INEXIGIBILIDADE 12/2025
CONTRATO 12/2025

Objeto: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE WALKYRIA SANTOS.

Data da assinatura: 08/01/2025
Vigência: 08/01/2025 ATÉ 17/01/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Contratada: V. B. SANTOS ENTRETENIMENTOS
CNPJ: 27.388.469/0001-04

Representante: Fernando Ivo de Macedo

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR DO UNIT.	DO	VALOR TOTAL
01	0019777- APRESENTAÇÃO MUSICAL DE WALKYRIA SANTOS	1	SER	R\$ 110.000,00		R\$ 110.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).						

Gestão/Unidade: 12.001 - Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação;
Ação: 2045 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação;
Fonte De Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
 Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:2E44037B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 8.823/2024
INEXIGIBILIDADE 07/2025 CONTRATO Nº 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 8.823/2024
INEXIGIBILIDADE 07/2025
CONTRATO Nº 07/2025

Objeto: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE SOLANGE ALMEIDA.

Data da assinatura: 08/01/2025
Vigência: 08/01/2025 ATÉ 19/01/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Contratada: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA
CNPJ: 27.260.408/0001-59

Representante: Luiz Lima da Silva

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR DO UNIT.	VALOR TOTAL
01	0025386 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DE SOLANGE ALMEIDA	1	SER	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).					

Gestão/Unidade: 12.001 - Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação;

Ação: 2045 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação;

Fonte De Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:

Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:C7620EEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN
TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVO**

O Prefeito do Município de Parelhas/RN, no uso das suas atribuições legais, com base nas informações contidas nos autos do processo, conforme equívoco no Termo de Homologação do **Processo Licitatório nº 4.176/2024, Pregão Eletrônico nº 41/2024**, e ainda conforme dispõe a Súmula 473, a qual menciona que “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” bem como resguardado pelo princípio do Direito Administrativo da autotutela, que garante ao gestor público dentro do âmbito de sua atuação, o controle dos seus atos quando inoportunos ou inconvenientes às atividades administrativas e institucionais do Estado em benefício da sociedade. Considerando o disposto no caput do art. 71 da Lei 14.133/21, II, que prescreve que:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II – Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Desta maneira, resolve revogar a FASE EXTERNA, no que diz respeito a homologação e seus atos posteriores, do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 41/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

Parelhas/RN, 09 de janeiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:

Gislane da Silva Costa
Código Identificador:AB86605D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECISÃO DE RECURSO**

**DECISÃO DE RECURSO
PROCESSO 6.804/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 64/2024**

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS”

RECORRENTES: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATIVA LTDA.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas/RN, encaminhou decisão referente ao julgamento dos

recursos apresentados pelas empresas **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATIVA LTDA.** Quanto a declaração de desistência da intenção de recorrer dos itens 01 e 02 do edital, apresentado pela Empresa Vixbot Soluções em Informativa Ltda., essa em nada deve ser questionada, haja visto a discricionariedade da empresa em apresentar recurso ou não no certame em tela. Desta feita, essa procuradoria opina pelo acolhimento da declaração de desistência na intenção de recorrer da empresa. Diante do exposto, analisando a documentação constante dos autos do processo, decidimos pelo não reconhecimento do recurso apresentado, ratificando o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Parelhas/RN, 09 de janeiro de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa
Código Identificador:645567B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE Nº 002/2022**

PROCESSO Nº 001/2025

TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE Nº 002/2022

3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE Nº 002/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A ASSOCIAÇÃO DA FILARMÔNICA ONZE DE FEVEREIRO DA CIDADE DE PARELHAS/RN - AFOF, POR SER A ÚNICA BANDA FILARMÔNICA A REALIZAR APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DURANTE AS FESTIVIDADES E EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominado(a) de CONCEDENTE, neste ato representado(a) pelo seu Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, médico, DI nº 1.614.915-SSP/RN, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a São Cristóvão nº 42, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DA FILARMÔNICA ONZE DE FEVEREIRO DA CIDADE DE PARELHAS/RN - AFOF, inscrita no CNPJ/MPF 28.555.857/0001-97, com sede à Rua: Padre Bento, nº 05, Centro, Parelhas/RN, neste ato representada por seu Presidente Lauro de Souza Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 104.911.934-75, aqui denominada de CONVENENTE tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS

- O presente Termo Aditivo tem o objetivo de prorrogar o prazo de validade do Convênio celebrado entre o Concedente e o Convenente, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 – Alterar o prazo do Convênio nº 002/2022 para 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A alteração e/ou aditivo de prazo de vigência do Convênio acima descrito se dá pelo interesse mútuo em dar continuidade ao Convênio nº 002/2022, uma vez que, é de suma importância para os Municípios pelos serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO DA FILARMÔNICA ONZE DE FEVEREIRO DA CIDADE DE

PARELHAS/RN - AFOF, por ser a única banda filarmônica a realizar apresentação artística musical durante as festividades e eventos sociais e culturais do município de PARELHAS/RN.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 – O presente aditivo de convênio será pago em parcelas mensais e consecutivas, com valores variáveis conforme a demanda festiva. De janeiro a maio, os valores serão de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). De junho a dezembro, será aplicada uma parcela fixa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Registre-se que deve haver a publicação do Termo de Aditivo de prazo e de Valor do Convênio em tela como forma de aplicar o princípio da publicidade, bem como a transparência pública dos atos administrativos, sendo tal publicação imprescindível para a concretude do aditivo.

4.2- O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, bem como, da sua publicação no diário oficial dos Municípios.

4.3 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS
Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte

LAURO DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da Associação da Filarmônica Onze de Fevereiro da Cidade de Parelhas/RN - AFOF

Testemunhas:

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:8C813458

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 049/2025.

A Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Prefeitura de Passagem/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Cargo: PREFEITA
Matrícula: 202501
CPF nº: 072.312.954-10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passagem/RN, 09 de janeiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:C59BEC55

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO 039

PORTARIA N.º 030/2025 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) **LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA**, portador(a) de documento de Identidade n.º 001.144.258 ITEP/RN e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 722.157.714-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA CONTÁBIL**, lotado(a) no Gabinete da Prefeita, Município de Passagem/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 (um) de janeiro de 2025.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:9354D5CA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO 031

PORTARIA N.º 031/2025 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) **VICTOR CEZAR MEIRELES BEZERRA**, portador(a) de documento de Identidade n.º 002.713.353 SSP/RN e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 099.030.724-73, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, lotado(a) na Secretaria de Administração e Planejamento, Município de Passagem/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 (um) de janeiro de 2025.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 (oito) de janeiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:3C107F2C

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

PORTARIA N.º 034/2025 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) senhor(a) FRANCISCA JANICLEIDE GOMES, portador(a) de documento de Identidade n.º 1.762.120 SSP/RN e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 029.193.504-47, Secretária de Administração e Planejamento, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, por tempo indeterminado.

Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado o direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Secretária Administração e Planejamento.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 02 (dois) de janeiro de 2025.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 (oito) de janeiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:97ABA8E4

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 036**

PORTARIA N.º 036/2025 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) ROZANE LUCIA LIMA SILVA DE SOUZA, portador(a) do documento de Identidade n.º 003.718.130 SSP/RN e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 379.799.238-63, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA, lotado(a) na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Município de Passagem/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 (um) de janeiro de 2025.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 (oito) de janeiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:91B3BCA1

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 037**

PORTARIA N.º 037/2025 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) SELENIA OFELIA BARRETO FAGUNDES, portador(a) do documento de Identidade n.º 001.323.601 SSP/RN e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 789.632.144-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Município de Passagem/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 (um) de janeiro de 2025.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 (oito) de janeiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:501969C5

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 044**

PORTARIA N.º 044/2025 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) GENESIO PAULINO DA SILVA NETO, portador(a) do documento de Identidade n.º 003.515.603 SSP/RN e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 118.420.154-43, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, Município de Passagem/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 (um) de janeiro de 2025.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 (oito) de janeiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:4CE019EF

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO 046**

PORTARIA N.º 046/2025 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) senhor(a) AILSON FIRMINO DOS SANTOS, portador(a) de documento de Identidade n.º 59.547.394-5 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 024.780.074-01, Secretário de Infraestrutura, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, por tempo indeterminado.

Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado o direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Secretário de Infraestrutura.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 02 (dois) de janeiro de 2025.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 (oito) de janeiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:EDF32309

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N.º 039/2025 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) WEMERSON GUSTAVO BARBOSA SILVA, portador(a) do documento de Identidade n.º 2.962.154 SSP/RN e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 103.999.594-24, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ENGENHEIRO, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, Município de Passagem/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 (um) de janeiro de 2025.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 (oito) de janeiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:9AAD27D8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 047

PORTARIA N.º 047/2025 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) LAYSA BARBALHO ARAÚJO, portador(a) do documento de Identidade n.º 001.890.136 ITEP/RN e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 094.024.304-07, para ocupar o cargo de

provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria de Meio Ambiente, Município de Passagem/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 (um) de janeiro de 2025.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 (oito) de janeiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:1AB3BDDE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39;

CONTRATADA: J&T ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.962.345/0001-39;

OBJETO DO TERMO: RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 027/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRADA DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO POR INTERMÉDIO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10M³ (DEZ METROS CÚBICOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN;

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025;

ORIGEM DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 1º de janeiro de 2025;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

SUBSCRITORES: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.***.***-10 – pela Contratante e Talis Ciro Medeiros de Melo, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.***.***-21 – pela Contratada.

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:0FB2E7EE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39;

CONTRATADA: RUDIMAR RAMON COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.560.937/0001-80;

OBJETO DO TERMO: RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 054/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE MARKETING DIGITAL E IMPRENSA COM PRODUÇÃO DE CLIPPING JORNALÍSTICO SOBRE AS AÇÕES DA PREFEITURA DE PASSAGEM/RN;

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025;

EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 1º de janeiro de 2025;

ORIGEM DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

SUBSCRITORES: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.***.***-10 – pela Contratante e Rudimar Ramon dos Santos Da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.***.***-20 – pela Contratado.

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:146BC881

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

OPREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso III do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 001 de 06 de janeiro de 2025, verbis:

“**Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

III—Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no Artigo 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21, **DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MUSICAL (JP FORROZADO), COM DURAÇÃO DE 02:00HS (DUAS HORAS) NO EVENTO EM ALUSÃO A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DOS 62 (SESSENTA E DOIS) ANOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN, QUE SE REALIZA-RÁ NO DIA 18-01-2025, em favor da empresa PDB PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA (JP FORROZADO PROMOÇÕES E EVENTOS), CNPJ: 51.078.703/0001-73, estabelecida na Rua Gameleira, nº 312 – sala 01, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.152-080, com valor da contratação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 29/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Pedra Preta/RN, em 09 de janeiro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador: 6BFB3591

CPL**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025**

OPREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso III do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 001 de 06 de janeiro de 2025, verbis:

“**Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

III—Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no Artigo 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21, **DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MUSICAL (BANDA GRAFITH), COM DURAÇÃO DE 01:30HS (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NO EVENTO EM ALUSÃO A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DOS 62 (SESSENTA E DOIS) ANOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN, QUE SE REALIZA-RÁ NO DIA 18-01-2025, em favor da empresa BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICA LTDA (BANDA GRAFITH), CNPJ: 05.088.013/0001-88, estabelecida na Rua Irineu Costa, nº 132, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59.066-280, com valor da contratação de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 28/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Pedra Preta/RN, em 09 de janeiro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador: 8E4CA691

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**PORTARIA Nº 0020 2025 – NOMEAÇÃO DO CONSELHEIRO
TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO
DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 0020/2025 – SEMARH
10 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR NO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN E DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MARIA MADALENA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 362 de 15 de abril de 2015 sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2023 sobre o Processo de Escolha para a realização das eleições municipais do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Conselheiro Tutelar **ADRIANO MEDEIROS NASCIMENTO**;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a 1º suplente **MARIA JULIANA FERREIRA** para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição à Conselheiro Tutelar Titular Sr. *Adriano Medeiros Nascimento* no período referente a férias, que compreende entre *01 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025*.

Art. 2º - A Conselheira nomeada somente para suprir as férias e deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Pilões/RN no dia *01 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025*, em tempo integral. Sendo vedado o desempenho em qualquer outra atividade profissional.

Art. 3º - A Conselheira nomeada não terá vínculo efetivo com o município e se vincula obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, Secretaria de Administração e Recursos Humanos, em Pilões/RN, 10 de janeiro de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Lais Oliveira Sousa
Código Identificador:58564848

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
016/2024**

O Pregoeiro do Município de Poço Branco/RN, torna público e da ciência aos interessados o **RESULTADO FINAL** do **Pregão Eletrônico nº 016/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 005 de 13 de março de 2024 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**. Empresa Vencedora: **ELETRO PECAS LTDA EPP – CNPJ 08.286.262/0001-78**, saiu vencedora no certame nos **GRUPOS 001, 002, e 003** ofertando o menor **VALOR POR GRUPO** cujo seu Valor Total do **Grupo 001 R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais)**, Valor Total do **Grupo 002 R\$ 158.509,00 (cento e cinquenta e oito mil e**

quinhentos e nove reais) e Valor Total do **Grupo 003 R\$ 569.125,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e cento e vinte e cinco reais)**.

Publica-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Poço Branco/RN, 07 de janeiro de 2025.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:5886E08B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 016/2024**

Processo nº 958/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 016/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.

Com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 005 de 13 de março de 2024 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas posteriormente, após examinar a proposta apresentada pela empresa e firma participante da Licitação, em forma de Pregão Eletrônico nº 016/2024 e tendo em vista o preço e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulares, decide **ADJUDICAR** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, em favor da empresa: **ELETRO PECAS LTDA EPP – CNPJ 08.286.262/0001-78**, saiu vencedora no certame nos **GRUPOS 001, 002, e 003** ofertando o menor **VALOR POR GRUPO** cujo seu Valor Total do **Grupo 001 R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais)**, Valor Total do **Grupo 002 R\$ 158.509,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e nove reais)** e Valor Total do **Grupo 003 R\$ 569.125,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e cento e vinte e cinco reais)**. bem como por se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

Poço Branco/RN, 07 de janeiro de 2025.

VALERIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:FA0E803A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 016/2024**

Processo nº 958/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 016/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.

HOMOLOGO. O presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024 e da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 005 de 13 de março de 2024 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu a proposta do Licitante; **ELETRO PECAS LTDA EPP – CNPJ 08.286.262/0001-78**, saiu vencedora no certame nos **GRUPOS 001, 002, e 003** ofertando o menor **VALOR POR GRUPO** cujo seu Valor Total do **Grupo 001 R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e**

setecentos reais), Valor Total do Grupo 002 R\$ 158.509,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e nove reais) e Valor Total do Grupo 003 R\$ 569.125,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e cento e vinte e cinco reais), bem como por se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

Poço Branco/RN, 07 de janeiro de 2025.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:D6033726

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2025 – SEMTHAS

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2025 – SEMTHAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas, em observação ao Decreto Municipal n.º 207 - GP/PMP, de 14 de junho de 2021

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo Administrativo n.º 09010001/2025, para apurar possível infração aos itens 9.1.1 e 9.1.3 do Termo de Referência, ao item 19.1.4 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 060/2023, bem como nas Cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 15020001/2024, e inciso III do art. 337-L do código penal, com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 9.2.1 a 9.2.5 do Termo de Referência, 21.3, alíneas “a” a “d” do Edital da Licitação, e artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993, com a possível abertura de processo criminal, por haver indícios de crime presente no código penal Brasileiro.

Artigo 2º. Designar Francisca Ana Paula de Lucena, matrícula n.º 600, Larice Rocha de Oliveira, matrícula n.º 634 e Francisco Antônio de Lisboa Santos Fonseca, matrícula n.º 588, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa **P C DA SILVA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.578.656/0001-10.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 09 de janeiro de 2025

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5C96D7CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de N.º 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal N.º 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Walmor Fernandes de Paiva**, CPF N.º 050.XXX.XXX-83, matrícula n.º 459, ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, no caso em questão o valor será de **R\$ 30,00 (trinta) reais** para custear despesas na cidade de Mossoró/RN no dia 07 de JANEIRO do corrente ano, para conduzir veículo municipal que passará por manutenção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F8893563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 016, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de N.º 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal N.º 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Francisco Rodrigues Neto Marques da Silva**, CPF N.º 070.XXX.XXX-60, matrícula n.º 905, ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, no caso em questão o valor será de **R\$ 30,00 (trinta) reais** para custear despesas na cidade de Caraúbas/RN no dia 07 de janeiro do corrente ano, para realizar o transporte de material de construção a serviço da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:17CC0464

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Valdemar Araújo Bezerra**, CPF Nº **009.XXX.XXX-44**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de Motorista, **0,5 (meia) diária**, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, no caso em questão o valor será de **R\$ 30,00 (trinta)** reais para custear despesas na cidade de Mossoró/RN no dia 07 de janeiro do corrente ano, para reconduzir servidor municipal que foi a Mossoró a serviço da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:1254CAF5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 017, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Francisco Rodrigues Neto Marques da Silva**, CPF Nº **070.XXX.XXX-60**, matrícula nº **905**, ocupante do cargo de Motorista, **0,5 (meia) diária**, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, no caso em questão o valor será de **R\$ 30,00 (trinta)** reais para custear despesas na cidade de Caraúbas/RN no dia 09 de janeiro do corrente ano, para realizar o transporte de material de construção a serviço da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:36185096

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 018, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **José Ideldarde Dias Júnior**, CPF Nº **011.XXX.XXX-20**, matrícula nº **487**, ocupante do cargo de Motorista, **0,5 (meia) diária**, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, no caso em questão o valor será de **R\$ 30,00 (trinta)** reais para custear despesas na cidade de Mossoró/RN no dia 10 de janeiro do corrente ano, para realizar reconduzir Caminhão Basculante que está em Manutenção em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D3290DA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
097 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 891 DE 26 DE
DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO Nº 891, DE 26 DE dezembro DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 543 de 21/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº543, de 21 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 26 de dezembro de 2024

**ANEXO
ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E
TRIBUTACAO-SEMPLAFIT
Ficha: 80 09.271.0005.2294.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO,
FINA 21.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 82 11.331.0005.1125.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO,
FINA 20.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 41.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E
TRIBUTACAO-SEMPLAFIT
Ficha: 61 04.123.0005.1005.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO,
FINA -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 63 04.123.0005.1005.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO,
FINA -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
Ficha: 70 04.123.0005.2004.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO,
FINA -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 74 04.123.0005.2004.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO,
FINA -5.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON
Ficha: 83 11.331.0005.1125.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO,
FINA -1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER
Ficha: 86 28.843.0005.1127.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO,
FINA -20.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -41.000,00

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:1B53B2FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025**

A Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de móveis e eletrodomésticos destinados as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediada na: Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes/RN ou acessando: <https://rafaelfernandes.rn.gov.br>.

Período de recebimentos das Propostas

De 10/01/2025 as 08:00 horas.
Até 15/01/2025 as 13:00 horas.

E-mail para recebimento das propostas e Habilitação:
cplrafaelfernandes@gmail.com.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação

pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço Setor de Licitação, sediada na: Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes/RN. Telefone: (84) 99814-5021, E-mail: cplrafaelfernandes@gmail.com.

Rafael Fernandes - RN, 09/01/2025

Agente de Contratação

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:1E440782

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025**

A Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de impressora, notebook e computadores destinado a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediada na: Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes/RN ou acessando: <https://rafaelfernandes.rn.gov.br>.

Período de recebimentos das Propostas

De 10/01/2025 as 08:00 horas.
Até 15/01/2025 as 13:05 horas.

E-mail para recebimento das propostas e Habilitação:
cplrafaelfernandes@gmail.com.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço Setor de Licitação, sediada na: Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes/RN. Telefone: (84) 99814-5021, E-mail: cplrafaelfernandes@gmail.com.

Rafael Fernandes - RN, 09/01/2025

Agente de Contratação

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:B4B5C304

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 046 - 2025 - DESIGNAÇÃO - MÁDJA SHELLEY
LEITE COSTA (RESP. TEC. DA EQUIPE DE ENFERMAGEM
DA UBS JOANA PAULA DE OLIVEIRA)****PORTARIA Nº. 046/2025 – GP/PMRG**

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 08 de janeiro de 2025.

*DESIGNAÇÃO DA SENHORA MÁDJA SHELLEY
LEITE COSTA PARA A FUNÇÃO DE
RESPONSÁVEL TÉCNICA DA EQUIPE DE
ENFERMAGEM DA UBS JOANA PAULA DE
OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE RAFAEL
GODEIRO-RN.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a enfermeira **MÁDJA SHELLEY LEITE COSTA** para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICA DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS JOANA PAULA DE OLIVEIRA**, no município de Rafael Godeiro-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:4A37714F

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

PORTARIA 047 - 2025 - DESIGNAÇÃO - IARA DE FREITAS MAIA (RESP. TEC. EQUIPE DE ENFERMAGEM DA UBS FRANCISCO VITAL DE PAIVA, SÍTIO PIRANHAS)

PORTARIA Nº. 047/2025 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 08 de janeiro de 2025.

DESIGNAÇÃO DA SENHORA IARA DE FREITAS MAIA PARA A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICA DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA UBS FRANCISCO VITAL DE PAIVA, NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a enfermeira **IARA DE FREITAS MAIA** para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICA DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS FRANCISCO VITAL DE PAIVA, zona rural**, no município de Rafael Godeiro-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:07270FE4

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

PORTARIA 048 - 2025 - DESIGNAÇÃO - ANDREZZA SHEILA GODEIRO PAIVA (RESP.TEC. EQUIPE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MATERNIDADE MÃE MARIA SERIDÓ)

PORTARIA Nº. 048/2025 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 08 de janeiro de 2025.

DESIGNAÇÃO DA SENHORA ANDREZZA SHEILA GODEIRO PAIVA PARA A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICA DA EQUIPE DE ENFERMAGEM HOSPITAL MATERNIDADE MÃE MARIA SERIDÓ, NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a enfermeira **ANDREZZA SHEILA GODEIRO PAIVA** para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICA DA EQUIPE DE ENFERMAGEM HOSPITAL MATERNIDADE MÃE MARIA SERIDÓ**, no município de Rafael Godeiro-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:2EA43A54

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

PORTARIA 049 - 2025 - DESIGNAÇÃO - KELLE JEANE HOLANDA BELARMINO (RESP. TEC. DO HOSPITAL MÃE MARIA SERIDÓ)

PORTARIA Nº. 049/2025 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 08 de janeiro de 2025.

DESIGNAÇÃO DA SENHORA KELLE JEANE HOLANDA BELARMINO PARA A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICA DO HOSPITAL MATERNIDADE MÃE MARIA SERIDÓ, NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a médica **KELLE JEANE HOLANDA BELARMINO** para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICA DO HOSPITAL MATERNIDADE MÃE MARIA SERIDÓ**, no município de Rafael Godeiro-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:5CC00436

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

PORTARIA 050 - 2025 - DESIGNAÇÃO - WANECI BARBOZA RODRIGUES (RESPONSÁVEL DO PROGRAMA LEITE POTIGUAR)

PORTARIA Nº. 050/2025 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 08 de janeiro de 2025.

DESIGNAÇÃO DA SENHORA WANECI BARBOZA RODRIGUES PARA A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DO LEITE POTIGUAR, NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **WANECI BARBOZA RODRIGUES** para exercer a função de **RESPONSÁVEL DO**

PROGRAMA DO LEITE POTIGUAR, no município de Rafael Godeiro-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:C046AEB2

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 051 - 2025 - NOMEAÇÃO - FRANCIÉLIO
CORTEZ DE LIMA (COORDENADOR DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA)

PORTARIA Nº. 051/2025 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 08 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FRANCIÉLIO CORTEZ DE LIMA PARA O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 360, de 27 de janeiro de 2017, que trata da reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **FRANCIÉLIO CORTEZ DE LIMA** para exercer o cargo comissionado de **Coordenador de Vigilância Sanitária**, no Município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:D4F3914B

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 052 - 2025 - NOMEAÇÃO - RODRIGO
RODRIGUES FERREIRA (COORDENADOR DE COMBATE
ÀS ENDEMIAS)

PORTARIA Nº. 052/2025 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 08 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR RODRIGO RODRIGUES FERREIRA PARA O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 360, de 27 de janeiro de 2017, que trata da reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **RODRIGO RODRIGUES FERREIRA** para exercer o cargo comissionado de **Coordenador Combate às Endemias**, no Município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:E2EB6693

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 053 - 2025 - NOMEAÇÃO - DIRSE FERNANDES
DE AMORIM (COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL)

PORTARIA Nº. 053/2025 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 08 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA DIRSE FERNANDES DE AMORIM PARA O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 360, de 27 de janeiro de 2017, que trata da reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **DIRSE FERNANDES DE AMORIM** para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora de Saúde Bucal**, no Município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:67F14E52

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 054 - 2025 - NOMEAÇÃO - ACHILEY CRISTINA
CÂNDIDO PEREIRA (COORDENADORA DE URBANISMO)

PORTARIA Nº. 054/2025 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 08 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ACHILEY CRISTINA CÂNDIDO PEREIRA PARA O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE URBANISMO NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 360, de 27 de janeiro de 2017, que trata da reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ACHILEY CRISTINA CÂNDIDO PEREIRA** para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora de Urbanismo**, no Município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:3444F44A

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 055 - 2025 - DESIGNAÇÃO - JURANDIR LEITE VIEIRA (AGENTE DE CONTRATAÇÃO)

PORTARIA Nº. 055/2024 – GP - PMRG, em 09 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a designação do Sr. JURANDIR LEITE VIEIRA, para função de Agente de Contratação do Município de Rafael Godeiro/RN como determina a Lei nº. 14.133/2021, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Sr. **JURANDIR LEITE VIEIRA**, portador do CPF nº **030.xxx.xxx-05**, para a função de **Agente de Contratação** no município de Rafael Godeiro/RN, para as contratações e procedimentos regidos pela Lei 14.133/2021.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 09 de Janeiro de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
CPF nº 011.xxx.xxx.14
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:3EA5F08E

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 056 - 2025 - DESIGNAÇÃO - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº. 056/2025 – GP - PMRG, em 09 de Janeiro de 2025.

Ementa: Institui a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro – RN, designa composição e dá outras providências.

Ludmila Carlos Amorim de Araújo Rosado, Prefeita Constitucional do Município de **Rafael Godeiro/RN**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 0160/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- INSTITUI no âmbito do município a Comissão de Contratação onde será composta por: **AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

Art. 2º- Para compor a Comissão de Contratação ficam nomeados os seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Jurandir Leite Vieira
PREGOEIRO(A)	Jurandir Leite Vieira
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Marcos Antonio o. de Araujo
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Jaciel Paiva Mariano
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Kelle Patrícia Felipe Oliveira

Art. 3º- Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 0160/2021.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e cumpra-se

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 09 de Janeiro de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
CPF nº 011.xxx.xxx.14
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:D862E2C8

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 057 - 2025 - NOMEAÇÃO - MARGARIDA MARIA NETA (AGENTE DE DESENVOLVIMENTO)

PORTARIA Nº. 057/2025 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 09 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARGARIDA MARIA NETA PARA O CARGO COMISSIONADO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a senhora **MARGARIDA MARIA NETA**, para exercer a função de **Agente de Desenvolvimento do Município de Rafael Godeiro-RN.**

Art. 2º A função de **Agente de Desenvolvimento** caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O **Agente de Desenvolvimento** no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º Das atribuições específicas do **Agente de Desenvolvimento local:**

Ø **Articular** ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Ø Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Ø Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Ø Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Ø Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Ø Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Ø Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Ø Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador: E504AD00

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

PORTARIA 058 - 2025 - NOMEAÇÃO - IRAN GONÇALVES NUNES (SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE CIVIL DA PREFEITA)

PORTARIA Nº. 058/2025 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 09 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR IRAN GONÇALVES NUNES PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE CIVIL DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 360, de 27 de janeiro de 2017, que trata da reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **IRAN GONÇALVES NUNES** para exercer o cargo comissionado de **Secretário Adjunto do Gabinete Civil da Prefeita** do Município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador: AE8C8C50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
080103/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
080103/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e CNM 2025 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, COMO MEMBRO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM, NO EXERCÍCIO DE 2025

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), correspondentes à contratação acima solicitada visando A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM). É UMA ORGANIZAÇÃO INDEPENDENTE, APARTIDÁRIA E SEM FINS LUCRATIVOS, FUNDADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 1980. A JUSTIFICATIVA PARA O PROCESSO EM QUESTÃO SE DÁ EM VIRTUDE DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CNM, QUE BUSCA CONSOLIDAR O MOVIMENTO MUNICIPALISTA, FORTALECER A AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS E TRANSFORMAR A ENTIDADE EM REFERÊNCIA MUNDIAL NA REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL, A PARTIR DE INICIATIVAS POLÍTICAS E TÉCNICAS QUE VISEM À EXCELÊNCIA NA GESTÃO E À QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa CONFEDERACAO NAC. DE MUNICIPIO, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN,08 DE JANEIRO de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador: BE4BEF47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
080103/2025**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de RIACHO DA CRUZ/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 08010003/2025 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 080103/2025, amparada pelo Art. Caputa da lei Federal nº 14.133/21, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para CNM 2025 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, COMO MEMBRO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM, NO EXERCÍCIO DE 2025.*

ADJUDICANDO em favor da empresa CONFEDERACAO NAC. DE MUNICIPIO, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 00.703.157/0001-83, no valor global de R\$ R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

Municipal **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

RIACHO DA CRUZ/RN, 08 DE JANEIRO de 2025.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:52287D8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
080103/2025**

ADJUDICAÇÃO

Aos 08 DE JANEIRO de 2025, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 075/2023**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº08010003/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 080103/2025 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICAMOS** e encaminhamos para o Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN para **HOMOLOGAR** a contratação em favor da empresa **CONFEDERACAO NAC. DE MUNICIPIO**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 00.703.157/0001-83, no valor global de R\$ R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

Que o processo seja levado à Senhor Prefeito, para homologação.

RIACHO DA CRUZ/RN 08 DE JANEIRO de 2025.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:4EE8ABBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 080103/2025**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 Caput da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **CONFEDERACAO NAC. DE MUNICIPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.703.157/0001-83, no valor global de R\$ R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, nomeado pela portaria 075/2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

RIACHO DA CRUZ - RN, 08 DE JANEIRO de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:511BE655

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
080103/2025**

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **Portaria 075/2023**, tornando-os partes integrantes deste ato e **HOMOLOGO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 080103/2025, constante do presente, em favor da empresa **CONFEDERACAO NAC. DE MUNICIPIO**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 00.703.157/0001-83, no valor global de R\$ R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), que tem por objeto a **CNM 2025 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, COMO MEMBRO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM, NO EXERCÍCIO DE 2025**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ - RN, 08 DE JANEIRO de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:18F45D1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
080104/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
080104/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e **DOU 2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025**

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), correspondentes à contratação acima solicitada visando A **CONTRATAÇÃO MENCIONADA SE TORNA INDISPENSÁVEL E DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA GARANTIR A PLENA TRANSPARÊNCIA LEGAL E A PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME PREVISTO EM LEI, PERMITINDO QUE AS INFORMAÇÕES SEJAM DEVIDAMENTE REGISTRADAS E PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA PUBLICIDADE QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **PR/CC/IMPrensa Nacional**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN,08 DE JANEIRO de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:EDA1EB82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
080104/2025**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 08010004/2025 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 080104/2025, amparada pelo Art. Caput da lei Federal nº 14.133/21, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para DOU 2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

ADJUDICANDO em favor da empresa PR/CC/IMPrensa NACIONAL, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 04.196.645/0001-00, no valor global de R\$ R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

RIACHO DA CRUZ/RN, 08 DE JANEIRO de 2025.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:CE754728

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
080104/2025**

ADJUDICAÇÃO

Aos 08 DE JANEIRO de 2025, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 075/2023**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº08010004/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 080104/2025 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para o Senhor MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, Prefeito Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa PR/CC/IMPrensa NACIONAL, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 04.196.645/0001-00, no valor global de R\$ R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Que o processo seja levado à Senhor Prefeito, para homologação.

RIACHO DA CRUZ/RN 08 DE JANEIRO de 2025.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:CEA9864A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 080104/2025**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 Caput da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da

empresa PR/CC/IMPrensa NACIONAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, no valor global de R\$ R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, nomeado pela portaria 075/2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

RIACHO DA CRUZ - RN, 08 DE JANEIRO de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:874D710B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
080104/2025**

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **Portaria 075/2023**, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 080104/2025, constante do presente, em favor da empresa PR/CC/IMPrensa NACIONAL, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 04.196.645/0001-00, no valor global de R\$ R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), que tem por objeto a DOU 2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ - RN, 08 DE JANEIRO de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:3AA01728

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
090101/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
090101/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, NO EXERCÍCIO DE 2025.**

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ R\$ 493.500,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), correspondentes à contratação acima solicitada visando O PROCESSO DESTINA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, NO EXERCÍCIO DE 2025, SENDO INDISPENSÁVEL PARA GARANTIR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, VISTO QUE O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PROPORCIONA O PLENO FUNCIONAMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, HOSPITAIS, ESCOLAS, CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SETORES IMPORTANTES DO

MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

....

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 09 DE JANEIRO de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:1C45C00C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
090101/2025**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de RIACHO DA CRUZ/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 09010001/2025 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 090101/2025, amparada pelo Art. Caputa da lei Federal nº 14.133/21, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, NO EXERCÍCIO DE 2025..***

ADJUDICANDO em favor da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 08.324.196/0001-81, no valor global de R\$ R\$ 493.500,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

*Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.*

RIACHO DA CRUZ/RN, 09 DE JANEIRO de 2025.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:8980909E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
090101/2025**

ADJUDICAÇÃO

*Aos 09 DE JANEIRO de 2025, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 075/2023**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº09010001/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 090101/2025 e após a verificação de todos os aspectos*

*contábeis e jurídicos, **ADJUDICAMOS** e encaminhamos para o Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN para **HOMOLOGAR** a contratação em favor da empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 08.324.196/0001-81, no valor global de R\$ R\$ 493.500,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)*

Que o processo seja levado à Senhor Prefeito, para homologação.

RIACHO DA CRUZ/RN 09 DE JANEIRO de 2025.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:AF6286C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 090101/2025**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

*O Excelentíssimo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 Caput da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.324.196/0001-81, no valor global de R\$ R\$ 493.500,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.*

*RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, nomeado pela portaria 075/2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.*

RIACHO DA CRUZ - RN, 09 DE JANEIRO de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:883AE209

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
090101/2025**

HOMOLOGAÇÃO

*Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **Portaria 075/2023**, tornando-os partes integrantes deste ato e **HOMOLOGO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 090101/2025, constante do presente, em favor da empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 08.324.196/0001-81, no valor global de R\$ R\$ 493.500,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, NO EXERCÍCIO DE 2025.**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.*

RIACHO DA CRUZ - RN, 09 DE JANEIRO de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:612AD9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
090102/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
090102/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2025.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS), correspondentes à contratação acima solicitada visando JUSTIFICAMOS QUE A REFERIDA CONTRATAÇÃO É INDISPENSÁVEL PARA GARANTIR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, VISTO QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PROPORCIONA O PLENO FUNCIONAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, TAIS COMO: HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE, ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS, CENTRO ADMINISTRATIVO E ÓRGÃOS LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CRAS E DEMAIS SETORES IMPORTANTES DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 09 DE JANEIRO de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:0104B065

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
090102/2025

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 0901002/2025 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 090102/2025, amparada pelo Art. Caputa da lei Federal nº 14.133/21, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2025..

ADJUDICANDO em favor da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 08.334.385/0001-35, no valor global de R\$ R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

RIACHO DA CRUZ/RN, 09 DE JANEIRO de 2025.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:8B1C6FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
090102/2025

ADJUDICAÇÃO

Aos 09 DE JANEIRO de 2025, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 075/2023**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº0901002/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 090102/2025 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para o Senhor MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, Prefeito Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 08.334.385/0001-35, no valor global de R\$ R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)

Que o processo seja levado à Senhor Prefeito, para homologação.

RIACHO DA CRUZ/RN 09 DE JANEIRO de 2025.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:24E4C9F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 090102/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 Caput da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.334.385/0001-35, no valor global de R\$ R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, nomeado pela portaria 075/2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

RIACHO DA CRUZ - RN, 09 DE JANEIRO de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:C342B907**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
090102/2025**HOMOLOGAÇÃO**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **Portaria 075/2023**, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 090102/2025, constante do presente, em favor da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 08.334.385/0001-35, no valor global de R\$ R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS), que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2025., compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ - RN, 09 DE JANEIRO de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:95E55B77**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite**, CPF nº 023.***.***-27, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, uma diária e meia referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 07 e 08 de janeiro de 2025, para retirar o carro Van, que se encontra na autorizada, enviado pelo Ministério.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 09 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:320AF302**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares**, CPF nº 076.***.***-51, Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, meia diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 08 de janeiro de 2025, em veículo da prefeitura Municipal, transportando pacientes para consultas médicas especializadas agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 09 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:FDD96425**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
05090/23 - PE Nº 015/2023PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN
Extrato do Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 05090/23 - PE Nº 015/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-RN
Contratada: M H F DE FREITAS EIRELI – CNPJ: 14.148.901/0001-30 - Objeto: prorroga para mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original de Prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção dos prédios públicos deste Município de Riacho de Santana–RN. base Legal: Lei 8.666/93.
Riacho de Santana/RN, 30 de dezembro de 2024.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –

Pela Contratante e

MARIA HELENA FERREIRA DE FREITAS –

Pela Contratada

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:9BF065DC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA N.º 019/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE
JANEIRO DE 2025.**PORTARIA N.º 019/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE**
JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º Nomear a Senhora **SEBASTIANA MARIA CORREIA DA SILVA**, CPF nº 101.761.404-09, para exercer o cargo de COORDENADORA DE MARCAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS DO MUNICÍPIO.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2025.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de janeiro de
2025.**DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2C9D8535**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA N.º 020/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE
JANEIRO DE 2025.**PORTARIA N.º 020/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE**
JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º Nomear a Senhora **TAMIRYS SUENYA BALDOINA DE LIRA**, CPF nº 087.871.984-95, para exercer o cargo de COORDENADORA DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2025.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de janeiro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:9F0FBB80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 021/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE
JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 021/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE
JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º Nomear a Senhora **MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA**, CPF nº 852.731.634-04, para exercer o cargo de COORDENADORA DO CUIDADO E ACOMPANHAMENTO À PACIENTES DO MUNICÍPIO.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2025.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de janeiro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:879F392D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 022/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE
JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 022/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE
JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º Nomear a Senhora **VANESSA DE SOUZA ALFREDO**, CPF nº 703.210.134-84, para exercer o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE MISTA ALEXANDRINA CAJÉ DO MUNICÍPIO.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2025.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de janeiro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:D6687DCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 023/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE
JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 023/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE
JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º Nomear o Senhor **JOSE EDSON DO NASCIMENTO ALVES**, CPF nº 017.826.164-54, para exercer o cargo de COORDENADOR DE INFORMÁTICA E PONTUÁRIO ELETRÔNICO COMPLETO DO MUNICÍPIO.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2025.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de janeiro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:099D3674

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 024/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE
JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 024/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE
JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º Nomear o Senhor **EMANUEL JACOB COSTA MAGALHÃES**, CPF nº 202.417.157-77, para exercer o cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2025.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de janeiro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:E23B801E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 025/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE
JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 025/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE
JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º Nomear o Senhor **ANTONIO FAUSTO DE SOUZA JUNIOR**, CPF nº 111.652.174-14, para exercer o cargo de COORDENADOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2025.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de janeiro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:DAAAE1AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 026/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE
JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 026/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE
JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º Nomear a Senhora **LAISA GABRIELA DA COSTA RENOVARO SOARES**, CPF nº 088.890.694-30, para exercer o cargo de DIRETORA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE ALEXANDRINA CAJÉ DO MUNICÍPIO.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2025.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de janeiro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:DB319DB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 027/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE
JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 027/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE
JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º Nomear a Senhora **PATRICIA FERREIRA DA SILVA VIANA**, CPF nº 085.969.774-65, para exercer o cargo de DIRETORA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE RURAIS DO MUNICÍPIO.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2025.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de janeiro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4ABB907E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1089/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

DECRETO N.º 1089/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Riachuelo/RN, afetadas por SECA - Cobrada 1.4.1.2.0, conforme a Portaria Federal nº 260/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que as chuvas irregulares registradas nos últimos meses não foram suficientes para garantir a recarga necessária dos reservatórios do município, resultando no exaurimento hídrico, afetando diretamente a oferta de água à população, especialmente na zona rural;

CONSIDERANDO que o município não dispõe de reservatórios de grande capacidade volumétrica, o que agrava a situação de escassez hídrica em períodos de estiagem prolongada;

CONSIDERANDO que as comunidades rurais do município não possuem acesso à água potável para consumo humano por meio de rede de abastecimento regular da CAERN e não dispõem de sistemas de tratamento adequados para a água captada, configurando um abastecimento precário e uma grave ameaça à saúde pública;

CONSIDERANDO que a histórica escassez de água potável no semiárido brasileiro exige a implementação de medidas emergenciais, como o abastecimento por meio da Operação Carro-Pipa (OCP), única alternativa viável para garantir o fornecimento deste recurso essencial às populações atingidas, caracterizando uma demanda emergencial e de inegável interesse público;

CONSIDERANDO que a continuidade da Operação Carro-Pipa é imprescindível para assegurar o acesso à água potável e proporcionar o mínimo de bem-estar às famílias da zona rural, mitigando os efeitos da estiagem e assegurando o direito básico de acesso à água;

CONSIDERANDO que, embora o município tenha adotado medidas para minimizar os impactos da falta de água potável, como o uso de recursos próprios para contratação de serviços de carros-pipa e distribuição emergencial de água, tais ações têm se mostrado insuficientes frente à gravidade da situação, tornando indispensável o suporte financeiro e logístico complementar por parte do Governo Federal;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil demonstra, de forma detalhada, a gravidade da situação enfrentada pelo município e fundamenta a necessidade da declaração de Situação de Emergência, em conformidade com o disposto no inciso IV e no § 2º do artigo 9º da Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º.Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA – Cobrade nº 1.4.1.2.0, conforme o anexo da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º.Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º.Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º.De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único.Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º.De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º.Com fulcro no inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º.Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:D24CACEE

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica deste instituto, como também a informação da gerente administrativa e financeira, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN. AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de: **J R CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.255.495/0001-00, localizada à Rua Jornalista Djair Dantas Pereira de Macedo, 36, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59.022-37, com valor mensal estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com vigência compreendida entre 03/01/2025 à 03/01/2026, tendo como Diploma Legal o Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores.**

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **DETERMINO** a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 03 de janeiro de 2025.

CLARA KÉSIA CANDIDO DE MEDEIROS

Diretora Presidente do IPR

Publicado por:

Francisco Thiego Pereira de Oliveira

Código Identificador:D6019FA9

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 001/2024 - IPR**

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO - IPR

Contratado (a): OZILEIDE M DE S PEREIRA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.042.581/0001-09, sediado(a) na Rua Novo Oriente, 65, Vida Nova, Parnamirim/RN, CEP: 59.147-140.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2024, que possui como objeto a: Contratação de serviço de assessoria técnica especializada na área de Recursos Humanos, compreendendo os serviços de orientação na elaboração e geração de folha de pagamento, geração e envio dos encargos, geração e envio do SIAI-DP, implantação do e-Social e obrigações anuais, no período compreendido entre 03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Vigência: 03/01/2025 à 02/01/2026

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO
 Unidade: 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
 Proj/Ativ: 09.271.0011.2106.0000 - Manut. do Instituto de Prev. de Riachuelo/IPR
 Categoria: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
 F.R.: (orçamento geral do IPR).

Poder: 02 – Poder Executivo
 Órgão: 10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO
 Unidade: 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
 Proj/Ativ: 09.271.0011.2106.0000 - Manut. do Instituto de Prev. de Riachuelo/IPR
 Categoria: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
 F.R.: (orçamento geral do IPR)

Licitação: Dispensa de Licitação nº 001/2024

Base Legal: artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores.

CLARA KÉSIA CANDIDO DE MEDEIROS
DIRETORA PRESIDENTE DO IPR (Pela Contratante)
OZILEIDE MARIA DE SOUZA PEREIRA (Pela Contratada)
 Riachuelo/RN, em 03 de janeiro de 2025.

Publicado por:
 Francisco Thiego Pereira de Oliveira
Código Identificador:59027B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Nº 03/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
nº 03/2025

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando a AQUISIÇÃO DE FRALDAS, LENÇOS E TOALHAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN.

item	descrição	unidade	quantidade
01	fralda tamanho p infantil, descartável, fecho abre e fecha fácil, mínimo 06 horas de proteção, material hipoalergênico, dermatologicamente testada. pacote com 42 und	pct	200
02	fralda tamanho m infantil, descartável, fecho abre e fecha fácil, mínimo 06 horas de proteção, material hipoalergênico, dermatologicamente testada. pacote com 38 und	pct	200
03	fralda tamanho g infantil, descartável, fecho abre e fecha fácil, mínimo 06 horas de proteção, material hipoalergênico, dermatologicamente testada. pacote com 32 und	pct	200
04	fralda tamanho xg infantil, descartável, fecho abre e fecha fácil, mínimo 06 horas de proteção, material hipoalergênico, dermatologicamente testada. pacote com 30 und	pct	200
05	lenços umedecidos infantil, descartável, quantidade mínima de 48 lenços , hipoalergênico, dermatologicamente testado	pct	400
06	fralda tamanho m geriátrica, descartável, fecho abre e fecha fácil, mínimo 06 horas de proteção, material hipoalergênico, dermatologicamente testada. pacote com 09 und	pct	250
07	fralda tamanho g geriátrica, descartável, fecho abre e fecha fácil, mínimo 06 horas de proteção, material hipoalergênico, dermatologicamente testada. pacote com 08 und	pct	250
08	fralda tamanho xg geriátrica, descartável, fecho abre e fecha fácil, mínimo 06 horas de proteção, material hipoalergênico, dermatologicamente testada. pacote com 07 und	pct	250
09	toalhas umedecidas geriátrica, descartável, quantidade mínima de 40 lenços , hipoalergênico, dermatologicamente testado	pct	100

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com), ou na sede da prefeitura durante o horário de expediente. As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 14 de janeiro de 2025, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 09 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FRANÇA
 Setor de Cotações

Publicado por:
 Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:67049902

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2025 – GPMRF

Portaria nº 025/2025 – GPMRF

Nomeia Chefe do Setor de Tecnologia, da Informática na Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Art.1º - Nomear a senhor(a) **Simone Ferreira Lopes** - CPF: 654.***.***.***, para o cargo de Chefe do Setor de Tecnologia, da Informática na Secretaria Municipal de Finanças deste município.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Republicado por Incorreção.

Rio do Fogo/RN, 03 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
 Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
 CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
 Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:74FEA8E6

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2024 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE RIO DO FOGO/RN

Contratante : SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DO FOGO/RN - CNPJ 02.793.292/0001-92

Contratada : SS - CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - CNPJ 26.897.572/0001-09

Objeto : Prorrogação do contrato de prestação de serviços, firmado em 01 de abril de 2024, por mais doze (12) meses, dos serviços técnicos de consultoria e assessoria contábil desta Autarquia.

Base Legal : Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinaturas : Pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio do Fogo/RN - Diretor : Alexandre Carlos Rodrigues Ferreira - CPF : 876.628.844-49 e Pela empresa SS - Consultoria e Assessoria Administrativa Ltda - Sra. Simone Suely Machado Duarte - CPF : 123.254.464-49

Publicado por:
 Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:BC60B1FD

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO : PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que fica aprazada a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, tipo Maior Desconto, para o próximo dia 21/01/2025, às 10:00 horas, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, em virtude da disponibilidade do referido edital, que se encontra com prazo legal inferior ao estabelecido por Lei.

Rio do Fogo/RN, 09 de janeiro de 2025

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Agente de Contratação

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:5D29CBB7

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO : PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025**

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que fica aprazada a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, tipo Menor Preço para o próximo dia 23/01/2025, às 12:00 horas, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULAR, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/RN, em virtude da disponibilidade do referido edital, que se encontra com prazo legal inferior ao estabelecido por Lei.

Rio do Fogo/RN, 09 de janeiro de 2025

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Agente de Contratação

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:CDE3DDC9

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE APRAZAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2025**

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que fica aprazada a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, tipo Menor Preço para o próximo dia 23/01/2025, às 14:00 horas, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS A DIESEL, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN, em virtude da disponibilidade do referido edital, que se encontra com prazo legal inferior ao estabelecido por Lei.

Rio do Fogo/RN, 09 de janeiro de 2025

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Agente de Contratação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:6946722C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 062/2025**

Rodolfo Fernandes/RN, 08 de janeiro de 2025.

Concede licença para tratar de interesses particulares ao servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no **Art. 98, Seção VIII do Capítulo V, da Lei Municipal Nº 574/2015;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares o servidor **LUIZ KLEBER INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS – MATRICULA: 0230**, por um período de **02 anos** a começar em 10 de janeiro de 2025 e encerrar-se em 10 de janeiro de 2027;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:785DB447

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 037/2025 - *REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a revogação do gozo de Licença Prêmio da servidora a Sr.ª Maria Neide Miranda Costa e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que esta edilidade é possuidora do poder de autotutela sobre os seus próprios atos que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao Princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância conforme a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público exige que as atividades administrativas sejam ininterruptas, especialmente em serviços essenciais, conforme o artigo 37 da Constituição Federal, que assegura a eficiência e regularidade na administração pública. A ausência prolongada de servidores, em especial em um contexto de carência de pessoal, compromete a execução dos serviços e o atendimento à população.

CONSIDERANDO Situação excepcional decorrente da transição de gestão a mudança recente na gestão administrativa trouxe à tona a carência de suporte técnico e operacional, situação que demanda a permanência dos servidores para o pleno funcionamento do órgão. A Lei nº 8.112/1990, no artigo 80, permite que as férias sejam interrompidas por necessidade do serviço público, devendo ser oportunamente reagendadas.

CONSIDERANDO o interesse público prevalece sobre interesses individuais, como prevê o artigo 2º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 9.784/1999. Assim, a presença do servidor em exercício neste momento é indispensável para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que a servidora **A Sr.ª Maria Neide Miranda Costa**, Matrícula nº 0282, ocupante do cargo **ASG**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento se encontra afastada de suas atividades laborais no gozo de licença prêmio.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONVOCAR de volta ao trabalho a servidora **Maria Neide Miranda Costa**, Matrícula nº 0282, ocupante do cargo **ASG** para retomar de imediato as suas atividades, nos termos do artigo 168 inciso VIII e XXVI da lei orgânica do municipal.

Artigo 2º. REVOGAR portaria nº **335/2024** Referente a licença prêmio do servidor acima indicado ficando à disposição para o reagendamento das férias em momento oportuno, a ser definido conforme a normalização das condições de trabalho no órgão.

Artigo 3º. O servidor ora convocado, dará continuidade ao gozo de licença prêmio em momento oportuno.

Artigo. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:985D71E9

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 063/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 061/2025, de 08 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN no dia 09/01/2025 – Edição 3451 – código identificador: 6º572A03, exonerou equivocadamente **FRANCISCA CLAUDINEIDE MELO SILVA**, do cargo de **COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA**;

CONSIDERANDO que se verificou a existência de erro formal/material no ato administrativo que originou a referida portaria, de forma a comprometer sua validade e eficácia;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e a necessidade de preservar os direitos e deveres do servidor público, bem como a correta formalização dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 061 de 08 de janeiro de 2025, que tratou da exoneração da servidora **FRANCISCA CLAUDINEIDE MELO SILVA**, do cargo de **COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA**, mantendo-a regularmente vinculada ao quadro de servidores municipais comissionados, com todos os direitos e obrigações inerentes ao cargo em epígrafe.

Art. 2º Determinar que o setor competente promova as devidas anotações e comunicações necessárias para a regularização da situação funcional da referida servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 09 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:2E706695

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 064/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador do Centro de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear a Sr.ª **ADRIANA ASSUNÇÃO CAVALCANTE**, inscrita no CPF sob nº XXX.685.991-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador do Centro de Saúde.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 09 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:45E8B683

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2025 – GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO CANINDÉ SABINO**, inscrito no CPF sob o nº 029.xxx.714-xx, para o cargo em Comissão de Chefe do Setor de Serviços de Engenharia, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 03 de janeiro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Daliane de Moura Pires

Código Identificador:EAC583E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2025 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **IVANILDO CORDEIRO FABRÍCIO**, inscrito no CPF sob o nº 023.xxx.484-xx, para Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Planejamento e Orçamento de Obras, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 03 de janeiro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Daliane de Moura Pires

Código Identificador:7F52B0F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2025 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ JOÃO MARIA BASÍLIO**, inscrito no CPF sob o nº 041.xxx.794-xx, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Serviços de Engenharia, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 03 de janeiro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Daliane de Moura Pires

Código Identificador:69177D2A

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06010001/25 - TERMO
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 06010001/25 em favor da empresa 57.580.195 DANILO RODRIGUES BARRETO, inscrita no CNPJ sob o nº 57.580.195/0001-03, pelo valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), visando a contratação de assessoria e consultoria administrativa em licitações e contratos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 09 de Janeiro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Renan Fernandes

Código Identificador:42E64A13

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2025 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALCIDES MOURA BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 704.xxx.204-xx, para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 03 de janeiro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Daliane de Moura Pires

Código Identificador:68617007

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2025– GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **ALEX SANDRO BARBOSA PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 025. xxx.784-xx, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Transportes, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 03 de janeiro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:39CB1048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **AMAURY IZAAC BEZERRA**, inscrito no CPF sob o nº 050.xxx.114-xx, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador Administrativo, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 03 de janeiro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:E478B7D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO CLENILSON DE MOURA**, inscrito no CPF sob o nº 030.xxx.484-xx, para o cargo em Comissão de Subcoordenador de Transportes, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 03 de janeiro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:25F641E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ EDIS DE MOURA**, inscrito no CPF sob o nº 030.xxx.934-xx para o cargo em Comissão de Chefe do Setor de Serviços Públicos, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 03 de janeiro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:C0C005B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CLEVERANIO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF de nº 296.xxx.734-xx, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Garagem, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 03 de janeiro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:6DC5B073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ERINALDO VARELA DA SILVA**, inscrito no CPF de nº 778.xxx.324-xx, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor Administrativo, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 03 de janeiro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:41CB09C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **SANDRO DUARTE DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 077.xxx.194-xx, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 03 de janeiro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:6D766A29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JONATHAN NUNES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 092.xxx.334-xx, para o cargo em Comissão de Assessor Técnico, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 03 de janeiro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:7F881A2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.038/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **FRANKLIN HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CPF nº 074.XXX.XXX-95, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-3, Assessor Jurídico Adjunto, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanclly Guedes Dos Santos
Código Identificador:FBBA8173

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.039/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **YANNE GLAUCIA PRAXEDES BEZERRA**, CPF nº 093.XXX.XXX-23, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-3, Assessora Jurídica Adjunta, vinculado à Assessoria Jurídica.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanclly Guedes Dos Santos
Código Identificador:43871C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 042/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 09 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º Destituir a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de “Usuário Gerenciado” da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN,

conforme Portaria Nº229/2021-GP/TCE: A Sra. MARIA ALICE DA SILVA CPF nº: XXX.533.074-XX.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos

Código Identificador:AC6FB79D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 043/2025 – GP**

Santana do Matos/RN, 09 de janeiro de 2025.

O Secretário Chefe de Gabinete do Município de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria Nº 229/2021-GP/TCE:

CLAYTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Santana do Matos/RN, CPF nº: XXX.079.094-XX, Matrícula: 3155.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PAULO SEGUNDO E SILVA

Secretário Chefe de Gabinete

CPF: XXX.709.254-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos

Código Identificador:86E82EAE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 044/2025 – GP**

Santana do Matos/RN, 09 de janeiro de 2024.

EXONERAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARLA BEATRIZ FERNANDES FONSECA, CPF Nº XXX.940.094.XX, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Clayton Ângelo Pinheiro da Silveira, Prefeito Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a pedido, a servidora pública municipal Sra. MARLA BEATRIZ FERNANDES FONSECA, CPF Nº XXX.940.094.XX, matrícula nº 2676, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL do quadro de servidores do Município de Santana do Matos, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos

Código Identificador:AC3218F3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 046/2025 – GP**

Santana do Matos/RN, 09 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. MARIA SEGUNDA DA SILVA CARDOSO, CPF nº XXX.514.744-XX, para exercer o cargo comissionado Coordenadora de Habitação, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos

Código Identificador:A99E29EE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 045/2025 – GP**

Santana do Matos/RN, 09 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. JOSÉ FERREIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR, CPF nº XXX.395.914.XX, para exercer o cargo comissionado Coordenador do Cadastro Único, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos

Código Identificador:66E4DD90

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 047/2025 – GP**

Santana do Matos/RN, 09 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr LUCAS IONALDO DA SILVA FERREIRA, CPF nº XXX.946.004-XX, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Projetos, Contratos e Convênios, lotado na Secretaria

Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:11B82E70

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 058/2025 – GP**

Santana do Matos/RN, 09 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra MIRIA DAYANE BARBOSA MAFRA, CPF nº XXX.648.414-XX, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Gabinete lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:B7B1005B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 048/2025 – GP**

Santana do Matos/RN, 09 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª GLAUCIA MARIA DA SILVA CUNHA, CPF nº XXX.917.814-XX, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Gestão de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:E3E96B30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
14/2021**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

CPF:041.308.124-91

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025 o contrato da inexigibilidade 005/2021 referente a contratação de prestação de serviço especializado em assessoria e consultoria técnica contábil e elaboração de peças contábeis exigidas pelos os órgãos de controle e fiscalização, tais como TCE/RN, STN, FNS, dentre outros afins, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte /RN.

Data da Assinatura:31 de dezembro de 2024.

Prazo da Vigência:02/01/2025 a 31/12/2025

Fundamento Legal: artigo 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666

São Bento do Norte/RN 31 de dezembro de 2024

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:BE841A0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
12/2021**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS

CNPJ:22.918.738/0001-75

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025 o contrato da inexigibilidade 04/2021 referente a contratação dos serviços de Assessoria Jurídica e Consultoria Técnica nas áreas administrativas, fiscal e previdenciária junto a Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, a fim de auxiliar de forma preventiva e corretiva, a equipe gestora, com vistas ao atendimento dos princípios norteadores da administração pública.

Data da Assinatura:31 de dezembro de 2024.

Prazo da Vigência:02/01/2025 a 31/12/2025

Fundamento Legal: artigo 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666

São Bento do Norte/RN 31 de dezembro de 2024

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:A251BDD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
04/2021**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:W M SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

CNPJ:23.461.284/0001-19

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025 o contrato da inexigibilidade 001/2021 referente a contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria Multiprofissional de Apoio Administrativo na Área de Licitações, com atuação de maneira direta nos pregões presenciais e eletrônicos, mediante designação e Contratações Públicas, Planejamento, programação e organização técnica administrativa.

Data da Assinatura:31 de dezembro de 2024.

Prazo da Vigência:02/01/2025 a 31/12/2025

Fundamento Legal: artigo 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666

São Bento do Norte/RN 31 de dezembro de 2024

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:CFE0F61B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 03/2024**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:W L DA R LIMA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

CNPJ:47.479.758/0001-18

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o contrato 03/2024, referente a contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de apoio administrativo e orientação, junto ao Gabinete Civil, concernentes aos trabalhos rotineiros de controle administrativo, acompanhamento e arquivamento de processos do município de São Bento do Norte/RN.

Data da Assinatura:30 de dezembro de 2024.

Prazo da Vigência:02/01/2025 a 31/12/2025

Fundamento Legal: art 107, da lei 14.133

São Bento do Norte/RN 30 de dezembro de 2024

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:FD17B62B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 25/2024**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:49.095.812 ERICK HENRIQUE BERNARDO TORRES

CNPJ:49.095.812/0001-57

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o contrato 25/2024, referente a contratação de serviços de consultoria para alimentação, do site municipal, com adicionamento de menus, e adequação a LGPD, junto a prefeitura de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

Data da Assinatura:30 de dezembro de 2024.

Prazo da Vigência:02/01/2025 a 31/12/2025

Fundamento Legal: art 107, da lei 14.133

São Bento do Norte/RN 30 de dezembro de 2024

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:EAA416E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025.**

PROCESSO Nº 01/2025.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADO: LEMOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 51.234.019/0001-33

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de implantação, operação e assessoramento do departamento de protocolo, para atender as necessidades deste Município de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

VALOR GLOBAL: R\$: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Órgão: 02 – Poder Executivo;

Unidade Orçamentária: 020001 – Secretaria Municipal do Gabinete Civil;

Função: 04 – Administração;

Sub-Função: 1026 – Gestão Responsável;

Projeto Atividade: 2002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 1500000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 09/01/2025 a 31/12/2025.

São Bento do Norte/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

Pela Contratante

PEDRO JOSÉ CABRAL LEMOS

CPF: 123.564.794-30

(Representante Legal)

Pela Contratada

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:B2B6269A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 08/2024**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA

CPF:507.378.304-25

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o contrato 08/2024, referente a contratação de serviço de Assessoria Financeira para a Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
Data da Assinatura:31 de dezembro de 2024.

Prazo da Vigência:02/01/2025 a 31/12/2025

Fundamento Legal: art 107, da lei 14.133

São Bento do Norte/RN 31 de dezembro de 2024

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:C91B4EE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 32/2024**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:ATHENA GESTÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ:19.675.704/0001-92

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 31 de dezembro 2025 o contrato 32/2024, referente a prestação de serviços de apoio administrativo na alimentação e monitoramento do DIGISUS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Data da Assinatura:30 de dezembro de 2024.

Prazo da Vigência:02/01/2025 a 31/12/2025

Fundamento Legal: art 107, da lei 14.133

São Bento do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:22769A25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 16/2024**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

CPF:027.319.994-38

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o contrato 16/2024, referente a contratação de profissional habilitado em serviços técnicos de consultoria e assessoria ao setor pessoal (RH), da Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

Data da Assinatura:30 de dezembro de 2024.

Prazo da Vigência:02/01/2025 a 31/12/2025

Fundamento Legal: art 107, da lei 14.133

São Bento do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:88D8D3B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 33/2024**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA

CNPJ:28.459.211/0001-06

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o contrato 33/2024, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica na área de gestão da cultura, tudo de acordo com a legislação vigente.

Data da Assinatura:30 de dezembro de 2024.

Prazo da Vigência:02/01/2025 a 31/12/2025

Fundamento Legal: art 107, da lei 14.133

São Bento do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:B4149CDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2025**

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 22 de janeiro de 2025 às 10 horas (horário de Brasília), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item da proposta mais vantajosa, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos da farmácia básica e injetáveis, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na sede da Prefeitura, no horário das 08h às 13h.

São Bento do Norte/RN, 09 de janeiro de 2025.

Pregoeiro

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:0E2485C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 18/2025 - REPUBLICANDO POR
INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 18/2025 - Republicando por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR: MARCELO MACIEL PEREIRA SOARES**, portador do CPF: 084.305.084-57, para desempenhar, as funções de Secretária Municipal de Finanças, conforme especificações dos artigos 41, II e 44, IX, paragrafo único, inciso I, da Lei nº 007/2006 de 15 de maio de 2006

Art. 2º -Para efeito desta portaria, o titular nomeado no artigo anterior, juntamente com os gestores de cada pasta, terá competência para executar as seguintes atribuições:

I – Na qualidade de Secretário Municipal de Finanças, as inseridas nos incisos I a VII do artigo 44 da Lei 007/2006;

- a) Manter o controle das contas bancárias do poder executivo, inclusive os Fundos Especiais;
- b) Realizar pagamentos das obrigações do poder executivo, inclusive dos fundos especiais;
- c) Manter o controle do caixa a fim de evitar pagamentos sem cobertura de saldos financeiros;
- d) Disponibilizar toda documentação para conclusão dos demonstrativos da contabilidade geral do município, incluindo-se os fundos especiais;
- e) Transferir recursos equivalentes aos duodécimos necessários a manutenção do Poder Legislativo, Fundos Especiais, Consórcios, contratos e acordos, na forma das legislações pertinentes;
- f) Resolver assuntos ligados a movimentação financeira juntamente com as agencias onde o município mantém transações financeiras.
- g) Demais assuntos que envolvam a manutenção financeira do Poder Executivo e dos Fundos especiais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 02 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:BE22806D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS - 01**

EXTRATO DE CONTRATOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL.

CONTRATADO (A): **JOSELITA CONFESSOR DE OLIVEIRA.**

OBJETO: execução das atividades de Oficineira do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, com carga horária de 40 horas semanais, para cumprir as necessidades momentâneas da administração pública municipal, na assistência aos mais carentes do município de São Bento do Trairi.

VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ **1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).**

DURAÇÃO: **06 (seis)** meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da presente assinatura.

Código Orçamentário:11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social – 2092 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assist. Social – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte de Recursos: 100 –Ordinário.

RESPONSÁVEIS: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS - PELA CONTRATANTE/JOSELITA CONFESSOR DE OLIVEIRA – PELO CONTRATADO.

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:BD60C87A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS - 02**

EXTRATO DE CONTRATOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL.

CONTRATADO (A): **ALZENIR SILVA JUSTINO.**

OBJETO: execução das atividades de **VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, com carga horária de 40 horas semanais, para cumprir as necessidades momentâneas da administração pública municipal, na assistência aos mais carentes do município de São Bento do Trairi.

VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ **1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).**

DURAÇÃO: **06 (seis)** meses, podendo ser prorrogado por igual período a contar da presente assinatura

Código Orçamentário:11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social – 2092 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assist. Social – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte de Recursos: 100 –Ordinário.

Responsáveis:

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS -

Pela Contratante/

ALZENIR SILVA JUSTINO –

Pelo Contratado.

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:BEDB06CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS - 03**

EXTRATO DE CONTRATOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL.

CONTRATADO (A): **JOYCE MIRELLE MARINHO DOS SANTOS.**

OBJETO: execução das atividades de RECEPCIONISTA, com carga horária de 40 horas semanais, para cumprir as necessidades momentâneas da administração pública municipal, na assistência aos mais carentes do município de São Bento do Trairi.

VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ **1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).**

DURAÇÃO: **06 (seis)** meses, podendo ser prorrogado por igual período a contar da presente assinatura.

Código Orçamentário:11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social – 2092 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assist. Social – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte de Recursos: 100 –Ordinário.

RESPONSÁVEIS: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS - PELA CONTRATANTE/JOYCE MIRELLE MARINHO DOS SANTOS – PELO CONTRATADO.

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:753FFCEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS - 04**

EXTRATO DE CONTRATOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL.

CONTRATADO (A): **GILDENE DOS SANTOS COSTA.**

OBJETO: execução das atividades de **Orientadora Social**, com carga horária de 40 horas semanais, para cumprir as necessidades momentâneas da administração pública municipal, na assistência aos mais carentes do município de São Bento do Trairi.

VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ **1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).**

DURAÇÃO: **06 (seis)** meses, podendo ser prorrogado por igual período a contar da presente assinatura.

Código Orçamentário:11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social – 2092 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assist. Social – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte de Recursos: 100 –Ordinário.

RESPONSÁVEIS: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS - PELA CONTRATANTE/GILDENE DOS SANTOS COSTA – PELO CONTRATADO.

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:11799DD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS - 05**

EXTRATO DE CONTRATOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL.

CONTRATADO (A): **HELIDA DACIELLE DOS SANTOS COSTA.**

OBJETO: execução das atividades de Oficineira do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, com carga horária de 40 horas semanais, para cumprir as necessidades momentâneas da administração pública municipal, na assistência aos mais carentes do município de São Bento do Trairi.

VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ **1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).**

DURAÇÃO: **06 (seis)** meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da presente assinatura.

Código Orçamentário:11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social – 2092 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assist. Social – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte de Recursos: 100 –Ordinário.

Responsáveis:

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS -

Pela Contratante/

HELIDA DACIELLE DOS SANTOS COSTA –

Pelo Contratado.

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:E55E1B20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS - 06**

EXTRATO DE CONTRATOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL.

CONTRATADO (A): **JOÃO NETO SANTOS DE OLIVEIRA.**

OBJETO: Execução das atividades de Operador Master do Programa Bolsa Família, com carga horária de 40 horas semanais, na assistência aos mais carentes do município de São Bento do Trairi.

VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ **1.915,00 (um mil novecentos e quinze reais).**

DURAÇÃO E DISPOSITIVO LEGAL.: **06 (seis)** meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da presente assinatura.

Código Orçamentário:11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social – 2092 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assist. Social – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte de Recursos: 100 –Ordinário.

RESPONSÁVEIS: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS - PELA CONTRATANTE/JOÃO NETO SANTOS DE OLIVEIRA – PELO CONTRATADO.

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:BBFF938E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS - 07**

EXTRATO DE CONTRATOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL.

CONTRATADO (A): **FELIPE PAULO DOS SANTOS.**

OBJETO: execução das atividades de Oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, com carga horária de 40 horas semanais, para cumprir as necessidades momentâneas da administração pública municipal, na assistência aos mais carentes do município de São Bento do Trairi.

VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ **1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).**

DURAÇÃO: **06 (seis)** meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da presente assinatura.

Código Orçamentário:11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social – 2092 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assist. Social – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte de Recursos: 100 –Ordinário.

RESPONSÁVEIS: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS - PELA CONTRATANTE/FELIPE PAULO DOS SANTOS – PELO CONTRATADO.

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:57ADF98C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS - 08**

EXTRATO DE CONTRATOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL.

CONTRATADO (A): **FERNANDA MICAELY BERNARDO DE MORAES.**

OBJETO: execução das atividades de **VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, com carga horária de 40 horas semanais, para cumprir as necessidades momentâneas da administração pública municipal, na assistência aos mais carentes do município de São Bento do Trairi.

VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ **1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).**

DURAÇÃO: **06 (seis)** meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da presente assinatura.

Código Orçamentário:11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social – 2092 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assist. Social – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte de Recursos: 100 –Ordinário.

RESPONSÁVEIS: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS - PELA CONTRATANTE/FERNANDA MICAELY BERNARDO DE MORAES – PELO CONTRATADO.

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:5B2044DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS - 09**

EXTRATO DE CONTRATOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL.

CONTRATADO (A): **JOSEMARCIA DE AZEVEDO**.

OBJETO: execução das atividades de **SUPERVISORA**, com carga horária de 40 horas semanais, para cumprir as necessidades momentâneas da administração pública municipal, na assistência aos mais carentes do município de São Bento do Trairi.

VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ **2.000,00 (dois mil reais)**.

DURAÇÃO: **06 (seis)** meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da presente assinatura.

Código Orçamentário: 11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social – 2092 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assist. Social – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte de Recursos: 100 – Ordinário.

Responsáveis:

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS -

Pela Contratante/

JOSEMARCIA DE AZEVEDO –

Pelo Contratado.

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:67A091D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 63/2025.**

PORTARIA Nº 63/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – LETICIA EMILLY DE SOUZA ARAUJO, portadora do CPF: 017.XXX.XXX-70 para o cargo em comissão de Coordenador Geral.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 03 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:691A9133

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS - 10**

EXTRATO DE CONTRATOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL.

CONTRATADO (A): **LILIANE KALINE SOARES DO NASCIMENTO**.

OBJETO: execução das atividades de **ASSISTENTE SOCIAL**, com carga horária de 20 horas semanais, para cumprir as necessidades momentâneas da administração pública municipal, na assistência aos mais carentes do município de São Bento do Trairi.

VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ **1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**.

DURAÇÃO: **06 (seis)** meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da presente assinatura.

Código Orçamentário: 11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social – 2092 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de

Assist. Social – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte de Recursos: 100 – Ordinário.

Responsáveis:

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS -

Pela Contratante/

LILIANE KALINE SOARES DO NASCIMENTO –

Pelo Contratado.

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:5CDE96A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010/2025**

Dispensa de Licitação nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010601/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação orçamentária no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Execução de serviços de FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM BALAS DE 1M³ A 10M³, PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE GERACINA MARIA DE OLIVERIA, DE ACORDO COM AS NORMAS E REGULAMENTOS DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, para atendimentos das necessidades deste município de São Bento do Trairi/RN, em favor de **OXIBORGES DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **48.702.159/0001-84**, no valor de **R\$ 60.840,00** (sessenta mil oitocentos e quarenta reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 09 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:7E64731B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 011/2025**

Dispensa de Licitação nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020601/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação orçamentária no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, TENDAS, GRADE DE ISOLAMENTO, CADEIRAS, BANHEIROS, PORTICOS, PRATICÁVEIS, PAINEL DE LEDS, GRIDS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, em favor de **ANDERSON M A DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **15.003.806/0001-00**, no valor de **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 09 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:ABD813D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 013/2025

Dispensa de Licitação nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030601/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 013/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação orçamentária no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EQUIPE DE APOIO E BOMBEIROS CIVIS PARA EVENTOS, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A SEGURANÇA, PROTEÇÃO DE BENS, PESSOAS E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DURANTE A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE CAVALGADA, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2025, em favor de **JOSE CARLOS ARAUJO PAULO ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. **49.581.675/0001-60**, no valor de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 09 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:65473AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2025

Dispensa de Licitação Nº. 008/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação orçamentária no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnico administrativo, de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos (oriundos das licitações), para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, em favor de Dantas Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:5DCC0C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025

Processo Administrativo Nº.:020601/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica a ser prestado junto a este Município de São Bento do Trairi/RN.

Contratado: Alexandre Rêgo Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ Nº. 19.944.604/0001-14.

Valor Mensal R\$:11.000,00 (onze mil reais).

Com Fundamento no Art. 74, III, da Lei n. 14.133/2021, AUTORIZO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, para contratação do objeto acima mencionado.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, publique-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação no Diário Oficial deste Município, para que produza os efeitos legais.

São Bento do Trairi/RN, 09 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:A5D6735B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031 - GPMSE/2025.**

Autoriza a Cessão do Servidor Antônio Dantas Neto para a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar a cessão do Servidor Público Municipal ANTÔNIO DANTAS NETO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 170.527-4 e CPF nº 020.327.044-47, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para desempenhar suas funções na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – RN, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 (dois) de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 08 de janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

*Matéria republicada por incorreção

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:E01FAC8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS N° 006/2025**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 08 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:F21CACD8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS N° 007/2025**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 08 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:34988767

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS N° 008/2025**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de janeiro de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:45514BB5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS N° 009/2025**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de janeiro de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:80977537

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 040/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,
no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA DO DESTERRO FERNANDES DA
COSTA, CPF nº 672.690.954-34, para exercer o cargo de
Coordenador - CC, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura,
Turismo e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei
Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:AA2A5B47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 041/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR
DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,
no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA AUXILIADORA FERNANDES
PEREIRA, CPF nº 736.265.384-00, para exercer o cargo de Diretor
de Escola DE-05, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, em
conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de
dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica a servidora nomeada a exercer suas funções na Unidade
de Ensino Fundamental da Escola Municipal Padre Joaquim Félix.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:C789F87A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 042/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VICE-
DIRETOR DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,
no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CLEANE MEDEIROS ARAÚJO**, CPF nº
020.047.194-51, para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola VDE-
03, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade
com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica a servidora nomeada a exercer suas funções na Unidade
de Ensino Fundamental da Escola Municipal Padre Joaquim Félix.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:7FF81BEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 043/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR
DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,
no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA MARIA GALVÃO**, CPF nº
812.085.614-72, para exercer o cargo de Diretor de Escola DE-03,
pertencente à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade
com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica a servidora nomeada a exercer suas funções no Centro
Municipal de Educação Infantil Maria Nilciene Mariz de Medeiros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:307DBA0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 044/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS
EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN),
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, aos (as) senhores (as) servidores (as) descritos (as) abaixo, lotados (as) na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2024:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
ABRAÃO EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS	285-1
ALCILENE MARIA DANTAS BRITO	347-1
AMANDA LINS GORGÔNIO COSTA DE MEDEIROS	2-1
ANA CÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	3-2
ANA MARIA GALVAO	4-1
ANA SANTANA DOS SANTOS ARAÚJO	133-1
ARIVALDO LEANDRO DA SILVA MONTE	7264-1
CÍCERO FEBRÔNIO DE AZEVEDO	393-1
CLAUDETE MEDEIROS	7-1
CLEANE FERNANDES SANTOS E SOUZA	95-1
CLEANE MEDEIROS DE ARAÚJO	136-1
CLEONE BRITO DE LIMA	119-1
CLEOMAR BRITO DE LIMA NÓBREGA	8-1
CLEOMAR BRITO DE LIMA NÓBREGA	8-2
CLEÓPATRA CARLA ALVES DE MEDEIROS	372-1
CLIMÊNIA MARIZ DE SOUZA MEDEIROS	77-1
DACINEIDE SANTOS DE MEDEIROS E MEDEIROS	9-1
DEUZILENE DA NÓBREGA COSTA	10-1
DIANA MARIZ DE MEDEIROS	96-1
DIANIRA ARAÚJO DE MEDEIROS	11-1
EDNETE SOUZA DE MORAIS	12-1
EVANDRO CHARLES DE MEDEIROS DANTAS	191-1
FABIANO MEDEIROS AZEVEDO	7253-1
FRANCIANA PATRÍCIA DE MEDEIROS	149-1
FRANCINEIDE DE MEDEIROS DIAS	14-1
FRANCISCA MEDEIROS DOS SANTOS FILHA	15-1
GILVAN DE MEDEIROS SILVA	144-1
GINNA DE MEDEIROS GORGÔNIO	145-1
HELÂNIA MEDEIROS DE MORAIS	16-1
ILCICLEIDE LIMA DE MEDEIROS	328-1
INÁCIA INÁ BEZERRA	17-1
INÁCIA JANNE DE LUCENA MEDEIROS	146-1
INÊS MEDEIROS DA SILVA	19-1
INÊS DANTAS DE ARAÚJO MEDEIROS	18-1
IVANILDO CAVALCANTI	148-1
IVANOSKE MEDEIROS	20-1
IVONETE SOUZA SILVA	21-1
JACQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA	62-1
JANICLEIDE SILVA DOS SANTOS	151-1
JÉSSICA NÁDJA DE ARAÚJO	7490-1
JOANA D'ARQUE DA SILVA MEDEIROS	61-1
JOSÉ EDMILSON AMARANTE DOS SANTOS	7300-1
KATIENE FLORÊNCIO DE MEDEIROS FERNANDES	23-1
LAUDECI MEDEIROS DOS SANTOS LUCENA	24-1
LIVANDA LOPES DE MORAIS	25-1
LUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	7656-1
MAILSON DA NÓBREGA NUNES	7302-1
MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO	7301-1
MARIA APARECIDA FERNANDES DA COSTA	27-1
MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA	28-1
MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA	28-2
MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS ARAÚJO	159-1
MARIA DAGUIA DE MORAIS GORGÔNIO	31-1
MARIA DAS DORES DE M. ROCHA	32-1
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	34-1
MARIA DE FÁTIMA DE MORAIS	33-1
MARIA DEUSA DOS SANTOS	165-1
MARIA DEUZA DE LUCENA	35-1
MARIA DIVANETE DANTAS FERNANDES	36-1
MARIA DO CÉU DE MEDEIROS SANTANA AZEVEDO	37-1
MARIA DO DESTERRO SILVA FREITAS	38-1
MARIA GRACIELY DE OLIVEIRA	351-1
MARIA JOSÉ DE ARAÚJO	41-1
MARIA MARLEIDE DE LUCENA	359-1
MARIA SALETE SILVA	235-1
MARIA SALÉZIA MEDEIROS DE ARAÚJO	46-1
MARÍLIA CARLA DOS SANTOS MEDEIROS FIGUEIRÉDO	324-1
MAYARA JANAINA BARACHO SANTOS	7254-1
MICHELLE FONSECA MAFRA	177-1
MONA LIZA NERY FERNANDES	277-3
NEILLA MEDEIROS DINIZ MORAIS	90-1
PATRICIA MEDEIROS DE ARAÚJO	47-1
PAULO DE MEDEIROS BRITO	1560-3

RILVANEIDE MORAIS NEVES	48-1
ROSINETE LOPES DE MEDEIROS	50-1
SÂNZIA MORAIS	51-1
SIMONE NOGUEIRA DE ARAÚJO BRITO	53-1
SOLANGE ELIAS DE MEDEIROS	180-1
VALDEILDE GARCIA LUCENA	183-1
VERIANA DOS SANTOS TEIXEIRA MEDEIROS	56-1
WENDELL JOSÉ SANTOS BARROS	184-1
ZIMRAM DE MEDEIROS MORAIS	185-1
ZORAIDE DE MORAIS FERNANDES	60-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:3FFF9663

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.390/2025 – GP/PMSJM

CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei Nº 1.390/2025 – GP/PMSJM

Dispõe sobre a Contratação de pessoal por tempo determinado e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como de substituições por afastamentos das mais diferentes formas legais, os órgãos da Administração Municipal poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Fica autorizado a contratação de pessoal por tempo determinado para fins de suprir as necessidades da administração pública nas mais diversas áreas da administração pública municipal, visando e dar normalidade a municipalidade.

Art. 3º - As contratações poderão ser realizadas por tempo determinado, por no máximo 02 (dois) anos, ou caso reconhecida a necessidade da continuidade das atividades, prorrogada uma única vez.

Art. 4º - A quantidade contratada não poderá exceder a um inteiro do número de servidores efetivos, obedecendo a necessidade dos serviços de quaisquer Secretarias Municipais, bem como para a ampliação e oferta de novos serviços municipais, durante o período da contratação, realizada através de ato normativo do Poder Executivo.

Art. 5º - A escolha dos profissionais será precedida preferencialmente de processo seletivo, ou com no mínimo análise curricular, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal responsável pela contratação, sendo os tipos e as atribuições dos contratados previstos no anexo da presente Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias específicas.

Parágrafo Único. Fica desde já autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, se necessário, para atender as

despesas decorrentes desta Lei Complementar na forma do art. 40 e 41, inciso II, da Lei 4.320 de 17/03/64.

Art. 7º - Esta Lei convalida todas as contratações realizadas sob a égide da Lei nº 798/2002, bem como portarias, decretos e contratos correlacionados aos atos derivados desta Lei.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

São José de Mipibu/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

ANEXO I DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

I – ASG – Remuneração: Salário Mínimo vigente no país; Carga Horária de 40(quarenta) horas semanais; Escolaridade: Nível Fundamental Incompleto; Atribuições: varrer, limpar, lavar, paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas, pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar sabão e papel higiênico, limpar sanitários nos banheiros e lavatórios; remover lixo e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis; arrumar dormitórios e enfermaria, preparar leitos e mudar roupa de cama; juntar, contar e transportar a roupa servida (de cama e vestuário), auxiliar, eventualmente em consertos de roupas; lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas ou vestuários em geral; passar ferro e engomar a roupa lavada, lavar frascos, recipientes e apetrechos de enfermaria, ambulatório e gabinetes dentários; receber e entregar roupas, registrando entrada e saída, dando balanço nas que tiverem em uso e em estoque, executar outras tarefas semelhantes.

II – Pedreiro – R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais; Escolaridade: Nível Fundamental Incompleto; Atribuições: Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas.

III – Servente – Remuneração: Salário Mínimo vigente no país; Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais; Escolaridade: Nível Fundamental Incompleto; Atribuições: Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. · Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas. Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços.

IV – Vigilante – Remuneração: Salário Mínimo vigente no país; Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais; Escolaridade: Nível Fundamental Incompleto; Atribuições: Exercer vigilância nos prédios públicos do município, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais. Comunicar a Guarda Municipal sobre qualquer ato suspeito ou ainda sobre eventual dano ao patrimônio público, em especial arrombamentos e roubos.

V - Merendeira – Remuneração: Salário Mínimo vigente no país; Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais; Escolaridade Fundamental Incompleto; Atribuições: Zelar pela limpeza e organização da cozinha; receber do nutricionista e da direção da instituição as instruções necessárias; receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação; controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação;

armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;

preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia;

distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da instituição; organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira);

cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados.

VI – Motorista I – Remuneração: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais; Escolaridade: Fundamental Incompleto com Carteira de Habilitação A e/ou B; Atribuições: Dirigir e conservar os veículos automotores, da frota do município, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato. Comunicar ao superior sobre eventual dano, ou ainda sobre qualquer ruído que implique em manutenção e/ou substituição de peças, bem como a realização de serviços.

VII - Motorista II – Remuneração: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais; Escolaridade: Fundamental Incompleto com Carteira de Habilitação C e/ou D; Atribuições: Dirigir e conservar os veículos automotores, da frota do município, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato. Comunicar ao superior sobre eventual dano, ou ainda sobre qualquer ruído que implique em manutenção e/ou substituição de peças, bem como a realização de serviços

VIII – Eletricista – Remuneração: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais; Escolaridade: Nível Fundamental com Curso livre ou Técnico em Eletricidade; Atribuições: Montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e, tais como motores, dínamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletrodoméstico, computadores e equipamentos auxiliares e aparelhos de controle e regulagem de corrente.

IX – Pintor – Remuneração: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais; Escolaridade: Nível Fundamental com Curso livre ou Técnico em Eletricidade; Atribuições: Preparar e pintar superfícies internas e externas de edifícios e outras obras civis, Pintar letras e motivos decorativos; Revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos; Realizar texturas e outros acabamentos; Aplicar verniz em itens de madeira, como janelas e portas; Medir espaços que devem ser pintados; Definir o melhor acabamento; Estudar cores, sombras, formas e efeitos de luz; Escolher as tintas.

X – Técnico de Nível Médio – Remuneração: Salário Mínimo vigente no país; Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais; Escolaridade: Nível Médio Completo com Curso Técnico da área específica; Atribuições: Prestar assistência técnica; Realizar visitas técnicas; Identificar necessidades e problemas técnicos; Propor soluções para problemas; Propor melhorias em processos de fabricação; Operar instalações, equipamentos e sistemas supervisórios; Controlar variáveis operacionais; Cumprir normas e procedimentos técnicos; Orientar e coordenar equipes; Prestar assessoria técnica.

XI – Técnico de Nível Superior – Remuneração: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais; Escolaridade: Nível Superior completo; Atribuições: Apoiar o planejamento e gestão de aquisições; Apoiar a gestão de riscos; Apoiar o planejamento e gestão do orçamento; Apoiar o planejamento e desenvolvimento da auditoria; Apoiar a área judiciária; Apoiar a gestão de pessoas; Apoiar a pesquisa, seleção e organização de legislação, jurisprudências e doutrinas; Gerir a informação e o conhecimento; Analisar, elaborar, atualizar e propor melhorias em normas e procedimentos; Operar equipamentos, sistemas e demais recursos informatizados; Redigir, revisar e organizar documentos.

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:6349AEE4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2025 – GP**

São José de Mipibu/RN, 08 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E autorizar a Progressão Vertical dos Servidores Não Docentes, a ser pago a partir do mês de Janeiro de 2025, de acordo com aprovação por unanimidade da COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU – RN.

Nº ORD.	NÃO-DOCENTES: DEFERIDOS	MATRÍCULA	PERC.INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
01	FRANCIMAR DE LIMA MARQUES	0061	20%
02	ROSANGELA MARIA PEREIRA DA FONSECA	2734	20%

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:7B5D1880

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2025-GSMS**

PORTARIA Nº 001/2025-GSMS São José de Mipibu RN, 9 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado Público junto ao “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências” da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Nº 1098/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado Público para atuar junto ao “*Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências*” da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro:

Presidente:

- João Carlos Soares

Membros:

- Clara Janyelle Gomes de Carvalho
- Gisele Rique Dantas
- Maria do Livramento Lima
- Daniela de Carvalho Ferreira
- Francisco Elielson Urbano de Araújo
- Renato Soares Galvão
- Iully Felipe de Oliveira
- Ozaneide Dantas de Moraes

Art. 3º - A Comissão acima nomeada, terá autonomia para elaborar e executar todos os atos necessários á realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Patricia Moraes do Nascimento
Código Identificador:1960DB5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2025 - GP**

São José do Campestre/RN, 06 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSEFA FAUSTINO DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº *****.237.484-****, para exercer o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADORA DE POLÍTICA AGRÁRIA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:07C8BCD1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2025 - GP**

São José do Campestre/RN, 06 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ ANTÔNIO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº *****.045.307-****, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE TRABALHO, GESTÃO DE RENDA, EMPREENDEDORISMO, COOPERATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:D0A15E3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO**

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN E O MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN, OBJETIVANDO A PERMUTA DE SERVIDORES.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ (Prefeitura Municipal)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.096.083/0001-76, com sede na Rua Vicente Pereira, n.º 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JACKSON DANTAS, brasileiro, com endereço na sede desta edilidade, adiante denominada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, e o **MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.106.510/0001-50, com sede na Praça João de Góes, n.º 167, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59375-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS, brasileiro, com endereço na sede da edilidade, denominada PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, firmam o presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a permuta de servidores entre as partes signatárias, em razão do interesse público, da conveniência administrativa e da eficiência da gestão, visando suprir a necessidade de ambas as partes.

Parágrafo único. A permuta de servidores a que se refere o objeto deste Termo se dará com observância nas devidas compensações financeiras referentes aos vencimentos dos servidores cedidos com base no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

Ficam estabelecidas as seguintes condições:

A cessão através do Termo de Cooperação se dará em números iguais. Nenhuma das partes poderá aumentar, diminuir ou substituir o número de servidores cedidos neste Termo, bem como liberá-los para cursos e/ou licenças sem a prévia anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SERVIDORES

Poderão as partes ceder servidores públicos para exercício em unidade diversa da lotação de origem. Observando:

Requerimento ao **CEDENTE**, em que se especificará o nome do servidor, o cargo, a matrícula, a lotação e o Órgão Público a que pertence;

Finalidade da cessão; e

Anuência da parte **CEDENTE**, com publicação do Ato de cessão em seu veículo oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, continuarão submetidas as suas chefias mediatas de origem, no que diz respeito às responsabilidades oriundas de possíveis encargos trabalhistas e/ou previdenciários.

§1º Cada **CEDENTE** obriga-se, com relação ao servidor nominado, qualificado e relacionado no ANEXO I, parte integrante deste Termo a:

Anotar e contar o tempo do servidor cedido para fins legais;

Assumir o ônus da remuneração do servidor cedido, nos casos em que haja requerimento e anuência neste sentido;

Requisitar, com antecedência de 90 (noventa) dias, a devolução do servidor cedido, nos casos em que haja requerimento e anuência neste sentido.

§2º Cada **CESSIONÁRIO** obriga-se a:

Exercer as funções de controle administrativo, disciplinar e poder hierárquico atinente aos servidores cedidos;

Comunicar ao **CEDENTE** frequência funcional para fins de registro de tempo de serviço;

Encaminhar ao **CEDENTE** os autos referentes à apuração de faltas funcionais em sindicância, para fins de processamento de inquérito administrativo pelo **CEDENTE**;

No caso de nomeação de servidores para exercer funções gratificadas ou cargos em comissão, assumir a integralidade da remuneração da função ou cargo concedido;

Devolver os servidores cedidos ao final da cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Constituirá causa imediata de denúncia por parte de ambas as partes o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, bem como, o desvio do servidor para o exercício de atribuições fora do local de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente convênio e por estarem de acordo com as cláusulas estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes atuarão para operacionalização deste convênio, exceto os requerimentos de cessão e prorrogações, por intermédio do setor pessoal dos órgãos públicos, pelo **CEDENTE** e pelo **CESSIONÁRIO**.

§1º As partes poderão denunciar o presente convênio a qualquer tempo, observando o prazo de 90 (noventa) dias para a ultimização das obrigações das partes.

§2º As partes publicarão o convênio em seus veículos de publicação oficial para que surtam seus efeitos jurídicos, o qual será assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e conteúdo, devendo cada órgão receber 2(duas) vias para arquivar em seus registros.

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal de São José do Seridó/RN

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta/RN

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO I

SERVIDOR DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN CEDIDO À PREFEITURA DE CRUZETA/RN

SERVIDOR	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
KATHYWSY LOHANNA DA COSTA COUTINHO	303	GARÍ	SEMOPIT	40H/SEMANA

SERVIDOR DA PREFEITURA DE CRUZETA/RN CEDIDO À PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

SERVIDOR	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
MARIA ELIZETE SALES	355-1	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.	40H/SEMANA

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:220A2941

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE COOPERAÇÃO**

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN E O MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN, OBJETIVANDO A PERMUTA DE SERVIDORES.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ (Prefeitura Municipal)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.096.083/0001-76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JACKSON DANTAS, brasileiro, com endereço na sede desta edilidade, adiante denominada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, e o **MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.106.510/0001-50, com sede na Praça João de Góes, nº 167, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59375-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS, brasileiro, com endereço na sede da edilidade, denominada PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, firmam o presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a permuta de servidores entre as partes signatárias, em razão do interesse público, da conveniência administrativa e da eficiência da gestão, visando suprir a necessidade de ambas as partes.

Parágrafo único. A permuta de servidores a que se refere o objeto deste Termo se dará com observância nas devidas compensações financeiras referentes aos vencimentos dos servidores cedidos com base no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

Ficam estabelecidas as seguintes condições:

A cessão através do Termo de Cooperação se dará em números iguais. Nenhuma das partes poderá aumentar, diminuir ou substituir o número de servidores cedidos neste Termo, bem como liberá-los para cursos e/ou licenças sem a prévia anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SERVIDORES

Poderão as partes ceder servidores públicos para exercício em unidade diversa da lotação de origem. Observando:

Requerimento ao **CEDENTE**, em que se especificará o nome do servidor, o cargo, a matrícula, a lotação e o Órgão Público a que pertence;

Finalidade da cessão; e

Anuência da parte **CEDENTE**, com publicação do Ato de cessão em seu veículo oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, continuarão submetidas as suas chefias mediatas de origem, no que diz respeito às responsabilidades oriundas de possíveis encargos trabalhistas e/ou previdenciários.

§1º Cada **CEDENTE** obriga-se, com relação ao servidor nominado, qualificado e relacionado no ANEXO I, parte integrante deste Termo a:

Anotar e contar o tempo do servidor cedido para fins legais;

Assumir o ônus da remuneração do servidor cedido, nos casos em que haja requerimento e anuência neste sentido;

Requisitar, com antecedência de 90 (noventa) dias, a devolução do servidor cedido, nos casos em que haja requerimento e anuência neste sentido.

§2º Cada **CESSIONÁRIO** obriga-se a:

Exercer as funções de controle administrativo, disciplinar e poder hierárquico atinente aos servidores cedidos;

Comunicar ao **CEDENTE** frequência funcional para fins de registro de tempo de serviço;

Encaminhar ao **CEDENTE** os autos referentes à apuração de faltas funcionais em sindicância, para fins de processamento de inquérito administrativo pelo **CEDENTE**;

No caso de nomeação de servidores para exercer funções gratificadas ou cargos em comissão, assumir a integralidade da remuneração da função ou cargo concedido;

Devolver os servidores cedidos ao final da cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência da data de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Constituirá causa imediata de denúncia por parte de ambas as partes o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, bem como, o desvio do servidor para o exercício de atribuições fora do local de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente convênio e por estarem de acordo com as cláusulas estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes atuarão para operacionalização deste convênio, exceto os requerimentos de cessão e prorrogações, por intermédio do setor pessoal dos órgãos públicos, pelo **CEDENTE** e pelo **CESSIONÁRIO**.

§1º As partes poderão denunciar o presente convênio a qualquer tempo, observando o prazo de 90 (noventa) dias para a ultimização das obrigações das partes.

§2º As partes publicarão o convênio em seus veículos de publicação oficial para que surtam seus efeitos jurídicos, o qual será assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e conteúdo, devendo cada órgão receber 2(duas) vias para arquivar em seus registros.

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal de São José do Seridó/RN

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta/RN

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO I

**SERVIDOR DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
 CEDIDO À PREFEITURA DE CRUZETA/RN**

SERVIDOR	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
VANESSA DE MEDEIROS ARAUJO	232	ASG	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEMEC	40H/SEMANA

**SERVIDOR DA PREFEITURA DE CRUZETA/RN CEDIDO À
 PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**

SERVIDOR	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
SANDRA CARLAS DOS SANTOS SILVA MEDEIROS	3707-1	ASG	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE	40H/SEMANA

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B1C53DCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia suplente de conselheira tutelar para substituir a titular em razão do gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 002 de 02 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ALCILEIDE DANTAS DOS SANTOS** para o cargo de Conselheira Tutelar no período de 10 de janeiro de 2025 a 12 de março de 2025.

Art. 2º – A nomeação se dá em razão do gozo de férias das conselheiras **DANAINA COSTA SANTOS, TALIANY CRISTINA DOS SANTOS ALVES e RAVELLE DANTAS DE OLIVEIRA** referente ao exercício de 2025, conforme estabelecido na Portaria nº 086 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8EA92008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Transfere lotação de cargo de provimento em comissão da SEMSURD para a SEMTHAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *b*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a lotação de 01 (um) cargo de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social – SEMSURD para a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

*Republicada por incorreção

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2B4F178B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Transfere lotação de cargo de provimento em comissão da SEMSURD para a SEMTHAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *b*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a lotação de 01 (um) cargo de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social – SEMSURD para a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

*Republicada por incorreção

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5373178E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Transfere lotação de cargo de provimento em comissão da SEMSURD para a SEMTHAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *b*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a lotação de 01(um) cargo de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social – SEMSURD para a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:62B06FF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 104/2024

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.777.441/0002-24; OBJETO: registro de preços para a eventual contratação gradativa de serviços de sucção e transporte de detritos por meio de carro desgotador; VALOR GLOBAL: R\$ 155.100,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e cem reais); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Trébia Bezerra de Oliveira- Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0E658B08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor público municipal **DIRCEU BERNARDINO OLIVEIRA SOARES**, CPF 100. ###. ###-73, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaboradores (as), o servidor (a) **GUSTAVO BRENO ALVES GUIMARÃES**, matrícula nº 131611-7, CPF nº701. ###. ###-58, e a servidora **MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS**, matrícula nº 146, CPF nº 021. ###. ###-58, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:16D69E24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/ 2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DO SERVIÇO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO**, portadora do CPF nº 055.400.024-58, para exercer a função de **CHEFE DO SERVIÇO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:A9615138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043 / 2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **KAROLYNE EVELLYN DE SOUSA PESSOA**, portadora do CPF nº 112.959.404-18, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:E6E2461F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044 / 2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE CRECHES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **BRUNA KALIANDRA FERREIRA DE CARVALHO SILVA**, portadora do CPF nº 704.370.814-19, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE CRECHES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:8D7AE167

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045 / 2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÕES DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA TATIANA DANTAS**, portadora do CPF nº 092.684.294-38, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÕES DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:F934DBDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2025**

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes para o DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREVSAPP, FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA, CPF 915.XXX.XXX-72 e para o GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, PAULO ROBERTO MACEDO DE ARAÚJO FILHO, CPF 078.XXX.XXX-41, para realizarem em conjunto as transações referentes ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN - IPREVSAPP, como:

1. Abrir contas de depósito;
2. Requisitar talonários de cheques;
3. Emitir cheques;
4. Sustar/contrarordenar cheques;
5. Cancelar cheques;
6. Baixar cheques;
7. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
8. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
9. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
10. Efetuar saques – conta corrente;
11. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
12. Efetuar transferências por meio eletrônico;
13. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
14. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
15. Emitir comprovantes;
16. Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
17. Encerrar contas de depósito;
18. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 7 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:E04BCB6E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2025***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora DAIANNY CRUZ CAVALCANTE para o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento, símbolo CC3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 6 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

* Republicação por incorreção.

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:A5014595

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor LUCAS MATHEUS DA SILVA MARTINS para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Comunicação Social, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:CA9780F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora CAMILA LUANDRA MAFRA DOS SANTOS DE MEDEIROS para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:FB7FE034

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOÃO BOSCO DANTAS para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:1183BC36

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOBEL APRÍGIO LOPES para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Transporte, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:811F538F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora FRANCISCA RIBEIRO GOMES para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Patrimônio Mobiliário, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:E40C1BB2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor SERGIEDYSON CABRAL DE MOURA MACIEL para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:2C1620E9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JAIR JUNIOR DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Planejamento, Arrecadação e Controle Fiscal, da Secretaria Municipal da Tributação, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:A64DEC5B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MARIA AMÉLIA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Gabinete, da Secretaria Municipal da Tributação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:4D9FC1F1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora KAMYLA RIBEIRO DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal da Tributação, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:E1F49FD6**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 041/2024, realizada em 19/12/2024. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de complementos e suplementos alimentar destinado a atender a necessidade da secretaria municipal de saúde do Município de São Paulo do Potengi - RN., e **HOMOLOGO** nos termos do artigo 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 213, de 18 de janeiro de 2024, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **Empresa(s) Vencedor(as): HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICI-** CNPJ: 21.296.343/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 002, 004, 005; totalizando o valor de **R\$ 123.990,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e noventa reais); JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI-** CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 008, 009, 011, 013; totalizando o valor de **R\$ 96.170,00 (noventa e seis mil, cento e setenta reais); PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI-** CNPJ: 04.050.869/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 003, 006, 012; totalizando o valor de **R\$ 73.116,00 (setenta e três mil, cento e dezesseis reais).**

São Paulo do Potengi - RN, 09 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:2EC39C6C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora FRANCISCA KELLE DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Assistência Ambulatorial e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:100DFA30

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JUCIER MOURA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Transporte, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:223EC78D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor RUTSON GLAUBE DOS SANTOS SILVA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Transporte, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:BB1E1F11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora SIMONE GABRIEL DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:4CB2B22B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora GENI DIAS RODRIGUES PEREIRA para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Gabinete, da Secretaria Municipal do Turismo e Cultura, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:937D98CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
OBRIGAÇÕES LEGAIS TORNAR SEM EFEITO A
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
084-2023**

O Prefeito do Município de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084-2024, veiculada em 02 de Janeiro de 2025, edição 3446, do Diário Oficial do Município, São Tomé - Rio Grande do Norte 09 de Janeiro de 2025. Josinaldo Amaro de Lima – Prefeito.

São Tomé/RN 09 de Janeiro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:6C0E01D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
OBRIGAÇÕES LEGAIS TORNAR SEM EFEITO A
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013-2023**

O Prefeito do Município de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013-2023, veiculada em 02 de Janeiro de 2025, edição 3446, do Diário Oficial do Município,

São Tomé - Rio Grande do Norte 09 de Janeiro de 2025. Josinaldo Amaro de Lima – Prefeito.

São Tomé/RN 09 de Janeiro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D94551C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 039-2024
CONTRATO 20240441

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000132/24

CONTRATO Nº.....: 20240441

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 039-2024

CONTRATANTE.....: O MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84. CENTRO – SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: ERICK LUIZ NEVES DA CAMARA CPF 000.601.954-44 ENDEREÇO RUA MAESTRO JOAO LEIROS, 1880, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59000-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, VISANDO A VENDA DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS.

ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Global
107779	CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, VISANDO A VENDA DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS.	Unidade	1	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 3.150,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Dezembro de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portadora do CPF nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: ERICK LUIZ NEVES DA CAMARA portador do CPF 000.XXX.XXX-44

FISCAL DO CONTRATO: AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES (MAT: 247)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AF8FC1AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O Município de São Vicente/RN, através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de janeiro de 2025 às 09h01min (horário de Brasília), fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024, via portal de compras públicas, objetivando a CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL. O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min às 15h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6A003F49

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº56/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº61/2022, LEI COMPLEMENTAR Nº62/2022 E LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar nº056/2021, de 14 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO EM COMISSÃO	QUANT.	SUBSÍDIO
Diretor da Unidade Mista de Saúde	01	R\$ 1.800,00
Diretor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas	01	R\$ 4.500,00

Art. 2º. O Anexo Único da Lei Complementar nº61/2022, de 08 de agosto de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANT.	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Pregoeiro	01	R\$ 2.980,00 (Dois mil novecentos e oitenta reais)

Art. 3º. O Anexo II da Lei Complementar nº062/2022, de 08 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

Denominação	Quantidade	Natureza do cargo	Subsídio/Gratificação
Controlador Geral	01	Cargo em comissão	R\$ 4.500,00
Técnicos de Controle	02	Função de confiança	R\$ 500,00

Interno			
---------	--	--	--

Art. 4º. O Art. 2º da Lei Complementar nº 63/2022, de 08 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O subsídio mensal do titular do cargo de Chefe de Gabinete Civil é fixado em R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei estão previstas no orçamento vigente no presente exercício.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 09 de janeiro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AAE0BFC7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 337-A/2024-GP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de PARNAMIRIM/RN, a fim de comparecer à empresa DANDARA SPORT LTDA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 16 de dezembro de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 16 de dezembro de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1CE8159E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2024 – SMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA FISCAL PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024, CONTRATO Nº 20250018.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20250018, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, e o Empresa: MARAIZA FATIMA SILVA ARAÚJO 054361664-90, CNPJ: 29.700.782/0001-53, o(s) seguinte(s) servidor(es): MARIA JOSE ALVES MEDEIROS, CPF: 047.160.074-13, matrícula nº 859.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, deteminando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 02 DE JANEIRO DE 2025

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:EDBDE599

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 03/2025-FMS, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Concede diária(s) a TERESA DE LOURDES ARAÚJO GALVÃO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE $\frac{1}{4}$ (um quarto)** a servidora **TERESA DE LOURDES ARAÚJO GALVÃO**, Mat. 772, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 04 de janeiro de 2025, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de janeiro de 2025.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D6315137

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 07/2025-FMS, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Concede diária (s) a NATHAN LUCIO DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE 3/4 (três quartos)** ao servidor **NATHAN LUCIO DE LIMA**, Mat. 1073, ocupante da função de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN, PARA COMPARECER A EMPRESA A SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA**, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 20 de agosto de 2024, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 08 de janeiro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A936F182

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 08/2025-FMS, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

Concede diária (s) a **NATHAN LUCIO DE LIMA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE 3/4 (três quartos)** ao servidor **NATHAN LUCIO DE LIMA**, Mat. 1073, ocupante da função de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN, PARA COMPARECER A EMPRESA A SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA**, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 26 de setembro de 2024, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 08 de janeiro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A68DDC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 09/2025-FMS, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

Concede diária (s) a **NATHAN LUCIO DE LIMA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019,

de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE 3/4 (três quartos)** ao servidor **NATHAN LUCIO DE LIMA**, Mat. 1073, ocupante da função de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN, PARA COMPARECER A EMPRESA A SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA**, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 14 de novembro de 2024, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 08 de janeiro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C43D9878

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 386/2024-FMS, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

Concede diária(s) a **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de SETEMBRO de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE 3/4 (três quartos)** ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN, PARA COMPARECER A EMPRESA A P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS HOSPITALAR**, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 31 de dezembro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças
031.977.534-88

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:04C189A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 003/2025
TERMO DE DISPENSA Nº 003/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 03 de janeiro de 2025, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **JML DINIZ COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO III LTDA, CNPJ: 23.231.914/0001-69**, cujo objeto CONSISTE na contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e parcelado de combustíveis, para abastecimento da frota veicular da prefeitura municipal de senador Elói de Souza/RN, e suas secretarias, no importe de R\$ 61.240,00 (sessenta e um mil duzentos e quarenta reais).

Senador Elói de Souza/RN, 07 de janeiro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:88E51385

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025

Processo nº 001/2025 – Dispensa de Licitação nº 003/2025 - CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**

Contratada: **JML DINIZ COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO III LTDA;**

CNPJ: 23.231.914/0001-69;

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de combustíveis, para abastecimento da frota veicular da prefeitura municipal de senador Elói de Souza/RN, e suas secretarias.

Vigência: 07/01/2025 à 07/03/2025

Valor: R\$ 61.240,00 (sessenta e um mil duzentos e quarenta reais).

Senador Elói de Souza/RN, 07 de janeiro de 2024.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:300E5335

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 20240058**

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de Adesão/Carona à Ata de Registro de Preços nº 023/2023 oriunda da Licitação – Pregão Eletrônico nº 006/2023-SRP do Município de Riachuelo/RN.

CONTRATANTE: Município de Senador Elói de Souza/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10.

CONTRATADA: Francisco de Sales Dantas, inscrito no CNPJ sob o nº 08.534.562/0010-18.

OBJETO DO DISTRATO: Rescisão unilateral do contrato firmado para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos do Município de Senador Elói de Souza/RN.

JUSTIFICATIVA: A rescisão do contrato foi formalizada devido à inviabilidade operacional e financeira decorrente da considerável

distância geográfica entre o município de Senador Elói de Souza/RN e o estabelecimento da contratada, localizado no município de Riachuelo/RN, a aproximadamente 50 km. Essa distância tem gerado dificuldades logísticas para o abastecimento eficiente e contínuo da frota municipal, comprometendo a execução das atividades administrativas e operacionais da gestão pública. Além disso, o trajeto entre os municípios é contramão em relação à maior parte das rotas operacionais da frota, acarretando transtornos logísticos e custos adicionais com deslocamento. Esses fatores comprometeram a economicidade, a eficiência e a operacionalidade esperadas, inviabilizando a continuidade do contrato nos moldes originalmente pactuados.

DATA DO DISTRATO: 02 de janeiro de 2025.

Senador Elói de Souza/RN, 02 de janeiro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Medeiros de Araujo Junior
Código Identificador:5A6063E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2025 – GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso XXXV do art. 87 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o disposto da Lei Complementar nº 027 de 21 de junho de 2022;

CONSIDERANDO, o disposto do Decreto Municipal nº 057 de 14 de março de 2023;

CONSIDERANDO, o disposto que trata o inciso II do artigo 8ºB, da Lei nº 9717/98, incluindo pela Lei nº 13.846/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o sr. **ELIANO ALBINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº XXX.879.844-XX, membro efetivo para ocupar o cargo de Diretor Executivo do Instituto Próprio de Previdência de Senador Elói de Souza/RN - SOUZAPREV.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELOI DE SOUZA – RN, 09 de JANEIRO de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:D52840D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2025 – GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso XXXV do art. 87 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o inciso II, alínea b, do artigo 10º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), da Constituição Federal de 1988, que garante a estabilidade provisória da gestante, até 5 (cinco) meses após o parto;

CONSIDERANDO, o Tema de nº 542 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre o direito de gestante, contratada pela Administração

Pública por prazo determinado ou ocupante de cargo em comissão demissível ad nutum, ao gozo de licença-maternidade e à estabilidade provisória;

CONSIDERANDO, a Lei nº 12.812 de 2013, que alterou o artigo de nº 391-A, da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO, a Portaria de nomeação de nº 70/2021, datada de 23 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a sra. **RUANY IRIMARA CAMARA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº 103.900.754-69, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO (CC-07)**, lotado junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, desde Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELOI DE SOUZA – RN, 09 de JANEIRO de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Araújo Lucas

Código Identificador:1A3CC957

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026/2025 – GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso XXXV do art. 87 da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o sr. **JEFFERSON MAC MEDEIROS SILVA**, inscrito no CPF sob nº XXX.593.904-XX, para o cargo em comissão de **COORDENADOR (CC-06)**, lotado junto a Secretaria Municipal Do Gabinete Civil e Articulação Política, desde Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, 09 de janeiro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Araújo Lucas

Código Identificador:93E30FF9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 027/2025 – GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso XXXV do art. 87 da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o sr. **ADELSON ALEXANDRE PONTES**, inscrito no CPF sob nº XXX.854.204-XX, para o cargo em comissão de **COORDENADOR (CC-06) – TRIBUTAÇÃO**, lotado na Secretaria de Administração e Finança, deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELOI DE SOUZA – RN, 09 de JANEIRO de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Araújo Lucas

Código Identificador:43ADFD36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO, CPF: 053.529.954-02, do cargo de Secretário Municipal de Tributação.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 03 janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:4A74900F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2025**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MIRABEAU BATISTA DE MORAIS JUNIOR, CPF: 008.463.944-05, para o cargo de Secretário Municipal de Tributação.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 03 janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:521C5530

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1338/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1338/2024

Extrato de contrato entre o Município de Serra do Mel/RN e a contratada RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.594.407/0001-33, através do contrato 1338/2024, da Concorrência Eletrônica nº 07/2024, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de reforma e ampliação da escola municipal, Vila Mato Grosso, localizada na zona rural do município de Serra do Mel/RN, com prazo de vigência de 12 (doze) meses e valor total R\$763.127,97 (setecentos e sessenta e três mil, cento e vinte e sete reais, e noventa e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	P144	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
Unidade Orçamentária	02005	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
Função	12	EDUCACAO
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0008	VALORIZACAO QUALIFICACAO DA EDUCACAO
PROJETO/ATIVIDADE	1017	AMPLIACAO DE REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO	4490510000	OBRAS E INSTALACOES
SUB-ELEMENTO	00	OBRAS E INSTALACOES
FONTE	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:C8C309F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1776/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1776/2024

Extrato de contrato entre o Município de Serra do Mel/RN e a contratada CIRILO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 43.188.372/0001-04, através do contrato 1776/2024, da Concorrência Eletrônica nº 011/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de construção de muro destinada a escola municipal Vila Espírito Santo, zona rural do município de Serra do Mel/RN, com prazo de vigência de 12 (doze) meses e valor total R\$127.315,58 (cento e vinte e sete mil, trezentos e quinze reais, e cinquenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	P144	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
Unidade Orçamentária	02005	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
Função	12	EDUCACAO
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0008	VALORIZACAO QUALIFICACAO DA EDUCACAO
PROJETO/ATIVIDADE	1017	AMPLIACAO DE REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO	4490510000	OBRAS E INSTALACOES
SUB-ELEMENTO	00	OBRAS E INSTALACOES
FONTE	15730000	Royalties do Petroleo e Gas Natural Vinculados a Educacao

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:0EBB1DE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA DIVERSA Nº 001/2025**

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Serra do Mel, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

André Lima de Azevedo, Secretário Municipal de Governo e Comunicação, Matrícula: 7487, CPF nº 111.xxx.xxx-06;

Francisco de Assis Brito, Contador, CPF nº: 130.xxx.xxx-00.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Serra do Mel/RN, 09 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:540B1597

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PREGÃO ELETRONICO
Nº 39/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2312150001**

Onde se lê:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209290002

Leia-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2312150001

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:B2E33193

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 005/2025 REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE
DIGITAÇÃO**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **CLAÚDIA MARIA DE ARAÚJO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº **736.820.044-91**, portador da Cédula de Identidade/CI nº **1.056.336- SSP/RN**, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - SIMBOLOGIA, DAS 1.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Centro Administrativo Geovanito Pereira de Brito, 02 de Janeiro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:41BCA176

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 056/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 600, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **YAN SOUZA LOPES** – CPF 016.XXX.974-20 - para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Serra Negra do Norte/RN, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 600, de 26 de julho de 2022.

Art. 2º. O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** deverá:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** deverá, em especial:

- I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:
estudos técnicos preliminares;
anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
pesquisa de preços; e
minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- indicar o vencedor do certame;
- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I da *caput*.

Art. 4º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Art. 3º, § 4º do Decreto Municipal nº 600, de 26 de julho de 2022, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

Severino Florêncio de Oliveira – CPF- 057.XXX.064-90 – Membro
Ana Rachel dos Santos Oliveira de Araújo –CPF- 012.XXX.974-28– Membro

Joseane Dantas da Silva – CPF- 051.XXX.444-11 – Membro Suplente

Karol Naelly de Sousa dos Santos- CPF-118.XXX.634.97- Membro Suplente

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 13, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar situações que:

comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere à moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos retroativos a 02 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Centro Administrativo Geovanito Pereira de Brito,
Serra Negra do Norte/RN, 09 de janeiro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:44A57FDE

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 681, REBLICAÇÃO POR ERRO DE
DIGITAÇÃO DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, ASSISTENCIAL E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, por seu art. 51, inciso IV;

Considerando que a gestão cujo mandato se encerrou em 31/12/2024 não atendeu as prescrições da Resolução TCE/RN n. 034/2016, notadamente as informações estabelecidas no art. 4º da referida norma;

Considerando que a Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2020, assegura, em seus arts. 48 e 49, total transparência no tocante aos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, além do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal;

Considerando que o art. 143 da Lei 14.133/2021 autoriza a análise da legalidade e execução de seu objeto em todos seus aspectos quantitativos e qualitativos nos processos de despesas públicas, indispensável ao início de qualquer gestão;

Considerando que além dos instrumentos de execução orçamentária e financeira para fins de planejamento de seus atos e metas, o novo governo municipal necessitava de informações e acesso aos sistemas de gestão pública, patrimonial e operacional, os quais deixaram de ser prestados satisfatoriamente;

Considerando que a ausência desses dados afeta sensivelmente os princípios da eficiência e continuidade administrativa com reais e efetivos danos à população beneficiária dos serviços públicos;

Considerando a existência de processo seletivo cujo Edital 001/2023 não estabeleceu critérios objetivos na seleção do pessoal contratado, não sendo legítima a realização de entrevista sem parâmetros de avaliação e quantificação dos critérios de julgamento, assim como avaliação curricular sem fixação de pesos e provas das qualificações nele estabelecidas;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde deste Município foi encontrada parcialmente desabastecida de medicamentos e insumos para o pronto atendimento de Urgência e Emergência, assim como as Unidades Básicas de Saúde, além de Ambulâncias em condições de uso inadequadas e pessoal insuficiente ao atendimento desses serviços básicos;

Considerando que diversos contratos para aquisição de bens e serviços se venceram sem a respectiva prorrogação, tornando indispensável a existência de instrumentos de contratação hábeis e legítimos visando o abastecimento dos órgãos municipais, recuperação de frota, retomada de serviços e reposição de recursos humanos para dar continuidade ao bom e regular funcionamento da atividade administrativa;

Considerando, finalmente, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente declarado “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA” em razão da precária situação dos serviços administrativos no Município de Serra Negra do Norte, para

evitar descontinuidade e comprometer os municípios na prestação de serviços públicos essenciais, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. Ficam suspensos os pagamentos de quaisquer despesas realizadas nos exercícios anteriores, até que sejam apurados, caso a caso, a regularidade de sua constituição e o efetivo cumprimento do objeto contratado.

§1º. A suspensão dos pagamentos compreende as ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques emitidos no exercício anterior, cujo acatamento não tenha se concretizado nos respectivos expedientes.

§2º. A Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, juntamente com a Procuradoria e Controladoria Geral do Município, são os órgãos encarregados de adotar as providências para o fiel cumprimento do presente Decreto, bem como rever todas as despesas públicas, processadas ou não, a fim de atestarem sua legitimidade.

§3º. Perdem o efeito a partir deste ato todas as programações de pagamento anteriormente definidas por qualquer meio, inclusive sistema bancário informatizado, onde esteja prevista utilização de recursos públicos municipais.

§4º. Para fins de continuidade no processamento das despesas, os processos classificados como despesas de exercícios anteriores serão excluídos da ordem cronológica de pagamento, até que sejam submetidos à análise reportada no *caput* deste artigo, conforme expressão consignada no art. 143 da Lei 14.133/2021.

§ 5º. Excetua-se da proibição disposta no *caput* as despesas de energia e telefonia, as quais gozam de presunção de legitimidade.

Art. 3º. Todos os processos de pagamento de exercícios anteriores serão centralizados na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, que os submeterá a parecer da Controladoria Geral e Procuradoria Jurídica, respectivamente.

Art. 4º. Somente podem ser realizadas despesas por qualquer órgão da Administração mediante a prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, através de pedido de autorização de despesa encaminhado pelo titular do órgão interessado.

Parágrafo único. Qualquer despesa realizada sem a prévia autorização de que trata o *caput* deste artigo não será processada perante a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, e o seu pagamento será da responsabilidade do servidor que a determinou.

Art. 5º. A emissão de empenhos é da competência exclusiva da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, após a regular autorização da despesa pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para minimizar os problemas ensejados da Situação de Calamidade Pública de que trata este Decreto.

Parágrafo Único. Os procedimentos administrativos devem ser simplificados e agilizados para o atendimento das ações emergenciais que se fizerem necessárias, observando-se, no que couber, o disposto no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, e todos os procedimentos estabelecidos na referida norma de licitações e contratos administrativos.

Art. 7º. A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos deste Município fica autorizada a promover o levantamento de todas as obras que se encontrem paralisadas ou em execução, atestando o percentual de sua execução para fins de verificação dos valores desembolsados, inclusive as obras executadas com recursos do empréstimo celebrado com a Caixa Econômica Federal, remetendo suas conclusões à Procuradoria do Município dentro do prazo de vigência deste decreto.

Art. 8º. Fica decretada a nulidade do processo seletivo objeto do Edital n. 001/2023, estando seus motivos determinantes fixados nos considerandos estabelecidos no preâmbulo deste decreto.

Art. 9º. A Procuradoria deste Município deverá promover uma análise da legalidade dos atos realizado pelo gestor cujo mandato terminou no último dia 31/12/2024, praticados nos últimos 180 dias da referida gestão, sem prejuízo de outras responsabilidades verificadas em todo o exercício do mandato, promovendo as devidas responsabilidades em caso de ilegalidade, ilegitimidade ou abuso de poder.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte (RN), 09 de janeiro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:51E3CF44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, por intermédio de sua Prefeita, torna público que RECONHECE e RATIFICA a inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação da pessoa jurídica Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, CNPJ: 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 32.340,00 (trinta e dois mil e trezentos e quarenta reais), cujo objeto é a participação de 06 (seis) servidores 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que será realizado nos dias 17 a 20 de Março de 2025.

Serrinha/RN, 09 de janeiro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:D22A38E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº. 007/2025 DE 02 DE JANEIRO
DE 2025. NOMEAR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA
OCUPAR O OCUPAR CARGO COMISSONADO DE AGENTE
DE CONTRATAÇÃO.**

ONDE LÊ-SE:

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear servidor público, a **Sr.ª.FRANCISCA NILZA DE QUEIROZ, CPF: 851.528.034-53, para ocupar o Cargo**

Comissionado de Chefe do Gabinete CC - 01, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

LEIA-SE:

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a lei Municipal nº 497/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidor Público, o Sr.º. Kaio Lemos Rodrigues de Sousa, CPF: 107.146.514-78, para ocupar o Cargo C de Agente de Contratação, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:84787BBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 080101/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente a obra de construção de muro na Unidade de Ensino I na comunidade de Malhada Vermelha e demais serviços de acordo com projeto em anexo, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa 171201/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): ENSERV SERVICOS DE ENGENHARIA, LOCACOES E COMERCIO EIRELI 27.060.602/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 59.995,47

VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 08/01/2026

ORIGEM DOS RECURSOS: 288 - 2 . 2006 . 12 . 368 . 4000 . 2.90 . 0 . 449051 - Obras e Instalações

244 - 2 . 2006 . 12 . 368 . 4000 . 2.52 . 0 . 449051 - Obras e Instalações

DATA DA ASSINATURA: 8 de janeiro de 2025

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:FC365CC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 090102/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente a reforma e melhorias na Unidade de Ensino I na comunidade de Malhada Vermelha de acordo com projeto em anexo, com recursos do tempo integral/custeio e recurso próprio, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa 181202/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): ENSERV SERVICOS DE ENGENHARIA, LOCACOES E COMERCIO EIRELI 27.060.602/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 53.997,07

VIGÊNCIA: 09/01/2025 a 09/01/2026

ORIGEM DOS RECURSOS: 282 - 2 . 2006 . 12 . 368 . 4000 . 2.90 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
239 - 2 . 2006 . 12 . 368 . 4000 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 9 de janeiro de 2025

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:411B0CA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 090101/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente a melhorias na Escola Coração de Maria na comunidade Floresta de acordo com projeto em anexo, com recursos do tempo integral/custeio e recurso próprio, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa 181201/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): ENSERV SERVICOS DE ENGENHARIA, LOCACOES E COMERCIO EIRELI 27.060.602/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 86.762,52

VIGÊNCIA: 09/01/2025 a 09/01/2026

ORIGEM DOS RECURSOS: 282 - 2 . 2006 . 12 . 368 . 4000 . 2.90 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
239 - 2 . 2006 . 12 . 368 . 4000 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 9 de janeiro de 2025

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:56531CB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 1**

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 1

Processo:799/2023. **Pregão**

eletrônico:9/2023. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:**BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS MEI; CNPJ: 31.578.656/0001-10. **Objeto:**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO SALDO

REMANESCENTE DO CONTRATO 01/2024 PARA AQUISIÇÃO DE ESQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA EQUIPAR AS ESCOLAS, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202240975-5, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN. **Data de Assinatura:**30/12/2024. **Vigência:**30/12/2024 até 31/12/2025. **Fundamentação Legal:**Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:**Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR. CPF nº 074.784.274-48. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:33967172

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 2**

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 2

Processo:799/2023. **Pregão**

eletrônico:9/2023. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:**KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; CNPJ: 21.971.041/0001-03. **Objeto:**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO 02/2024 PARA AQUISIÇÃO DE ESQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA EQUIPAR AS ESCOLAS, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202240975-5, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN. **Data de Assinatura:**30/12/2024. **Vigência:**30/12/2024 até 31/12/2025. **Fundamentação Legal:**Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:**Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI. CPF nº 277.277.558-50. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:5EACA115

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 3**

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 3

Processo:799/2023. **Pregão**

eletrônico:9/2023. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:**INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME; CNPJ: 17.570.889/0001-45. **Objeto:**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO 03 2024 PARA AQUISIÇÃO DE ESQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA EQUIPAR AS ESCOLAS, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202240975-5, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN. **Data de Assinatura:**30/12/2024. **Vigência:**30/12/2024 até 31/12/2025. **Fundamentação Legal:**Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:**Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO. CPF nº 455.408.294-68. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:70B8C0AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 4**

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 4

Processo:799/2023. **Pregão**

eletrônico:9/2023. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:**L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 40.965.390/0001-59. **Objeto:**PRIMEIRO TERMO

ADITIVO DO SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO 04 2024 PARA AQUISIÇÃO DE ESQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA EQUIPAR AS ESCOLAS, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202240975-5, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN. **Data de Assinatura:**30/12/2024. **Vigência:**30/12/2024 até 31/12/2025. **Fundamentação Legal:**Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:**Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: LUANA ANDRESSA PAZINATO. CPF nº 061.188.499-27. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:7B184B15

CONTRATO 07/2024 PARA AQUISIÇÃO DE ESQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA EQUIPAR AS ESCOLAS, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202240975-5, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN. **Data de Assinatura:** 30/12/2024. **Vigência:** 30/12/2024 até 31/12/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: MARIANE FONSECA DE OLIVEIRA TERRA. CPF nº 090.014.586-29. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:51C865D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 5

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 5
Processo:799/2023. **Pregão**

eletrônico:9/2023. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:**MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA; CNPJ: 44.820.086/0001-74. **Objeto:**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO 5/2024 PARA AQUISIÇÃO DE ESQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA EQUIPAR AS ESCOLAS, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202240975-5, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN. **Data de Assinatura:**30/12/2024. **Vigência:**30/12/2024 até 31/12/2025. **Fundamentação Legal:**Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:**Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: MARINALVA LIMA FERNANDES ARAGÃO. CPF nº 694.274.104-34. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:BE624CAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 6

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 6
Processo:799/2023. **Pregão**

eletrônico:9/2023. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:**MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ: 37.653.978/0001-62. **Objeto:**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO 06/2024 PARA AQUISIÇÃO DE ESQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA EQUIPAR AS ESCOLAS, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202240975-5, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN. **Data de Assinatura:**30/12/2024. **Vigência:**30/12/2024 até 31/12/2025. **Fundamentação Legal:**Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:**Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: HELLEN CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO. CPF nº 072.029.324-31. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:3D2EBDD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 7

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 7
Processo: 799/2023. **Pregão eletrônico:** 9/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA; CNPJ: 47.170.510/0001-70. **Objeto:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO SALDO REMANESCENTE DO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 8

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 8
Processo:799/2023. **Pregão**

eletrônico:9/2023. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:**REDNOV FERRAMENTAS LTDA.; CNPJ: 45.769.285/0001-68. **Objeto:**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO 08/2024 PARA AQUISIÇÃO DE ESQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA EQUIPAR AS ESCOLAS, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202240975-5, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN. **Data de Assinatura:**30/12/2024. **Vigência:**30/12/2024 até 31/12/2025. **Fundamentação Legal:**Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:**Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: LENILSO LUIS DA SILVA. CPF nº 049.366.759-89. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:55370CD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 9

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 9
Processo:799/2023. **Pregão**

eletrônico:9/2023. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:**VC LICITA LTDA; CNPJ: 43.390.328/0001-74. **Objeto:**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO 09/2024 PARA AQUISIÇÃO DE ESQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA EQUIPAR AS ESCOLAS, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202240975-5, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN. **Data de Assinatura:**30/12/2024. **Vigência:**30/12/2024 até 31/12/2025. **Fundamentação Legal:**Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:**Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: HUGO VIEIRA BARBOSA. CPF nº 467.610.918-02. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:1E776705

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 11

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 11
Processo:2264/2022. **Pregão**

eletrônico:18/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:**PNEUS SHOP LTDA; CNPJ: 09.524.685/0001-40. **Objeto:**Segundo termo Aditivo do saldo remanescente do Contrato 11/2024 para aquisição de pneus automotivos novos, câmaras de ar, protetores e válvulas, para atender as necessidades da frota de veículos locados e oficiais dos Órgãos Municipais de Sítio Novo/RN, conforme especificações e

quantitativos aqui descritos. **Data de Assinatura:** 30/12/2024. **Vigência:** 30/12/2024 até 31/12/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Jose Aurino Asevedo Lopes. CPF nº 092.882.523-04. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador: FF19240E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa Servidora para função que se especifica na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

CONSIDERANDO a necessidade de se designar por meio legal Responsável Técnico para a funções estabelecidas;

R E S O L V E:

Art.01- DESIGNAR a Servidora, **MARIA RAFAELA PEREIRA NUNES**, inscrita no CPF/MF nº 091.049.444-45, Matrícula nº 1928, para função que se especifica junto à Secretaria Municipal de Saúde, como **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**, neste município.

Art.02- Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.
Taipu/RN, 09 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador: 1C024866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia Servidor para função que se especifica na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

R E S O L V E:

Art.01- NOMEAR o Servidor, **CARLOS ANTÔNIO VARELA DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito no CPF/MF nº 011.262.414-66, Matrícula nº 00029414, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE REGULAÇÃO**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.02- Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.
Taipu/RN, 09 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador: 1614E655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia Servidora para função que se especifica na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

R E S O L V E:

Art.01- NOMEAR a Servidora, **FRANCISCA TÂNIA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF nº 761.157.124-91, Matrícula nº 00060413, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.02- Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.
Taipu/RN, 09 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador: 9798DEA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia Servidora para função que se especifica na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

R E S O L V E:

Art.01- NOMEAR a Servidora, **JANEARIA CRISTINA MARTINS VIEIRA**, inscrita no CPF/MF nº 045.304.564-20, Matrícula nº 00032985, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.02- Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.
Taipu/RN, 09 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador: AECE4A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a renovação da cessão do servidor efetivo do Município de Taipu/RN para o Município de Barcelona/RN, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Taipu/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e com fulcro na legislação vigente.

CONSIDERANDO a solicitação do *Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barcelona/RN, através do Ofício nº 08010003/22025-Gab/PMB/RN;*

CONSIDERANDO os termos disposto no Processo Administrativo nº 130/2021-PMT;

CONSIDERANDO que a renovação da cessão do servidor abaixo identificada não trará prejuízo a funcionalidade da administração pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Cessão do Servidor efetivo do Município de Taipu/RN para o Município de Barcelona/RN, no sentido exercer suas funções como Eletricista junto ao município de Barcelona/RN, abaixo identificado:

-ITAMAR MENDES, Portador do **CPF nº 915.581.074-87** e **RG: 1.566.504-SSP/RN**, Matrícula nº 000110, para ficar à disposição do Município de Barcelona/RN, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A presente cessão será com ônus para esta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Taipu, 09 de janeiro de 2025

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:BCF35CCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE PREFEITO **TERMO DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO TUTELAR**

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TANGARÁ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora Maria Helena de Arruda Silva, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere,

Considerando o Edital 001/2023, que dispõe sobre o processo de votação para o conselho tutelar do município de Tangará, Considerando a resolução 010/2023/CMDCA, que trata do resultado final da eleição para conselheiros tutelares do município de Tangará,

RESOLVE:

Convocar o candidato Adriano Augusto Pereira, CPF ##8.215.694-##, classificado como primeiro suplente de Conselheiro Tutelar, para comparecer ao setor de recursos humanos desta prefeitura no prazo de 5 dias, contados a partir do recebimento desta convocação, munido de seus documentos pessoais (original e cópia), para assumir a vaga em aberto em virtude de gozo de férias dos conselheiros tutelares. O não pronunciamento do candidato dentro do prazo resultará em sua desclassificação.

Prefeitura Municipal de Tangará, em 2 de janeiro de 2025.

MARIA HELENA DE ARRUDA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Augusto Cesar Emmanuel Pinheiro e Alves

Código Identificador:729C4405

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2025/GP - LICENÇA NÃO REMUNERADA
- JANAÍNA GOMES DE PAIVA AMORIM SANTOS

PORTARIA nº 005/2025/GP, de 9 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre concessão de licença não remunerada a servidor do município de Tangará.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à Senhora **JANAÍNA GOMES DE PAIVA AMORIM SANTOS**, inscrita no CPF nº ##0.050.944-##, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Não Remunerada pelo período de 2 anos, com início em 10 de janeiro de 2025 e término em 9 de janeiro de 2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:

Augusto Cesar Emmanuel Pinheiro e Alves

Código Identificador:7F7DC001

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 181/2024-GP - LICENÇA NÃO REMUNERADA
- MARIA WÊNIA DE SOUZA GONÇALVES *REPUBLICADA

PORTARIA nº 181/2024-GP, de 18 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à Senhora **MARIA WÊNIA DE SOUZA GONÇALVES**, inscrita no CPF nº ##3.842.264-##, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Não Remunerada pelo período de 2 anos, com início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará-RN

*Republicada por incorreção.

Publicado por:

Augusto Cesar Emmanuel Pinheiro e Alves

Código Identificador:5B1E1313

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
DISPÕE SOBRE NORMAS PARA O LANÇAMENTO DA
TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS**

DECRETO Nº0157, de 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre normas para o lançamento da Taxa de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos – TLF do exercício de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nos artigos 278, Inciso I e 281 da Lei Complementar n.º 005, de 03 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento da Taxa de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos – TLF, e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício e em cota única.

Art. 2º - Fica estabelecido, 31 de janeiro de 2025, como data limite para o recolhimento da taxa. E até este prazo, está válido o Alvará de Funcionamento referente à TLF de 2024.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretária Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:0EE21AC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ/RN EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN.

CNPJ - 01.612.382/0001-77.

CONTRATADO: JOSE ARI ARAÚJO.

CPF - XXX.XXX.XXX-47.

OBJETO: locação de imóvel para o funcionamento da secretaria municipal de saúde funcionamento de da Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ação: 2075 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Natureza da despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte de Recursos: 1010000 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c art.62, § 3º, inciso I da lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito

JOSE ARI DE ARAÚJO –
Locador

*Reduplicação por incorreção! *

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:D2147620

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 01/2025-GP**

“PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO
DECRETO N.º 060/2023 – GP.”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito Constitucional de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1ºFica prorrogado o prazo de vigência do Decreto nº 060/2023, até 13 de junho de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 472/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:FFDF452D

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 – PMTLC/FMS/SMS.**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: MARIA IONETE DA CUNHA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade Básica de Saúde, José Valério, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.518,00** (mil quinhentos e dezoito reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 303.60) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.821,60 (mil seiscientos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2025

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de janeiro de 2025.

GELIANE GARCIA SANTOS
CPF Nº. 082.xxx.xxx-33
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MARIA IONETE DA CUNHA

CPF:030.xxx.xxx-84

Contratado

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:37CC2A2C**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 – PMTLC/FMS/SMS.****Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.****Contratado: LUCIANA FERREIRA DA SILVA****Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade de Pronto atendimento- UPAMES, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.518,00** (mil quinhentos e dezoito reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 303,60) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.821,60 (mil oitocentos e vinte um reais e sessenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.**Vigência:** De 09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**Data da Assinatura:** 09 de janeiro de 2025

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de janeiro de 2025.

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

CPF: 102.xxx.xxx-81

Contratado

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:4D240270**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 – PMTLC/FMS/SMS.****Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.****Contratado: GILSON GOMES DA SILVA****Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **VIGILANTE** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade básica de Saúde José Valério, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.518,00** (mil quinhentos e dezoito reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 303,60) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.821,60 (mil oitocentos e vinte um reais e sessenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.**Vigência:** De 09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**Data da Assinatura:** 09 de janeiro de 2025

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de janeiro de 2025.

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

GILSON GOMES DA SILVA

CPF:038.xxx.xxx-54

Contratado

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:F5C904F3**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 – PMTLC/FMS/SMS.****Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.****Contratado: JUVENAL COSME DE MORAIS NETO****Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **VIGILANTE** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade de Pronto Atendimento -UPAMES, junto a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.518,00** (mil quinhentos e dezoito reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 303,60) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.821,60 (mil oitocentos e vinte um reais e sessenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.**Vigência:** De 09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**Data da Assinatura:** 09 de janeiro 2025

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de janeiro 2025.

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

JUVENAL COSME DE MORAIS NETO

CPF:073.xxx.xxx-89

Contratado

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:4DB1295D**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 – PMTLC/FMS/SMS.****Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.****Contratado: JOSÉ IVANILDO COSTA****Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **VIGILANTE** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade de Pronto Atendimento -UPAMES, junto a Secretaria Municipal de Saúde,

tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.518,00** (mil quinhentos e dezoito reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 303,60) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.821,60 (mil oitocentos e vinte um reais e sessenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2025

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de janeiro 2025.

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

JOSÉ IVANILDO COSTA

CPF:066.xxx.xxx-55

Contratado

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:AFF9E898

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: MARIA DAGUIA DE OLIVEIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.518,00** (mil quinhentos e dezoito reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 303,60) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.821,60 (mil oitocentos e vinte um reais e sessenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2025.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de janeiro de 2025.

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

MARIA DAGUIA DE OLIVEIRA

CPF: 028.xxx.xxx-03

Contratado

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:695E17DF

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025 PMTLC/FMAS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: ADRIANA RAIANE DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, por **DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos junto a Secretária Municipal de Ação Social, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.518,00** (um mil quinhentos e dezoito reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2025

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de janeiro de 2025

MARIA DO CÉU DA SILVA

CPF: Nº 058.xxx.xxx-16

Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário

Contratante

ADRIANA RAIANE DA SILVA

CPF: 016.xxx.xxx-69

Contratado

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:C9DE8ACF

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025 PMTLC/FMAS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: ADRIANA XAVIER

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, por **DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos junto a Secretária Municipal de Ação Social, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.518,00** (um mil quinhentos e dezoito reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 09 de janeiro de 2025, com prazo final a ser acordado entre às partes.

Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2025

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de janeiro de 2025

MARIA DO CÉU DA SILVA

CPF Nº. 058.xxx.xxx-16

Secretária Municipal de Ação Social e

Desenvolvimento Comunitário

Contratante

ADRIANA XAVIER
CPF: 290.xxx.xxx-83
Contratado

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:DE93D7F7

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025 PMTLC/FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: MARIA DAS VITORIAS SILVA COSTA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, por TEMPO DETERMINADO para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos junto a Secretária Municipal de Ação Social, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.518,00** (um mil quinhentos e dezoito reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 09 de janeiro de 2025, com prazo final a ser acordado entre às partes.

Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2025

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de janeiro de 2025

MARIA DO CÉU DA SILVA
CPF Nº. 058.xxx.xxx-16
Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário
Contratante

MARIA DAS VITORIAS SILVA COSTA
CPF: 095.xxx.xxx-84
Contratado

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:62C000E4

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2025 PMTLC/FMAS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: ALLANA DE OLIVEIRA DANTAS

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, por TEMPO DETERMINADO para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos junto a Secretária Municipal de Ação Social, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.518,00** (um mil quinhentos e dezoito reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 09 de janeiro de 2025, com prazo final a ser acordado entre às partes.

Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2025

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de janeiro de 2025

MARIA DO CÉU DA SILVA
CPF Nº. 058.xxx.xxx-16
Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário
Contratante

ALLANA DE OLIVEIRA DANTAS
CPF: 016.xxx.xxx-50
Contratado

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:64FDB068

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 3/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 3/2022.

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN – CNPJ: 15.547.803/0001-38

LOCADOR: ELIZANGELA REBOUÇAS DOS SANTOS LEITE – CPF 046.360.024-07

Objeto do Contrato: Locação de um Imóvel localizado na Rua Maria de Lourdes da Conceição, nº 10, centro, Tibau/RN, para Funcionamento do CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO CINTIA LIVIA do Município de Tibau-RN

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 3/2022.

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2024

Prazo de Vigência: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária: 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2119 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Região: 0001 - Tibau

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme, Dispensa nº 2/2022

CLARISSE REBOUÇAS DE SOUZA
Gestora do FMAS

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

ELIZANGELA REBOUÇAS DOS SANTOS LEITE
Locador

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:762BE661

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0013/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº: 0013/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE PROCURADOR GERAL DO

MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº: 00454 de 26/04/2018** e da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FREDERICO MARCEL FREITAS DE MEDEIROS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº: 082.947.064-69** e **Cédula de Identidade nº 002.195.349** – SSP/RN para ocupar o Cargo Comissionado de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, lotado na **Procuradoria Geral do Município – PGM**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **data de 02 de Janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se em.

Tibau-RN, 09 de Janeiro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cacilda Alves de Sousa Victor

Código Identificador:CC5CD8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0014/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº: 0014/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº: 00602 de 30/03/2022** e da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **CLEIDIMAR VERÍSSIMO DA COSTA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº: 037.114.004-85** e **Cédula de Identidade nº 161.6718** – SSP/RN para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **data de 02 de Janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se em.

Tibau-RN, 09 de Janeiro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cacilda Alves de Sousa Victor

Código Identificador:B22864E2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0015/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº: 0015/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

E MEIO AMBIENTE - SEAGRI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº: 00454 de 26/04/2018** e da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **REJANE DA SILVA BARROS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº: 854.063.174-15** e **Cédula de Identidade nº 003.957.940** – ITEP/RN para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAGRI**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **data de 02 de Janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se em.

Tibau-RN, 09 de Janeiro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cacilda Alves de Sousa Victor

Código Identificador:6E9929F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2025 – GP/GMETS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar **sem efeito** as Portarias nºs 058/2025-GP/GMETS; 065/2025- GP/GMETS e 119/2025- GP/GMETS de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 03 de janeiro de 2025 (Edição 3447 e 3447a).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 09 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:24EE3D91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2025 – GP/GMETS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **WILANEIDE DA SILVA CAMPOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 969.***.***-

00, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 09 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:E3AFE5D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **JANAINA DOS SANTOS ALVES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 023.***.***-37, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 09 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:EC37AFA8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **LURIAN SOARES DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 091.***.***-10, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora Escolar, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 09 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:B843AC02

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **ROGERIO SOTERO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 020.***.***-04, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 09 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:1ADCA747

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **CARLOS JEAN CASTELO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 008.***.***-40, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 09 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:B914BF85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **CLAUDIA MARIA DE LIMA SIMAS MARINHO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 010.***.***-92, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora Escolar, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 09 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:249906CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **DIANA GADELHA DA SILVA GALVÃO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 040.***.***-84, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 09 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:0E8CE9BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **EDILZA MARIA LUZ MARINHO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 139.***.***-03, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 09 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:4E2BD428

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **MARCELO MARINHO FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 970.***.***-20, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 09 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:8C83301A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **AURISTELA GALVÃO DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 422.***.***-72,

para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRAS-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 09 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:A75074E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **ADRIANA ARAÚJO DE SÁ**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 020.***.***-88, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRAS-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 09 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:C2DF2B70

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **TATIANA HELENA GOMES DA COSTA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 046.***.***-21, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Promoção Turística, lotada na Secretaria de Turismo do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRAS-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 09 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:2F20F215

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MTB/RN Nº
601.070/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001-87. CONTRATADA: M. MARA DE OLIVEIRA SANTOS, saiu vencedora, com percentual de 28,01% (Vinte e oito vírgula zero um por cento), para o LETE 01; 51,01 % (Cinquenta e um vírgula zero um por cento) para o LETE 02 e 54,01 % (Cinquenta e quatro vírgula zero um por cento), para o LOTE 03. Valor Global de R\$ 872.657,87 (Oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), para o respectivo período vigencial. OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios paralelas de 1ª linha), nos veículos das linhas leve, pesada, máquinas pesadas e motocicletas, que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, locados, conveniados (atuais e futuros) do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN. Base legal: Lei nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 09 de julho de 2024

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:D806B65C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 073/2025 - GC**

Nomeia, ao cargo em comissão de Coordenador Financeiro, Administrativo e Recursos Humanos, o Sr. CÉSAR MARTINIANO LOPES.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. CÉSAR MARTINIANO LOPES, CPF/MF nº XXX.368.XXX-47, ao cargo em comissão de Coordenador Financeiro, Administrativo e Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros/RN, 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:AD520EF6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 074/2025 - GC

Nomeia, ao cargo em comissão de Diretor de Cultura, o Sr. FLÁVIO MARIA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. FLÁVIO MARIA DOS SANTOS, CPF/MF nº XXX.434.XXX-01, ao cargo em comissão de Diretor de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros/RN, 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:A3B2DA52

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 075/2025 - GC

Nomeia, ao cargo em comissão de Assessor de Comunicação e Mídias Sociais, o Sr. LUIZ CLÁUDIO PENHA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. LUIZ CLÁUDIO PENHA DA SILVA, CPF/MF nº XXX.319.XXX-49, ao cargo em comissão de Assessor de Comunicação e Mídias Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros/RN, 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:6DEF05FB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 076/2025 - GC

Nomeia, ao cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento Pedagógico, a Sra. FRANÇOISE MARIA DE MORAIS COSTA.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sra. FRANÇOISE MARIA DE MORAIS COSTA, CPF/MF nº XXX.723.XXX-18, ao cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros/RN, 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:7F989A29

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 077/2025 - GC

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI e XXXIX da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: GILVAN PACHECO DA SILVA, CPF nº XXX.477.XXX-53, para exercer o cargo de **CHEFE DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, deste Município de Touros/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:90A57C78

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 078/2025 - GC

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI e XXXIX da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: LUIZ ANTONIO DA CRUZ, CPF nº XXX.164.XXX-87, para exercer o cargo de **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, deste Município de Touros/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:FD96DEB4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 079/2025 - GC

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público em virtude de aposentadoria de servidor público.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, em uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 33, VI, da Lei Municipal nº 570/2007; **CONSIDERANDO** a necessidade de provimento do cargo efetivo em decorrência da vacância;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, provido pelo(a) servidor(a) ROZA MARIA DE SOUZA SANTANA, matrícula nº 09-7, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXX.805.XXX-91, em virtude de sua aposentadoria, ocorrida em 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros/RN, 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:37EA6AF6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 080/2025 - GC

Designa, interinamente, ao cargo em comissão de Secretário Municipal de PESCA E AQUICULTURA, o Sr. LUAN FERREIRA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, em uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, interinamente, o Sr. LUAN FERREIRA DA SILVA, CPF/MF nº XXX.122.XXX-09, ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros/RN, 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:AC556C93

GABINETE CIVIL
EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA A 18ª TRADICIONAL
REGATA DE JANGADAS DA PRAIA DE CAJUEIRO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.234.155/0001-02, com sede e administração na Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, torna público que receberá, durante o período de 15/01/2025 a 18/01/2025, presencialmente, as INSCRIÇÕES para participação no evento denominado "18ª TRADICIONAL REGATA DE JANGADAS DA PRAIA DE CAJUEIRO", em conformidade com o Decreto Municipal nº 111/2024, Lei Municipal nº 904/2021 e Lei nº 14.133/2021, nos termos que seguem:

1 - DA DATA E HORA DO EVENTO

Data: 18 de janeiro de 2025.
Saída: Praia de Lagoa do Sal, às 11 horas.
Chegada: Praia de Cajueiro.
Informações: (84) 99212-7474

2 - DO OBJETIVO

O evento e a premiação de que trata este Edital tem como objetivo beneficiar e prestigiar uma das categorias mais importantes do nosso Município, que são os pescadores, também praticantes de competição de jangadas, o qual já é tradição no nosso Município, periodicamente organizado com a denominação "18ª Tradicional Regata de Jangadas da Praia de Cajueiro".

3 - DA PREMIAÇÃO

A premiação se dará de acordo com a seguinte classificação:

JANGADA GRANDE JANGADA PEQUENA

1º lugar R\$ 1.500,00 1º lugar R\$ 1.500,00
2º lugar R\$ 1.000,00 2º lugar R\$ 1.000,00
3º lugar R\$ 500,00 3º lugar R\$ 500,00
4º lugar R\$ 500,00 4º lugar R\$ 500,00
5º lugar R\$ 500,00 5º lugar R\$ 500,00

4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: CPF, identidade (RG), comprovante de residência e conta bancária do competidor principal da embarcação.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:7CD7A868

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 07/2023

Processo: 04/2023. **Inexigibilidade:** 04/2023. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/TOUROS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.081.051/0001-05. **Contratado:** GERLAN JOSÉ FERREIRA SILVA; CPF: 099.872.104-22. **Objeto:** Segundo termo aditivo de prazo - Locação de 01 (um) Poço Tubular junto a pessoa física, no Distrito de São José, para ficar à disposição do SAAE/TOUROS-RN. **Data de Assinatura:** 27/12/2024. **Vigência:** 01/01/2025 até 31/12/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Edvaldo dos Santos de Medeiros – Presidente. Contratada: Gerlan José Ferreira Silva; CPF nº 099.XXX.104-22. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:F06E1ECF

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 06/2023**

Processo: 03/2023. **Inexigibilidade:** 03/2023. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/TOUROS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.081.051/0001-05. **Contratado:** JOSÉ MARIA AMARAL DE FREITAS; CPF: 761.843.154-04. **Objeto:** Segundo termo aditivo de prazo - Locação de 01 (um) Poço Tubular junto a pessoa física, no Distrito de Santa Luzia, para ficar à disposição do SAAE/TOUROS-RN. **Data de Assinatura:** 27/12/2024. **Vigência:** 01/01/2025 até 31/12/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Edvaldo dos Santos de Medeiros – Presidente. Contratada: José Maria Amaral de Freitas; CPF nº 761.843.XXX-04. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:4C673A7D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 08/2023**

Processo: 05/2023. **Inexigibilidade:** 05/2023. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/TOUROS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.081.051/0001-05. **Contratado:** Josias da Silva Soares; CPF: 054.285.754-50. **Objeto:** Segundo termo aditivo de prazo - Locação de 01 (um) Poço Tubular junto a pessoa física, no Distrito de Santa Luzia (II), para ficar à disposição do SAAE/TOUROS-RN. **Data de Assinatura:** 27/12/2024. **Vigência:** 01/01/2025 até 31/12/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Edvaldo dos Santos de Medeiros – Presidente. Contratada: Josias da Silva Soares; CPF nº 054.XXX.754-50. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:63C36E4F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 10/ 2023**

Processo: 07/2023. **Inexigibilidade:** 07/2023. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/TOUROS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.081.051/0001-05. **Contratado:** HERIBERTO DE ARAÚJO COSTA; CPF: 033.810.954-47. **Objeto:** Segundo termo aditivo de prazo - Locação de 01 (um) Poço Tubular junto a pessoa física, no Distrito de Perobas, para ficar à disposição do SAAE/TOUROS-RN. **Data de Assinatura:** 27/12/2024. **Vigência:** 01/01/2025 até 31/12/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Edvaldo dos Santos de Medeiros – Presidente. Contratada: Heriberto de Araújo Costa; CPF nº 033.XXX.954-47. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:37BA8168

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2024**

Processo: 25/2024. **Dispensa:** 06/2024. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/TOUROS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.081.051/0001-05. **Contratado:** MR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 47.878.645/0001-95. **Objeto:** Primeiro termo aditivo de prazo - Contratação de empresa especializada para obtenção da LRO - Licença de Regularização de Operação junto ao IDEMA, para o sistema de esgotamento sanitário do Município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 27/12/2024. **Vigência:** 01/01/2025 até 31/12/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº

14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Edvaldo dos Santos de Medeiros – Presidente. Contratada: Mateus Ribeiro da Silva; CPF nº 098.XXX.554-03. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:A119F4F7

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 15/2023**

Processo: 12/2023. **Dispensa:** 11/2023. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/TOUROS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.081.051/0001-05. **Contratado:** R4 Soluções e Serviços LTDA; CNPJ: 14.110.228/0001-49. **Objeto:** Segundo termo aditivo de prazo - Locação de Impressoras/Copiadoras Scanner para atender as necessidades do SAAE/Touros. **Data de Assinatura:** 27/12/2024. **Vigência:** 01/01/2025 até 31/12/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Edvaldo dos Santos de Medeiros – Presidente. Contratada: Rafael Matta de O. Teixeira; CPF nº 016.XXX.124-23. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:A3AAB729

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04/2024**

Processo: 19/2024. **Dispensa:** 04/2024. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/TOUROS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.081.051/0001-05. **Contratado:** G R LIMA; CNPJ: 26.409.034/0001-28. **Objeto:** Primeiro termo aditivo de prazo - Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Mapeamento, Modelagem e Aperfeiçoamento de Processos no âmbito do SAAE/Touros/RN. **Data de Assinatura:** 27/12/2024. **Vigência:** 01/01/2025 até 31/12/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Edvaldo dos Santos de Medeiros – Presidente. Contratada: Gilcélcio Rebouças Lima; CPF nº 053.XXX.394-00. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:C26A8E54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 001 – DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES
NO MUNICÍPIO DE UMARIZAL Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Umarizal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ERRATA Nº 001**, que se refere a PORTARIA Nº 018/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 que institui a Comissão Municipal Central de Gestão Democrática referente ao Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares – 001/2025, com as seguintes alterações:

ONDE LÊ-SE

Art. 1º. Instituir a Comissão Municipal Central de Gestão Democrática, a fim de efetivar a gestão democrática no âmbito do Sistema de Ensino Público Municipal, bem como coordenar o processo eleitoral das Escolas da Rede Municipal, articulando, mobilizando, fiscalizando, orientando e intervindo, sempre que necessário.

LEIA-SE

Art. 1º. Instituir a Comissão Municipal Central de Gestão Democrática, a fim de efetivar a gestão democrática no âmbito do Sistema de Ensino Público Municipal, bem como coordenar o Processo de Seleção Simplificada Interna das Escolas da Rede Municipal, articulando, mobilizando, fiscalizando, orientando e intervindo, sempre que necessário.

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:E026E3D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 039, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 039, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **LICIANA MENDONÇA TAVARES DE PAULA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 034.715.534-01, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Saúde do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2DE, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:784A6C8B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 040, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 040, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **RAIMUNDO LINO BEZERRA JUNIOR**, inscrito (a) no CPF/MF nº 720.652.304-87, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Policlínica, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9F8257EE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 041, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 041, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **RAIMUNDO CARLOS DE MEDEIROS**, inscrito (a) no CPF/MF nº 916.104.944-15, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Governo e Patrimônio do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC1, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9F266C89

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 042, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 042, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **ERICLENIO COSTA CRUZ**, inscrito (a) no CPF/MF nº 094.494.084-67, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Contratos, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CG, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6404D93C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 043, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 043, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **MARIA DO SOCORRO FERREIRA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 080.935.604-08, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador do Cadastro Único do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC3, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C17F2860

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 044, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 044, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **LEMUEL BRUNO COSTA ARAÚJO**, inscrito (a) no CPF/MF nº 122.594.414-75, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Cultura do Município de Upanema/RN – nomenclatura CG, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:54D1D997

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 045, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 045, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 015.291.004-29, para exercer o cargo em comissão de Administrador do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2DE, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:79B2DD75

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 046, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 046, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **JANE CLEIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 068.103.454-85, para exercer o cargo em comissão de Procuradora Adjunta do Município de Upanema/RN – nomenclatura CCS2, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:6F26A628

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 047, DE 09 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 047, DE 09 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) GESTOR (A) DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Municipal de nº 728/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA**, inscrito no CPF/MF nº 072.491.554-07, Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN, para exercer a função, sem adicional de gratificação, de Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social.

Art. 2º - As movimentações financeiras do FMAS serão realizadas conjuntamente pelo Prefeito Municipal, Renan Mendonça Fernandes, CPF nº 083.881.514-60, e pela Gestor do FMAS, Sr. FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA, CPF nº 072.491.554-07, com poderes de Emitir Cheques, Abrir Contas de Depósito, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Retirar Cheques Devolvidos, Sustar/Contraordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico, Efetuar Transferências por meio Eletrônico, Solicitar Saldo/Extratos de Investimentos, Emitir Comprovantes, Encerrar Contas de Depósito e Efetuar Transferência p/ mesma Titularidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D61E2817

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022,
REF PP SRP Nº. 010/2022.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 125/2022
ORIGEM PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. AO CONTRATO Nº. 001/2022, REF PP SRP Nº. 010/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA, DAMIÃO GOMES VICENTE, CNPJ/MF nº 21.034.803/0001-37.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Getúlio Luciano Ribeiro**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, **DAMIÃO GOMES VICENTE, CNPJ/MF nº 21.034.803/0001-37** com sede na cidade de São José de Mipibu, end.: **RUA MANOEL NERINO FILHO** nº. 75 - bairro: **Taborda**, neste ato representada pelo seu Procurador Senhor **JANDERSON ARAÚJO NOGA DE OLIVEIRA** CPF nº. 043.723.924-19 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes no Processo licitatório nº. 0125/2022, Pregão Presencial nº. 010/2022, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes: resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 001/2022, Ref PP SRP Nº. 010/2022, com início em 06 de janeiro de 2024 até o dia 05 de janeiro de 2025, para contratação Pessoa Jurídica para prestação de serviços de acesso à Internet Banda Larga, por meio de fibra óptica, englobando a instalação de equipamentos de acesso necessário ao funcionamento da conectividade, incluindo os insumos e serviços de adequações necessários para a Prefeitura Municipal de Várzea/RN.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto através dos artigos 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 06 de janeiro de 2025 até 05 de janeiro de 2026, proveniente do Contrato de SRP nº. 001/2022. Origem Pregão Presencial SRP Nº. 010/2022, onde foi celebrado em 06 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado em 06/01/2023, entre o Município de Várzea/RN e a empresa, **DAMIÃO GOMES VICENTE, CNPJ/MF nº 21.034.803/0001-37.**

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 03 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal
Contratante

DAMIÃO GOMES VICENTE/
CNPJ/MF Nº 21.034.803/0001-37
Contratada

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:0BBAB7D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PORTARIA Nº 039/2025 – GP.

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadoria da Divisão de Abertura de Processos, junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOSILENE ALEXANDRE MARQUES DA SILVA SECUNDO**, portador de Documento de Identidade nº. 002.301.904, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadora Coordenadoria da Divisão de Abertura de Processos, Junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:7A053927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2025 – GP

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadora de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **DANIELLE ALESSANDRA CORDEIRO DOS SANTOS VANCONCELOS**, portador de Documento de Identidade n.º. 002.152.432, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadora de Secretaria, Junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:1B1DCBB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2025 – GP

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Farmácia Básica, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JANDERSON GUSTAVO DA SILVA CRISTIANO**, portador de Documento de Identidade n.º. 2.578.632, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Farmácia Básica, Junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:CD469558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2025 – GP

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019,

que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub Coordenador de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **OTÁVIO JORDÃO DE OLIVEIRA MOURA**, portador de Documento de Identidade n.º. 003.545.452, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenador de Saúde, Junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:3AF1309E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2025 – GP

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Divisão de Aberturas de Processos, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LUCINALDO DO NASCIMENTO LUIZ**, portador de Documento de Identidade n.º. 2.043.225, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Divisão de Aberturas de Processos, Junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:E2CE179A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2025 – GP

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Diretora do Posto, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **NIERJY CARLA SANTOS FERREIRA INÁCIO**, portador de Documento de Identidade n.º. 3.159.278, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretora do Posto Junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:F0469627

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2025 – GP**

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub Coordenador de Hipertensão e Diabetes, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ANDRÉ DE LIMA ALMEIDA FILHO**, portador de Documento de Identidade n.º 003.672.235, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenador de Hipertensão e Diabetes Junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:35CAD43F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2025 – GP**

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Assessor Especial de Gabinete, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JULIO THIEGO DE CARVALHO SILVA**, portador de Documento de Identidade n.º. 001.898.534, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial de Gabinete, Junto ao Gabinete do Prefeito do Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:A7A7D070

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2025 – GP**

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 547/2023, de 26 de maio de 2023, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub Coordenadora de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Desporto do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **BIANCA BEATRIZ MASSENA SILVA**, portador de Documento de Identidade n.º. 003.697.694, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenadora de Secretaria, Junto a Secretaria de Desporto do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:F38AF2E1

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº
016/2025 – GP**

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretária Adjunta, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **SIRLEI ANACLETO DE SOUSA**, portadora de Documento de Identidade n.º. 515657, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretária Adjunta Municipal de Educação, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:2EE059BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadora Divisão de Abertura de Processo, junto a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **PEDRO SEBASTIÃO DUARTE SILVA**, portador de Documento de Identidade nº. 004.142.224, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadoria Divisão de Abertura de Processo, Junto a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:6420D638

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Finanças, junto a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **TAISE GOMES DE LIMA**, portador de Documento de Identidade nº. 2.896.507, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Finanças, Junto a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:F4BF51FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub Coordenadora de Creche, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **STERFANNY MISTERLY BATISTA DE ARAÚJO**, portador de Documento de Identidade nº. 003.506.824, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenadora de Creche, Junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:9529A11B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadora de Compras, junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **PETRIANA LEONAY DA SILVA**, portador de Documento de Identidade nº. 003.662.122, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadora de Compras, Junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:896BB19F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 –
ADITIVO Nº 01/2025**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 –
ADITIVO Nº 01/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **QUARTO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 010/2021.

ORIGEM: Processo administrativo nº 155/2021, Inexigibilidade nº 002/2021;

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA. CONTRATADO FREITAS & FREITAS** CNPJ: 07.944.833/0001-50

O prazo de vigência do contrato nº 010/2021, previsto em sua cláusula quinta fica prorrogado a contar de 10 de janeiro de 2025 até 10 de janeiro de 2026.

Data de Assinatura: 09.01.2025

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kenya Santos Sarmento

Código Identificador:2DD409A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2025**

Portaria nº 020/2025 Vera-Cruz/RN, 09 de Janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA NETO**, portadora do CPF: 030.***.***-43, para exercer o Cargo/Função comissionada de Diretor de Recursos Humanos junto a Secretária de Administração e Finanças, ficando a partir da data deste instrumento vinculado a função.

Art. 2º O agente público ora nomeado exercerá suas funções e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 421/2013 de 09 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:C107545B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº. 021, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Designa o Agente de Contratação para conduzir as contratações no âmbito da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, disciplinadas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 293/2024, e dá outras providências.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA, Prefeito Constitucional do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 293/2024, responsável por regulamentar a aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133/2021 pelos órgãos da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo Municipal, especificamente quanto aos processos de contratação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado como Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN.

Reinan Martins do Nascimento, CPF nº. 137.***.***-85 responsável pelas contratações diretas, pregões eletrônicos e demais modalidades.

Art. 2º. Tem-se como a atribuição do Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 293/2024, bem como do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Vera Cruz/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:8F4951C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 032/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 27120001/2024.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 27120001/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa e o Sr. ADERALDO BATISTA DE MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 111.963.354-00, cujo objeto é a Contratação de Serviço de consertos e confecção de chaves: de Automóveis, de portas e de Cadeados dos prédios Públicos do Município de Viçosa/RN.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula nº 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Michel da Costa Soares, Portaria nº 023/2025-PMV/GP, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito
Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:5ED81C10

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 033/2025-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão Coordenador de Programas, símbolo CC6b, da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e com a vista a Lei Complementar Municipal n 271 de 2019, resolve:

Art. 1º Nomear Manoel Valentin, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Programas – lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquite-se

Viçosa/RN, em 09 de janeiro de 2025.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:4520E4C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Vila Flor, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.159.089/0001-45, com sede à Rua José Calazans, 69, Centro, Vila Flor/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Thuanne Karla Carvalho de Souza, inscrito no CPF (MF) sob o nº 084.453.074-36, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na **Rua Isabel a Redentora, 2356, Centro, São José dos Pinhais, PR**, aqui representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, inscrita no CPF (MF) sob o nº 574.460.249-68, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objeto autorizar o acréscimo de valor e a duração do contrato por igual e sucessivo período dos serviços celebrados conforme Contrato pactuado entre as partes acima mencionadas, em 27 de janeiro de 2023 e oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Contratada	Valor total do contrato (R\$)
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021, realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023	SERVIÇO	1	R\$ 9.050,00

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:

Com a alteração da meta contratada este Aditivo importará representado o acréscimo de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) da meta inicialmente contratada, conforme alteração de quantitativos detalhado na tabela em anexo

CLÁUSULA 3ª - DA BASE LEGAL:

A celebração do presente Aditivo está prevista no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, inclusive no que se refere às condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Vila Flor/RN, em 20 de dezembro de 2024.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA Pela Contratante Prefeita Municipal	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA Pela Contratada
--	--

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:A233E75D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 14.433.017/0001-47, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do Art. 65, §1 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024

Órgão requisitante: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Órgão requisitante: 08.001 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2.048 – Promoções e Eventos Culturais

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recurso não vinculado de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Vila Flor/RN, em 27 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07

Contratante

P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ 14.433.017/0001-47

Contratada

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:BF59969

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 008/2025 – GABINETE DO
PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que “Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor, **ANTONIO DE PAULA FREIRE BEZERRA**, Encarregado de Divisão, período de **2023/2024**, contados a partir do dia **13/01/2025** com término em **11/02/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 09 de janeiro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:9F879DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024

Aos **23(vinte e três)** dias do mês de **12(dezembro)** do ano de **2024(dois mil e vinte e quatro)**, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 00017/2024** que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DIVERSOS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA** - Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 08.148.462/0001-62, neste ato representada pela Prefeita Jeane Carlina Saraiva de Sá, Brasileira, divorciada, autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE.

VENCEDOR: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 48.058.173/0001-97 E-MAIL: dismedmossoro@gmail.com TEL.: (84) 3316-5726						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
115	SORO RINGER C/ LACTADO SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTADO DE SÓDIO, EM SISTEMA FECHADO, EMBALADO EM BOLSAS FLEXÍVEIS E VEDADAS DE PVC COM 500 ML CX. C/30UNID.		UND	24	165,00	3.960,00
116	SORO RINGER SIMPLES 500 ML EM SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADO EM BOLSAS FLEXÍVEIS E VEDADAS DE PVC CX. C/30UNID.		UND	24	165,00	3.960,00
TOTAL						7.920,00

O pagamento dar-se-á em até 30(trinta) dias, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir da data de sua assinatura que será posteriormente dada a publicidade no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 48.058.173/0001-97.

- Vencedora dos itens: 115 e 116.

- Valor de R\$ 7.920,00(sete mil novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Alexandria/RN, 23 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

Contratante

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 48.058.173/0001-97

Contratado(a)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024

Aos **23(vinte e três)** dias do mês de **12(dezembro)** do ano de **2024(dois mil e vinte e quatro)**, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 00017/2024** que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DIVERSOS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA** - Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 08.148.462/0001-62, neste ato representada pela Prefeita Jeane Carlina Saraiva de Sá, Brasileira, divorciada, autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE.

VENCEDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 40.787.152/0001-09						
E-MAIL: cirufarmalicitacoes@hotmail.com						
TEL.: (84) 3213-6910						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
51	FIXADOR PARA LÂMINA DE PREVENTIVO	KOLPLAST	UND	120	7,88	945,60
TOTAL						945,60

O pagamento dar-se-á em até 30(trinta) dias, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir da data de sua assinatura que será posteriormente dada a publicidade no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 40.787.152/0001-09.**

- **Vencedora dos itens: 51.**

- **Valor de R\$ 945,60(novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).**

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Alexandria/RN, 23 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

Contratante

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 40.787.152/0001-09

Contratado(A)

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:DB05E2EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2024**

SETOR DE CONTRATAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2024**

Aos **23(vinte e três)** dias do mês de **12(dezembro)** do ano de **2024(dois mil e vinte e quatro)**, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada

no **Pregão Eletrônico nº 00017/2024** que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DIVERSOS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA** - Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 08.148.462/0001-62, neste ato representada pela Prefeita Jeane Carlina Saraiva de Sá, Brasileira, divorciada, autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE.

VENCEDOR: DL MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 48.058.173/0001-97						
E-MAIL: dlmedicamentos83@gmail.com						
TEL.: (839) 8192-8787						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	APARELHO DE GLICEMIA	MEDLE	UN	30	21,97	659,10
21	CAPOTE DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO CX 100 UNIDADES G	BELIFE	CX	12	199,99	2399,88
80	MASCARA DESCARTAVEL CX 50 UNIDADES	BYD	CX	600	2,94	1764,00
81	MASCARA N 95	BYD	UN	1200	0,49	588,00
TOTAL						

O pagamento dar-se-á em até 30(trinta) dias, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir da data de sua assinatura que será posteriormente dada a publicidade no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DL MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 48.058.173/0001-97.

- Vencedora dos itens: 13 – 21 – 80 e 81.

- Valor de R\$ 5.410,98(cinco mil quatrocentos e dez reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Alexandria/RN, 23 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

Contratante

DL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 48.058.173/0001-97.

Contratado(a)

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:8CCC48EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024

Aos **23(vinte e três)** dias do mês de **12(dezembro)** do ano de **2024(dois mil e vinte e quatro)**, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 00017/2024** que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DIVERSOS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA** - Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 08.148.462/0001-62, neste ato representada pela Prefeita Jeane Carlina Saraiva de Sá, Brasileira, divorciada, autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE.

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
E-MAIL: pregaoeletronico@drogafonte.com.br

TEL.: (81) 2102-1820
contrato@drogafonte.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
26	COLAGENASE BISNAGA	CRISTALIA-SP	UND	90	14,49	1.304,10
27	COLAGENASE COM CLORAFENICOL BISNAGA	CRISTALIA-SP	UND	90	12,71	1.143,90
112	SORO FISIOLÓGICO 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 100 ML, CX. C 30UNID.	FARMACE-CE	CX	50	109,70	5.485,00
113	SORO FISIOLÓGICO 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 250 ML, CX. C 30UNID.	HALEX ISTAR	CX	80	139,02	11.121,60
114	SORO FISIOLÓGICO 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 500 ML, CX. C 30UNID.	FARMACE-CE	CX	120	161,77	19.412,40
TOTAL						38.467,00

O pagamento dar-se-á em até 30(trinta) dias, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir da data de sua assinatura que será posteriormente dada a publicidade no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente

federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DROGAFONTE LTDA – CNPJ nº 08.778.201/0001-26.
- Vencedora dos itens: 26 – 27 – 112 – 113 e 114.
- Valor de R\$ 38.467,00(trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais).

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Alexandria/RN, 23 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

Contratante

DROGAFONTE LTDA

CNPJ nº 08.778.201/0001-26

Contratado(a)

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador: 16972C9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2024

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2024

Aos **23(vinte e três)** dias do mês de **12(dezembro)** do ano de **2024(dois mil e vinte e quatro)**, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 00017/2024** que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DIVERSOS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA** - Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 08.148.462/0001-62, neste ato representada pela Prefeita Jeane Carlina Saraiva de Sá, Brasileira, divorciada, autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE.

VENCEDOR: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI						
CNPJ: 07.055.280/0001-84						
E-MAIL: fwiltonmonteiro@gmail.com						
TRL: (84) 3321-5054 (84) 3314-5452						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
123	XILOCAINA BISNAGA	PHARLAB	UND	90	4,90	441,00
TOTAL						441,00

O pagamento dar-se-á em até 30(trinta) dias, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir da data de sua assinatura que será posteriormente dada a publicidade no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 00017/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ nº 07.055.280/0001-84.

- Vencedora dos itens: 123.

- Valor de R\$ 441,00(quatrocentos e quarenta e um reais).

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Alexandria/RN, 23 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

Contratante

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

CNPJ nº 07.055.280/0001-84

Contratado(A)

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:FC6B4593

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2024

SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2024

Aos **23(vinte e três)** dias do mês de **12(dezembro)** do ano de **2024(dois mil e vinte e quatro)**, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 00017/2024** que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DIVERSOS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA** - Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 08.148.462/0001-62, neste ato representada pela Prefeita Jeane Carlina Saraiva de Sá, Brasileira, divorciada, autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE.

VENCEDOR: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA						
CNPJ: 23.829.339/0001-09						
E-MAIL.: mtetalicita@gmail.com						
TEL.: (449) 9177-5122						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
22	CAPOTE DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO CX 100 UNIDADES M	CAPOTE	CX	12	206,99	2483,88
23	CAPOTE DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO CX 100 UNIDADES P	CAPOTE	CX	12	204,99	2459,88
TOTAL						4.943,76

O pagamento dar-se-á em até 30(trinta) dias, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir da data de sua assinatura que será posteriormente dada a publicidade no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 23.829.339/0001-09.

- Vencedora dos itens: 22 e 23.

- Valor de R\$ 4.943,76 (quatro mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Alexandria/RN, 23 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

Contratante

INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 23.829.339/0001-09

Contratado(a)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2024

Aos **23(vinte e três)** dias do mês de **12(dezembro)** do ano de **2024(dois mil e vinte e quatro)**, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 00017/2024** que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DIVERSOS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA** - Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 08.148.462/0001-62, neste ato representada pela Prefeita Jeane Carlina Saraiva de Sá, Brasileira, divorciada, autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE.

VENCEDOR: NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 37.182.085/0001-86						
E-MAIL.: negiequipamentos@outlook.com						
TEL.: (16) 3996-6481						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
35	DOPPLER DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL	JSL-T501-S/FONE	UND	12	135,00	1620,00
43	ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	UND	50	36,99	1849,50
83	OXÍMETRO DE PULSO	DEDO/PORTÁTIL	UND	20	62,00	1240,00
117	TERMOMETRO DIGITAL	AXILAR/DIGITAL	UND	20	7,99	159,80
TOTAL						4.869,30

O pagamento dar-se-á em até 30(trinta) dias, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir da data de sua assinatura que será posteriormente dada a publicidade no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 37.182.085/0001-86.

- Vencedora dos itens: 35 – 43 – 83 e 117.

- Valor de R\$ 4.869,30(quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Alexandria/RN, 23 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

Contratante

NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 37.182.085/0001-86.

Contratado(a)

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:2976CA40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2024

SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2024

Aos **23(vinte e três)** dias do mês de **12(dezembro)** do ano de **2024(dois mil e vinte e quatro)**, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 00017/2024** que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DIVERSOS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA** - Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 08.148.462/0001-62, neste ato representada pela Prefeita Jeane Carlina Saraiva de Sá, Brasileira, divorciada, autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE.

VENCEDOR: YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 56.066.880/0001-53						
E-MAIL.: youcarehospitales@gmail.com						
TEL.: (419) 8404-8484						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
49	ESTETOSCOPIO	SINGLE SONIC / ANVISA: 10296900044	UND	30	13,89	416,70
TOTAL						416,70

O pagamento dar-se-á em até 30(trinta) dias, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir da data de sua assinatura que será posteriormente dada a publicidade no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 56.066.880/0001-53.

- Vencedora dos itens: 49.

- Valor de R\$ 416,70(quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Alexandria/RN, 23 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/ RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

Contratante

YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 56.066.880/0001-53

Contratado(a)

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:1E31B77B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2024

Aos **23(vinte e três)** dias do mês de **12(dezembro)** do ano de **2024(dois mil e vinte e quatro)**, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 00017/2024** que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DIVERSOS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA** - Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 08.148.462/0001-62, neste ato representada pela Prefeita Jeane Carlina Saraiva de Sá, Brasileira, divorciada, autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE.

VENCEDOR: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP						
CNPJ: 10.212.250/0001-49						
E-MAIL: habilita-licitacao@hotmail.com						
TEL.: (84) 3314-2393						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)	NUTRIEX	UN	200	2,82	564,00
2	ÁGUA DESTILADA EMBALAGEM COM 5 LITROS PACOTE CO 4 GARRAFAS	SANAFARMA	UN	80	32,80	2.624,00
3	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML CX C/ 200 Unid.	FARMACE	CX	40	44,59	1.783,60
4	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 CX C/100	SOLIDOR	CX	24	6,34	152,16
5	AGULHA DESCARTAVEL 20 x 5,5 CX C/100	SOLIDOR	CX	24	6,14	147,36
6	AGULHA DESCARTAVEL 25 x 7 CX C/100	SOLIDOR	CX	24	5,44	130,56
7	AGULHA DESCARTAVEL 25 x 8 CX C/100	SOLIDOR	CX	24	5,44	130,56
8	AGULHA DESCARTAVEL 40 X12 CX C/100	SOLIDOR	CX	24	6,01	144,24
9	ALCOOL ABSOLUTO PARA PREVENTIVO 99,5% 1000 ml CX C/ 12 UNIDADES	ITAJA	CX	50	92,47	4.623,50
10	ALCOOL EM GEL IL	FORTSAN	UN	150	10,80	1.620,00
11	ALCOOL ETÁ • LICO HOSPITALA A 70% CAIXA COM 12 UNIDADES	ITAJA	CX	120	66,88	8.025,60
12	ALGODÃO HIDROFILO HOSPITALAR PACOTE COM 12 ROLOS	NATHALYA	UN	50	77,88	3.894,00
14	ATADURA DE CREPE 10CMX 4,5M ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, MEDIDAS: 10 CM X 4,5M, MALHA COM 13 FIOS, EMBALAGEM PACOTE COM 12 UNIDADES.	BIOTEXTIL	UN	350	4,81	1.683,50
15	ATADURA DE CREPE 12 CM X 4,5M ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, MEDIDAS: 12 CM X 4,5M, MALHA COM 13 FIOS, EMBALAGEM PACOTE COM 12 UNIDADES.	BIOTEXTIL	UN	350	6,50	2.275,00
16	ATADURA DE CREPE 30 CM X 4,5M ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, MEDIDAS: 30 CM X 4,5M, MALHA COM 13 FIOS, EMBALAGEM PACOTE COM 12 UNIDADES.	BIOTEXTIL	UN	80	8,17	653,60
17	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML CX COM 10 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	60	33,40	2.004,00
18	BOLSA DE COLOSTOMIA CX COM 10 UNIDADES	CIRURGICA BRASIL	CX	50	4,60	230,00
19	CABO DE BISTURI N 04	FAVA	UN	50	10,95	547,50
20	CAMPO OPERATORIO 45X50 PCT COM 50	BIOTEXTIL	UN	10	44,52	445,20
24	CATETER PARA OXIGENIO	MARK MED	UN	200	1,06	212,00
25	CLOREXEDINA DEGERMANTE FRASCO 2%	VIC PHARMA	UN	100	15,00	1.500,00
28	COLETE CERVICAL	HIDROLITH	UN	5	51,75	258,75
29	COLETOR DE MATERIAIS PERFUCORTANTES PAPELÃO 13L CAIXA COM 10 UNIDADES	BIOBRASIL	CX	50	49,50	2.475,00
30	COLETOR DE MATERIAL PARA EXAMES LABORATÓRIO	CRAL	UN	1500	0,39	585,00
31	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	J PROLAB	UN	1500	0,38	570,00
32	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO NÃO ESTERIL PACOTE COM 500 COMPRESSAS DE 7,5cm x 7,5cm	BIOTEXTIL	UN	1500	7,15	10.725,00
33	CURATIVO COM ALGINATO CX COM 10 UNIDADES	CASEX	UN	90	73,00	6.570,00
34	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COM 4 ENZIMAS BACTERIOSTÁTICO E ANTIMICROBIANO DETERGENTE 1000 ML.	VIC PHARMA	UN	96	16,50	1.584,00
36	EQUIPO MACRO GOTAS ESTERIL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO. EMBALAGEM: EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO VISOR TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CX. C/300UNID TEMPO DE VALIDADE.	GLOMED	CX	5	240,00	1.200,00
37	ESCALPE ESTERIL 19 ACESSO VENOSO PERIFERICO CX C/ COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	100	18,12	1.812,00
38	ESCALPE ESTERIL 21 ACESSO VENOSO PERIFERICO CX C/ COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	100	18,12	1.812,00
39	ESCALPE ESTERIL 23 ACESSO VENOSO PERIFERICO CX C/ COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	100	18,12	1.812,00
40	ESCALPE ESTERIL 25 ACESSO VENOSO PERIFERICO CX C/ COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	100	18,12	1.812,00
41	ESCALPE ESTERIL 27 ACESSO VENOSO PERIFERICO CX C/ COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	100	18,12	1.812,00
42	ESCOVA PARA COLETA CERVICAL CX C/ 100 UNIDADES	CRAL	CX	36	27,35	984,60
44	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10CM X 4,5M, TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE NO RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS	CIEX	PC	36	8,11	291,96
45	ESPATULAS DE AIRYS PARA PREVENTIVO PCT C/ 100 UNIDADES	THEOTO	UN	84	11,38	955,92
46	ESPECULOS VAGINAL S/ LUBRIFICAÇÃO ESTERIO TAMANHO G CX C/ 100 UNIDADES	CRAL	CX	10	133,80	1.338,00
47	ESPECULOS VAGINAL S/ LUBRIFICAÇÃO ESTERIO TAMANHO M CX C/ 100 UNIDADES	CRAL	CX	30	115,39	3.461,70
48	ESPECULOS VAGINAL S/ LUBRIFICAÇÃO ESTERIO TAMANHO P CX C/ 100 UNIDADES	CRAL	CX	50	107,23	5.361,50
50	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGICA	MISSNER	UN	144	4,27	614,88
52	FRALDA DESCARTÁVEL PCT COM 8 UNIDADES TAM G	BEFRAL	UN	150	5,96	894,00
53	FRALDA DESCARTÁVEL PCT COM 8 UNIDADES TAM M	BEFRAL	UN	150	5,96	894,00
54	FRALDA DESCARTÁVEL PCT COM 8 UNIDADES TAM P	BEFRAL	UN	150	5,96	894,00
55	FRALDA DESCARTÁVEL PCT COM 8 UNIDADES TAM XG	BEFRAL	UN	150	5,96	894,00
56	FRALDA DO TIPO CALÇA, GERIATRICA ADULTO, EXTRA ABSORÇÃO, PACOTE COM 7 UNIDADES, TAM. M	BEFRAL	UN	150	10,61	1.591,50
57	FRALDA DO TIPO CALÇA, GERIATRICA ADULTO, EXTRA ABSORÇÃO, PACOTE COM 7 UNIDADES, TAM. M	BEFRAL	UN	150	10,61	1.591,50

	G					
58	FRALDA DO TIPO CALÇA, GERIÁTRICA ADULTO, EXTRA ABSORÇÃO, PACOTE COM 7 UNIDADES, TAM. GG	BEFRAL	UN	150	10,61	1.591,50
59	FRALDA TIPO CALÇA, PCT COM 11 UNIDADES, TAM. G	CONFORT	UN	150	24,50	3.675,00
60	FRALDA TIPO CALÇA, PCT COM 11 UNIDADES, TAM. M	CONFORT	UN	150	24,50	3.675,00
61	FRALDA TIPO CALÇA, PCT COM 11 UNIDADES, TAM. P	CONFORT	UN	150	24,40	3.660,00
62	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO GAZE HIDRÓFILA EM ROLO NEVE É CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIOS/CMP, COM OITO CAMADAS E 3 DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 91 CM X 91 M.	BIOTEXTIL	UN	60	19,81	1.188,60
63	GEL PARA PARA ULTRASSONOGRAFIA	FORTSAN	UN	120	5,36	643,20
64	HIDROGEL BISNAGA	CASEX	UN	90	22,53	2.027,70
65	JELCO N 22 CX COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	10	63,70	637,00
66	JELCO N 24 CX COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	10	70,90	709,00
67	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 12 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	50	19,26	963,00
68	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	84	19,26	1.617,84
69	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	50	19,26	963,00
70	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	84	19,26	1.617,84
71	LÂMINA FOSCA PARA PREVENTIVO CX C/ 50 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	48	5,80	278,40
72	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL TAMANHO 6,5 CAIXA COM 200 UNIDADES	LEMGRUBER	CX	15	208,00	3.120,00
73	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL TAMANHO 7,0 CAIXA COM 200 UNIDADES	LEMGRUBER	CX	15	208,00	3.120,00
74	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL TAMANHO 7,5 CAIXA COM 200 UNIDADES	LEMGRUBER	CX	15	208,00	3.120,00
75	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL TAMANHO 8,0 CAIXA COM 200 UNIDADES	LEMGRUBER	CX	15	208,00	3.120,00
76	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL TAMANHO 8,5 CAIXA COM 200 UNIDADES	LEMGRUBER	CX	15	220,00	3.300,00
77	LUVA DE PROCEDIMENTO, NO TAMANHO P, DE LÁTEX, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, AMBIDESTRA, CANO CURTO. CAIXA COM 100 UNIDADES OU CAIXA COM 50 PARES	MEDIX	CX	900	18,18	16.362,00
78	LUVA DE PROCEDIMENTO, NO TAMANHO M, DE LÁTEX, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, AMBIDESTRA, CANO CURTO. CAIXA COM 100 UNIDADES OU CAIXA COM 50 PARES	MEDIX	CX	1500	18,18	27.270,00
79	LUVA DE PROCEDIMENTO, NO TAMANHO G, DE LÁTEX, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, AMBIDESTRA, CANO CURTO. CAIXA COM 100 UNIDADES OU CAIXA COM 50 PARES	MEDIX	CX	800	18,18	14.544,00
82	MICROLANCETAS 200 UNIDADES POR CAIXA	MEDLEVERSONH	CX	84	7,30	613,20
84	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M ROLO	ESTERICARE	UN	55	39,25	2.158,75
85	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M ROLO	ESTERICARE	UN	55	58,91	3.240,05
86	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M ROLO	ESTERICARE	UN	55	78,50	4.317,50
87	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MM X 100M ROLO	ESTERICARE	UN	55	31,88	1.753,40
88	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA PACOTE COM 1000 FOLHAS DE 22cm x 21cm	RESERVA PAPEIS	UN	600	11,38	6.828,00
89	PINÇA DENTE DE RATO	FAVA	UN	10	9,49	94,90
90	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA	FAVA	UN	10	14,72	147,20
91	PINÇA KELLY CURVA (HEMOSTÁTICA)	FAVA	UN	10	27,99	279,90
92	PLACA DE CARVÃO ATIVADO PARA CURATIVO CX COM 10 UNIDADES	CASEX	CX	20	287,50	5.750,00
93	PLACA HIDROCOLOIDE CX COM 10 UNIDADES	CASEX	CX	20	147,00	2.940,00
94	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	VIC PHARMA	UN	36	39,36	1.416,96
95	PVPI TOPICO 1000 ML	VIC PHARMA	UN	36	38,90	1.400,40
96	SERINGA DE 05 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 25 X 7MM CX. C/500UNID	SR	CX	48	80,60	3.868,80
97	SERINGA DE 3 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA DE 25x06 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CX	48	16,10	772,80
98	SERINGA DE INSULINA AGULHADA DE 1 ml MIDINJECT CAIXA COM 500 UNIDADES	SR	CX	78	75,90	5.920,20
99	SERINGA DESCARTÁVEL AGULHADA DE 10 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CX	78	28,00	2.184,00
100	SERINGA DESCARTÁVEL AGULHADA DE 20 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CX	78	37,40	2.917,20
101	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	MARK MED	UN	2000	0,64	1.280,00
102	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6	MARK MED	UN	2000	0,68	1.360,00
103	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	SOLIDOR	UN	50	2,23	111,50
104	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	SOLIDOR	UN	50	2,23	111,50
105	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	SOLIDOR	UN	50	2,23	111,50
106	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	SOLIDOR	UN	50	2,23	111,50
107	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	SOLIDOR	UN	50	2,23	111,50
108	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22	SOLIDOR	UN	50	2,23	111,50
109	SONDA URETRAL Nº 10 DE ALIVIO	MARK MED	UN	1500	0,59	885,00
110	SONDA URETRAL Nº 12 DE ALIVIO	MARK MED	UN	2000	0,59	1.180,00
111	SONDA URETRAL Nº 14 DE ALIVIO	MARK MED	UN	1500	0,62	930,00
118	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	J PROLAB	UN	30	43,13	1.293,90
119	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA ROMBA	FAVA	UN	30	37,90	1.137,00
120	TESOURA SPENCER RETA	GOLGRAN	UN	30	37,90	1.137,00
121	TIRAS DE GLICOSE CAIXA COM 50 UNIDADES	MEDLEVERSONH	CX	700	15,60	10.920,00
122	TOUCA DESCARTÁVEL CX COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	240	5,60	1.344,00
124	FITA MICROPORÉ BRANCA 25mm X 10M	MISSNER	UN	500	2,83	1.415,00
TOTAL						253.542,93

O pagamento dar-se-á em até 30(trinta) dias, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir da data de sua assinatura que será posteriormente dada a publicidade no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ nº 10.212.250/0001-49.

- Vencedora dos itens: 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 24 – 25 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 36 – 37 – 38 – 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 50 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 63 – 64 – 65 – 66 – 67 – 68 – 69 – 70 – 71 – 72 – 73 – 74 – 75 – 76 – 77 – 78 – 79 – 82 – 84 – 85 – 86 – 87 – 88 – 89 – 90 – 91 – 92 – 93 – 94 – 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 – 107 – 108 – 109 – 110 – 111 – 118 – 119 – 120 – 121 – 122 e 124.

- Valor de R\$ 253.542,93(duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Alexandria/RN, 23 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

Contratante

W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ nº 10.212.250/0001-49

Contratado(a)

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:AE1137BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº. 003 CONTRATO Nº. 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022 PROCESSO Nº. 003/2022

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PUBLICIDADE DIGITAL, DESIGN GRÁFICO, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO FOTOGRAFIAS, COBERTURA DE EVENTOS, VÍDEOS DE PEQUENA DURAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº 89 – Centro – Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **A K MAURICIO SILVA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA – CNPJ: 43.756.300/0001-08**, estabelecida à **RUA VEREADOR VALDOMIRO TEONACIO BEZERRA, nº 143 – CENTRO – ANGICOS/RN – CEP 59.515-000**; representada por **ARTHUR KALLEB MAURICIO SILVA – CPF 086.345.704-52**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **31 de dezembro de 2025**; nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.001 – GABINETE CIVIL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção das Ativ. Relacionadas a Eventos e Cerimonial do Gabinete

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2008 -Manutenção das Ativ. da Sec. Mul. de Adm. Planej., Licit., Cont e Compras

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.005 - SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Transportes e Obras Públicas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL
Projeto/Atividade: 2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2128 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)
Projeto/Atividade: 2026 – Manutenção das ESF
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2028 - Manutenção das Atividades do Laboratório de Análise Clínicas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL
Projeto/Atividade: 2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMULATORIAL
Programa: : 0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2104 - Manutenção do Hospital de Angicos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2037- Restrução e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2039 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2040 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2041 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2045 - Manutenção do Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2047 - Manutenção do Ensino Infantil - 30%
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2055 - Manut. dos Recursos do Salário Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2061- Manutenção dos Serviços da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2063 - Manutenção do Setor de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Função: 14 – DIREITO DA CIDADANIA
Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa: 0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA
Projeto/Atividade: 2076 - Manutenção do Cons. Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA
Projeto/Atividade: 2097- Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2075 - Manutenção das Ativ. Administ. do Fundo Mul. de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 1054 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2072 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2083 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.010 - SEC. MUNIC. AGRICULT/ABASTEC/MEIO AMBIENTE
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0011 - DESENVOLVENDO A AGRICULTURA ANGICANA
Projeto/Atividade: 2089 - Manutenção das Ativ da Sec. Mul de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 30 de dezembro de 2024.

Pela Contratante:

Pela Contratada

MIGUEL PINHEIRO NETO CPF: 406.644.654-04 Prefeito Municipal	A K MAURICIO SILVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – CNPJ: 43.756.300/0001-08 Contratado
--	---

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:CF5CCF00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0001/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2229/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 2229/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3435, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2033	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0011	Esporte e Lazer				
Ação	2.53	Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	17040000	R\$	70.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2033	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.215	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	30.000,00
Total da Anulação (R\$)						30.000,00

Unidade Orçamentária	2033	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0013	Cultura				
Ação	2.54	Manutenção das Ações de Eventos Artísticos e Juvenis				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00
Total da Anulação (R\$)						5.000,00

Unidade Orçamentária	2033	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0011	Esporte e Lazer				
Ação	2.53	Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	30.000,00
Total da Anulação (R\$)						30.000,00

Unidade Orçamentária	2033	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0011	Esporte e Lazer				
Ação	2.55	Manutenção das Ações de Eventos Esportivos Estudantis				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00
Total da Anulação (R\$)						5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 07 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0001/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2229/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 2229/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3435, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2033	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0011	Esporte e Lazer				
Ação	2.53	Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	17040000	R\$	70.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2033	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.215	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	30.000,00
Total da Anulação (R\$)						30.000,00

Unidade Orçamentária	2033	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0013	Cultura				
Ação	2.54	Manutenção das Ações de Eventos Artísticos e Juvenis				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00
Total da Anulação (R\$)						5.000,00

Unidade Orçamentária	2033	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0011	Esporte e Lazer				
Ação	2.53	Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	30.000,00
Total da Anulação (R\$)						30.000,00

Unidade Orçamentária	2033	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0011	Esporte e Lazer				
Ação	2.55	Manutenção das Ações de Eventos Esportivos Estudantis				

Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00
Total da Anulação (R\$)						5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 07 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:591A9671

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 648 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo as **Secretárias e Membro da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
SÉRGIO ANDRÉ DE ARAÚJO	SECRETÁRIO	1126750
MARIA DE LOURDES DA SILVA	SECRETÁRIO ADJUNTO	11590
ONOFRE LAURINDO DA SILVA JÚNIOR	ASSESSOR TÉCNICO-PEDAGÓGICO	14801
REGINALDO LUIZ DE ARAÚJO	COORDENADOR DE ESPORTES	12947
AUGUSTO ALVES DE AZEVEDO	SUBCOORDENADOR DE EVENTOS ESPORTIVOS	1119265
AMARÍLIA CRISTINE BATISTA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1999869
LUCAS DA SILVA SANTOS	COORDENADOR DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	1994638
KELVIS DOUGLAS BATISTA DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO	2008130
DENIS FERNANDES DE MEDEIROS	CHEFE DO SERVIÇO DE ESCRITURAÇÃO GERAL E INSPEÇÃO ESCOLAR	1993879
JOSÉ ALVES PEREIRA	COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2007290
MANOEL ARAÚJO DE ALMEIDA	CHEFE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	2000156
JOSÉ BRENO MEDEIROS RIBEIRO	CHEFE DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2003813
MARIA GABRIELA ISABELA ARAÚJO DE MEDEIROS	CHEFE DO SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	2001225
MAISA MARIA DOS SANTOS GUILHERME	CHEFE DO SERVIÇO DE ENSINO FUNDAMENTAL	1998188
ZELANDIA FIGUEIREDO DE ARAÚJO	CHEFE DO SERVIÇO DE ENSINO INFANTIL	12172
MARIA LUCILENE DA SILVA	CHEFE DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1993917
RANA LETYCIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO À PESQUISA LITERÁRIA	1122460
JOELDA DA SILVA	CHEFE DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E JOVENS E ADULTOS	1127349
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA NETO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO CULTURAL	2005182
EVERTON LINHARES DOS SANTOS	CHEFE DO SERVIÇO DE ARTES DO ENSINO FUNDA- MENTAL	2000598
NOMILSON PEREIRA DE ARAÚJO	CHEFE DO SERVIÇO DE BANDA DE MÚSICA	1124170
MARCOS VINICIUS LINHARES GONÇALVES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1994131
WAGNER MONTEIRO SALDANHA	ADMINISTRADOR DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MANOEL TORRES	13055
DANIEL DA SILVA LIMA	COORDENADOR DO GINÁSIO JOÃO BOSCO DE MEDEIROS	1994107

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:AF7ED9A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024 A INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 002933061, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.531.114-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ/MF nº **36.623.504/001-05**, sediada na rua Aluisio de Azevedo, nº 200, Bairro: Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-090, neste ato representada por **ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1436451 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 941.273.794-72, doravante designado **CONTRATADO**, procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 1220025/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Inexigibilidade nº 046/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação da Ok Produções e Representações Artísticas LTDA para a realização de show artístico musical do artista Natanzinho Lima, na 18ª edição da tradicional Festa de São Sebastião, no município de Caraúbas/RN, a ser realizado no dia 13 de janeiro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Realização de Show Musical do cantor Natanzinho Lima, por um período de duração de 01h30, no dia 13 de janeiro de 2025.	Serviços	01	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

O valor total da presente contratação é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); sendo a 1ª na data da assinatura do contrato e a 2ª 5 dias após prestação do serviço.

A nota de empenho será entregue antes da apresentação à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Todas as despesas relacionadas à produção e realização do evento, incluindo, mas não se limitando a palco, som, iluminação, camarim, hospedagem, diária de alimentação, transporte local, e carregadores, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE. Todas as licenças, alvarás e taxas relacionadas ao objeto deste contrato, incluindo as taxas de ECAD, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, única responsável por quaisquer consequências ou penalidades resultantes do não cumprimento das obrigações legais e regulatórias relacionadas a emissão dos documentos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 13.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação 2094: Manutenção das atividades Culturais;

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Ação 2094: Manutenção das atividades Culturais;

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 17200000 – Transferência da União Referentes as participações da exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.178/1997.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, *c/c* art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Caraúbas/RN, 09 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	OK Produções E Representações Artísticas LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:

João Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:850A8A2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

A Comissão de Análise do Mérito Cultural, realizou procedimento de análise dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 002/2024 – seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), que tem por objetivo a premiação de proponentes que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural nomunicípio de Ceará-Mirim/RN.

Após análise dos projetos, o presidente e os demais membros da Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural declaram classificados e não classificados os agentes culturais/proponentes participantes abaixo:

Categoria: Prêmio para artistas individuais de qualquer segmento cultural (incluindo MEI). (AMPLA CONCORRÊNCIA)

	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	EDVALDO DA SILVA SANTIAGO	MESTRE EDVALDO	622.356.214-49	494	SELECIONADO
	FABIO WESLEY MARQUES DOS REIS	DIVULGANDO A HISTÓRIA E MOVIMENTO DA DANÇA DO GRUPO FOLCLÓRICO CABOCOLINHOS DE CEARÁ-MIRIM	098.602.974-28	494	SELECIONADO
	JOSNILSON SILVA DE OLIVEIRA	NIL OLIVEIRA	047.410.054-57	489	SELECIONADO
	MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA	MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA	051.071.684-93	489	SELECIONADO
	CARLOS MAGNUS SILVA ARAÚJO	CARLOS MAGNUS SILVA ARAÚJO	045.418.034-96	488	SELECIONADO
	MARIA ERIDAN LOURENÇO DE MELO	EVENLYN LORANY DE MELO SILVA	076.691.044-06	488	SELECIONADO
	ANDERSON CLEITON BARBOSA	ANDERSON CLEITON BARBOSA	062.369.584-75	487	SELECIONADO
	FRANCISCO MARCELO BEZERRA DE BARROS	CAPOEIRA VIVA	054.898.084-54	487	SELECIONADO
	MARCOS AUGUSTO DA SILVA	MARCOS AUGUSTO DA SILVA	517.594.204-25	485	SELECIONADO
	KARLA SAMARIA CÂMARA DA SILVA	KARLA SAMARIA CÂMARA	079.333.954-57	484	SELECIONADO

		DA SILVA			
	JOÃO MARCOS PEIXOTO DA SILVA	JOÃO MARCOS PEIXOTO DA SILVA	097.878.374-30	483	SELECIONADO
	LINDEBERG LIMA DA CÂMARA	LINDEBERG LIMA DA CÂMARA	047.438.364-41	482	SELECIONADO
	FELLIPE ANDREI PALHARES DE GÓIS E SOUZA ALBUQUERQUE	ACESSÓRIOS DE MACRAMÊ, PATUÁS, GUIAS E TERÇOS DE SEMENTES E OUTROS APETRECHOS	085.355.774-83	480	SELECIONADO
	ANA PAULA ALVES DA SILVA	ANA PAULA ALVES DA SILVA	103.231.434-66	479	SELECIONADO
	WELLINGTON DO PRADO JUVÊNCIO	WELLINGTON DO PRADO JUVÊNCIO	706.088.894-23	479	SELECIONADO
	BRUNO CIRINO RODRIGUES	TOQUE FOLE	062.488.904-12	478	SELECIONADO
	JOELDSO FERREIRA COSTA	JOELDSO FERREIRA COSTA	012.104.034-80	478	SELECIONADO
	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	MARIA DE FÁTIMA (NENEN) ARTES	222.397.074-53	476	SELECIONADO
	ELIEL FERREIRA DA SILVA	ELIEL FERREIRA DA SILVA	359.177.254-20	473	SELECIONADO
	BRUNO INÁCIO	BRUNO INÁCIO	072.108.394-37	471	SELECIONADO
	DIÉGO ARAUJO DA SILVA	A PROMESSA, FÉ E DEVOÇÃO AO SENHOR SÃO JOÃO	089.837.284-42	471	SELECIONADO
	ADENILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	ADENILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	098.595.744-13	470	SELECIONADO
	REGINALDO DA SILVA NASCIMENTO	VIDA, CORES E ARTES	052.146.744-65	470	SELECIONADO
	EDMILSON DE MELO SILVA	EDMILSON DE MELO SILVA	175.167.734-68	462	SELECIONADO
	CAUÃ LIMA DA SILVA	CAUÃ LIMA DA SILVA	717.523.434-17	460	SELECIONADO
	ANTONIO SANTANA DE LIMA	ANTONIO SANTANA DE LIMA	391.729.964-04	458	SELECIONADO
	EVERTON NASCIMENTO DA SILVA	EVERTON NASCIMENTO DA SILVA	100.367.934-00	457	SELECIONADO
	MARIA JUCELIA GOMES DA SILVA	MARIA JUCELIA GOMES DA SILVA	713.489.544-40	456	SELECIONADO
	MARIA NAZARÉ DA SILVA COSTA	NANA COSTA	114.710.754-86	455	SELECIONADO
	LUIZA AGUIMAR DE PAIVA	LUIZA AGUIMAR DE PAIVA	455.074.654-87	455	SELECIONADO
	LINDACI DORPINA DA SILVA MACHADO	BALLET DA MAJESTADE JUNINA VIVA A FORÇA FEMININA	016.496.144-54	454	SELECIONADO
	MICARLA DOS SANTOS MOURA	MICARLA DOS SANTOS MOURA	105.695.724-79	450	SELECIONADO
	DJANO TORRES DA SILVA	DJANO PRODUÇÕES E EVENTOS	012.451.324-74	448	SELECIONADO
	VERA LÚCIA DA SILVA FREIRE	VERA LÚCIA	063.407.134-32	448	SELECIONADO
	EDILMA ALVES DE SOUZA	EDILMA ARTESÃ	552.953.044-34	440	SELECIONADO
	MARILBERTO SOBRAL DE CARVALHO	MARILBERTO SOBRAL DE CARVALHO	039.409.014-40	440	SELECIONADO
	FAYOLA CRISTINA BETIN DOS SANTOS	FAYOLA CRISTINA BETIN DOS SANTOS	052.234.194-21	439	SELECIONADO
	SONIA MARIA FAGUNDES DE MELO COUTINHO	SONIA MARIA FAGUNDES DE MELO COUTINHO	672.396.334-20	438	SELECIONADO
	CARLO ANTONIO MONTEIRO DE ASSIS	CARLO ANTONIO MONTEIRO DE ASSIS	106.465.154-20	437	SELECIONADO
	SANDA MARIA SILVA SOUZA	SANDRA ARTES	035.225.384-39	436	SELECIONADO
	RAFAEL FREIRE DE LIMA	RAFAEL FREIRE DE LIMA	700079.164-00	435	SELECIONADO
	VERA LÚCIA DE LIMA BARRETO	DO LIXO AO LUXO	342.457.404-00	435	SELECIONADO
	CLARA DE OLIVEIRA SILVA	CLARA DE OLIVEIRA SILVA	061.158.624-00	431	SELECIONADO
	JOSE CARLOS TEIXEIRA DE FRANÇA	JOSE CARLOS TEIXEIRA DE FRANÇA	094.620.694 -50	425	SELECIONADO
	SERGIO DANTAS COSTA	SERGIO DANTAS COSTA	852.868.004 -59	425	SELECIONADO
	ERYCK RENAN DA SILVA COSTA	O RESGATE CULTURAL DAS QUADRILHAS TRADICIONAIS DE CEARÁ-MIRIM	707.467.124 -05	421	SELECIONADO
	ELAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	ELAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	074.492.314 -09	420	SELECIONADO
	JAIRO OLIVEIRA DA SILVA	JAIRO OLIVEIRA DA SILVA	030.577.754 -89	419	SELECIONADO
	GABRIEL LUIZ OLIVEIRA LIRA	UM PRESENTE DE SÃO JOÃO PARA NOSSA CEARÁ-MIRIM	707.694.814 -18	418	SELECIONADO
	OLGA MARIA DA SILVA SANTOS	OLGA MARIA DA SILVA SANTOS	762.193.304 -63	418	SELECIONADO
	EVERTON ANDRÉ LIMA DA SILVA	PAIXÃO DE CRISTO	718.027.914-50	415	SELECIONADO
	ANA THAYNARA ROCHA DE LIMA	O SÃO JOÃO DA INCLUSÃO ... A CULTURA É DELAS!	709.624.714-96	413	SELECIONADO
	DANILO CARVALHO DE SOUZA	DANILO SOUZA	084.164.694-58	413	SELECIONADO
	CREMILDA LIMA DE SÁ	CREMILDA LIMA	484.951.154-68	412	SELECIONADO
	NOVENIL BARROS	NOVENIL BARROS 46 ANOS DE ARTES	723.039.994-72	407	SELECIONADO
	FABIANA BRILHANTE DA SILVA	MOVIMENTO CULTURAL CHAMADO SÃO JOÃO, A VALORIZAÇÃO CHEGOU	053.126.794-61	405	SELECIONADO
	JOSEFA DE FÁTIMA POMPEU DE PAULA	JOSEFA DE FÁTIMA POMPEU DE PAULA	124.231.904-25	403	SELECIONADO
	PAULO AMADOR DE OLIVEIRA NETTO	PAULO AMADOR DE OLIVEIRA NETTO	073.906.064-36	403	SELECIONADO
	JULIO CESAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	JULIO CESAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	072.152.394-38	403	SELECIONADO
	ANDREA TORRES MOREIRA	ANDREA TORRES MOREIRA	055.033.584-65	403	SELECIONADO
	IVANILTON FABIO AUGUSTO DA SILVA	CANTOR EVANGÉLICO NILTON FÁBIO	043.972.364-70	402	SELECIONADO
	ALEXANDRE COSTA ARAÚJO	ALEXANDRE COSTA ARAÚJO	029.901.924-17	401	SELECIONADO
	JOSE DE BRITO GASPAS NETO	COREOGRAFO GASPAS NETO	059.101.554-40	400	SELECIONADO
	ALLAN KLEITON NORBERTO NASCIMENTO	COM AMOR AO SÃO JOÃO - SEREMOS A RENOVACÃO	705.860.224-73	398	SUPLENTE
	RAQUEL SANTOS DA SILVA	CELEBRANDO A TRADIÇÃO QUE NOS UNE NUMA NOITE DE SÃO JOÃO	116.745.484-78	397	SUPLENTE
	PEDRO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	PEDRO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	074.403.274-11	395	SUPLENTE
	FRANCISCO ITAMAR SOARES FILHO	A IMPORTANCIA DE PROJETOS E CULTURAS NA ADOLESCÊNCIA	069.052.574-51	390	SUPLENTE

	GILLIARDE AURELIANO DA SILVA	GILLIARDE AURELIANO DA SILVA	079.451.464-22	390	SUPLENTE
	ALLYSON LUIZ FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	ALLYSON LUIZ FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	708.363.934-57	389	SUPLENTE
	FABIANDERSON DA SILVA GOMES	FABIANDERSON DA SILVA GOMES	120.893.144-00	389	SUPLENTE
	ANA THALITA ROCHA DE LIMA	ADAPTANDO A QUADRILHA JUNINA E MOSTRANDO A TRADIÇÃO DE CEARÁ-MIRIM	709.624.574-00	387	SUPLENTE
	BARBARA NUNES	CAIXEIRO VIAJANTE	088.246.214-81	385	SUPLENTE
	MARIA JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA	MARIA JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA	017.505.294-83	384	SUPLENTE
	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO	053.565.284-42	380	SUPLENTE
	MUCIO VICENTE DE OLIVEIRA	O CONDE DO VALE	721.367.404-82	380	SUPLENTE
	ERICK RUAN SANTOS DE LIMA	ERICK RUAN SANTOS DE LIMA	124.817.014-88	378	SUPLENTE
	ADRIENE JÁCOME DE PAULA	ADRIENE JÁCOME DE PAULA	096.319.464-01	377	SUPLENTE
	PEDRO HENRIQUE PAULINO DA SILVA	PEDRO HENRIQUE PAULINO DA SILVA	707.260.934-24	377	SUPLENTE
	ROZINELIO PONTES DA SILVA	ROZINELIO PONTES DA SILVA	007.607.454-47	377	SUPLENTE
	FRANCISCA DAS GRAÇAS SILVA DE LIMA	EDNA LIMA	292.430.054-04	375	SUPLENTE
	JEFERSON EUDES DA CRUZ ANDRÉ	JEFERSON EUDES DA CRUZ ANDRÉ	707.205.604-11	375	SUPLENTE
	MARIA MICARLA DO NASCIMENTO SILV	MICARLA ARTESÃ	012.397.974-94	373	SUPLENTE
	MAGNA DA SILVA SILVÉRIO	DANCE E RENOVE-SE	010.090.934-52	371	SUPLENTE
	INGRID OLIVEIRA COSTA	ESCOLINHA DE BALÉ	706.546.174-22	370	SUPLENTE
	LUIZ CARLOS VARELA DE SOUZA	LUIZ CARLOS ARTESÃO	044.959.294-45	370	SUPLENTE
	MICARLA MELO DE SOUZA	A MEMÓRIA CANTADA E DANÇADA NESSE TADICIONAL FESTEJO JUNINO DE CEARÁ-MIRIM	706.424.394-60	369	SUPLENTE
	CLAUDER BEZERRA DO CARMO SOUZA	CLAUDER BEZERRA DO CARMO SOUZA	701.497.724-59	366	SUPLENTE
	WANCLEYSON BORGES DA SILVA	PROJETO COREÓGRAFO WANCLEYSON BORGES	705.175.724-51	365	SUPLENTE
	GABRIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	GABRIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	116.456.574-50	356	SUPLENTE
	AMANDA DO NASCIMENTO SILVA	AMANDA DO NASCIMENTO SILVA	118.586.224-25	355	SUPLENTE
	MARGARETH CAMPELO DE M. ARAÚJO	MARGARETH CAMPELO DE M. ARAÚJO	011.912.084-43	355	SUPLENTE
	ISADORA MONIQUE DA SILVA CORTEZ	VIVER É A ARTE DA RESISTÊNCIA	018.347.274-80	353	SUPLENTE
	ROBERTO DOUGLAS MELO DA LUZ	ROBERTO DOUGLAS MELO DA LUZ	115.425.094-67	353	SUPLENTE
	ISADORA MONIQUE DA SILVA CORTEZ	TRANSFORMANDO EM ARTE	018.347.274-80	352	SUPLENTE
	THAYNÁ DE SOUZA SILVA LIMA	THAYNÁ DE SOUZA SILVA LIMA	107.970.604-04	352	SUPLENTE
	FRANCISCO DE SALES SANTOS JUNIOR	FRANCISCO DE SALES SANTOS JUNIOR	030.719.004-81	351	SUPLENTE
	MADSON BRENNER BRILHANTE DE SOUSA	REGISTROS HISTÓRICOS E CULTURAI	706.470.674-12	350	SUPLENTE
	JOSE NIVALDO DA SILVA JUNIOR	JOSE NIVALDO DA SILVA JUNIOR	720.151.064-99	350	SUPLENTE
	MONALIZA GOMES DE MORAIS	PROJETO VOZ (SOLO)	017.258.004-89	345	SUPLENTE
	ROSIANE MEDEIROS DA SILVA	ROSEARTEIRA	633.969.714-34	345	SUPLENTE
	PEDRO VINICIUS DA ROCHA RAMOS	PEDRO VINICIUS DA ROCHA RAMOS	130.695.734-60	343	SUPLENTE
	CINTHIA RAQUEL LEANDRO DA SILVA	ENERGIA DA COR	102.358.974-50	340	SUPLENTE
	RICARDO GLAYSON MELO DA LUZ	RICARDO GLAYSON MELO DA LUZ	115.464.664-74	340	SUPLENTE
	ISABEL RIBEIRO DO NASCIMENTO	ISABEL RIBEIRO DO NASCIMENTO	638.564.414-68	339	SUPLENTE
	MIZAEEL ARTHUR DA SILVA COELHO	MIZAEEL ARTHUR - VOZ E VIOLÃO	111.184.134-90	331	SUPLENTE
	JOELMA PEREIRA PONTES DA SILVA	MIRELLA THAMYRIS PONTES DA SILVA	041.014.594-79	326	SUPLENTE
	EIZENHOWER LIMA DA CAMARA	EIZENHOWER LIMA DA CAMARA	446.978.484-20	319	SUPLENTE
	PAULO HENRIQUE MODESTO DA SILVA	GALACTICOS DA ESPAÇO	017.475.124-94	318	SUPLENTE
	JAILTON NASCIMENTO DA SILVA	JAILTON NASCIMENTO DA SILVA	098.786.154-99	315	SUPLENTE
	JULIO MARIA DE CASTRO SIQUEIRA FILHO	JULIO MARIA DE CASTRO SIQUEIRA FILHO	090.524.774-42	310	SUPLENTE
	FRANCISCO CARLOS ANTUNES BEZERRA	REGISTROS HISTÓRICOS E CULTURAI	106.546.744-34	305	SUPLENTE
	JOSE JONATHAN LOURENÇO FERNANDES	JOSE JONATHAN LOURENÇO FERNANDES	065.935.834-48	305	SUPLENTE
	MARCIA PATRICIA SILVA DE LIMA	CROCHÊ COM FIO DE MALHA RESIDUAL COMALTERNATIVA DE FONTE DE RENDA PARA MULHERES	083.754.144-17	305	SUPLENTE
	MARIA DE FATIMA DA SILVA	MARIA DE FATIMA DA SILVA	490.431.884-68	305	SUPLENTE
	MARIA DE LOURDES DE ARAUJO COSTA	MARIA DE LOURDES ARTES	484.939.454-04	305	SUPLENTE
	ALLYSON LUIZ FERNANDES DE SOUZA	ALLYSON LUIZ FERNANDES DE SOUZA	053.619.134-48	303	SUPLENTE
	FABIO FERREIRA DE ARAUJO	ESTÁTUA DE SANTA PAULA	168.274.494-91	299	SUPLENTE
	MÁRIO DE SOUZA OLIVEIRA	DJ MARIO SOUZA	071.788.304-33	286	SUPLENTE
	JOSÉ ANDRÉ DA SILVA FREIRE	JOSÉ ANDRÉ DA SILVA FREIRE	088.704.604-52	280	SUPLENTE
	REINALDO CRUZ DA COSTA	REINALDO CRUZ	034.794.324-17	279	SUPLENTE
	MANOEL ANTONIO RODRIGUES NETO	MANOEL ANTONIO RODRIGUES NETO	082.897.464-07	277	SUPLENTE
	MÁRCIA SILVA DO NASCIMENTO	MÁRCIA SILVA DO	086.408.204-57	272	SUPLENTE

		NASCIMENTO			
	DJAYANNE MOURA DA SILVA	A ARTE QUE ENCANTA É O SÃO JOÃO CEARAMIRINENSE	086.718.304-70	253	SUPLENTE
	WEMERSON CHARLES FERREIRA LEÃO	WEMERSON CHARLES FERREIRA LEÃO	087.917.064-67	251	SUPLENTE
	MARIA MARLENE ROCHA DE SOUZA	MARIA MARLENE ROCHA DE SOUZA	065.884.634-56	230	SUPLENTE
	MARIA DAYANA PAULINO DOS SANTOS	CANTARES	113.221.494-70	226	SUPLENTE
	MATHEUS BARBOSA	MATHEUS BARBOSA	018.040.554-33	226	SUPLENTE
	MARCELO DEYPSO BRILHANTE DE SOUSA	MARCELO DEYPSO BRILHANTE DE SOUSA	095.703.344-36	-	DECLASSIFICADO (sem assinatura na ficha de inscrição)
	MARIA DE FÁTIMA ROCHA DOS SANTOS	MARIA DE FÁTIMA ROCHA DOS SANTOS	850.174.694-00	-	DECLASSIFICADO (por deixar de atender o item 4 do anexo III)
	LINDACI DORPINA DA SILVA MACHADO	BALLET DA MAJESTADE	016.496.144-54	-	DECLASSIFICADO
	FABIO FERREIRA DE ARAUJO	ESTÁTUA DE SANTA PAULA	168.274.494-91	-	DECLASSIFICADO (por utilizar a mesma categoria em uma inscrição anterior)
	VANGELIS ARAUJO DE MOURA	MAQUINA DE SONHOS	091.076.884-66	-	DECLASSIFICADO (erros na ficha de inscrição)
	JOSE LEOMAR OLIVEIRA FILHO	JOSE LEOMAR OLIVEIRA	061.548.364-06	-	DECLASSIFICADO (por não atender o Item 4 do Anexo III)
	MARIA ZELIA GERONIMO DE LIMA	FRANCISCO NILDSON SANTOS DE LIMA	046.804.494-97	-	DECLASSIFICADO (deixou de atender o Item 4 Anexo III)
	MARCELO DEYVISON BRILHANTE DE SOUZA	MARCELO DEYVISON BRILHANTE DE SOUZA	095.703.344-36	-	DECLASSIFICADO (deixou de atender o Item 4 Anexo III)
	RONALDO PEREIRA DE FRANÇA JUNIOR	ARTES DIGITAIS	703.514.454-47	-	DECLASSIFICADO (deixou de atender o Item 4 Anexo III)
	ALEXANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	ALEXANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	052.147.434-59	-	DECLASSIFICADO (por deixar de enviar o portfólio de comprovação de atração)
	JOAO PAULO DA SILVA DE SENNA	A CONSTATAÇÃO DO FIGURINO JUNINO E SUA IMPORTÂNCIA PARA A QUADRILHA	090.904.554-26	-	DECLASSIFICADO (por deixar de enviar o portfólio de comprovação de atração)
	DIEGO ARAUJO DA SILVA	UM CANTO NORDESTINO NA TERRA MARIANA	089.837.284-42	-	DECLASSIFICADO (por apresentar a mesma categoria em outras inscrições)
	EVERTON ANDRÉ LIMA DA SILVA	RESGATANDO O SÃO JOAO E AS TRADIÇÕES DAS LENDAS DE CEARÁ-MIRIM	718.027.914-50	-	DECLASSIFICADO (por apresentar a mesma categoria em outras inscrições)
	JHONATAN DOS A JOS SANTOS	JHONATAN DOS A JOS SANTOS	*****	-	DECLASSIFICADO (por não apresentar os documentos pessoais)

Categoria: Prêmio para artistas individuais de qualquer segmento cultural (COTAS PARA PESSOAS NEGRAS).

	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	MARIA DAS GRAÇAS COSTA DE BRITO	MARIA DAS GRAÇAS COSTA DE BRITO	027.800.014-29	464	SELECIONADO
	ALDEIR PAIVA DE ALMEIDA	CULTURA ART E MUSICA	075.456.534-32	454	SELECIONADO
	PAULO VICTOR DE LIMA COSTA	PAULO VICTOR DE LIMA COSTA	018.285.694-10	442	SELECIONADO
	ELIAS DAS CHAGAS SILVA	ELIAS DAS CHAGAS SILVA	046.639.624-40	441	SELECIONADO
	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DA SILVA	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DA SILVA	053.795.684-08	439	SELECIONADO
	JOSIVAN SANTOS DA SILVA	JOSIVAN SANTOS DA SILVA	119.835.864-55	422	SELECIONADO
	ALESSANDRO NASCIMENTO DAS NEVES	DYDYO AREVOLTA	093.702.664-61	417	SELECIONADO
	MARILSO MESSIAS DOS REIS JUNIOR	JUNIOR REIS	077.767.044-58	405	SELECIONADO
	EMANOEL FERREIRA GOMES	EMANOEL FERREIRA GOMES	051.847.074-17	404	SELECIONADO
	MELQUIAS PAULINO DE SOUZA	MELQUIAS PAULINO DE SOUZA	030.074.794-28	401	SELECIONADO
	RENIER SILVA DA CUNHA	RENIER SILVA DA CUNHA	072.104.974-55	399	SELECIONADO
	ELIZA KELLY GOMES PEREIRA	ELIZA KELLY GOMES PEREIRA	706.605.554-33	390	SELECIONADO
	ERIVAN PEREIRA LIMA	ERIVAN LIMA	391.744.844-00	387	SELECIONADO
	FRANCISCO CANINDÊ FERREIRA DA SILVA	FRANCISCO CANINDÊ FERREIRA DA SILVA	365.610.104-34	387	SELECIONADO
	MARIO BARBOSA MARQUES	MARIO BARBOSA MARQUES	010.198.284-47	384	SELECIONADO
	FELIPE BEZERRA	FELIPE BEZERRA	101.966.584-03	380	SELECIONADO
	JAMILE RODRIGUES DE MORAIS	EUPHORIA	705.205.104-45	376	SELECIONADO
	RAYSSA DA SILVA GOMES	RAYSSA GOMES	122.334.684-65	368	SELECIONADO
	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	ENTRE CULTURAS	017.800.654-85	359	SELECIONADO
	MAYKON MENANDRO FARIAS SIMÕES	MAYKON MENANDRO FARIAS SIMÕES	093.256.654-50	353	SELECIONADO
	LUAN NASCIMENTO DA SILVA	ATIVIDADES SOCIAIS NAS COMUNIDADES CARENTES	707.503.384-07	344	SELECIONADO
	RITA MARTINS DOS SANTOS	RITA MARTINS DOS SANTOS	498.505.394-53	344	SELECIONADO
	PEDRO VINICIUS DA ROCHA RAMOS	PEDRO VINICIUS DA ROCHA RAMOS	130.695.734-60	343	SELECIONADO
	GIRLIAN JHONE LEAL ROSENDO	GIRLIAN JHONE	013.962.944-06	327	SELECIONADO
	FLAVIA THYCIANE FERREIRA E SILVA	FLAVIA THYCIANE FERREIRA E SILVA	706.350.494-06	325	SELECIONADO
	MIGUEL MAURÍCIO DO NASCIMENTO	MIGUEL MAURÍCIO DO NASCIMENTO	702.220.244-04	325	SELECIONADO
	EDILSON FERNANDES DA SILVA	EDILSON FERNANDES DA SILVA	672.823.344-04	311	SELECIONADO
	JULIO CESAR COSTA DA SILVA	JULIO CESAR COSTA DA SILVA	096.673.024-07	308	SUPLENTE
	MARIA VITÓRIA DE LIMA FERREIRA	MARIA VITÓRIA DE LIMA FERREIRA	076.676.274-28	305	SUPLENTE
	MARIA DOS PRAZERES NASCIMENTO DA SILVA	MARIA DOS PRAZERES NASCIMENTO DA SILVA	134.332.868-33	296	SUPLENTE
	ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS	ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS	874.872.194-00	291	SUPLENTE
	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DA SILVA	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DA SILVA	200.931.444-15	285	SUPLENTE
	ALLISSON GEOVANY CRUZ DA SILVA	URUTAU DO VALE	707.764.504-50	281	SUPLENTE
	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	100.027.144-77	280A	SUPLENTE
	JOSE JUNIOR SOARES DE LIMA E SILVA	JOSE JUNIOR SOARES DE LIMA E SILVA	086.500.464-10	275	SUPLENTE
	FRANCISCO NEILTON JERÔNIMO LIMA	FRANCISCO NEILTON JERÔNIMO LIMA	119.369.194-00	264	SUPLENTE

	ANDERSON DE MORAIS LANDIM	CHÁ DA TARDE	701.567.824-13	261	SUPLENTE
	RAFAEL SILVA	RAFINHA CANTOR	094.766.214-60	260	SUPLENTE
	MARCIA MARIA JERONIMO DE LIMA	MARCIA MARIA JERONIMO DE LIMA	113.316.464-13	240	SUPLENTE
	MARIA ZELIA GERONIMO DE LIMA	FRANCISCO NILDSON SANTOS DE LIMA	046.804.494-97	239	SUPLENTE
	FRANCISCO ZENILTON DOS SANTOS LIMA	FRANCISCO ZENILTON DOS SANTOS LIMA	114.626.614-67	230	SUPLENTE
	RAFAEL SILVA DE SOUZA	DARK PARADISE	703.601.244-70	224	SUPLENTE
	JUSSARA LARINNY COSTA DA SILVA	JUSSARA LARINNY COSTA DA SILVA	706.610.174-00	201	SUPLENTE

Categoria: Prêmio para artistas individuais de qualquer segmento cultural (COTAS PARA POVOS TRADICIONAIS).

	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	GASPARINA SANTOS DE OLIVEIRA	ALINHAVANDO A VIDA	721.148.864-68	442	SELECIONADO
	MANOEL DE FREITAS	MANINHO VASSOUREIRO	455.242.704-00	410	SELECIONADO
	NATANAEL SILVA DO NASCIMENTO	NATANAEL SILVA DO NASCIMENTO	111.110.954-00	405	SELECIONADO
	REGINALDO JOSE FELIPE	DA TRADIÇÃO A CONSAGRAÇÃO: O JENIAPAO COMO ELO DE CURA DO CORPO, DA ALMA E DO CORAÇÃO	202.601.654-34	384	SELECIONADO
	JOHN KENNEDY RIBEIRO DE MACEDO	FUNK 2000	107.881.734-05	379	SELECIONADO
	KELLY NASCIMENTO DA SILVA	KELLY POTIGUARA	018.347.274-80	352	SELECIONADO
	EDILSON BATISTA DE SOUZA	EDILSON BATISTA DE SOUZA	778.062.124-34	338	SELECIONADO
	VALTER COSTA DO NASCIMENTO	QUERIMATE	017.968.084-66	285	SELECIONADO
	RITA MARIA GOMES DA SILVA	CENT 9	376.697.534-04	225	SELECIONADO
	ANNY GUEDES	ANNY GUEDES	701.394.244-82	222	SELECIONADO

Categoria: Prêmio para artistas individuais de qualquer segmento cultural (COTAS PARA PCD).

	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	MARIA ADRIANA DA SILVA BARBOSA	MARIA ADRIANA DA SILVA BARBOSA	874.750.814-00	456	SELECIONADO
	NEY CHARLES SILVA DE MORAIS	NEY CHARLES SILVA DE MORAIS	032.400.684-51	404	SELECIONADO
	RAFAEL EUFRASIO DE OLIVEIRA	RAFAEL ARTES	058.386.614-02	318	SELECIONADO

Categoria: Prêmio para grupo/coletivo informal de qualquer segmento cultural (AMPLA CONCORRÊNCIA)

	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	JOSEFA DE FATIMA POMPEU DE PAULA	ATELIÉ MAISON DE POUPEE	124.231.904-25	494	SELECIONADO
	ADEILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	ESCOLA DE SAMBA IMPERIO DO VALE	705.***.***76	480	SELECIONADO
	LINDEBERGUE LIMA DA CÂMARA	TRIBUTO AO SAMBA CEARÁ-MIRIM	047.438.364-41	477	SELECIONADO
	JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	CEARÁ-MIRIM RIDER	672.002.814-68	476	SELECIONADO
	MILTON PEREIRA DA SILVA	CEARÁ-MIRIM MOTO FEST	536.662.324-34	469	SELECIONADO
	LARISSA BERNARDINO DE OLIVEIRA	PROCESSO DE CRIAÇÃO DE FIGURINOS JUNINOS	016.658.134-82	460	SELECIONADO
	THAIS COSTA TOMAZ DE OLIVEIRA	THAIS COSTA TOMAZ DE OLIVEIRA	118.638.934-66	460	SELECIONADO
	ROSE MARA CÂMARA DE OLIVEIRA	GRUPO PEQUENOS MOLEQUES	115.425.234-51	453	SELECIONADO
	MARCOS AUGUSTO DA SILVA	SABADÃO CULTURAL	517.594.204-25	443	SELECIONADO
	WEVERTON JOSIAS NOBRE CÂMARA	CIRCO NA ESCOLA	058.850.934-58	442	SELECIONADO
	MAGNA DA SILVA SILVÉRIO	BALÉ POPULAR DE CEARÁ-MIRIM	010.090.934-52	436	SELECIONADO
	JULIO CESAR DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	OLIVEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	072.152.394-38	417	SELECIONADO
	INGRID OLIVEIRA COSTA	ESCOLINHA DE BALÉ	706.546.174-22	416	SELECIONADO
	ILZA ANDREZA DE BRITO SIRINO	RENÓ DO SERTÃO	091.796.224-96	414	SELECIONADO
	EVERTON ANDRÉ LIMA DA SILVA	RESGATANDO O SÃO JOÃO E AS TRADIÇÕES DAS LENDAS DE CEARÁ-MIRIM	718.027.914-50	391	SUPLENTE
	RAFAEL TEIXEIRA DE ARAUJO	CLÍPE MUSICAL DO FORROZÃO PRIME	089.268.284-17	381	SUPLENTE
	ALESSANDRA RODRIGUES MENDES	TROPYKÁLLYA GRUPO ARTÍSTICO	024.257.274-00	375	SUPLENTE
	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO	GOTO SECO /MOVIMENTO ALTERNATIVO	053.565.284-42	371	SUPLENTE
	VALTER COSTA DO NASCIMENTO	COLETIVO DIVERSIDADE DO VALE	017.968.084-66	347	SUPLENTE
	ROSE MARA CAMARA DE OLIVEIRA	ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA PEQUENOS MOLEQUES	115.425.234-51	336	SUPLENTE
	LUAN NASCIMENTO DA SILVA	FESTA SOCIAL DAS CRIANÇAS	707.503.384-07	330	SUPLENTE
	KALINE NASCIMENTO DA SILVA	EXPLOSÃO MATUTA	017.504.694-80	313	SUPLENTE
	BRUNO CIRINO RODRIGUES	BRUNO CIRINO REGIONAL E CHORINHO	062.488.904-12	300	SUPLENTE
	LUCINALDO RUFINO DA COSTA JUNIOR	LUCINALDO RUFINO DA COSTA JUNIOR	707.200.444-05	270	SUPLENTE
	MARIA VITÓRIA DE LIMA FERREIRA	TURMALINA DANÇA DO VENTRE	076.676.274-28	267	SUPLENTE
	ADRIENE JÁCOME DE PAULA	ADRIENE JÁCOME DE PAULA	096.319.464-01	250	SUPLENTE
	PEDRO HENRIQUE PAULINO DA SILVA	TEMPLO DE JUREMA	707.260.934-24	433	EXCLUÍDO A PEDIDO DO PROPONENTE
	ASSUERO BARBALHO	FORRÓ DO JAPA	073.379.034-80	-	DECLASSIFICADO(por deixarem de atender o Item 4 Letra A Anexo 5)
	PEDRO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	O REI DA PISADAGODE	074.403.274-11	-	DECLASSIFICADO(por deixarem de atender o Item 4 Letra A Anexo 5)
	JÉSSICA NASCIMENTO DE FRANÇA	UM CONTO NORDESTINO NA TERRA MARIANA	095.632.344-80	-	DECLASSIFICADO(por deixarem de atender o Item 4 Letra A Anexo 5)
	JULIO MARIA DE CASTRO SIQUEIRA FILHO	MP CLASS - TRIO INSTRUMENTAL	090.524.774-42	-	DECLASSIFICADO(por deixarem de atender o Item 4 Letra A Anexo 5)
	LUCINALDO RUFINO DA COSTA JÚNIOR	CULTURA IMATERIAL	707.200.444-05	-	DECLASSIFICADO (deixou de atender o Item 4 no Anexo V)

	PEDRO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	SWINGUEIRA DE MESA DO PEDRYNHO AUGUSTO	074.403.274-11	-	DECLASSIFICADO (por deixarem de atender o Item 4 Letra A Anexo 5)
	JESSICA NASCIMENTO DE FRANÇA	UM CONTO NORDESTINO NA TERRA MARIANA	095.632.344-80	-	DECLASSIFICADO (erro na ficha de inscrição)
	JESSICA NASCIMENTO DE FRANÇA	A PROMESSA, FÉ E DEVOÇÃO AO SENHOR SÃO JOÃO	095.632.344-80	-	DECLASSIFICADO (erro na ficha de inscrição)
	ALESSANDRA RODRIGUES MENDES	PASTORIL FLOR DO VALE	024.257.274-00	-	DECLASSIFICADO (por possuir dois projetos na mesma categoria)

Categoria: Prêmio para grupo/coletivo informal de qualquer segmento cultural (COTAS PARA PESSOAS NEGRAS)

	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	GERALDA CALIXTO RODRIGUES NETA	TRIO MAGIA INSTRUMENTAL DO VALE	124.229.014-17	463	SELECIONADO
	JURACI FERREIRA	PROJETO VIVENDO E APRENDENDO DA CASA DO VENTO NOBRE	369.601.364-15	462	SELECIONADO
	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	METAIS DO VALE	101.072.334-01	459	SELECIONADO
	ROBERTO DA MATA FRAGOSO	ORQUESTRA DE FREVO DO VALE	027.383.584-03	445	SELECIONADO
	ADEILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	SAMBA ENREDO	705.***.***76	436	SELECIONADO
	JOSE CARLOS ARRUDA DE PAIVA JUNIOR	O PALACIO DAS MARIAS	704.578.354-00	427	SELECIONADO
	WESLEY BRUNO DOS SANTOS SILVA	BANDA WB	093.236.124-21	380	SUPLENTE
	EMANOEL FERREIRA GOMES	EMANOEL FERREIRA GOMES	051.847.074-17	366	SUPLENTE
	JULIO CESAR COSTA DA SILVA	JULIO CESAR COSTA DA SILVA	096.673.024-07	364	SUPLENTE
	JOSIVAN SANTOS DA SILVA	CENTRO ESPÍRITA OGUM BEIRA MAR	077.044.274-90	337	SUPLENTE
	ADRYAN LENION MONTEIRO C. BARBOSA DA SILVA	BATALHA DA MATRIZ	126.137.214-05	327	SUPLENTE
	PEDRO VINICIUS DA ROCHA RAMOS	NO ALTAR	130.695.734-60	-	DECLASSIFICADO (deixou de atender o item 4 do Anexo V - Erros na declaração de representação de grupo)
	IVANILTON FABIO AUGUSTO DA SILVA	IVANILTON FABIO AUGUSTO DA SILVA	043.972.364-70	-	DECLASSIFICADO (deixou de atender o item 4 do Anexo V - Erros na declaração de representação de grupo)
	MATEUS GABRIEL INÁCIO F DE SOUZA	MÚSICOS EM AÇÃO	108.402.714-33	-	DECLASSIFICADO (deixou de atender o item 4 do Anexo V - Erros na declaração de representação de grupo)

Categoria: Prêmio para grupo/coletivo informal de qualquer segmento cultural (COTAS PARA POVOS TRADICIONAIS)

	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	FELIPE ANDREI PALHARES LAÇERDA DE GÓIS E SOUZA ALBUQUERQUE	PETECA NAS COMUNIDADES	085.355.774-83	459	SELECIONADO
	ZEZITA DA SILVA OLIVEIRA	CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA CACIQUE TUPINAMBÁ	308.896.004-06	398	SELECIONADO
	MANOEL DE FREITAS	COLETIVO DE VASSOUREIROS DE PONTA DO MATO	455.242.704-00	375	SELECIONADO
	FABRICIO DA SILVA PEREIRA	EMPODERAMENTO RACIAL POVOADOS	088.088.514-94	307	SUPLENTE
	ANA MARIA DA SILVA BEZERRA	APRENDENDO CORTAR E COSTURAR ATRAVÉS DA CULTURA	507.144.734-72	306	SUPLENTE
	VILSON BORGES DO NASCIMENTO	PROJETO DE ARQUITETURA P/TERREIRO TENDA DE JUREMA	033.941.384-09	303	SUPLENTE
	JOBERSON DELCLÉCIO AZEVEDO DA SILVA	PROJETO INFORMÁTICA NA FAVELA	701.367.424-80	301	SUPLENTE
	JEAN MAYKE DA SILVA GOMES	SOBERANIA ALIMENTAR PARA POVOS TRADICIONAIS COM RECORTES ETCNICOS SOCIAIS	088.175.974-06	292	SUPLENTE
	FRANCISCO BISPO DA SILVA JUNIOR	SOL E LUA CULTURAL	116.183.634-92	253	SUPLENTE

Categoria: Prêmio para grupo/coletivo informal de qualquer segmento cultural (COTAS PARA PCD)

	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	EMANOEL DA SILVA SANTIAGO	TRIO MANGAIO	033.413.834-50	-	DECLASSIFICADO (erros da declaração dos membros do grupo)

Categoria: Prêmio para pessoa jurídica com finalidade cultural (AMPLA CONCORRÊNCIA).

	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	GRUPO FOLCLÓRICO CABOCOLINHOS DE CEARÁ-MIRIM	GRUPO FOLCLÓRICO CABOCOLINHOS DE CEARÁ-MIRIM	07.579.936/0001-68	494	SELECIONADO
	DANIEL FERREIRA TORRES	EXPOSIÇÃO CATEXIA	21.510.619/0001-16	476	SELECIONADO
	CLAUDIO HENRIQUE LOPES DA ROCHA	CLAUDIO HENRIQUE LOPES DA ROCHA	24.275.721/0001-72	440	SELECIONADO
	ERIVAN PEREIRA DE LIMA	ERIVAN SEIXAS	26.975.444/0001-36	432	SELECIONADO
	MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA	ORQUESTRA DO PAPÃO	32.217.352/0001-90	409	SELECIONADO
	ESTATUTO DA CIA MUCARTES DE TEATRO	MUCARTES CULTURAL	16.551.637/0001-06	405	SELECIONADO
	JOSE CLAUDIO FELIPE DO NASCIMENTO PAIVA	JOSE CLAUDIO FELIPE DO NASCIMENTO PAIVA	53.812.408/0001-24	395	SELECIONADO
	ISADORA MONIQUE DA SILVA CORTEZ	VIVER É UM ATO DE RESISTÊNCIA	41.274.270/0001-78	365	SELECIONADO
	RAIZE WALESKA SOARES GOMES	ENCONTROS DE BANDAS	46.342.054/0001-36	282	SELECIONADO
	JAILTON MORAIS PEREIRA	JAILTON MORAIS PEREIRA	12.888.716/0001-56	268	SELECIONADO
	ABDIAS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	RECRIANDO CULTURA JUNINA PARA RENOVAR A TRADIÇÃO	34.845.809/0001-36		DECLASSIFICADO (empresa com CNAE de comércio)
	THIAGO COSTA DE OLIVEIRA				DECLASSIFICADO (erro na ficha de inscrição)
	CLAUDIO HENRIQUE LOPES DA ROCHA	CLAUDIO HENRIQUE LOPES DA	24.275.721/0001-72		DECLASSIFICADO (erro na ficha de inscrição)

ROCHA

de inscrição)

Categoria: Prêmio para pessoa jurídica com finalidade cultural (COTAS PESSOAS NEGRAS)

	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	FABIO FERREIRA DE ARAUJO	ESTÁTUA DE IEMANJÁ	38.307.271/0001-67	471	SELECIONADO
	MELQUIAS PAULINO DE SOUZA	NAS TRILHAS DO CINEMA	40.49.415/0001-23	469	SELECIONADO
	WESLEY BRUNNO DOS SANTOS SILVA	WESLEY BRUNNO	49.368.310/0001-52	447	SELECIONADO
	ROMILSON MONTEIRO WANDERLEY	ROMILSON MONTEIRO WANDERLEY	45.831.779/0001-25	446	SELECIONADO
	CENTRO CULTURAL QG DOS GUERREIROS	FÁBRICA DE SONHOS	39.301.179/0001-52	355	SELECIONADO

Categoria: Prêmio para pessoa jurídica com finalidade cultural (COTAS PARA POVOS TRADICIONAIS)

	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA DE LAGOA GRANDE	DA NAVEGAÇÃO REAFIRMAÇÃO DA HISTÓRIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS DA COMUNIDADE LAGOA GRANDE	04.084.825/0001-92	390	SELECIONADO
	KELLY NASCIMENTO DA SILVA	CULINÁRIA CULTURAL E EDUCAÇÃO POPULAR	23.402.648/0001-90	365	SELECIONADO

Categoria: Prêmio para pessoa jurídica com finalidade cultural (COTAS PARA PCD)

	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	CABOCLINHOS DA APAE DE CEARÁ-MIRIM	CABOCLINHOS DA APAE DE CEARÁ-MIRIM	24.371.189/0001-97		DECLASSIFICADO (não enviou o portfólio de comprovação)
	GUARACI GABRIEL	GUARACI GABRIEL	39.611.680/0001-15		DECLASSIFICADO (por não apresentar a prestação de contas da Lei Paulo Gustavo)

Ceará-Mirim 16 dezembro de 2024.

RUY FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural

MÔNICA GRACY FERREIRA DE LIMA

Membro

FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DA SILVA

Membro

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: 1845E3CC

GABINETE DO PREFEITO**ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTE SUPLENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTE SUPLENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA PNAB – CEARÁ-MIRIM/RN.

Considerando, a inabilitação de proponente na Etapa de Habilitação Jurídica prevista no item 8 do Edital de Chamada Pública 002/2024/2024, a Secretaria Municipal de Cultura e Eventos de Ceará-Mirim/RN,

Resolve, convocar o proponente suplente no referido edital a apresentar os documentos listados no item 8.1. conforme sua natureza jurídica, no prazo de 02 (dois) dias, na Secretaria Municipal de Cultura e Eventos com sede na Rua Caicó, (prédio do CEU das Artes), Ceará-Mirim - RN, 59570-000, no período de 13 à 14 de janeiro de 2025, das 8h às 12h, na forma presencial, conforme lista abaixo:

Categoria: Prêmio para artistas individuais de qualquer segmento cultural (incluindo MEI). (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ
01	ALLAN KLEITON NORBERTO NASCIMENTO	COM AMOR AO SÃO JOÃO – SEREMOS A RENOVACÃO	705.860.224-73
02	RAQUEL SANTOS DA SILVA	CELEBRANDO A TRADIÇÃO QUE NOS UNE NUMA NOITE DE SÃO JOÃO	116.745.484-78
03	PEDRO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	PEDRO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	074.403.274-11
04	FRANCISCO ITAMAR SOARES FILHO	A IMPORTÂNCIA DE PROJETOS E CULTURAIS NA ADOLESCÊNCIA	069.052.574-51
05	GILLIARDE AURELIANO DA SILVA	GILLIARDE AURELIANO DA SILVA	079.451.464-22
06	ALLYSON LUIZ FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	ALLYSON LUIZ FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	708.363.934-57
07	FABIANDERSON DA SILVA GOMES	FABIANDERSON DA SILVA GOMES	120.893.144-00
08	ANA THALITA ROCHA DE LIMA	ADAPTANDO A QUADRILHA JUNINA E MOSTRANDO A TRADIÇÃO DE CEARÁ-MIRIM	709.624.574-00
09	BARBARA NUNES	CAIXEIRO VIAJANTE	088.246.214-81
10	MARIA JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA	MARIA JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA	017.505.294-83
11	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO	053.565.284-42
12	MUCIO VICENTE DE OLIVEIRA	O CONDE DO VALE	721.367.404-82
13	ERICK RUAN SANTOS DE LIMA	ERICK RUAN SANTOS DE LIMA	124.817.014-88
14	ADRIENE JACOME DE PAULA	ADRIENE JACOME DE PAULA	096.319.464-01
15	PEDRO HENRIQUE PAULINO DA SILVA	PEDRO HENRIQUE PAULINO DA SILVA	707.260.934-24
16	ROZINELIO PONTES DA SILVA	ROZINELIO PONTES DA SILVA	007.607.454-47

Categoria: Prêmio para artistas individuais de qualquer segmento cultural (COTAS PARA PESSOAS NEGRAS).

	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ
	JULIO CESAR COSTA DA SILVA	JULIO CESAR COSTA DA SILVA	096.673.024-07
	MARIA VITÓRIA DE LIMA FERREIRA	MARIA VITÓRIA DE LIMA FERREIRA	076.676.274-28
	MARIA DOS PRAZERES NASCIMENTO DA SILVA	MARIA DOS PRAZERES NASCIMENTO DA SILVA	134.332.868-33
	ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS	ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS	874.872.194-00
	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DA SILVA	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DA SILVA	200.931.444-15

Categoria: Prêmio para grupo/coletivo informal de qualquer segmento cultural (AMPLA CONCORRÊNCIA)

	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ
	EVERTON ANDRÉ LIMA DA SILVA	RESGATANDO O SÃO JOÃO E AS TRADIÇÕES DAS LENDAS DE CEARÁ-MIRIM	718.027.914-50
	RAFAEL TEIXEIRA DE ARAUJO	CLIQUE MUSICAL DO FORROZÃO PRIME	089.268.284-17

Ceará-Mirim/RN, 08 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO BORGES DA PENHA
Secretário Municipal de Cultura e Eventos

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9B854FE7

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

A **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**, realizou procedimento de habilitação jurídica dos proponentes selecionados no Chamamento Público nº 002/2024 – seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), que tem por objetivo a premiação de proponentes que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Ceará-Mirim/RN. Caberá recurso contra o resultado preliminar e deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, de acordo com o item 6.4 do referido edital. O formulário de recurso encontra-se no Anexo IX do edital e poderá ser enviado via e-mail: cearamirimaldirblanc@gmail.com, no período de 26 a 30 de dezembro de 2024. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados para eventual correção do resultado

Considerando que após análise dos documentos e comprovações de regularidade fiscais, foi visto que os (as) proponentes atenderam todos os requisitos do edital. A Secretaria Municipal declara HABILITADOS (AS) os (as) participantes abaixo citados:

Categoria: Prêmio para artistas individuais de qualquer segmento cultural (incluindo MEI). (AMPLA CONCORRÊNCIA)

	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	EDVALDO DA SILVA SANTIAGO	MESTRE EDVALDO	622.356.214-49	494	Habilitado (a)
	FABIO WESLEY MARQUES DOS REIS	DIVULGANDO A HISTÓRIA E MOVIMENTO DA DANÇA DO GRUPO FOLCLÓRICO CABOCOLINHOS DE CEARÁ-MIRIM	098.602.974-28	494	Habilitado (a)
	JOSENILSON SILVA DE OLIVEIRA	NIL OLIVEIRA	047.410.054-57	489	Habilitado (a)
	MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA	MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA	051.071.684-93	489	Habilitado (a)
	CARLOS MAGNUS SILVA ARAÚJO	CARLOS MAGNUS SILVA ARAÚJO	045.418.034-96	488	Habilitado (a)
	MARIA ERIDAN LOURENÇO DE MELO	EVENLYN LORANY DE MELO SILVA	076.691.044-06	488	Habilitado (a)
	ANDERSON CLEITON BARBOSA	ANDERSON CLEITON BARBOSA	062.369.584-75	487	Habilitado(a)
	FRANCISCO MARCELO BEZERRA DE BARROS	CAPOEIRA VIVA	054.898.084-54	487	Habilitado (a)
	MARCOS AUGUSTO DA SILVA	MARCOS AUGUSTO DA SILVA	517.594.204-25	485	Inabilitado(a)
	KARLA SAMARIA CÂMARA DA SILVA	KARLA SAMARIA CÂMARA DA SILVA	079.333.954-57	484	Inabilitado(a)
	JOÃO MARCOS PEIXOTO DA SILVA	JOÃO MARCOS PEIXOTO DA SILVA	097.878.374-30	483	Inabilitado(a)
	LINDEBERG LIMA DA CÂMARA	LINDEBERG LIMA DA CÂMARA	047.438.364-41	482	Habilitado (a)
	FELIPE ANDREI PALHARES DE GÓIS E SOUZA ALBUQUERQUE	ACESSÓRIOS DE MACRAMÉ, PATUÁS, GUIAS E TERÇOS DE SEMENTES E OUTROS APETRECHOS	085.355.774-83	480	Habilitado (a)
	ANÁ PAULA ALVES DA SILVA	ANÁ PAULA ALVES DA SILVA	103.231.434-66	479	Habilitado (a)
	WELLINGTON DO PRADO JUVÊNCIO	WELLINGTON DO PRADO JUVÊNCIO	706.088.894-23	479	Habilitado (a)
	BRUNO CIRINO RODRIGUES	TOQUE FOLE	062.488.904-12	478	Habilitado (a)
	JOELDSO FERREIRA COSTA	JOELDSO FERREIRA COSTA	012.104.034-80	478	Habilitado (a)
	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	MARIA DE FÁTIMA (NENEN) ARTES	222.397.074-53	476	Habilitado (a)
	ELIEL FERREIRA DA SILVA	ELIEL FERREIRA DA SILVA	359.177.254-20	473	Habilitado (a)
	BRUNO INÁCIO	BRUNO INÁCIO	072.108.394-37	471	Habilitado (a)
	DIÉGO ARAUJO DA SILVA	A PROMESSA, FÉ E DEVOÇÃO AO SENHOR SÃO JOÃO	089.837.284-42	471	Inabilitado (a)
	ADENILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	ADENILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	098.595.744-13	470	Habilitado (a)
	REGINALDO DA SILVA NASCIMENTO	VIDA, CORES E ARTES	052.146.744-65	470	Habilitado (a)
	EDMILSON DE MELO SILVA	EDMILSON DE MELO SILVA	175.167.734-68	462	Inabilitado(a)
	CAUÁ LIMA DA SILVA	CAUÁ LIMA DA SILVA	717.523.434-17	460	Habilitado(a)
	ANTONIO SANTANA DE LIMA	ANTONIO SANTANA DE LIMA	391.729.964-04	458	Habilitado (a)

	EVERTON NASCIMENTO DA SILVA	EVERTON NASCIMENTO DA SILVA	100.367.934-00	457	Habilitado (a)
	MARIA JUCELIA GOMES DA SILVA	MARIA JUCELIA GOMES DA SILVA	713.489.544-40	456	Habilitado (a)
	MARIA NAZARÉ DA SILVA COSTA	NANA COSTA	114.710.754-86	455	Habilitado (a)
	LUIZA AGUIMAR DE PAIVA	LUIZA AGUIMAR DE PAIVA	455.074.654-87	455	Habilitado (a)
	LINDACI DORPINA DA SILVA MACHADO	BALLET DA MAJESTADE JUNINA VIVA A FORÇA FEMININA	016.496.144-54	454	Habilitado (a)
	MICARLA DOS SANTOS MOURA	MICARLA DOS SANTOS MOURA	105.695.724-79	450	Habilitado (a)
	DJANO TORRES DA SILVA	DJANO PRODUÇÕES E EVENTOS	012.451.324-74	448	Habilitado (a)
	VERA LÚCIA DA SILVA FREIRE	VERA LÚCIA	063.407.134-32	448	Habilitado (a)
	EDILMA ALVES DE SOUZA	EDILMA ARTESÁ	552.953.044-34	440	Habilitado (a)
	MARILBERTO SOBRAL DE CARVALHO	MARILBERTO SOBRAL DE CARVALHO	039.409.014-40	440	Inabilitado(a)
	FAYOLA CRISTINA BETIN DOS SANTOS	FAYOLA CRISTINA BETIN DOS SANTOS	052.234.194-21	439	Habilitado (a)
	SONIA MARIA FAGUNDES DE MELO COUTINHO	SONIA MARIA FAGUNDES DE MELO COUTINHO	672.396.334-20	438	Inabilitado(a)
	CARLO ANTONIO MONTEIRO DE ASSIS	CARLO ANTONIO MONTEIRO DE ASSIS	106.465.154-20	437	Inabilitado(a)
	SANDRA MARIA SILVA SOUZA	SANDRA ARTES	035.225.384-39	436	Inabilitado(a)
	RAFAEL FREIRE DE LIMA	RAFAEL FREIRE DE LIMA	700079.164-00	435	Habilitado (a)
	VERA LÚCIA DE LIMA BARRETO	DO LIXO AO LUXO	342.457.404-00	435	Habilitado (a)
	CLARA DE OLIVEIRA SILVA	CLARA DE OLIVEIRA SILVA	061.158.624-00	431	Habilitado (a)
	JOSE CARLOS TEIXEIRA DE FRANÇA	JOSE CARLOS TEIXEIRA DE FRANÇA	094.620.694 -50	425	Habilitado (a)
	SERGIO DANTAS COSTA	SERGIO DANTAS COSTA	852.868.004 -59	425	Habilitado(a)
	ERYCK RENAN DA SILVA COSTA	O RESGATE CULTURAL DAS QUADRILHAS TRADICIONAIS DE CEARÁ-MIRIM	707.467.124 -05	421	Habilitado (a)
	ELAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	ELAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	074.492.314 -09	420	Habilitado (a)
	JAIRO OLIVEIRA DA SILVA	JAIRO OLIVEIRA DA SILVA	030.577.754 -89	419	Habilitado (a)
	GABRIEL LUIZ OLIVEIRA LIRA	UM PRESENTE DE SÃO JOAO PARA NOSSA CEARÁ-MIRIM	707.694.814 -18	418	Habilitado (a)
	OLGA MARIA DA SILVA SANTOS	OLGA MARIA DA SILVA SANTOS	762.193.304 -63	418	Inabilitado(a)
	EVERTON ANDRÉ LIMA DA SILVA	PAIXÃO DE CRISTO	718.027.914-50	415	Habilitado (a)
	ANA THAYNARA ROCHA DE LIMA	O SÃO JOÃO DA INCLUSÃO ... A CULTURA É DELAS!	709.624.714-96	413	Habilitado (a)
	DANILO CARVALHO DE SOUZA	DANILLO SOUZA	084.164.694-58	413	Habilitado (a)
	CREMILDA LIMA DE SÁ	CREMILDA LIMA	484.951.154-68	412	Habilitado (a)
	NOVENIL BARROS	NOVENIL BARROS 46 ANOS DE ARTES	723.039.994-72	407	Habilitado (a)
	FABIANA BRILHANTE DA SILVA	MOVIMENTO CULTURAL CHAMADO SÃO JOÃO, A VALORIZAÇÃO CHEGOU	053.126.794-61	405	Habilitado (a)
	JOSEFA DE FÁTIMA POMPEU DE PAULA	JOSEFA DE FÁTIMA POMPEU DE PAULA	124.231.904-25	403	Habilitado (a)
	PAULO AMADOR DE OLIVEIRA NETTO	PAULO AMADOR DE OLIVEIRA NETTO	073.906.064-36	403	Habilitado (a)
	JULIO CESAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	JULIO CESAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	072.152.394-38	403	Habilitado (a)
	ANDREA TORRES MOREIRA	ANDREA TORRES MOREIRA	055.033.584-65	403	Habilitado (a)
	IVANILTON FABIO AUGUSTO DA SILVA	CANTOR EVANGÉLICO NILTON FÁBIO	043.972.364-70	402	Habilitado (a)
	ALEXANDRE COSTA ARAÚJO	ALEXANDRE COSTA ARAÚJO	029.901.924-17	401	Habilitado (a)
	JOSE DE BRITO GASPAS NETO	COREOGRAFO GASPAS NETO	059.101.554-40	400	Inabilitado(a)

Categoria: Prêmio para artistas individuais de qualquer segmento cultural (COTAS PARA PESSOAS NEGRAS).

	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	MARIA DAS GRAÇAS COSTA DE BRITO	MARIA DAS GRAÇAS COSTA DE BRITO	027.800.014-29	464	Habilitado (a)
	ALDEIR PAIVA DE ALMEIDA	CULTURA ART E MUSICA	075.456.534-32	454	Habilitado (a)
	PAULO VICTOR DE LIMA COSTA	PAULO VICTOR DE LIMA COSTA	018.285.694-10	442	Habilitado(a)
	ELIAS DAS CHAGAS SILVA	ELIAS DAS CHAGAS SILVA	046.639.624-40	441	Habilitado (a)
	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DA SILVA	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DA SILVA	053.795.684-08	439	Habilitado (a)
	JOSIVAN SANTOS DA SILVA	JOSIVAN SANTOS DA SILVA	119.835.864-55	422	Habilitado (a)
	ALESSANDRO NASCIMENTO DAS NEVES	DYDYO AREVOLTA	093.702.664-61	417	Habilitado (a)
	MARILSO MESSIAS DOS REIS JUNIOR	JUNIOR REIS	077.767.044-58	405	Habilitado (a)
	EMANOEL FERREIRA GOMES	EMANOEL FERREIRA GOMES	051.847.074-17	404	Habilitado (a)
	MELQUIAS PAULINO DE SOUZA	MELQUIAS PAULINO DE SOUZA	030.074.794-28	401	Habilitado (a)
	RENIER SILVA DA CUNHA	RENIER SILVA DA CUNHA	072.104.974-55	399	Habilitado (a)
	ELIZA KELLY GOMES PEREIRA	ELIZA KELLY GOMES PEREIRA	706.605.554-33	390	Habilitado (a)
	ERIVAN PEREIRA LIMA	ERIVAN LIMA	391.744.844-00	387	Habilitado (a)
	FRANCISCO CANINDÊ FERREIRA DA SILVA	FRANCISCO CANINDE FERREIRA DA SILVA	365.610.104-34	387	Habilitado (a)
	MARIO BARBOSA MARQUES	MARIO BARBOSA MARQUES	010.198.284-47	384	Habilitado (a)
	FELIPE BEZERRA	FELIPE BEZERRA	101.966.584-03	380	Habilitado (a)
	JAMILÉ RODRIGUES DE MORAIS	EUPHORIA	705.205.104-45	376	Inabilitado(a)
	RAYSSA DA SILVA GOMES	RAYSSA GOMES	122.334.684-65	368	Habilitado (a)
	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	ENTRE CULTURAS	017.800.654-85	359	Habilitado (a)
	MAYKON MENANDRO FARIAS SIMÕES	MAYKON MENANDRO FARIAS SIMÕES	093.256.654-50	353	Habilitado (a)
	LUAN NASCIMENTO DA SILVA	ATIVIDADES SOCIAIS NAS COMUNIDADES CARENTES	707.503.384-07	344	Habilitado (a)
	RITA MARTINS DOS SANTOS	RITA MARTINS DOS SANTOS	498.505.394-53	344	Habilitado (a)
	PEDRO VINICIUS DA ROCHA RAMOS	PEDRO VINICIUS DA ROCHA RAMOS	130.695.734-60	343	Habilitado (a)
	GIRLIAN JHONE LEAL ROSENDO	GIRLIAN JHONE	013.962.944-06	327	Habilitado (a)

	FLAVIA THYCIANE FERREIRA E SILVA	FLAVIA THYCIANE FERREIRA E SILVA	706.350.494-06	325	Habilitado (a)
	MIGUEL MAURÍCIO DO NASCIMENTO	MIGUEL MAURÍCIO DO NASCIMENTO	702.220.244-04	325	Habilitado (a)
	EDILSON FERNANDES DA SIVA	EDILSON FERNANDES DA SIVA	672.823.344-04	311	Habilitado (a)

Categoria: Prêmio para artistas individuais de qualquer segmento cultural (COTAS PARA POVOS TRADICIONAIS).

	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	GASPARINA SANTOS DE OLIVEIRA	ALINHAVANDO A VIDA	721.148.864-68	442	Habilitado(a)
	MANOEL DE FREITAS	MANINHO VASSOUREIRO	455.242.704-00	410	Habilitado(a)
	NATANAEL SILVA DO NASCIMENTO	NATANAEL SILVA DO NASCIMENTO	111.110.954-00	405	Habilitado(a)
	REGINALDO JOSE FELIPE	DA TRADIÇÃO A CONSAGRAÇÃO: O JENIAPAO COMO ELO DE CURA DO CORPO, DA ALMA E DO CORAÇÃO	202.601.654-34	384	Habilitado(a)
	JOHN KENNEDY RIBEIRO DE MACEDO	FUNK 2000	107.881.734-05	379	Habilitado(a)
	KELLY NASCIMENTO DA SILVA	KELLY POTIGUARA	018.347.274-80	352	Habilitado(a)
	EDILSON BATISTA DE SOUZA	EDILSON BATISTA DE SOUZA	778.062.124-34	338	Inabilitado(a)
	VALTER COSTA DO NASCIMENTO	QUERIMATE	017.968.084-66	285	Habilitado(a)
	RITA MARIA GOMES DA SILVA	CENT 9	376.697.534-04	225	Habilitado(a)
	ANNY GUEDES	ANNY GUEDES	701.394.244-82	222	Inabilitado (a)

Categoria: Prêmio para artistas individuais de qualquer segmento cultural (COTAS PARA PCD).

	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	MARIA ADRIANA DA SILVA BARBOSA	MARIA ADRIANA DA SILVA BARBOSA	874.750.814-00	456	Habilitado(a)
	NEY CHARLES SILVA DE MORAIS	NEY CHARLES SILVA DE MORAIS	032.400.684-51	404	Habilitado(a)
	RAFAEL EUFRASIO DE OLIVEIRA	RAFAEL ARTES	058.386.614-02	318	Habilitado(a)

Categoria: Prêmio para grupo/coletivo informal de qualquer segmento cultural (AMPLA CONCORRÊNCIA)

	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	JOSEFA DE FATIMA POMPEU DE PAULA	ATELIÊ MAISON DE POUPÉE	124.231.904-25	494	Habilitado(a)
	ADELSON NASCIMENTO DOS SANTOS	ESCOLA DE SAMBA IMPERIO DO VALE	705.***.***76	480	Habilitado(a)
	LINDEBERGUE LIMA DA CÂMARA	TRIBUTO AO SAMBA CEARÁ-MIRIM	047.438.364-41	477	Habilitado(a)
	JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	CEARÁ-MIRIM RIDER	672.002.814-68	476	Inabilitado(a)
	MILTON PEREIRA DA SILVA	CEARÁ-MIRIM MOTO FEST	536.662.324-34	469	Habilitado(a)
	LARISSA BERNARDINO DE OLIVEIRA	PROCESSO DE CRIAÇÃO DE FIGURINOS JUNINOS	016.658.134-82	460	Habilitado(a)
	THAIS COSTA TOMAZ DE OLIVEIRA	THAIS COSTA TOMAZ DE OLIVEIRA	118.638.934-66	460	Habilitado(a)
	ROSE MARA CÂMARA DE OLIVEIRA	GRUPO PEQUENOS MOLEQUES	115.425.234-51	453	Habilitado(a)
	MARCOS AUGUSTO DA SILVA	SABADÃO CULTURAL	517.594.204-25	443	Inabilitado(a)
	WEVERTON JOSIAS NOBRE CÂMARA	CIRCO NA ESCOLA	058.850.934-58	442	Habilitado(a)
	MAGNA DA SILVA SILVÉRIO	BALÉ POPULAR DE CEARÁ-MIRIM	010.090.934-52	436	Habilitado(a)
	JULIO CESAR DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	OLIVEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	072.152.394-38	417	Habilitado(a)
	INGRID OLIVEIRA COSTA	ESCOLINHA DE BALÉ	706.546.174-22	416	Habilitado(a)
	ILZA ANDREZA DE BRITO SIRINO	RENÔ DO SERTÃO	091.796.224-96	414	Habilitado(a)

Categoria: Prêmio para grupo/coletivo informal de qualquer segmento cultural (COTAS PARA PESSOAS NEGRAS)**Categoria: Prêmio para grupo/coletivo informal de qualquer segmento cultural (COTAS PARA POVOS TRADICIONAIS)**

	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	GERALDA CALIXTO RODRIGUES NETA	TRIO MAGIA INSTRUMENTAL DO VALE	124.229.014-17	463	Habilitado(a)
	JURACI FERREIRA	PROJETO VIVENDO E APRENDENDO DA CASA DO VENTO NOBRE	369.601.364-15	462	Habilitado(a)
	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	METAIS DO VALE	101.072.334-01	459	Habilitado(a)
	ROBERTO DA MATA FRAGOSO	ORQUESTRA DE FREVO DO VALE	027.383.584-03	445	Habilitado(a)
	ADELSON NASCIMENTO DOS SANTOS	SAMBA ENREDO	705.***.***76	436	Habilitado(a)
	JOSE CARLOS ARRUDA DE PAIVA JUNIOR	O PALACIO DAS MARIAS	704.578.354-00	427	Habilitado(a)

	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	FELIPE ANDREI PALHARES LAQCERDA DE GÓIS E SOUZA ALBUQUERQUE	PETECA NAS COMUNIDADES	085.355.774-83	459	Habilitado(a)
	ZEZITA DA SILVA OLIVEIRA	CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA CACIQUE TUPINAMBÁ	308.896.004-06	398	Habilitado(a)
	MANOEL DE FREITAS	COLETIVO DE VASSOUREIROS DE PONTA DO MATO	455.242.704-00	375	Habilitado(a)

Categoria: Prêmio para pessoa jurídica com finalidade cultural (AMPLA CONCORRÊNCIA).

	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	GRUPO FOLCLÓRICO CABOCOLINHOS DE CEARÁ-MIRIM	GRUPO FOLCLÓRICO CABOCOLINHOS DE CEARÁ-MIRIM	07.579.936/0001-68	494	Inabilitado (a)
	DANIEL FERREIRA TORRES	EXPOSIÇÃO CATEXIA	21.510.619/0001-16	476	Habilitado(a)
	CLAUDIO HENRIQUE LOPES DA ROCHA	CLAUDIO HENRIQUE LOPES DA ROCHA	24.275.721/0001-72	440	Habilitado(a)

	ERIVAN PEREIRA DE LIMA	ERIVAN SEIXAS	26.975.444/0001-36	432	Habilitado(a)
	MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA	ORQUESTRA DO PAPAÓ	32.217.352/0001-90	409	Habilitado(a)
	ESTATUTO DA CIA MUCARTES DE TEATRO	MUCARTES CULTURAL	16.551.637/0001-06	405	Habilitado(a)
	JOSE CLAUDIO FELIPE DO NASCIMENTO PAIVA	JOSE CLAUDIO FELIPE DO NASCIMENTO PAIVA	53.812.408/0001-24	395	Habilitado(a)
	ISADORA MONIQUE DA SILVA CORTEZ	VIVER É UM ATO DE RESISTÊNCIA	41.274.270/0001-78	365	Habilitado(a)
	RAIZE WALESKA SOARES GOMES	ENCONTROS DE BANDAS	46.342.054/0001-36	282	Habilitado(a)
	JAILTON MORAIS PEREIRA	JAILTON MORAIS PEREIRA	12.888.716/0001-56	268	Inabilitado (a)

Categoria: Prêmio para pessoa jurídica com finalidade cultural (COTAS PESSOAS NEGRAS)

	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	FABIO FERREIRA DE ARAUJO	ESTÁTUA DE IEMANJÁ	38.307.271/0001-67	471	Habilitado (a)
	MELQUIAS PAULINO DE SOUZA	NAS TRILHAS DO CINEMA	40.49.415/0001-23	469	Habilitado(a)
	WESLEY BRUNNO DOS SANTOS SILVA	WESLEY BRUNNO	49.368.310/0001-52	447	Habilitado(a)
	ROMILSON MONTEIRO WANDERLEY	ROMILSON MONTEIRO WANDERLEY	45.831.779/0001-25	446	Habilitado(a)
	CENTRO CULTURAL QG DOS GUERREIROS	FÁBRICA DE SONHOS	39.301.179/0001-52	355	Habilitado(a)

Categoria: Prêmio para pessoa jurídica com finalidade cultural (COTAS PARA POVOS TRADICIONAIS)

	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA DE LAGOA GRANDE	DA NAVEGAÇÃO REAFIRMAÇÃO DA HISTÓRIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS DA COMUNIDADE LAGOA GRANDE	04.084.825/0001-92	390	Habilitado(a)
	KELLY NASCIMENTO DA SILVA	CULINÁRIA CULTURAL E EDUCAÇÃO POPULAR	23.402.648/0001-90	365	Habilitado(a)

Ceará-Mirim 23 dezembro de 2024.

ELDIS LINO GUILHERME

Secretário Interino de Cultura e Eventos

Decreto Municipal nº 4.489 de 16 de dezembro de 2024

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:2A92F036

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA**LEI MUNICIPAL Nº 431, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional e Administrativa da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, através da criação de cargos, reorganiza o quadro de pessoal, funções gratificadas, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais; faz saber que a Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, **SANCIONO** a seguinte Lei:

TÍTULO I**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei altera a Estrutura organizacional da Câmara Municipal, reorganiza o quadro de pessoal, funções gratificadas e dá outras providências necessárias a sua execução.

Art. 2º - Para efeito de aplicação desta Lei Consideram-se:

I – Estrutura Administrativa da Câmara, aquela dada no Capítulo II, e anexo I ao III desta lei, obtida pela disposição das unidades maiores e menores na ordem hierárquica ali estabelecida, revogando-se a organização anterior;

II – Quadro de pessoal é o conjunto de classes de cargos, e cargos de provimento em comissão existentes na Câmara Municipal;

III – Cargo público é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos;

IV – Servidor público é toda pessoa física legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão;

V – Classe de cargos é o agrupamento de cargos da mesma natureza funcional e grau de responsabilidade, mesmo nível de vencimento, mesma denominação e substancialmente idênticos quanto ao grau de dificuldade e responsabilidade para o seu exercício;

VI – Função gratificada ou função de confiança é a vantagem pecuniária de caráter transitório, criada para remunerar funções em nível de coordenação, chefia, direção, assessoramento e que faça parte de alguma comissão, exercidos por servidores ocupantes de cargo da Câmara Municipal;

VII – Cargo em comissão é o cargo de confiança de livre nomeação e exoneração, podendo recair em servidor de efetivo ou não.

VIII - Agente Político é o detento de mandato eletivo com assento na Casa Legislativa, de forma permanente ou transitória, no exercício das funções legislativas.

CAPÍTULO II**DA ESTRUTURA ORGANIZAÇÃO BÁSICA**

Art. 3º - A Câmara Municipal se organiza por unidade administrativa executiva e de assessoria, segundo a disposição nos artigos seguintes, identificadas no organograma da Câmara, conforme anexo I desta Lei.

Art. 4º - As atividades compreendidas na área de competência da Câmara Municipal são exercidas por órgãos de assessoramento e órgãos de natureza instrumental e substantiva.

Art. 5º - A Estrutura Organizacional Básica da Câmara Municipal de Fernando Pedroza compõe-se de:

- I – Mesa Diretora
- II – Presidência
- III – Vereadores
- IV – Gabinete da Presidência
- V - Procuradoria Geral
- VI – Controladoria Geral
- VII – Diretoria Geral
- VIII - Contadoria Geral
- IX – Diretoria Financeira
- X - Diretoria Administrativo

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DAS ÁREAS DE COMPETÊNCIA DA ASSESSORIA DIRETA

Art. 6º – A Mesa Diretora da Câmara é o Órgão de deliberação superior administrativo, formada e constituída por eleição dos seus Membros, obedecendo o disposto no Regimento Interno.

Art. 7º - O Gabinete da Presidência é uma unidade de apoio imediato ao Chefe do Poder Legislativo, com o objetivo de conceder suporte funcional ao Presidente da Câmara Municipal, no exercício das funções, prerrogativas e responsabilidades atribuídas, em suas atividades de relações públicas, social e política.

Art. 8º - O Gabinete do Presidente é uma unidade de apoio imediato ao Chefe do Poder Legislativo, com o objetivo de conceder suporte funcional ao Presidente da Câmara Municipal, no exercício das funções, prerrogativas e responsabilidades atribuídas, em suas atividades de relações públicas, social e política.

§1º O Gabinete da Presidência, terão em seu quadro, os cargos de Chefe de Gabinete e Consultor Geral, provimento em comissão de livre escolha e nomeação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara;

§2º Ao Consultor Geral compete:

- I – Exercer as funções de Consultoria do Poder Legislativo;
- II – Participar do processo legislativo no tocante aos aspectos da legalidade, auxiliando ativamente as comissões permanentes a emitirem seus pareceres;
- III – Emitir Parecer em consultas formuladas pelo Presidente da Mesa Diretora, Vereador o membro de Comissão temporária ou permanente da Câmara Municipal;
- VI – Avaliar e revisar Pareceres sobre matéria jurídica.
- V – Auxiliar os vereadores na elaboração de Projetos de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, Emendas ou qualquer instrumento legal sempre que convocado ou solicitado.

Art. 9º - A Procuradoria Geral é o órgão responsável pela assistência e assessoramento direto ao Presidente, a Mesa Diretora e a Câmara Municipal, no desempenho de suas atribuições técnicas e, especialmente, em assuntos jurídicos e administrativos, sendo representada pelo Procurador Geral, provimento em comissão de livre nomeação do presidente, competindo-lhe:

- I – Representar a Câmara Municipal judicial, quando esta detiver legitimidade, e extrajudicialmente;
- II – Organizar os serviços administrativos da Procuradoria;
- III – Apreciar os posicionamentos de outros membros da Procuradoria;
- IV – Indicar parecer, quando solicitado pelo Plenário ou pela Mesa Diretora;
- V – Indicar membro da Procuradoria para desempenhar atividade especial, por solicitação da Presidência.
- VI – Assessorar as Comissões Permanentes em matéria jurídica;
- VII – Emitir parecer sobre a juridicidade e constitucionalidade de proposições quando solicitado, respeitada a competência;
- VIII – Fornecer orientação sobre Processo Legislativo aos Vereadores e a Mesa Diretora;
- IX - Emitir parecer em pedido de servidores, que contemplam controvérsia jurídica, ou designar membro para tal finalidade;
- X – Emitir parecer sobre contratos e licitações, ou designer membro para tal finalidade;
- XI – Assistir na elaboração de peças processuais, quando necessário, ou designer membro para tal finalidade;
- XII – Acompanhar feitos judiciais, representando à Câmara Municipal, mediante procuração.

Art. 10 - A Controladoria Geral é o órgão responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública legislativa e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, terá em seu quadro, o cargo de Controlador Geral, provimento em comissão de livre nomeação do presidente, e analista de controle interno, cargo de provimento efetivo, acesso através de concurso público: competindo-lhes:

- I - Garantir a defesa do patrimônio público, promover a transparência e a participação social e contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos.
- II – Proceder os exames prévios dos processos originários de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos Órgãos e Entidades da Administração Legislativa Municipal.

- III – Dar ciência imediata ao Presidente da Mesa Diretora ao interessado e/ao ao titular do órgão ao que se subordine o autor ou autores de qualquer ato objeto de denúncia de irregularidade;
- IV - Expedir Atos Normativos;
- V – Determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditoria;
- VI – Sujeitar ao Presidente a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente ao responsável pelo descumprimento das normas legais estabelecidas;
- VII – Participar da elaboração e acompanhamento do balanço geral, das receitas e despesas, bem como da prestação contábil anual da Administração Legislativa;
- VIII – Participar da elaboração e acompanhamento do relatório de gestão;
- IX – Acompanhar a exata execução contábil e aplicação dos recursos empenhados.

CAPÍTULO II DAS ÁREAS DE COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO EXECUTIVA

Art. 11 - A Contadoria Geral é responsável pela contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal, terá em seu quadro, o cargo de Contador Geral, provimento em comissão de livre nomeação do presidente competindo-lhe ainda:

- I - Elaborar os demonstrativos mensais, os balancetes, os balanços e as prestações de contas;
- II - Elaborar o Relatório de Gestão Fiscal e de execução orçamentária;
- III - Propor a adoção de medidas para que a execução orçamentária não ultrapasse os limites impostos pela legislação vigente e cumpra as vinculações constitucionalmente estabelecidas;
- V - Emitir os empenhos;

Art. 12 – A Diretoria Financeira é uma unidade localizada a nível de execução programática, com funções essencialmente executivas competindo-lhe Coordenar, dirigir e supervisionar os assuntos relativos à contabilidade, executando e registrando os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira, terá em seu quadro, o cargo de tesoureiro, provimento em comissão de livre nomeação do presidente competindo-lhe:

- I - Efetuar, quando devido e mediante autorização da autoridade competente, pagamento dos fornecedores/prestador de serviços, o pagamento de diárias e/ou ressarcimentos de despesas de membros e servidores da Câmara;
- II - Providenciar atos referentes à concessão de adiantamentos e promover o controle de gastos da espécie;
- III - Controlar e elaborar demonstrativos e gráficos referentes à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Fernando Pedroza –RN;
- IV - Classificar a despesa quanto à sua natureza, identificando a categoria econômica, o grupo de despesas a que pertence, a modalidade de aplicação, até a nível de sub-elementos de despesa.
- V - O desempenho de outras atividades correlatas.
- VI – Elaborar o calendário e as formas de pagamento, movimentando conjuntamente com quem de direito, as contas bancárias;
- VII – Apresentar relatórios ao Presidente, sobre os pagamentos autorizados e realizados;
- VIII – A controlar os numerários da Câmara Municipal, efetuar pagamentos, controlar contas correntes e talonários de cheques;
- IX – Propor, implantar e manter rotinas para abertura de contas bancárias, aplicações financeiras, depósito e guarda de valores, comprovação de receitas e despesas, pagamento de fornecedores e despesas administrativas, conciliação bancária, preenchimento de cheques e ordenamento de processos, xerocar todos os cheques emitido;
- X - Conferir e registrar o recebimento de duodécimos;
- XI - Manter o controle bancário e conferir os respectivos extratos de contas e saldos;
- XII - Observar os prazos legais relativos aos pagamentos e recolhimentos devidos;
- XIII - Conferir e arquivar a documentação do movimento financeiro diário;
- XIV - Efetuar a conciliação dos saldos bancários.

Art. 13 - A Diretoria administrativa é o órgão responsável pelas atividades do sistema de administração geral, que compreende as atividades administrativas de gerenciamento e gestão, e compete-lhe:

- I - Normatizar sobre o sistema de administração geral, planejamento, executando e acompanhando as atividades de pessoal, recursos humanos, compras, patrimônio;
- II – Promover as medidas de controle interno, bem como o de oferecer apoio logístico às providências exigidas para o controle da administração Câmara;
- III – Realizar estudos e elaborar anteprojetos de lei e de decretos sobre matéria de competência do Legislativo;
- IV – Coordenar e orientar a modernização administrativa, visando à racionalização, simplificação, agilização e atualização estrutural e funcional dos diversos setores;
- V – imputar penas, advertências e demais penalidades aos servidores faltosos com as normas de trabalho, dentro do que dispõe a legislação vigente;
- VI – fiscalizar a observância das obrigações contratuais assumidas por terceiros, em relação ao patrimônio da Câmara;
- VII – Realizar coleta de preço
- VIII – Imputar penas, advertências e demais penalidades às empresas que descumpram cláusulas contratuais;
- IX – Trabalhar em regime de cooperação com os demais setores;
- X – Agilizar o processo de resposta das informações;
- XI – Promover permanentemente treinamento, aperfeiçoamento e capacitação dos servidores;
- XII – Realizar as publicação da Câmara;
- XIII - Controlar e arquivar publicações oficiais;
- XIV - Zelar pelo patrimônio municipal, conservando-os em bom estado;

Art. 14 - O Departamento Parlamentar é o órgão de apoio político-parlamentar, com finalidade de dá sustentação técnica e burocrática ao exercício do mandato dos vereadores e no exercício das atribuições legais e regimentais dos membros da Mesa.

Art. 15 - A Diretoria Administrativa terá em seu quadro, os seguintes cargos:

- I – Coordenador Administrativo, cargo de provimento em comissão é de livre escolha e nomeação do Presidente;
- II – Coordenador de Protocolo, cargo de provimento em comissão é de livre escolha e nomeação do Presidente;
- III – Coordenador de Patrimônio e almoxarifado, cargo de provimento em comissão é de livre escolha e nomeação do Presidente;
- IV – Agente administrativo, cargo efetivo, acesso através de concurso público;
- V – Digitador, cargo efetivo, acesso através de concurso público;
- VI – Auxiliar de serviços gerais, cargo efetivo, acesso através de concurso público, cargo em extinção;

CAPÍTULO III DOS QUADROS DE PESSOAL

Art. 16 - O quadro dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal, nas quantidades, denominações, vencimentos, lotações, carga horária e atribuições para preenchimento ali especificados, passa a ser constante do anexo II.

Art. 17 - O quadro dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal, nas quantidades, denominações, carga horárias, e requisitos para preenchimento ali especificados, passa a ser constante do anexo II, os vencimentos será fixa no plano de cargo e carreiras.

CAPÍTULO IV DO PROVIMENTO

Art. 18 - O provimento dos cargos em comissão constante no Anexo II desta Lei se dará por nomeação, autorizada livre e discricionariamente pelo Presidente da Câmara, podendo a escolha recair sobre servidor municipal ou não, obedecidos os requisitos de escolaridade constante daquele anexo, quando existente.

Art. 19 - O provimento dos cargos efetivos, constantes do Anexo II se dará por meio de concurso público de provas ou provas e títulos;

Art. 20 - Serão definidos no Estatuto dos Servidores Público do Município, as formas de vacância dos cargos públicos, assim como as formas de transferências, substituição e cessões de servidores municipais para outras entidades ou órgão público, de qualquer dos poderes da União, Estadual ou Municipal, e as condições remuneratórias no PCCR próprio.

CAPÍTULO V DA LOTAÇÃO

Art. 21 - A lotação representa a força de trabalho em seus aspectos qualitativos e quantitativos, necessária ao desempenho das atividades gerais e específicas da Câmara Municipal de Fernando Pedroza.

Art. 22 - O afastamento de servidor do órgão em que estiver lotado, para exercício em outro, só se verificará mediante prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal, para fim determinado, pelo período de 02 (dois) anos, sem ônus do Órgão cedente.

Art. 23 - Atendido sempre o interesse do serviço, o Presidente da Câmara Municipal poderá alterar a lotação do servidor, *ex-officio* ou a pedido, desde que não haja desvio de função ou alteração de vencimento do servidor.

CAPÍTULO VI DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 24 - De acordo com o inciso VII do art. 2º desta Lei, cargo de provimento em comissão é o cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara, podendo ser ocupado por pessoa integrante ou não do quadro efetivo, segundo o poder discricionário da Autoridade competente para a nomeação e exoneração.

Art. 25 - O servidor efetivo, quando ocupar funções em nível de coordenação, chefia, direção, assessoramento e que faça parte de alguma comissão, será acrescido de uma função gratificada, que poderá chegar em até 50% (cinquenta por cento) da sua remuneração, vedada a incorporação.

Art. 26 - Extinto qualquer órgão da estrutura administrativa, automaticamente extinguir-se-á o cargo comissionado ou a função gratificada correspondente à sua direção, assessoramento ou à sua chefia.

CAPÍTULO VII DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS

Art. 27 - Os agentes políticos do Município de Fernando Pedroza/RN, ocupantes dos cargos de Vereador, perceberão, anualmente, o décimo terceiro subsídio e o terço de férias sobre subsídio, nos termos do inciso VIII, do art. 7º da Constituição Federal.

§1º – O décimo terceiro subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por cada mês de efetivo exercício no cargo.

§2º – A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

§3º – O décimo terceiro subsídio poderá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até 30 de novembro e a segunda até o dia 20 de dezembro de cada exercício.

§4º – O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

§5º – Caso o agente político deixe o cargo, o décimo terceiro subsídio ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 28 - O pagamento do terço de férias sobre o subsídio deverá coincidir com o recesso parlamentar, sem prejuízo de convocações extraordinárias durante esse período.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - O enquadramento nominal de qualquer servidor em cargo criado por esta Lei se dará, indelegavelmente, através de Portaria do Presidente.

Art. 30 - Os servidores não estáveis serão exonerados caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000 e demais disposições legais pertinentes.

Art. 31 - Quando houver concessão de aumento dos vencimentos aos servidores públicos da Câmara Municipal, fica estabelecida a data base para essa concessão a mesma adotada pelo Governo Federal.

Art. 32 - São partes integrantes da presente Lei os Anexos I a III que seguem anexos.

Art. 33 - Os efeitos desta Lei aplicar-se-ão, no que couber, a partir do exercício financeiro do ano de 2022.

Art. 34 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todos os dispositivos em contrário.

Art. 35º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza – Estado do Rio Grande do Norte, 13 de setembro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

ANEXO I ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CARGO POLÍTICO	DEPARTAMENTO
Mesa Diretora	Gabinete Presidente
Presidência	Procuradoria Geral
Vereador	Controlador Geral
-----	Contadoria Geral
-----	Departamento Financeiro
-----	Departamento Administrativo

ANEXO II CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS/QUADRO DE VAGAS

1. Órgão de apoio e assessoramento direto ao Presidente

1.1 Gabinete do Presidente

NOMECLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGOS	CARGA HORARIA	SALÁRIO BASE R\$
Chefe de Gabinete	01(uma)	Ensino Médio Completo	Comissionado	30 horas/semanas	RS1.750,00
Consultor Geral	01(uma)	Ensino Superior Completo	Comissionado	30 horas/semanas	RS3.000,00

1.2 Procuradoria Geral

NOMECLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGOS	CARGA HORARIA	SALÁRIO BASE R\$
Procurador Geral	01(uma)	Ensino Superior Completo	Comissionado	30 horas/semanas	RS3.000,00

1.3 Controladoria Geral

NOMECLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGOS	CARGA HORARIA	SALÁRIO BASE R\$
Controlador Geral	01(uma)	Ensino Superior Completo	Comissionado	30 horas/semanas	RS3.000,00
Analista de Controle Interno	01 (uma)	Ensino Superior Completo	Efetivo	30 horas/semanas	RS1.800,00

2. Órgão de gestão executiva

2.1 Contadoria Geral

NOMECLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGOS	CARGA HORARIA	SALÁRIO BASE R\$
Contador Geral	01(uma)	Ensino Superior Completo	Comissionado	30 horas/semanas	RS3.000,00

Diretoria Financeiro

NOMECLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGOS	CARGA HORARIA	SALÁRIO BASE R\$
Tesoureiro	01(uma)	Ensino Médio Completo	Comissionado	30 horas/semanas	RS2.550,00

Diretoria Administrativo

NOMECLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGO	CARGA HORARIA	SALÁRIO BASE R\$
Coordenador administrativo	01(uma)	Ensino Médio Completo	Comissionado	30 horas/semanas	RS1.500,00
Coordenador de Protocolo	01(uma)	Ensino Médio Completo	Comissionado	30 horas/semanas	RS1.500,00
Coordenador de Patrimônio e almoxarifado	01(uma)	Ensino Médio Completo	Comissionado	30 horas/semanas	RS1.500,00
Agente administrativo	02(duas)	Ensino Médio Completo	Efetivo	30 horas/semanas	RS1.636,90
Ditador	01(uma)	Ensino Médio Completo	Efetivo	30 horas/semanas	RS1.636,90
Auxiliar de Serviços Gerais	02(duas)	Ensino Médio Completo	Efetivo	30 horas/semanas	RS1.320,00

CARGO: CHEFE DE GABINETE – CARGO EM COMISSÃO

ATIVIDADE DE NÍVEL MEDIO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas**ATRIBUIÇÕES:**

- Chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional do Gabinete presidente;
- Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem;
- Assessorar a organização de horário e escalas de serviços;
- Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
- Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e outros que tenha realizado por iniciativa própria;
- Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço;
- Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpra-lhe fiscalizar;
- Representar o superior hierárquico, quando designado;
- Assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente;
- Elaborar correspondências em geral;
- Organizar eventos em geral; solicitar a compra de materiais e equipamentos;
- Atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.
- Assessorar em outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade mínima: 2º grau completo;
- Idade mínima de 18 anos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 30 horas, semanais, sujeito à compensação na jornada de trabalho.

Outras: Sujeito a eventuais viagens a serviço ou para treinamento.

ANEXO III**CARGOS EFETIVOS / CARGOS COMISSIONADOS / QUADRO DE VAGAS****DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: CONSULTOR GERAL – CARGO EM COMISSÃO**

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas**ATRIBUIÇÕES:**

- Assessorar e auxiliar a Mesa Diretora em suas diretrizes administrativas e em todas as questões que lhe competir;
- Avaliar a execução das atividades administrativas gerais, de comunicação social, de expediente, de recursos humanos, compras, licitações, contratos, cerimonial, protocolo e arquivamento, serviços gerais e demais atividades inerentes aos trabalhos da Câmara Municipal;
- Supervisionar os trabalhos dos setores da Administração e Serviços, prestando-lhes esclarecimentos e orientações sempre que necessário;
- Garantir a disponibilização ao público das informações e publicações legais e institucionais da Câmara;
- Fazer cumprir a execução dos projetos educativos e das ações institucionais que visem promover a imagem do Poder Legislativo e as orientações dos municípios sobre as atribuições da Câmara Municipal;
- Mediar conflitos administrativos internos e externos, com vistas à solução de problemas e a perfeita harmonia entre a Câmara Municipal e a comunidade em geral;
- Fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara e executar as tarefas por ela delegadas e representá-la, sempre que para isso for designado;
- Manter-se a disposição da Presidência para resolução de questões internas e externas;
- Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos;
- Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria;
- Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Possuir diploma de nível superior com formação em Direito e/ou;
- Possuir diploma de nível superior com formação em Contábeis e/ou;
- Possuir diploma de nível superior com formação em Economia e/ou;
- Possuir diploma de nível superior com formação em Administração e/ou;
- Possuir diploma de nível superior com formação em Gestão Pública e/ou

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 30 horas semanais, sujeito à compensação na jornada de trabalho.

Outras: Sujeito a eventuais viagens a serviço ou para treinamento.

DESCRIÇÃO DE CARGO**CARGO: PROCURADOR GERAL – CARGO EM COMISSÃO**

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas**ATRIBUIÇÕES:**

- Estuda ou examina documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente.

- Apura ou completa informações levantadas, acompanhando o processo em todas as suas fases e representando a parte que é mandatária em juízo, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação.
- Presta assistência às Comissões, à Mesa, bem como às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como licitações, contratos, distrato, convênios, consórcios, questões trabalhistas, ligadas à administração de recursos Humanos etc., visando assegurar o cumprimento das leis e regulamentos.
- Responsabiliza-se pela correta documentação de imóveis da Câmara Municipal, verificando documentos existentes, regularização e/ou complementação dos mesmos, para evitar e prevenir possíveis danos.
- Redige documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista e outras, aplicando a legislação em questão, para utilizá-los numa defesa da Câmara Municipal.
- Mantém contatos com consultoria técnica especializada e participa de eventos específicos da área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Câmara Municipal.
- Elaborar minutas de contratos e convênios em que for parte a Câmara. Assessorar, quando solicitado, as comissões de sindicâncias e inquéritos administrativos;
- Comparecer às Reuniões Camarárias, Ordinárias e Extraordinárias.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Possuir diploma de nível superior com formação em Direito;
- Registro profissional da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 30 horas, semanais, sujeito à compensação na jornada de trabalho.

Outras: Sujeito a eventuais viagens a serviço ou para treinamento.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: CONTROLADOR GERAL – CARGO EM COMISSÃO

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES:

- Verificar e assinar o Relatório de Gestão Fiscal do Chefe do Poder Legislativo;
- Opinar em prestações ou tomada de contas exigidas por força da legislação;
- Verificar os atos administrativos quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Fiscalizar o limite de despesa total e com pessoal da Câmara;
- Dirigir, orientar e coordenar os trabalhos e as atividades da Controladoria Geral da Câmara Municipal;
- Estabelecer diretrizes e supervisionar tecnicamente as ações de controle interno;
- Monitorar o processo de elaboração da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal;
- Despachar com o Presidente da Câmara Municipal e assessorá-lo nos assuntos que venha a ser incumbido;
- Propor ao Presidente da Câmara Municipal a adoção de medidas que aprimorem os mecanismos de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
- Propor, ao Presidente da Câmara Municipal, medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações necessárias para evitar a repetição de irregularidades e ilegalidades que afetem o patrimônio e as finanças;
- Articular-se com órgãos e entidades públicas ligadas à função de sua responsabilidade;
- Solicitar, quando oportuno, laudos técnicos a órgãos ou profissionais especializados;
- Assinar e encaminhar os relatórios emitidos pelo Controle Interno, bem como, as normas técnicas inerentes às atividades da Controladoria.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Possuir diploma de nível superior com formação em Direito e/ou;
- Possuir diploma de nível superior com formação em Contábeis e/ou;
- Possuir diploma de nível superior com formação em Economia e/ou;
- Possuir diploma de nível superior com formação em Administração e/ou;
- Possuir diploma de nível superior com formação em Gestão Pública e/ou

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 30 horas semanais, sujeito à compensação na jornada de trabalho.

Outras: Sujeito a eventuais viagens a serviço ou para treinamento.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO – CARGO EM EFETIVO

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES:

- Executar atividades de médio grau de complexidade, voltadas para o apoio técnico e administrativo, inclusive às que relacionam com realização de serviços de natureza especializada;
- Comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado;
- Avaliar e acompanhar o histórico dos custos das compras, obras e serviços realizados pela Administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Verificar a fidelidade funcional dos agentes da Administração responsáveis por bens e valores públicos;
- Fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico;
- Acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos;
- Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos da Câmara;

- Acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos.;
- Colaborar com os demais servidores da câmara exercício de atividades de controle interno, quando não tiverem natureza técnica específica, inclusive no exame de balancetes mensais e prestação de contas da Câmara;
- Conferir cálculos e apontar os enganos que encontrar;
- Fazer conferência de documentos;
- Manter o registro sistemático de legislação e jurisprudência das quais o Município esteja sujeito;
- Acompanhar as licitações ocorridas na câmara, a fim de auxiliar no controle das Licitações e Compras efetuadas;
- Examinar, para efeito de fiscalização financeira e orçamentária, os dados lançados no sistema enviado ao SIAI FISCAL do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Possuir diploma de nível superior com formação em Direito e/ou;
- Possuir diploma de nível superior com formação em Contábeis e/ou;
- Possuir diploma de nível superior com formação em Economia e/ou;
- Possuir diploma de nível superior com formação em Administração e/ou;
- Possuir diploma de nível superior com formação em Gestão Pública e/ou

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 30 horas semanais, sujeito à compensação na jornada de trabalho.
Outras: Sujeito a eventuais viagens a serviço ou para treinamento.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: CONTADOR GERAL – CARGO EM COMISSÃO

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES:

- Elaborar planos de contas e executar trabalhos contábeis complexos da Câmara;
- Elaborar as prestações de contas da Câmara;
- Examinar empenhos, verificando a disponibilidade orçamentária e financeira, classificando a despesa em elemento próprio;
- Elaborar demonstrativos de despesa de custeio, por unidade orçamentária, propor normas internas contábeis;
- Coordenar a elaboração de balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados da Câmara Municipal;
- Controlar verbas recebidas e aplicadas;
- Escriturar a contabilidade da câmara, observando os prazos;
- Acompanhar os gastos de pessoal do legislativo, tendo em vista o cumprimento da Lei de Responsabilidade fiscal;
- Elaborar os relatórios de gestão fiscal junto com a controladoria;
- Coordenar a análise e a classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Câmara Municipal;
- Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- Informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis;
- Organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Câmara Municipal, transcrevendo dados e emitindo pareceres;
- Implantar e aplicar os planos de depreciação, amortização e deferimento, bem como de correções monetárias e reavaliações;
- Analisar balanços, variações orçamentárias e revisões de balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Bacharel Ciências Contábeis com registro no CRC

- Idade mínima de 18 anos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 30 horas semanais, sujeito à compensação na jornada de trabalho.

Outras: Sujeito a eventuais viagens a serviço ou para treinamento.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: TESOUREIRO – CARGO EM COMISSÃO

ATIVIDADE DE NÍVEL MEDIO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES:

- Coordenação das atividades relativas ao Setor Financeiro da Câmara; supervisão das atividades relativas ao controle;
- Requisitar e controlar o recebimento dos recursos financeiros colocados à disposição da Câmara, bem como controlar as aplicações financeiras;
- Controlar a execução orçamentária da Câmara Municipal;
- Acompanhar o desenvolvimento do Orçamento do Município;
- Auxiliar na elaboração da Redação Final da Proposta Orçamentária;
- Assinar, juntamente com o Presidente e o Contador, os balancetes, balanços e outros documentos contábeis;
- Elaborar o calendário e as formas de pagamento, movimentando conjuntamente com quem de direito, as contas bancárias;
- Apresentar relatórios ao Presidente, sobre os pagamentos autorizados e realizados;
- A controlar os numerários da Câmara Municipal, efetuar pagamentos, controlar contas correntes e talonários de cheques;
- Propor, implantar e manter rotinas para abertura de contas bancárias, aplicações financeiras, depósito e guarda de valores, comprovação de receitas e despesas, pagamento de fornecedores e despesas administrativas, conciliação bancária, preenchimento de cheques e ordenamento de processos, xerocar todos os cheques emitido;
- Conferir e registrar o recebimento de duodécimos;
- Manter o controle bancário e conferir os respectivos extratos de contas e saldos; - Observar os prazos legais relativos aos pagamentos e recolhimentos devidos;
- Conferir e arquivar a documentação do movimento financeiro diário;
- Efetuar a conciliação dos saldos bancários

- Atender as exigências legais emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;
- Executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pela Presidência

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade mínima: 2º grau completo;
- Idade mínima de 18 anos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 30 horas semanais, sujeito à compensação na jornada de trabalho.
Outras: Sujeito a eventuais viagens a serviço ou para treinamento.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO – CARGO EM COMISSÃO

ATIVIDADE DE NIVEL MEDIO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES:

- Despachar diretamente com o Diretor-Geral os assuntos de interesse da Câmara Municipal;
- Atuar junto aos Chefes dos Setores, bem assim com órgãos diversos e partes interessadas nos serviços oferecidos pela unidade organizacional;
- Manter contato com servidores de outros Poderes, sempre que necessário e em decorrência de suas atividades funcionais;
- Recepcionar visitantes, marcar reuniões, fazer contatos telefônicos e informar sobre documentos e processos que se encontram no Gabinete da DiretorGeral;
- Preparar reuniões e conferências;
- Coordenar a expedição de ofícios e demais comunicações oficiais da competência da DiretorGeral, assinando-os para devido cumprimento, bem como as publicações e envios de documentos, orientar e supervisionar as atividades junto à equipe de servidores;
- Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Diretor-Geral.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade mínima: 2º grau completo;
- Idade mínima de 18 anos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 30 horas semanais, sujeito à compensação na jornada de trabalho.
Outras: Sujeito a eventuais viagens a serviço ou para treinamento.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: COORDENADOR DE PATRIMONIO E ALMOFARIFADO – CARGO EM COMISSÃO

ATIVIDADE DE NIVEL MEDIO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES:

- Organização e manutenção do cadastro de bens móveis e imóveis da Câmara;
- Identificação dos bens móveis, com afixação de plaquetas aos bens para fins de inventário;
- Preparação de processos de alienação de bens móveis da Câmara Municipal considerados em desuso ou inservíveis, na forma da Lei;
- Fiscalização dos setores no tocante ao cumprimento das normas de conservação e segurança dos bens móveis e imóveis;
- Manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal;
- Registro, carga, relatório e demais documentações no que se refere a bens móveis e imóveis;
- Conferência da entrega de material permanente;
- Confecção de relatórios de pendências sobre troca e aquisição de bens móveis e imóveis solicitados pelo Presidente da Câmara;
- Controle, fiscalização e sugestão de novas propostas no que se refere a patrimônio, cargas, transportes, distribuição e controle;
- Responsabilizar-se pela execução das atividades de registro, tombamento e controle do uso dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;
- Orientar e acompanhar as atividades de classificação numeração, codificação e afixação de plaquetas identificadoras do material permanente;
- Coordenar, anualmente, a realização do inventário dos bens patrimoniais;
- Implementar programa de conservação e manutenção preventiva dos bens móveis da Câmara Municipal;
- Executar outras atividades inerentes ao cargo e as que lhe forem determinadas pela Presidência;
- Controlar e armazenar os bens patrimoniais que compõem a reserva técnica da Câmara Municipal, para atendimento às demandas dos Setores administrativas;
- Controlar a movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniais, bem como dos termos de responsabilidade;
- Arquivar a documentação dos bens imóveis pertencentes Câmara Municipal;
- Tombar bens patrimoniais adquiridos ou recebidos em doação pela Câmara Municipal;
- Receber e encaminhar móveis e equipamentos danificados à manutenção.
- Providenciar documentação de acordo com solicitação do Tribunal de Contas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade mínima: 2º grau completo;
- Idade mínima de 18 anos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 30 horas semanais, sujeito à compensação na jornada de trabalho.
Outras: Sujeito a eventuais viagens a serviço ou para treinamento.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: COORDENADOR DE PROTOCOLO – CARGO EM COMISSÃO

ATIVIDADE DE NIVEL MEDIO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÃO:

- Atendimento ao Público (telefone);

- Atendimentos ao Público (Guichê);
- Recebimento de Documentos e Processos em geral (ofícios, memorando, requerimentos, etc.);
- Classificação dos Documentos Recebidos;
- Classificação e Expedição de Documentos;
- Pesquisas Sobre Processo(s): Histórico;
- Abri processo administrativos;
- Distribuição Interna dos Documentos e Processos;
- Informação Sobre Andamento de Processos e Documentos;
- Cadastramento de Processos e Documentos;
- Conferência da documentação prevista no check-list;
- Recebimentos e devolução de correspondência e malote;
- Relação de remessa de material diverso;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade mínima: 2º grau completo;
- Idade mínima de 18 anos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 30 horas semanais, sujeito à compensação na jornada de trabalho.

Outras: Sujeito a eventuais viagens a serviço ou para treinamento.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – CARGO EFETIVO

ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES:

- Executar tarefas burocráticas auxiliares relativas ao expediente, finanças, pessoal, materiais, contabilidade, patrimônio, entre outras de mesma natureza;
- Examinar e instruir expedientes administrativos em geral, por determinação superior;
- Alimentar e atualizar o cadastro geral dos servidores da Câmara de Vereadores;
- Conferir folhas de pagamento;
- Auxiliar na elaboração e controle dos atos administrativos relativos à pessoal e à administração em geral;
- Digitar, organizar e arquivar as Resoluções e Portarias relativas ao pessoal;
- Classificar expedientes e documentos;
- Emitir informações e certidões, por determinação superior;
- Operar microcomputador organizando e gerenciando arquivos magnéticos, digitando dados e textos, atualizando cadastros, atualizando site na Internet, entre outras operações simples relativas à microinformática;
- Elaborar planilhas, mapas, boletins, demonstrativos e relatórios em geral, relativos à área administrativa;
- Participar de Comissão de licitações;
- Fazer anotações em fichas e manusear fichários;
- Organizar, arquivar e preservar a documentação oficial da Câmara de Vereadores;
- Providenciar a expedição de correspondências;
- Realizar as compras autorizadas pelo Presidente da Câmara;
- Conferir materiais e suprimentos em geral com faturas, conhecimentos ou notas de entrega;
- Liquidar as notas de empenho;
- Conferir e manter atualizado o inventário patrimonial da Câmara de Vereadores;
- Levantar a frequência de servidores;
- Organizar semanalmente a pauta das reuniões e organizar as reuniões descentralizadas;
- Participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo Presidente ou superior hierárquico;
- Executar outras tarefas correlatas por determinação superior.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade mínima: 2º grau completo;
- Idade mínima de 18 anos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 30 horas, semanais, sujeito à compensação na jornada de trabalho.

Outras: Sujeito a eventuais viagens a serviço ou para treinamento.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: DIGITADOR – CARGO EFETIVO

ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

Organizar a rotina de serviços e realizar entrada e transmissão de dados;

Registrar e transcrever informações;

Exame e prepare de serviços para digitação;

Digitação de tabelas, dados, notas, laudos e textos;

Envio de e-mails e planilhas;

Organizar e digitalização de documentos;

Impressão de documentos;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade mínima: 2º grau completo;

- Idade mínima de 18 anos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 30 horas semanais, sujeito à compensação na jornada de trabalho.
Outras: Sujeito a eventuais viagens a serviço ou para treinamento.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CARGO EFETIVO

ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

- Fornecimento de café, chá e água nas dependências do Legislativo;
- Executar atividades de limpeza e conservação nas dependências de todos os setores da Câmara Municipal;
- Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços;
- Manter a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha;
- Manter a arrumação da cozinha limpando recipientes e vasilhame;
- Executar outras atividades e tarefas que lhe sejam determinadas pelo Presidente e/ou Secretário Geral da Câmara Municipal;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade mínima: 2º grau completo;
- Idade mínima de 18 anos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 30 horas semanais, sujeito à compensação na jornada de trabalho.
Outras: Sujeito a eventuais viagens a serviço ou para treinamento.

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:8DB15CE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 090125001 - PE-027-2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090125001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2024.

O Município de Itaú, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.508.821/0001-02, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Francisco Ferreira Pinto, 148, CEP:59.855-000, Nossa Senhora do Desterro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 34.894.640/0001-04						
ENDEREÇO: RAU CRUZ DAS ALMAS, Nº 108 – CRUZ DAS ALMAS – MARTINS/RN						
REPRESENTANTE: EIDER DA COSTA GONDIM NETO						
E-MAIL: EIDERGONDIM@HOTMAIL.COM				FONE: (84) 9 8807-4777		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16543 - PNEU 215/75 R17.5 RADIAL	Und.	Speedmax	40	700,00	28.000,00
Total Geral						28.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá

convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 09 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal De Educação
ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

E N Pneus, Peças E Serviços LTDA
EIDER DA COSTA GONDIM NETO
 Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:0ED3ABE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 004/2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 13.603,47 (treze mil e seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orcamentária Anual 661/2024 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 13.603,47 (treze mil e seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS NA ATENÇÃO BÁSICA			
684 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 16050000	
Total da Ação:		R\$ 11.992,74	
2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
683 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 16050000	
Total da Ação:		R\$ 1.610,73	
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 13.603,47	

Valor total Suplementado: R\$ 13.603,47

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 13.603,47 (treze mil e seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			
668 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		Fonte: 16050000	
Total da Ação:		R\$ 13.603,47	
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 13.603,47	

Valor total da Anulação: R\$ 13.603,47

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/01/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:8D5FB3FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2024 (LOA 2025)

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL – Nº 545/2024

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jardim de Angicos/RN, para o exercício financeiro de 2025 edá outras providências.

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Jardim de Angicos/RN, para o exercício de 2025, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 42.586.220,00 (Quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, e duzentos e vinte reais).
Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2025, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 5.507.286,00 (Cinco milhões, quinhentos e sete mil, e duzentos e oitenta e seis reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 37.078.934,00 (Trinta e sete milhões, setenta e oito mil, e novecentos e trinta e quatro reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I

Detalhamento da Receita Prevista		Valor/R\$
Receitas Correntes	R\$	33.371.844,00
Receita Tributária	R\$	991.178,00
Receita de Contribuições	R\$	114.998,00
Receita Patrimonial	R\$	173.218,00
Transferências Correntes	R\$	32.091.300,00
Outras Receitas Correntes	R\$	1.150,00
Receitas de Capital	R\$	3.707.090,00
Transferência de Capital	R\$	3.590.365,00
Outras Receitas de Capital	R\$	116.725,00
Total	R\$	37.078.934,00

CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ R\$ 36.825.860,00 (Trinta e seis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, e oitocentos e sessenta reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 33.074,00 (Trinta e três mil e setenta e quatro reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender a situação não prevista no orçamento, além de possíveis situações de emergência ou de calamidade pública.

CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

Tabela II

Detalhamento da Despesa Fixada		Valor
Poder Legislativo	R\$	1.750.874,00
Câmara Municipal	R\$	1.750.874,00
Poder Executivo	R\$	35.074.986,00
Gabinete do Prefeito	R\$	1.403.312,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	R\$	2.855.683,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R\$	1.756.287,00
Controladoria	R\$	154.427,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes	R\$	10.221.815,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos	R\$	4.951.982,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	8.718.718,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	3.401.678,00
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	R\$	225.518,00
Secretaria Municipal de Comunicação	R\$	28.226,00
Procuradoria	R\$	60.230,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	1.517.110,00
Sub-total	R\$	36.825.860,00
Reserva de Contingência	R\$	33.074,00
Total	R\$	37.078.934,00

Art. 6º - Ficam determinadas como fontes de recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2025, as especificadas na tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 35% (Trinta e cinco por cento), do total de despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotarem como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de emendas parlamentares, convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

Art. 8º - O Poder Executivo é autorizado a celebrar operações de crédito até o limite das despesas de capital fixadas neste orçamento, atendendo as diretrizes fixadas no Inciso III do artigo 167 (Regra de ouro) da Constituição Federal.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 10. - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025. Art. 11. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 17 de Dezembro de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN

TABELA PADRÃO DOS CÓDIGOS DE FONTES / DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 261/2023-TCE/RN, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 – Tabela III.

1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO

Código (1º dígito)	Nomenclatura	Valor/R\$
1	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 37.078.934,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00
9	Recursos Condicionados	R\$ 0,00

2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$

. RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)

500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	R\$ 23.550.943,00
-	Total	-	R\$ 23.550.943,00

. RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 3.989.033,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação Da União – VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 23.876,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 227.809,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.	R\$ 119.368,00
550	Transferência Salário-Educação do	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	R\$ 105.057,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	R\$ 14.010,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	R\$ 156.159,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 122.911,00

	Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.	R\$ 110.795,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	R\$ 729.315,00

	Educação		
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	R\$ 362.377,00
	Total	-	R\$ 5.960.710,00

. RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.908.361,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 640.405,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7º da Constituição Federal	R\$ 300.439,00
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	R\$ 103.500,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	R\$ 21.172,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	R\$ 464.422,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	R\$ 86.250,00
	Total	-	R\$ 3.524.549,00

. RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.	R\$ 896.177,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.	R\$ 24.560,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	R\$ 348.466,00
	Total	-	R\$ 1.269.203,00

. DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS

700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 1.680.447,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 505.037,00
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.	R\$ 40.063,00
715	Finanças pela Exploração de Recursos Naturais		
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, especificamente ao setor audiovisual, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 5º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022	R\$ 69.000,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022	R\$ 69.000,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Controla os recursos provenientes de transferências efetuadas pela União em decorrência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura previstas no art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.	R\$ 50.000,00
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	R\$ 231.209,00
	Total	-	R\$ 2.644.756,00

. DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS

750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.	R\$ 13.775,00
-----	--	--	---------------

	Econômico - CIDE		
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	R\$ 114.998,00
	Total	-	R\$ 128.773,00
	Total geral	-	R\$ 37.078.934,00

Em, 17 de Dezembro de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:9EA9BA99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025

Aos 02 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2024 que objetiva o registro de preços para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: E R S DE MEDEIROS TRANSPORTES					
CNPJ: 40.969.320/0001-79					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Locação de 01 (um) veículo tipo VAN, três portas com motorista e combustível por conta do contratado, com a capacidade mínima de 16 passageiros destinado ao transporte de pacientes para atendimentos/tratamentos especializados não existentes na rede pública deste município com destinos a cidades de acordo com devidas localidades descritas pela Secretaria Municipal de Saúde de Jardim de Piranhas-RN	KM	60000	2,00	120.000,00
2	Locação de 01 (um) veículo tipo MICRO-ÔNIBUS, uma porta com motorista e combustível por conta do contratado, com a capacidade mínima de 27 passageiros destinado ao transporte de pacientes para atendimentos/tratamentos especializados não existentes na rede pública deste município com destinos a cidades de acordo com devidas localidades descritas pela Secretaria Municipal de Saúde de Jardim de Piranhas-RN	KM	60000	2,50	150.000,00
TOTAL					270.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00028/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- E R S DE MEDEIROS TRANSPORTES.

40.969.320/0001-79

Valor: R\$ 270.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas-RN, 02 de janeiro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador: AFCBBABE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI 1144 ORÇAMENTO 2025 - REPUBLICAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
PRAÇA JOAO EUFRASIO DE MEDEIROS, 14 - CENTRO**

Lei nº 1144/2024

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jucurutu para o exercício de 2025.

O PREFEITO DE JUCURUTU-RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Jucurutu para o exercício de 2025, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal; e

II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referente aos seus órgãos.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL I - ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita total é estimada no valor bruto de R\$ 111.312.674,00 (Cento e onze milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e setenta e quatro reais), sendo deduzidos R\$ 8.959.170,00 (Oito milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta reais) para formação do FUNDEB.

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		90.555.340,00	88,47%
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.341.000,00		6,20%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.034.979,00		2,97%
RECEITA PATRIMONIAL	1.997.444,00		1,95%
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.586.267,00		85,57%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	554.820,00		0,54%
DED.REC.P/FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 8.959.170,00		-8,75%
RECEITAS DE CAPITAL		5.801.707,00	5,67%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		0,00%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.801.707,00		5,67%
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		5.996.457,00	5,86%
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	5.086.022,00		4,97%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	910.435,00		0,89%
TOTAL DAS RECEITAS		102.353.504,00	100,00%

II - FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 102.124.932,00 (Cento e dois milhões, cento e vinte e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais).

I - No Orçamento Fiscal, é fixada em R\$ 56.915.452,00 (Cinquenta e seis milhões, novecentos e quinze mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

II- No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 45.209.480,00 (Quarenta e cinco milhões, duzentos e nove mil e quatrocentos e oitenta reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 228.572,00 (Duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº. 1.763, de 16 de Janeiro de 1980, e será usada como recurso para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto no artigo 3º desta Lei, é executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ORGAO TABELA II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO		3.466.000,00	3,39%
	3.466.000,00		3,39%
II - PODER EXECUTIVO		98.658.932,00	96,39%
GABINETE DO PREFEITO	1.499.538,00		1,47%
SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	1.843.738,00		1,80%
SEC.MUN.DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	4.840.402,00		4,73%
SEC.MUN.DE OBRAS E S. PUBLICOS	8.944.405,00		8,74%
SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.163.056,00		29,47%
SEC.MUN.DE ESPORTE LAZER E TURISMO	2.603.470,00		2,54%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.932.533,00		30,22%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.098.678,00		3,03%
SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.003.808,00		2,93%
SEC.MUN.DE PLANEJ.E CONT.ORÇAMENTÁRIO	337.240,00		0,33%
SEC.MUN.DE COMPRAS	213.795,00		0,21%
INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL	9.378.000,00		9,16%
FUNDO MUN.DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	43.560,00		0,04%
FUNDO MUN.DOS DIREITOS DOS IDOSOS	210.240,00		0,21%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.546.469,00		1,51%
SUBTOTAL DA DESPESA		102.124.932,00	99,78%
RESERVA DE CONTINGENCIA		228.572,00	0,22%
TOTAL DAS RECEITAS		102.353.504,00	100,00%

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS TABELA III

Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Outras Fontes		-8.959.170	26.377.418
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes			6.405.963
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes			12.046.301
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Outras Fontes			313.292
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Outras Fontes			57.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes			16.953.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes			370.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes			645.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes			1.051.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes			21.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes			278.400
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes			509.383
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes			1.050.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes			1.672.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes			1.000.000
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes			11.878.000
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes			1.963.500
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes			50.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	Outras Fontes			1.400.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes			586.300
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes			413.030
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes			852.305
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes			60.700
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes			123.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes			203.895
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes			2.922.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes			136.594
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes			167.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes			1.080.023
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes			50.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes			207.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes			170.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes			659.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes			27.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes			1.035.000
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	35.641		930.000
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	5.680.386		7.685.000
18001121 - Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	90.435		115.000
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	189.995		848.000
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Outras Fontes			41.400
TOTAL	-	5.996.457	- 8.959.170	102.353.504

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito até o valor fixado nesta Lei como Despesa de Capital, estando assim de acordo com o Art. 32 da LRF e a Resolução nº. 43, de 26 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

II - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 15% (Quinze por cento), do total da despesa fixada nesta Lei.

III - Realizar remanejamento de valores entre elementos de despesa, sem ônus ao inciso II, deste artigo.

IV – Incorporar ao orçamento do Município, podendo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao município decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições, outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e de outras transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo.

Art. 8º - O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 07% (Sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

TITULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O poder executivo é obrigado a executar orçamentariamente e financeiramente, no montante de 1,2% da RCL do exercício anterior ao da elaboração da presente LOA, as emendas parlamentares previstas no art. 62-A e 64-A da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único – Fica o poder executivo autorizado a incluir as emendas previstas no caput deste artigo, remanejando recursos da reserva de contingência ou, se for o caso, reavaliar ou incluir novas receitas.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu-RN, em 20 de Dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:AB9E7270

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 26070001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de reposição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): 48.962.803 Ana Patricia de Meneses Silva – ME					
CNPJ: 48.962.803/0001-53		E-mail: anameses1991@gmail.com		Tel.: (84) 9.9840-8771	
Endereço: Rua Francisco Eugenio da Silva, 24, CEP: 59.335-000, Centro, Florânia/RN					
Representante: Ana Patrícia de Meneses Silva, CPF: 101.324.004-99					
LOTE ÚNICO – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO TROCA DE PEÇAS					
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, TROCA DE PEÇAS, LIMPEZA COMPLETA E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO DE 7 A 46 MIL BTUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	Instalação de equipamento de ar-condicionado de 7mil a 9 mil BTUS, incluindo tubulação de cobre completa de no mínimo 1m e no máximo 3 metros	Serviço	35	R\$ 194,25 (53%)	R\$ 6.798,62
2	Instalação de equipamento de ar-condicionado de 12 mil BTUS, incluindo tubulação de cobre completa de no mínimo 1m e no máximo 3 metros	Serviço	40	R\$ 202,19 (53%)	R\$ 8.087,57
3	Instalação de equipamento de ar-condicionado de 18 mil BTUS, incluindo tubulação de cobre completa de no mínimo 1m e no máximo 3 metros	Serviço	28	R\$ 230,09 (53%)	R\$ 6.442,48
4	Instalação de equipamento de ar-condicionado de 24 mil BTUS, incluindo tubulação de cobre completa de no mínimo 1m e no máximo 3 metros	Serviço	43	R\$ 250,55 (53%)	R\$ 10.773,75
5	Instalação de equipamento de ar-condicionado de 30 mil BTUS, incluindo tubulação de cobre completa de no mínimo 1m e no máximo 3 metros	Serviço	22	R\$ 255,28 (53%)	R\$ 5.616,17
6	Instalação de equipamento de ar-condicionado de 36 mil BTUS, incluindo tubulação de cobre completa de no mínimo 1m e no máximo 3 metros	Serviço	5	R\$ 260,61 (53%)	R\$ 1.303,03
7	Instalação de equipamento de ar-condicionado de 46 mil BTUS, incluindo tubulação de cobre completa de no mínimo 1m e no máximo 3 metros	Serviço	5	R\$ 312,71 (53%)	R\$ 1.563,57
8	Manutenção preventiva, corretiva e limpeza completa de equipamento de ar-condicionado de 7mil a 9 mil BTUS	Serviço	180	R\$ 102,22 (53%)	R\$ 18.400,50
9	Manutenção preventiva, corretiva e limpeza completa de equipamento de ar-condicionado de 12 mil BTUS	Serviço	150	R\$ 115,77 (53%)	R\$ 17.364,86
10	Manutenção preventiva, corretiva e limpeza completa de equipamento de ar-condicionado de 18 mil BTUS	Serviço	110	R\$ 121,13 (53%)	R\$ 13.324,64
11	Manutenção preventiva, corretiva e limpeza completa de equipamento de ar-condicionado de 24 mil BTUS	Serviço	20	R\$ 129,31 (53%)	R\$ 2.586,22
12	Manutenção preventiva, corretiva e limpeza completa de equipamento de ar-condicionado de 30 mil BTUS	Serviço	120	R\$ 153,79 (53%)	R\$ 18.455,21
13	Manutenção preventiva, corretiva e limpeza completa de equipamento de ar-condicionado de 36 mil BTUS	Serviço	8	R\$ 164,66 (53%)	R\$ 1.317,32
14	Manutenção preventiva, corretiva e limpeza completa de equipamento de ar-condicionado de 46 mil BTUS	Serviço	5	R\$ 182,18 (53%)	R\$ 910,91
15	Serviço de desinstalação de equipamentos de ar-condicionado de 7mil a 46mil BTUS	Serviço	20	R\$ 75,48 (53%)	R\$ 1.509,64

FORNECIMENTO DE ITENS DE TUBULAÇÃO E REPOSIÇÃO DE GÁS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
16	Tubulação de cobre 1/4, contendo cano de cobre, fita PVC e cabo PP 3/1,5mm	metro	25	R\$ 20,98 (53%)	R\$ 524,40
17	Tubulação de cobre 3/8, contendo cano de cobre, fita PVC e cabo PP 3/1,5mm	metro	25	R\$ 22,98 (53%)	R\$ 574,46
18	Tubulação de cobre 1/4 e 1/2 polegadas, contendo cano de cobre, fita PVC e cabo PP 2,5mm	metro	25	R\$ 42,17 (53%)	R\$ 1.054,33
19	Tubulação de cobre 1/4 e 5/8 polegadas, contendo cano de cobre, fita PVC e cabo PP 3/2,5mm	metro	25	R\$ 53,89 (53%)	R\$ 1.347,37
20	Reposição de gás fluido refrigerante para ar-condicionado	kg	200	R\$ 85,48 (53%)	R\$ 17.096,72
FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE AR-CONDICIONADO PARA REPOSIÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO				V TOTAL
21	Peças diversas originais provenientes de Revendedores Autorizados dos respectivos fabricantes para reposição nos equipamentos de ar-condicionado				R\$ 15.000,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 08 de janeiro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

ANA PATRÍCIA DE MENESES SILVA

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:4808A44A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 450 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2024 - LOA 2025 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
Praça Fabião das queimadas, 700, Centro-Lagoa de Velhos/RN.
CNPJ Nº 08.159.162/0001-89
GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 450/2024

Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Velhos/RN, para o exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO – I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa de Velhos/RN para o exercício de 2025, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO – II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Fixada no valor total de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões).

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
Praça Fabião das queimadas, 700, Centro-Lagoa de Velhos/RN.
CNPJ Nº 08.159.162/0001-89

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ **24.024.338,89** (vinte e quatro milhões, vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ **7.475.661,11** (sete milhões quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e onze centavos).

III – A diferença no valor de R\$ **500.000,00** (quinhentos mil reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresentada, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN em, 08 de dezembro de 2024.

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS		
Praça Fabião das queimadas, 700, Centro-Lagoa de Velhos/RN.		
CNPJ Nº 08.159.162/0001-89		
LEI N.º 450/2024		
ORÇAMENTO DE 2025		
ANEXO I		
RECEITA – 2025		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		30.085.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	1.952.800,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	175.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	470.570,09	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.759.257,11	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	
DEDUÇÃO FUNDEB	(4.317.627,20)	
RECEITAS DE CAPITAL		1.915.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.490.800,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	424.200,00	
TOTAL DA RECEITA		32.000.000,00

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS		
Praça Fabião das queimadas, 700, Centro-Lagoa de Velhos/RN.		
CNPJ Nº 08.159.162/0001-89		
LEI N.º 450/2024		
ORÇAMENTO DE 2025		
ANEXO II		
DESPESA - 2025		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		1.598.500,00
Câmara Municipal	1.598.500,00	
II - PODER EXECUTIVO		29.901.500,00
Gabinete do Prefeito	1.717.000,00	
Secretaria Municipal de Administração	1.875.415,00	
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	520.500,00	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	10.487.885,00	
Secretaria Municipal de Saúde	5.829.211,11	
Secretaria Municipal de trabalho, Hab. e Assistênciasocial	1.887.450,00	
Secretaria Municipal de Agricultura	1.584.550,00	
Secretaria Municipal de Obras e Transportes	3.150.488,89	
Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	785.500,00	
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Urbanismo	1.893.000,00	
Secretaria Municipal de Tributação e Desenv. Econômico	170.500,00	
TOTAL DA DESPESA	R\$	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	500.000,00
TOTAL GERAL	R\$	32.000.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2025					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS			Lei: 427, Data: 29/10/2023		
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.				34.402.627,20
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			1.952.800,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			1.892.300,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		397.800,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		338.800,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	242.000,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.1001.001.001	60.500,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.1002.001.001	36.300,00		
1112.51.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		33.000,00		
1112.51.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCI	1.500.1001.001.001	19.500,00		
1112.51.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCI	1.500.1002.001.001	13.500,00		
1112.53.0.0	ITBI-"INTER VIVOS"		26.000,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	20.000,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.1001.001.001	3.750,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.1002.001.001	2.250,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		1.061.500,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		1.061.500,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		779.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	650.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.1001.001.001	91.875,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.1002.001.001	37.125,00		
1113.03.4.0	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS		282.500,00		
1113.03.4.1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	282.500,00		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		433.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		433.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		433.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	352.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.1001.001.001	63.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.1002.001.001	18.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS			60.500,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		30.500,00		
1121.02.0.0	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES		30.500,00		
1121.02.2.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF - NÃO PROVENIENT		30.500,00		
1121.02.2.1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF - NÃO PROVENIENT	1.500.0000.001.001	30.500,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		30.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		30.000,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	30.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			175.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			175.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		175.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		175.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	1.751.0000.001.001	175.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			470.570,09	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			6.000,00	
1311.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		6.000,00		
1311.99.0.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS		6.000,00		
1311.99.0.1	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	6.000,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			442.306,09	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		442.306,09		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		442.306,09		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	178.067,20		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.1002.001.001	4.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.540.0000.001.001	15.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.550.0000.001.001	5.000,00		

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS				
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89				
Anexo 02				

1717.51.0.0	TRANSF.CONVÊNIO UNIAO PROGRAMAS DE EDUCACAO			22.500,00	
1717.51.0.1	TRANSF.CONV.UNIAO-PROGR.EDUC.-PRINCIPAL	1.700.0000.001.001		22.500,00	
1717.54.0.0	TRANSF.CONV.UNIAO PROGRAMAS SANEAMENTO BASICO			225.000,00	
1717.54.0.1	TRANSF.CONV.UNIAO PROGR.SANEAM.BASICO-PRINCIPAL	1.700.0000.001.001		225.000,00	
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS RECURSOS UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			7.500,00	
1719.58.0.0	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020			7.500,00	
1719.58.0.1	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM. Nº 176/2020-PRINCIPAL	1.500.0000.001.001		7.500,00	
1719.60.0.0	TRANSFERENCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022				
1719.60.0.1	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	1.719.0000.001.001			
1720.00.0.0	TRANSFERENCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES				3.191.500,00
1721.00.0.0	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			2.766.500,00	
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS			2.700.000,00	
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500.0000.001.001		1.620.000,00	
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500.1001.001.001		372.753,75	
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500.1002.001.001		707.246,25	
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA			54.000,00	
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.500.0000.001.001		54.000,00	
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS			9.000,00	
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.500.0000.001.001		9.000,00	
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUICAO INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO			3.500,00	
1721.53.0.1	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750.0000.001.001		3.500,00	
1723.00.0.0	TRANSFERENCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS			135.000,00	

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89					Anexo 02
Orçamento Programa – Exercício de 2025					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				Lei: 427, Data: 29/10/2023	
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1723.50.0.0	TRANSFERENCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		135.000,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	1.631.0000.001.001	95.000,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	1.632.0000.001.001	40.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		290.000,00		
1729.52.0.0	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCACAO		210.000,00		
1729.52.0.1	TRANSF.RECURSOS PROGR.EDUCACAO-PRINCIPAL	1.576.0000.001.001	210.000,00		
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF		80.000,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	1.632.0000.001.001	80.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PÚBLICAS			4.705.335,00	
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENCAO DESENVOL.EDUCACAO-FUNDEB		4.705.335,00		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENCAO DESENVOL.EDUCACAO-FUNDEB		4.705.335,00		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540.0000.001.001	686.800,00		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540.1070.001.001	4.018.535,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			45.000,00	
1920.00.0.0	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS			45.000,00	
1921.00.0.0	INDENIZACOES		37.500,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZACOES		37.500,00		
1921.99.0.1	OUTRAS INDENIZACOES – PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	37.500,00		
1922.00.0.0	RESTITUICOES		7.500,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUICOES		7.500,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUICOES – PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	7.500,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				1.915.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			1.490.800,00	
2410.00.0.0	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			1.230.800,00	
2411.00.0.0	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		30.000,00		
2411.50.0.0	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE MANUTENCAO		30.000,00		
2411.50.1.0	TRANSF.RECUR-SUS-BLOCO MANUTENCAO-ATENCAO PRIMARIA		30.000,00		
2411.50.1.1	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMARY-PRINCIPAL	1.601.0000.001.001	30.000,00		
2412.00.0.0	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACAO-FNDE		103.000,00		
2412.50.0.0	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCACAO		103.000,00		
2412.50.1.0	TRANSF.PROGR.TRANSF.ESC.ED.BASICA-CAMINHO ESCOLA		103.000,00		
2412.50.1.1	TRANSF.PROGR.TRANSF.ESC.ED.BAS.-CAMINHO ESCOLA-PRINCIPAL	1.700.0000.001.001	103.000,00		
2413.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS		265.000,00		
2413.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS		265.000,00		
2413.50.0.1	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	1.665.0000.001.001	265.000,00		
2414.00.0.0	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		649.800,00		
2414.50.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS UNIAO PARA O SUS		174.000,00		
2414.50.0.1	TRANSF. CONV. UNIAO PARA O SUS-PRINCIPAL	1.700.0000.001.001	174.000,00		
2414.51.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS UNIAO PROGRAMAS EDUCACAO		85.000,00		
2414.51.0.1	TRANSF. CONV. UNIAO PROGR.EDUCACAO-PRINCIPAL	1.570.0000.001.001	85.000,00		
2414.52.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS UNIAO PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO		170.800,00		
2414.52.0.1	TRANSF.CONV.UNIAO PROGR.SANEAM.BASICO-PRINCIPAL	1.700.0000.001.001	170.800,00		
2414.53.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS UNIAO PROGRAMAS MEIO AMBIENTE		150.000,00		
2414.53.0.1	TRANSF.CONV.UNIAO PROGR.MEIO AMBIENTE-PRINCIPAL	1.700.0000.001.001	150.000,00		
2414.54.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS UNIAO PROGRAMAS INFRAESTRUTURA TRANSPORTE		70.000,00		
2414.54.0.1	TRANSF.CONV.UNIAO PROGR.INFRA.TRANSF.-PRINCIPAL	1.700.0000.001.001	70.000,00		
2419.00.0.0	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		183.000,00		
2419.51.0.0	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO				
2419.51.0.1	TRANSF.ESPECIAL UNIAO-PRINCIPAL	1.706.3110.001.001			
2419.99.0.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS RECURSOS UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		183.000,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSF.REC.UNIAO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	150.000,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSF.REC.UNIAO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.706.0000.001.001	33.000,00		

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89					Anexo 02
Orçamento Programa – Exercício de 2025					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				Lei: 427, Data: 29/10/2023	
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2420.00.0.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			260.000,00	
2421.00.0.0	TRANSFECURSOR SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF		220.000,00		

2421.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		220.000,00		
2421.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	1.601.0000.001.001	220.000,00		
2429.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		40.000,00		
2429.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		20.000,00		
2429.51.0.1	TRANSF.RECUR.PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.700.0000.001.001	20.000,00		
2429.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		20.000,00		
2429.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL	1.710.0000.001.001	20.000,00		
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			424.200,00	
2990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL			424.200,00	
2999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		424.200,00		
2999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		424.200,00		
2999.99.0.1	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL – PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	424.200,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA				-4.317.627,20
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB				-4.317.627,20
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-4.317.627,20		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-4.317.627,20	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0000.001.001	-4.317.627,20		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				32.000.000,00
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					30.085.000,00
RECEITA DE CAPITAL					1.915.000,00
Total Geral das Receitas					32.000.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89		Orçamento Programa - Exercício de 2025			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO		Lei: 427, Data: 29/10/2023			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
01 PODER LEGISLATIVO					
01 CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		36.110,00	1.562.390,00	1.598.500,00
01 031	Ação Legislativa		36.110,00	1.562.390,00	1.598.500,00
01 031 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO		36.110,00	1.562.390,00	1.598.500,00
01.031.0002.1001.0000	REFORMA/ AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		17.710,00		17.710,00
01.031.0002.1073.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		18.400,00		18.400,00
01.031.0002.2001.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO LEGISLATIVO			1.562.390,00	1.562.390,00
	TOTAL	0,00	36.110,00	1.562.390,00	1.598.500,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89		Orçamento Programa - Exercício de 2025			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO		Lei: 427, Data: 29/10/2023			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
02 GABINETE DE PREFEITO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		77.500,00	1.639.500,00	1.717.000,00
04 122	Administração Geral		77.500,00	1.471.000,00	1.548.500,00
04 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			1.471.000,00	1.471.000,00
04.122.0001.2003.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL			128.500,00	128.500,00
04.122.0001.2005.0000	MANUNTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA			220.000,00	220.000,00
04.122.0001.2006.0000	MANUNTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			1.122.500,00	1.122.500,00
04 122 0003	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	77.500,00			77.500,00
04.122.0003.1099.0000	MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GABINETE E DA PREFEITURA	77.500,00			77.500,00
04 124	Controle Interno			168.500,00	168.500,00
04 124 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			168.500,00	168.500,00
04.124.0001.2004.0000	MANUNTENÇÃO DO CONROLE INTERNO MUNICIPAL			168.500,00	168.500,00
	TOTAL	0,00	77.500,00	1.639.500,00	1.717.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89		Orçamento Programa - Exercício de 2025			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO		Lei: 427, Data: 29/10/2023			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		95.750,00	1.779.665,00	1.875.415,00
04 122	Administração Geral		95.750,00	1.779.665,00	1.875.415,00
04 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		95.750,00	1.779.665,00	1.875.415,00
04.122.0001.1013.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE				0,00
04.122.0001.1102.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		95.750,00		95.750,00
04.122.0001.2008.0000	CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM			152.000,00	152.000,00
04.122.0001.2009.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			1.627.665,00	1.627.665,00
	TOTAL	0,00	95.750,00	1.779.665,00	1.875.415,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89		Orçamento Programa - Exercício de 2025			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO		Lei: 427, Data: 29/10/2023			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		300.000,00	220.500,00	520.500,00
04 123	Administração Financeira		300.000,00	220.500,00	520.500,00
04 123 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		300.000,00	220.500,00	520.500,00
04.123.0001.1003.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA DO INSS		240.000,00		240.000,00

04.123.0001.1004.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A CAERN/COSERN		60.000,00		60.000,00
04.123.0001.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			220.500,00	220.500,00
	TOTAL	0,00	300.000,00	220.500,00	520.500,00
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89		Orçamento Programa - Exercício de 2025			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO		Lei: 427, Data: 29/10/2023			
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		1.424.700,00	8.799.185,00	10.223.885,00
12.122	Administração Geral			1.428.300,00	1.428.300,00
12.122.0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			1.428.300,00	1.428.300,00
12.122.0001.2012.0000	MAN. AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			1.428.300,00	1.428.300,00
12.306	Alimentação e Nutrição			312.500,00	312.500,00
12.306.0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			312.500,00	312.500,00
12.306.0007.2014.0000	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL			217.000,00	217.000,00
12.306.0007.2015.0000	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA			16.000,00	16.000,00
12.306.0007.2016.0000	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA			20.000,00	20.000,00
12.306.0007.2017.0000	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE			52.000,00	52.000,00
12.306.0007.2119.0000	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR-AEE			7.500,00	7.500,00
12.361	Ensino Fundamental		595.500,00	4.957.235,00	5.552.735,00
12.361.0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		595.500,00	4.957.235,00	5.552.735,00
12.361.0007.1007.0000	REEQUIPAMENTO E INFORMATIZAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		260.000,00		260.000,00
12.361.0007.1008.0000	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		80.000,00		80.000,00
12.361.0007.1103.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES		135.000,00		135.000,00
12.361.0007.1135.0000	COSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES EM ESCOLAS MUNICIPAIS.		45.000,00		45.000,00
12.361.0007.1178.0000	CAP. DE GESTORES E CONSELHEIROS DE ESC. DA SECRETARIA		25.500,00		25.500,00
12.361.0007.1179.0000	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO		50.000,00		50.000,00
12.361.0007.2019.0000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO A ESCOLA - PDDE			7.500,00	7.500,00
12.361.0007.2020.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			460.500,00	460.500,00
12.361.0007.2022.0000	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			49.500,00	49.500,00
12.361.0007.2027.0000	MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			263.400,00	263.400,00
12.361.0007.2028.0000	MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			3.921.335,00	3.921.335,00
12.361.0007.2115.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN			255.000,00	255.000,00
12.362	Ensino Médio			25.000,00	25.000,00
12.362.0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			25.000,00	25.000,00
12.362.0007.2022.0000	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			14.000,00	14.000,00
12.362.0007.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO			11.000,00	11.000,00
12.365	Educação Infantil		829.200,00	1.421.650,00	2.250.850,00
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89		Orçamento Programa - Exercício de 2025			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO		Lei: 427, Data: 29/10/2023			
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12.365.0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		829.200,00	1.421.650,00	2.250.850,00
12.365.0007.1103.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES		75.000,00		75.000,00
12.365.0007.1136.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		142.000,00		142.000,00
12.365.0007.1137.0000	REESTRUTURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS RURAIS		70.000,00		70.000,00
12.365.0007.1138.0000	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		64.000,00		64.000,00
12.365.0007.1161.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA INFANTIL				0,00
12.365.0007.1177.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL/PRE-ESCOLA - FUNDEB 70%		378.200,00		378.200,00
12.365.0007.1179.0000	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO		100.000,00		100.000,00
12.365.0007.2022.0000	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			12.500,00	12.500,00
12.365.0007.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- PRE ESCOLA			184.500,00	184.500,00
12.365.0007.2029.0000	MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%			139.500,00	139.500,00
12.365.0007.2099.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%			696.000,00	696.000,00
12.365.0007.2120.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- CRECHE			105.500,00	105.500,00
12.365.0007.2122.0000	MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL -CRECHE-FUNDEB 30%			283.650,00	283.650,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos			435.500,00	435.500,00
12.366.0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			435.500,00	435.500,00
12.366.0007.2025.0000	MANUTENÇA DO PROGRAMA EJA			229.000,00	229.000,00
12.366.0007.2030.0000	MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB 70%			149.000,00	149.000,00
12.366.0007.2031.0000	MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB 30%			57.500,00	57.500,00
12.367	Educação Especial			37.000,00	37.000,00
12.367.0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			37.000,00	37.000,00
12.367.0007.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL			37.000,00	37.000,00
12.368	Educação Básica			182.000,00	182.000,00
12.368.0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			182.000,00	182.000,00
12.368.0007.2018.0000	MANUTENÇÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE			182.000,00	182.000,00
13	Cultura			264.000,00	264.000,00
13.392	Difusão Cultural			264.000,00	264.000,00
13.392.0013	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			264.000,00	264.000,00
13.392.0013.2098.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS			264.000,00	264.000,00
13.392.0013.2132.0000	APOIO AO SETOR AUDIOVISUAL				0,00
13.392.0013.2133.0000	APOIO AS DEMAIS AÇÕES CULTURAIS				0,00
	TOTAL	0,00	1.424.700,00	9.063.185,00	10.487.885,00
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89		Orçamento Programa - Exercício de 2025			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO		Lei: 427, Data: 29/10/2023			

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		653.575,00	5.175.636,11	5.829.211,11
10 122	Administração Geral		67.500,00	2.154.486,11	2.221.986,11
10 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			2.114.486,11	2.114.486,11
10.122.0001.2036.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.500,00	1.500,00
10.122.0001.2045.0000	MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.112.986,11	2.112.986,11
10 122 0005	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			40.000,00	40.000,00
10.122.0005.2086.0000	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			40.000,00	40.000,00
10 122 0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		67.500,00		67.500,00
10.122.0006.1108.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO		67.500,00		67.500,00
10 301	Atenção Básica		301.000,00	1.503.600,00	1.804.600,00
10 301 0005	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		301.000,00		301.000,00
10.301.0005.1069.0000	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		35.000,00		35.000,00
10.301.0005.1105.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE		190.000,00		190.000,00
10.301.0005.1167.0000	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE		76.000,00		76.000,00
10 301 0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			1.503.600,00	1.503.600,00
10.301.0006.2039.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF			973.000,00	973.000,00
10.301.0006.2040.0000	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			372.600,00	372.600,00
10.301.0006.2041.0000	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB			107.500,00	107.500,00
10.301.0006.2042.0000	PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR - PSE			17.500,00	17.500,00
10.301.0006.2081.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DO ADULTO/CRA			24.000,00	24.000,00
10.301.0006.2087.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS			9.000,00	9.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		285.075,00	1.174.050,00	1.459.125,00
10 302 0005	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		285.075,00		285.075,00
10.302.0005.1069.0000	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		99.500,00		99.500,00
10.302.0005.1106.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		105.000,00		105.000,00
10.302.0005.1107.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS		80.575,00		80.575,00
10 302 0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			1.174.050,00	1.174.050,00
10.302.0006.2047.0000	MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC			1.174.050,00	1.174.050,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			75.500,00	75.500,00
10 303 0005	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			40.000,00	40.000,00
10.303.0005.2038.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			40.000,00	40.000,00
10 303 0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			35.500,00	35.500,00
10.303.0006.2038.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			35.500,00	35.500,00
10 304	Vigilância Sanitária			58.000,00	58.000,00
10 304 0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			58.000,00	58.000,00
10.304.0006.2048.0000	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVS			58.000,00	58.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89		Orçamento Programa - Exercício de 2025			
Anexo 06					

PROGRAMA DE TRABALHO					
		Lei: 427, Data: 29/10/2023			

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)					
--------------------------	--	--	--	--	--

02 PODER EXECUTIVO					
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 305	Vigilância Epidemiológica			210.000,00	210.000,00
10 305 0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			210.000,00	210.000,00
10.305.0006.2049.0000	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD			210.000,00	210.000,00
	TOTAL	0,00	653.575,00	5.175.636,11	5.829.211,11

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89		Orçamento Programa - Exercício de 2025			
Anexo 06					

PROGRAMA DE TRABALHO					
		Lei: 427, Data: 29/10/2023			

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)					
--------------------------	--	--	--	--	--

02 PODER EXECUTIVO					
---------------------------	--	--	--	--	--

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		380.000,00	1.266.450,00	1.646.450,00
08 244	Assistência Comunitária		380.000,00	1.266.450,00	1.646.450,00
08 244 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		66.000,00	590.000,00	656.000,00
08.244.0001.1052.0000	AQUISIÇÃO VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS		55.000,00		55.000,00
08.244.0001.2057.0000	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL			582.500,00	582.500,00
08.244.0001.2134.0000	FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD/SUAS			7.500,00	7.500,00
08.244.0001.2135.0000	FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL SOBRE O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD/BF		11.000,00		11.000,00
08 244 0009	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL		314.000,00	676.450,00	990.450,00
08.244.0009.1110.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS		153.000,00		153.000,00
08.244.0009.1111.0000	AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		78.000,00		78.000,00
08.244.0009.1140.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SCFV		63.000,00		63.000,00
08.244.0009.1168.0000	FORTELECIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA E CONSELHO DO IDOSO		15.000,00		15.000,00
08.244.0009.1177.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL/PRE-ESCOLA - FUNDEB 70%		5.000,00		5.000,00
08.244.0009.1180.0000	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO				0,00
08.244.0009.2054.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV			272.950,00	272.950,00
08.244.0009.2055.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF			58.000,00	58.000,00
08.244.0009.2056.0000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF			135.000,00	135.000,00
08.244.0009.2059.0000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LEI MUNICIPAL 353/2017			31.000,00	31.000,00
08.244.0009.2061.0000	ÍNDICE DE GESTÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO - IGD - SUAS			45.500,00	45.500,00
08.244.0009.2062.0000	CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA			12.000,00	12.000,00
08.244.0009.2117.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			122.000,00	122.000,00

16	Habitação		135.000,00	106.000,00	241.000,00
16.482	Habitação Urbana		135.000,00	106.000,00	241.000,00
16.482.0009	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL		135.000,00	106.000,00	241.000,00
16.482.0009.1109.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		135.000,00		135.000,00
16.482.0009.2051.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO			61.000,00	61.000,00
16.482.0009.2091.0000	DOAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AJUDA P MELHORIA HABITACIONAL			45.000,00	45.000,00
	TOTAL	0,00	515.000,00	1.372.450,00	1.887.450,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89			Orçamento Programa - Exercício de 2025		
Anexo 06					

PROGRAMA DE TRABALHO			Lei: 427, Data: 29/10/2023		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					

02 PODER EXECUTIVO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		613.050,00	971.500,00	1.584.550,00
20.122	Administração Geral		22.000,00	952.000,00	974.000,00
20.122.0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		22.000,00	952.000,00	974.000,00
20.122.0001.1174.0000	PROGRAMA SANIDADE ANIMAL		22.000,00		22.000,00
20.122.0001.2067.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			952.000,00	952.000,00
20.605	Abastecimento		162.800,00	19.500,00	182.300,00
20.605.0010	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		162.800,00	19.500,00	182.300,00
20.605.0010.1078.0000	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES		40.500,00		40.500,00
20.605.0010.1114.0000	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CISTERNAS		57.300,00		57.300,00
20.605.0010.1116.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		65.000,00		65.000,00
20.605.0010.2063.0000	APOIO A COMPRA DIRETA - AGRICULTURA FAMILIAR			19.500,00	19.500,00
20.606	Extensão Rural		77.000,00		77.000,00
20.606.0010	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		77.000,00		77.000,00
20.606.0010.1117.0000	PAVIMENTAÇÃO, EMPIRRAMENTO E CALÇAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS.		77.000,00		77.000,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		351.250,00		351.250,00
20.608.0010	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		351.250,00		351.250,00
20.608.0010.1115.0000	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO		97.000,00		97.000,00
20.608.0010.1139.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		100.000,00		100.000,00
20.608.0010.1170.0000	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS		26.250,00		26.250,00
20.608.0010.1171.0000	PROGRAMA CORTE DE TERRAS		92.000,00		92.000,00
20.608.0010.1172.0000	PROGRAMA GARANTIA SAFRA		36.000,00		36.000,00
	TOTAL	0,00	613.050,00	971.500,00	1.584.550,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89			Orçamento Programa - Exercício de 2025		
Anexo 06					

PROGRAMA DE TRABALHO			Lei: 427, Data: 29/10/2023		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					

02 PODER EXECUTIVO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		812.000,00	1.774.500,00	2.586.500,00
15.122	Administração Geral			1.774.500,00	1.774.500,00
15.122.0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			1.774.500,00	1.774.500,00
15.122.0001.2070.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES			1.774.500,00	1.774.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		812.000,00		812.000,00
15.451.0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		812.000,00		812.000,00
15.451.0008.1118.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS.		255.000,00		255.000,00
15.451.0008.1119.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO		135.000,00		135.000,00
15.451.0008.1120.0000	CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO, CAPINA, ROÇO E DRENAGEM DE RUAS - ZONA URBANA E RURAL		135.000,00		135.000,00
15.451.0008.1121.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS		80.000,00		80.000,00
15.451.0008.1122.0000	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM ESTRADAS VICINAIS		58.000,00		58.000,00
15.451.0008.1127.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES		85.000,00		85.000,00
15.451.0008.1162.0000	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO		42.000,00		42.000,00
15.451.0008.1175.0000	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL		22.000,00		22.000,00
17	Saneamento		238.000,00	48.000,00	286.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		238.000,00	48.000,00	286.000,00
17.512.0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			48.000,00	48.000,00
17.512.0001.2037.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO			48.000,00	48.000,00
17.512.0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		238.000,00		238.000,00
17.512.0008.1016.0000	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		43.000,00		43.000,00
17.512.0008.1017.0000	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		40.000,00		40.000,00
17.512.0008.1018.0000	PERFURAÇÃO/ INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		37.500,00		37.500,00
17.512.0008.1071.0000	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO		52.500,00		52.500,00
17.512.0008.1072.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIAS		65.000,00		65.000,00
18	Gestão Ambiental		180.988,89		180.988,89
18.542	Controle Ambiental		180.988,89		180.988,89
18.542.0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		180.988,89		180.988,89
18.542.0008.1128.0000	CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE DA LAGOA		180.988,89		180.988,89
26	Transporte		97.000,00		97.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		97.000,00		97.000,00
26.782.0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		97.000,00		97.000,00
26.782.0001.1176.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES		97.000,00		97.000,00
	TOTAL	0,00	1.327.988,89	1.822.500,00	3.150.488,89

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89			Orçamento Programa - Exercício de 2025		
Anexo 06					

PROGRAMA DE TRABALHO					Lei: 427, Data: 29/10/2023	
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)						
02 PODER EXECUTIVO						
11 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E TURISMO						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
04	Administração			255.000,00	255.000,00	
04 122	Administração Geral			255.000,00	255.000,00	
04 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			255.000,00	255.000,00	
04.122.0001.2073.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDO E LAZER			255.000,00	255.000,00	
23	Comércio e Serviços		14.400,00	37.000,00	51.400,00	
23 695	Turismo		14.400,00	37.000,00	51.400,00	
23 695 0011	FORTALECIMENTO DO TURISMO		14.400,00	37.000,00	51.400,00	
23.695.0011.2074.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO			37.000,00	37.000,00	
23.695.0011.2136.0000	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA CAMINHOS DO POTENGI/ATCP		14.400,00		14.400,00	
27	Desporto e Lazer		252.500,00	226.600,00	479.100,00	
27 812	Desporto Comunitário		252.500,00	226.600,00	479.100,00	
27 812 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			181.600,00	181.600,00	
27.812.0001.2075.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER			181.600,00	181.600,00	
27 812 0012	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		252.500,00		252.500,00	
27.812.0012.1131.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		85.000,00		85.000,00	
27.812.0012.1132.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PERMANENTES		37.500,00		37.500,00	
27.812.0012.1133.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		90.000,00		90.000,00	
27.812.0012.1134.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		40.000,00		40.000,00	
27 812 0013	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			45.000,00	45.000,00	
27.812.0013.2077.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS			45.000,00	45.000,00	
	TOTAL	0,00	266.900,00	518.600,00	785.500,00	

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS		Orçamento Programa - Exercício de 2025				
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89						
Anexo 06						

PROGRAMA DE TRABALHO					Lei: 427, Data: 29/10/2023	
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)						
02 PODER EXECUTIVO						
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
04	Administração			554.000,00	554.000,00	
04 122	Administração Geral			554.000,00	554.000,00	
04 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			554.000,00	554.000,00	
04.122.0001.2130.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO			554.000,00	554.000,00	
15	Urbanismo		375.000,00	964.000,00	1.339.000,00	
15 451	Infra-Estrutura Urbana		295.000,00		295.000,00	
15 451 0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		295.000,00		295.000,00	
15.451.0008.1123.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO		115.000,00		115.000,00	
15.451.0008.1125.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO MERCADO MUNICIPAL		115.000,00		115.000,00	
15.451.0008.1126.0000	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		37.500,00		37.500,00	
15.451.0008.1175.0000	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL		27.500,00		27.500,00	
15 452	Serviços Urbanos		80.000,00	964.000,00	1.044.000,00	
15 452 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		80.000,00	760.000,00	840.000,00	
15.452.0001.1141.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE COLETA DE LIXO		80.000,00		80.000,00	
15.452.0001.2071.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			760.000,00	760.000,00	
15 452 0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			204.000,00	204.000,00	
15.452.0008.2072.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			204.000,00	204.000,00	
	TOTAL	0,00	375.000,00	1.518.000,00	1.893.000,00	

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS		Orçamento Programa - Exercício de 2025				
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89						
Anexo 06						

PROGRAMA DE TRABALHO					Lei: 427, Data: 29/10/2023	
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)						
02 PODER EXECUTIVO						
13 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
04	Administração			170.500,00	170.500,00	
04 123	Administração Financeira			170.500,00	170.500,00	
04 123 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			170.500,00	170.500,00	
04.123.0001.2131.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO			170.500,00	170.500,00	
	TOTAL	0,00	0,00	170.500,00	170.500,00	

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS		Orçamento Programa - Exercício de 2025				
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89						
Anexo 06						

PROGRAMA DE TRABALHO					Lei: 427, Data: 29/10/2023	
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)						
90 Reserva de Contingência						
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
99	Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00	
99 999	Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00	
99 999 0099	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	500.000,00			500.000,00	
99.999.0099.9001.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	500.000,00			500.000,00	
	TOTAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	
	TOTAL GERAL	500.000,00	5.685.573,89	25.814.426,11	32.000.000,00	

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS		Orçamento Programa - Exercício de 2025				
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 427, Data: 29/10/2023				
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.562.390,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.059.069,50	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.059.069,50		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	855.600,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	195.500,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	7.969,50			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				503.320,50	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			503.320,50		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	14.950,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	68.080,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	11.500,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.001	51.290,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	11.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	328.750,50			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	17.250,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					36.110,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				36.110,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			36.110,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.001	17.710,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	18.400,00			
TOTAL						1.598.500,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 427, Data: 29/10/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 GABINETE DE PREFEITO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.538.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				633.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			633.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	41.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	465.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	97.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	12.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	8.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.001	6.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				905.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			5.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.001	5.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			900.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	37.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	106.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.001.001	5.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.001	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.001	4.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	9.500,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.001	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	20.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	639.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.705.0000.001.001	2.000,00			
3.3.90.40	SERVICIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.001	36.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	9.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.001	13.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					179.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				179.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			179.000,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	20.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.001	37.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	101.500,00			
TOTAL						1.717.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 427, Data: 29/10/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.654.665,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				382.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			382.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	60.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	220.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	60.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	28.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.001	8.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.272.665,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			150.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.001	150.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			2.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.001	2.000,00			

3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.120.665,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	400.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.001	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	8.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	317.665,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.705.0000.001.001	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000.001.001	7.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.001	80.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.001	250.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	8.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.001	7.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					220.750,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				120.750,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			120.750,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	15.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.001	56.250,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	25.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	4.500,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					100.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00		
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS						
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89				Orçamento Programa - Exercício de 2025		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 427, Data: 29/10/2023		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.001.001	100.000,00			
TOTAL						1.875.415,00
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS						
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89				Orçamento Programa - Exercício de 2025		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 427, Data: 29/10/2023		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					272.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				98.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			98.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	12.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	60.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	12.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	5.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	2.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.001	5.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				60.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.001.001	30.000,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.001.001	30.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				114.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			114.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	9.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	12.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.001	12.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000.001.001	1.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.001	8.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	1.500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.001	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					248.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				8.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	8.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				240.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			240.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.001.001	240.000,00			
TOTAL						520.500,00
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS						
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89				Orçamento Programa - Exercício de 2025		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 427, Data: 29/10/2023		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					9.377.485,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.141.735,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.141.735,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001.001.001	314.800,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.001.000	65.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.001.001	44.000,00			

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.001.001	30.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070.001.001	50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.001.001	1.045.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.001.000	8.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.001.001	83.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.001.001	3.480.335,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.0000.001.001	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070.001.001	15.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.0000.001.000	150.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.0000.001.001	30.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070.001.001	890.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.1070.001.001	25.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001.001.001	184.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000.001.000	7.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000.001.001	30.900,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.001.001	508.200,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.0000.001.001	3.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.0000.001.000	8.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.0000.001.001	9.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070.001.001	102.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.001.001	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.001.000	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.001.001	3.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001.001.001	3.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.0000.001.000	1.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.0000.001.001	3.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	4.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.001	8.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1001.001.001	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.0000.001.000	1.000,00			

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS						
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89				Orçamento Programa - Exercício de 2025		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 427, Data: 29/10/2023		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.0000.001.001	3.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.235.750,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			5.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1001.001.001	5.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.230.750,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001.001.001	17.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000.001.001	1.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	262.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001.001.001	298.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000.001.001	95.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000.001.001	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000.001.001	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000.001.001	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000.001.001	90.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000.001.001	1.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000.001.001	122.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000.001.001	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000.001.001	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.576.0000.001.001	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.542.0000.001.001				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.001	32.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.716.0000.001.001				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.001	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001.001.001	20.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001.001.001	21.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000.001.000	1.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000.001.001	6.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1001.001.001	4.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001.001.001	251.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000.001.000	1.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000.001.001	25.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000.001.001	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000.001.001	1.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000.001.001	1.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.576.0000.001.001	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.715.0000.001.001				
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS						
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89				Orçamento Programa - Exercício de 2025		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 427, Data: 29/10/2023		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.716.0000.001.001				

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	150.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001.001.001	299.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.001.000	1.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.001.001	99.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000.001.001	2.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000.001.001	3.250,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000.001.001	5.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000.001.001	50.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000.001.001	3.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000.001.001	14.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.576.0000.001.001	150.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.705.0000.001.001	2.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.715.0000.001.001					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.716.0000.001.001					
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1001.001.001	5.000,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.540.0000.001.001					
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001					
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001.001.001	3.000,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.0000.001.001	1.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	10.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.001	19.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.001.000	2.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000.001.001	3.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.0000.001.001	1.500,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001.001.001	3.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.0000.001.001	3.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						1.110.400,00
4.0.00.00	INVESTIMENTOS					1.110.400,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				1.110.400,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001.001.001	10.000,00				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001.001.001	10.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001.001.001	125.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000.001.001	35.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000.001.001	60.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.0000.001.001	9.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000.001.001	80.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.0000.001.001	35.000,00				
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS							
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89						Orçamento Programa - Exercício de 2025	
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 427, Data: 29/10/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001.001.001	154.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000.001.000	38.900,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000.001.001	140.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000.001.001	315.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000.001.001	25.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000.001.001	10.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.570.0000.001.001	50.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.542.000.001.001					
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.542.0000.001.001					
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.001	13.500,00				
TOTAL						10.487.885,00	
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS							
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89						Orçamento Programa - Exercício de 2025	
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 427, Data: 29/10/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						5.122.636,11
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.966.450,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.966.450,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.001.001	113.000,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.001.001	55.000,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000.001.001	20.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.001	997.800,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.001.001	171.550,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000.001.001	241.600,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000.001.001	30.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002.001.001	205.500,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.001.001	99.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.001	4.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.001.001	2.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002.001.001	1.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.001	13.500,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.001	7.500,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002.001.001	4.500,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.600.0000.001.001	500,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.156.186,11		
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			75.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.001	40.000,00				
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002.001.001	35.000,00				
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS						
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002.001.001					

3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				3.081.186,11		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002.001.001	17.500,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.001.001	1.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.001.001	942.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.001.001	593.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.0000.001.001	8.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.001.001	20.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.632.0000.001.001	40.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.706.3110.001.001					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002.001.001	63.500,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.0000.001.001	27.500,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.632.0000.001.001	40.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.706.0000.001.001					
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002.001.001	11.000,00				
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS							
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89					Orçamento Programa - Exercício de 2025		
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO					Lei: 427, Data: 29/10/2023		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600.0000.001.001	3.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.001	124.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.001.001	33.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.001	882.686,11				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.001.001	186.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.605.0000.001.001					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.706.3110.001.001					
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1002.001.001	32.500,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.600.0000.001.001	10.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.001	15.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.001	17.750,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.001	9.250,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.706.3110.510.000					
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002.001.001	3.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						706.575,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				706.575,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			706.575,00			
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.001.001	18.000,00				
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.601.0000.001.001	20.000,00				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.001	28.000,00				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.601.0000.001.001	30.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002.001.001	65.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000.001.001	75.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.0000.001.001	30.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.001.001	195.575,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000.001.001	7.500,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000.001.001	125.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.0000.001.001	65.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.0000.001.001	40.000,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.001	5.500,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.001	2.000,00				
TOTAL						5.829.211,11	
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS							
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89					Orçamento Programa - Exercício de 2025		
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO					Lei: 427, Data: 29/10/2023		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						1.335.450,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				575.700,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			575.700,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	112.000,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.001.001	120.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	188.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.001.001	24.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	6.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	66.700,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000.001.001	32.500,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	5.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.001.001	4.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	5.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.001	6.500,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.001	3.000,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.660.0000.001.001	3.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				759.750,00		
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			15.000,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.001	15.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			744.750,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	11.250,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.001.001	6.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	148.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.001.001	66.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.706.3110.001.001					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.001	94.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000.001.001	33.000,00				

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	8.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	41.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.001.001	36.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	146.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.001.001	12.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.001.001	50.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.706.3110.001.001				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.001	17.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.660.0000.001.001	15.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	34.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	12.500,00			

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 427, Data: 29/10/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.001	8.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.660.0000.001.001	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					552.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				552.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			552.000,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.665.0000.001.001	40.000,00			
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.706.0000.001.001	10.000,00			
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.665.0000.001.001	40.000,00			
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.706.0000.001.001	5.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.665.0000.001.001	30.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.706.0000.001.001	15.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.001	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.660.0000.001.001	18.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.0000.001.001	145.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.001.001				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	38.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000.001.001	82.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.706.3110.001.001				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	16.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.665.0000.001.001	10.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.706.0000.001.001	3.000,00			
TOTAL					1.887.450,00	

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 427, Data: 29/10/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.153.750,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				163.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			163.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	15.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	120.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	22.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	2.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	1.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.001	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				990.250,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			18.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.001	18.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			972.250,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	8.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	498.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.001.001	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.001	38.250,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	43.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	363.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.705.0000.001.001	2.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.001	4.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	9.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.001	1.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					430.800,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				430.800,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			430.800,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	20.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	12.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.705.0000.001.001	15.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.001	120.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.001.001	110.300,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	71.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000.001.001	80.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	2.000,00			
TOTAL					1.584.550,00	

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 427, Data: 29/10/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.932.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				561.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			561.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	460.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	75.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	2.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	4.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.371.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.371.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	868.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.705.0000.001.001	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.001.001	70.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.750.0000.001.001	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	56.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	326.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.705.0000.001.001	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000.001.001	15.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.0000.001.001	4.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	13.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.001	1.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.218.488,89
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.218.488,89	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.218.488,89		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	106.000,00			
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.706.3110.001.001	10.988,89			
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	23.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	107.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000.001.001	15.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.706.3110.001.001	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.001	262.500,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.001.001	505.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.001.001	130.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.710.0000.001.001	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.710.3210.001.001	12.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	15.500,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	1.500,00			

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS						
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89						Orçamento Programa - Exercício de 2025
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 427, Data: 29/10/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						3.150.488,89

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS						
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89						Orçamento Programa - Exercício de 2025
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 427, Data: 29/10/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E TURISMO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					514.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				238.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			238.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	200.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	30.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	2.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				276.500,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			14.400,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.001	14.400,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			262.100,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	96.600,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000.001.001	28.500,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.705.0000.001.001	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.001	13.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	1.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	83.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.705.0000.001.001	2.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.001	2.000,00			

4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					271.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					271.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			271.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.001	125.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.001.001	90.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	56.000,00			
TOTAL						785.500,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 427, Data: 29/10/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.545.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				82.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			82.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	8.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	60.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	12.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.463.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.463.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	197.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000.001.001	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	47.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.751.0000.001.001	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	1.012.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.705.0000.001.001	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000.001.001	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.001.001	140.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	15.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.751.0000.001.001	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.001	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					347.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				347.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			347.500,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	30.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	55.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.001	45.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.001.001	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000.001.001	80.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.001	37.500,00			
TOTAL						1.893.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 427, Data: 29/10/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					162.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				85.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			85.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	5.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	62.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	14.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	4.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				77.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			77.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	35.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.001	4.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.001	4.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	15.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.0000.001.001	6.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					8.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				8.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	8.000,00			
TOTAL						170.500,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 427, Data: 29/10/2023

PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					500.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				500.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência			500.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.001.001	500.000,00			
TOTAL						500.000,00

TOTAL GERAL						32.000.000,00
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS						
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 427, Data: 29/10/2023
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL						
UNIDADE 01 CÂMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.562.390,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.059.069,50	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.059.069,50		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	855.600,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	195.500,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	7.969,50			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				503.320,50	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			503.320,50		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	14.950,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	68.080,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	11.500,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.001	51.290,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	11.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	328.750,50			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	17.250,00			
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					36.110,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				36.110,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			36.110,00		
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.001	17.710,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	18.400,00			
TOTAL						1.598.500,00
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS						
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 427, Data: 29/10/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 GABINETE DE PREFEITO						
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.531.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				633.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			633.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	41.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	465.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	97.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	12.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	8.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.001	6.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				905.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			5.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.001	5.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			900.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	37.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	106.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.001.001	5.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.001	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.001	4.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	9.500,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.001	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	20.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	639.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.705.0000.001.001	2.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.0000.001.001	36.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	9.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.001	13.000,00			
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					179.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				179.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			179.000,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	20.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	20.000,00			
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.001	37.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	101.500,00			
TOTAL						1.717.000,00
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS						
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 427, Data: 29/10/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.642.665,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					7.000,00

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				382.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				382.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	60.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	220.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	60.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	28.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.001	8.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.272.665,00
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				150.000,00	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.001	150.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				2.000,00	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.001	2.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				1.120.665,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	400.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.001	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	8.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	317.665,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.705.0000.001.001	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000.001.001	7.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.001	80.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.001	250.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	8.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.001	7.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					220.750,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					120.750,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				120.750,00	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	15.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	20.000,00			
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.001	56.250,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	25.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	4.500,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					100.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				100.000,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.001.001	100.000,00			
TOTAL						1.875.415,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE

Lei: 427, Data: 29/10/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGAO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					271.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				98.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			98.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	12.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	60.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	12.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	5.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	2.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.001	5.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				60.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.001.001	30.000,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.001.001	30.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				114.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			114.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	9.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	12.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.001	12.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000.001.001	1.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.001	8.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	1.500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.001	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					248.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				8.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	8.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				240.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			240.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.001.001	240.000,00			
TOTAL						520.500,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 427, Data: 29/10/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					37.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					6.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					210.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					122.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.007.300,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					148.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					30.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.252.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					37.250,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					4.515.435,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.141.735,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.141.735,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001.001.001	314.800,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.001.000	65.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.001.001	44.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.001.001	30.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070.001.001	50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.001.001	1.045.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.001.001	83.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.001.000	8.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.001.001	3.480.335,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.0000.001.001	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070.001.001	15.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.0000.001.001	30.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.0000.001.000	150.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070.001.001	890.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.1070.001.001	25.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001.001.001	184.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000.001.001	30.900,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000.001.000	7.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.001.001	508.200,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.0000.001.001	3.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.0000.001.000	8.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.0000.001.001	9.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070.001.001	102.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.001.001	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.001.001	3.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.001.000	1.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001.001.001	3.000,00			
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS						
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 427, Data: 29/10/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.0000.001.000	1.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.0000.001.001	3.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	4.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.001	8.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1001.001.001	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.0000.001.000	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.0000.001.001	3.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.230.750,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			5.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1001.001.001	5.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.225.750,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001.001.001	17.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000.001.001	1.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	262.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001.001.001	298.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000.001.001	95.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000.001.001	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000.001.001	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000.001.001	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000.001.001	90.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000.001.001	1.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000.001.001	122.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000.001.001	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000.001.001	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.576.0000.001.001	30.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.001	32.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.716.0000.001.001				

3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.001	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001.001.001	20.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001.001.001	21.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000.001.001	6.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000.001.000	1.500,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1001.001.001	4.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001.001.001	251.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000.001.001	25.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000.001.000	1.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000.001.001	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000.001.001	1.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000.001.001	1.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.576.0000.001.001	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.715.0000.001.001				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.716.0000.001.001				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	150.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001.001.001	294.500,00			

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS						
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 427, Data: 29/10/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.001.000	1.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.001.001	99.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000.001.001	3.250,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000.001.001	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000.001.001	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000.001.001	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000.001.001	14.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.576.0000.001.001	150.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.705.0000.001.001	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.715.0000.001.001				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.716.0000.001.001				
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1001.001.001	5.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001.001.001	3.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.0000.001.001	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.001	19.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.0000.001.001	1.500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001.001.001	3.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.0000.001.001	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					312.500,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					213.900,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					375.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					34.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					90.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					85.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.110.400,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.110.400,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001.001.001	10.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001.001.001	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001.001.001	125.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000.001.001	35.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000.001.001	60.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.0000.001.001	9.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000.001.001	80.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.0000.001.001	35.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001.001.001	154.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000.001.000	38.900,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000.001.001	140.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000.001.001	315.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000.001.001	25.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000.001.001	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.570.0000.001.001	50.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.001	13.500,00			
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS						
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 427, Data: 29/10/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						10.482.885,00
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS						
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 427, Data: 29/10/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO						

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000.001.001				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.542.0000.001.001				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001.001.001	5.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.540.0000.001.001				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000.001.001				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000.001.001				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.542.000.001.001				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.542.0000.001.001				
TOTAL						5.000,00
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS						
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 427, Data: 29/10/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE 03 FUNDO DE DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001				
TOTAL						0,00
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS						
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 427, Data: 29/10/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					50.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					20.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					8.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.199.300,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.523.736,11
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					80.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					241.600,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.966.450,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.966.450,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.001.001	113.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.001.001	55.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000.001.001	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.001	997.800,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.001.001	171.550,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000.001.001	241.600,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000.001.001	30.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002.001.001	205.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.001.001	99.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.001	4.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.001.001	2.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002.001.001	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.001	13.500,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.001	7.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002.001.001	4.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.600.0000.001.001	500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.156.186,11	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			75.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.001	40.000,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002.001.001	35.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS					
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002.001.001				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.081.186,11		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002.001.001	17.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.001.001	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.001.001	942.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.001.001	593.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.0000.001.001	8.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.001.001	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.632.0000.001.001	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.706.3110.001.001				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002.001.001	63.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.0000.001.001	27.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.632.0000.001.001	40.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.706.0000.001.001				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002.001.001	11.000,00			
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS						

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 427, Data: 29/10/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.001	124.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.001.001	33.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.001	882.686,11			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.001.001	186.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.605.0000.001.001				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.706.3110.001.001				
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1002.001.001	32.500,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.600.0000.001.001	10.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.001	15.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.001	17.750,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.001	9.250,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.706.3110.510.000				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002.001.001	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					9.500,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					312.075,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					250.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					95.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				706.575,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			706.575,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.001.001	18.000,00			
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.601.0000.001.001	20.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.001	28.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.601.0000.001.001	30.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002.001.001	65.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000.001.001	75.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.0000.001.001	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.001.001	195.575,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000.001.001	7.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000.001.001	125.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.0000.001.001	65.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.0000.001.001	40.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.001	5.500,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.001	2.000,00			
TOTAL						5.829.211,11
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS						
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 427, Data: 29/10/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					912.950,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					12.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					410.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				575.700,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			575.700,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	112.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.001.001	120.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	188.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.001.001	24.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	6.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	66.700,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000.001.001	32.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.001.001	4.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.001	6.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.660.0000.001.001	3.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				759.750,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			15.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.001	15.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			744.750,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	11.250,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.001.001	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	148.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.001.001	66.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.706.3110.001.001				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.001	94.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000.001.001	33.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	8.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	41.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.001.001	36.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	146.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.001.001	12.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.001.001	50.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.706.3110.001.001				

3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.001	17.000,00				
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.660.0000.001.001	15.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	34.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	12.500,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.001	8.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.660.0000.001.001	3.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						154.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						33.000,00
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS							
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89						Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 427, Data: 29/10/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						265.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				552.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			552.000,00			
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.665.0000.001.001	40.000,00				
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.706.0000.001.001	10.000,00				
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.665.0000.001.001	40.000,00				
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.706.0000.001.001	5.000,00				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.665.0000.001.001	30.000,00				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.706.0000.001.001	15.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.001	100.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.660.0000.001.001	18.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.0000.001.001	145.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.001.001					
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	38.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000.001.001	82.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.706.3110.001.001					
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	16.000,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.665.0000.001.001	10.000,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.706.0000.001.001	3.000,00				
TOTAL							1.887.450,00
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS							
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89						Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 427, Data: 29/10/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						2.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						1.149.750,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						2.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				163.500,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			163.500,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	15.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	120.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	22.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	2.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	1.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	1.500,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.001	2.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				990.250,00		
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			18.000,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.001	18.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			972.250,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	8.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	498.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.001.001	2.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.001	38.250,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	3.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	43.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	363.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.705.0000.001.001	2.000,00				
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.001	4.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	9.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.001	1.500,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						225.500,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						190.300,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				430.800,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			430.800,00			
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	20.000,00				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	12.000,00				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.705.0000.001.001	15.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.001	120.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.001.001	110.300,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	71.500,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000.001.001	80.000,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	2.000,00				
TOTAL							1.584.550,00
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS							
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89						Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2025							

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE							Lei: 427, Data: 29/10/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						5.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						1.838.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						4.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						85.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				561.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			561.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	20.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	460.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	75.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	2.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	4.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.371.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.371.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	6.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	868.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.705.0000.001.001	2.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.001.001	70.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.750.0000.001.001	5.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	2.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	56.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	326.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.705.0000.001.001	2.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000.001.001	15.000,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.0000.001.001	4.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	13.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.001	1.500,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						520.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						150.988,89
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						32.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						515.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					1.218.488,89	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.218.488,89			
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	106.000,00				
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.706.3110.001.001	10.988,89				
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	23.000,00				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	107.000,00				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000.001.001	15.000,00				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.706.3110.001.001	10.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.001	262.500,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.001.001	505.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.001.001	130.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.710.0000.001.001	20.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.710.3210.001.001	12.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	15.500,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	1.500,00				

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE							Lei: 427, Data: 29/10/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
TOTAL							3.150.488,89

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE							Lei: 427, Data: 29/10/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E TURISMO							
UNIDADE 11 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER							
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						511.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						3.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				238.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			238.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	3.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	200.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	30.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	2.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	1.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	1.000,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.001	1.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					276.500,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			14.400,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.001	14.400,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			262.100,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	3.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	96.600,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.001	28.500,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.705.0000.001.001	1.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.001	13.500,00				

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	1.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	83.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.705.0000.001.001	2.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.001	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					181.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					90.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				271.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			271.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.001	125.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.001.001	90.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	56.000,00			
TOTAL						785.500,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 427, Data: 29/10/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.361.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					180.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				82.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			82.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	8.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	60.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	12.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.463.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.463.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	197.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000.001.001	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	47.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.751.0000.001.001	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	1.012.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.705.0000.001.001	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000.001.001	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.001.001	140.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	15.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.751.0000.001.001	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.001	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					180.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					167.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				347.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			347.500,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	30.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	55.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.001	45.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.001.001	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000.001.001	80.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.001	37.500,00			
TOTAL						1.893.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 427, Data: 29/10/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO

UNIDADE 00 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					162.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				85.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			85.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	5.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	62.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	14.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	4.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				77.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			77.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	35.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.001	4.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.001	4.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	15.000,00			
3.3.90.40	SERVICIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.001	6.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					8.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				8.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	8.000,00			

TOTAL						170.500,00
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS						
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 427, Data: 29/10/2023
PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
UNIDADE 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					500.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				500.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência			500.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.001.001	500.000,00			
TOTAL						500.000,00
TOTAL GERAL						32.000.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS						
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89						Orçamento Programa - Exercício de 2025
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL						Lei: 427, Data: 29/10/2023
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				26.171.376,11	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.985.954,50		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.985.954,50			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.098.300,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.892.385,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.780.300,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	49.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	47.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	76.969,50				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	42.000,00				
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			60.000,00		
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00			
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00				
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.125.421,61		
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		282.400,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00				
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	242.400,00				
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.841.021,61			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	147.700,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.153.180,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	70.500,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	350.250,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	95.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	96.790,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	797.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.383.351,61				
3.3.90.40	SERVICIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	217.500,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	60.000,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	169.750,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.500,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.328.623,89	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			4.988.623,89		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.988.623,89			
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	299.988,89				
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	68.000,00				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	367.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.408.260,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.749.875,00				
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	37.500,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.000,00				
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			340.000,00		
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		340.000,00			
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	340.000,00				
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				500.000,00	
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			500.000,00		
9.9.99.00	Reserva de Contingência		500.000,00			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00				
TOTAL						32.000.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS						
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89						Orçamento Programa - Exercício de 2025
Quadro 06						
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS						Lei: 427, Data: 29/10/2023
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total	
01	Legislativa	1.598.500,00			1.598.500,00	
01 031	Ação Legislativa	1.598.500,00			1.598.500,00	
01 031 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO	1.598.500,00			1.598.500,00	
04	Administração	5.068.415,00	24.000,00		5.092.415,00	
04 122	Administração Geral	4.209.915,00	23.000,00		4.232.915,00	
04 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	4.132.415,00	23.000,00		4.155.415,00	
04 122 0003	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	77.500,00			77.500,00	

04 123	Administração Financeira	690.000,00	1.000,00		691.000,00
04 123 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	690.000,00	1.000,00		691.000,00
04 124	Controle Interno	168.500,00			168.500,00
04 124 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	168.500,00			168.500,00
08	Assistência Social	900.950,00	745.500,00		1.646.450,00
08 244	Assistência Comunitária	900.950,00	745.500,00		1.646.450,00
08 244 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	603.500,00	52.500,00		656.000,00
08 244 0009	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	297.450,00	693.000,00		990.450,00
10	Saúde	10.000,00	5.819.211,11		5.829.211,11
10 122	Administração Geral	6.000,00	2.215.986,11		2.221.986,11
10 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	6.000,00	2.108.486,11		2.114.486,11
10 122 0005	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	0,00	40.000,00		40.000,00
10 122 0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		67.500,00		67.500,00
10 301	Atenção Básica	4.000,00	1.800.600,00		1.804.600,00
10 301 0005	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		301.000,00		301.000,00
10 301 0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	4.000,00	1.499.600,00		1.503.600,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.459.125,00		1.459.125,00
10 302 0005	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		285.075,00		285.075,00
10 302 0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		1.174.050,00		1.174.050,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		75.500,00		75.500,00
10 303 0005	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		40.000,00		40.000,00
10 303 0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		35.500,00		35.500,00
10 304	Vigilância Sanitária		58.000,00		58.000,00
10 304 0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		58.000,00		58.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		210.000,00		210.000,00
10 305 0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		210.000,00		210.000,00
12	Educação	250.000,00	9.973.885,00		10.223.885,00
12 122	Administração Geral	47.000,00	1.381.300,00		1.428.300,00
12 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	47.000,00	1.381.300,00		1.428.300,00
12 306	Alimentação e Nutrição	190.000,00	122.500,00		312.500,00
12 306 0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	190.000,00	122.500,00		312.500,00
12 361	Ensino Fundamental	3.000,00	5.549.735,00		5.552.735,00
12 361 0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	3.000,00	5.549.735,00		5.552.735,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Quadro 06

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei: 427, Data: 29/10/2023

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
12 362	Ensino Médio	6.000,00	19.000,00		25.000,00
12 362 0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	6.000,00	19.000,00		25.000,00
12 365	Educação Infantil	2.000,00	2.248.850,00		2.250.850,00
12 365 0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.000,00	2.248.850,00		2.250.850,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos		435.500,00		435.500,00
12 366 0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		435.500,00		435.500,00
12 367	Educação Especial	2.000,00	35.000,00		37.000,00
12 367 0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.000,00	35.000,00		37.000,00
12 368	Educação Básica		182.000,00		182.000,00
12 368 0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		182.000,00		182.000,00
13	Cultura	264.000,00			264.000,00
13 392	Difusão Cultural	264.000,00			264.000,00
13 392 0013	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	264.000,00			264.000,00
15	Urbanismo	2.969.500,00	956.000,00		3.925.500,00
15 122	Administração Geral	1.680.500,00	94.000,00		1.774.500,00
15 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	1.680.500,00	94.000,00		1.774.500,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	505.000,00	602.000,00		1.107.000,00
15 451 0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	505.000,00	602.000,00		1.107.000,00
15 452	Serviços Urbanos	784.000,00	260.000,00		1.044.000,00
15 452 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	760.000,00	80.000,00		840.000,00
15 452 0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	24.000,00	180.000,00		204.000,00
16	Habitação	166.000,00	75.000,00		241.000,00
16 482	Habitação Urbana	166.000,00	75.000,00		241.000,00
16 482 0009	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	166.000,00	75.000,00		241.000,00
17	Saneamento	206.000,00	80.000,00		286.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	206.000,00	80.000,00		286.000,00
17 512 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	48.000,00			48.000,00
17 512 0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	158.000,00	80.000,00		238.000,00
18	Gestão Ambiental	60.000,00	120.988,89		180.988,89
18 542	Controle Ambiental	60.000,00	120.988,89		180.988,89
18 542 0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	60.000,00	120.988,89		180.988,89
20	Agricultura	1.375.250,00	209.300,00		1.584.550,00
20 122	Administração Geral	970.000,00	4.000,00		974.000,00
20 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	970.000,00	4.000,00		974.000,00
20 605	Abastecimento	162.000,00	20.300,00		182.300,00
20 605 0010	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	162.000,00	20.300,00		182.300,00
20 606	Extensão Rural	27.000,00	50.000,00		77.000,00
20 606 0010	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	27.000,00	50.000,00		77.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Quadro 06

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei: 427, Data: 29/10/2023

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	216.250,00	135.000,00		351.250,00
20 608 0010	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	216.250,00	135.000,00		351.250,00
23	Comércio e Serviços	51.400,00			51.400,00
23 695	Turismo	51.400,00			51.400,00
23 695 0011	FORTALECIMENTO DO TURISMO	51.400,00			51.400,00
26	Transporte	97.000,00			97.000,00

26 782	Transporte Rodoviário	97.000,00			97.000,00
26 782 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	97.000,00			97.000,00
27	Desporto e Lazer	386.100,00	93.000,00		479.100,00
27 812	Desporto Comunitário	386.100,00	93.000,00		479.100,00
27 812 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	179.600,00	2.000,00		181.600,00
27 812 0012	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	162.500,00	90.000,00		252.500,00
27 812 0013	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	44.000,00	1.000,00		45.000,00
99	Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00
99 999	Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00
99 999 0099	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	500.000,00			500.000,00
	TOTAL	13.903.115,00	18.096.885,00	0,00	32.000.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS			
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89		Orçamento Programa - Exercício de 2025	
Anexo 09			
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO			
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)			Lei: 427, Data: 29/10/2023
Orgão:	01 01	CÂMARA MUNICIPAL	Valor
Função:	01	Legislativa	1.598.500,00
Orgão:	02 02	GABINETE DE PREFEITO	Valor
Função:	04	Administração	1.717.000,00
Orgão:	02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Valor
Função:	04	Administração	1.875.415,00
Orgão:	02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Valor
Função:	04	Administração	520.500,00
Orgão:	02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Valor
Função:	12	Educação	10.223.885,00
Função:	13	Cultura	264.000,00
Orgão:	02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor
Função:	10	Saúde	5.829.211,11
Orgão:	02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Função:	08	Assistência Social	1.646.450,00
Função:	16	Habitação	241.000,00
Orgão:	02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Valor
Função:	20	Agricultura	1.584.550,00
Orgão:	02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	Valor
Função:	15	Urbanismo	2.586.500,00
Função:	17	Saneamento	286.000,00
Função:	18	Gestão Ambiental	180.988,89
Função:	26	Transporte	97.000,00
Orgão:	02 11	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E TURISMO	Valor
Função:	04	Administração	255.000,00
Função:	23	Comércio e Serviços	51.400,00
Função:	27	Desporto e Lazer	479.100,00
Orgão:	02 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO	Valor
Função:	04	Administração	554.000,00
Função:	15	Urbanismo	1.339.000,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador: 879BFA40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 202/2024.**

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 202/2024.

**PROCESSO: 2.610/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 30/2024**

CONTRATADA: GILTON P. DE CASTRO - ME CNPJ: 784.058/0001-97. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto aditar os quantitativos dos itens da ata de registro de preço 202/2024, proveniente do processo administrativo 2.610/2024, pregão eletrônico 30/2024, cujo objeto se refere à para **“LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS”**.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
001	0024388 - FECHAMENTO - DETALHAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM PLACA METÁLICA CHAPA 18 COM 2M X 2,10M DE ALTURA E COM ESTACAS DE SUSTENTAÇÃO. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 24H (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 8H (OITO HORAS) APÓS. OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO.	METRO	4.062,50
002	0024402 - LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO. - DETALHAMENTO: ALAMBRADOS ESTRUTURADOS EM FERRO COM 1,20 M DE ALTURA X 2M DE COMPRIMENTO, PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO NO HOUSE MIX, TORRES DE DELAYS, GERADORES, PORTARIAS E OUTROS LUGARES ONDE O PÚBLICO TEM ACESSO RESTRITO. OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO.	METRO	625

ASSINATURA: 08/01/2025;

FUNDAMENTO LEGAL: Com autorização constante no decreto administrativo 284/2024, e tendo em vista o disposto nos arts 104, 124, I, 125 e 130 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:61D9F624

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS nº 02/2025

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando a Aquisição de suplementos nutricionais para os pacientes domiciliares com necessidades de suporte nutricional, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN.

Itens	Descrição/ especificação	Apresentação	Quant.
	formula padrão para nutrição oral e enteral, desenvolvida para recuperação do estado nutricional na desnutrição, nos casos de alergia alimentar, inapetência, anorexia, e nos casos de dietas com restrição de sódio, lactose e açúcar (sacarose), total nutrition soy 1.0 kcal/ml 400g	lata de 400g	130 latas/ 12 meses
	alimento para emagrecimento e controle ponderal baseado na substituição ou complemento da refeição, 100% livre de açúcares, alta concentração de proteínas vegetais, rico em fibras prebióticas e bcaa com l-arginina, l-glutamina, l-carnitina e l-taurina. pré e pós cirurgia bariátrica. balance 400g	lata de 400 g	72 latas/12 meses
	modulo de oligossacarídeos para nutrição enteral ou oral (maltodextrina), para dietas com baixo teor de resíduos, em estados hipercatabólicos, tais como: grandes cirurgias, queimaduras, aids, politraumatismo. maxijoule 400g	lata de 400g	24 latas/12 meses
	modulo de proteínas para nutrição enteral ou oral (100%caseinato de cálcio), excelente de aminoácidos e alta digestibilidade, indicada para desnutrição calórico-proteica, queimaduras, úlcera péptica, colites, infecção e sepse. maxipro 230g	lata de 230g	24 latas/12 meses
	espessante instantâneo e gelificante para auxílio na mudança de consistência de líquidos e preparações alimentares, nos casos de disfagia por acidente vascular encefálico, demências, parkinson, alzheimer, tratamentos oncológicos e processo natural de envelhecimento do mecanismo da deglutição (presbifagia) maxisperse clear 176g	lata de 176g	12 latas/12 meses
	formula nutricional especialmente desenvolvida para atender as necessidades dos idosos, oferecendo suporte à saúde geral, à manutenção muscular e ao sistema imunológico, com cálcio, proteínas, vitamina d e outros nutrientes essenciais. rico em cálcio, zinco, selênio, fósforo, cobre, biotina, tiamina, ácido pantotênico, vitaminas d, c, a, e, k, b6 e b12. fonte de proteínas, ferro, magnésio, manganês, ácido fólico, niacina, riboflavina. contém lactose. não contém glúten. nutren sénior (sem sabor) 370g	lata de 370g	144 latas/12 meses
	formula nutricional para crianças em idade pré escolar e escolar (2 a 10 anos), contendo 25 vitaminas e minerais, como cálcio, ferro, zinco e vitamina d, além de ser fonte fibras. para complemento alimentar de nutrientes necessários, para ajudar a suprir deficiências nutricionais e auxiliar no crescimento e desenvolvimento. nutren kids(sabores chocolate e morango) 350g	lata de 350g	36 latas/12 meses
	suplemento infantil hipercalórico, sem lactose, desenvolvido para crianças de 3 a 10 anos. com nutrientes que ajudam na recuperação nutricional, na dificuldade de crescimento e/ou na manutenção do peso. fortini plus (sem sabor) 400g	lata de 400g	96 latas/12 meses
	suplemento infantil completo e balanceado, com 1kcal/ml, indicado para crianças de 3 a 10 anos de idade que consomem baixa quantidade, qualidade e/ou variedade de alimentos. contém 28 vitaminas e minerais, ômega 3 (dha + epa) que contribui para o desenvolvimento neurológico, fibras prebióticas (gos/fos) que ajudam com a imunidade e melhor funcionamento intestinal e tem o melhor perfil nutricional por ser sem adição de açúcar de mesa (sacarose). fortini complete (sabores chocolate e baunilha) 400g	lata de 400g	72 latas/12 meses

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com), ou na sede da prefeitura durante o horário de expediente. As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 14 de janeiro de 2025, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 09 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FRANÇA
Setor de Cotações

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:0C0363F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 097/2025 - GP/PMSJM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei Complementar N.º 097/2025 - GP/PMSJM

Altera a Lei Complementar n.º 078/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos os cargos comissionados abaixo discriminados:

I - 77 (setenta e sete) cargos comissionados criados pela Lei n.º 1005/2013;
 II - 35 (trinta e cinco) cargos comissionados criados pela Lei n.º 1006/2013;
 III - 10 (dez) cargos comissionados criados pela Lei n.º 703/2000 e;
 IV - 6 (seis) cargos comissionados criados pelos seguintes artigos: arts. 20, III; art.34, item 6 e art. 42, item 5; todos da Lei Complementar n.º 078/2022.

Art. 2º. Ficam criadas, na Estrutura Organizacional Básica do Município de São José de Mipibu, as Secretarias Municipais de Comunicação; das Mulheres e das Minorias; Turismo; Juventude; Defesa Social e a da Integração com as Localidades, Comunidades e Distritos, cujas competências estão descritas no Anexo I desta Lei.

§1º. Os cargos criados nos termos desta Lei, ficam inseridos nas estruturas das suas respectivas secretarias, com as atribuições descritas no anexo II desta Lei.

§2º. As atribuições complementares e a jornada das atividades exercidas pelos cargos criados nesta Lei serão regulamentadas através de ato do Poder Executivo, definindo orientações, critérios e procedimentos de gestão, desempenho do servidor, podendo remanejar cargos em todas as pastas existentes.

Art. 3º. Ficam acrescidas na Estrutura Organizacional Básica do Município de São José de Mipibu, os cargos de Coordenador, Subcoordenador, Gerente de Apoio a Direção Escolar e Gerente de Apoio aos Conselhos Escolares cujos quantitativos e a lotação estão descritos no anexo II, desta Lei.

Art. 4º. Ficam criados os cargos de Subsecretários, Subprocuradores e Ouvidor da Guarda Municipal na Estrutura Organizacional Básica do Município de São José de Mipibu, cujas atribuições, remunerações e quantitativos, estão descritos no anexo II, desta Lei.

§1º. O cargo de Subprocurador do Município é de livre nomeação do Prefeito Municipal, dentre advogados de notável saber jurídico e reputação ilibada, que integre ou não a carreira do quadro de procuradores do município, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, com remuneração equivalente ao subsecretário.

§2º. O cargo de Ouvidor da Guarda Municipal é de livre nomeação do Prefeito Municipal, tendo como qualificação o nível superior, com remuneração equivalente ao subsecretário.

Art. 5º Os cargos de Secretário Adjunto, Subsecretario, Subprocurador, Chefe de Gabinete, Coordenador e Subcoordenador têm suas atribuições comuns fixadas, tendo por finalidade qualquer prestação de serviços de assistência ou assessoramento à atividade específica de cada órgão, conforme disposto no Anexo III desta Lei.

Art. 6º. Os cargos de Secretário Adjunto terão suas remunerações a título de subsídio reajustadas, e fixada em parcela única, cujo valor será de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 7º. A remuneração de Subsecretários Municipais será equivalente a 90% (noventa) por cento, da remuneração prevista para os cargos de Secretários Municipais Adjunto, sendo que o mesmo dispositivo se aplica ao Subprocurador Municipal.

Art. 8º. As remunerações dos Chefes de Gabinetes, Coordenadores, Subcoordenadores e dos Gerentes de Apoio a Direção Escolar e Gerentes de Apoio aos Conselhos Escolares são as previstas na Lei Complementar n.º 078/2022.

Art. 9º. Os cargos de Secretários Municipais Adjuntos e Subsecretários Municipais ficam convalidados de prerrogativas de Agentes Políticos para todos os efeitos legais.

Art. 10º. A Guarda Municipal passa a ser subordinada a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 11. As despesas oriundas da criação de órgãos e cargos públicos correrão à conta do Orçamento Geral do Município, autorizando desde já o Poder Executivo a remanejar dotações necessárias.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente ano

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
 Prefeito Municipal

ANEXO I – COMPETENCIAS DAS SECRETARIAS CRIADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	I - Planejar, executar e orientar a política de comunicação social da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação; II - Executar as atividades de comunicação social do Gabinete do Prefeito; III - coordenar a contratação dos serviços terceirizados de pesquisas, assessoria de imprensa, publicidade e propaganda da Administração Municipal; IV - Coordenar as atividades de comunicação social dos órgãos e entidades públicas da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, centralizando a orientação das assessorias de imprensa dos órgãos e entidades públicas da Administração Municipal; V - Promover a divulgação de atos e atividades do Governo Municipal; VI - Promover, através de órgãos públicos, associações, imprensa, agências e outros meios, a divulgação de projetos de interesse do Município; VII - coordenar e facilitar o relacionamento da imprensa com o Prefeito, os Secretários Municipais e demais autoridades da Administração do Município; VIII - manter arquivo de notícias e comentários da imprensa do Estado sobre as atividades da Administração Municipal, para fins de consulta e estudo; IX - Coordenar, juntamente com os demais órgãos do Município, as informações e dados, cuja divulgação seja do interesse da Administração Municipal;
-------------------------------------	--

	<p>X - Coordenar a divulgação de notícias sobre a Administração Municipal na internet, através do portal oficial da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu;</p> <p>XI - coordenar a uniformização dos conceitos e padrões visuais com a aplicação dos símbolos municipais da Prefeitura Municipal e todas as Secretarias e Órgãos vinculados;</p> <p>XII - proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão, ao controle e à prestação de contas dos recursos financeiros colocados à sua disposição, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Poder Executivo Municipal;</p> <p>XIII – Exercer outras atividades correlatas.</p>
SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DAS MINORIAS	<p>I - Elaborar e implementar políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade de gênero, buscando reduzir as desigualdades entre homens e mulheres em diversas áreas, como educação, trabalho, saúde e cultura;</p> <p>II - Desenvolver programas e ações para prevenir e combater a violência doméstica e familiar, bem como a violência de gênero em geral. Isso inclui o fortalecimento da rede de apoio às vítimas e a sensibilização da sociedade sobre a importância de denunciar e enfrentar esse tipo de violência;</p> <p>III - oferecer atendimento especializado às mulheres em situação de violência, proporcionando acolhimento, orientação jurídica, psicológica e social, e encaminhamento para os serviços necessários;</p> <p>IV - Promover a autonomia econômica das mulheres, incentivando o empreendedorismo feminino, capacitando para o mercado de trabalho e apoiando a inclusão produtiva;</p> <p>V - Desenvolver campanhas educativas e ações de conscientização sobre questões de gênero, direitos das mulheres e prevenção da violência;</p> <p>VI - Estimular a participação e representação das mulheres na política e em cargos de liderança, fortalecendo sua atuação na vida pública e no processo decisório;</p> <p>VII - realizar estudos e pesquisas sobre a situação das mulheres no município, identificando desafios e oportunidades para a implementação de políticas efetivas;</p> <p>VIII - estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, outras esferas de governo, instituições e redes de apoio para ampliar o alcance das ações e serviços destinados às mulheres;</p> <p>IX – Exercer outras atividades correlatas.</p>
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	<p>I – Definir as diretrizes para o desenvolvimento econômico, tendo como principal indutor a atividade turística;</p> <p>II - Promover o turismo dando o suporte institucional para a integração social e econômica com os demais setores da sociedade, estimulando a dinâmica e a capacitação dos recursos voltados para a atividade;</p> <p>III - Planejar, organizar e executar as ações na área do turismo, de forma integrada com as demais secretarias e instituições públicas e privadas;</p> <p>IV - Administrar tecnicamente a política municipal do turismo incorporando à mesmas novos conceitos tecnológicos e científicos;</p> <p>V - Elaborar estudos e pesquisas sobre a demanda e oferta turística do Município, em parceria com as demais esferas de governo, bem como as instituições que atuam e representam o setor, mantendo um sistema de informações atualizado e funcional;</p> <p>VI - Promover a articulação com as secretarias responsáveis pela infraestrutura e manutenção da cidade, com vistas a manter as áreas turísticas permanentemente bem apresentadas, limpas e seguras;</p> <p>VII - Articular-se com os setores envolvidos na atividade turística na busca de identificação das dificuldades e definições de soluções a serem adotadas, no sentido de superar os entraves existentes e, ao mesmo tempo, potencializar soluções e resultados;</p> <p>VIII - Promover e manter um calendário de eventos turísticos, artísticos, culturais, esportivos e sociais, integrando todos os setores envolvidos, de forma a valorizar as manifestações e produções locais;</p> <p>IX - Promover a captação de investimentos públicos e privados, através de cooperação técnica e científica, no âmbito local, regional, nacional e internacional, visando ao desenvolvimento do turismo;</p> <p>X - Apoiar e promover a qualificação profissional em parceria com instituições especializadas, buscando a permanente melhoria da qualidade da mão-de-obra nas atividades envolvidas com o turismo;</p> <p>XI – Exercer outras atividades correlatas.</p>
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	<p>I - Estruturar uma política voltada para a juventude capaz de fornecer mecanismos de afirmação social, bem-estar e progresso intelectual;</p> <p>II - Criar meios que possibilitem a inclusão do jovem na sociedade e seu envolvimento em atividades que incentivem o empreendedorismo, a educação e a saúde;</p> <p>III - desenvolver trabalhos de integração entre os jovens buscando a afirmação de sua identidade e de seus direitos;</p> <p>IV - Criar e buscar oportunidades de empregos por meio de programas, convênios e/ou parcerias;</p> <p>V - Realizar, intermediar e/ou buscar cursos profissionalizantes, afim de que os jovens venham fazer proveito em benefício do seu crescimento pessoal e profissional;</p> <p>VI - Manter o bom diálogo com as organizações juvenis atuantes no âmbito municipal para desenvolverem ações direcionadas a melhoria da qualidade de vida do jovem;</p> <p>VII - promover encontros, seminários, fóruns, palestras e debates, nivelando assim os conhecimentos e proporcionando aos jovens capacitação;</p> <p>VIII - garantir a implantação e coordenar, em âmbito municipal, o Sistema Nacional de Juventude no âmbito municipal;</p> <p>IX - Elaborar os planos municipais de juventude, em conformidade com os respectivos Planos Nacional e Estadual, com a participação da sociedade, em especial da juventude;</p> <p>X - Criar, desenvolver e manter programas, ações e projetos para a execução das políticas públicas de juventude;</p> <p>XI – Exercer outras atividades correlatas.</p>
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL	<p>I - propor e conduzir a política de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais;</p> <p>II - assessorar o Prefeito e demais Secretários Municipais na ação coordenadora das ações de defesa social do Município;</p> <p>III - planejar, acompanhar e executar as ações de defesa social;</p> <p>IV - promover articulação nas instâncias federal e estadual e com a sociedade visando potencializar as ações e os resultados na área da defesa social com a efetivação de núcleo de inteligência e tecnologia Municipal, concomitantemente, ações de inclusão social;</p> <p>V - promover a cooperação entre as instâncias federal e estadual, articulando-se com os demais órgãos da Administração e com a sociedade, visando otimizar as ações na área de segurança pública e social de interesse do Município;</p> <p>VI - Apoiar e integrar conjuntamente com representantes dos demais órgãos de segurança, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal de ações de Defesa Social;</p> <p>VII - promover a gestão dos mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários, com aplicação de tecnologia avançada;</p> <p>VIII - implementar, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, o Plano Municipal de Segurança;</p> <p>IX - coordenar as ações de defesa civil no Município, articulando os esforços das instituições públicas e da sociedade;</p> <p>X - promover, apoiar e divulgar normas e diretrizes de direitos humanos, visando à garantia efetiva dos direitos do cidadão;</p> <p>XI - atuar, na política de prevenção e combate às drogas, através de agentes multiplicadores, na orientação escolar, na elaboração de estatísticas e sugestões pertinentes, tudo em conformidade com as disposições da Legislação Federal;</p> <p>XII - supervisionar os contratos com empresas prestadoras de serviço de segurança do Município, avaliando a sua execução;</p> <p>XIII - promover a vigilância dos logradouros públicos, através de centrais de vídeo monitoramento e demais tecnologias avançadas;</p> <p>XIV - promover a vigilância dos bens culturais e das áreas de preservação do patrimônio natural do Município, na defesa dos mananciais, da fauna, da flora e meio ambiente em geral;</p> <p>XV - Exercer ação preventiva de defesa social em eventos realizados sob a responsabilidade de agentes públicos municipais;</p> <p>XVI - colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;</p> <p>XVII - promover a fiscalização das vias públicas, oferecendo o necessário suporte às demais secretarias municipais;</p> <p>XVIII - acompanhar os órgãos institucionais de segurança em atividades operacionais de rotina ou emergenciais realizadas dentro dos limites do Município;</p> <p>XIX - promover cursos, oficinas, seminários e encontros com vistas à formação e capacitação de pessoas para serem agentes promotores e divulgadores de assuntos inerentes à defesa civil do Município;</p> <p>XX - Atuar, em parceria com os demais órgãos e entidades, no combate e prevenção à exploração sexual de menores e adolescentes;</p> <p>XXI - coordenar as ações da Guarda Municipal de São José de Mipibu, do corpo de vigias municipais e salva-vidas do Município;</p> <p>XXII - proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;</p> <p>XXIII – Exercer outras atividades correlatas.</p>
SECRETARIA MUNICIPAL DE DA INTEGRAÇÃO COM AS LOCALIDADES, COMUNIDADES E DISTRITOS	<p>I - Atuar como representante do governo municipal, mantendo contatos e relacionamentos com órgãos e entidades governamentais, como governos estaduais, ministérios, autarquias e agências.</p> <p>II - Estabelecer a comunicação com os vereadores e a Câmara Municipal, buscando apoio e consenso para a aprovação de projetos de interesse do governo.</p> <p>III - Promover a articulação e a cooperação com outros municípios e consórcios intermunicipais para a solução de problemas comuns e a busca de projetos conjuntos.</p> <p>IV - Buscar recursos e financiamentos em esferas estaduais, federais e internacionais para viabilizar projetos e ações prioritárias para o município.</p> <p>V - Auxiliar na elaboração de projetos de lei e normativas, bem como acompanhar a tramitação de projetos legislativos de interesse da gestão municipal.</p> <p>VI - Representar o município em fóruns, seminários, conferências e eventos relacionados aos temas de interesse do governo e da comunidade.</p>

VII - Estabelecer diálogo com entidades da sociedade civil, associações, sindicatos e organizações não governamentais para ouvir demandas, sugestões e buscar parcerias.
 VIII - Atuar na mediação de conflitos e negociações com as localidades, comunidades, distritos e institucionais em prol do interesse público.
 Colaborar na formulação de políticas públicas municipais, alinhando-as com as políticas estaduais e federais.
 IX - Gerenciar as Comunidades, Bairros, Distritos e Localidades, descentralizando as gestão municipal, com a atuação direta nas mais diversas demandas, propondo e buscando soluções.
 X - Exercer outras atividades correlatas.

ANEXO II – CARGOS E QUANTITATIVOS

(Criados por esta Lei Complementar)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTD
Subprocurador	2
Assessor Jurídico	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTD
Subsecretário de Administração	1
Subsecretário de Finanças	1
Coordenador de Licitação	1
Coordenador de Contratos	1
Subcoordenador de Informática	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTD
Subsecretário de Arrecadação	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTD
Subsecretário de Educação Infantil	1
Subsecretário de Ensino Fundamental I	1
Subsecretário de Ensino Fundamental II	1
Gerente de Apoio aos Conselhos Escolares	3
Gerente de Apoio a Direção Escolar	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTD
Subsecretário de Atenção Básica	1
Subsecretário de Atenção Especializada	1
Subsecretário de Urgência e Emergência	1
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTD
Subsecretário do Trabalho	1
Subsecretário de Habitação	1
Subsecretário de Assistência Social	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTD
Subsecretário de Agricultura	1
Subsecretário de Pecuária	1
Subsecretário de Pesca	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTD
Subsecretário de Meio Ambiente	1
Subsecretário de Planejamento Urbano	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTD
Subsecretário de Esporte	1
Subsecretário de Lazer	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTD
Subsecretário de Cultura	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTD
Subsecretário de Obras	1
Subsecretário de Infraestrutura	1
Subsecretário de Serviços Urbanos	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTD
Subsecretário de Transporte	1
Subsecretário de Trânsito	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTD
Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTD
Secretário Municipal de Comunicação	1
Secretário Adjunto de Comunicação	1
Subsecretário de Comunicação	1
Chefe de Gabinete	1

Coordenadoria de Comunicação Social	1
Coordenadoria de Comunicação Digital e Novas Mídias	1
Coordenadoria de Imprensa	1
Coordenadoria de Cerimonial	1
Coordenadoria de Imagens e Fotografia	1
Coordenadoria de Apoio as Secretarias	1
Subcoordenadoria de Comunicação Digital e Novas Mídias	1
Subcoordenadoria de Cerimonial	1
Subcoordenadoria de Imprensa	1
Subcoordenadoria de Imagens e Fotografia	1
Subcoordenadoria de Apoio as Secretarias	1
SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DAS MINORIAS	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTD
Secretário Municipal das Mulheres e das Minorias	1
Secretário Adjunto das Mulheres e das Minorias	1
Subsecretário das Mulheres	1
Subsecretário das Minorias	1
Chefe de Gabinete	1
Coordenador de Política para as Mulheres	1
Subcoordenador de Autonomia Econômica das Mulheres	1
Subcoordenador de Enfrentamento à Violência	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTD
Secretário Municipal de Turismo	1
Secretário Adjunto de Turismo	1
Subsecretário de Turismo	1
Chefe de Gabinete	1
Coordenador de Operações Turísticas	1
Coordenador de Planejamento Turístico	1
Coordenador de Promoções Turísticas	1
Subcoordenador de Suporte Logístico e Operacional	1
Subcoordenador de Estudos e Projetos	1
Subcoordenador de Marketing Turístico	1
Subcoordenador de Fomento ao Turismo	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTD
Secretário Municipal da Juventude	1
Secretário Adjunto da Juventude	1
Subsecretário de Juventude	1
Chefe de Gabinete	1
Coordenador Administrativa	1
Coordenador de Programas	1
Coordenador de Políticas Públicas para a Juventude	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTD
Secretário Municipal da Defesa Social	1
Secretário Adjunto da Defesa Social	1
Subsecretário de Defesa Social	1
Chefe de Gabinete	1
Coordenador Administrativa	1
Coordenador de Ações	1
Coordenador de Políticas Públicas	1
Ouvidor da Guarda Municipal	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA INTEGRAÇÃO COM AS LOCALIDADES, COMUNIDADES E DISTRITOS	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTD
Secretário Municipal da Integração com as Localidades, Comunidades e Distritos	1
Secretário Adjunto da Integração com as Localidades, Comunidades e Distritos	1
Subsecretário de Administração das Localidades, Comunidades e Distritos	15
Chefe de Gabinete	1
Coordenador Administrativa	1
Coordenador de Programas	1
Coordenador de Políticas Públicas	1

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES COMUNS

SECRETÁRIO ADJUNTO	<p>I – assessorar o Secretário Municipal da respectiva pasta na formulação de planos e programas e na tomada de decisões;</p> <p>II – substituir o respectivo Secretário Municipal em suas ausências e impedimentos;</p> <p>III – articular-se com todos os órgãos da respectiva Secretaria, em nível de assessoramento direto ao Secretário Municipal Titular, a fim de integrar a ação global da instituição e compatibilizar as normas de procedimentos;</p> <p>IV – opinar sobre projetos de lei de natureza específica de cada pasta que devam ser submetidos à Câmara Municipal;</p> <p>V – expedir atos normativos para execução dos serviços das coordenadorias e de outras tarefas realizadas pelo pessoal que lhe é subordinado;</p> <p>VI – propor programas de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal lotado em sua área de competência;</p> <p>VII – organizar, catalogar e divulgar normas, decisões e julgados administrativos e outras informações de interesse do município; e</p> <p>VIII – exercer outras atividades correlatas especialmente as que lhe forem atribuídas pelo respectivo Secretário Municipal.</p>
SUB SECRETÁRIO	<p>I – Administrar áreas específicas da Secretaria Municipal a que estiver vinculado, promovendo a descentralização de áreas e atividades como forma de promover a eficiência da pasta;</p> <p>II – assessorar o Secretário Municipal, bem como o Secretário Municipal Adjunto da respectiva pasta na formulação de planos e programas e na tomada de decisões;</p> <p>III – substituir o respectivo Secretário Municipal, bem como Secretário Municipal Adjunto da respectiva pasta em suas ausências e impedimentos;</p> <p>IV – articular-se com todos os órgãos da respectiva Secretaria, em nível de assessoramento direto ao Secretário Municipal Titular e o Adjunto, a fim de integrar a ação global da instituição e compatibilizar as normas de procedimentos;</p> <p>V – opinar sobre projetos de lei de natureza específica de cada pasta que devam ser submetidos à Câmara Municipal;</p> <p>VI – expedir, se for demandado, atos normativos complementares para execução dos serviços das coordenadorias e de outras tarefas realizadas pelo pessoal que lhe é subordinado;</p>

	<p>VII – propor programas de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal lotado em sua área de competência;</p> <p>VIII – organizar, catalogar e divulgar normas, decisões e julgados administrativos e outras informações de interesse do município; e</p> <p>IX – exercer outras atividades correlatas especialmente as que lhe forem atribuídas pelo respectivo Secretário Municipal, bem como o Secretário Municipal Adjunto da respectiva pasta.</p> <p>X - apoiar a promoção do exercício das atividades a que estiver vinculado, podendo, para tanto, divulgar, participar, organizar, acompanhar, realizar reuniões, palestras, oficinas, cursos, campanhas, encontros ou qualquer outro procedimento que venha a beneficiar a melhoria da qualidade da Secretaria;</p> <p>XI - apoiar o órgão a que estiver vinculado, informando e municiando o titular de informações acerca da execução e dos planos de governo, para o pleno exercício e de controle da administração pública municipal;</p> <p>XII - dirigir equipe de servidores, de acordo com a orientação do Titular e Adjunto da pasta;</p> <p>XIII - assessorar nas reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos, elaborar pronunciamentos, organizar a agenda, cuidar das emissões e reservas de passagens aéreas;</p> <p>XIV - receber, atender, orientar e encaminhar o público em geral;</p> <p>XV - redigir ofícios e correspondências, digitar textos e documentos, administrar a caixa postal eletrônica;</p> <p>XVI - entregar, receber e abrir correspondências, processos e documentos, controlar o material de consumo, cuidar da preparação da correspondência, arquivar documentos, atender telefone e conduzir veículos;</p> <p>XVII - operar programas informatizados, manter banco de dados, acessar e operar a rede social do gabinete;</p> <p>XVIII - auxiliar os trabalhos de elaboração, acompanhamento, tramitação de processos administrativos junto aos órgãos da administração pública, bem como quaisquer outras ações que visem o desenvolvimento do nosso município;</p>
CHEFE DE GABINETE	<p>I - assistir ao Secretário Municipal no estabelecimento, manutenção e desenvolvimento de suas relações administrativas internas e externas;</p> <p>II – desempenhar as atividades de relações públicas e coordenar, junto aos órgãos de imprensa, a divulgação de informações e notícias do interesse da Secretaria respectiva;</p> <p>III - preparar e despachar o expediente e a correspondência do Gabinete;</p> <p>IV – manter arquivo de relatórios, correspondências e outros documentos de interesse do respectivo Secretário Municipal;</p> <p>V - organizar e coordenar a agenda do Secretário Municipal;</p> <p>VI - instruir processos e outros expedientes a serem submetidos ao respectivo Secretário Municipal;</p> <p>VII – organizar, publicar os atos oficiais da respectiva Secretaria Municipal, através do Diário Oficial do Município, ou pelo meio que o município adote como seu órgão de publicação oficial;</p> <p>VIII – articular-se, sempre que houver interesse da Secretaria Municipal a que estiver vinculado, com os demais órgãos da estrutura organizacional do Município;</p> <p>IX - promover a divulgação das informações de interesse público relativas à Secretaria Municipal; e</p> <p>X - exercer outras atividades correlatas, especialmente as determinadas pelo respectivo Secretário Municipal.</p>
SUBPROCURADOR	<p>I – exercer a representação judicial e extrajudicial do município, bem como a consultoria jurídica do Poder Executivo;</p> <p>II - emitir parecer em consultas formuladas pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal ou demais interessados desde que a matéria seja de interesse do município;</p> <p>III - assessorar a Procuradoria Geral do Município, superintender e administrar suas atividades e orientar-lhe a atuação;</p> <p>IV - propor ao Procurador Geral do Município a anulação de atos administrativos da administração pública municipal;</p> <p>V - propor ao Procurador Geral do Município o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;</p> <p>VI - receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;</p> <p>VII – auxiliar e acompanhar a elaboração da proposta orçamentária do Departamento Jurídico;</p>
COORDENADOR	<p>I - orientar e controlar a divulgação dos programas governamentais e das realizações dos gestores;</p> <p>II - distribuir informações e notícias que sejam de interesse da Administração;</p> <p>III - coordenar as relações dos órgãos administrativos com os meios de comunicação;</p> <p>IV - assessorar a administração por ocasião de entrevistas e matérias a serem veiculadas na imprensa falada ou escrita.</p> <p>V - exercer outras atividades correlatas.</p>
SUBCOORDENADOR	<p>I – orientar e controlar a divulgação das mídias digitais da respectiva Secretarias Municipais, de forma a produzir um conteúdo informativo das ações de governo realizadas;</p> <p>II – produzir atos e ações descentralizadas da respectiva Secretaria Municipal;</p> <p>III – responder aos e-mails, e/ou encaminhá-los aos setores ou órgãos competentes, sempre zelando pelo prazo e transparência;</p> <p>IV – exercer outras atividades correlatas.</p>

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador: 1DF212D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2025 – GP

São José de Mipibu/RN, 08 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E autorizar a Progressão Horizontal dos Servidores Não Docentes, a ser pago a partir do mês de Janeiro de 2025, de acordo com aprovação por unanimidade da COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU – RN.

Nº ORD.	NÃO-DOCENTES: DEFERIDOS	MATRÍCULA	MUDANÇA DE NÍVEL
01	ALEXANDRE SILVA FREIRE	0157	N (6)
02	ANA PAULA ALEXANFRE DA SILVA	2246	N (5)
03	DAGMAR DE CARVALHO GONÇALVES	3150	N (4)
04	ELIENE FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	0087	N (10)
05	IVONETE FONTES DA SILVA	0148	N (7)
06	JOÃO OTÉRIO GUIMARÃES	2465	N (5)
07	JORGE FRANCISCO DA SILVA	2485	N (4)
08	JOSÉ MARCELO DIAS JUNIOR	2733	N (4)
09	JOSEMBERG VIEIRA DA SILVA	3094	N (4)
10	LUIS VALENTIM DA SILVA	3159	N (5)
11	MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA	0179	N (7)
12	MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA	2483	N (5)
13	MARIA JOSÉ DANTAS DA SILVA	0532	N (10)
14	MARIA LENILDA DE MEDEIROS	0144	N (7)
15	MARIA ROSILEIDE DE OLIVEIRA SILVA	0537	N (7)
16	MARINALDO AZAVEDO DE ARAÚJO	3158	N (5)
17	NELMA MARIA DO NASCIMENTO ROCHA	0145	N (5)
18	RIMER FELIX DE MORAIS CALDAS	0738	N (4)
19	SIMONE VICENTE DA SILVA	1410	N (5)
20	TÂNIA MARIA MATIAS ALVES	0518	N (7)

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
 Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2025 – GP

São José de Mipibu/RN, 08 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,**RESOLVE** autorizar a Progressão Horizontal dos Servidores Docentes, a ser pago a partir do mês de Janeiro de 2025, de acordo com aprovação por unanimidade da COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU – RN.

Nº ORD.	DOCENTES: DEFERIDOS	MATRÍCULA	PROGRESSÃO HORIZONTAL
01	ADEMAR DE ARAÚJO VILLAR RAPOSO DE MELLO FILHO	2323	N III - D
02	ADENILZA GOMES DA SILVA BORGES	0483	N III - E
03	ADRIANA CONCEIÇÃO DE LIMA GOMES	0349	N III - H
04	ADRIANA MATIAS FREIRE	2538	N III - F
05	ADRIANA RODRIGUES ALVES	2313	N III - F
06	ALCIONE BARBOSA DE LIMA	2884	N II - D
07	ALINE TAVARES NOGUEIRA BEZERRA DE MELO	2731	N III - F
08	ALZILENE DE OLIVEIRA CARVALHO	2711	N III - F
09	ANA KARINA DE LIMA ALCANTARA	4040	N III - D
10	ANA KELIA DO NASCIMENTO	0462	N III - H
11	ANGELA MARIA ALEXANDRE DO MONTE	0595	N III - H
12	ANGELA MARIA DA SILVA	0489	N II - G
13	ANTONIA HERBENIA VIANA	2901	N III - E
14	ANTONIO EDUARDO BEZERRA DE MEDEIROS	2343	N III - F
15	ANTONIO FRANCISCO NETO	1464	N III - F
16	ANTONIO MARCOS DE FIGUEIREDO VARELA	0255	N III - G
17	CAMILA ALVES DA MOTA SOUZA	2316	N III - D
18	CARMEM LUCIA FAUSTINO DA SILVA	1379	N III - F
19	CLAUDIA ALVES E SILVA	0257	N III - G
20	DACIO PORFIRIO EMERENCIANO	0879	N III - F
21	DANIELLE MARQUES DE PAULA	2337	N III - E
22	DEJAILSON ANGELO DOS SANTOS	1284	N III - C
23	ELIS SANDRA CARDNALLE VICTOR DE LIMA	0588	N III - G
24	ELIZANGELA GOMES DA SILVA	2385	N III - F
25	EUGENIA KARLA MARTINS DE L. BEZERRIL	2315	N III - D
26	EVANILDA DA FONSECA XAVIER	2397	N III - F
27	FERNANDA FABIANA DA SILVA	0402	N III - F
28	FRANCISCA DE ASSIS DOS SANTOS VIEIRA	2329	N III - F
29	FRANCISCA MEDEIROS DE MELO	3446	N III - F
30	FRANCISCO MANASSÉS BEZERRA	2364	N III - F
31	GERALDO CASSEMIRO DAS CHAGAS	0353	N III - D
32	GERSONITA PAULINO DE SOUSA CRUZ	2332	N III - C
33	GERUZA VALENTIM COSTA DE CARVALHO	2978	N III - E
34	GICELIA DA SILVA	0396	N II - G
35	GIDEONE AGLICIA REVOREDO DO MONTE	2712	N III - E
36	HEDILMA EPAMINONDAS GOUVEIA	3070	N III - C
37	IARA MARIA CLEMENTINO SOUZA	2715	N III - F
38	ILDA FRANCO DA SILVA NASCIMENTO	2552	N II - E
39	INACIA PATRICIA FELIX MIRANDA DE FARIAS	2709	N III - F
40	ITAMAR CIRILO CAMPOS	0271	N III - I
41	IVANEIDE FELIPE DE ALMEIDA	0467	N III - H
42	IVANEIDE FELIPE DE ALMEIDA	2656	N III - F
43	IVANILA SOARES DA SILVA	2537	N II - F
44	IVANILDA MARIA GUEDES	0333	N III - D
45	JACKELINE FERNANDES	2541	N III - F
46	JAILSON HENRIQUE ALVES DA SILVA	2342	N III - F
47	JANAINA RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES	0362	N III - F
48	JANISE OLIVEIRA DA SILVA LIMA	0414	N III - E
49	JAQUELINE EUGENIO	0404	N III - G
50	JAQUELINE SOUZA DE CARVALHO SANTOS	2710	N III - F
51	JOSÉ MARIA BEZERRA	0425	N III - F
52	JOSEVANIA PERES CABRAL	2345	N III - F
53	JOSIMÁRIO LUIZ DA SILVA	0477	N II - E
54	JOSIVALDO FIRMINO MOREIRA	0615	N III - G
55	KATIA PEREIRA DO NASCIMENTO	2889	N III - D
56	KELLY CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	2557	N III - D
57	LAELIO JORGE DA COSTA FERREIRA DE MELO	2883	N III - E
58	LEILA ADRIANA DA SILVA BANDEIRA	0469	N III - G
59	LEYLA DA CRUZ BARBALHO	0614	N III - F
60	LIDIANE BEATRIZ SILVA GOMES DE LIMA	2443	N III - E
61	LINIELLE PATRICIA BATISTA BARROS VIEIRA	2331	N III - E
62	LUCIENE BEZERRA	2378	N III - F
63	LUIZ ANTONIO DA SILVA	0582	N III - F
64	MANOEL CRISTIANO GOMES	0356	N III - G
65	MARCIANA TOMÉ RIBEIRO	0600	N III - H
66	MARIA ADAILDA DE SOUZA MONTEIRO	0336	N III - F
67	MARIA ALDAIZA SOUZA DO NASCIMENTO	0363	N II - E
68	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	2550	N III - F
69	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	0397	N III - F
70	MARIA CILENE SILVA SOARES	0586	N III - F

71	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	0289	N III - F
72	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	2555	N III - F
73	MARIA DAS NEVES SILVA DE ASSIS	0379	N III - I
74	MARIA DE FATIMA DA SILVA	2699	N III - F
75	MARIA DO Ó DO NASCIMENTO	0428	N III - G
76	MARIA DO SOCORRO DA COSTA	2354	N II - F
77	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE	2713	N III - F
78	MARIA EDNA DA SILVA MIRANDA	2412	N III - F
79	MARIA EMILIANE LEITE PINTO	2705	N III - E
80	MARIA FRANCINEIDE SILVA DE MOURA ANDRADE	0604	N I - I
81	MARIA GONÇALVES PINHEIRO	0590	N III - F
82	MARIA IVONE RIBEIRO	0421	N III - F
83	MARIA JOSINAIDE DA SILVA	0441	N II - H
84	MARIA NILMA GOMES DE SOUZA TRINDADE	0366	N III - G
85	MARIA SELMA DIAS RIBEIRO	2723	N III - D
86	MARIA VIRGINIA DE ALMEIDA ALVES	0300	N III - H
87	MARIO FRANCISCO GOMES	0344	N III - G
88	MARLIETE DE SOUZA LUCAS	0449	N III - D
89	MARLUCE VICENTE DE LIMA	0392	N III - F
90	MICARLA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	2407	N III - F
91	MILKA DOS SANTOS	0367	N III - F
92	MIRIAN SOARES BATISTA	2543	N III - E
93	NARCISA DE FATIMA GALDINO DE LIMA	0304	N III - E
94	NATALICE FELICIANO DOS SANTOS NASCIMENTO	2366	N III - F
95	NILDA RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	0718	N II - H
96	NIRACI DO NASCIMENTO	0432	N III - E
97	PATRICIA SIMONE RODRIGUES FERREIRA	2708	N III - D
98	RENATA ANDREA VIANA DE OLIVEIRA	0369	N III - G
99	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	2903	N III - E
100	ROSIMEIRE MATIAS BARROS ROCHA	2386	N III - E
101	ROSIMERY VIEIRA DE SOUZA NASCIMENTO	2382	N III - F
102	RUTE MARCELINO DA SILVA SEVERINO	2459	N III - F
103	SAIONARA LIMA DA SILVA	0411	N III - C
104	SEMIRAMES DE OLIVEIRA FERRAZ	2426	N III - E
105	SUELI ALVES DA SILVA GONÇALVES	0393	N III - G
106	SULAMITA HERLA DE LIMA COSTA	0346	N III - D
107	SUZENIL XAVIER DE LIMA	2411	N III - F
108	TEREZA CRISTINA FARIAS ANDRADE DA HORA	2310	N III - F
109	VANDETE CARVALHO DA CRUZ	0412	N III - E
110	VILANI GUEDES DE MOURA	2387	N III - F
111	WILLIANE GONÇALVES PAIVA SALDANHA	2376	N III - F
112	ZULMIRA MARIA PALHANO DE OLIVEIRA NOBREGA	2381	N III - B

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:33EB7232

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

Contratação tem por objeto o fornecimento de materiais de expediente, para uso administrativo, de acordo com as necessidades da contratante, e suprir as necessidades das secretarias do município de senador Elói de Souza/RN.

ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

Item	Produto	Und	Quant	V. item	V.Total
1	Agenda permanente: Tamanho 15 x 21 cm, capa dura com espiral	UND	50		RS -
2	Alfinete de segurança nº 000: Material em metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda. Caixa com 100 unidades	CAIXA	40		RS -
3	Apagador de quadro branco: Corpo em plástico com feltro, dimensões 140 x 50 x 40 mm (variação de +/- 5 mm). Embalagem com dados de identificação do produto, marca e fabricante	UND	120		RS -
4	Apontador escolar (lápis): Material plástico transparente, com depósito, formato retangular, 4,5 x 1,5 cm. Caixa com 24 unidades	CAIXA	45		RS -
5	Bandeja para documentos simples: Acrílico resistente, tamanho officio, cor fumê	UND	30		RS -
6	Bandeja para documentos 2 divisões: Acrílico resistente, tamanho officio, cor fumê, uso aberto ou fechado	UND	50		RS -
7	Bandeja para documentos 3 divisões: Acrílico resistente, tamanho officio, cor fumê, uso aberto ou fechado	UND	100		RS -
8	Barbante: Produzido em fio de sisal, 2 mm, 100 metros	ROLO	100		RS -
9	Barbante de algodão: 6 fios, acabamento cru, 100 metros	ROLO	10		RS -
10	Balão bexiga nº 07: Cores variadas, pacote com 50 unidades	PCT	500		RS -
11	Bobina de papel para calculadora: Largura 57 mm	UND	20		RS -
12	Borracha bicolor: Cores azul e vermelha, caixa com 40 unidades	CAIXA	120		RS -

13	Borracha ponteira para lápis	UND	400	RS -
14	Caderno capa dura: 10 matérias, com espiral, folhas pautadas	UND	200	RS -
15	Caderno simples: 10 matérias, com espiral, folhas pautadas	UND	300	RS -
16	Caderno 1/4 brochura: 140 x 200 mm, 48 folhas	UND	200	RS -
17	Caderno 1/4 brochura: 140 x 200 mm, 96 folhas	UND	100	RS -
18	Caderno de desenho, com espiral, tamanho A4	UND	200	RS -
19	Caderno espiral grande, tamanho A4, com 100 folhas	UND	250	RS -
20	Caderno em espiral – tamanho A5	UND	50	RS -
21	Calculadora eletrônica: 12 dígitos, operações básicas, com display grande	UND	80	RS -
22	Caneta esferográfica ponta fina azul: Caixa com 50 unidades	CAIXA	100	RS -
23	Caneta esferográfica ponta fina preta: Caixa com 50 unidades	CAIXA	80	RS -
24	Caneta esferográfica ponta grossa azul: Caixa com 50 unidades	CAIXA	50	RS -
25	Caneta esferográfica ponta grossa preta: Caixa com 50 unidades	CAIXA	50	RS -
26	Caneta esferográfica ponta grossa vermelha: Caixa com 50 unidades	CAIXA	30	RS -
27	Caneta hidrográfica azul: Material plástico, para retroprojektor	UND	25	RS -
28	Caneta hidrográfica preta: Material plástico, para retroprojektor	UND	25	RS -
29	Caneta hidrográfica vermelha: Material plástico, para retroprojektor	UND	25	RS -
30	Caixa arquivo morto: Papelão, tamanho grande, 14 x 36 x 25 cm, cor parda	UND	100	RS -
31	Carregador de pilha: Compatível com pilhas AAA e AA	UND	10	RS -
32	Clips tamanho 2.0: Caixa com 100 unidades	CAIXA	200	RS -
33	Clips tamanho 4.0: Caixa com 50 unidades	CAIXA	500	RS -
34	Clips tamanho 6.0: Caixa com 50 unidades	CAIXA	500	RS -
35	Clips tamanho 8.0: Caixa com 50 unidades	CAIXA	200	RS -
36	Cola branca: Embalagem de 90 g, lavável e não tóxica, ideal para trabalhos escolares	CAIXA	200	RS -
37	Cola colorida: 4 cores, tubo de 23 g, caixa com 6 unidades	CAIXA	100	RS -
38	Cola bastão: Plástico, 8g, à base de glicerina, branca, atóxica, para papel	CAIXA	120	RS -
39	Cola glitter: 23g, caixa com 6 tubos	UND	80	RS -
40	Cola de isopor: 40g	UND	250	RS -
41	Cola instantânea: Líquida, incolor, para metal, acrílico, vidro e plástico. Tubo de 3g	UND	50	RS -
42	Cola líquida para EVA: Embalagem plástica, 90g	UND	50	RS -
43	Cola PVA: Líquida, branca, lavável, atóxica, para uso escolar. Peso líquido 500g	UND	50	RS -
44	Lápis de cera (coleção): Caixa com 12 cores	UND	100	RS -
45	Lápis de madeira (coleção): Caixa com 12 cores	UND	100	RS -
46	Conjunto 3 em 1: Kit porta-lápis, clips e cartão lembrete, aço chapa expandida, cores: preta ou prata, 28,5 x 9 x 10 cm, peso 365g	UND	100	RS -
47	Corretivo seco: Fita de 4,2 mm x 6 m, base de resina de poliéster, embalagem plástica transparente	UND	250	RS -
48	Marca-texto: Cores variadas, caixa com 12 unidades	CAIXA	200	RS -
49	Envelope Branco Carta - 11,4 x 16,2 cm	UND	2000	RS -
50	Envelope Branco Ofício - 11,4 x 22,9 cm	UND	2000	RS -
51	Envelope Branco A5 - 17,6 x 25 cm	UND	2000	RS -
52	Envelope Kraft Pardo A5 - 17,6 x 25 cm	UND	2000	RS -
53	Envelope Branco A4 - 22,9 x 32,4 cm	UND	2000	RS -
54	Envelope Kraft Pardo A4 - 22,9 x 32,4 cm	UND	2000	RS -
55	Envelope Branco A3 - 37 x 47 cm	UND	2000	RS -
56	Envelope Kraft Pardo A3 - 37 x 47 cm	UND	2000	RS -
57	Estilete Retrátil 25mm Reforçado com Ponta de Metal	UND	120	RS -
58	Elastico látex amarelo nº 18: Embalagem de 1 kg	PCT	20	RS -
59	Etiqueta branca adesiva: 50,8 x 101,6 mm, para jato de tinta e copiadoras, folha com 10 etiquetas, pacote com 100 folhas	PCT	30	RS -
60	Extrator de grampo tipo espátula: Niquelado, aço inoxidável ou metal cromado, medindo 15 cm, para grampos 26/6 e 26/8	UND	150	RS -
61	Fita adesiva dupla face: Polipropileno, 12 mm x 20 m	UND	100	RS -
62	Fita adesiva transparente: Contendo 4 unidades	PCT	120	RS -
63	Fita decorativa: Cores variadas	UND	80	RS -
64	Fita dupla face, medindo 25 x 30 m	UND	100	RS -
65	Fita durex: Rolo pequeno, embalagem com 10 unidades	PCT	150	RS -
66	Fita gomada: 45 x 50, embalagem com 4 unidades	PCT	120	RS -
67	Fita gomada transparente: 45 mm x 45 m	DUZIA	100	RS -
68	Folha de isopor: Espessura 10 mm	UND	250	RS -
69	Folha de isopor: Espessura 15 mm	UND	250	RS -
70	Folha de isopor: Espessura 20 mm	UND	300	RS -
71	Folha de isopor: Espessura 25 mm	UND	250	RS -
72	Folha de isopor: Espessura 30 mm	UND	250	RS -
73	Folha de isopor: Espessura 35 mm	UND	250	RS -
74	Folha de isopor: Espessura 50 mm	UND	300	RS -
75	Folha de isopor: Espessura 5 mm	UND	250	RS -
76	Glitter: 3g, pote plástico, cores variadas	CAIXA	150	RS -
77	Grampeador médio: Metal, capacidade para grampear até 20 folhas	UND	30	RS -
78	Grampeador para até 100 folhas: Base em plástico reforçado, corpo em aço oxidado, cabo em aço com proteção de borracha. Usa grampos 23/08 (até 50 folhas) e 23/10 (até 70 folhas)	UND	40	RS -
79	Grampeador pequeno de mesa: Metal, para grampo 26/6, capacidade para até 10 folhas de 75g/m²	UND	300	RS -
80	Grampo de trilho (ferro): Fabricado em ferro	CAIXA	200	RS -
81	Grampo de trilho (plástico): Material plástico, caixa com 50 unidades	CAIXA	100	RS -
82	Grampo 23/10: Galvanizado, para grampeador semi-industrial, fabricado com aço e tratamento antiferrugem, caixa com 5000 unidades	CAIXA	120	RS -
83	Grampo 23/13: Galvanizado, para grampeador semi-industrial, fabricado com aço e tratamento antiferrugem, caixa com 5000 unidades	CAIXA	120	RS -
84	Grampo 26/8: Galvanizado, fabricado com aço e tratamento antiferrugem, caixa com 5000 unidades	CAIXA	80	RS -
85	Grampo pequeno 26/6: Caixa com 1000 unidades	CAIXA	100	RS -
86	Grampos galvanizados 26/6: Caixa com 5000 unidades	CAIXA	80	RS -
87	Giz de cera: Caixa com 12 unidades, fabricados com ceras e pigmentos orgânicos, atóxicos	CAIXA	50	RS -
88	Lápis de cera: Bastão grosso	CAIXA	100	RS -
89	Lápis grafite 2B, 3B, 5B e 6B: Caixa com 24 unidades	CAIXA	80	RS -

90	Lápis grafite nº 2: Caixa com 144 unidades	CAIXA	80		RS -
91	Lapiseira metalizada - Ponteira com minitubo retrátil - Borracha acoplada - Espessura do grafite: 0.7mm - Caixa com 12 unidades	CAIXA	50		RS -
92	Minas grafite - Ponta de 0,7mm - caixa com 12 grafites - Caixa com 12 caixas com 12 grafites	CAIXA	50		RS -
93	Lápis hidrocor: Caixa com 12 cores	CAIXA	200		RS -
94	Coleção de lápis hidrocor: Caixa com 12 unidades	CAIXA	100		RS -
95	Lápis para retroprojeter azul: Caixa com 12 unidades	CAIXA	20		RS -
96	Lápis para retroprojeter preto: Caixa com 12 unidades	CAIXA	20		RS -
97	Lápis para retroprojeter vermelho: Caixa com 12 unidades	CAIXA	20		RS -
98	Lápis piloto: Cores variadas	UND	200		RS -
99	Lâmina para estilete: Aço, 9 cm de largura, uso descartável	UND	50		RS -
100	Livro ata: Capa de papelão 100g/m², folhas internas de 56g/m², 50 folhas numeradas e pautadas, 220 mm x 320 mm	UND	100		RS -
101	Livro de ata: 100 folhas	UND	70		RS -
102	Livro de ponto: 100 folhas	UND	100		RS -
103	Livro protocolo de correspondência: Capa de papelão 705g/m², impressão offset, 100 folhas, formato de 153 mm x 216 mm	UND	50		RS -
104	Livro de registro grande: Tipo cartório	UND	5		RS -
105	Nylon 2mm	ROLO	5		RS -
106	Massa para modelar: Caixa com 12 unidades de 18g, atóxica, com 12 cores, não oleosa, ideal para uso escolar	UND	150		RS -
107	Papel A2: Papel alcalino, 420 mm x 594 mm, gramatura de 75 g/m², para impressora	PCT	120		RS -
108	Papel cartão pardo: PH neutro, 0,96 x 0,66 cm, gramatura 400 g/m²	PCT	50		RS -
109	Papel seda: Cores variadas	UND	200		RS -
110	Papel celofane: Caixa com 50 unidades	PCT	20		RS -
111	Papel cartolina branco: Material em celulose vegetal, 210 cm x 297 cm, gramatura 120 g/m², pacote com 250 folhas	PCT	50		RS -
112	Papel cartolina amarelo: Material em celulose vegetal, 660 mm x 500 mm, gramatura 190 g/m², pacote com 100 folhas	PCT	50		RS -
113	Papel cartolina azul: Material em celulose vegetal, 660 mm x 500 mm, gramatura 190 g/m², pacote com 100 folhas	PCT	50		RS -
114	Papel cartolina branco: Material em celulose vegetal, 660 mm x 500 mm, gramatura 190 g/m², pacote com 100 folhas	PCT	50		RS -
115	Papel de presente: Infantil, pacote com 40 unidades	PCT	50		RS -
116	Papel Fotografico A4 Glossy 180g Masterprint Cor Branco, pacote 10 Unidades	PCT	100		RS -
117	Papel madeira: Pacote com 250 unidades	PCT	20		RS -
118	Papel microondulado: Cores variadas	UND	600		RS -
119	Papel Milimetrado A4 63/m2 50 Folhas	PCT	20		RS -
120	Papel officio A4: Caixa com 10 resmas	CAIXA	400		RS -
121	Papel para flip chart: 64 cm x 88 cm	UND	50		RS -
122	Papel pautado: Resma	RESMA	30		RS -
123	Papel sulfite A4 amarelo: 210 mm x 297 mm, gramatura de 75 g/m², pacote com 100 folhas, embalagem resistente à umidade	PCT	20		RS -
124	Papel sulfite A4 verde: 210 mm x 297 mm, gramatura de 75 g/m², pacote com 100 folhas, embalagem resistente à umidade	PCT	20		RS -
125	Papel sulfite A4 azul: 210 mm x 297 mm, gramatura de 75 g/m², pacote com 100 folhas, embalagem resistente à umidade	PCT	20		RS -
126	Papel sulfite A4 rosa: 210 mm x 297 mm, gramatura de 75 g/m², pacote com 100 folhas, embalagem resistente à umidade	PCT	20		RS -
127	Papel sulfite 40 g/m²: 210 mm x 297 mm, pacote com 250 folhas	PCT	10		RS -
128	Papel sulfite 60 g/m²: 210 mm x 297 mm, pacote com 250 folhas	PCT	10		RS -
129	Pasta Arquivo Morto Caixa Polionda Plástico 10 Und Kit	UND	250		RS -
130	Pasta arquivo suspensa	UND	250		RS -
131	Pasta catálogo com 20 folhas: Saco 12 mm	UND	130		RS -
132	Pasta catálogo com 30 folhas: Saco 12 mm	UND	110		RS -
133	Pasta catálogo com 50 folhas: Saco 12 mm	UND	120		RS -
134	Pasta catálogo com 100 folhas: Saco 12 mm	UND	100		RS -
135	Pasta sanfona A4 com 12 divisórias	UND	100		RS -
136	Pasta sanfonada A4 com 31 divisórias	UND	50		RS -
137	Pasta transparente com elástico 18 cm	UND	200		RS -
138	Pasta transparente com elástico 4 cm	UND	500		RS -
139	Pasta AZ lombo estreito: Tamanho officio, garras reforçadas em ferro cromado ou galvanizado, corpo em papelão com 3 mm de espessura, revestida com película e visor de identificação	UND	200		RS -
140	Pasta AZ lombo largo: Tamanho officio, garras reforçadas em ferro cromado ou galvanizado, corpo em papelão com 3 mm de espessura, revestida com película e visor de identificação	UND	140		RS -
141	Pastas polionda com elástico 35 mm: Cor amarela, pacote com 10 unidades	UND	100		RS -
142	Pastas polionda com elástico 4 mm	UND	100		RS -
143	Pastas polionda com elástico 6 mm	UND	50		RS -
144	Pasta transparente com elástico 2 cm	UND	400		RS -
145	Pasta com elástico A4 Fina Kit C/10 unidades	UND	100		RS -
146	Pasta grampo com mola officio Branca, com aba	UND	200		RS -
147	Pasta L com porta cartão: Tamanho A4, chapa transparente, material leve, atóxico, resistente, corte meia lua, pacote com 10 unidades	PCT	50		RS -
148	Palito para churrasco: Pacote com 100 unidades	PCT	30		RS -
149	Palito de picolé em madeira: Pacote com 100 unidades	PCT	40		RS -
150	Perfurador médio, 2 furos: Base de 15 cm, capacidade de até 60 folhas de 75g/m², corpo em ferro fundido, semi profissional	UND	50		RS -
151	Perfurador para papel: Corpo em ferro fundido, com porta resíduos em PVC na base, capacidade para 10 folhas sulfite com 75g/m²	UND	30		RS -
152	Pilha recarregável AA: NiMH, 1,25V, 2.400 mAh	UND	350		RS -
153	Pilha recarregável AAA: NiMH, 1,5V, 800 mAh	UND	350		RS -
154	Pilha AA alcalina, modelo D	UND	200		RS -
155	Pilha bateria 9V	UND	50		RS -
156	Pilha AAA alcalina, modelo AA: 1,5V, não recarregável	UND	200		RS -
157	Pen drive 128 GB USB 2.0: Cor preta, compatível com MAC e Windows, taxas de 3 MB/s gravação, 10 MB/s leitura	UND	100		RS -
158	Pincel atômico: Corpo plástico, tampa na cor da tinta, cores: azul, vermelho, preto e verde	CAIXA	50		RS -

159	Pincel chato nº 04: Macio, cabo reforçado	UND	100		RS -
160	Pincel chato nº 12: Macio, cabo reforçado	UND	100		RS -
161	Pincel chato nº 14: Macio, cabo reforçado	UND	100		RS -
162	Pincel chato nº 24: Macio, cabo reforçado	UND	100		RS -
163	Pincel para quadro branco: À base de álcool, pacote com 12 unidades	CAIXA	100		RS -
164	Post-it grande: 102 x 76 mm	UND	250		RS -
165	Post-it médio: 76 x 76 mm, pacote com 2 unidades	UND	700		RS -
166	Post-it pequeno: 38 x 50 mm, pacote com 4 unidades	UND	700		RS -
167	Post it Marcador de Página AdesivoSetas, 5 Cores Sortidas, 1.1 cm x 4.3 cm, 100 Folhas	UND	100		RS -
168	Post-it Marcador de Página Adesivo Flags de Papel, Cores Sortidas, 3.8 cm x 1.5 cm	UND	100		RS -
169	Post-it cubo neon 47,6mx47,6mm 400 folhas cores variadas	UND	100		RS -
170	Prancheta portátil: Acrílico fumê, 235 x 340 mm, espessura 3 mm, prendedor de metal, cantos arredondados	UND	250		RS -
171	Quadro branco médio: 100 x 80 cm	UND	40		RS -
172	Quadro branco grande: 200 x 250 cm	UND	30		RS -
173	Reabastecedor de pincel atômico: Cores: azul, preto e vermelho	UND	100		RS -
174	Reabastecedor de pincel para quadro branco: Cores: azul, preto e vermelho	UND	100		RS -
175	Régua 30 cm: Pacote com 25 unidades	PCT	50		RS -
176	Régua 50 cm: Pacote com 10 unidades	PCT	50		RS -
177	Suporte para durex pequeno	UND	60		RS -
178	Saco para presente: 20 x 30 cm - Liso em cores neutras	UND	100		RS -
179	Saco para presente: 45 x 60 cm - Liso em cores neutras	UND	100		RS -
180	Tachinha destaque nº 04	CAIXA	5		RS -
181	Tatame em EVA: 1 x 1 metro	UND	50		RS -
182	Tatame em EVA: 50 x 50 cm	UND	50		RS -
183	Tesoura escolar - Cores diversas	UND	250		RS -
184	Tesoura grande: 21 cm	UND	50		RS -
185	Tesoura média: 15 cm	UND	50		RS -
186	Tesoura para picotar: Pacote com 2 unidades	CAIXA	30		RS -
187	Tesoura de picotar em aço para trabalhos artísticos, 15 cm	UND	10		RS -
188	Tinta à dedo: 6 cores variadas	CAIXA	80		RS -
189	Tinta guache: 250 ml	UND	300		RS -
190	Tinta para almofada de carimbo: Azul	UND	10		RS -
191	Tinta para almofada de carimbo: Preta	UND	10		RS -
192	Tinta spray para madeira: Cores variadas	UND	100		RS -
193	Tinta spray para tecido: Cores variadas	UND	100		RS -
194	Tinta spray para metal: Cores variadas	UND	100		RS -
195	Umedecedor de dedos: Pastoso, atóxico, peso líquido aproximadamente 12 g	UND	50		RS -
				Valor	RS -

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacaoeloidesouza@gmail.com no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 14/01/2025.

Publique-se e Cumpra-se

Senador Elói de Souza/RN, 09 de janeiro de 2025.

HUDSON ARAÚJO LUCAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:07D19AB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO N.º 16/2024**

LICITAÇÃO N.º 16/2024

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais de Serra do Mel/RN.

MODALIDADE: 16/2024

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP).

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: M.N.F. COMERCIO LTDA							
CNPJ: 43.022.139/0001-49							
Endereço: Rod. BR 304, Nº 150, KM 106, /RN							
Representante: MARIA NEUZA FERREIRA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	58645	AGENDA EXECUTIVA com indice anual com no minimo 368 paginas	UND	FORONI	150,00	43,0000	6.450,00
2	58646	AGULHA PARA CROCHE EM ALUMINIO 100%. Pacote com 10 unidades.	PCT	CIRCULO	50,00	15,6000	780,00
3	58647	AGULHA DE COSTURA MANUAL 02-0, 86mm x 44mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	CIRCULO	50,00	6,0000	300,00
4	58648	AGULHA DE COSTURA MANUAL 04-0, 76mm x 40mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	CIRCULO	50,00	6,0000	300,00
5	58649	AGULHA DE COSTURA MANUAL 08-0, 69mm x 37mm. Pacote 10 unidades.	PCT	CIRCULO	50,00	6,0000	300,00
6	58650	AGULHA DE COSTURA MANUAL 06-0, 61mm x 34mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	CIRCULO	50,00	6,0000	300,00
7	58651	Alfinete para mural caixa com 50 unidades em aco com cabecas em cores variadas coloridas para colagem em madeiras e murais.	CX	CIRCULO	20,00	11,0000	220,00
8	58652	Almofada para carimbo, tipo no 3, medindo 6,7x11,0 cm, recarregavel em estojo plastico e tampa de metal com entitamento azul.	UND	REDEX	150,00	15,0000	2.250,00
9	58653	Almofada para carimbo, tipo no 3, medindo 6,7x11,0 cm, recarregavel em estojo plastico e tampa de metal com entitamento preto.	UND	REDEX	100,00	15,0000	1.500,00
10	58654	Apagador para quadro branco, com base de plastico com dimensoes 143x50x28 mm, com feltro na parte superior.	UND	LEONOURA	150,00	15,0000	2.250,00
11	58655	APONTADOR DE LAPIS COM RESERVATORIO, lamina de aco temperado, medindo 60x150x24 mm	UND	LEONOURA	500,00	6,0000	3.000,00
12	58656	AVENTAL EMBORRACHADO INFANTIL PARA PINTURA	UND	VOLK	200,00	18,0000	3.600,00
13	58657	Baloes em latex, liso, tamanho no 6,5", cores variadas, 50 unidades na embalagem.	PCT	SÃO ROQUE	500,00	15,0000	7.500,00
14	58658	Baloes em latex, liso, tamanho no 7,0", cores variadas, 50 unidades na embalagem.	PCT	SÃO ROQUE	500,00	15,0000	7.500,00
15	58659	Baloes em letras metalizado/dourado 40 cm.	UND	SÃO ROQUE	200,00	8,0000	1.600,00
16	58660	Baloes metalizados em formato de coracao vermelho 45cm	UND	SÃO ROQUE	100,00	15,0000	1.500,00
17	58661	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE, fabricada em processo de estampa digital de alta resolucao, tecido euroflag 100% poliester composto por fio brilhoso de alta resistencia que proporciona cores mais vivas. Ideal para uso interno e externo. Di	UND	SERIART	20,00	340,0000	6.800,00
18	58662	BANDEIRA OFICIAL DO PAIS BRASIL, fabricada em processo de estampa digital de alta resolucao, tecido euroflag 100% poliester composto por fio brilhoso de alta resistencia que proporciona cores mais vivas. Ideal para uso interno e externo. Diferencial: * ba	UND	SERIART	20,00	340,0000	6.800,00
19	58663	Bandeirolas de plastico para festas juninas 20x33cm, pacote com 10 metros.	PCT	MAXFESTA	1.000,00	30,0000	30.000,00
20	58664	Bandeja em acrilico para papel - 2 em 1.	UND	BF	100,00	53,0000	5.300,00
21	58665	BARBANTE ESCOLAR CRU voltado para artesanato e uso de material escolar, descricao: no 04 com 50 metros. Variacao de 5%.	Rolo	EUROROMA	100,00	13,0000	1.300,00
22	58666	BARBANTE 100% ALGODAO cru com 50 metros.	ROLO	EUROROMA	50,00	13,0000	650,00
23	58667	BASTAO DE COLA QUENTE FINA para pistola a unidade	UND	BF	1.000,00	2,0000	2.000,00
24	58668	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA para pistola a unidade	UND	BF	1.000,00	5,0000	5.000,00
25	58669	BATERIA NOBREAK PARA RELOGIO DE PONTO DIGITAL	UND	IDCLASS	20,00	298,0000	5.960,00
26	58670	Bateria alcalina, 9 Volts, de longa duracao no tamanho padrao para aparelhos que requer alta drenagem de energia, 6LR61XA, conforme a Resolucao n°257 de 30/06/99, do CONAMA; norma ABNT 11175/90.	UND	PANASONIC	200,00	40,0000	8.000,00
27	58671	Bateria alcalina, de 1,5 Volts, de longa duracao no tamanho padrao para aparelhos que requer alta drenagem de energia, LR 44.	UND	PANASONIC	100,00	5,0000	500,00
28	58672	Bloco com 50 folhas para copia de cheque branca.	UND	TAMOIO	20,00	5,9800	119,60
29	58673	BLOCO COM 50 FOLHAS SERRILHADAS, capa: papel offset 120 g/m² e formato 150x205mm	UND	TAMOIO	200,00	9,0000	1.800,00
30	58674	Bloco de anotacoes autoadesivo 76x76 cores variadas.	UND	3M	1.500,00	8,0000	12.000,00
31	58675	BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO DIGITAL, ROLO MEDINDO 57x80 metros	ROLO	DALMEC	200,00	25,0000	5.000,00
32	58676	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UND	MULTCOLOR	100,00	3,0000	300,00
33	58677	BOLA DE ISOPOR 60 MM	UND	MULTCOLOR	100,00	3,0000	300,00
34	58678	BOLAS DE BINGO PROFISSIONAL 01 a 75 (21mm): kit com 75 bolinhas de 01 a 75, letradas e numeradas para bingo globo No2 e No3 (B) - 01 ao 15(I) - 16 ao 30 (N) - 31 ao 45 (G) - 46 ao 60 (O) - 61 ao 75. Material da bolinha, madeira reciclada. Medida da bolinh	UND	TRES REIS	5,00	240,0000	1.200,00

35	58679	BORRACHA NATURAL, BICOLOR (vermelha e azul), chanfrada nas duas extremidades, isenta de substância tóxica, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Sendo a parte vermelha para apagar escrita a lápis e lapiseira e a parte azul ma	CX	MERCUR	100,00	59,0000	5.900,00
36	58680	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, macia, tamanho 40, aproximadamente 2x4 cm. Caixa com 40 unidades.	CX	LEONOURA	200,00	40,0000	8.000,00
37	58681	Borracha branca ponteira para lápis grafite, em latex. Caixa com 100 unidades.	CX	MERCUR	100,00	55,0000	5.500,00
38	58682	Cabo extensao de tomadas, com 4 tomadas padrao novo cabo de 2metros, tensao de entrada 127V 1.270W 220V ~2.200W, selo INMETRO, desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136.	UND	TRIPOLAR	100,00	52,0000	5.200,00
39	58683	CADERNETA COM CAPA DURA e com folhas pautadas para anotacao de recados, formato: 12 x 152 mm, com 96 folhas, folhas internas: papel offset 63 G/M2, cor: preto, capa cartao triplex, contracapa: cartao duplex. (LxAxP): 11 x 16 x 1 CM/peso: 0,115Kg.	UND	MAXIMA	500,00	25,0000	12.500,00
40	58684	Caderno capa dura 10 materias universitario, bolsa plastica, com 120 folhas. Altura 23,5, largura 20,5cm, profundidade 2cm.	UND	MAXIMA	500,00	40,0000	20.000,00
41	58685	Caderno de desenho capa papelao 200x280 mm com 48 folhas.	UND	MAXIMA	500,00	12,0000	6.000,00
42	58686	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO FACIL EM POLIPROPILENO com medidas 250x130x350mm	UND	POLIBRAS	2.000,00	15,0000	30.000,00
43	58687	Caixa para correspondencia 03 (tres) compartimentos em acrilico.	UND	DELLO	50,00	120,0000	6.000,00
44	58688	CALCULADORA DE MESA sem bobina 12 digitos, visor LCD com teclas de plastico em tamanho 10cm x 10cm, pequena.	UND	FIX	200,00	42,0000	8.400,00
45	58689	CALCULADORA - TIPO: MESA; sem bobina, numero de digitos: 12 digitos; visor: inclinacao regulavel; alimentacao: solar e bateria. Com porcentagem; controle de arredondamento e casas decimais; tecla para apagar ultimo digito entrado e de duplo zero; com medi	UND	CASSIO	100,00	60,0000	6.000,00
46	58690	CALCULADORA PORTATIL COM BOBINA, display para 12 digitos, velocidade de impressao de 1.6 linhas/seg, visor amplo, impressao em 1(uma) cor, teclado com memoria independente armazenada em buffer, teclas custo/ margem/ venda -tax+ e tax-, botao duplo zero, s	UND	ELGIN	10,00	500,0000	5.000,00
47	58691	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, corpo em poliestireno cristal, formato redondo, ponta em latao, esfera de tungstenio e com espessura de 1.00 mm na cor azul, tampa antiasfixante. Caixa com 50 unidades.	CX	COMPACTOR	250,00	54,0000	13.500,00
48	58692	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, corpo em poliestireno cristal, formato redondo, ponta em latao, esfera de tungstenio e com espessura de 1.00 mm na cor preta, tampa antiasfixante. Caixa com 50 unidades.	CX	COMPACTOR	150,00	54,0000	8.100,00
49	58693	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, corpo em poliestireno cristal, formato redondo, ponta em latao, esfera de tungstenio e com espessura de 1.00 mm na cor vermelha, tampa antiasfixante. Caixa com 50 unidades.	CX	COMPACTOR	100,00	60,0000	6.000,00
50	58694	Caneta marca texto, corpo plastico rigido opaco, ponta 3 a 5 mm, cores variadas e ponta indeformavel. Caixa com 12 unidades.	CX	LEONOURA	150,00	40,0000	6.000,00
51	58695	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, ponta media em poliester, 2mm, na cor Azul, tampa da caneta na cor da tinta.	UND	PILOT	150,00	10,0000	1.500,00
52	58696	CARREGADOR PARA AA E AAA, acompanha 2 pilhas AA (2500mah) e 2 pilhas AAA (800mah) cycle blue que permanece com carga de 75% apos 1 ano de armazenamento. Carrega 4 pilhas AA ou 4 pilhas AAA de cada vez. Controle automatico para interrupcao da carga, tempor	UND	KNUP	50,00	174,0000	8.700,00
53	58697	CARTOLINA COMUM 140 GR/M², material de celulose vegetal, tamanho: 50 x 66 cm. Cores claras/basicas: amarelo, azul, branco, rosa, verde ou similares. As quantidades de cada cor, serao definidas no envio da autorizacao de fornecimento.	UND	JANDAIA	4.000,00	2,2000	8.800,00
54	58698	CARTOLINA COLOR SET DUPLA FACE, fluorescente. Tamanho: 48x66 cm. As quantidades de cada cor, serao definidas no envio da autorizacao de fornecimento.	UND	PREMIATTA	4.000,00	3,0000	12.000,00
55	58699	CARTOLINA GUACHE As quantidades de cada cor, serao definidas no envio da autorizacao de fornecimento.	UND	PREMIATTA	2.000,00	3,5000	7.000,00
56	58700	Clips nº 01 galvanizado para papel com 100 unidades a caixa.	CX	PAPEL FIX	500,00	6,0000	3.000,00
57	58701	Clips nº 02 galvanizado para papel com 100 unidades a caixa.	CX	PAPEL FIX	500,00	6,0000	3.000,00
58	58702	Clips nº 3/0 galvanizado para papel com 50 unidades a caixa.	CX	ACC	500,00	6,0000	3.000,00
59	58703	Clips nº 4/0 galvanizado para papel com 50 unidades a caixa.	CX	PAPEL FIX	300,00	6,0000	1.800,00
60	58704	Clips nº 8/0 galvanizado para papel com 25 unidades a caixa.	CX	ACC	300,00	6,0000	1.800,00
61	58705	Cola bastao atoxica; frasco com 20 gramas caixa / 12 unidades.	CX	LEONOURA	50,00	40,0000	2.000,00
62	58706	Cola bastao atoxica; frasco com 40 gramas caixa / 12 unidades.	CX	LEONOURA	100,00	65,0000	6.500,00
63	58707	COLA BRANCA 90 GRAMAS: cola papel, madeira, tecido, couro, etc. 90 gramas.	TUBO	KOALA	500,00	6,0000	3.000,00
64	58708	COLA BRANCA 500 GRAMAS: cola papel, madeira, tecido, couro, etc. 500 gramas.	TUBO	KOALA	100,00	25,0000	2.500,00

65	58709	COLA BRANCA 1LITRO: cola papel, madeira, tecido, couro, etc. 1 litro.	TUBO	LEONOURA	100,00	45,0000	4.500,00
66	58710	COLA DE ISOPOR 90 GRAMAS: util para isopor, papel, madeira e tecidos, 90 gramas.	TUBO	COMPACTOR	500,00	9,0000	4.500,00
67	58711	COLA DE ISOPOR 1 KG. Util para isopor, papel, madeira e tecidos, 1 quilo.	TUBO	COMPACTOR	100,00	70,0000	7.000,00
68	58712	COLA COLORIDA 23 GRAMAS, caixa com 06 cores.	CX	ACRILEX	200,00	14,0000	2.800,00
69	58713	Cola colorida, caixa com 04 cores.	CX	ACRILEX	200,00	12,0000	2.400,00
70	58714	COLA COM GLITTER 25 GRAMAS, cores variadas (caixa com 06 cores)	CX	LEONOURA	100,00	30,0000	3.000,00
71	58715	Cola de silicone liquida: cola isopor, papel, vidro, metal, tecido, madeira, espuma, uso artistico. 100 ml.	UND	TEK	200,00	15,0000	3.000,00
72	58716	COLA EPOXI/SIMILAR, com 100 gramas.	UND	TEKBOND	20,00	7,0000	140,00
73	58717	Cola instantanea 5 gramas.	UND	TEKBOND	100,00	10,0000	1.000,00
74	58718	COLA TIPO SIMILARES ARAI DITE de 24 mm	UND	TEKBOND	50,00	30,0000	1.500,00
75	58719	COLA DE CONTATO 75G.	UND	BLISTER	60,00	14,0000	840,00
76	58720	Colchonete infantil em espuma, revestido em napa 1,5x0,75x0,06m.	UND	LUP'S	100,00	117,0000	11.700,00
77	58721	Compasso para desenho, em material resistente plastico.	UND	COMPACTOR	80,00	12,0000	960,00
78	58722	Cordao para cracha, confeccionados com cordao de poliester e acabamento com acessorios de primeira linha.	UND	MARES	1.000,00	5,0000	5.000,00
79	58723	Corretivo liquido, em multiuso, p/ correcao de qualquer tipo de escrita, frasco com 18 ml, caixa com 12 unidades.	CX	MERCUR	100,00	34,9000	3.490,00
80	58724	CD-RW, MIDIA REGRAVAVEL, com capacidade de 4,7 GB, em embalagem individual, ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: -CD-RW, regravavel, virgem, gravacao a 12 x, ou superior, 700 MB dados / 80 minutos audio, lacrado em estojo plastico individual. - Capacidade par	UND	ELGIN	100,00	2,8900	289,00
81	58725	DAMA ESCOLAR JOGO DE MADEIRA com pecas plasticas 26x13x04 cm.	UND	GGB	100,00	29,0000	2.900,00
82	58726	Domino de alfabetizacao 28 pecas em MDF caixa de madeira.	UND	CIABRINK	50,00	41,0000	2.050,00
83	58727	Domino de cores e formatos 28 pecas em MDF caixa de madeira.	UND	CIABRINK	50,00	41,0000	2.050,00
84	58728	Domino padrao pecas plastica pequeno.	UND	CIABRINK	50,00	27,0000	1.350,00
85	58729	ELASTICO SUPER AMARELO, tipo liga para dinheiro, Pacote com 120 unidades.	PCT	MERCUR	200,00	8,0000	1.600,00
86	58730	Envelope papel madeira, tamanho (25x18com).	UND	FORONI	2.000,00	1,0000	2.000,00
87	58731	Envelope papel madeira, tamanho (34X24cm).	UND	FORONI	2.000,00	1,5000	3.000,00
88	58732	Envelope papel madeira, tamanho (41X31cm).	UND	FORONI	2.000,00	1,5000	3.000,00
90	58734	Envelope saco amarelo 24x34mm officio.	UND	FORONI	2.000,00	1,2000	2.400,00
91	58735	Envelope saco amarelo 31x41mm.	UND	FORONI	500,00	1,8000	900,00
92	58736	Envelope saco branco 18x24 officio.	UND	FORONI	500,00	1,0000	500,00
93	58737	Envelope saco branco 24x34 officio.	UND	FORONI	1.500,00	1,0000	1.500,00
94	58738	ESCALA (FITA) METRICA material plastico medindo de 3 a 5 metros.	UND	SEKICH	150,00	7,0000	1.050,00
95	58739	Esquadros para desenho, em material plastico/similar.	UND	CIS	100,00	14,0000	1.400,00
96	58740	Estilete cabo plastico, rigido com lamina de aco de 18mm.	UND	LEONOURA	500,00	5,0000	2.500,00
97	58741	Estilete cabo plastico, rigido com lamina de aco de 9mm.	UND	LEONOURA	500,00	5,0000	2.500,00
98	58742	Estojo Escolar plastico.	UND	LEONOURA	500,00	25,0000	12.500,00
99	58743	FELTRO - caracteristica: liso, Composicao: feltro 100% poliester 190 g/m2, Comprimento 1 metro, largura: 1,40 m, cores variadas.	METRO	SANTA FÉ	200,00	50,0000	10.000,00
100	58744	FECHO DE VELCRO, conhecido como fecho de contato, e utilizado no fechamento de bolsos e braguilhas em roupas esportivas e tambem em equipamentos de protecao, equipamentos ortopedicos, artesanato e outros. Rolo com 1 metro.	METRO	SANTA FÉ	200,00	8,0000	1.600,00
101	58745	Fita adesiva colorida 12x50.	UND	3M	60,00	6,0000	360,00
102	58746	Fita adesiva gomada papel marrom 19x50.	UND	3M	200,00	12,0000	2.400,00
103	58747	Fita adesiva gomada papel marrom 25x50.	UND	3M	500,00	18,0000	9.000,00
104	58748	Fita adesiva gomada papel marrom 50x50.	UND	3M	500,00	35,0000	17.500,00
105	58749	FITA ADESIVA nao transparente 12x40.	UND	ADELBRAS	50,00	4,0000	200,00
106	58750	Fita adesiva transparente 12x30.	UND	ADELBRAS	150,00	3,0000	450,00
107	58751	Fita adesiva transparente 19x50.	UND	ADELBRAS	150,00	5,0000	750,00
108	58752	Fita adesiva transparente larga 45x45.	UND	3M	500,00	15,0000	7.500,00
109	58753	FITA CORRETIVA, de alta qualidade, na cor branca, tipo speedy, correcao a seco, micro tape, tampa twist protetora para a fita, medindo 4,2mm x 5 m, com mecanismo antitravamento, produto atoxico, secagem instantanea, cobertura de 100% da tinta em unica pas	UND	MERCUR	200,00	10,0000	2.000,00
110	58754	FITA DE CETIM 10mm cores diversas.	METRO	PROGRESSO	500,00	4,0000	2.000,00
111	58755	FITA DE CETIM 50mm cores diversas.	METRO	PROGRESSO	500,00	7,0000	3.500,00
112	58756	Fita dupla face 16x30.	UND	ADELBRAS	300,00	13,9900	4.197,00
113	58757	FITILHO DE PLASTICO branco ou verde peca com 300 gramas.	UND	DUBFLEX	100,00	5,0000	500,00
114	58758	FOLHA DE E.V.A 40X47cm simples cores sortidas.	UND	DUBFLEX	600,00	3,9900	2.394,00
115	58759	FOLHA DE E.V.A com glitter 40x60cm	UND	TOK	600,00	8,9800	5.388,00
116	58760	GALAO PASSA FITA facil falso 16mm 67% poliester, 33% polipropileno, largura 16mm, peca com 10 metros, cores sortidas.	UND	GITEX	5,00	10,0000	50,00
117	58761	GIZ DE CERA PEQUENO tipo bastao, caixa com 12 cores.	CX	CELELEP	500,00	6,0000	3.000,00
118	58762	Glitter em po diversas cores (caixa com 6 cores).	CX	LANTERCOR	100,00	7,0000	700,00
119	58763	Glitter escolar de 3 gramas cores variadas.	UND	LANTERCOR	300,00	2,0000	600,00
120	58764	Globo terrestre grande.	UND	VMP	10,00	220,0000	2.200,00
121	58765	GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0,5MM, 2b, escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para	UND	LEONOURA	100,00	5,0000	500,00

		qualquer lapiseira. Traco preciso e facil de apagar.					
122	58766	GRAFITTE PARA LAPISEIRA, 0,7MM, 2b, escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira. Traco preciso e facil de apagar.	UND	LEONOURA	100,00	4,9900	499,00
123	58767	GRAFITTE PARA LAPISEIRA, 0,9MM, 2b, escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira. Traco preciso e facil de apagar.	UND	LEONOURA	100,00	4,9900	499,00
124	58768	GRAFITTE PARA LAPISEIRA, 2,0MM, 2b, escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira. Traco preciso e facil de apagar.	UND	LEONOURA	100,00	6,0000	600,00
125	58769	GRAMPEADOR DE MESA MANUAL PARA 20 FOLHAS, estrutura metalica; 26/6, ate 20 folhas, LARGURA DE 11,4mm; altura de 14mm.	UND	LEONOURA	200,00	32,9900	6.598,00
126	58770	GRAMPEADOR DE MESA MANUAL PARA 30 FOLHAS, Estrutura metalica, para uso de grampos 26/6 grampear 30 folhas, em chapa de aço norma sae1010/820, com 1,0mm de espessura fosfatada e pintura eletrostatica, nas base para fechamento do grampo com duas posicoes (g	UND	LEONOURA	200,00	52,9800	10.596,00
127	58771	GRAMPEADOR DE MESA PARA 40 FOLHAS, estrutura metalica, semi- industrial para uso de grampos 23/23 grampear 40fls, de papel 75gr/m2 fabricado em chapa de aço norma sae1010/820, com 1,0mm de espessura fosfatada e pintura eletrostatica, nas base para fechamen	UND	LEONOURA	200,00	63,9800	12.796,00
128	58772	Grampeador profissional 100 folhas GW390, indicado para uso em escritorios, escolas, papelarias e graficas, onde o uso de grampeador profissional e constante.	UND	LEONOURA	100,00	127,9900	12.799,00
129	58773	Grampeador de parede 51-a/similar.	UND	MTX	50,00	176,0000	8.800,00
130	58774	Grampeador 09/10mm para 20 folhas.	UND	MTX	10,00	120,0000	1.200,00
131	58775	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 MM, caixa com 5.000. Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado	CX	JOCAR	250,00	14,0000	3.500,00
132	58776	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 09/10MM, caixa com 5.000 unidades.	CX	JOCAR	50,00	22,9800	1.149,00
133	58777	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 MM, caixa com 5.000 unidades.	CX	JOCAR	50,00	38,0000	1.900,00
134	58778	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/23 MM, caixa com 5.000 unidades.	CX	JOCAR	100,00	36,0000	3.600,00
135	58779	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 MM, caixa com 5.000 galvanizado	CX	JOCAR	30,00	43,8800	1.316,40
136	58780	Grampo de plastico estendido, cor branco, dimensoes: 300mm x 9mm x 112mm, PCT com 50 unidades. Com caracteristica similar a marca a Dello.	PCT	DELLO	100,00	30,0000	3.000,00
137	58781	Grampo fixa papel; trilho, para pasta suspensa; medindo 80mm; em polipropileno, apresentado em caixa com 50 unidades.	CX	ACC	20,00	25,0000	500,00
138	58782	Grampos encadernadores metalizados, caixa com 50 unidades, (lxaxp): 19 x 3 x 5 cm / peso: 0,270 kg.	CX	ACC	10,00	20,0000	200,00
139	58783	Jogo 5x1 domino- ludo-loto-dama.	UND	IMPORT	50,00	180,0000	9.000,00
140	58784	Jogo logico em madeira com 48 pecas, espessura 18 e 6 mm tamanho 20x20x10 cm.	UND	IMPORT	20,00	120,0000	2.400,00
141	58785	Jogo pedagogico infantil bloco de construcoes com 50 pecas em madeiras.	UND	IMPORT	50,00	36,0000	1.800,00
142	58786	Jogo pedagogico ludo.	UND	PAIS E FILHOS	50,00	70,0000	3.500,00
143	58787	LINHA DE COSTURA reta 100% poliester cores sortidas	UND	CIRCULO	100,00	9,0000	900,00
144	58788	LA PARA FELTRAGEM, rolo com 25 gramas	ROLO	CIRCULO	100,00	10,0000	1.000,00
145	58789	LAMINA PARA ESTILETE para estilete 18mm, com 10 unidades.	PCT	JOCAR	10,00	10,5000	105,00
146	58790	LAMINA PARA ESTILETE para estilete 9mm fino com 10 unidades.	PCT	JOCAR	10,00	8,0000	80,00
147	58791	LANTERNA ELETRICA, material aluminio, caracteristicas adicionais duas intensidades de luz, tipo lampada led, tipo bateria recarregavel, tensao nominal 110/220 v, quantidade lampadas 18 unidade	UND	FOXLUZ	50,00	80,0000	4.000,00
148	58792	LAPIS DE COR TAMANHO PEQUENO, caixa com 12 cores, produzido com madeira de reflorestamento.	CX	LEONOURA	500,00	5,0000	2.500,00
149	58793	LAPIS DE COR TAMANHO GRANDE, caixa com 12 cores, produzido com madeira de reflorestamento.	CX	LEONOURA	1.000,00	10,0000	10.000,00
150	58794	LAPIS DE COR, NO FORMATO HEXAGONAL, medindo (175 x 6,9) mm (compr.x diam.) Minimo, e mina de 3mm diametro; atoxico nos limites conforme norma europeia en- 71s3; acondicionado em caixa com 12 cores.	CX	LEONOURA	200,00	10,0000	2.000,00
151	58795	Lapis grafite preto no 2/b.	UND	LEONOURA	500,00	3,8800	1.940,00
152	58796	Lapis grafite, corpo de madeira, na cor preta envernizada, no formato redondo, materia da carga grafite n° 2, medindo no minimo 170mm, nome do fabricante gravado no lapis, com identificacao do fornecedor na embalagem, caixa contendo 144 unidades.	CX	LEONOURA	50,00	80,0000	4.000,00
153	58797	Lapis hidrocor grande, caixa com 12 cores.	CX	TOK	500,00	15,0000	7.500,00
154	58798	LAPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, cor AZUL, caixa com 12 unidades.	CX	COMPACTOR	50,00	150,0000	7.500,00
155	58799	LAPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, cor PRETO, caixa com 12 unidades.	CX	COMPACTOR	50,00	150,0000	7.500,00
156	58800	LAPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, cor VERMELHO, caixa com 12 unidades.	CX	COMPACTOR	20,00	150,0000	3.000,00
157	58801	LAPISEIRA 0,5MM, corpo de metal, em cores sortidas, com prendedor em metal, borracha apagador, ponta 0.5mm.	UND	BIC	100,00	20,0000	2.000,00
158	58802	LAPISEIRA 0,7MM, corpo de metal, em cores sortidas, com prendedor em metal, borracha apagador, ponta 0.7mm.	UND	BIC	100,00	18,0000	1.800,00
159	58803	LAPISEIRA 0,9MM, corpo de metal, em cores sortidas, com, prendedor em metal, borracha apagador, ponta 0.9mm.	UND	BIC	100,00	18,0000	1.800,00
160	58804	LAPISEIRA 2,0MM, corpo de metal, em cores sortidas, com, prendedor em metal, borracha	UND	LEONOURA	100,00	10,0000	1.000,00

		apagador, ponta 2,0mm.					
161	58805	LINHA DE CROCHE 100% algodao, comprimento de 500m, 250m e 65m, 19g, cores sortidas	UND	CIRCULO	50,00	35,0000	1.750,00
162	58806	Livro atlas geografico escolar.	UND	SIDGRAPH	60,00	108,0000	6.480,00
163	58807	LIVRO DE ATAS 50 FOLHAS numeradas graficamente.	UND	SIDGRAPH	150,00	15,0000	2.250,00
164	58808	Livro de atas 100 folhas numeradas graficamente.	UND	SIDGRAPH	100,00	25,0000	2.500,00
165	58809	Livro de atas 200 folhas numeradas graficamente.	UND	SIDGRAPH	100,00	40,0000	4.000,00
166	58810	Livro de ponto mensal, medindo 220 x 33mm, capa pesando 125g/m2, revestida com papel off-set plastificado, pesando 90g/m2, em papel off- set com 100 folhas.	UND	SIDGRAPH	100,00	45,0000	4.500,00
167	58811	Livro de protocolo capa dura, com 100 folhas, impressas de ambos os lados de cada folha.	UND	SIDGRAPH	50,00	25,0000	1.250,00
168	58812	LIVRO REGISTRO DO EMPREGADOR, 100 FOLHAS internas papel off- set 56 gr/m2, numeradas, capa dura de papelao revestido em papel offset 120gr/m2, 315mm x 217mm, miolo 305mm x 211mm, característica similar a marca Grafset.	UND	SIDGRAPH	50,00	25,0000	1.250,00
169	58813	LIVRO REGISTRO DO EMPREGADOR, 50 FOLHAS internas papel off-set 56 gr/m2, numeradas, capa dura de papelao revestido em papel offset 120gr/m2, 315mm x 217mm, miolo 305mm x 211mm, característica similar a marca Grafset.	UND	SÃO DOMINGOS	10,00	20,0000	200,00
170	58814	170 - 0032235 - Papel cartao A4 com 25 folhas salmao, azul ceu e bege.	PCT	TOK	60,00	25,0000	1.500,00
171	58815	Papel celofane, cores variadas, medindo 80x80 cm.	UND	TOK	1.000,00	4,0000	4.000,00
172	58816	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO A4. Papel glossy a prova de agua. Pacote com 100 folhas.	PCT	TOK	50,00	30,0000	1.500,00
173	58817	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE. Papel Filme Adesivo, rolo 45 cm x 25 metros, Transparente.	ROLO	PLAUITEC	80,00	150,0000	12.000,00
174	58818	PAPEL CREPOM 0,48cm x 2,00m, pesando 28g/m2, As quantidades de cada cor, serao definidas no envio da autorizacao de fornecimento.	UND	ART FLOC	60,00	5,0000	300,00
175	58819	PAPEL FOTOGRAFICO brilhante A4. Pacote com 100 folhas.	PCT	TOC	50,00	73,8800	3.694,00
176	58820	Papel laminado, pesando 63g/m2, medindo (59x49) cores sortidas, pacotes com 100 unidades.	PCT	CANSON	60,00	210,0000	12.600,00
177	58821	PAPEL MADEIRA, na cor ouro. Tam. 66x96cm.	UND	CANSON	500,00	2,0000	1.000,00
178	58822	PAPEL OFICIO A4 RECICLADO 210x297 75gr com 500 folhas reciclado.	RESMA	CHAMEX	500,00	40,0000	20.000,00
179	58823	PAPEL OFICIO A4, (210,0X297,0), gramatura de 75g/m², resmas plastificadas resistente a umidade.	RESMA	REPORT	4.000,00	38,5000	154.000,00
180	58824	PAPEL OFICIO PESO 40 FORMATO A4, medindo 210x 297mm, peso 40, branco, pacote com 100 folhas	PCT	CHAMEX	50,00	39,9800	1.999,00
181	58825	PAPEL OFICIO PESO 60 FORMATO A4; medindo 210 x297mm; peso 60; branco, pacote com 500 folhas.	PCT	CHAMEX	50,00	100,0000	5.000,00
182	58826	Papel para embrulho marrom.	UND	MULTCOLOR	50,00	2,0000	100,00
183	58827	PAPEL PARA PRESENTE, em papel monolucido, de estampa e cores variadas, a folha (50x60) cm.	UND	UGESSELE	200,00	2,0000	400,00
184	58828	Papel pautado com 400 folhas.	PCT	ART FLOC	20,00	100,0000	2.000,00
185	58829	Papel seda, cores sortidos, medindo (50x70) cm, pesando 20g/m2.	UND	FRAULA	300,00	1,0000	300,00
186	58830	PASTA TIPO AZ, L/ESTREITA, largura 285mm, lombada 40 (lombo estreita), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removivel tipo dois furos, com visor lateral, características adicionais revestidas dentro e fora.	UND	DAC	300,00	30,0000	9.000,00
187	58831	PASTA TIPO AZ, L/MEDIA, largura 285mm, lombada 40 (lombo media), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removivel tipo dois furos, com visor lateral, características adicionais revestidas dentro e fora.	UND	DAC	300,00	30,0000	9.000,00
188	58832	PASTA TIPO AZ, L/LARGA, largura 285mm, lombada 40 (lombo larga), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removivel tipo dois furos, com visor lateral, características adicionais revestidas dentro e fora.	UND	DAC	300,00	30,0000	9.000,00
189	58833	Pasta cartolina plastificada com grampo trilha.	UND	DAC	200,00	10,0000	2.000,00
190	58834	PASTA CATALOGO, Pasta Catalogo com 50 envelopes 0.12 micras 250 x 340 mm com 4 parafusos metal lombo 4 cm, Liso, na cor preta	UND	DAC	50,00	30,0000	1.500,00
191	58835	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO, grampo plastico, formato 350mmx230mm. Pastas Classificadora De Cartao 480g/m² Com Grampo Com Impressao, Similar a marca Polycart.	UND	DELLO	1.200,00	15,0000	18.000,00
192	58836	PASTA FINA COM ABA ELASTICO A4 polipropileno Oficio cores variadas	UND	POLIBRAS	1.000,00	8,0000	8.000,00
193	58837	Pasta de papelao com elastico tamanho oficio, 2cm 18 sortida.	UND	POLIBRAS	1.300,00	5,0000	6.500,00
194	58838	PASTA COM ABA 32MM PLASTICO transparente com elastico 32 mm	UND	POLIBRAS	300,00	8,0000	2.400,00
195	58839	PASTA COM ABA 35MM plastico transparente com elastico 35 mm	UND	POLIBRAS	300,00	10,0000	3.000,00
196	58840	PASTA COM ABA 55MM plastico transparente com elastico 55 mm	UND	POLIBRAS	300,00	15,0000	4.500,00
197	58841	Pasta suspensa cartao prensado, marmorizada, na cor parda, tipo pendular em forma de cabide; gramatura minima de 250g/m2; com grampo trilho em metal; tamanho oficio; visor em acetato, com etiqueta branca para identificacao.	UND	FRAMA	500,00	6,0000	3.000,00
198	58842	Percevejo latonado, para fixacao de papel em mural, acondicionado em caixa com 100 unidades.	CX	BRW	60,00	3,0000	180,00
199	58843	PERFURADOR DE PAPEL - 1 FURO, 10 FOLHAS, manual, em estrutura metalica, com capacidade para 10 folhas.	UND	CIS	50,00	15,0000	750,00
200	58844	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS, 20 FOLHAS, manual, em estrutura metalica, com capacidade para 20 folhas. Com 2 visadores, na cor preta.	UND	CIS	100,00	51,0500	5.105,00
201	58845	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS, 40	UND	CIS	100,00	75,0000	7.500,00

		FOLHAS. Manual, ferro pintado, na cor preta, capacidade de perfuração de 40 folhas, para furos redondos, com marginador indicativo e coletor removível de sobras de papel.					
202	58846	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, 60 FOLHAS, manual, médio, ferro pintado, na cor preta, capacidade de perfuração de 60 folhas, para furos redondos, com marginador indicativo e coletor removível de sobras de papel.	UND	CIS	70,00	240,0000	16.800,00
203	58847	Pilha AA alcalina com 2 unidades.	PCT	PANASONIC	50,00	12,0000	600,00
204	58848	Pilha AA pequena com 4 unidades, ultra, longa duracao, embalagens com 04 unidades.	PCT	PANASONIC	200,00	18,0000	3.600,00
205	58849	Pilha AAA alcalina com 2 unidades.	PCT	PANASONIC	100,00	12,0000	1.200,00
206	58850	Pilha AAA alcalina com 4 unidades.	PCT	PANASONIC	100,00	20,0000	2.000,00
207	58851	Pilha AAA pequena com 4 unidades.	PCT	PANASONIC	100,00	5,0000	500,00
208	58852	Pilha alcalina grande com 2 unidades.	PCT	PANASONIC	50,00	50,0000	2.500,00
209	58853	Pilha alcalina média com 2 unidades.	PCT	PANASONIC	50,00	43,0000	2.150,00
210	58854	Pilha para termometro AA pequena.	UND	PANASONIC	100,00	2,0000	200,00
211	58855	Pincel atômico material plástico ponta feltro redonda, na cor azul, preto e vermelho, tipo descartável.	UND	LEONOURA	200,00	8,0000	1.600,00
212	58856	Pincel chato 281 no 02.	UND	LEONOURA	100,00	4,0000	400,00
213	58857	Pincel chato 281 no 04.	UND	LEONOURA	100,00	4,0000	400,00
214	58858	Pincel chato 281 no 06.	UND	LEONOURA	100,00	4,0000	400,00
215	58859	Pincel chato 281 no 08.	UND	LEONOURA	100,00	5,0000	500,00
216	58860	Pincel chato 281 no 10.	UND	LEONOURA	100,00	6,0000	600,00
217	58861	Pincel chato 281 no 14.	UND	LEONOURA	100,00	8,0000	800,00
218	58862	Pincel redondo nº 08.	UND	LEONOURA	50,00	7,2000	360,00
219	58863	Pincel redondo nº 10.	UND	LEONOURA	50,00	6,0000	300,00
220	58864	Pincel redondo nº 18.	UND	LEONOURA	100,00	45,0000	4.500,00
221	58865	Pincel rolico 308 no 1.	UND	LEONOURA	50,00	18,0000	900,00
222	58866	Pincel rolico 308 no 16.	UND	LEONOURA	100,00	4,0000	400,00
223	58867	Pistola de cola quente pequena, de termoplástico, medindo 14cm, para tensão de bivolt, para potência de 40w.	UND	BF	100,00	40,0000	4.000,00
224	58868	Pistola de cola quente grande, de termoplástico, medindo 20cm, para tensão de bivolt, para potência de 40w.	UND	BF	100,00	70,0000	7.000,00
225	58869	Placa de isopor 05 mm.	UND	FRICALOR	50,00	4,9800	249,00
226	58870	Placa de isopor 10 mm.	UND	FRICALOR	50,00	7,0000	350,00
227	58871	Placa de isopor 15 mm.	UND	FRICALOR	50,00	10,0000	500,00
228	58872	Placa de isopor 20 mm.	UND	FRICALOR	100,00	12,0000	1.200,00
229	58873	Placa de isopor 25 mm.	UND	FRICALOR	70,00	15,0000	1.050,00
230	58874	Placa de isopor 30 mm.	UND	FRICALOR	100,00	18,0000	1.800,00
231	58875	PORTA CANETA 3X1 em material acrílico ou transparente, aplicação escritório.	UND	DELLO	100,00	25,0000	2.500,00
232	58876	Porta carimbos, 06 lugares fume ou transparente.	UND	DELLO	15,00	15,0000	225,00
233	58877	Porta cracha em plástico transparente com peça metálica para fixação, dimensão 8x5cm.	UND	DELLO	500,00	5,0000	2.500,00
234	58878	Porta fita adesiva em acrílico 15cm.	UND	DELLO	30,00	40,0000	1.200,00
235	58879	PRANCHETA, PLÁSTICA SUPER OFÍCIO, Multicor, ESP: 03mm, LARG: 240mm ALT: 365mm	UND	WALEU	50,00	35,0000	1.750,00
236	58880	Prancheta portátil material papelão tamanho ofício.	UND	WALLEU	50,00	15,0000	750,00
237	58881	Prendedor de papel 25mm em ferro caixa com 12 unidades.	CX	SUMIT	30,00	12,0000	360,00
238	58882	Prendedor de papel 32mm em ferro caixa com 12 unidades.	CX	SUMIT	30,00	16,0000	480,00
239	58883	Prendedor de papel 41mm em ferro caixa com 12 unidades.	CX	SUMIT	30,00	30,0000	900,00
240	58884	QUADRO 2.00X1.00 BRANCO, com suporte para apagador, com moldura de alumínio.	UND	STALO BAURÚ	20,00	489,0000	9.780,00
241	58885	Quadro branco 120x200.	UND	STALO BAURÚ	50,00	297,0000	14.850,00
242	58886	Quadro branco 120x90.	UND	STALO BAURÚ	50,00	197,0000	9.850,00
243	58887	QUADRO BRANCO 70X100, de madeira forrado com formica branca, moldura de alumínio, dimensões 70x100 cm.	UND	STALO BAURÚ	10,00	197,0000	1.970,00
244	58888	Quadro mural de aviso em madeira, forrado com feltro de cor verde, moldura em alumínio, dimensão 70x100cm.	UND	STALO BAURÚ	50,00	197,0000	9.850,00
245	58889	Quebra cabeça mínimo de 100 peças caixa em papelão.	UND	PAIS E FILHOS	20,00	70,0000	1.400,00
246	58890	REABASTECEDOR DE PINCEL AZUL para quadro branco 37 ml azul, caixa com 6 unidades.	CX	COMPACTOR	100,00	70,0000	7.000,00
247	58891	REABASTECEDOR DE PINCEL PRETO para quadro branco 37 ml preto, caixa com 6 unidades.	CX	COMPACTOR	50,00	70,0000	3.500,00
248	58892	REABASTECEDOR DE PINCEL VERMELHO para quadro branco 37 ml vermelho, caixa com 6 unidades.	CX	COMPACTOR	50,00	70,0000	3.500,00
249	58893	REABASTECEDOR DO PINCEL ATOMICO. Reabastecedor Marcador Atômico AZUL 37ml	UND	REDEX	50,00	20,0000	1.000,00
250	58894	REABASTECEDOR DO PINCEL ATOMICO. Reabastecedor Marcador Atômico PRETO 37ml	UND	REDEX	50,00	20,0000	1.000,00
251	58895	REGUA PLÁSTICA SIMPLES 30 CM TRANSPARENTE.	UND	WALLEU	500,00	5,0000	2.500,00
252	58896	Relógio de parede redondo preto fundo branco, analógico, material plástico, altura 0.6 cm, largura 42 cm, comprimento 41 cm.	UND	QUARTZ	20,00	80,0000	1.600,00
253	58897	RENDA GRIPIR COLORIDA 100% POLIESTER 4 metros x 3,5 centímetros	UND	NYBC	100,00	40,0000	4.000,00
254	58898	KIT TATAME 50CM X 50CM 10 mm bordas, com no mínimo 12 placas	UND	DECOR	50,00	200,0000	10.000,00
255	58899	TECIDO CETIM DIVERSAS CORES EM METRO.	METRO	DOHLER	600,00	10,0000	6.000,00
256	58900	TECIDO DE CHITA 100% ALGODÃO EM METRO	METRO	DOHLER	150,00	25,0000	3.750,00
257	58901	TELA PARA PINTURA 18X24CM.	UND	GORTARTE	50,00	15,0000	750,00
258	58902	TELA PARA PINTURA 30X40CM.	UND	GORTARTE	50,00	42,0000	2.100,00

259	58903	Tesoura de picotar 13,5 cm.	UND	LEONOURA	50,00	14,6000	730,00
260	58904	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA 13 CM de cores variadas	UND	LEONOURA	2.000,00	8,0000	16.000,00
261	58905	TESOURA MULTIUSO 21 CM em aco polipropileno 21 cm.	UND	ORIGINAL	200,00	17,9800	3.596,00
262	58906	TINTA PARA TECIDO 37ML, similar a Acrilex, cor variada	UND	ACRILEX	300,00	8,8800	2.664,00
263	58907	TINTA GUACHE 15ML, caixa com 6 cores similar acrílex	CX	ACRILEX	500,00	8,8800	4.440,00
264	58908	Tinta guache 250 ml cores variadas.	TUBO	ACRILEX	200,00	8,8800	1.776,00
265	58909	Tinta para almofada de carimbo azul 40 ml.	UND	REDEX	100,00	7,4500	745,00
266	58910	Tinta para almofada de carimbo preta 40 ml.	UND	REDEX	50,00	7,4500	372,50
267	58911	TINTA SPRAY 360 ML, Secagem Rapida, diversas cores.	UND	TEKBOND	60,00	40,0000	2.400,00
268	58912	TNT- tecido nao tecido cores diversas rolo com 50 metros.	ROLO	GATE	200,00	197,0000	39.400,00
269	58913	Xadrez escolar jogo de madeira com pecas plasticas 26x13x04 cm.	UND	XALINGO	40,00	197,0000	7.880,00
270	58914	Pasta com bolsa personalizada. Material Papel triplex medindo 31cmx45 (aberta) 21cmx30 cm (fechada).	UND	DELLO	1.000,00	1,9800	1.980,00
						Total	1.243.980,50

Valor total da contratação 1.243.980,50

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

Serra do Mel/RN, 09/01/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:FB59CA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

LICITAÇÃO N.º 16/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais de Serra do Mel/RN.

MODALIDADE: 16/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 14.133./2021.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: M.N.F. COMERCIO LTDA							
CNPJ: 43.022.139/0001-49							
Endereço: Rod. BR 304, Nº 150, KM 106, /RN							
Representante: MARIA NEUZA FERREIRA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	58645	AGENDA EXECUTIVA com indice anual com no minimo 368 paginas	UND	FORONI	150,00	43,0000	6.450,00
2	58646	AGULHA PARA CROCHE EM ALUMINIO 100%. Pacote com 10 unidades.	PCT	CIRCULO	50,00	15,6000	780,00
3	58647	AGULHA DE COSTURA MANUAL 02-0, 86mm x 44mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	CIRCULO	50,00	6,0000	300,00
4	58648	AGULHA DE COSTURA MANUAL 04-0, 76mm x 40mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	CIRCULO	50,00	6,0000	300,00
5	58649	AGULHA DE COSTURA MANUAL 08-0, 69mm x 37mm. Pacote 10 unidades.	PCT	CIRCULO	50,00	6,0000	300,00
6	58650	AGULHA DE COSTURA MANUAL 06-0, 61mm x 34mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	CIRCULO	50,00	6,0000	300,00
7	58651	Alfinete para mural caixa com 50 unidades em aco com cabecas em cores variadas coloridas para colagem em madeiras e murais.	CX	CIRCULO	20,00	11,0000	220,00
8	58652	Almofada para carimbo, tipo no 3, medindo 6,7x11,0 cm, recarregavel em estojo plastico e tampa de metal com entitamento azul.	UND	REDEX	150,00	15,0000	2.250,00
9	58653	Almofada para carimbo, tipo no 3, medindo 6,7x11,0 cm, recarregavel em estojo plastico e tampa de metal com entitamento preto.	UND	REDEX	100,00	15,0000	1.500,00
10	58654	Apagador para quadro branco, com base de plastico com dimensoes 143x50x28 mm, com feltro na parte superior.	UND	LEONOURA	150,00	15,0000	2.250,00
11	58655	APONTADOR DE LAPIIS COM RESERVATORIO, lamina de aco temperado, medindo 60x150x24 mm	UND	LEONOURA	500,00	6,0000	3.000,00
12	58656	AVENTAL EMBORRACHADO INFANTIL PARA PINTURA	UND	VOLK	200,00	18,0000	3.600,00
13	58657	Baloes em latex, liso, tamanho no 6,5", cores variadas, 50 unidades na embalagem.	PCT	SÃO ROQUE	500,00	15,0000	7.500,00
14	58658	Baloes em latex, liso, tamanho no 7,0", cores variadas, 50 unidades na embalagem.	PCT	SÃO ROQUE	500,00	15,0000	7.500,00

15	58659	Baloes em letras metalizado/dourado 40 cm.	UND	SÃO ROQUE	200,00	8,0000	1.600,00
16	58660	Baloes metalizados em formato de coracao vermelho 45cm	UND	SÃO ROQUE	100,00	15,0000	1.500,00
17	58661	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE, fabricada em processo de estampa digital de alta resolucao, tecido euroflag 100% poliester composto por fio brilhoso de alta resistencia que proporciona cores mais vivas. Ideal para uso interno e externo. Di	UND	SERIART	20,00	340,0000	6.800,00
18	58662	BANDEIRA OFICIAL DO PAIS BRASIL, fabricada em processo de estampa digital de alta resolucao, tecido euroflag 100% poliester composto por fio brilhoso de alta resistencia que proporciona cores mais vivas. Ideal para uso interno e externo. Diferencial: * ba	UND	SERIART	20,00	340,0000	6.800,00
19	58663	Bandeirolas de plastico para festas juninas 20x33cm, pacote com 10 metros.	PCT	MAXFESTA	1.000,00	30,0000	30.000,00
20	58664	Bandeja em acrilico para papel - 2 em 1.	UND	BF	100,00	53,0000	5.300,00
21	58665	BARBANTE ESCOLAR CRU voltado para artesanato e uso de material escolar, descricao: no 04 com 50 metros. Variacao de 5%.	Rolo	EUROROMA	100,00	13,0000	1.300,00
22	58666	BARBANTE 100% ALGODAO cru com 50 metros.	ROLO	EUROROMA	50,00	13,0000	650,00
23	58667	BASTAO DE COLA QUENTE FINA para pistola a unidade	UND	BF	1.000,00	2,0000	2.000,00
24	58668	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA para pistola a unidade	UND	BF	1.000,00	5,0000	5.000,00
25	58669	BATERIA NOBREAK PARA RELOGIO DE PONTO DIGITAL	UND	IDCLASS	20,00	298,0000	5.960,00
26	58670	Bateria alcalina, 9 Volts, de longa duracao no tamanho padrao para aparelhos que requer alta drenagem de energia, 6LR61XA, conforme a Resolucao n°257 de 30/06/99, do CONAMA; norma ABNT 11175/90.	UND	PANASONIC	200,00	40,0000	8.000,00
27	58671	Bateria alcalina, de 1,5 Volts, de longa duracao no tamanho padrao para aparelhos que requer alta drenagem de energia, LR 44.	UND	PANASONIC	100,00	5,0000	500,00
28	58672	Bloco com 50 folhas para copia de cheque branca.	UND	TAMOIO	20,00	5,9800	119,60
29	58673	BLOCO COM 50 FOLHAS SERRILHADAS, capa: papel offset 120 g/m² e formato 150x205mm	UND	TAMOIO	200,00	9,0000	1.800,00
30	58674	Bloco de anotacoes autoadesivo 76x76 cores variadas.	UND	3M	1.500,00	8,0000	12.000,00
31	58675	BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO DIGITAL, ROLO MEDINDO 57x80 metros	ROLO	DALMEC	200,00	25,0000	5.000,00
32	58676	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UND	MULTCOLOR	100,00	3,0000	300,00
33	58677	BOLA DE ISOPOR 60 MM	UND	MULTCOLOR	100,00	3,0000	300,00
34	58678	BOLAS DE BINGO PROFISSIONAL 01 a 75 (21mm): kit com 75 bolinhas de 01 a 75, letradas e numeradas para bingo globo No2 e No3 (B) - 01 ao 15(I) - 16 ao 30 (N) - 31 ao 45 (G) - 46 ao 60 (O) - 61 ao 75. Material da bolinha, madeira reciclada. Medida da bolinh	UND	TRES REIS	5,00	240,0000	1.200,00
35	58679	BORRACHA NATURAL, BICOLOR (vermelha e azul), chanfrada nas duas extremidades, isenta de substancia toxica, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Sendo a parte vermelha para apagar escrita a lapis e lapiseira e a parte azul ma	CX	MERCUR	100,00	59,0000	5.900,00
36	58680	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, macia, tamanho 40, aproximadamente 2x4 cm. Caixa com 40 unidades.	CX	LEONOURA	200,00	40,0000	8.000,00
37	58681	Borracha branca ponteira para lapis grafite, em latex. Caixa com 100 unidades.	CX	MERCUR	100,00	55,0000	5.500,00
38	58682	Cabo extensao de tomadas, com 4 tomadas padrao novo cabo de 2metros, tensao de entrada 127V 1.270W 220V ~2.200W, selo INMETRO, desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136.	UND	TRIPOLAR	100,00	52,0000	5.200,00
39	58683	CADERNETA COM CAPA DURA e com folhas pautadas para anotacao de recados, formato: 12 x 152 mm, com 96 folhas, folhas internas: papel offset 63 G/M2, cor: preto, capa cartao triplex, contracapa: cartao duplex. (LxAxP): 11 x 16 x 1 CM/peso: 0,115Kg.	UND	MAXIMA	500,00	25,0000	12.500,00
40	58684	Caderno capa dura 10 materias universitario, bolsa plastica, com 120 folhas. Altura 23,5, largura 20,5cm, profundidade 2cm.	UND	MAXIMA	500,00	40,0000	20.000,00
41	58685	Caderno de desenho capa papelao 200x280 mm com 48 folhas.	UND	MAXIMA	500,00	12,0000	6.000,00
42	58686	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO FACIL EM POLIPROPILENO com medidas 250x130x350mm	UND	POLIBRAS	2.000,00	15,0000	30.000,00
43	58687	Caixa para correspondencia 03 (tres) compartimentos em acrilico.	UND	DELLO	50,00	120,0000	6.000,00
44	58688	CALCULADORA DE MESA sem bobina 12 digitos, visor LCD com teclas de plastico em tamanho 10cm x 10cm, pequena.	UND	FIX	200,00	42,0000	8.400,00
45	58689	CALCULADORA - TIPO: MESA; sem bobina, numero de digitos: 12 digitos; visor: inclinacao regulavel; alimentacao: solar e bateria. Com porcentagem; controle de arredondamento e casas decimais; tecla para apagar ultimo digito entrado e de duplo zero; com medi	UND	CASSIO	100,00	60,0000	6.000,00
46	58690	CALCULADORA PORTATIL COM BOBINA, display para 12 digitos, velocidade de impressao de 1,6 linhas/seg, visor amplo, impressao em 1(uma) cor, teclado com memoria independente armazenada em buffer, teclas custo/ margem/ venda -tax+ e tax-, botao duplo zero, s	UND	ELGIN	10,00	500,0000	5.000,00
47	58691	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, corpo em poliestireno cristal, formato redondo, ponta em latao, esfera de tungstenio e com espessura de 1,00 mm na cor azul, tampa antiasfixante. Caixa com 50 unidades.	CX	COMPACTOR	250,00	54,0000	13.500,00
48	58692	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, corpo em poliestireno cristal, formato redondo, ponta em latao,	CX	COMPACTOR	150,00	54,0000	8.100,00

		esfera de tungstenio e com espessura de 1.00 mm na cor preta, tampa antiafixante. Caixa com 50 unidades.					
49	58693	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, corpo em poliestireno cristal, formato redondo, ponta em latao, esfera de tungstenio e com espessura de 1.00 mm na cor vermelha, tampa antiafixante. Caixa com 50 unidades.	CX	COMPACTOR	100,00	60,0000	6.000,00
50	58694	Caneta marca texto, corpo plastico rigido opaco, ponta 3 a 5 mm, cores variadas e ponta indeformavel. Caixa com 12 unidades.	CX	LEONOURA	150,00	40,0000	6.000,00
51	58695	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, ponta media em poliester, 2mm, na cor Azul, tampa da caneta na cor da tinta.	UND	PILOT	150,00	10,0000	1.500,00
52	58696	CARREGADOR PARA AA E AAA, acompanha 2 pilhas AA (2500mah) e 2 pilhas AAA (800mah) cycle blue que permanece com carga de 75% apos 1 ano de armazenamento. Carrega 4 pilhas AA ou 4 pilhas AAA de cada vez. Controle automatico para interrupcao da carga, tempor	UND	KNUP	50,00	174,0000	8.700,00
53	58697	CARTOLINA COMUM 140 GR/M², material de celulose vegetal, tamanho: 50 x 66 cm. Cores claras/basicas: amarelo, azul, branco, rosa, verde ou similares. As quantidades de cada cor, serao definidas no envio da autorizacao de fornecimento.	UND	JANDAIA	4.000,00	2,2000	8.800,00
54	58698	CARTOLINA COLOR SET DUPLA FACE, fluorescente. Tamanho: 48x66 cm. As quantidades de cada cor, serao definidas no envio da autorizacao de fornecimento.	UND	PREMIATTA	4.000,00	3,0000	12.000,00
55	58699	CARTOLINA GUACHE As quantidades de cada cor, serao definidas no envio da autorizacao de fornecimento.	UND	PREMIATTA	2.000,00	3,5000	7.000,00
56	58700	Clips n° 01 galvanizado para papel com 100 unidades a caixa.	CX	PAPEL FIX	500,00	6,0000	3.000,00
57	58701	Clips n° 02 galvanizado para papel com 100 unidades a caixa.	CX	PAPEL FIX	500,00	6,0000	3.000,00
58	58702	Clips n° 3/0 galvanizado para papel com 50 unidades a caixa.	CX	ACC	500,00	6,0000	3.000,00
59	58703	Clips n° 4/0 galvanizado para papel com 50 unidades a caixa.	CX	PAPEL FIX	300,00	6,0000	1.800,00
60	58704	Clips n° 8/0 galvanizado para papel com 25 unidades a caixa.	CX	ACC	300,00	6,0000	1.800,00
61	58705	Cola bastao atoxica; frasco com 20 gramas caixa / 12 unidades.	CX	LEONOURA	50,00	40,0000	2.000,00
62	58706	Cola bastao atoxica; frasco com 40 gramas caixa / 12 unidades.	CX	LEONOURA	100,00	65,0000	6.500,00
63	58707	COLA BRANCA 90 GRAMAS: cola papel, madeira, tecido, couro, etc. 90 gramas.	TUBO	KOALA	500,00	6,0000	3.000,00
64	58708	COLA BRANCA 500 GRAMAS: cola papel, madeira, tecido, couro, etc. 500 gramas.	TUBO	KOALA	100,00	25,0000	2.500,00
65	58709	COLA BRANCA 1LITRO: cola papel, madeira, tecido, couro, etc. 1 litro.	TUBO	LEONOURA	100,00	45,0000	4.500,00
66	58710	COLA DE ISOPOR 90 GRAMAS: util para isopor, papel, madeira e tecidos, 90 gramas.	TUBO	COMPACTOR	500,00	9,0000	4.500,00
67	58711	COLA DE ISOPOR 1 KG. Util para isopor, papel, madeira e tecidos, 1 quilo.	TUBO	COMPACTOR	100,00	70,0000	7.000,00
68	58712	COLA COLORIDA 23 GRAMAS, caixa com 06 cores.	CX	ACRILEX	200,00	14,0000	2.800,00
69	58713	Cola colorida, caixa com 04 cores.	CX	ACRILEX	200,00	12,0000	2.400,00
70	58714	COLA COM GLITTER 25 GRAMAS, cores variadas (caixa com 06 cores)	CX	LEONOURA	100,00	30,0000	3.000,00
71	58715	Cola de silicone liquida: cola isopor, papel, vidro, metal, tecido, madeira, espuma, uso artistico. 100 ml.	UND	TEK	200,00	15,0000	3.000,00
72	58716	COLA EPOXI/SIMILAR, com 100 gramas.	UND	TEKBOND	20,00	7,0000	140,00
73	58717	Cola instantanea 5 gramas.	UND	TEKBOND	100,00	10,0000	1.000,00
74	58718	COLA TIPO SIMILARES ARAL DITE de 24 mm	UND	TEKBOND	50,00	30,0000	1.500,00
75	58719	COLA DE CONTATO 75G.	UND	BLISTER	60,00	14,0000	840,00
76	58720	Colchonete infantil em espuma, revestido em napa 1,5x0,75x0,06m.	UND	LUP'S	100,00	117,0000	11.700,00
77	58721	Compasso para desenho, em material resistente plastico.	UND	COMPACTOR	80,00	12,0000	960,00
78	58722	Cordao para cracha, confeccionados com cordao de poliester e acabamento com accorios de primeira linha.	UND	MARES	1.000,00	5,0000	5.000,00
79	58723	Corretivo liquido, em multiuso, p/ correcao de qualquer tipo de escrita, frasco com 18 ml, caixa com 12 unidades.	CX	MERCUR	100,00	34,9000	3.490,00
80	58724	CD-RW, MIDIA REGRAVAVEL, com capacidade de 4,7 GB, em embalagem individual, ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: -CD-RW, regravel, virgem, gravacao a 12 x, ou superior, 700 MB dados / 80 minutos audio, lacrado em estojo plastico individual. - Capacidade par	UND	ELGIN	100,00	2,8900	289,00
81	58725	DAMA ESCOLAR JOGO DE MADEIRA com pecas plasticas 26x13x04 cm.	UND	GGB	100,00	29,0000	2.900,00
82	58726	Domino de alfabetizacao 28 pecas em MDF caixa de madeira.	UND	CIABRINK	50,00	41,0000	2.050,00
83	58727	Domino de cores e formatos 28 pecas em MDF caixa de madeira.	UND	CIABRINK	50,00	41,0000	2.050,00
84	58728	Domino padrao pecas plastica pequeno.	UND	CIABRINK	50,00	27,0000	1.350,00
85	58729	ELASTICO SUPER AMARELO, tipo liga para dinheiro, Pacote com 120 unidades.	PCT	MERCUR	200,00	8,0000	1.600,00
86	58730	Envelope papel madeira, tamanho (25x18cm).	UND	FORONI	2.000,00	1,0000	2.000,00
87	58731	Envelope papel madeira, tamanho (34X24cm).	UND	FORONI	2.000,00	1,5000	3.000,00
88	58732	Envelope papel madeira, tamanho (41X31cm).	UND	FORONI	2.000,00	1,5000	3.000,00
90	58734	Envelope saco amarelo 24x34mm officio.	UND	FORONI	2.000,00	1,2000	2.400,00
91	58735	Envelope saco amarelo 31x41mm.	UND	FORONI	500,00	1,8000	900,00
92	58736	Envelope saco branco 18x24 officio.	UND	FORONI	500,00	1,0000	500,00
93	58737	Envelope saco branco 24x34 officio.	UND	FORONI	1.500,00	1,0000	1.500,00
94	58738	ESCALA (FTA) METRICA material plastico	UND	SEKICH	150,00	7,0000	1.050,00

		medindo de 3 a 5 metros.					
95	58739	Esquadros para desenho, em material plastico/similar.	UND	CIS	100,00	14,0000	1.400,00
96	58740	Estilete cabo plastico, rigido com lamina de aço de 18mm.	UND	LEONOURA	500,00	5,0000	2.500,00
97	58741	Estilete cabo plastico, rigido com lamina de aço de 9mm.	UND	LEONOURA	500,00	5,0000	2.500,00
98	58742	Estojo Escolar plastico.	UND	LEONOURA	500,00	25,0000	12.500,00
99	58743	FELTRO - característica: liso, Composicao: feltro 100% poliester 190 g/m2, Comprimento 1 metro, largura: 1,40 m, cores variadas.	METRO	SANTA FÉ	200,00	50,0000	10.000,00
100	58744	FECHO DE VELCRO, conhecido como fecho de contato, e utilizado no fechamento de bolsos e bragulhas em roupas esportivas e tambem em equipamentos de protecao, equipamentos ortopedicos, artesanato e outros. Rolo com 1 metro.	METRO	SANTA FÉ	200,00	8,0000	1.600,00
101	58745	Fita adesiva colorida 12x50.	UND	3M	60,00	6,0000	360,00
102	58746	Fita adesiva gomada papel marrom 19x50.	UND	3M	200,00	12,0000	2.400,00
103	58747	Fita adesiva gomada papel marrom 25x50.	UND	3M	500,00	18,0000	9.000,00
104	58748	Fita adesiva gomada papel marrom 50x50.	UND	3M	500,00	35,0000	17.500,00
105	58749	FITA ADESIVA nao transparente 12x40.	UND	ADELBRAS	50,00	4,0000	200,00
106	58750	Fita adesiva transparente 12x30.	UND	ADELBRAS	150,00	3,0000	450,00
107	58751	Fita adesiva transparente 19x50.	UND	ADELBRAS	150,00	5,0000	750,00
108	58752	Fita adesiva transparente larga 45x45.	UND	3M	500,00	15,0000	7.500,00
109	58753	FITA CORRETIVA, de alta qualidade, na cor branca, tipo speedy, correcao a seco, micro tape, tampa twist protetora para a fita, medindo 4,2mm x 5 m, com mecanismo antitravamento, produto atoxico, secagem instantanea, cobertura de 100% da tinta em unica pas	UND	MERCUR	200,00	10,0000	2.000,00
110	58754	FITA DE CETIM 10mm cores diversas.	METRO	PROGRESSO	500,00	4,0000	2.000,00
111	58755	FITA DE CETIM 50mm cores diversas.	METRO	PROGRESSO	500,00	7,0000	3.500,00
112	58756	Fita dupla face 16x30.	UND	ADELBRAS	300,00	13,9900	4.197,00
113	58757	FITILHO DE PLASTICO branco ou verde peca com 300 gramas.	UND	DUBFLEX	100,00	5,0000	500,00
114	58758	FOLHA DE E.V.A 40X47cm simples cores sortidas.	UND	DUBFLEX	600,00	3,9900	2.394,00
115	58759	FOLHA DE E.V.A com glitter 40x60cm	UND	TOK	600,00	8,9800	5.388,00
116	58760	GALAO PASSA FITA facil falso 16mm 67% poliester, 33% polipropileno, largura 16mm, peca com 10 metros, cores sortidas.	UND	GITEX	5,00	10,0000	50,00
117	58761	GIZ DE CERA PEQUENO tipo bastao, caixa com 12 cores.	CX	CELELEP	500,00	6,0000	3.000,00
118	58762	Glitter em po diversas cores (caixa com 6 cores).	CX	LANTERCOR	100,00	7,0000	700,00
119	58763	Glitter escolar de 3 gramas cores variadas.	UND	LANTERCOR	300,00	2,0000	600,00
120	58764	Globo terrestre grande.	UND	VMP	10,00	220,0000	2.200,00
121	58765	GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0,5MM, 2b, escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira. Traco preciso e facil de apagar.	UND	LEONOURA	100,00	5,0000	500,00
122	58766	GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0,7MM, 2b, escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira. Traco preciso e facil de apagar.	UND	LEONOURA	100,00	4,9900	499,00
123	58767	GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0,9MM, 2b, escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira. Traco preciso e facil de apagar.	UND	LEONOURA	100,00	4,9900	499,00
124	58768	GRAFITE PARA LAPISEIRA, 2,0MM, 2b, escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira. Traco preciso e facil de apagar.	UND	LEONOURA	100,00	6,0000	600,00
125	58769	GRAMPEADOR DE MESA MANUAL PARA 20 FOLHAS, estrutura metalica; 26/6, ate 20 folhas, LARGURA DE 11,4mm; altura de 14mm.	UND	LEONOURA	200,00	32,9900	6.598,00
126	58770	GRAMPEADOR DE MESA MANUAL PARA 30 FOLHAS, Estrutura metalica, para uso de grampos 26/6 grampear 30 folhas, em chapa de aço norma sae1010/820, com 1,0mm de espessura fosfatada e pintura eletrostatica, nas base para fechamento do grampo com duas posicoes (g	UND	LEONOURA	200,00	52,9800	10.596,00
127	58771	GRAMPEADOR DE MESA PARA 40 FOLHAS, estrutura metalica, semi- industrial para uso de grampos 23/23 grampear 40fls, de papel 75gr/m2 fabricado em chapa de aço norma sae1010/820, com 1,0mm de espessura fosfatada e pintura eletrostatica, nas base para fechamen	UND	LEONOURA	200,00	63,9800	12.796,00
128	58772	Grampeador profissional 100 folhas GW390, indicado para uso em escritorios, escolas, papelarias e graficas, onde o uso de grampeador profissional e constante.	UND	LEONOURA	100,00	127,9900	12.799,00
129	58773	Grampeador de parede 51-a/similar.	UND	MTX	50,00	176,0000	8.800,00
130	58774	Grampeador 09/10mm para 20 folhas.	UND	MTX	10,00	120,0000	1.200,00
131	58775	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 MM, caixa com 5.000. Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado	CX	JOCAR	250,00	14,0000	3.500,00
132	58776	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 09/10MM, caixa com 5.000 unidades.	CX	JOCAR	50,00	22,9800	1.149,00
133	58777	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 MM, caixa com 5.000 unidades.	CX	JOCAR	50,00	38,0000	1.900,00
134	58778	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/23 MM, caixa com 5.000 unidades.	CX	JOCAR	100,00	36,0000	3.600,00
135	58779	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 MM, caixa com 5.000 galvanizado	CX	JOCAR	30,00	43,8800	1.316,40
136	58780	Grampo de plastico estendido, cor branco, dimensoes: 300mm x 9mm x 112mm, PCT com 50 unidades. Com caracteristica similar a marca a Dello.	PCT	DELLO	100,00	30,0000	3.000,00
137	58781	Grampo fixa papel; trilho, para pasta suspensa; medindo 80mm; em polipropileno, apresentado em caixa com 50 unidades.	CX	ACC	20,00	25,0000	500,00
138	58782	Grampos encadernadores metalizados, caixa com 50 unidades, (lxapp): 19 x 3 x 5 cm / peso: 0,270 kg.	CX	ACC	10,00	20,0000	200,00
139	58783	Jogo 5x1 domino- ludo-loto-dama.	UND	IMPORT	50,00	180,0000	9.000,00
140	58784	Jogo logico em madeira com 48 pecas, espessura 18 e	UND	IMPORT	20,00	120,0000	2.400,00

		6 mm tamanho 20x20x10 cm.					
141	58785	Jogo pedagogico infantil bloco de construoçoes com 50 peças em madeiras.	UND	IMPORT	50,00	36,0000	1.800,00
142	58786	Jogo pedagogico ludo.	UND	PAIS E FILHOS	50,00	70,0000	3.500,00
143	58787	LINHA DE COSTURA reta 100% poliester cores sortidas	UND	CIRCULO	100,00	9,0000	900,00
144	58788	LA PARA FELTRAGEM, rolo com 25 gramas	ROLO	CIRCULO	100,00	10,0000	1.000,00
145	58789	LAMINA PARA ESTILETE para estilete 18mm, com 10 unidades.	PCT	JOCAR	10,00	10,5000	105,00
146	58790	LAMINA PARA ESTILETE para estilete 9mm fino com 10 unidades.	PCT	JOCAR	10,00	8,0000	80,00
147	58791	LANTERNA ELETRICA, material aluminio, características adicionais duas intensidades de luz, tipo lampada led, tipo bateria recarregavel, tensao nominal 110/220 v, quantidade lampadas 18 unidade	UND	FOXLUZ	50,00	80,0000	4.000,00
148	58792	LAPIS DE COR TAMANHO PEQUENO, caixa com 12 cores, produzido com madeira de reflorestamento.	CX	LEONOURA	500,00	5,0000	2.500,00
149	58793	LAPIS DE COR TAMANHO GRANDE, caixa com 12 cores, produzido com madeira de reflorestamento.	CX	LEONOURA	1.000,00	10,0000	10.000,00
150	58794	LAPIS DE COR, NO FORMATO HEXAGONAL, medindo (175 x 6,9) mm (compr.x diam.) Minimo, e mina de 3mm diametro; atoxico nos limites conforme norma europeia en- 71s3; acondicionado em caixa com 12 cores.	CX	LEONOURA	200,00	10,0000	2.000,00
151	58795	Lapis grafite preto no 2/b.	UND	LEONOURA	500,00	3,8800	1.940,00
152	58796	Lapis grafite, corpo de madeira, na cor preta envernizada, no formato redondo, materia da carga grafite n° 2, medindo no minimo 170mm, nome do fabricante gravado no lapis, com identificacao do fornecedor na embalagem, caixa contendo 144 unidades.	CX	LEONOURA	50,00	80,0000	4.000,00
153	58797	Lapis hidrocor grande, caixa com 12 cores.	CX	TOK	500,00	15,0000	7.500,00
154	58798	LAPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, cor AZUL, caixa com 12 unidades.	CX	COMPACTOR	50,00	150,0000	7.500,00
155	58799	LAPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, cor PRETO, caixa com 12 unidades.	CX	COMPACTOR	50,00	150,0000	7.500,00
156	58800	LAPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, cor VERMELHO, caixa com 12 unidades.	CX	COMPACTOR	20,00	150,0000	3.000,00
157	58801	LAPISEIRA 0,5MM, corpo de metal, em cores sortidas, com prendedor em metal, borracha apagador, ponta 0.5mm.	UND	BIC	100,00	20,0000	2.000,00
158	58802	LAPISEIRA 0,7MM, corpo de metal, em cores sortidas, com prendedor em metal, borracha apagador, ponta 0.7mm.	UND	BIC	100,00	18,0000	1.800,00
159	58803	LAPISEIRA 0,9MM, corpo de metal, em cores sortidas, com, prendedor em metal, borracha apagador, ponta 0.9mm.	UND	BIC	100,00	18,0000	1.800,00
160	58804	LAPISEIRA 2,0MM, corpo de metal, em cores sortidas, com, prendedor em metal, borracha apagador, ponta 2,0mm.	UND	LEONOURA	100,00	10,0000	1.000,00
161	58805	LINHA DE CROCHE 100% algodao, comprimento de 500m, 250m e 65m, 19g, cores sortidas	UND	CIRCULO	50,00	35,0000	1.750,00
162	58806	Livro atlas geografico escolar.	UND	SIDGRAPH	60,00	108,0000	6.480,00
163	58807	LIVRO DE ATAS 50 FOLHAS numeradas graficamente.	UND	SIDGRAPH	150,00	15,0000	2.250,00
164	58808	Livro de atas 100 folhas numeradas graficamente.	UND	SIDGRAPH	100,00	25,0000	2.500,00
165	58809	Livro de atas 200 folhas numeradas graficamente.	UND	SIDGRAPH	100,00	40,0000	4.000,00
166	58810	Livro de ponto mensal, medindo 220 x 33mm, capa pesando 125g/m2, revestida com papel off-set plastificado, pesando 90g/m2, em papel off- set com 100 folhas.	UND	SIDGRAPH	100,00	45,0000	4.500,00
167	58811	Livro de protocolo capa dura, com 100 folhas, impressas de ambos os lados de cada folha.	UND	SIDGRAPH	50,00	25,0000	1.250,00
168	58812	LIVRO REGISTRO DO EMPREGADOR, 100 FOLHAS internas papel off- set 56 gr/m2, numeradas, capa dura de papelao revestido em papel offset 120gr/m2, 315mm x 217mm, miolo 305mm x 211mm, característica similar a marca Grafset.	UND	SIDGRAPH	50,00	25,0000	1.250,00
169	58813	LIVRO REGISTRO DO EMPREGADOR, 50 FOLHAS internas papel off-set 56 gr/m2, numeradas, capa dura de papelao revestido em papel offset 120gr/m2, 315mm x 217mm, miolo 305mm x 211mm, característica similar a marca Grafset.	UND	SÃO DOMINGOS	10,00	20,0000	200,00
170	58814	170 - 0032235 - Papel cartao A4 com 25 folhas salmao, azul ceu e bege.	PCT	TOK	60,00	25,0000	1.500,00
171	58815	Papel celofane, cores variadas, medindo 80x80 cm.	UND	TOK	1.000,00	4,0000	4.000,00
172	58816	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO A4. Papel glossy a prova de agua. Pacote com 100 folhas.	PCT	TOK	50,00	30,0000	1.500,00
173	58817	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE. Papel Filme Adesivo, rolo 45 cm x 25 metros, Transparente.	ROLO	PLAUTEK	80,00	150,0000	12.000,00
174	58818	PAPEL CREPOM 0,48cm x 2,00m, pesando 28g/m2, As quantidades de cada cor, serao definidas no envio da autorizacao de fornecimento.	UND	ART FLOC	60,00	5,0000	300,00
175	58819	PAPEL FOTOGRAFICO brilhante A4. Pacote com 100 folhas.	PCT	TOC	50,00	73,8800	3.694,00
176	58820	Papel laminado, pesando 63g/m2, medindo (59x49) cores sortidas, pacotes com 100 unidades.	PCT	CANSON	60,00	210,0000	12.600,00
177	58821	PAPEL MADEIRA, na cor ouro. Tam. 66x96cm.	UND	CANSON	500,00	2,0000	1.000,00
178	58822	PAPEL OFICIO A4 RECICLADO 210x297 75gr com 500 folhas reciclado.	RESMA	CHAMEX	500,00	40,0000	20.000,00
179	58823	PAPEL OFICIO A4, (210,0X297,0), gramatura de 75g/m², resmas plastificadas resistente a umidade.	RESMA	REPORT	4.000,00	38,5000	154.000,00
180	58824	PAPEL OFICIO PESO 40 FORMATO A4, medindo 210x 297mm, peso 40, branco, pacote com 100 folhas	PCT	CHAMEX	50,00	39,9800	1.999,00
181	58825	PAPEL OFICIO PESO 60 FORMATO A4; medindo 210 x297mm; peso 60; branco, pacote com 500 folhas.	PCT	CHAMEX	50,00	100,0000	5.000,00
182	58826	Papel para embrulho marrom.	UND	MULTCOLOR	50,00	2,0000	100,00
183	58827	PAPEL PARA PRESENTE, em papel monolucido, de estampa e cores variadas, a folha (50x60) cm.	UND	UGESSELE	200,00	2,0000	400,00
184	58828	Papel pautado com 400 folhas.	PCT	ART FLOC	20,00	100,0000	2.000,00

185	58829	Papel seda, cores sortidos, medindo (50x70) cm, pesando 20g/m2.	UND	FRAULA	300,00	1,0000	300,00
186	58830	PASTA TIPO AZ, L/ESTREITA, largura 285mm, lombada 40 (lombo estreita), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, características adicionais revestidas dentro e fora.	UND	DAC	300,00	30,0000	9.000,00
187	58831	PASTA TIPO AZ, L/MEDIA, largura 285mm, lombada 40 (lombo media), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, características adicionais revestidas dentro e fora.	UND	DAC	300,00	30,0000	9.000,00
188	58832	PASTA TIPO AZ, L/LARGA, largura 285mm, lombada 40 (lombo larga), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, características adicionais revestidas dentro e fora.	UND	DAC	300,00	30,0000	9.000,00
189	58833	Pasta cartolina plastificada com grampo trilha.	UND	DAC	200,00	10,0000	2.000,00
190	58834	PASTA CATALOGO, Pasta Catalogo com 50 envelopes 0.12 micras 250 x 340 mm com 4 parafusos metal lombo 4 cm, Liso, na cor preta	UND	DAC	50,00	30,0000	1.500,00
191	58835	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO, grampo plastico, formato 350mmx230mm. Pastas Classificadoras De Cartao 480g/m² Com Grampo Com Impressao, Similar a marca Polycart.	UND	DELLO	1.200,00	15,0000	18.000,00
192	58836	PASTA FINA COM ABA ELASTICO A4 polipropileno Oficio cores variadas	UND	POLIBRAS	1.000,00	8,0000	8.000,00
193	58837	Pasta de papelao com elastico tamanho oficio, 2cm 18 sortida.	UND	POLIBRAS	1.300,00	5,0000	6.500,00
194	58838	PASTA COM ABA 32MM PLASTICO transparente com elastico 32 mm	UND	POLIBRAS	300,00	8,0000	2.400,00
195	58839	PASTA COM ABA 35MM plastico transparente com elastico 35 mm	UND	POLIBRAS	300,00	10,0000	3.000,00
196	58840	PASTA COM ABA 55MM plastico transparente com elastico 55 mm	UND	POLIBRAS	300,00	15,0000	4.500,00
197	58841	Pasta suspensa cartao prensado, marmorizada, na cor parda, tipo pendular em forma de cabide; gramatura minima de 250g/m2; com grampo trilho em metal; tamanho oficio; visor em acetato, com etiqueta branca para identificacao.	UND	FRAMA	500,00	6,0000	3.000,00
198	58842	Percevejo latonado, para fixacao de papel em mural, acondicionado em caixa com 100 unidades.	CX	BRW	60,00	3,0000	180,00
199	58843	PERFURADOR DE PAPEL - 1 FURO, 10 FOLHAS, manual, em estrutura metalica, com capacidade para 10 folhas.	UND	CIS	50,00	15,0000	750,00
200	58844	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS, 20 FOLHAS, manual, em estrutura metalica, com capacidade para 20 folhas. Com 2 visadores, na cor preta.	UND	CIS	100,00	51,0500	5.105,00
201	58845	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS, 40 FOLHAS. Manual, ferro pintado, na cor preta, capacidade de perfuracao de 40 folhas, para furos redondos, com marginador indicativo e coletor removível de sobras de papel.	UND	CIS	100,00	75,0000	7.500,00
202	58846	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, 60 FOLHAS, manual, medio, ferro pintado, na cor preta, capacidade de perfuracao de 60 folhas, para furos redondos, com marginador indicativo e coletor removível de sobras de papel.	UND	CIS	70,00	240,0000	16.800,00
203	58847	Pilha AA alcalina com 2 unidades.	PCT	PANASONIC	50,00	12,0000	600,00
204	58848	Pilha AA pequena com 4 unidades, ultra, longa duracao, embalagens com 04 unidades.	PCT	PANASONIC	200,00	18,0000	3.600,00
205	58849	Pilha AAA alcalina com 2 unidades.	PCT	PANASONIC	100,00	12,0000	1.200,00
206	58850	Pilha AAA alcalina com 4 unidades.	PCT	PANASONIC	100,00	20,0000	2.000,00
207	58851	Pilha AAA pequena com 4 unidades.	PCT	PANASONIC	100,00	5,0000	500,00
208	58852	Pilha alcalina grande com 2 unidades.	PCT	PANASONIC	50,00	50,0000	2.500,00
209	58853	Pilha alcalina media com 2 unidades.	PCT	PANASONIC	50,00	43,0000	2.150,00
210	58854	Pilha para termometro AA pequena.	UND	PANASONIC	100,00	2,0000	200,00
211	58855	Pincel atomico material plastico ponta feltro redonda, na cor azul, preto e vermelho, tipo descartavel.	UND	LEONOURA	200,00	8,0000	1.600,00
212	58856	Pincel chato 281 no 02.	UND	LEONOURA	100,00	4,0000	400,00
213	58857	Pincel chato 281 no 04.	UND	LEONOURA	100,00	4,0000	400,00
214	58858	Pincel chato 281 no 06.	UND	LEONOURA	100,00	4,0000	400,00
215	58859	Pincel chato 281 no 08.	UND	LEONOURA	100,00	5,0000	500,00
216	58860	Pincel chato 281 no 10.	UND	LEONOURA	100,00	6,0000	600,00
217	58861	Pincel chato 281 no 14.	UND	LEONOURA	100,00	8,0000	800,00
218	58862	Pincel redondo n° 08.	UND	LEONOURA	50,00	7,2000	360,00
219	58863	Pincel redondo n° 10.	UND	LEONOURA	50,00	6,0000	300,00
220	58864	Pincel redondo n° 18.	UND	LEONOURA	100,00	45,0000	4.500,00
221	58865	Pincel rolico 308 no 1.	UND	LEONOURA	50,00	18,0000	900,00
222	58866	Pincel rolico 308 no 16.	UND	LEONOURA	100,00	4,0000	400,00
223	58867	Pistola de cola quente pequena, de termoplastico, medindo 14cm, para tensao de bivolt, para potencia de 40w.	UND	BF	100,00	40,0000	4.000,00
224	58868	Pistola de cola quente grande, de termoplastico, medindo 20cm, para tensao de bivolt, para potencia de 40w.	UND	BF	100,00	70,0000	7.000,00
225	58869	Placa de isopor 05 mm.	UND	FRICALOR	50,00	4,9800	249,00
226	58870	Placa de isopor 10 mm.	UND	FRICALOR	50,00	7,0000	350,00
227	58871	Placa de isopor 15 mm.	UND	FRICALOR	50,00	10,0000	500,00
228	58872	Placa de isopor 20 mm.	UND	FRICALOR	100,00	12,0000	1.200,00
229	58873	Placa de isopor 25 mm.	UND	FRICALOR	70,00	15,0000	1.050,00
230	58874	Placa de isopor 30 mm.	UND	FRICALOR	100,00	18,0000	1.800,00
231	58875	PORTA CANETA 3X1 em material acrilico ou transparente, aplicacao escritorio.	UND	DELLO	100,00	25,0000	2.500,00
232	58876	Porta carimbos, 06 lugares fume ou transparente.	UND	DELLO	15,00	15,0000	225,00
233	58877	Porta cracha em plastico transparente com peca metalica para fixacao, dimensao 8x5cm.	UND	DELLO	500,00	5,0000	2.500,00

234	58878	Porta fita adesiva em acrílico 15cm.	UND	DELLO	30,00	40,0000	1.200,00
235	58879	FRANCHETA, PLÁSTICA SUPER OFÍCIO, Multicolor, ESP: 03mm, LARG: 240mm ALT: 365mm	UND	WALEU	50,00	35,0000	1.750,00
236	58880	Prancheta portátil material papelão tamanho ofício.	UND	WALLEU	50,00	15,0000	750,00
237	58881	Prendedor de papel 25mm em ferro caixa com 12 unidades.	CX	SUMIT	30,00	12,0000	360,00
238	58882	Prendedor de papel 32mm em ferro caixa com 12 unidades.	CX	SUMIT	30,00	16,0000	480,00
239	58883	Prendedor de papel 41mm em ferro caixa com 12 unidades.	CX	SUMIT	30,00	30,0000	900,00
240	58884	QUADRO 2.00X1.00 BRANCO, com suporte para apagador, com moldura de alumínio.	UND	STALO BAURÚ	20,00	489,0000	9.780,00
241	58885	Quadro branco 120x200.	UND	STALO BAURÚ	50,00	297,0000	14.850,00
242	58886	Quadro branco 120x90.	UND	STALO BAURÚ	50,00	197,0000	9.850,00
243	58887	QUADRO BRANCO 70X100, de madeira forrado com formica branca, moldura de alumínio, dimensões 70x100 cm.	UND	STALO BAURÚ	10,00	197,0000	1.970,00
244	58888	Quadro mural de aviso em madeira, forrado com feltro de cor verde, moldura em alumínio, dimensões 70x100cm.	UND	STALO BAURÚ	50,00	197,0000	9.850,00
245	58889	Quebra cabeça mínimo de 100 peças caixa em papelão.	UND	PAIS E FILHOS	20,00	70,0000	1.400,00
246	58890	REABASTECEDOR DE PINCEL AZUL para quadro branco 37 ml azul, caixa com 6 unidades.	CX	COMPACTOR	100,00	70,0000	7.000,00
247	58891	REABASTECEDOR DE PINCEL PRETO para quadro branco 37 ml preto, caixa com 6 unidades.	CX	COMPACTOR	50,00	70,0000	3.500,00
248	58892	REABASTECEDOR DE PINCEL VERMELHO para quadro branco 37 ml vermelho, caixa com 6 unidades.	CX	COMPACTOR	50,00	70,0000	3.500,00
249	58893	REABASTECEDOR DO PINCEL ATOMICO. Reabastecedor Marcador Atômico AZUL 37ml	UND	REDEX	50,00	20,0000	1.000,00
250	58894	REABASTECEDOR DO PINCEL ATOMICO. Reabastecedor Marcador Atômico PRETO 37ml	UND	REDEX	50,00	20,0000	1.000,00
251	58895	REGUA PLÁSTICA SIMPLES 30 CM TRANSPARENTE.	UND	WALLEU	500,00	5,0000	2.500,00
252	58896	Relógio de parede redondo preto fundo branco, analógico, material plástico, altura 0.6 cm, largura 42 cm, comprimento 41 cm.	UND	QUARTZ	20,00	80,0000	1.600,00
253	58897	RENDA GRIPIR COLORIDA 100% POLIÉSTER 4 metros x 3,5 centímetros	UND	NYBC	100,00	40,0000	4.000,00
254	58898	KIT TATAME 50CM X 50CM 10 mm bordas, com no mínimo 12 placas	UND	DECOR	50,00	200,0000	10.000,00
255	58899	TECIDO CETIM DIVERSAS CORES EM METRO.	METRO	DOHLER	600,00	10,0000	6.000,00
256	58900	TECIDO DE CHITA 100% ALGODÃO EM METRO	METRO	DOHLER	150,00	25,0000	3.750,00
257	58901	TELA PARA PINTURA 18X24CM.	UND	GORTARTE	50,00	15,0000	750,00
258	58902	TELA PARA PINTURA 30X40CM.	UND	GORTARTE	50,00	42,0000	2.100,00
259	58903	Tesoura de picotar 13,5 cm.	UND	LEONOURA	50,00	14,6000	730,00
260	58904	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA 13 CM de cores variadas	UND	LEONOURA	2.000,00	8,0000	16.000,00
261	58905	TESOURA MULTIUSO 21 CM em aço polipropileno 21 cm.	UND	ORIGINAL	200,00	17,9800	3.596,00
262	58906	TINTA PARA TECIDO 37ML, similar a Acrilex, cor variada	UND	ACRILEX	300,00	8,8800	2.664,00
263	58907	TINTA GUACHE 15ML, caixa com 6 cores similar acrílex	CX	ACRILEX	500,00	8,8800	4.440,00
264	58908	Tinta guache 250 ml cores variadas.	TUBO	ACRILEX	200,00	8,8800	1.776,00
265	58909	Tinta para almofada de carimbo azul 40 ml.	UND	REDEX	100,00	7,4500	745,00
266	58910	Tinta para almofada de carimbo preta 40 ml.	UND	REDEX	50,00	7,4500	372,50
267	58911	TINTA SPRAY 360 ML, Secagem Rápida, diversas cores.	UND	TEKBOND	60,00	40,0000	2.400,00
268	58912	TNT- tecido não tecido cores diversas rolo com 50 metros.	ROLO	GATE	200,00	197,0000	39.400,00
269	58913	Xadrez escolar jogo de madeira com peças plásticas 26x13x04 cm.	UND	XALINGO	40,00	197,0000	7.880,00
270	58914	Pasta com bolsa personalizada. Material Papel triplex medindo 31cmx45 (aberta) 21cmx30 cm (fechada).	UND	DELLO	1.000,00	1,9800	1.980,00
						Total	1.243.980,50

Valor total da contratação 1.243.980,50

Serra do Mel/RN, 09/01/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:83834E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO N.º 14/2024

LICITAÇÃO N.º 14/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, destinados a suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação (para o atendimento da Merenda Escolar), e Centro Administrativo do Município de Serra do Mel/RN.

MODALIDADE: 14/2024

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP).

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: P A FERREIRA SOBRINHO LTDA							
CNPJ: 49.888.763/0001-00							
Endereço: RODOVIA BR 304, Nº, zona rural, /RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	59175	ACUCAR 1KG, tipo cristal. Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-acucar (Saccharum officinarum L.), purificado por processo tecnologico adequado, podendo conter vitaminas e minerais, desde que mencionados, livre de fermentacao, isento de materia terrosa, de parasitos, larvas, insetos e de detritos animais ou vegetais, com cor, odor e sabor caracteristicos, livre de umidade. A validade minima deve ser de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem primaria do produto devera ser saco plastico atoxico, resistente, termos soldado, com capacidade para 01 (um) quilo.	KG	FAVO DE MEL	10.000,00	6,0000	60.000,00
2	59176	ACHOCOLATADO - Embalagem contendo 200g de peso liquido. Em po, instantaneo, soluvel, obtido pela mistura do cacau em po soluvel, acucar, maltodextrina, leite em po e/ou soro, extra, constituido de po fino e homogeneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacao nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O produto devera apresentar validade minima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	CHOCOMIL	5.000,00	12,0000	60.000,00
3	59177	ADOCANTE DIETETICO -liquido, frasco com 100 ml com edulcorante sucralose.	UND	MARA TÁ	100,00	9,0000	900,00
4	59178	AMIDO DE MILHO, embalagem caixa com no minimo 500g, contendo identificacao, marca do fabricante, prazo de validade. Prazo de validade minimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	CX	QUERO	3.000,00	14,0000	42.000,00
5	59179	ARROZ INTEGRAL 1KG. Longo fino, tipo Integral em sacos plasticos transparentes e atoxicos, limpos, nao violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. Devera apresentar validade minima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolucao 12/78 da CNNPA. Nao contem gluten. Embalagem: pacote de 1 kg.	UND	URBANO	1.000,00	13,0000	13.000,00
6	59180	ARROZ PARBOILIZADO 1KG. Serao aceitos o polido ou o integral, classe longo fino, tipo 1, devendo atender aos criterios estabelecidos para as classificacoes conforme disposto na Instrucao Normativa MAPA No 6, de 16/02/2009. Portaria no 269 de 17 de novembro de 1988 com seus anexos e alteracoes. Os graos devem apresentar-se inteiros com no maximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas, insetos e larvas, com rendimento apos a coccao de no minimo 2,9 vezes. O rotulo deve informar o numero de registro no MAPA. A validade deve ser de no minimo 06 meses a partir da data de entrega do produto, sendo a data de empacotamento de ate 30 dias anteriores a data de entrega. A embalagem primaria do produto devera ser saco plastico atoxico, incolor, transparente, termos soldado, resistente, com capacidade para 1 kg.	KG	FAZENDA	10.000,00	8,5000	85.000,00
7	59181	ARROZ TIPO AGULHA 1KG. Serao aceitos polido, classe longo fino, tipo 1, devendo atender aos criterios estabelecidos para as classificacoes conforme disposto na Instrucao Normativa MAPA No 6, de 16/02/2009. Portaria no 269 de 17 de novembro de 1988 com seus anexos e alteracoes. Os graos devem apresentar-se inteiros com no maximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas, insetos e larvas, com rendimento apos a coccao de no minimo 2,9 vezes. O rotulo deve informar o numero de registro no MAPA. A validade deve ser de no minimo 06 meses a partir da data de entrega do produto, sendo a data de empacotamento de ate 30 dias anteriores a data de entrega. A embalagem primaria do produto devera ser saco plastico atoxico, incolor, transparente, termos soldado, resistente, com capacidade para 1 kg.	KG	FINO TOQUE	8.000,00	8,5000	68.000,00
8	59182	AVEIA EM FLOCOS FINOS, Embalagem com 200g, produto resultante da moagem de graos de aveia apos limpeza e classificacao.	CX	APTI	3.000,00	8,0000	24.000,00
9	59183	AZETE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, 500ML. Caracteristicas: produto obtido somente do fruto da oliveira (Olea europaea L.) excluido todo e qualquer oleo obtido pelo uso de solvente, por processo de re esterificacao ou pela mistura com outros oleos, independentemente de suas proporcoes; deve ser extraido do fruto da oliveira unicamente por processos mecanicos ou outros meios fisicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto. O rotulo deve conter: denominacao de venda, lista de ingredientes, conteudo liquido, razao social do fabricante, endereco, identificacao de lote, prazo de validade, informacao nutricional, e deve estar de acordo com as demais determinacoes das Resolucao RDC no 259,	UND	GALLO	500,00	40,0000	20.000,00

		de 20 de setembro de 2002 e Resolução RDC no 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA. A validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.					
10	59184	BISCOITO DOCE 400G, TIPO ROSQUINHA SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE), Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 400g. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados ou com características organolépticas anormais.	PACOT	RANCHEIRO	5.000,00	8,2000	41.000,00
11	59185	BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER DUPLA EMBALAGEM 400G. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	UND	ESTRELA	1.000,00	8,5000	8.500,00
12	59186	BISCOITO DOCE SEM GLUTEN E SEM LACTOSE 120G, elaborados a base de farinha de arroz, fécula de mandioca ou farinha de milho, sem ovos, glúten e sem lactose em seus ingredientes. A embalagem primária deve ser saco plástico ou poliéster metalizado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente.	PCT	JASMIM	500,00	16,0000	8.000,00
13	59187	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G. Produtos obtidos pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Deve ser isento de gordura vegetal hidrogenada. A informação nutricional deve obedecer aos seguintes parâmetros (na porção de 30g): limite de sódio 95 mg e não conter gordura trans. Não serão aceitos: biscoitos que cheguem quebrados e murchos, caixas amassadas, furadas ou visivelmente danificadas durante o transporte e que não atenderem aos parâmetros nutricionais solicitados. A validade deve ser de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega. A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) envolto em embalagem secundária de filme laminado, comportando 3 pacotes, totalizando 400g por embalagem.	PCT	SUPRADELY	5.000,00	8,2000	41.000,00
14	59188	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER 400G. Produtos obtidos pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Deve ser isento de gordura vegetal hidrogenada. A informação nutricional deve obedecer aos parâmetros (na porção de 30g): limite de sódio 175 mg e não conter gordura trans. A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) envolto em embalagem secundária de filme laminado, comportando 3 pacotes, totalizando 400g por embalagem. Não serão aceitos biscoitos que cheguem quebrados e murchos, caixas amassadas, furadas ou visivelmente danificadas durante o transporte e que não atenderem aos parâmetros nutricionais solicitados. A validade deve ser de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.	PCT	SUPRADELY	5.000,00	8,2000	41.000,00
15	59189	BOLO POR KG, preparação realizada em local salubre que atenda as normas de boas práticas de fabricação de alimentos conforme legislação sanitária vigente. Embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação, lista dos ingredientes utilizados na fabricação e validade. Sabores: mesclado, laranja, limão, ovos ou cenoura.	KG	SAO GERALDO	5.000,00	30,0000	150.000,00
16	59190	CAFÉ EM PO 250G TIPO 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	UND	PURO	10.000,00	16,0000	160.000,00
17	59191	COLORAL, SEM SAL 100G. Produto preparado a base de urucum (Bixa porcelana), fruto do urucuzeiro e fuba de milho, processados industrialmente com seleção da matéria-prima, sob condições adequadas de higiene no processo de secagem e manipulação das sementes e embalado também em condições adequadas de higiene. Deve apresentar odor e sabor característicos, sem sinais de umidade, fungos, parasitas ou substâncias estranhas ao produto. Não deve apresentar na lista de ingredientes: sal, glutamato monossódico e nem ser adicionado de aditivos, corantes, aromatizantes ou conservadores. A validade deve ser de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. A embalagem primária deverá ser feita de papéis laminados, resistentes, termos soldados, com capacidade para 100 (cem) gramas.	UND	NORDESTINO	5.000,00	2,2000	11.000,00
18	59192	CAIXA DE CHÁ 10G, SABORES VARIADOS, caixa com 10 saquinhos embalados separadamente. Deve conter data de fabricação e a validade deve ser de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	CX	MARATA	1.000,00	5,0000	5.000,00
19	59193	CREME DE LEITE, UHT, com no máximo 20% de gordura, acondicionado em caixas de papelão de 200 gramas	UND	ITALAC	500,00	6,0000	3.000,00
20	59194	DUETO (MILHO E ERVILHA) embalagem 200g	UND	QUERO	500,00	6,0000	3.000,00
21	59195	EXTRATO DE TOMATE 340 G, concentrado em no mínimo de 1% de carboidrato, 5% de sódio e 1% de proteínas por porção. Deve conter data de fabricação e a validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UND	MARATA	500,00	16,0000	8.000,00
22	59196	FARINHA DE ARROZ, produto a base de arroz pre-	UND	TIO JOAO	500,00	14,0000	7.000,00

		cozido, adicionado de vitaminas e sais mine raiz, em po, acondicionado em lata ou deposito plastico apropriados, hermeticamente fechados (Tipo mucilon ou nutrilon ou qualidade superior) - EMBALAGEM 400g.					
23	59197	FARINHA DE MANDIOCA 1KG, peneirada, de boa qualidade, com cor e aroma característicos, sacos plasticos transparentes com identificacao do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso liquido de 1KG.	KG	NOSSO GRÃO	1.000,00	8,0000	8.000,00
24	59198	FARINHA LACTEA 300G. Embalagem aluminada, com identificacao do produto, data de fabricacao e prazo de validade e peso liquido de 230g. Validade deve ser de no minimo 6 meses a partir da data de entrega.	UND	ALL NUTRI	3.000,00	15,0000	45.000,00
25	59199	FARINHA TRIGO TIPO 1.	KG	PRIMOR	1.000,00	8,0000	8.000,00
26	59200	FELJAO CARIOQUINHA 1KG, TIPO 1, de primeira qualidade isento de materia terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedacos de graos brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolados que prejudiquem sua aparencia e qualidade. Produto com identificacao, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resolucoes vigentes. Validade deve ser de no minimo 6 meses a partir da data de entrega.	KG	NOSSO GRÃO	5.000,00	10,0000	50.000,00
27	59201	FELJAO MACASSAR 1KG, TIPO 1, constituido de minimo 90% de graos na cor caracteristica a variedade correspondente de graos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras especies. Produto com identificacao, peso liquido de 1 kg e com prazo de validade. Validade deve ser de no minimo 6 meses a partir da data de entrega.	KG	NOSSO GRÃO	5.000,00	9,0000	45.000,00
28	59202	FELJAO PRETO 1KG, TIPO 2, em embalagens de 1kg com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resolucoes vigentes. Validade deve ser de no minimo 6 meses a partir da data de entrega.	KG	NOSSO GRÃO	5.000,00	12,0000	60.000,00
29	59203	FOLHA DE LOURO - Embalagem contendo no minimo 50g.	PCT	LESM	150,00	5,0000	750,00
30	59204	FLOCAO DE ARROZ 500G, ZERO GLUTEN	UND	URBANO	100,00	5,0000	500,00
31	59205	FLOCAO DE MILHO 500G, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificacao do produto, peso liquido de 500g e prazo de validade. Validade deve ser de no minimo 6 meses a partir da data de entrega.	UND	FITAMILHO	20.000,00	5,0000	100.000,00
32	59206	LEITE CONDENSADO, HOMOGENEO, isento de granulacoes, de coloracao branca, acondicionado em latas sem ferrugem e sem amassaduras, 395g	UND	ITALAC	500,00	8,0000	4.000,00
33	59207	LEITE DESIDRATADO EM PO INTEGRAL 200G, integral puro (com aspecto, sabor caracteristico) embalagem aluminizada, com identificacao do produto, data de fabricacao, prazo de validade e peso liquido de 200g. Validade deve ser de no minimo 6 meses a partir da data de entrega.	UND	AURORA	20.000,00	15,5000	310.000,00
34	59208	LEITE DE SOJA EM PO DE 300G, composto elaborado com graos de soja nao transgenico, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteinas, calcio, zinco e vitaminas a, b2, b6, b12, c, d, e e acido folico, sabor natural, embalagem tetrapack que garanta a integridade.	UND	SUPRA SOI	500,00	40,0000	20.000,00
35	59209	LEITE, TIPO DESNATADO, nao modificado, nao adocado, aspecto fisico po, com baixo teor de gorduras e calorias, adicionado de vitaminas a e d, embalagem de 200 gramas contendo informacao dos ingredientes, composicao nutricional, data de fabricacao e prazo de validade.	UND	ITAMBE	3.000,00	22,0000	66.000,00
36	59210	LEITE SEM LACTOSE 330g, embalagem aluminada, com identificacao do produto, data de fabricacao e prazo de validade e peso liquido de 330g. Validade deve ser de no minimo 6 meses a partir da data de entrega.	UND	ITAMBÉ	300,00	18,0000	5.400,00
37	59211	MACARRAO FINO 500G, tipo espagete de semolina ou semola 500g com ovos, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricacao e prazo de validade, fabricado a partir de materias-primas sas e limpas, isentas de materia terrosa e parasitas. Validade deve ser de no minimo 6 meses a partir da data de entrega.	UND	BOM SABOR	15.000,00	5,5000	82.500,00
38	59212	MACARRAO INTEGRAL, de boa qualidade, embalagem de 200g que contenham especificacoes do produto, data de fabricacao e validade. Validade deve ser de no minimo 6 meses a partir da data de entrega.	UND	URBANO	200,00	8,0000	1.600,00
39	59213	MACARRAO SEM OVOS TIPO PARAFUSO-massa obtida a partir da farinha e/ou semola de trigo enriquecido com fe e ac. folico e demais substancias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas, teor maximo de umidade 13% considerando porcao de 80g; teor minimo de proteina - 8,5g isento de gordura trans. apos o preparo conforme instrucoes do fabricante, o produto devera apresentar-se solto, sem formacao de aglomerados ou "papa". validade minima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem primaria: pacote de filme flexivel de 500g.	PCT	GALLO	100,00	9,5000	950,00
40	59214	MAIONESE TIPO TRADICIONAL, PARA USO CULINARIA ACONDICIONADA E POTES, CAIXAS OU SACHE DE 500G	UND	ODERICH	200,00	18,0000	3.600,00
41	59215	MARGARINA 500g, vegetal COM SAL, obtida da emulsao de gorduras e oleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina com aspecto cor, cheiro e sabor proprio. Prazo de validade de no minimo 6 meses a partir da entrega do produto. A embalagem	UND	PRIMOR	8.000,00	8,5000	68.000,00

		devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacao nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O produto deve obedecer as normas vigentes.					
42	59216	MASSA PRONTA PARA BOLO - VARIADO DIVERSOS SABORES- NO MINIMO 400G	UND	MARATÁ	500,00	14,0000	7.000,00
43	59217	MINGAU DE ARROZ 200G, (CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ) Pre-cozida, acucar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem integra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem devera constar externamente, os dados de identificacao e procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, quantidade do produto, numero de registro e Normas de Codex Alimentarias para formulas destinadas a lactentes FAO/OMS. O produto devera apresentar validade minima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	UND	NUTRIDEI	3.000,00	8,0000	24.000,00
44	59218	MILHO PARA MUNGUNZA 500G, seco, processado em graos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor proprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plastico resistente, com peso liquido de 500g e prazo de validade. O produto devera apresentar validade minima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	PCT	SANTS CLARA	500,00	8,0000	4.000,00
45	59219	MILHO DE PIPOCA, Embalagem 500g.	UND	SANTA CLARA	100,00	6,0000	600,00
46	59220	OLEO VEGETAL DE SOJA OLEO COMESTIVEL 900ML, vegetal de soja, puro, refinado, em garrafas pet ou em latas com verniz sanitario, sem partes amassadas ou pontos de ferrugem, com volume liquido de 900ml, com data de embalagem e prazo de validade legivel.	UND	SOYA	2.000,00	15,0000	30.000,00
47	59221	OREGANO: CARACTERISTICA: DEVE SER CONSTITUIDO DE FOLHAS, LIMPAS E DESIDRATADAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORACAO VERDE PARDACENTA, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO.	PCT	LESMA	50,00	5,0000	250,00
48	59222	PAO DE FORMA INTEGRAL – INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	PCT	SAO GERALDO	500,00	14,0000	7.000,00
49	59223	PAO DE FORMA TAMANHO MEDIO, alongado, superficie lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. unidade pesando 50g. acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atoxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	PCT	SAO GERALDO	1.000,00	14,0000	14.000,00
50	59224	PAO TIPO HOT DOG, PACOTE 500G, massa fina para cachorro-quente, peso por unidade 50g cada pao, em embalagem resistente com 10 unidades, com data da embalagem e prazo de validade legivel.	PCT	SAO GERALDO	8.000,00	14,0000	112.000,00
51	59225	PIMENTA DO REINO, EM PO, com cheiro, cor e sabor proprio. Acondicionado em embalagem plastica com identificacao do produto, peso liquido de 50g, marca do fabricante e prazo de validade.	PCT	LESNA	500,00	5,0000	2.500,00
52	59226	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, apresentacao flocos, aspecto fisico desidratada em embalagem de 500 gramas com dizeres de rotulagem, contendo informacoes nutricionais, dos ingredientes, data de fabricacao e prazo de validade.	PCT	CAMIL	2.000,00	8,0000	16.000,00
53	59227	SAL 1KG, refinado, iodado, constituido de cristais de granulacao uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de polietileno, integro, atoxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 1 quilo de peso liquido. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, numero do lote, data de fabricacao, data de validade, quantidade do produto. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega.	KG	NOTA 10	2.000,00	2,5000	5.000,00
54	59228	SARDINHA 125G, imersa em oleo comestivel. Acondicionado em recipiente integro, resistentes, vedados hermeticamente e limpos, A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacao nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade minima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	LATA	88	5.000,00	8,0000	40.000,00
55	59229	TEMPERO COMPLETO 500ML, tradicional, constituido pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta. Embalagem com 500 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso liquido, e de acordo com as Normas e Resolucoes vigentes. O produto devera apresentar validade minima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	UND	REGINA	1.000,00	2,5000	2.500,00
56	59230	VINAGRE DE ALCOOL 500ml, aspecto fisico liquido, aspecto visual limpo e sem depositos. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, data de fabricacao, data de validade, quantidade do produto e atender as especificacoes tecnicas dos orgaos de vigilancia sanitaria em legislacao vigente. Prazo de validade minimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	UND	REGINA	1.500,00	2,5000	3.750,00
57	59231	BEBIDA LACTEA 1 LITRO, sabores: morango, ameixa ou salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido de 1L, com selo do servico estadual de inspecao de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do servico de inspecao federal (SIF).	LT	DAVACA	5.000,00	8,0000	40.000,00

58	59232	CARNE BOVINA MOIDA 1KG, tipo coxao mole, resfriada, com no maximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios. Acondicionada em embalagem propria de 1 kg, transparente, atoxica, nao violada, resistente, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo, com selo do servico estadual de inspecao de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do servico de inspecao federal (SIF).	KG	OESTE FRIOS	8.000,00	50,0000	400.000,00
59	59233	CARNE VERDE IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, cha de dentro, resfriada, sem osso, limpa, livre de aparas, com no maximo 10 de gordura, igualmente distribuida pela peca, apresentando cor vermelha brilhante, consistencia firme e elastica acondicionada e transporta em saco plastico ou caixa de papelao, contendo descricao do tipo da peca, data de fabricacao e prazo de validade.	KG	OESTE FRIOS	5.000,00	50,0000	250.000,00
60	59234	CARNE DE SOL IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, PATINHO, COXAO MOLE OU ALCATRA, RESFRIADA, SEM OSSO, LIMPA, LIVRE DE APARAS, COM NO MAXIMO 10 DE GORDURA, IGUALMENTE DISTRIBUIDA PELA PECA, APRESENTANDO COR VERMELHA BRILHANTE, CONSISTENCIA FIRME E ELASTICA ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM SACO PLASTICO OU CAIXA DE PAPELAO, CONTENDO DESCRICAO DO TIPO DA PECA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	OESTE FRIOS	5.000,00	50,0000	250.000,00
61	59235	CARNE DE CHARQUE 1KG, ponta de agulha, carne bovina sem osso, salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem a vacuo de 1kg, com selo do servico estadual de inspecao de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do servico de inspecao federal (SIF).	KG	FRIBOI	2.000,00	50,0000	100.000,00
62	59236	COSTELA BOVINA, CONGELADA 1KG, com no maximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, acondicionada em embalagem propria de 1 kg, transparente, atoxica, nao violada, resistente, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo com selo do servico estadual de inspecao de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do servico de inspecao federal (SIF).	KG	BOI BRASIL	5.000,00	45,0000	225.000,00
63	59237	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADOS 1KG, de primeira qualidade, acondicionados em embalagem propria de 1 kg, transparente, atoxica, nao violada, resistente, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo, com selo do servico estadual de inspecao de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do servico de inspecao federal (SIF).	KG	RICO	5.000,00	20,0000	100.000,00
64	59238	FIGADO BOVINO, limpo, congelado, isento de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam improprias ao consumo. aspecto proprio, nao amolecido e nem pegajoso, cor propria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor proprios, acondicionado em embalagem propria de 1 kg, transparente, atoxica, nao violada, resistente, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo, com selo do servico estadual de inspecao de produtos de origem animal (seipoa) ou selo do servico de inspecao federal (sif).	KG	FRIBOI	2.000,00	30,0000	60.000,00
65	59239	FILE DE PEITO DE FRANGO 1KG, Carne de peito de frango limpa, sem pele e sem osso, congelada. Manipulada em condicoes higienicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspecao veterinaria, nao temperada, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substancias estranhas que sejam improprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolepticas). Deve ser entregue congelada a temperatura entre -12oC e -18oC, apresentar-se livre de cristais de gelo (caracteristica de descongelamento) e, depois de descongelada, deve ter aspecto proprio, nao amolecido e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor proprios, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substancia contaminante que possa altera-la ou encobrir qualquer alteracao. A embalagem primaria devera ser sacos plasticos em polipropileno atoxico, transparente e resistente, vedada e termos soldada, com peso liquido de 01 (um) quilograma. A embalagem secundaria devera ser caixa de papelao, reforcado, resistente ao impacto e as condicoes de estocagem, lacrada com fita gomada, garantindo a inviolabilidade dela. Com selo do servico estadual de inspecao de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do servico de inspecao federal (SIF).	KG	RICO	5.000,00	30,0000	150.000,00
66	59240	FRANGO INTEIRO CONGELADO 1KG, embalado em saco plastico transparente, atoxico, limpo, nao violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, quantidade do produto, numero do registro no ministerio da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspecao do SIF. O produto devera apresentar validade minima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	COBRAN	5.000,00	25,0000	125.000,00
67	59241	GALINHA 1KG, congelada grande e de 1ª qualidade. O produto devera apresentar validade minima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega	KG	SOMAVES	5.000,00	24,0000	120.000,00
68	59242	GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA (500G) goma pronta para tapioca. 100% natural. nao contem gluten	KG	ITAOCA	500,00	10,0000	5.000,00
69	59243	LINGUICA, TIPO TOSCANA, CONGELADA LINGUICA - tipo toscano, resfriado: 1ª qualidade, sem superficie pegajosa, partes flacidas ou de	KG	SALDELI	200,00	40,0000	8.000,00

		consistencia anormal, com indícios de fermentação putrida. embalagem: primária - plástica flexível, transparente atóxica resistente. validade: mínima de 03 meses, a contar da data da entrega.					
70	59244	OVO DE GALINHA, TAMANHO PADRAO (MEDIO), DE 1ª QUALIDADE - caixa com 30 unidades, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isenta de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	BANDE	SO NOVO	5.000,00	35,0000	175.000,00
71	59245	PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, a condicionado em embalagem própria de 1kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (seipoa) ou selo do serviço de inspeção federal (sif).	KG	MAURICEIA	5.000,00	25,0000	125.000,00
72	59246	PEIXE ATUM EM POSTA 1KG, congelado, de 1ª qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	COSTA SUL	1.000,00	45,0000	45.000,00
73	59247	POLPA DE FRUTA 1KG, acondicionada em embalagem plástica isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e no de registro no mapa. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	PURO SABOR	20.000,00	15,0000	300.000,00
74	59248	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde/ou agricultura, deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, embalagens e temperaturas corretas (10oc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem alteradas	KG	AURORA	200,00	50,0000	10.000,00
75	59249	QUEIJO COALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO, acondicionado em embalagem atóxica de 1kg, limpa, não violada, resistente. com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	KG	JUCURUTU	50,00	50,0000	2.500,00
76	59250	QUEIJO TIPO MUSSARELA 1KG, de primeira qualidade, fatiado, acondicionado em embalagem atóxica de 1kg, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	KG	DIFRATELLI	100,00	50,0000	5.000,00
77	59251	ABACAXI IN NATURA, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidades com aproximadamente 1,4kg a 1,5kg.	KG	NACIONAL	5.000,00	5,0000	25.000,00
78	59252	ALFACE, ESPECIE AMERICANA/CRESPA/ROMANA/LISA, sem indícios de germinação, cor verde viva, não murchada, lavada, embalada adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	UND	NACIONAL	500,00	5,0000	2.500,00
79	59253	ALHO IN NATURA, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho - sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel.	KG	NACIONAL	2.000,00	35,0000	70.000,00
80	59254	BANANA TIPO PACOVAN, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	NACIONAL	2.000,00	6,3000	12.600,00
81	59255	BATATA DOCE, ESPECIE BRANCA/AMARELA/ROSADA DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MEDIO A GRANDE, casca íntegra sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	KG	NACIONAL	2.000,00	7,0000	14.000,00
82	59256	BATATA INGLESA, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa. Sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel.	KG	NACIONAL	5.000,00	9,0000	45.000,00
83	59257	BETERRABA, espécie comum, características adicionais extra, 1o qualidade, tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, consistência firme, embalada adequadamente, livre de objetos estranhos.	KG	NACIONAL	1.000,00	7,0000	7.000,00
84	59258	CEBOLA BRANCA IN NATURA, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, defeitos, terra e com brilho, íntactas, firmes e bem desenvolvidas. Sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel.	KG	NACIONAL	5.000,00	8,4000	42.000,00
85	59259	CENOURA IN NATURA, sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa. Sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel.	KG	NACIONAL	5.000,00	8,4000	42.000,00
86	59260	CHUCHU IN NATURA, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos. Sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel.	KG	NACIONAL	500,00	6,0000	3.000,00
87	59261	COENTRO, de primeira qualidade, íntegros, separados por molho médio a grande em sacos plásticos transparentes atóxicos.	UND	NACIONAL	2.000,00	5,7000	11.400,00
88	59262	GOIABA ESCOVADA, com coloração própria, livres de danos mecânicos e estarem em perfeitas	KG	NACIONAL	5.000,00	7,0000	35.000,00

		condicoes de conservacao e maturacao, validade semanal, com etiqueta e peso.					
89	59263	JERIMUM IN NATURA, tamanho medio, sem fermentos ou defeitos. Sacos plasticos transparentes atoxicos ou a granel.	KG	NACIONAL	3.000,00	8,0000	24.000,00
90	59264	LARANJA, especie pera, tamanho medio a grande, casca lisa, integra sem fungos, consistencia firme, sem indicios de germinacao, maturacao natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	KG	NACIONAL	3.000,00	7,0000	21.000,00
91	59265	MACAXEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, aspecto e sabor proprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando grau de maturacao, tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo, acondicionada em embalagem transparente atoxica, com etiqueta de pesagem.	KG	NACIONAL	500,00	7,5000	3.750,00
92	59266	MACA IN NATURA, tamanho medio, sem fermentos ou defeitos. Sacos plasticos transparentes atoxicos ou a granel.	KG	NACIONAL	3.000,00	14,0000	42.000,00
93	59267	MAMAO TIPO FORMOSA, unidade de tamanho medio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfuracoes cascas lisas e limpas, nao devem ser maduros demais nem verdes. Boa apresentacao ao exame visual.	KG	NACIONAL	3.000,00	6,8000	20.400,00
94	59268	MELANCIA, grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	NACIONAL	3.000,00	5,6500	16.950,00
95	59269	MELAO de 1ª qualidade, tamanho medio, com grau de maturacao adequado, isento de substancias terrosas, sujidades.	KG	NACIONAL	2.000,00	6,5000	13.000,00
96	59270	PIMENTAO IN NATURA, verde intenso tamanho medio a grande, de primeira, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloracao uniforme e brilho. Sacos plasticos transparentes atoxicos ou a granel	KG	NACIONAL	1.000,00	7,0000	7.000,00
97	59271	REPOLHO, sem indicios de germinacao, maturacao natural, embalado adequadamente, isento de sumidades e / ou objetos estranhos.	KG	NACIONAL	100,00	7,0000	700,00
98	59272	TOMATE IN NATURA, vermelho, tamanho medio a grande, de primeira, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloracao uniforme brilho. Sacos plasticos transparentes atoxicos ou a granel.	KG	NACIONAL	5.000,00	9,0000	45.000,00
99	59273	UVA TIPO ITALIA, ROXA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas ou larvas. Sem de machucados, manchas e sinais de decomposicao.	KG	NACIONAL	500,00	28,0000	14.000,00
						Total	5.020.100,00

Valor total da contratação 5.020.100,00

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.
Serra do Mel/RN, 09/01/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:537F20CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

LICITAÇÃO N.º 14/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, destinados a suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação (para o atendimento da Merenda Escolar), e Centro Administrativo do Município de Serra do Mel/RN.

MODALIDADE: 14/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 14.133./2021.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: P A FERREIRA SOBRINHO LTDA							
CNPJ: 49.888.763/0001-00							
Endereço: RODOVIA BR 304, N.º, zona rural, /RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	59175	ACUCAR 1KG, tipo cristal. Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-acucar (Saccharum officinarum L), purificado por processo tecnologico adequado, podendo conter vitaminas e minerais, desde que mencionados, livre de fermentacao, isento de materia terrosa, de parasitos, larvas, insetos e de detritos animais ou vegetais, com cor, odor e sabor caracteristicos, livre de umidade. A validade minima	KG	FAVO DE MEL	10.000,00	6,0000	60.000,00

		deve ser de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem primaria do produto devera ser saco plastico atoxico, resistente, termos soldado, com capacidade para 01 (um) quilo.					
2	59176	ACHOCOLATADO - Embalagem contendo 200g de peso liquido. Em po, instantaneo, soluvel, obtido pela mistura do cacau em po soluvel, acucar, maltodextrina, leite em po e/ou soro, extra, constituido de po fino e homogneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacao nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O produto devera apresentar validade minima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	CHOCOMIL	5.000,00	12,0000	60.000,00
3	59177	ADOCANTE DIETETICO - liquido, frasco com 100 ml com edulcorante sucralose.	UND	MARA TÁ	100,00	9,0000	900,00
4	59178	AMIDO DE MILHO, embalagem caixa com no minimo 500g, contendo identificacao, marca do fabricante, prazo de validade. Prazo de validade minimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	CX	QUERO	3.000,00	14,0000	42.000,00
5	59179	ARROZ INTEGRAL 1KG. Longo fino, tipo integral em sacos plasticos transparentes e atoxicos, limpos, nao violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. Devera apresentar validade minima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolucao 12/78 da CNNPA. Nao contem gluten. Embalagem: pacote de 1 kg.	UND	URBANO	1.000,00	13,0000	13.000,00
6	59180	ARROZ PARBOILIZADO 1KG. Serao aceitos o polido ou o integral, classe longo fino, tipo 1, devendo atender aos criterios estabelecidos para as classificacoes conforme disposto na Instrucao Normativa MAPA No 6, de 16/02/2009. Portaria no 269 de 17 de novembro de 1988 com seus anexos e alteracoes. Os graos devem apresentar-se inteiros com no maximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas, insetos e larvas, com rendimento apos a coccao de no minimo 2,9 vezes. O rotulo deve informar o numero de registro no MAPA. A validade deve ser de no minimo 06 meses a partir da data de entrega do produto, sendo a data de empacotamento de ate 30 dias anteriores a data de entrega. A embalagem primaria do produto devera ser saco plastico atoxico, incolor, transparente, termos soldado, resistente, com capacidade para 1 kg.	KG	FAZENDA	10.000,00	8,5000	85.000,00
7	59181	ARROZ TIPO AGULHA 1KG. Serao aceitos polido, classe longo fino, tipo 1, devendo atender aos criterios estabelecidos para as classificacoes conforme disposto na Instrucao Normativa MAPA No 6, de 16/02/2009. Portaria no 269 de 17 de novembro de 1988 com seus anexos e alteracoes. Os graos devem apresentar-se inteiros com no maximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas, insetos e larvas, com rendimento apos a coccao de no minimo 2,9 vezes. O rotulo deve informar o numero de registro no MAPA. A validade deve ser de no minimo 06 meses a partir da data de entrega do produto, sendo a data de empacotamento de ate 30 dias anteriores a data de entrega. A embalagem primaria do produto devera ser saco plastico atoxico, incolor, transparente, termos soldado, resistente, com capacidade para 1 kg.	KG	FINO TOQUE	8.000,00	8,5000	68.000,00
8	59182	AVEIA EM FLOCOS FINOS, Embalagem com 200g, produto resultante da moagem de graos de aveia apos limpeza e classificacao.	CX	APTI	3.000,00	8,0000	24.000,00
9	59183	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, 500ML. Caracteristicas: produto obtido somente do fruto da oliveira (Olea europaea L.) excluido todo e qualquer oleo obtido pelo uso de solvente, por processo de re esterificacao ou pela mistura com outros oleos, independentemente de suas proporcoes; deve ser extraido do fruto da oliveira unicamente por processos mecanicos ou outros meios fisicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto. O rotulo deve conter: denominacao de venda, lista de ingredientes, conteudo liquido, razao social do fabricante, endereco, identificacao de lote, prazo de validade, informacao nutricional, e deve estar de acordo com as demais determinacoes das Resolucao RDC no 259, de 20 de setembro de 2002 e Resolucao RDC no 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA. A validade deve ser de no minimo 6 meses a partir da data de entrega.	UND	GALLO	500,00	40,0000	20.000,00
10	59184	BISCOITO DOCE 400G, TIPO ROSQUINHA SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE), Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plastica com prazo de validade e peso liquido de 400g. Serao rejeitados biscoitos malcozidos, queimados ou com caracteristicas organolepticas anormais.	PACOT	RANCHEIRO	5.000,00	8,2000	41.000,00
11	59185	BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER DUPLA EMBALAGEM 400G. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plastica com identificacao do produto, prazo de validade e peso liquido de 400g.	UND	ESTRELA	1.000,00	8,5000	8.500,00
12	59186	BISCOITO DOCE SEM GLUTEN E SEM LACTOSE 120G, elaborados a base de farinha de arroz, feca de mandioca ou farinha de milho, sem ovos, gluten e sem lactose em seus ingredientes. A embalagem primaria deve ser saco plastico ou	PCT	JASMIM	500,00	16,0000	8.000,00

		poliester metalizado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente.					
13	59187	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G. Produtos obtidos pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Deve ser isento de gordura vegetal hidrogenada. A informação nutricional deve obedecer aos seguintes parâmetros (na porção de 30g): limite de sódio 95 mg e não conter gordura trans. Não serão aceitos: biscoitos que cheguem quebrados e murchos, caixas amassadas, furadas ou visivelmente danificadas durante o transporte e que não atenderem aos parâmetros nutricionais solicitados. A validade deve ser de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega. A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) envolto em embalagem secundária de filme laminado, comportando 3 pacotes, totalizando 400g por embalagem.	PCT	SUPRADELY	5.000,00	8,2000	41.000,00
14	59188	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER 400G. Produtos obtidos pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Deve ser isento de gordura vegetal hidrogenada. A informação nutricional deve obedecer aos parâmetros (na porção de 30g): limite de sódio 175 mg e não conter gordura trans. A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) envolto em embalagem secundária de filme laminado, comportando 3 pacotes, totalizando 400g por embalagem. Não serão aceitos biscoitos que cheguem quebrados e murchos, caixas amassadas, furadas ou visivelmente danificadas durante o transporte e que não atenderem aos parâmetros nutricionais solicitados. A validade deve ser de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.	PCT	SUPRADELY	5.000,00	8,2000	41.000,00
15	59189	BOLO POR KG, preparação realizada em local salubre que atenda as normas de boas práticas de fabricação de alimentos conforme legislação sanitária vigente. Embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação, lista dos ingredientes utilizados na fabricação e validade. Sabores: mesclado, laranja, limão, ovos ou cenoura.	KG	SAO GERALDO	5.000,00	30,0000	150.000,00
16	59190	CAFÉ EM PÓ 250G TIPO 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	UND	PURO	10.000,00	16,0000	160.000,00
17	59191	COLORAL, SEM SAL 100G. Produto preparado a base de urucum (Bixa porcelana), fruto do urucuzeiro e fuba de milho, processados industrialmente com seleção da matéria-prima, sob condições adequadas de higiene no processo de secagem e manipulação das sementes e embalado também em condições adequadas de higiene. Deve apresentar odor e sabor característicos, sem sinais de umidade, fungos, parasitas ou substâncias estranhas ao produto. Não deve apresentar na lista de ingredientes: sal, glutamato monossódico e nem ser adicionado de aditivos, corantes, aromatizantes ou conservadores. A validade deve ser de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. A embalagem primária deverá ser feita de papéis laminados, resistentes, termos soldado, com capacidade para 100 (cem) gramas.	UND	NORDESTINO	5.000,00	2,2000	11.000,00
18	59192	CAIXA DE CHÁ 10G, SABORES VARIADOS, caixa com 10 saquinhos embalados separadamente. Deve conter data de fabricação e a validade deve ser de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	CX	MARATA	1.000,00	5,0000	5.000,00
19	59193	CREME DE LEITE, UHT, com no máximo 20% de gordura, acondicionado em caixas de papelão de 200 gramas	UND	ITALAC	500,00	6,0000	3.000,00
20	59194	DUETO (MILHO E ERVILHA) embalagem 200g	UND	QUERO	500,00	6,0000	3.000,00
21	59195	EXTRATO DE TOMATE 340 G, concentrado em no mínimo de 1% de carboidrato, 5% de sódio e 1% de proteínas por porção. Deve conter data de fabricação e a validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UND	MARATA	500,00	16,0000	8.000,00
22	59196	FARINHA DE ARROZ, produto a base de arroz precocido, adicionado de vitaminas e sais mine raiz, em pó, acondicionado em lata ou depósito plástico apropriados, hermeticamente fechados (Tipo mucilon ou nutrilon ou qualidade superior) - EMBALAGEM 400g.	UND	TIO JOAO	500,00	14,0000	7.000,00
23	59197	FARINHA DE MANDIOCA 1KG, peneirada, de boa qualidade, com cor e aroma característicos, sacos plásticos transparentes com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1KG.	KG	NOSSO GRÃO	1.000,00	8,0000	8.000,00
24	59198	FARINHA LACTEA 300G. Embalagem aluminada, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido de 230g. Validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UND	ALL NUTRI	3.000,00	15,0000	45.000,00
25	59199	FARINHA TRIGO TIPO 1.	KG	PRIMOR	1.000,00	8,0000	8.000,00
26	59200	FELJAO CARIOQUINHA 1KG, TIPO 1, de primeira qualidade isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedacos de graos brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolados que prejudiquem sua	KG	NOSSO GRÃO	5.000,00	10,0000	50.000,00

		aparência e qualidade. Produto com identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.					
27	59201	FELJAO MACASSAR 1KG, TIPO 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade. Validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	KG	NOSSO GRÃO	5.000,00	9,0000	45.000,00
28	59202	FELJAO PRETO 1KG, TIPO 2, em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	KG	NOSSO GRÃO	5.000,00	12,0000	60.000,00
29	59203	FOLHA DE LOURO - Embalagem contendo no mínimo 50g.	PCT	LESM	150,00	5,0000	750,00
30	59204	FLOCAO DE ARROZ 500G, ZERO GLUTEN	UND	URBANO	100,00	5,0000	500,00
31	59205	FLOCAO DE MILHO 500G, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade. Validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UND	FITAMILHO	20.000,00	5,0000	100.000,00
32	59206	LEITE CONDENSADO, HOMOGENEO, isento de granulacoes, de coloracao branca, acondicionado em latas sem ferrugem e sem amassaduras. 395g	UND	ITALAC	500,00	8,0000	4.000,00
33	59207	LEITE DESIDRATADO EM PO INTEGRAL 200G, integral puro (com aspecto, sabor característico) embalagem aluminizada, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido de 200g. Validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UND	AURORA	20.000,00	15,5000	310.000,00
34	59208	LEITE DE SOJA EM PO DE 300G, composto elaborado com grãos de soja não transgênico, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas a, b2, b6, b12, c, d, e e ácido fólico, sabor natural, embalagem tetrapack que garanta a integridade.	UND	SUPRA SOI	500,00	40,0000	20.000,00
35	59209	LEITE, TIPO DESNATADO, não modificado, não adocorado, aspecto físico po, com baixo teor de gorduras e calorías, adicionado de vitaminas a e d, embalagem de 200 gramas contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	UND	ITAMBE	3.000,00	22,0000	66.000,00
36	59210	LEITE SEM LACTOSE 330g, embalagem aluminada, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido de 330g. Validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UND	ITAMBÉ	300,00	18,0000	5.400,00
37	59211	MACARRAO FINO 500G, tipo espaguete de semolina ou semola 500g com ovos, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UND	BOM SABOR	15.000,00	5,5000	82.500,00
38	59212	MACARRAO INTEGRAL, de boa qualidade, embalagem de 200g que contenham especificações do produto, data de fabricação e validade. Validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UND	URBANO	200,00	8,0000	1.600,00
39	59213	MACARRAO SEM OVOS TIPO PARAFUSO-massa obtida a partir da farinha e/ou semola de trigo enriquecido com fe e ac. fólico e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas. teor máximo de umidade 13% considerando porção de 80g; teor mínimo de proteína - 8,5g isento de gordura trans. após o preparo conforme instruções do fabricante, o produto deverá apresentar-se solto, sem formação de aglomerados ou "papa". validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária: pacote de filme flexível de 500g.	PCT	GALLO	100,00	9,5000	950,00
40	59214	MAIONESE TIPO TRADICIONAL, PARA USO CULINARIA ACONDICIONADA E POTES, CAIXAS OU SACHE DE 500G	UND	ODERICH	200,00	18,0000	3.600,00
41	59215	MARGARINA 500g, vegetal COM SAL, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deve obedecer as normas vigentes.	UND	PRIMOR	8.000,00	8,5000	68.000,00
42	59216	MASSA PRONTA PARA BOLO - VARIADO DIVERSOS SABORES- NO MINIMO 400G	UND	MARATÁ	500,00	14,0000	7.000,00
43	59217	MINGAU DE ARROZ 200G, (CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ) Pre-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarias para fórmulas destinadas a lactentes FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	UND	NUTRIDEI	3.000,00	8,0000	24.000,00
44	59218	MILHO PARA MUNGUNZA 500G, seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e	PCT	SANTS CLARA	500,00	8,0000	4.000,00

		sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico resistente, com peso líquido de 500g e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.					
45	59219	MILHO DE PIPOCA, Embalagem 500g.	UND	SANTA CLARA	100,00	6,0000	600,00
46	59220	OLEO VEGETAL DE SOJA OLEO COMESTIVEL 900ML, vegetal de soja, puro, refinado, em garrafas pet ou em latas com verniz sanitário, sem partes amassadas ou pontos de ferrugem, com volume líquido de 900ml, com data de embalagem e prazo de validade legível.	UND	SOYA	2.000,00	15,0000	30.000,00
47	59221	OREGANO: CARACTERISTICA: DEVE SER CONSTITUIDO DE FOLHAS, LIMPAS E DESIDRATADAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORACAO VERDE FARDACENTA, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO.	PCT	LESM	50,00	5,0000	250,00
48	59222	PAO DE FORMA INTEGRAL – INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	PCT	SAO GERALDO	500,00	14,0000	7.000,00
49	59223	PAO DE FORMA TAMANHO MEDIO, alongado, superficie lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. unidade pesando 50g, acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atoxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	PCT	SAO GERALDO	1.000,00	14,0000	14.000,00
50	59224	PAO TIPO HOT DOG, PACOTE 500G, massa fina para cachorro-quente, peso por unidade 50g cada pao, em embalagem resistente com 10 unidades, com data da embalagem e prazo de validade legível.	PCT	SAO GERALDO	8.000,00	14,0000	112.000,00
51	59225	PIMENTA DO REINO, EM PO, com cheiro, cor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plastica com identificacao do produto, peso líquido de 50g, marca do fabricante e prazo de validade.	PCT	LESN	500,00	5,0000	2.500,00
52	59226	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, apresentacao flocos, aspecto fisico desidratada em embalagem de 500 gramas com dizeres de rotulagem, contendo informacoes nutricionais, dos ingredientes, data de fabricacao e prazo de validade.	PCT	CAMIL	2.000,00	8,0000	16.000,00
53	59227	SAL 1KG, refinado, iodado, constituido de cristais de granulacao uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de polietileno, integro, atoxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 1 quilo de peso líquido. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, numero do lote, data de fabricacao, data de validade, quantidade do produto. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega.	KG	NOTA 10	2.000,00	2,5000	5.000,00
54	59228	SARDINHA 125G, imersa em oleo comestível. Acondicionado em recipiente integro, resistentes, vedados hermeticamente e limpos, A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacao nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade minima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	LATA	88	5.000,00	8,0000	40.000,00
55	59229	TEMPERO COMPLETO 500ML, tradicional, constituido pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta. Embalagem com 500 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e Resolucoes vigentes. O produto devera apresentar validade minima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	UND	REGINA	1.000,00	2,5000	2.500,00
56	59230	VINAGRE DE ALCOOL 500ml, aspecto fisico liquido, aspecto visual limpido e sem depositos. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, data de fabricacao, data de validade, quantidade do produto e atender as especificacoes tecnicas dos orgaos de vigilancia sanitaria em legislacao vigente. Prazo de validade minimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	UND	REGINA	1.500,00	2,5000	3.750,00
57	59231	BEBIDA LACTEA 1 LITRO, sabores: morango, ameixa ou salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 1l, com selo do servico estadual de inspecao de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do servico de inspecao federal (SIF).	LT	DAVACA	5.000,00	8,0000	40.000,00
58	59232	CARNE BOVINA MOIDA 1KG, tipo coxao mole, resfriada, com no maximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios. Acondicionada em embalagem propria de 1 kg, transparente, atoxica, nao violada, resistente, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo, com selo do servico estadual de inspecao de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do servico de inspecao federal (SIF).	KG	OESTE FRIOS	8.000,00	50,0000	400.000,00
59	59233	CARNE VERDE IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, cha de dentro, resfriada, sem osso, limpa, livre de aparas, com no maximo 10 de gordura, igualmente distribuida pela peca, apresentando cor vermelha brilhante, consistencia firme e elastica acondicionada e transporta em saco plastico ou caixa de papelao, contendo descricao do tipo da peca, data de fabricacao e prazo de validade.	KG	OESTE FRIOS	5.000,00	50,0000	250.000,00
60	59234	CARNE DE SOL IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, PATINHO, COXAO MOLE OU ALCATRA, RESFRIADA, SEM OSSO, LIMPA, LIVRE DE APARAS, COM NO MAXIMO 10 DE GORDURA,	KG	OESTE FRIOS	5.000,00	50,0000	250.000,00

		IGUALMENTE DISTRIBUIDA PELA PEÇA, APRESENTANDO COR VERMELHA BRILHANTE, CONSISTENCIA FIRME E ELASTICA, ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM SACO PLASTICO OU CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO DESCRICAO DO TIPO DA PEÇA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.					
61	59235	CARNE DE CHARQUE 1KG, ponta de agulha, carne bovina sem osso, salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem a vacuo de 1kg, com selo do servico estadual de inspecao de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do servico de inspecao federal (SIF).	KG	FRIBOI	2.000,00	50,0000	100.000,00
62	59236	COSTELA BOVINA, CONGELADA 1KG, com no maximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, acondicionada em embalagem propria de 1 kg, transparente, atoxica, nao violada, resistente, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo com selo do servico estadual de inspecao de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do servico de inspecao federal (SIF).	KG	BOI BRASIL	5.000,00	45,0000	225.000,00
63	59237	COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADOS 1KG, de primeira qualidade, acondicionados em embalagem propria de 1 kg, transparente, atoxica, nao violada, resistente, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo, com selo do servico estadual de inspecao de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do servico de inspecao federal (SIF).	KG	RICO	5.000,00	20,0000	100.000,00
64	59238	FIGADO BOVINO, limpo, congelado, isento de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam improprias ao consumo, aspecto proprio, nao amolecido e nem pegajoso, cor propria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor proprios, acondicionado em embalagem propria de 1 kg, transparente, atoxica, nao violada, resistente, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo, com selo do servico estadual de inspecao de produtos de origem animal (seipoa) ou selo do servico de inspecao federal (sif).	KG	FRIBOI	2.000,00	30,0000	60.000,00
65	59239	FILE DE PEITO DE FRANGO 1KG, Carne de peito de frango limpa, sem pele e sem osso, congelada. Manipulada em condicoes higienicas adequadas, proveniente de aves saudas, abatidas sob inspecao veterinaria, nao temperada, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substancias estranhas que sejam improprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolepticas). Deve ser entregue congelada a temperatura entre -12oC e -18oC, apresentar-se livre de cristais de gelo (caracteristica de descongelamento) e, depois de descongelada, deve ter aspecto proprio, nao amolecido e nem pegajoso, com cor, cheiro e sabor proprios, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substancia contaminante que possa altera-la ou encobrir qualquer alteracao. A embalagem primaria devera ser sacos plasticos em polipropileno atoxico, transparente e resistente, vedada e termos soldada, com peso liquido de 01 (um) quilograma. A embalagem secundaria devera ser caixa de papelao, reforcado, resistente ao impacto e as condicoes de estocagem, lacrada com fita gomada, garantindo a inviolabilidade dela. Com selo do servico estadual de inspecao de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do servico de inspecao federal (SIF).	KG	RICO	5.000,00	30,0000	150.000,00
66	59240	FRANGO INTEIRO CONGELADO 1KG, embalado em saco plastico transparente, atoxico, limpo, nao violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, quantidade do produto, numero do registro no ministerio da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspecao do SIF. O produto devera apresentar validade minima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	COBRAN	5.000,00	25,0000	125.000,00
67	59241	GALINHA 1KG, congelada grande e de 1ª qualidade. O produto devera apresentar validade minima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega	KG	SOMAVES	5.000,00	24,0000	120.000,00
68	59242	GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA (500G) goma pronta para tapioca. 100% natural. nao contem gluten	KG	ITAOCA	500,00	10,0000	5.000,00
69	59243	LINGUICA, TIPO TOSCANA, CONGELADA LINGUICA – tipo toscano, resfriado: 1ª qualidade, sem superficie pegajosa, partes flacidas ou de consistencia anormal, com indicios de fermentacao putrida. embalagem: primaria – plastica flexivel, transparente atoxica resistente. validade: minima de 03 meses, a contar da data da entrega.	KG	SALDELI	200,00	40,0000	8.000,00
70	59244	OVO DE GALINHA, TAMANHO PADRAO (MEDIO), DE 1ª QUALIDADE - caixa com 30 unidades, com boa aparencia, sem manchas ou fragmento, isenta de sujidades, fungos e substancias toxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades), com selo do servico estadual de inspecao de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do servico de inspecao federal (SIF).	BANDE	SO NOVO	5.000,00	35,0000	175.000,00
71	59245	PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, a condicionado em embalagem propria de 1kg, transparente, atoxica, nao violada, resistente, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo, com selo do servico estadual de inspecao de produtos de origem animal (seipoa) ou selo do servico de inspecao federal (sif).	KG	MAURICEIA	5.000,00	25,0000	125.000,00
72	59246	PEIXE ATUM EM POSTA 1KG, congelado, de 1ª	KG	COSTA SUL	1.000,00	45,0000	45.000,00

		qualidade. O produto devera apresentar validade minima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.					
73	59247	POLPA DE FRUTA 1KG, acondicionada em embalagem plastica isenta de contaminacao, com identificacao do produto, prazo de validade, marca do fabricante e no de registro no mapa. O produto devera apresentar validade minima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	PURO SABOR	20.000,00	15,0000	300.000,00
74	59248	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO, embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, e registro no ministerio da saude/ou agricultura, devera ser transportado em carros fechados refrigerados, embalagens e temperaturas corretas (10oc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a caracteristicas do produto, de modo que as embalagens nao se apresentem alteradas	KG	AURORA	200,00	50,0000	10.000,00
75	59249	QUEIJO COALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO, acondicionado em embalagem atoxica de 1kg, limpa, nao violada, resistente, com etiqueta de identificacao do produto, peso, prazo de validade servico estadual de inspecao de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	KG	JUCURUTU	50,00	50,0000	2.500,00
76	59250	QUEIJO TIPO MUSSARELA 1KG, de primeira qualidade, fatiado, acondicionado em embalagem atoxica de 1kg, limpa, nao violada, resistente. Com etiqueta de identificacao do produto, peso, prazo de validade servico estadual de inspecao de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	KG	DIFRATELLI	100,00	50,0000	5.000,00
77	59251	ABACAXI IN NATURA, de primeira qualidade, apresentando grau de maturacao que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. Unidades com aproximadamente 1,4kg a 1,5kg.	KG	NACIONAL	5.000,00	5,0000	25.000,00
78	59252	ALFACE, ESPECIE AMERICANA/CRESPA/ROMANA/LISA, sem indicios de germinacao, cor verde viva, nao murchada, lavada, embalada adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	UND	NACIONAL	500,00	5,0000	2.500,00
79	59253	ALHO IN NATURA, cabeca inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho - sacos plasticos transparentes atoxicos ou a granel.	KG	NACIONAL	2.000,00	35,0000	70.000,00
80	59254	BANANA TIPO PACOVAN, apresentacao em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloracao uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	NACIONAL	2.000,00	6,3000	12.600,00
81	59255	BATATA DOCE, ESPECIE BRANCA/AMARELA/ROSADA DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MEDIO A GRANDE, casca integra sem fungos, consistencia firme, sem indicios de germinacao, maturacao natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	KG	NACIONAL	2.000,00	7,0000	14.000,00
82	59256	BATATA INGLESA, de primeira, tamanho medio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superficie externa. Sacos plasticos transparentes atoxicos ou a granel.	KG	NACIONAL	5.000,00	9,0000	45.000,00
83	59257	BETERRABA, especie comum, caracteristicas adicionais extra, lo qualidade, tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indicios de germinacao, consistencia firme, embalado adequadamente, livre de objetos estranhos.	KG	NACIONAL	1.000,00	7,0000	7.000,00
84	59258	CEBOLA BRANCA IN NATURA, tamanho medio, uniforme, sem ferimentos, defeitos, terra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Sacos plasticos transparentes atoxicos ou a granel.	KG	NACIONAL	5.000,00	8,4000	42.000,00
85	59259	CENOURA IN NATURA, sem folhas, de primeira, tamanho medio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superficie externa. Sacos plasticos transparentes atoxicos ou a granel.	KG	NACIONAL	5.000,00	8,4000	42.000,00
86	59260	CHUCHU IN NATURA, tamanho medio, sem ferimentos ou defeitos. Sacos plasticos transparentes atoxicos ou a granel.	KG	NACIONAL	500,00	6,0000	3.000,00
87	59261	COENTRO, de primeira qualidade, integros, separados por molho medio a grande em sacos plasticos transparentes atoxicos.	UND	NACIONAL	2.000,00	5,7000	11.400,00
88	59262	GOIABA ESCOVADA, com coloracao propria, livres de danos mecanicos e estarem em perfeitas condicoes de conservacao e maturacao, validade semanal, com etiqueta e peso.	KG	NACIONAL	5.000,00	7,0000	35.000,00
89	59263	JERIMUM IN NATURA, tamanho medio, sem ferimentos ou defeitos. Sacos plasticos transparentes atoxicos ou a granel.	KG	NACIONAL	3.000,00	8,0000	24.000,00
90	59264	LARANJA, especie pera, tamanho medio a grande, casca lisa, integra sem fungos, consistencia firme, sem indicios de germinacao, maturacao natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	KG	NACIONAL	3.000,00	7,0000	21.000,00
91	59265	MACAXEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, aspecto e sabor proprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando grau de maturacao, tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo, acondicionada em embalagem transparente atoxica, com etiqueta de pesagem.	KG	NACIONAL	500,00	7,5000	3.750,00
92	59266	MACA IN NATURA, tamanho medio, sem	KG	NACIONAL	3.000,00	14,0000	42.000,00

		ferimentos ou defeitos. Sacos plasticos transparentes atoxicos ou a granel.					
93	59267	MAMAO TIPO FORMOSA, unidade de tamanho medio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfuracoes cascas lisas e limpas, nao devem ser maduros demais nem verdes. Boa apresentacao ao exame visual.	KG	NACIONAL	3.000,00	6,8000	20.400,00
94	59268	MELANCIA, grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	NACIONAL	3.000,00	5,6500	16.950,00
95	59269	MELAO de 1ª qualidade, tamanho medio, com grau de maturacao adequado, isento de substancias terrosas, sujidades.	KG	NACIONAL	2.000,00	6,5000	13.000,00
96	59270	PIMENTAO IN NATURA, verde intenso tamanho medio a grande, de primeira, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloracao uniforme e brilho. Sacos plasticos transparentes atoxicos ou a granel	KG	NACIONAL	1.000,00	7,0000	7.000,00
97	59271	REPOLHO, sem indicios de germinacao, maturacao natural, embalado adequadamente, isento de sumidades e / ou objetos estranhos.	KG	NACIONAL	100,00	7,0000	700,00
98	59272	TOMATE IN NATURA, vermelho, tamanho medio a grande, de primeira, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloracao uniforme brilho. Sacos plasticos transparentes atoxicos ou a granel.	KG	NACIONAL	5.000,00	9,0000	45.000,00
99	59273	UVA TIPO ITALIA, ROXA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas ou larvas. Sem de machucados, manchas e sinais de decomposicao.	KG	NACIONAL	500,00	28,0000	14.000,00
						Total	5.020.100,00

Valor total da contratação 5.020.100,00
Serra do Mel/RN, 09/01/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador: D00F17D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 007/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos servidores municipais abaixo relacionados, referente ao período de **2024/2025**, contados a partir do dia **06/01/2025** com término em **04/02/2025**.

254	ANTONIANE DAMASCENO E LACERDA	Merendeira
310	CELMA MARIA DA SILVA	Merendeira
487	CINTHIA PAULA ALVES DE D. SOUZA MEDEIROS	Coordenadora - Supervisora
118	CLOVIS SILVA	Motorista
26	DANIELE ERLANE DOS SANTOS	Auxiliar de serviços gerais
337	EDILEUZA ALVES ARAÚJO	Merendeira
495	ELIZETH DANTAS MARTINS	Digitadora
44	EZILMA MARIA DA SILVA BERTO	Auxiliar de serviços gerais
717	FRANCIALISON ALMEIDA DOS SANTOS	Nutricionista
87	FRANCISCO DAS CHAGAS JUVÊNCIO FILHO	Agente Administrativo
470	FRANCISCO LEÔNIO DA SILVA	Vigia
19	GILVANI SILVA SALES	Merendeira
227	ISRAEL TOSCANO DE ARAÚJO	Vigia
137	JADER DE OLIVEIRA DANTAS	Vigia
588	JOÃO BOSCO DA COSTA	Vigia
469	JOELMA SILVA DE ARAÚJO	Auxiliar de serviços gerais
112	JOSÉ LEÃO AZEVEDO	Vigia
11	JOSEFA MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS	Merendeira
71	JUVENAL FERNANDES SILVA NETO	Vigia
1379	KARINA MARIA DE MEDEIROS CASSIANO	Vice Diretora
1378	MARIA ADAILMA DE SOUZA BARBOSA	Diretora
25	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS	Merendeira
387	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	Merendeira
479	MARIA DAS VITÓRIAS BRITO	Merendeira
43	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA SANTOS	Coordenadora - Supervisora
241	MARIA ELIZANGELA LUCIO DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de serviços gerais
39	MARIA EUNICE DOS SANTOS	Merendeira
60	MARIA JEAN DE ARAÚJO	Merendeira
423	MARIA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA	Merendeira
603	MARIA LENIMAR DOS SANTOS	Merendeira

24	MARIA RANNIELLE TAVARES DE SOUSA SOARES	Auxiliar de serviços gerais
604	MARIA SALETE SOUZA NUNES	Merendeira
1199	MARICÉLIA DOS SANTOS	Coordenadora
61	MARLEIDE SOARES DA SILVA	Merendeira
242	MARLEIDE MARIA DA SILVA SOARES	Merendeira
266	NOELMA MARIA DA CRUZ	Auxiliar de serviços gerais
1051	REJÂNIA CRISTINA DA SILVA	Merendeira
327	RILDO LUIZ	Vigia
1045	SANDRA MARIA DE MEDEIROS CASSIANO	Merendeira
46	SÂNZIA FREDERICA MEDEIROS BATISTA	Merendeira
477	SUELY MARIA DE MACEDO	Coordenadora
252	TEÔNIA MARIA DE MEDEIROS CRUZ	Diretora
335	TEREZA ALICE DE MEDEIROS SILVA	Coordenadora - Supervisora

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 09 de janeiro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Andreia Kelly de Moraes Dantas

Código Identificador:475D2A82

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LOA 2025**

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
Receita	Valor da receita	Valor dedução	Total	Despesa	Total
Receitas correntes			69.507.404,00	Despesas correntes	61.920.484,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.846.000,00		2.846.000,00	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	32.740.048,00
Contribuições	500.000,00		500.000,00	Juros e Encargos da Dívida	20.000,00
Receita Patrimonial	341.404,00		341.404,00	Outras Despesas Correntes	29.160.436,00
Transferências Correntes	73.255.000,00	7.485.000,00	65.770.000,00	Despesas de capital	8.502.920,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00		50.000,00	Amortização da Dívida	1.780.000,00
Receitas de capital			1.850.000,00	Inversões Financeiras	10.200,00
Alienação de Bens	50.000,00		50.000,00	Investimentos	6.712.720,00
Transferências de Capital	1.800.000,00		1.800.000,00	Reserva de Contingência	934.000,00
				Reserva de contingência	934.000,00
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	0,00	RECEITAS CORRENTES:	69.507.404,00	DESPESAS CORRENTES:	61.920.484,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	0,00	RECEITAS DE CAPITAL:	1.850.000,00	DESPESAS DE CAPITAL:	8.502.920,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	0,00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS:	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	934.000,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	0,00	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS:	0,00	RESERVA DO RPPS:	0,00
TOTAL:			71.357.404,00	TOTAL:	71.357.404,00
TOTAL GERAL:			71.357.404,00		

IPANGUAÇU - RN, 6 de janeiro de 2025

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
EXERCÍCIO 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1	Receitas Correntes			69.507.404,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.846.000,00	
1.1.1	Impostos			
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio			
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	78.000,00		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000,00		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000,00		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.2.53.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100.000,00		
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.000,00		
1.1.1.2.53.0.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.000.000,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	350.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços			

1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.200.000,00		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	20.000,00		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	20.000,00		
1.1.2	Taxas			
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA****EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.000,00		
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			
1.1.2.1.50.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral			
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral			
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	10.000,00		
1.1.3	Contribuição de Melhoria			
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria			
1.1.3.1.99	Outras Contribuições de Melhoria			
1.1.3.1.99.0	Outras Contribuições de Melhoria			
1.1.3.1.99.0.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000,00		
1.2	Contribuições		500.000,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000,00		
1.3	Receita Patrimonial		341.404,00	
1.3.2	Valores Mobiliários			
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	341.404,00		
1.7	Transferências Correntes		65.770.000,00	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA****EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			
1.7.1.1.51.1.1	Dedução: Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-6.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	24.000.000,00		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias			
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.109.800,00		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.7.1.1.52.0.1	Dedução: Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-5.000,00		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	20.000,00		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.1.2.51.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.000,00		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89			
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00		

1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	550.000,00		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária			
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária Principal	6.600.000,00		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada			
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	750.000,00		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde			
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde Principal	305.000,00		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica			

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA****EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal	200.000,00		
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS			
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS Principal	195.000,00		
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas			
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas Principal	150.000,00		
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária Principal	980.000,00		
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
1.7.1.3.99.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?			
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação			
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação			
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	855.000,00		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE			
1.7.1.4.51.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE			
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.000,00		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			
1.7.1.4.52.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	322.700,00		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			
1.7.1.4.53.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	230.000,00		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT			
1.7.1.5.50.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT			

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA****EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	1.290.500,00		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF			
1.7.1.5.51.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF			
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	190.000,00		
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR			
1.7.1.5.52.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR			

1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	35.000,00		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	500.000,00		
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			
1.7.1.7.50.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00		
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação			
1.7.1.7.51.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação			
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00		
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social			
1.7.1.7.52.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social			
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	20.000,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			
1.7.1.9.57	Transferência Especial da União			
1.7.1.9.57.0	Transferência Especial da União			
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal	400.000,00		
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022			
1.7.1.9.60.0	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022			
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	160.000,00		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	979.000,00		

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA****EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.1.50.0.1	Dedução: Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.400.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.600.000,00		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.1.51.0.1	Dedução: Cota-Parte do IPVA - Principal	-78.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	312.000,00		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios			
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios			
1.7.2.1.52.0.1	Dedução: Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-2.000,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.000,00		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00		
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo			
1.7.2.2.52.0	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo			
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	120.000,00		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000,00		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS			
1.7.2.4.50.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS			
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação			
1.7.2.4.51.0	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação			

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

EXERCÍCIO 2025**Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00		
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			
1.7.2.4.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	400.000,00		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	20.000,00		
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF			
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF			
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	150.000,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas			
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	16.500.000,00		
1.9	Outras Receitas Correntes		50.000,00	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1.9.2.2	Restituições			
1.9.2.2.99	Outras Restituições			
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições			
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	50.000,00		
2	Receitas de Capital			1.850.000,00
2.2	Alienação de Bens		50.000,00	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis			
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			
2.2.1.3.01.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00		

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA****EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

2.4	Transferências de Capital		1.800.000,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
2.4.1.3.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	50.000,00		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS			
2.4.1.4.50.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS			
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	300.000,00		
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação			
2.4.1.4.51.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação			
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00		
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
2.4.1.4.99.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.000.000,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS			
2.4.2.2.50.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS			
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.000,00		
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação			

2.4.2.2.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação			
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			
2.4.2.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	150.000,00		
				PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:
				0,00
				PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:
				0,00
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
EXERCÍCIO 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
			TOTAL GERAL:	71.357.404,00

IPANGUAÇU - RN, 6 de janeiro de 2025

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCÍCIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				2.500.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.997.800,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.997.800,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	300.000,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	280.800,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			502.200,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		10.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	10.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		492.200,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	88.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	11.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.700,00			
4	Despesas de capital				123.000,00
4.4	Investimentos			123.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		123.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	2.623.000,00
				TOTAL ÓRGÃO:	2.623.000,00

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO****Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.089.800,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			700.000,00	

3.1.90	Aplicações Diretas		700.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	80.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			389.800,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		38.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	35.000,00			
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		351.800,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	59.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	35.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	207.100,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.000,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.700,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.000,00			
4	Despesas de capital				54.000,00
4.4	Investimentos			54.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		54.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	54.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	1.143.800,00

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				3.185.340,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.761.140,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.761.140,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.412.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	296.940,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.200,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			1.424.200,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		1.424.200,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.500,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	96.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	50.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.800,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	904.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	60.900,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	15.000,00			
3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	2.000,00			
4	Despesas de capital				24.000,00
4.4	Investimentos			22.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		22.000,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	2.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.000,00			
4.5	Inversões Financeiras			2.000,00	

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.5.90	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	2.000,00			
TOTAL UNIDADE:					3.209.340,00

Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.012.961,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			162.461,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		162.461,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87.984,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.477,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	51.000,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00			
3.2	Juros e Encargos da Dívida			20.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas		20.000,00		
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	20.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			830.500,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		6.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	1.000,00			
3.3.50.85	Contrato de Gestão	5.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		824.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.600,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.000,00			

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	511.400,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	150.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	33.500,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00			
3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	1.000,00			
4	Despesas de capital				1.786.200,00
4.4	Investimentos			6.200,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		6.200,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00			
4.6	Amortização da Dívida			1.780.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas		1.780.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.780.000,00			
TOTAL UNIDADE:					2.799.161,00

Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				8.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			8.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		8.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
4	Despesas de capital				302.000,00
4.4	Investimentos			302.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		302.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	310.000,00

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				25.904.500,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			18.819.250,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		18.819.250,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	966.400,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.923.120,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.920.730,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			7.085.250,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.770.000,00		
3.3.50.85	Contrato de Gestão	1.770.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		5.315.250,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	29.000,00			
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00			
3.3.90.19	Auxílio Fardamento	2.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	1.679.000,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	570.450,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	26.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	67.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.692.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	67.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	153.500,00			
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	2.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	21.100,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.200,00			
4	Despesas de capital				1.075.600,00
4.4	Investimentos			1.075.600,00	

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90	Aplicações Diretas		1.075.600,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	372.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	610.500,00			
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.100,00			
				TOTAL UNIDADE:	26.980.100,00

Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				104.520,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			100.220,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		100.220,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00			

3.1.90.13	Obrigações Patronais	17.220,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			4.300,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		4.300,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00			
4	Despesas de capital				2.000,00
4.4	Investimentos			2.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
TOTAL UNIDADE:					106.520,00

Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				3.624.620,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			393.620,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		393.620,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	67.620,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			3.231.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		4.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	2.000,00			
3.3.50.85	Contrato de Gestão	2.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		3.227.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	380.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.775.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	46.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.000,00			
4	Despesas de capital				1.873.200,00
4.4	Investimentos			1.871.200,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		1.871.200,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	50.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.586.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	124.000,00			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.000,00			

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.200,00			
4.5	Inversões Financeiras			2.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	2.000,00			

					TOTAL UNIDADE:	5.497.820,00
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER						
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3	Despesas correntes				529.320,00	
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			234.320,00		
3.1.90	Aplicações Diretas		234.320,00			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00				
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00				
3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.320,00				
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00				
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00				
3.3	Outras Despesas Correntes			295.000,00		
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		2.000,00			
3.3.50.85	Contrato de Gestão	2.000,00				
3.3.90	Aplicações Diretas		293.000,00			
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00				
3.3.90.30	Material de Consumo	55.000,00				
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	53.000,00				
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00				
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00				
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.000,00				
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00				
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00				
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE						
EXERCÍCIO 2025						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO						
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER						
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00			476.700,00	
4	Despesas de capital				476.700,00	
4.4	Investimentos			476.700,00		
4.4.90	Aplicações Diretas		476.700,00			
4.4.90.30	Material de Consumo	11.000,00				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.500,00				
4.4.90.51	Obras e Instalações	370.000,00				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00				
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00				
					TOTAL UNIDADE:	1.006.020,00
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA						
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3	Despesas correntes				1.330.520,00	
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			358.320,00		
3.1.90	Aplicações Diretas		358.320,00			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00				
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	290.000,00				
3.1.90.13	Obrigações Patronais	61.320,00				
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00				
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00				
3.3	Outras Despesas Correntes			972.200,00		
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		10.000,00			
3.3.50.85	Contrato de Gestão	10.000,00				
3.3.90	Aplicações Diretas		962.200,00			
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00				
3.3.90.30	Material de Consumo	625.000,00				
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.000,00				
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.000,00				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	272.000,00				

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.200,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00			
4	Despesas de capital				756.200,00
4.4	Investimentos			756.200,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		756.200,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	2.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	620.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	124.000,00			
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00			
				TOTAL UNIDADE:	2.086.720,00

Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				200.580,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			156.880,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		156.880,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	26.880,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			43.700,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		43.700,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			
4	Despesas de capital				7.200,00
4.4	Investimentos			7.200,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		7.200,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00			
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00			
				TOTAL UNIDADE:	207.780,00

Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				3.125.720,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			103.220,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		103.220,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	17.220,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			

3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes				3.022.500,00
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		600.000,00		
3.3.50.85	Contrato de Gestão	600.000,00			
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		11.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		2.411.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	180.500,00			

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE****EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.****Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO****Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	64.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.081.500,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500,00			
4	Despesas de capital				406.710,00
4.4	Investimentos			406.710,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		406.710,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	2.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	315.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00			
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	710,00			
				TOTAL UNIDADE:	3.532.430,00

Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				310.920,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			184.920,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		184.920,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	31.920,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			126.000,00	
3.3.60	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos		5.000,00		
3.3.60.45	Subvenções Econômicas	5.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		121.000,00		

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE****EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.****Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO****Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	52.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00			
3.3.90.41	Contribuições	5.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
4	Despesas de capital				46.700,00
4.4	Investimentos			44.500,00	

4.4.90	Aplicações Diretas		44.500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.500,00			
4.5	Inversões Financeiras			2.200,00	
4.5.90	Aplicações Diretas		2.200,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	2.200,00			
				TOTAL UNIDADE:	357.620,00

Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.002.564,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			161.864,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		161.864,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	128.400,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	26.964,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00			

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE****EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.****Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO****Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3	Outras Despesas Correntes			840.700,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		840.700,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	500,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	52.000,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	150.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	106.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	516.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.200,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.000,00			
4	Despesas de capital				28.000,00
4.4	Investimentos			28.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		28.000,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	1.030.564,00

Unidade: 014 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				183.536,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			135.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		135.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			48.536,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		48.536,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00			

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE****EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.****Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO****Unidade: 014 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			

3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	34.536,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00			
4	Despesas de capital				2.000,00
4.4	Investimentos			2.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	185.536,00

Unidade: 015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				254.297,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			247.297,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		247.297,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.700,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	41.597,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			7.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		7.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00			
4	Despesas de capital				2.000,00
4.4	Investimentos			2.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	256.297,00

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE****EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.****Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO****Unidade: 016 - CONSULTORIA CONTABIL**

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				136.282,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			83.082,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		83.082,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.250,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	14.332,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			53.200,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		53.200,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	50.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00			
				TOTAL UNIDADE:	136.282,00

Unidade: 017 - CONSULTORIA JURIDICA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				197.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			112.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		112.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			85.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		85.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	80.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	197.000,00

Unidade: 018 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				36.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			33.500,00	

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 018 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90	Aplicações Diretas		33.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.500,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			2.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		2.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	500,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
4	Despesas de capital				2.000,00
4.4	Investimentos			2.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	38.000,00
				TOTAL ÓRGÃO:	49.080.990,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				15.162.530,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			6.014.630,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		6.014.630,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.212.200,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.568.500,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	943.930,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	254.000,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	21.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			9.147.900,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.399.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	5.000,00			

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.000,00			
3.3.50.85	Contrato de Gestão	3.392.000,00			
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		20.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.000,00			
3.3.72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos		380.000,00		
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		5.348.900,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	13.000,00			
3.3.90.19	Auxílio Fardamento	1.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	2.203.500,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	11.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	586.650,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	50.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	154.250,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.753.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	310.500,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	10.000,00			

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00			
4	Despesas de capital				1.399.300,00
4.4	Investimentos			1.397.300,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		1.397.300,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	780.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	573.100,00			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.000,00			

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE****EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.****Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00			
4.5	Inversões Financeiras			2.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	2.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	16.561.830,00
				TOTAL ÓRGÃO:	16.561.830,00

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				2.021.474,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			980.524,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		980.524,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	178.280,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	614.880,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	166.564,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.800,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			1.040.950,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		275.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	30.000,00			
3.3.50.85	Contrato de Gestão	245.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		765.950,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.000,00			
3.3.90.14	Diárias - Civil	11.025,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	239.500,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.050,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	76.250,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	82.250,00			

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE****EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.****Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	287.750,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.525,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.750,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	27.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	14.850,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00			
4	Despesas de capital				136.110,00
4.4	Investimentos			134.110,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		134.110,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	2.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			

4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	69.100,00			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.000,00			
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.010,00			
4.5	Inversões Financeiras			2.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	2.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	2.157.584,00
				TOTAL ÓRGÃO:	2.157.584,00

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA**Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9	Reserva de Contingência				934.000,00
9.9	Reserva de contingência			934.000,00	
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		934.000,00		
9.9.99.99	A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	934.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	934.000,00
				TOTAL ÓRGÃO:	934.000,00

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE****EXERCICIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.****Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA****Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS: 0,00 PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:			0,00	TOTAL GERAL:	71.357.404,00

IPANGUAÇU - RN, 6 de janeiro de 2025**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964****DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE****EXERCICIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.****Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985**

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				RS 1,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			32.740.048,00	61.920.484,00
3.1.90	Aplicações Diretas		32.740.048,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.404.880,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.487.834,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.104.534,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	535.800,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	51.000,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	66.500,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	89.500,00			
3.2	Juros e Encargos da Dívida			20.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas		20.000,00		
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	20.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			29.160.436,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		6.114.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	83.000,00			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.000,00			
3.3.50.85	Contrato de Gestão	6.026.000,00			
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			
3.3.60	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos		5.000,00		
3.3.60.45	Subvenções Econômicas	5.000,00			
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		31.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	31.000,00			
3.3.72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos		380.000,00		
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		22.630.436,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.000,00			
3.3.90.14	Diárias - Civil	108.525,00			

3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00			
3.3.90.19	Auxílio Fardamento	3.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	5.681.500,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	218.050,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.305.850,00			

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE****EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	105.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	251.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	585.300,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.149.950,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	698.561,00			
3.3.90.41	Contribuições	5.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	928.450,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	77.000,00			
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	2.000,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	160.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	290.850,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	50.400,00			
3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	3.000,00			
4	Despesas de capital				8.502.920,00
4.4	Investimentos			6.712.720,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		6.712.720,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	69.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	426.500,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.533.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.660.700,00			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	10.500,00			
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	13.020,00			
4.5	Inversões Financeiras			10.200,00	
4.5.90	Aplicações Diretas		10.200,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	10.200,00			
4.6	Amortização da Dívida			1.780.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas		1.780.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.780.000,00			
9	Reserva de Contingência				934.000,00
9.9	Reserva de contingência			934.000,00	
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		934.000,00		

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE****EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

9.9.99.99	A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	934.000,00			
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS: 0,00 PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:			0,00	TOTAL GERAL:	71.357.404,00

IPANGUAÇU - RN, 6 de janeiro de 2025

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE****EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO**Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				2.500.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.997.800,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.997.800,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	300.000,00			

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	280.800,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			502.200,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		10.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	10.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		492.200,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	88.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	11.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.700,00			
4	Despesas de capital				123.000,00
4.4	Investimentos			123.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		123.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	2.623.000,00
				TOTAL ÓRGÃO:	2.623.000,00

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.089.800,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			700.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		700.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	80.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			389.800,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		38.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	35.000,00			
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		351.800,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	59.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	35.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	207.100,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.000,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.700,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.000,00			
4	Despesas de capital				54.000,00
4.4	Investimentos			54.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		54.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	54.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	1.143.800,00

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				3.185.340,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.761.140,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.761.140,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.412.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	296.940,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			15.200,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			1.424.200,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		1.424.200,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.500,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	96.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	50.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.800,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	904.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	60.900,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	15.000,00			
3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	2.000,00			
4	Despesas de capital				24.000,00
4.4	Investimentos			22.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		22.000,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	2.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.000,00			
4.5	Inversões Financeiras			2.000,00	
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCÍCIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.5.90	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	2.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	3.209.340,00
Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.012.961,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			162.461,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		162.461,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87.984,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.477,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	51.000,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00			
3.2	Juros e Encargos da Dívida			20.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas		20.000,00		
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	20.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			830.500,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		6.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	1.000,00			
3.3.50.85	Contrato de Gestão	5.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		824.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			

3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.600,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.000,00			

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	511.400,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	150.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	33.500,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00			
3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	1.000,00			
4	Despesas de capital				1.786.200,00
4.4	Investimentos			6.200,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		6.200,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00			
4.6	Amortização da Dívida			1.780.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas		1.780.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.780.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	2.799.161,00

Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				8.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			8.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		8.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
4	Despesas de capital				302.000,00
4.4	Investimentos			302.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		302.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	310.000,00

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				25.904.500,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			18.819.250,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		18.819.250,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	966.400,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.923.120,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.920.730,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			7.085.250,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.770.000,00		
3.3.50.85	Contrato de Gestão	1.770.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		5.315.250,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	29.000,00			

3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00			
3.3.90.19	Auxílio Fardamento	2.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	1.679.000,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	570.450,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	26.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	67.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.692.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	67.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	153.500,00			
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	2.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	21.100,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.200,00			
4	Despesas de capital				1.075.600,00
4.4	Investimentos			1.075.600,00	

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCÍCIO 2025**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90	Aplicações Diretas		1.075.600,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	372.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	610.500,00			
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.100,00			
				TOTAL UNIDADE:	26.980.100,00

Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				104.520,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			100.220,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		100.220,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	17.220,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			4.300,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		4.300,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00			
4	Despesas de capital				2.000,00
4.4	Investimentos			2.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	106.520,00

Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCÍCIO 2025**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				3.624.620,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			393.620,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		393.620,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	67.620,00			

3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			3.231.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		4.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	2.000,00			
3.3.50.85	Contrato de Gestão	2.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		3.227.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	380.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.775.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	46.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.000,00			
4	Despesas de capital				1.873.200,00
4.4	Investimentos			1.871.200,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		1.871.200,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	50.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.586.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	124.000,00			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.000,00			

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.200,00			
4.5	Inversões Financeiras			2.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	2.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	5.497.820,00

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				529.320,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			234.320,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		234.320,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.320,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			295.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		2.000,00		
3.3.50.85	Contrato de Gestão	2.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		293.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	55.000,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	53.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00			
4	Despesas de capital				476.700,00
4.4	Investimentos			476.700,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		476.700,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	11.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.500,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	370.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00			
				TOTAL UNIDADE:	1.006.020,00

Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.330.520,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			358.320,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		358.320,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	290.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	61.320,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			972.200,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		10.000,00		
3.3.50.85	Contrato de Gestão	10.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		962.200,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	625.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	272.000,00			

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.200,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00			
4	Despesas de capital				756.200,00
4.4	Investimentos			756.200,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		756.200,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	2.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	620.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	124.000,00			
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00			
				TOTAL UNIDADE:	2.086.720,00

Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				200.580,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			156.880,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		156.880,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	26.880,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			

3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			43.700,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		43.700,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			
4	Despesas de capital				7.200,00
4.4	Investimentos			7.200,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		7.200,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00			
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00			
				TOTAL UNIDADE:	207.780,00

Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				3.125.720,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			103.220,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		103.220,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	17.220,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			3.022.500,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		600.000,00		
3.3.50.85	Contrato de Gestão	600.000,00			
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		11.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		2.411.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	180.500,00			

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	64.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.081.500,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500,00			
4	Despesas de capital				406.710,00
4.4	Investimentos			406.710,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		406.710,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	2.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	315.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00			

4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	710,00				
					TOTAL UNIDADE:	3.532.430,00
Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3	Despesas correntes				310.920,00	
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			184.920,00		
3.1.90	Aplicações Diretas		184.920,00			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00				
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00				
3.1.90.13	Obrigações Patronais	31.920,00				
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00				
3.3	Outras Despesas Correntes			126.000,00		
3.3.60	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos		5.000,00			
3.3.60.45	Subvenções Econômicas	5.000,00				
3.3.90	Aplicações Diretas		121.000,00			

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCÍCIO 2025**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00				
3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00				
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	52.000,00				
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00				
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00				
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00				
3.3.90.41	Contribuições	5.000,00				
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00				
4	Despesas de capital				46.700,00	
4.4	Investimentos			44.500,00		
4.4.90	Aplicações Diretas		44.500,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00				
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.500,00				
4.5	Inversões Financeiras			2.200,00		
4.5.90	Aplicações Diretas		2.200,00			
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	2.200,00				
					TOTAL UNIDADE:	357.620,00

Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3	Despesas correntes				1.002.564,00	
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			161.864,00		
3.1.90	Aplicações Diretas		161.864,00			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00				
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	128.400,00				
3.1.90.13	Obrigações Patronais	26.964,00				
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00				
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00				

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCÍCIO 2025**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.3	Outras Despesas Correntes			840.700,00		
3.3.90	Aplicações Diretas		840.700,00			
3.3.90.14	Diárias - Civil	500,00				
3.3.90.30	Material de Consumo	52.000,00				
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	150.000,00				

3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	106.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	516.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.200,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.000,00			
4	Despesas de capital				28.000,00
4.4	Investimentos			28.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		28.000,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	1.030.564,00

Unidade: 014 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				183.536,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			135.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		135.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			48.536,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		48.536,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00			

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE****EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.****Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO****Unidade: 014 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	34.536,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00			
4	Despesas de capital				2.000,00
4.4	Investimentos			2.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	185.536,00

Unidade: 015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				254.297,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			247.297,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		247.297,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.700,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	41.597,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			7.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		7.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00			
4	Despesas de capital				2.000,00
4.4	Investimentos			2.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	256.297,00

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE****EXERCÍCIO 2025**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO****Unidade: 016 - CONSULTORIA CONTABIL**

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				136.282,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			83.082,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		83.082,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.250,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	14.332,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			53.200,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		53.200,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	50.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00			
				TOTAL UNIDADE:	136.282,00

Unidade: 017 - CONSULTORIA JURIDICA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				197.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			112.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		112.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			85.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		85.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	80.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	197.000,00

Unidade: 018 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				36.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			33.500,00	

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE****EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.****Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO****Unidade: 018 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90	Aplicações Diretas		33.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.500,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			2.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		2.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	500,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
4	Despesas de capital				2.000,00
4.4	Investimentos			2.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	38.000,00
				TOTAL ÓRGÃO:	49.080.990,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				15.162.530,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			6.014.630,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		6.014.630,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.212.200,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.568.500,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	943.930,00			

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	254.000,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	21.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			9.147.900,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.399.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	5.000,00			

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.000,00			
3.3.50.85	Contrato de Gestão	3.392.000,00			
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		20.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.000,00			
3.3.72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos		380.000,00		
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		5.348.900,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	13.000,00			
3.3.90.19	Auxílio Fardamento	1.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	2.203.500,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	11.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	586.650,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	50.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	154.250,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.753.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	310.500,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	10.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00			
4	Despesas de capital				1.399.300,00
4.4	Investimentos			1.397.300,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		1.397.300,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	780.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	573.100,00			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.000,00			

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00			
4.5	Inversões Financeiras			2.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	2.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	16.561.830,00
				TOTAL ÓRGÃO:	16.561.830,00

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				2.021.474,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			980.524,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		980.524,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	178.280,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	614.880,00			

3.1.90.13	Obrigações Patronais	166.564,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.800,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			1.040.950,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		275.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	30.000,00			
3.3.50.85	Contrato de Gestão	245.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		765.950,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.000,00			
3.3.90.14	Diárias - Civil	11.025,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	239.500,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.050,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	76.250,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	82.250,00			

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	287.750,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.525,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.750,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	27.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	14.850,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00			
4	Despesas de capital				136.110,00
4.4	Investimentos			134.110,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		134.110,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	2.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	69.100,00			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.000,00			
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.010,00			
4.5	Inversões Financeiras			2.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	2.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	2.157.584,00
				TOTAL ÓRGÃO:	2.157.584,00

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9	Reserva de Contingência				934.000,00
9.9	Reserva de contingência			934.000,00	
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		934.000,00		
9.9.99.99	A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	934.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	934.000,00
				TOTAL ÓRGÃO:	934.000,00

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	0,00	PREV. TRANSF. PATRONAIS	0,00	TOTAL GERAL:	71.357.404,00

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCÍCIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	100.000,00	2.523.000,00	0,00	2.623.000,00
01.031	Ação legislativa	100.000,00	2.523.000,00	0,00	2.623.000,00
01.031.0001	Ação Legislativa da Câmara Municipal	100.000,00	2.523.000,00	0,00	2.623.000,00
01.031.0001.1050	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	2.523.000,00	0,00	2.523.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	100.000,00	2.523.000,00	0,00	2.623.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	52.000,00	5.656.016,00	0,00	5.708.016,00
04.061	Ação judiciária	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00
04.061.0003	Ações Institucionais da Controladoria, Procuradoria e Contabilidade	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00
04.061.0003.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA JURÍDICA	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00
04.122	Administração geral	47.000,00	4.911.439,00	0,00	4.958.439,00
04.122.0002	Atuação Institucional do Gabinete Civil	35.000,00	1.251.282,00	0,00	1.286.282,00
04.122.0002.1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DO GABINETE CIVIL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.122.0002.1002	APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL	0,00	1.039.000,00	0,00	1.039.000,00
04.122.0002.2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA CONTÁBIL	0,00	136.282,00	0,00	136.282,00
04.122.0002.2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
04.122.0002.2083	CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
04.122.0003	Ações Institucionais da Controladoria, Procuradoria e Contabilidade	0,00	356.297,00	0,00	356.297,00
04.122.0003.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	256.297,00	0,00	256.297,00
04.122.0003.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA JURÍDICA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0004	Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo	12.000,00	3.303.860,00	0,00	3.315.860,00
04.122.0004.1005	APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
04.122.0004.1009	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
04.122.0004.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETRARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES	0,00	3.150.220,00	0,00	3.150.220,00
04.122.0004.2012	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO NA IMPRENSA	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCÍCIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.122.0004.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	0,00	106.520,00	0,00	106.520,00
04.122.0004.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	0,00	6.700,00	0,00	6.700,00
04.122.0004.2077	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
04.122.0004.2096	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA PATRIMONIAL	0,00	20.920,00	0,00	20.920,00
04.123	Administração financeira	5.000,00	462.041,00	0,00	467.041,00
04.123.0004	Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo	5.000,00	462.041,00	0,00	467.041,00
04.123.0004.1038	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.123.0004.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	259.261,00	0,00	259.261,00
04.123.0004.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	0,00	202.780,00	0,00	202.780,00
04.124	Controle interno	0,00	185.536,00	0,00	185.536,00
04.124.0003	Ações Institucionais da Controladoria, Procuradoria e Contabilidade	0,00	185.536,00	0,00	185.536,00
04.124.0003.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	185.536,00	0,00	185.536,00
06	Segurança pública	0,00	31.800,00	0,00	31.800,00
06.181	Policimento	0,00	12.200,00	0,00	12.200,00
06.181.0002	Atuação Institucional do Gabinete Civil	0,00	12.200,00	0,00	12.200,00
06.181.0002.2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADOS COM O GOVERNO ESTADUAL	0,00	12.200,00	0,00	12.200,00
06.182	Defesa civil	0,00	19.600,00	0,00	19.600,00
06.182.0002	Atuação Institucional do Gabinete Civil	0,00	19.600,00	0,00	19.600,00

06.182.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	0,00	19.600,00	0,00	19.600,00
08	Assistência social	50.000,00	247.920,00	0,00	297.920,00
08.244	Assistência comunitária	50.000,00	247.920,00	0,00	297.920,00
08.244.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos	50.000,00	247.920,00	0,00	297.920,00
08.244.0013.1031	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244.0013.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	0,00	247.920,00	0,00	247.920,00
10	Saúde	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.122	Administração geral	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.122.0006	Saúde de Qualidade para Todos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.122.0006.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12	Educação	752.400,00	26.227.700,00	0,00	26.980.100,00

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.122	Administração geral	50.000,00	1.392.680,00	0,00	1.442.680,00
12.122.0007	Educação de Qualidade para Todos	50.000,00	1.392.680,00	0,00	1.442.680,00
12.122.0007.1025	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.122.0007.1032	REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.122.0007.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	1.377.480,00	0,00	1.377.480,00
12.122.0007.2052	MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO E/OU CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DE EDUCAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.122.0007.2078	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
12.361	Ensino fundamental	622.200,00	18.523.170,00	0,00	19.145.370,00
12.361.0007	Educação de Qualidade para Todos	622.200,00	13.480.170,00	0,00	14.102.370,00
12.361.0007.1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12.361.0007.1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
12.361.0007.1026	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
12.361.0007.1027	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
12.361.0007.1049	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12.361.0007.1052	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS DO FUNDEB	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.361.0007.1053	ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0007.1056	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E INFORMÁTICA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12.361.0007.1074	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AQUÁTICO PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.361.0007.1075	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA O SISTEMA EDUCACIONAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.361.0007.1077	IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
12.361.0007.1078	PROMOÇÃO DE CURSOS PREPARATÓRIOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0007.1092	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
12.361.0007.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA	0,00	124.500,00	0,00	124.500,00
12.361.0007.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	0,00	9.200,00	0,00	9.200,00
12.361.0007.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.361.0007.2056	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
12.361.0007.2057	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	0,00	3.649.000,00	0,00	3.649.000,00
12.361.0007.2058	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	0,00	7.841.920,00	0,00	7.841.920,00
12.361.0007.2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	598.550,00	0,00	598.550,00
12.361.0007.2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - FUNDAMENTAL	0,00	646.000,00	0,00	646.000,00
12.361.0007.2062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12.361.0007.2082	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0015	Educação em Tempo Integral	0,00	5.043.000,00	0,00	5.043.000,00
12.361.0015.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00

	FUNDAMENTAL				
12.361.0015.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.361.0015.2058	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
12.361.0015.2100	MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL	0,00	1.034.000,00	0,00	1.034.000,00
12.365	Educação infantil	80.200,00	6.240.450,00	0,00	6.320.650,00
12.365.0007	Educação de Qualidade para Todos	80.200,00	4.212.450,00	0,00	4.292.650,00
12.365.0007.1039	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
12.365.0007.1054	ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.365.0007.1055	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.365.0007.2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	0,00	1.612.200,00	0,00	1.612.200,00
12.365.0007.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	0,00	102.750,00	0,00	102.750,00
12.365.0007.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
12.365.0007.2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	0,00	1.380.500,00	0,00	1.380.500,00
12.365.0007.2060	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	803.000,00	0,00	803.000,00

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.365.0007.2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - INFANTIL	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00
12.365.0015	Educação em Tempo Integral	0,00	2.028.000,00	0,00	2.028.000,00
12.365.0015.2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.365.0015.2101	MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - INFANTIL	0,00	528.000,00	0,00	528.000,00
12.366	Educação de jovens e adultos	0,00	71.400,00	0,00	71.400,00
12.366.0007	Educação de Qualidade para Todos	0,00	71.400,00	0,00	71.400,00
12.366.0007.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	0,00	13.400,00	0,00	13.400,00
12.366.0007.2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
12.366.0007.2068	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO/PROGRAMA SABERES DA TERRA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13	Cultura	20.000,00	1.000.364,00	0,00	1.020.364,00
13.392	Difusão cultural	20.000,00	1.000.364,00	0,00	1.020.364,00
13.392.0010	Explorando e Fortalecendo a Cultura Local	20.000,00	1.000.364,00	0,00	1.020.364,00
13.392.0010.1080	RESTAURAÇÃO E REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.392.0010.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	214.364,00	0,00	214.364,00
13.392.0010.2032	CRIAÇÃO DE OFICINA DE ARTESANATO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0010.2050	APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	0,00	468.000,00	0,00	468.000,00
13.392.0010.2066	MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
13.392.0010.2094	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
13.392.0010.2097	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
15	Urbanismo	1.399.000,00	2.988.820,00	0,00	4.387.820,00
15.451	Infra-estrutura urbana	1.399.000,00	974.820,00	0,00	2.373.820,00
15.451.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	1.339.000,00	974.820,00	0,00	2.313.820,00
15.451.0008.1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CANTEIROS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0008.1007	DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	636.000,00	0,00	0,00	636.000,00
15.451.0008.1016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
15.451.0008.1017	ABERTURA DE RUAS OU AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
15.451.0008.1018	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0008.1033	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.451.0008.1045	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
	MUNICÍPIO				
15.451.0008.1047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
15.451.0008.1066	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
15.451.0008.1070	URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.451.0008.1083	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
15.451.0008.1084	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0008.1085	CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NA COMUNIDADE DE LUZEIRO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

15.451.0008.1086	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO AÇUDE PÚBLICO DE PATAXÓ	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0008.1087	CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA NA ZONA URBANO DO MUNICÍPIO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.451.0008.1088	EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
15.451.0008.2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	974.820,00	0,00	974.820,00
15.451.0011	Fomentando o Esporte, Lazer e Entretenimento	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
15.451.0011.1082	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
15.452	Serviços urbanos	0,00	2.014.000,00	0,00	2.014.000,00
15.452.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	0,00	2.014.000,00	0,00	2.014.000,00
15.452.0008.2054	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	2.014.000,00	0,00	2.014.000,00
16	Habitação	59.700,00	0,00	0,00	59.700,00
16.481	Habitação rural	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.481.0014	Moradia Digna para Todos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.481.0014.1008	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.482	Habitação urbana	39.700,00	0,00	0,00	39.700,00
16.482.0014	Moradia Digna para Todos	39.700,00	0,00	0,00	39.700,00
16.482.0014.1021	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.482.0014.1022	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16.482.0014.1057	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FUNDIÁRIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
16.482.0014.1058	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00
17	Saneamento	300.000,00	1.920.210,00	0,00	2.220.210,00
17.512	Saneamento básico urbano	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE****EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.****Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO**

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
17.512.0006	Saúde de Qualidade para Todos	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17.512.0006.1046	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17.512.0006.1060	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17.512.0006.1061	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
17.605	Abastecimento	0,00	1.920.210,00	0,00	1.920.210,00
17.605.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	0,00	1.920.210,00	0,00	1.920.210,00
17.605.0008.2067	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	1.920.210,00	0,00	1.920.210,00
18	Gestão ambiental	400.000,00	1.187.220,00	0,00	1.587.220,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	25.000,00	127.000,00	0,00	152.000,00
18.541.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	25.000,00	127.000,00	0,00	152.000,00
18.541.0012.1014	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
18.541.0012.2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
18.541.0012.2020	TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
18.541.0012.2095	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
18.542	Controle ambiental	35.000,00	1.060.220,00	0,00	1.095.220,00
18.542.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	35.000,00	1.060.220,00	0,00	1.095.220,00
18.542.0012.1010	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
18.542.0012.1090	RECOMPOSIÇÃO DA MATA CILIAR DO RIO PATAXÓ	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.542.0012.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	0,00	1.035.220,00	0,00	1.035.220,00
18.542.0012.2087	MANUTENÇÃO DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
18.544	Recursos hídricos	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
18.544.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
18.544.0012.1095	CONSTRUÇÃO DE UMA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA E TRATADA	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
18.605	Abastecimento	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18.605.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18.605.0012.1091	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE ABASTECIMENTO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20	Agricultura	785.200,00	1.326.520,00	0,00	2.111.720,00
20.122	Administração geral	0,00	1.305.520,00	0,00	1.305.520,00
20.122.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	0,00	1.305.520,00	0,00	1.305.520,00

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE****EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.****Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO**

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
20.122.0012.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	0,00	1.305.520,00	0,00	1.305.520,00

20.605	Abastecimento	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
20.605.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
20.605.0012.1089	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
20.606	Extensão rural	760.200,00	21.000,00	0,00	781.200,00
20.606.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	760.200,00	21.000,00	0,00	781.200,00
20.606.0012.1011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
20.606.0012.1065	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO A AQUICULTURA	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
20.606.0012.1067	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS DO ABATEDOURO MUNICIPAL	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
20.606.0012.1072	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
20.606.0012.2039	PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
23	Comércio e serviços	0,00	10.200,00	0,00	10.200,00
23.695	Turismo	0,00	10.200,00	0,00	10.200,00
23.695.0009	Explorando o Turismo Municipal	0,00	10.200,00	0,00	10.200,00
23.695.0009.2086	MANUTENÇÃO E APOIO A ATIVIDADES TURÍSTICAS	0,00	10.200,00	0,00	10.200,00
25	Energia	200.000,00	602.000,00	0,00	802.000,00
25.752	Energia elétrica	200.000,00	602.000,00	0,00	802.000,00
25.752.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	200.000,00	602.000,00	0,00	802.000,00
25.752.0008.1020	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
25.752.0008.2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	602.000,00	0,00	602.000,00
26	Transporte	300.000,00	8.000,00	0,00	308.000,00
26.782	Transporte rodoviário	300.000,00	8.000,00	0,00	308.000,00
26.782.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	300.000,00	8.000,00	0,00	308.000,00
26.782.0008.1028	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
26.782.0008.2081	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO MUNICIPAL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
27	Desporto e lazer	470.500,00	535.520,00	0,00	1.006.020,00
27.812	Desporto comunitário	470.500,00	535.520,00	0,00	1.006.020,00
27.812.0011	Fomentando o Esporte, Lazer e Entretenimento	470.500,00	535.520,00	0,00	1.006.020,00
27.812.0011.1012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DE	95.500,00	0,00	0,00	95.500,00

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE****EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.****Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO**

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
	FUTEBOL				
27.812.0011.1015	RESTAURAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.0011.1023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
27.812.0011.1024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
27.812.0011.1064	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E/OU CAMPOS DE AREIA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
27.812.0011.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	0,00	517.520,00	0,00	517.520,00
27.812.0011.2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO APOIO AO ESPORTE PARA FORMAÇÃO DO CIDADÃO	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
28	Encargos especiais	2.000.000,00	539.900,00	0,00	2.539.900,00
28.846	Outros encargos especiais	2.000.000,00	539.900,00	0,00	2.539.900,00
28.846.0004	Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo	0,00	539.900,00	0,00	539.900,00
28.846.0004.2041	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	0,00	539.900,00	0,00	539.900,00
28.846.0005	Garantia do Pagamento de Encargos Especiais	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
28.846.0005.1068	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE FGTS	980.000,00	0,00	0,00	980.000,00
28.846.0005.1069	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS	805.000,00	0,00	0,00	805.000,00
28.846.0005.1071	AMORTIZAÇÃO DE DEMAIS DÍVIDAS CONTRAÍDAS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
28.846.0005.1073	AMORTIZAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E/OU RPVS)	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	6.788.800,00	42.292.190,00	0,00	49.080.990,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10	Saúde	1.357.500,00	15.204.330,00	0,00	16.561.830,00
10.122	Administração geral	386.000,00	7.375.300,00	0,00	7.761.300,00
10.122.0006	Saúde de Qualidade para Todos	386.000,00	7.375.300,00	0,00	7.761.300,00
10.122.0006.1036	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
10.122.0006.1043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
10.122.0006.1044	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.122.0006.1062	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE****EXERCÍCIO 2025**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.122.0006.1079	ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
10.122.0006.1093	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00
10.122.0006.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	7.256.000,00	0,00	7.256.000,00
10.122.0006.2024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	71.300,00	0,00	71.300,00
10.122.0006.2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SAÚDE	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10.122.0006.2088	CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10.122.0006.2105	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
10.301	Atenção básica	429.000,00	6.454.110,00	0,00	6.883.110,00
10.301.0006	Saúde de Qualidade para Todos	429.000,00	6.454.110,00	0,00	6.883.110,00
10.301.0006.1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
10.301.0006.1037	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.301.0006.1041	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	302.000,00	0,00	0,00	302.000,00
10.301.0006.1042	AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
10.301.0006.2023	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
10.301.0006.2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	0,00	1.611.700,00	0,00	1.611.700,00
10.301.0006.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0,00	2.685.200,00	0,00	2.685.200,00
10.301.0006.2035	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	1.240.960,00	0,00	1.240.960,00
10.301.0006.2044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIDADE DA APS	0,00	171.400,00	0,00	171.400,00
10.301.0006.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	0,00	252.310,00	0,00	252.310,00
10.301.0006.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
10.301.0006.2080	MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS DA SAÚDE - EMULTI	0,00	42.520,00	0,00	42.520,00
10.301.0006.2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	0,00	27.520,00	0,00	27.520,00
10.301.0006.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	420.500,00	295.020,00	0,00	715.520,00
10.302.0006	Saúde de Qualidade para Todos	420.500,00	295.020,00	0,00	715.520,00
10.302.0006.1034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	46.500,00	0,00	0,00	46.500,00
10.302.0006.1035	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O SUS MUNICIPAL	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.302.0006.1094	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES MISTAS DE SAÚDE	244.000,00	0,00	0,00	244.000,00
10.302.0006.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	0,00	295.020,00	0,00	295.020,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	72.000,00	620.620,00	0,00	692.620,00
10.303.0006	Saúde de Qualidade para Todos	72.000,00	620.620,00	0,00	692.620,00
10.303.0006.1040	ADEQUAÇÃO E APARELHAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
10.303.0006.1048	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
10.303.0006.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	0,00	620.620,00	0,00	620.620,00
10.304	Vigilância sanitária	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.304.0006	Saúde de Qualidade para Todos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.304.0006.1076	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	459.280,00	0,00	459.280,00
10.305.0006	Saúde de Qualidade para Todos	0,00	459.280,00	0,00	459.280,00
10.305.0006.2008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS - ACE	0,00	411.060,00	0,00	411.060,00
10.305.0006.2106	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	0,00	27.520,00	0,00	27.520,00
10.305.0006.2107	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	20.700,00	0,00	20.700,00
	TOTAL ÓRGÃO:	1.357.500,00	15.204.330,00	0,00	16.561.830,00

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	122.000,00	2.035.584,00	0,00	2.157.584,00
08.122	Administração geral	20.000,00	1.197.070,00	0,00	1.217.070,00
08.122.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos	20.000,00	1.197.070,00	0,00	1.217.070,00
08.122.0013.1059	CONTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.122.0013.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	935.500,00	0,00	935.500,00
08.122.0013.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.200,00	0,00	15.200,00
08.122.0013.2055	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF	0,00	218.670,00	0,00	218.670,00
08.122.0013.2089	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	0,00	27.700,00	0,00	27.700,00

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCÍCIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	54.700,00	0,00	54.700,00
08.243.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos	0,00	54.700,00	0,00	54.700,00
08.243.0013.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.243.0013.2075	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	41.700,00	0,00	41.700,00
08.244	Assistência comunitária	102.000,00	118.460,00	0,00	220.460,00
08.244.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos	102.000,00	118.460,00	0,00	220.460,00
08.244.0013.1029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
08.244.0013.1030	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.244.0013.1051	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSIST. SOCIAL - CRAS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
08.244.0013.1063	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.244.0013.1081	AÇÕES NO SUAS PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS OU PANDEMIAS	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
08.244.0013.2053	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	79.500,00	0,00	79.500,00
08.244.0013.2084	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS-TRABALHO	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
08.244.0013.2090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS	0,00	12.460,00	0,00	12.460,00
08.244.0013.2093	MANUTENÇÃO DO PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - PVAC	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	0,00	665.354,00	0,00	665.354,00
08.245.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos	0,00	665.354,00	0,00	665.354,00
08.245.0013.2022	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	397.696,00	0,00	397.696,00
08.245.0013.2073	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	167.888,00	0,00	167.888,00
08.245.0013.2098	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	99.770,00	0,00	99.770,00
TOTAL ÓRGÃO:		122.000,00	2.035.584,00	0,00	2.157.584,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	0,00	934.000,00	0,00	934.000,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	934.000,00	0,00	934.000,00
99.999.0999	Reserva de Contingência	0,00	934.000,00	0,00	934.000,00
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCÍCIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
99.999.0999.2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	934.000,00	0,00	934.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	934.000,00	0,00	934.000,00
TOTAL GERAL:					71.357.404,00

IPANGUAÇU - RN, 6 de janeiro de 2025

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCÍCIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	0,00	2.523.000,00	0,00	2.523.000,00
01	Legislativa	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
01.031	Ação legislativa	0,00	2.523.000,00	0,00	2.523.000,00
01.031	Ação legislativa	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
01.031.0001	Ação Legislativa da Câmara Municipal	0,00	2.523.000,00	0,00	2.523.000,00
01.031.0001	Ação Legislativa da Câmara Municipal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
01.031.0001.1050	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	2.523.000,00	0,00	2.523.000,00
TOTAL UNIDADE:		100.000,00	2.523.000,00	0,00	2.623.000,00

TOTAL ÓRGÃO:		100.000,00	2.523.000,00	0,00	2.623.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	1.077.000,00	0,00	1.077.000,00
04	Administração	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
04.122	Administração geral	0,00	1.077.000,00	0,00	1.077.000,00
04.122	Administração geral	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
04.122.0002	Atuação Institucional do Gabinete Civil	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
04.122.0002	Atuação Institucional do Gabinete Civil	0,00	1.077.000,00	0,00	1.077.000,00
04.122.0002.1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DO GABINETE CIVIL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.122.0002.1002	APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL	0,00	1.039.000,00	0,00	1.039.000,00
04.122.0002.2083	CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
06	Segurança pública	0,00	31.800,00	0,00	31.800,00
06.181	Policiamento	0,00	12.200,00	0,00	12.200,00
06.181.0002	Atuação Institucional do Gabinete Civil	0,00	12.200,00	0,00	12.200,00
06.181.0002.2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADOS COM O GOVERNO ESTADUAL	0,00	12.200,00	0,00	12.200,00
06.182	Defesa civil	0,00	19.600,00	0,00	19.600,00
06.182.0002	Atuação Institucional do Gabinete Civil	0,00	19.600,00	0,00	19.600,00
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCÍCIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
06.182.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	0,00	19.600,00	0,00	19.600,00
	TOTAL UNIDADE:	35.000,00	1.108.800,00	0,00	1.143.800,00
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
04	Administração	0,00	3.197.340,00	0,00	3.197.340,00
04.122	Administração geral	0,00	3.197.340,00	0,00	3.197.340,00
04.122	Administração geral	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
04.122.0004	Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo	0,00	3.197.340,00	0,00	3.197.340,00
04.122.0004	Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
04.122.0004.1005	APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
04.122.0004.1009	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
04.122.0004.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES	0,00	3.150.220,00	0,00	3.150.220,00
04.122.0004.2012	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO NA IMPRENSA	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
04.122.0004.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	0,00	6.700,00	0,00	6.700,00
04.122.0004.2077	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
04.122.0004.2096	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA PATRIMONIAL	0,00	20.920,00	0,00	20.920,00
	TOTAL UNIDADE:	12.000,00	3.197.340,00	0,00	3.209.340,00
Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	259.261,00	0,00	259.261,00
04.123	Administração financeira	0,00	259.261,00	0,00	259.261,00
04.123.0004	Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo	0,00	259.261,00	0,00	259.261,00
04.123.0004.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	259.261,00	0,00	259.261,00
28	Encargos especiais	0,00	539.900,00	0,00	539.900,00
28	Encargos especiais	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
28.846	Outros encargos especiais	0,00	539.900,00	0,00	539.900,00
28.846	Outros encargos especiais	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
28.846.0004	Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo	0,00	539.900,00	0,00	539.900,00
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCÍCIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					

Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
28.846.0004.2041	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	0,00	539.900,00	0,00	539.900,00
28.846.0005	Garantia do Pagamento de Encargos Especiais	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
28.846.0005.1068	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE FGTS	980.000,00	0,00	0,00	980.000,00
28.846.0005.1069	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS	805.000,00	0,00	0,00	805.000,00
28.846.0005.1071	AMORTIZAÇÃO DE DEMAIS DÍVIDAS CONTRAÍDAS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
28.846.0005.1073	AMORTIZAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E/OU RPV'S)	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL UNIDADE:		2.000.000,00	799.161,00	0,00	2.799.161,00
Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10	Saúde	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.122	Administração geral	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.122.0006	Saúde de Qualidade para Todos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.122.0006.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17	Saneamento	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17.512	Saneamento básico urbano	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17.512.0006	Saúde de Qualidade para Todos	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17.512.0006.1046	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17.512.0006.1060	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17.512.0006.1061	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL UNIDADE:		300.000,00	10.000,00	0,00	310.000,00
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12	Educação	0,00	26.227.700,00	0,00	26.227.700,00
12	Educação	752.400,00	0,00	0,00	752.400,00
12.122	Administração geral	0,00	1.392.680,00	0,00	1.392.680,00
12.122	Administração geral	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.122.0007	Educação de Qualidade para Todos	0,00	1.392.680,00	0,00	1.392.680,00
12.122.0007	Educação de Qualidade para Todos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.122.0007.1025	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCÍCIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.122.0007.1032	REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.122.0007.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	1.377.480,00	0,00	1.377.480,00
12.122.0007.2052	MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO E/OU CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DE EDUCAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.122.0007.2078	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
12.361	Ensino fundamental	0,00	18.523.170,00	0,00	18.523.170,00
12.361	Ensino fundamental	622.200,00	0,00	0,00	622.200,00
12.361.0007	Educação de Qualidade para Todos	622.200,00	0,00	0,00	622.200,00
12.361.0007	Educação de Qualidade para Todos	0,00	13.480.170,00	0,00	13.480.170,00
12.361.0007.1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12.361.0007.1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
12.361.0007.1026	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
12.361.0007.1027	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
12.361.0007.1049	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12.361.0007.1052	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS DO FUNDEB	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.361.0007.1053	ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0007.1056	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E INFORMÁTICA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12.361.0007.1074	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AQUÁTICO PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.361.0007.1075	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA O SISTEMA EDUCACIONAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.361.0007.1077	IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
12.361.0007.1078	PROMOÇÃO DE CURSOS PREPARATÓRIOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0007.1092	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
12.361.0007.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA	0,00	124.500,00	0,00	124.500,00
12.361.0007.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	0,00	9.200,00	0,00	9.200,00
12.361.0007.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00

12.361.0007.2056	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO	0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCÍCIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
	FUNDEB 30%				
12.361.0007.2057	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	0,00	3.649.000,00	0,00	3.649.000,00
12.361.0007.2058	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	0,00	7.841.920,00	0,00	7.841.920,00
12.361.0007.2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	598.550,00	0,00	598.550,00
12.361.0007.2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - FUNDAMENTAL	0,00	646.000,00	0,00	646.000,00
12.361.0007.2062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12.361.0007.2082	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0015	Educação em Tempo Integral	0,00	5.043.000,00	0,00	5.043.000,00
12.361.0015.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00
12.361.0015.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.361.0015.2058	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
12.361.0015.2100	MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL	0,00	1.034.000,00	0,00	1.034.000,00
12.365	Educação infantil	80.200,00	0,00	0,00	80.200,00
12.365	Educação infantil	0,00	6.240.450,00	0,00	6.240.450,00
12.365.0007	Educação de Qualidade para Todos	0,00	4.212.450,00	0,00	4.212.450,00
12.365.0007	Educação de Qualidade para Todos	80.200,00	0,00	0,00	80.200,00
12.365.0007.1039	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
12.365.0007.1054	ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.365.0007.1055	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.365.0007.2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	0,00	1.612.200,00	0,00	1.612.200,00
12.365.0007.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	0,00	102.750,00	0,00	102.750,00
12.365.0007.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
12.365.0007.2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	0,00	1.380.500,00	0,00	1.380.500,00
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCÍCIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.365.0007.2060	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	803.000,00	0,00	803.000,00
12.365.0007.2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - INFANTIL	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00
12.365.0015	Educação em Tempo Integral	0,00	2.028.000,00	0,00	2.028.000,00
12.365.0015.2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.365.0015.2101	MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - INFANTIL	0,00	528.000,00	0,00	528.000,00
12.366	Educação de jovens e adultos	0,00	71.400,00	0,00	71.400,00
12.366.0007	Educação de Qualidade para Todos	0,00	71.400,00	0,00	71.400,00
12.366.0007.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	0,00	13.400,00	0,00	13.400,00
12.366.0007.2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
12.366.0007.2068	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO/PROGRAMA SABERES DA TERRA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	TOTAL UNIDADE:	752.400,00	26.227.700,00	0,00	26.980.100,00
Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	106.520,00	0,00	106.520,00
04.122	Administração geral	0,00	106.520,00	0,00	106.520,00
04.122.0004	Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo	0,00	106.520,00	0,00	106.520,00
04.122.0004.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	0,00	106.520,00	0,00	106.520,00
	TOTAL UNIDADE:	0,00	106.520,00	0,00	106.520,00
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
15	Urbanismo	0,00	2.988.820,00	0,00	2.988.820,00
15	Urbanismo	1.399.000,00	0,00	0,00	1.399.000,00
15.451	Infra-estrutura urbana	0,00	974.820,00	0,00	974.820,00

15.451	Infra-estrutura urbana	1.399.000,00	0,00	0,00	1.399.000,00
15.451.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	1.399.000,00	0,00	0,00	1.399.000,00
15.451.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	0,00	974.820,00	0,00	974.820,00
15.451.0008.1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CANTEIROS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0008.1007	DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	636.000,00	0,00	0,00	636.000,00

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE**EXERCÍCIO 2025**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
15.451.0008.1016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
15.451.0008.1017	ABERTURA DE RUAS OU AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
15.451.0008.1018	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0008.1033	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.451.0008.1045	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.451.0008.1047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
15.451.0008.1066	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
15.451.0008.1070	URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.451.0008.1083	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
15.451.0008.1084	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0008.1085	CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NA COMUNIDADE DE LUZEIRO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0008.1086	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO AÇUDE PÚBLICO DE PATAXÓ	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0008.1087	CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.451.0008.1088	EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
15.451.0008.2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	974.820,00	0,00	974.820,00
15.451.0011	Fomentando o Esporte, Lazer e Entretenimento	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
15.451.0011.1082	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
15.452	Serviços urbanos	0,00	2.014.000,00	0,00	2.014.000,00
15.452.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	0,00	2.014.000,00	0,00	2.014.000,00
15.452.0008.2054	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	2.014.000,00	0,00	2.014.000,00
25	Energia	0,00	602.000,00	0,00	602.000,00
25	Energia	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
25.752	Energia elétrica	0,00	602.000,00	0,00	602.000,00
25.752	Energia elétrica	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
25.752.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	0,00	602.000,00	0,00	602.000,00
25.752.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
25.752.0008.1020	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
25.752.0008.2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	602.000,00	0,00	602.000,00

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE**EXERCÍCIO 2025**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
26	Transporte	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
26	Transporte	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
26.782	Transporte rodoviário	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
26.782	Transporte rodoviário	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
26.782.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
26.782.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
26.782.0008.1028	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
26.782.0008.2081	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO MUNICIPAL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	TOTAL UNIDADE:	1.899.000,00	3.598.820,00	0,00	5.497.820,00

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
27	Desporto e lazer	0,00	535.520,00	0,00	535.520,00
27	Desporto e lazer	470.500,00	0,00	0,00	470.500,00
27.812	Desporto comunitário	470.500,00	0,00	0,00	470.500,00
27.812	Desporto comunitário	0,00	535.520,00	0,00	535.520,00
27.812.0011	Fomentando o Esporte, Lazer e Entretenimento	470.500,00	0,00	0,00	470.500,00

27.812.0011	Fomentando o Esporte, Lazer e Entretenimento	0,00	535.520,00	0,00	535.520,00
27.812.0011.1012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL	95.500,00	0,00	0,00	95.500,00
27.812.0011.1015	RESTAURAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.0011.1023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
27.812.0011.1024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
27.812.0011.1064	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E/OU CAMPOS DE AREIA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
27.812.0011.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	0,00	517.520,00	0,00	517.520,00
27.812.0011.2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO APOIO AO ESPORTE PARA FORMAÇÃO DO CIDADÃO	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
	TOTAL UNIDADE:	470.500,00	535.520,00	0,00	1.006.020,00

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
20	Agricultura	0,00	1.326.520,00	0,00	1.326.520,00
20	Agricultura	760.200,00	0,00	0,00	760.200,00
20.122	Administração geral	0,00	1.305.520,00	0,00	1.305.520,00
20.122.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	0,00	1.305.520,00	0,00	1.305.520,00
20.122.0012.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	0,00	1.305.520,00	0,00	1.305.520,00
20.606	Extensão rural	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
20.606	Extensão rural	760.200,00	0,00	0,00	760.200,00
20.606.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
20.606.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	760.200,00	0,00	0,00	760.200,00
20.606.0012.1011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
20.606.0012.1065	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO A AQUICULTURA	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
20.606.0012.1067	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS DO ABATEDOURO MUNICIPAL	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
20.606.0012.1072	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
20.606.0012.2039	PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
	TOTAL UNIDADE:	760.200,00	1.326.520,00	0,00	2.086.720,00

Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04	Administração	0,00	202.780,00	0,00	202.780,00
04.123	Administração financeira	0,00	202.780,00	0,00	202.780,00
04.123	Administração financeira	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.123.0004	Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo	0,00	202.780,00	0,00	202.780,00
04.123.0004	Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.123.0004.1038	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.123.0004.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	0,00	202.780,00	0,00	202.780,00
	TOTAL UNIDADE:	5.000,00	202.780,00	0,00	207.780,00

Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
17	Saneamento	0,00	1.920.210,00	0,00	1.920.210,00

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
17.605	Abastecimento	0,00	1.920.210,00	0,00	1.920.210,00
17.605.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	0,00	1.920.210,00	0,00	1.920.210,00
17.605.0008.2067	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	1.920.210,00	0,00	1.920.210,00
18	Gestão ambiental	0,00	1.187.220,00	0,00	1.187.220,00
18	Gestão ambiental	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
18.541.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
18.541.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
18.541.0012.1014	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
18.541.0012.2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00

18.541.0012.2020	TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
18.541.0012.2095	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
18.542	Controle ambiental	0,00	1.060.220,00	0,00	1.060.220,00
18.542	Controle ambiental	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
18.542.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	0,00	1.060.220,00	0,00	1.060.220,00
18.542.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
18.542.0012.1010	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
18.542.0012.1090	RECOMPOSIÇÃO DA MATA CILIAR DO RIO PATAXÓ	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.542.0012.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	0,00	1.035.220,00	0,00	1.035.220,00
18.542.0012.2087	MANUTENÇÃO DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
18.544	Recursos hídricos	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
18.544.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
18.544.0012.1095	CONSTRUÇÃO DE UMA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA E TRATADA	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
18.605	Abastecimento	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18.605.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18.605.0012.1091	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE ABASTECIMENTO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20	Agricultura	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
20.605	Abastecimento	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
20.605.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
20.605.0012.1089	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	TOTAL UNIDADE:	425.000,00	3.107.430,00	0,00	3.532.430,00

Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	0,00	247.920,00	0,00	247.920,00
08	Assistência social	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244	Assistência comunitária	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244	Assistência comunitária	0,00	247.920,00	0,00	247.920,00
08.244.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos	0,00	247.920,00	0,00	247.920,00
08.244.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244.0013.1031	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244.0013.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	0,00	247.920,00	0,00	247.920,00
16	Habitação	59.700,00	0,00	0,00	59.700,00
16.481	Habitação rural	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.481.0014	Moradia Digna para Todos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.481.0014.1008	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.482	Habitação urbana	39.700,00	0,00	0,00	39.700,00
16.482.0014	Moradia Digna para Todos	39.700,00	0,00	0,00	39.700,00
16.482.0014.1021	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.482.0014.1022	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16.482.0014.1057	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FUNDIÁRIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
16.482.0014.1058	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00
	TOTAL UNIDADE:	109.700,00	247.920,00	0,00	357.620,00

Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
13	Cultura	0,00	1.000.364,00	0,00	1.000.364,00
13	Cultura	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
13.392	Difusão cultural	0,00	1.000.364,00	0,00	1.000.364,00

13.392	Difusão cultural	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.392.0010	Explorando e Fortalecendo a Cultura Local	0,00	1.000.364,00	0,00	1.000.364,00
13.392.0010	Explorando e Fortalecendo a Cultura Local	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.392.0010.1080	RESTAURAÇÃO E REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.392.0010.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	214.364,00	0,00	214.364,00
13.392.0010.2032	criação de oficina de artesanato	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0010.2050	APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	0,00	468.000,00	0,00	468.000,00
13.392.0010.2066	MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
13.392.0010.2094	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
13.392.0010.2097	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
23	Comércio e serviços	0,00	10.200,00	0,00	10.200,00
23.695	Turismo	0,00	10.200,00	0,00	10.200,00
23.695.0009	Explorando o Turismo Municipal	0,00	10.200,00	0,00	10.200,00
23.695.0009.2086	MANUTENÇÃO E APOIO A ATIVIDADES TURÍSTICAS	0,00	10.200,00	0,00	10.200,00
	TOTAL UNIDADE:	20.000,00	1.010.564,00	0,00	1.030.564,00

Unidade: 014 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	185.536,00	0,00	185.536,00
04.124	Controle interno	0,00	185.536,00	0,00	185.536,00
04.124.0003	Ações Institucionais da Controladoria, Procuradoria e Contabilidade	0,00	185.536,00	0,00	185.536,00
04.124.0003.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	185.536,00	0,00	185.536,00
	TOTAL UNIDADE:	0,00	185.536,00	0,00	185.536,00

Unidade: 015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	256.297,00	0,00	256.297,00
04.122	Administração geral	0,00	256.297,00	0,00	256.297,00
04.122.0003	Ações Institucionais da Controladoria, Procuradoria e Contabilidade	0,00	256.297,00	0,00	256.297,00
04.122.0003.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	256.297,00	0,00	256.297,00
	TOTAL UNIDADE:	0,00	256.297,00	0,00	256.297,00

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.****Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO****Unidade: 016 - CONSULTORIA CONTABIL**

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	136.282,00	0,00	136.282,00
04.122	Administração geral	0,00	136.282,00	0,00	136.282,00
04.122.0002	Atuação Institucional do Gabinete Civil	0,00	136.282,00	0,00	136.282,00
04.122.0002.2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA CONTÁBIL	0,00	136.282,00	0,00	136.282,00
	TOTAL UNIDADE:	0,00	136.282,00	0,00	136.282,00

Unidade: 017 - CONSULTORIA JURIDICA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	197.000,00	0,00	197.000,00
04.061	Ação judiciária	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00
04.061.0003	Ações Institucionais da Controladoria, Procuradoria e Contabilidade	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00
04.061.0003.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA JURÍDICA	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00
04.122	Administração geral	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0003	Ações Institucionais da Controladoria, Procuradoria e Contabilidade	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0003.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA JURÍDICA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	TOTAL UNIDADE:	0,00	197.000,00	0,00	197.000,00

Unidade: 018 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
04.122	Administração geral	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
04.122.0002	Atuação Institucional do Gabinete Civil	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
04.122.0002.2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
	TOTAL UNIDADE:	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	6.788.800,00	42.292.190,00	0,00	49.080.990,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10	Saúde	1.357.500,00	0,00	0,00	1.357.500,00

10	Saúde	0,00	15.204.330,00	0,00	15.204.330,00
10.122	Administração geral	386.000,00	0,00	0,00	386.000,00
10.122	Administração geral	0,00	7.375.300,00	0,00	7.375.300,00

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.****Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.122.0006	Saúde de Qualidade para Todos	0,00	7.375.300,00	0,00	7.375.300,00
10.122.0006	Saúde de Qualidade para Todos	386.000,00	0,00	0,00	386.000,00
10.122.0006.1036	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
10.122.0006.1043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
10.122.0006.1044	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.122.0006.1062	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
10.122.0006.1079	ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
10.122.0006.1093	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00
10.122.0006.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	7.256.000,00	0,00	7.256.000,00
10.122.0006.2024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	71.300,00	0,00	71.300,00
10.122.0006.2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SAÚDE	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10.122.0006.2088	CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10.122.0006.2105	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
10.301	Atenção básica	0,00	6.454.110,00	0,00	6.454.110,00
10.301	Atenção básica	429.000,00	0,00	0,00	429.000,00
10.301.0006	Saúde de Qualidade para Todos	429.000,00	0,00	0,00	429.000,00
10.301.0006	Saúde de Qualidade para Todos	0,00	6.454.110,00	0,00	6.454.110,00
10.301.0006.1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
10.301.0006.1037	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.301.0006.1041	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	302.000,00	0,00	0,00	302.000,00
10.301.0006.1042	AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
10.301.0006.2023	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
10.301.0006.2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	0,00	1.611.700,00	0,00	1.611.700,00
10.301.0006.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0,00	2.685.200,00	0,00	2.685.200,00
10.301.0006.2035	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	1.240.960,00	0,00	1.240.960,00
10.301.0006.2044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIDADE DA APS	0,00	171.400,00	0,00	171.400,00
10.301.0006.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	0,00	252.310,00	0,00	252.310,00

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.****Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.301.0006.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
10.301.0006.2080	MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS DA SAÚDE - EMULTI	0,00	42.520,00	0,00	42.520,00
10.301.0006.2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	0,00	27.520,00	0,00	27.520,00
10.301.0006.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	420.500,00	0,00	0,00	420.500,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	295.020,00	0,00	295.020,00
10.302.0006	Saúde de Qualidade para Todos	0,00	295.020,00	0,00	295.020,00
10.302.0006	Saúde de Qualidade para Todos	420.500,00	0,00	0,00	420.500,00
10.302.0006.1034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	46.500,00	0,00	0,00	46.500,00
10.302.0006.1035	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O SUS MUNICIPAL	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
10.302.0006.1094	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES MISTAS DE SAÚDE	244.000,00	0,00	0,00	244.000,00
10.302.0006.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	0,00	295.020,00	0,00	295.020,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	620.620,00	0,00	620.620,00
10.303.0006	Saúde de Qualidade para Todos	0,00	620.620,00	0,00	620.620,00
10.303.0006	Saúde de Qualidade para Todos	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
10.303.0006.1040	ADEQUAÇÃO E APARELHAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
10.303.0006.1048	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00

10.303.0006.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	0,00	620.620,00	0,00	620.620,00
10.304	Vigilância sanitária	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.304.0006	Saúde de Qualidade para Todos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.304.0006.1076	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	459.280,00	0,00	459.280,00
10.305.0006	Saúde de Qualidade para Todos	0,00	459.280,00	0,00	459.280,00
10.305.0006.2008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS - ACE	0,00	411.060,00	0,00	411.060,00
10.305.0006.2106	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	0,00	27.520,00	0,00	27.520,00

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.305.0006.2107	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	20.700,00	0,00	20.700,00
	TOTAL UNIDADE:	1.357.500,00	15.204.330,00	0,00	16.561.830,00
	TOTAL ÓRGÃO:	1.357.500,00	15.204.330,00	0,00	16.561.830,00

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	0,00	2.035.584,00	0,00	2.035.584,00
08	Assistência social	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
08.122	Administração geral	0,00	1.197.070,00	0,00	1.197.070,00
08.122	Administração geral	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.122.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos	0,00	1.197.070,00	0,00	1.197.070,00
08.122.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.122.0013.1059	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.122.0013.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	935.500,00	0,00	935.500,00
08.122.0013.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.200,00	0,00	15.200,00
08.122.0013.2055	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDDBF	0,00	218.670,00	0,00	218.670,00
08.122.0013.2089	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	0,00	27.700,00	0,00	27.700,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	54.700,00	0,00	54.700,00
08.243.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos	0,00	54.700,00	0,00	54.700,00
08.243.0013.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.243.0013.2075	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	41.700,00	0,00	41.700,00
08.244	Assistência comunitária	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
08.244	Assistência comunitária	0,00	118.460,00	0,00	118.460,00
08.244.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos	0,00	118.460,00	0,00	118.460,00
08.244.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
08.244.0013.1029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
08.244.0013.1030	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.244.0013.1051	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSIST. SOCIAL - CRAS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
08.244.0013.1063	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.244.0013.1081	AÇÕES NO SUAS PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS OU PANDEMIAS	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
08.244.0013.2053	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	79.500,00	0,00	79.500,00
08.244.0013.2084	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS-TRABALHO	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
08.244.0013.2090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS	0,00	12.460,00	0,00	12.460,00
08.244.0013.2093	MANUTENÇÃO DO PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - PVAC	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	0,00	665.354,00	0,00	665.354,00
08.245.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos	0,00	665.354,00	0,00	665.354,00
08.245.0013.2022	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	397.696,00	0,00	397.696,00
08.245.0013.2073	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	167.888,00	0,00	167.888,00
08.245.0013.2098	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	99.770,00	0,00	99.770,00
	TOTAL UNIDADE:	122.000,00	2.035.584,00	0,00	2.157.584,00

TOTAL ÓRGÃO:		122.000,00	2.035.584,00	0,00	2.157.584,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	0,00	934.000,00	0,00	934.000,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	934.000,00	0,00	934.000,00
99.999.0999	Reserva de Contingência	0,00	934.000,00	0,00	934.000,00
99.999.0999.2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	934.000,00	0,00	934.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	934.000,00	0,00	934.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	934.000,00	0,00	934.000,00
				TOTAL GERAL:	71.357.404,00

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE**EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.****Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA****Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
--------	-----------	----------	------------	-----------	-------

IPANGUAÇU - RN, 6 de janeiro de 2025

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total	RS 1,00
01	Legislativa	100.000,00	2.523.000,00	0,00	2.623.000,00	
01.031	Ação legislativa	100.000,00	2.523.000,00	0,00	2.623.000,00	
01.031.0001	Ação Legislativa da Câmara Municipal	100.000,00	2.523.000,00	0,00	2.623.000,00	
01.031.0001.1050	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	2.523.000,00	0,00	2.523.000,00	
04	Administração	52.000,00	5.656.016,00	0,00	5.708.016,00	
04.061	Ação judiciária	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00	
04.061.0003	Ações Institucionais da Controladoria, Procuradoria e Contabilidade	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00	
04.061.0003.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA JURÍDICA	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00	
04.122	Administração geral	47.000,00	4.911.439,00	0,00	4.958.439,00	
04.122.0002	Atuação Institucional do Gabinete Civil	35.000,00	1.251.282,00	0,00	1.286.282,00	
04.122.0002.1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DO GABINETE CIVIL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
04.122.0002.1002	APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL	0,00	1.039.000,00	0,00	1.039.000,00	
04.122.0002.2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA CONTÁBIL	0,00	136.282,00	0,00	136.282,00	
04.122.0002.2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00	
04.122.0002.2083	CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00	
04.122.0003	Ações Institucionais da Controladoria, Procuradoria e Contabilidade	0,00	356.297,00	0,00	356.297,00	
04.122.0003.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	256.297,00	0,00	256.297,00	
04.122.0003.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA JURÍDICA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
04.122.0004	Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo	12.000,00	3.303.860,00	0,00	3.315.860,00	
04.122.0004.1005	APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	
04.122.0004.1009	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	
04.122.0004.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETRARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES	0,00	3.150.220,00	0,00	3.150.220,00	
04.122.0004.2012	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO NA IMPRENSA	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00	
04.122.0004.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	0,00	106.520,00	0,00	106.520,00	
04.122.0004.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	0,00	6.700,00	0,00	6.700,00	
04.122.0004.2077	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	
04.122.0004.2096	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA PATRIMONIAL	0,00	20.920,00	0,00	20.920,00	

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.123	Administração financeira	5.000,00	462.041,00	0,00	467.041,00
04.123.0004	Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo	5.000,00	462.041,00	0,00	467.041,00
04.123.0004.1038	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.123.0004.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	259.261,00	0,00	259.261,00
04.123.0004.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	0,00	202.780,00	0,00	202.780,00
04.124	Controle interno	0,00	185.536,00	0,00	185.536,00
04.124.0003	Ações Institucionais da Controladoria, Procuradoria e Contabilidade	0,00	185.536,00	0,00	185.536,00
04.124.0003.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	185.536,00	0,00	185.536,00
06	Segurança pública	0,00	31.800,00	0,00	31.800,00
06.181	Policimento	0,00	12.200,00	0,00	12.200,00
06.181.0002	Atuação Institucional do Gabinete Civil	0,00	12.200,00	0,00	12.200,00
06.181.0002.2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADOS COM O GOVERNO ESTADUAL	0,00	12.200,00	0,00	12.200,00
06.182	Defesa civil	0,00	19.600,00	0,00	19.600,00
06.182.0002	Atuação Institucional do Gabinete Civil	0,00	19.600,00	0,00	19.600,00
06.182.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	0,00	19.600,00	0,00	19.600,00
08	Assistência social	172.000,00	2.283.504,00	0,00	2.455.504,00
08.122	Administração geral	20.000,00	1.197.070,00	0,00	1.217.070,00
08.122.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos	20.000,00	1.197.070,00	0,00	1.217.070,00
08.122.0013.1059	CONTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.122.0013.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	935.500,00	0,00	935.500,00
08.122.0013.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.200,00	0,00	15.200,00
08.122.0013.2055	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF	0,00	218.670,00	0,00	218.670,00
08.122.0013.2089	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	0,00	27.700,00	0,00	27.700,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	54.700,00	0,00	54.700,00
08.243.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos	0,00	54.700,00	0,00	54.700,00
08.243.0013.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.243.0013.2075	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	41.700,00	0,00	41.700,00
08.244	Assistência comunitária	152.000,00	366.380,00	0,00	518.380,00

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES****EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.244.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos	152.000,00	366.380,00	0,00	518.380,00
08.244.0013.1029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
08.244.0013.1030	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.244.0013.1031	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244.0013.1051	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSIST. SOCIAL - CRAS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
08.244.0013.1063	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.244.0013.1081	AÇÕES NO SUAS PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS OU PANDEMIAS	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
08.244.0013.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	0,00	247.920,00	0,00	247.920,00
08.244.0013.2053	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	79.500,00	0,00	79.500,00
08.244.0013.2084	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS-TRABALHO	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
08.244.0013.2090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS	0,00	12.460,00	0,00	12.460,00
08.244.0013.2093	MANUTENÇÃO DO PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - PVAC	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	0,00	665.354,00	0,00	665.354,00
08.245.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos	0,00	665.354,00	0,00	665.354,00
08.245.0013.2022	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	397.696,00	0,00	397.696,00
08.245.0013.2073	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	167.888,00	0,00	167.888,00
08.245.0013.2098	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	99.770,00	0,00	99.770,00
10	Saúde	1.357.500,00	15.214.330,00	0,00	16.571.830,00
10.122	Administração geral	386.000,00	7.385.300,00	0,00	7.771.300,00
10.122.0006	Saúde de Qualidade para Todos	386.000,00	7.385.300,00	0,00	7.771.300,00
10.122.0006.1036	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
10.122.0006.1043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
10.122.0006.1044	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.122.0006.1062	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
10.122.0006.1079	ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
10.122.0006.1093	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00
10.122.0006.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	7.256.000,00	0,00	7.256.000,00

10.122.0006.2024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	71.300,00	0,00	71.300,00
10.122.0006.2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SAÚDE	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
EXERCÍCIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.122.0006.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.122.0006.2088	CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10.122.0006.2105	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
10.301	Atenção básica	429.000,00	6.454.110,00	0,00	6.883.110,00
10.301.0006	Saúde de Qualidade para Todos	429.000,00	6.454.110,00	0,00	6.883.110,00
10.301.0006.1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
10.301.0006.1037	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.301.0006.1041	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	302.000,00	0,00	0,00	302.000,00
10.301.0006.1042	AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
10.301.0006.2023	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
10.301.0006.2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	0,00	1.611.700,00	0,00	1.611.700,00
10.301.0006.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0,00	2.685.200,00	0,00	2.685.200,00
10.301.0006.2035	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	1.240.960,00	0,00	1.240.960,00
10.301.0006.2044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIDADE DA APS	0,00	171.400,00	0,00	171.400,00
10.301.0006.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	0,00	252.310,00	0,00	252.310,00
10.301.0006.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
10.301.0006.2080	MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS DA SAÚDE - EMULTI	0,00	42.520,00	0,00	42.520,00
10.301.0006.2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	0,00	27.520,00	0,00	27.520,00
10.301.0006.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	420.500,00	295.020,00	0,00	715.520,00
10.302.0006	Saúde de Qualidade para Todos	420.500,00	295.020,00	0,00	715.520,00
10.302.0006.1034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	46.500,00	0,00	0,00	46.500,00
10.302.0006.1035	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O SUS MUNICIPAL	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
10.302.0006.1094	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES MISTAS DE SAÚDE	244.000,00	0,00	0,00	244.000,00
10.302.0006.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	0,00	295.020,00	0,00	295.020,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	72.000,00	620.620,00	0,00	692.620,00
10.303.0006	Saúde de Qualidade para Todos	72.000,00	620.620,00	0,00	692.620,00
10.303.0006.1040	ADEQUAÇÃO E APARELHAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
EXERCÍCIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.303.0006.1048	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
10.303.0006.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	0,00	620.620,00	0,00	620.620,00
10.304	Vigilância sanitária	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.304.0006	Saúde de Qualidade para Todos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.304.0006.1076	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	459.280,00	0,00	459.280,00
10.305.0006	Saúde de Qualidade para Todos	0,00	459.280,00	0,00	459.280,00
10.305.0006.2008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS - ACE	0,00	411.060,00	0,00	411.060,00
10.305.0006.2106	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	0,00	27.520,00	0,00	27.520,00
10.305.0006.2107	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	20.700,00	0,00	20.700,00
12	Educação	752.400,00	26.227.700,00	0,00	26.980.100,00
12.122	Administração geral	50.000,00	1.392.680,00	0,00	1.442.680,00
12.122.0007	Educação de Qualidade para Todos	50.000,00	1.392.680,00	0,00	1.442.680,00
12.122.0007.1025	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.122.0007.1032	REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.122.0007.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	1.377.480,00	0,00	1.377.480,00
12.122.0007.2052	MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO E/OU CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DE EDUCAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.122.0007.2078	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
12.361	Ensino fundamental	622.200,00	18.523.170,00	0,00	19.145.370,00
12.361.0007	Educação de Qualidade para Todos	622.200,00	18.523.170,00	0,00	19.145.370,00
12.361.0007.1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12.361.0007.1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00

12.361.0007.1026	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
12.361.0007.1027	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
12.361.0007.1049	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12.361.0007.1052	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS DO FUNDEB	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.361.0007.1053	ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0007.1056	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E INFORMÁTICA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES****EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.361.0007.1074	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AQUÁTICO PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.361.0007.1075	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA O SISTEMA EDUCACIONAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.361.0007.1077	IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
12.361.0007.1078	PROMOÇÃO DE CURSOS PREPARATÓRIOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0007.1092	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
12.361.0007.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA	0,00	124.500,00	0,00	124.500,00
12.361.0007.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	0,00	9.200,00	0,00	9.200,00
12.361.0007.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00
12.361.0007.2056	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
12.361.0007.2057	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	0,00	3.649.000,00	0,00	3.649.000,00
12.361.0007.2058	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	0,00	7.841.920,00	0,00	7.841.920,00
12.361.0007.2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	598.550,00	0,00	598.550,00
12.361.0007.2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - FUNDAMENTAL	0,00	646.000,00	0,00	646.000,00
12.361.0007.2062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12.361.0007.2082	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0015	Educação em Tempo Integral	0,00	5.043.000,00	0,00	5.043.000,00
12.361.0015.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00
12.361.0015.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.361.0015.2058	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
12.361.0015.2100	MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL	0,00	1.034.000,00	0,00	1.034.000,00
12.365	Educação infantil	80.200,00	6.240.450,00	0,00	6.320.650,00
12.365.0007	Educação de Qualidade para Todos	80.200,00	4.212.450,00	0,00	4.292.650,00
12.365.0007.1039	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES****EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.365.0007.1054	ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.365.0007.1055	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.365.0007.2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	0,00	1.612.200,00	0,00	1.612.200,00
12.365.0007.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	0,00	102.750,00	0,00	102.750,00
12.365.0007.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
12.365.0007.2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	0,00	1.380.500,00	0,00	1.380.500,00
12.365.0007.2060	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	803.000,00	0,00	803.000,00
12.365.0007.2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - INFANTIL	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00
12.365.0015	Educação em Tempo Integral	0,00	2.028.000,00	0,00	2.028.000,00
12.365.0015.2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.365.0015.2101	MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - INFANTIL	0,00	528.000,00	0,00	528.000,00
12.366	Educação de jovens e adultos	0,00	71.400,00	0,00	71.400,00
12.366.0007	Educação de Qualidade para Todos	0,00	71.400,00	0,00	71.400,00
12.366.0007.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	0,00	13.400,00	0,00	13.400,00
12.366.0007.2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
12.366.0007.2068	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO/PROGRAMA SABERES DA TERRA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13	Cultura	20.000,00	1.000.364,00	0,00	1.020.364,00
13.392	Difusão cultural	20.000,00	1.000.364,00	0,00	1.020.364,00
13.392.0010	Explorando e Fortalecendo a Cultura Local	20.000,00	1.000.364,00	0,00	1.020.364,00
13.392.0010.1080	RESTAURAÇÃO E REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

13.392.0010.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	214.364,00	0,00	214.364,00
13.392.0010.2032	criação de oficina de artesanato	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0010.2050	APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	0,00	468.000,00	0,00	468.000,00
13.392.0010.2066	MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
13.392.0010.2094	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
13.392.0010.2097	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
15	Urbanismo	1.399.000,00	2.988.820,00	0,00	4.387.820,00

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES****EXERCICIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
15.451	Infra-estrutura urbana	1.399.000,00	974.820,00	0,00	2.373.820,00
15.451.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	1.339.000,00	974.820,00	0,00	2.313.820,00
15.451.0008.1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CANTEIROS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0008.1007	DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	636.000,00	0,00	0,00	636.000,00
15.451.0008.1016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
15.451.0008.1017	ABERTURA DE RUAS OU AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
15.451.0008.1018	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0008.1033	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.451.0008.1045	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.451.0008.1047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
15.451.0008.1066	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
15.451.0008.1070	URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.451.0008.1083	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
15.451.0008.1084	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0008.1085	CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NA COMUNIDADE DE LUZEIRO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0008.1086	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO AÇUDE PÚBLICO DE PATAXÓ	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0008.1087	CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.451.0008.1088	EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
15.451.0008.2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	974.820,00	0,00	974.820,00
15.451.0011	Fomentando o Esporte, Lazer e Entretenimento	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
15.451.0011.1082	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
15.452	Serviços urbanos	0,00	2.014.000,00	0,00	2.014.000,00
15.452.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	0,00	2.014.000,00	0,00	2.014.000,00
15.452.0008.2054	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	2.014.000,00	0,00	2.014.000,00
16	Habitação	59.700,00	0,00	0,00	59.700,00
16.481	Habitação rural	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.481.0014	Moradia Digna para Todos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.481.0014.1008	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.482	Habitação urbana	39.700,00	0,00	0,00	39.700,00

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES****EXERCICIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
16.482.0014	Moradia Digna para Todos	39.700,00	0,00	0,00	39.700,00
16.482.0014.1021	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.482.0014.1022	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16.482.0014.1057	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FUNDIÁRIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
16.482.0014.1058	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00
17	Saneamento	300.000,00	1.920.210,00	0,00	2.220.210,00
17.512	Saneamento básico urbano	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17.512.0006	Saúde de Qualidade para Todos	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17.512.0006.1046	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17.512.0006.1060	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17.512.0006.1061	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
17.605	Abastecimento	0,00	1.920.210,00	0,00	1.920.210,00
17.605.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	0,00	1.920.210,00	0,00	1.920.210,00
17.605.0008.2067	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	1.920.210,00	0,00	1.920.210,00
18	Gestão ambiental	400.000,00	1.187.220,00	0,00	1.587.220,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	25.000,00	127.000,00	0,00	152.000,00
18.541.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	25.000,00	127.000,00	0,00	152.000,00

18.541.0012.1014	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
18.541.0012.2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
18.541.0012.2020	TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
18.541.0012.2095	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
18.542	Controle ambiental	35.000,00	1.060.220,00	0,00	1.095.220,00
18.542.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	35.000,00	1.060.220,00	0,00	1.095.220,00
18.542.0012.1010	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
18.542.0012.1090	RECOMPOSIÇÃO DA MATA CILIAR DO RIO PATAXÓ	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.542.0012.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	0,00	1.035.220,00	0,00	1.035.220,00
18.542.0012.2087	MANUTENÇÃO DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
18.544	Recursos hídricos	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
18.544.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES****EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
18.544.0012.1095	CONSTRUÇÃO DE UMA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA E TRATADA	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
18.605	Abastecimento	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18.605.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18.605.0012.1091	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE ABASTECIMENTO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20	Agricultura	785.200,00	1.326.520,00	0,00	2.111.720,00
20.122	Administração geral	0,00	1.305.520,00	0,00	1.305.520,00
20.122.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	0,00	1.305.520,00	0,00	1.305.520,00
20.122.0012.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	0,00	1.305.520,00	0,00	1.305.520,00
20.605	Abastecimento	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
20.605.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
20.605.0012.1089	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
20.606	Extensão rural	760.200,00	21.000,00	0,00	781.200,00
20.606.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	760.200,00	21.000,00	0,00	781.200,00
20.606.0012.1011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
20.606.0012.1065	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO A AQUICULTURA	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
20.606.0012.1067	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS DO ABATEDOURO MUNICIPAL	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
20.606.0012.1072	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
20.606.0012.2039	PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
23	Comércio e serviços	0,00	10.200,00	0,00	10.200,00
23.695	Turismo	0,00	10.200,00	0,00	10.200,00
23.695.0009	Explorando o Turismo Municipal	0,00	10.200,00	0,00	10.200,00
23.695.0009.2086	MANUTENÇÃO E APOIO A ATIVIDADES TURÍSTICAS	0,00	10.200,00	0,00	10.200,00
25	Energia	200.000,00	602.000,00	0,00	802.000,00
25.752	Energia elétrica	200.000,00	602.000,00	0,00	802.000,00
25.752.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	200.000,00	602.000,00	0,00	802.000,00
25.752.0008.1020	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
25.752.0008.2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	602.000,00	0,00	602.000,00
26	Transporte	300.000,00	8.000,00	0,00	308.000,00
26.782	Transporte rodoviário	300.000,00	8.000,00	0,00	308.000,00
26.782.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	300.000,00	8.000,00	0,00	308.000,00

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES****EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
26.782.0008.1028	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
26.782.0008.2081	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO MUNICIPAL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
27	Desporto e lazer	470.500,00	535.520,00	0,00	1.006.020,00
27.812	Desporto comunitário	470.500,00	535.520,00	0,00	1.006.020,00
27.812.0011	Fomentando o Esporte, Lazer e Entretenimento	470.500,00	535.520,00	0,00	1.006.020,00
27.812.0011.1012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL	95.500,00	0,00	0,00	95.500,00
27.812.0011.1015	RESTAURAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.0011.1023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
27.812.0011.1024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
27.812.0011.1064	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E/OU CAMPOS DE AREIA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
27.812.0011.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	0,00	517.520,00	0,00	517.520,00

27.812.0011.2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO APOIO AO ESPORTE PARA FORMAÇÃO DO CIDADÃO	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
28	Encargos especiais	2.000.000,00	539.900,00	0,00	2.539.900,00
28.846	Outros encargos especiais	2.000.000,00	539.900,00	0,00	2.539.900,00
28.846.0004	Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo	0,00	539.900,00	0,00	539.900,00
28.846.0004.2041	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	0,00	539.900,00	0,00	539.900,00
28.846.0005	Garantia do Pagamento de Encargos Especiais	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
28.846.0005.1068	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE FGTS	980.000,00	0,00	0,00	980.000,00
28.846.0005.1069	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS	805.000,00	0,00	0,00	805.000,00
28.846.0005.1071	AMORTIZAÇÃO DE DEMAIS DÍVIDAS CONTRAÍDAS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
28.846.0005.1073	AMORTIZAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E/OU RPV'S)	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	0,00	934.000,00	0,00	934.000,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	934.000,00	0,00	934.000,00
99.999.0999	Reserva de Contingência	0,00	934.000,00	0,00	934.000,00
99.999.0999.2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	934.000,00	0,00	934.000,00
	TOTAL:	8.368.300,00	62.989.104,00	0,00	71.357.404,00
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	0,00	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		0,00

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES****EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
--------	-----------	----------	------------	-----------	-------

IPANGUAÇU - RN, 6 de janeiro de 2025

PREFEITURAMUNICIPAL DE IPANGUAÇU**CNPJ 08.085.318/0001-24**

Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - CEP59.315.000 – Ipanguaçu - RN

Fone: (84) 3335 2540 - E-mail: ouvidoria@ipanguacu.rn.gov.br

ipanguacu.rn.gov.br

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS****EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.623.000,00	0,00	2.623.000,00
01.031	Ação legislativa	2.623.000,00	0,00	2.623.000,00
01.031.0001	Ação Legislativa da Câmara Municipal	2.623.000,00	0,00	2.623.000,00
01.031.0001.1050	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	100.000,00	0,00	100.000,00
01.031.0001.1050.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	2.523.000,00	0,00	2.523.000,00
01.031.0001.2001.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.523.000,00	0,00	2.523.000,00
04	Administração	5.708.016,00	0,00	5.708.016,00
04.061	Ação judiciária	97.000,00	0,00	97.000,00
04.061.0003	Ações Institucionais da Controladoria, Procuradoria e Contabilidade	97.000,00	0,00	97.000,00
04.061.0003.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA JURÍDICA	97.000,00	0,00	97.000,00
04.061.0003.2072.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	97.000,00	0,00	97.000,00
04.122	Administração geral	4.958.439,00	0,00	4.958.439,00
04.122.0002	Atuação Institucional do Gabinete Civil	1.286.282,00	0,00	1.286.282,00
04.122.0002.1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DO GABINETE CIVIL	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0002.1001.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0002.1002	APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0002.1002.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL	1.039.000,00	0,00	1.039.000,00
04.122.0002.2002.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.039.000,00	0,00	1.039.000,00
04.122.0002.2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA CONTÁBIL	136.282,00	0,00	136.282,00
04.122.0002.2065.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	136.282,00	0,00	136.282,00
04.122.0002.2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM	38.000,00	0,00	38.000,00
04.122.0002.2074.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	38.000,00	0,00	38.000,00
04.122.0002.2083	CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS	38.000,00	0,00	38.000,00
04.122.0002.2083.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	38.000,00	0,00	38.000,00

04.122.0003	Ações Institucionais da Controladoria, Procuradoria e Contabilidade	356.297,00	0,00	356.297,00
04.122.0003.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	256.297,00	0,00	256.297,00
04.122.0003.2063.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	256.297,00	0,00	256.297,00
04.122.0003.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA JURÍDICA	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0003.2072.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00

PREFEITURAMUNICIPAL DE IPANGUAÇU**CNPJ 08.085.318/0001-24**

Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - CEP59.315.000 – Ipanguaçu - RN

Fone: (84) 3335 2540 - E-mail: ouvidoria@ipanguacu.rn.gov.br

ipanguacu.rn.gov.br

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS****EXERCICIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.122.0004	Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo	3.315.860,00	0,00	3.315.860,00
04.122.0004.1005	APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA	8.000,00	0,00	8.000,00
04.122.0004.1005.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
04.122.0004.1009	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.000,00	0,00	4.000,00
04.122.0004.1009.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
04.122.0004.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETRARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES	3.150.220,00	0,00	3.150.220,00
04.122.0004.2003.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.780.220,00	0,00	2.780.220,00
04.122.0004.2003.1.704.0000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	115.000,00	0,00	115.000,00
04.122.0004.2003.1.720.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	255.000,00	0,00	255.000,00
04.122.0004.2012	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO NA IMPRENSA	10.500,00	0,00	10.500,00
04.122.0004.2012.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.500,00	0,00	10.500,00
04.122.0004.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	106.520,00	0,00	106.520,00
04.122.0004.2013.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	106.520,00	0,00	106.520,00
04.122.0004.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	6.700,00	0,00	6.700,00
04.122.0004.2070.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.700,00	0,00	6.700,00
04.122.0004.2077	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	9.000,00	0,00	9.000,00
04.122.0004.2077.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	0,00	9.000,00
04.122.0004.2096	criação e MANUTENÇÃO DA GUARDA PATRIMONIAL	20.920,00	0,00	20.920,00
04.122.0004.2096.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.920,00	0,00	20.920,00
04.123	Administração financeira	467.041,00	0,00	467.041,00
04.123.0004	Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo	467.041,00	0,00	467.041,00
04.123.0004.1038	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00
04.123.0004.1038.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
04.123.0004.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	259.261,00	0,00	259.261,00
04.123.0004.2005.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	219.261,00	0,00	219.261,00
04.123.0004.2005.1.704.0000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	0,00	10.000,00
04.123.0004.2005.1.720.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	30.000,00	0,00	30.000,00
04.123.0004.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	202.780,00	0,00	202.780,00

PREFEITURAMUNICIPAL DE IPANGUAÇU**CNPJ 08.085.318/0001-24**

Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - CEP59.315.000 – Ipanguaçu - RN

Fone: (84) 3335 2540 - E-mail: ouvidoria@ipanguacu.rn.gov.br

ipanguacu.rn.gov.br

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS****EXERCICIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.123.0004.2014.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	202.780,00	0,00	202.780,00
04.124	Controle interno	185.536,00	0,00	185.536,00
04.124.0003	Ações Institucionais da Controladoria, Procuradoria e Contabilidade	185.536,00	0,00	185.536,00
04.124.0003.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	185.536,00	0,00	185.536,00
04.124.0003.2051.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	185.536,00	0,00	185.536,00
06	Segurança pública	31.800,00	0,00	31.800,00
06.181	Policimento	12.200,00	0,00	12.200,00
06.181.0002	Atuação Institucional do Gabinete Civil	12.200,00	0,00	12.200,00
06.181.0002.2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADOS COM O GOVERNO ESTADUAL	12.200,00	0,00	12.200,00
06.181.0002.2011.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.200,00	0,00	12.200,00

06.182	Defesa civil	19.600,00	0,00	19.600,00
06.182.0002	Atuação Institucional do Gabinete Civil	19.600,00	0,00	19.600,00
06.182.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	19.600,00	0,00	19.600,00
06.182.0002.2004.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.600,00	0,00	19.600,00
08	Assistência social	2.455.504,00	0,00	2.455.504,00
08.122	Administração geral	1.217.070,00	0,00	1.217.070,00
08.122.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos	1.217.070,00	0,00	1.217.070,00
08.122.0013.1059	CONTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	0,00	20.000,00
08.122.0013.1059.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
08.122.0013.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	935.500,00	0,00	935.500,00
08.122.0013.2030.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	935.500,00	0,00	935.500,00
08.122.0013.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.200,00	0,00	15.200,00
08.122.0013.2031.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.200,00	0,00	15.200,00
08.122.0013.2055	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF	218.670,00	0,00	218.670,00
08.122.0013.2055.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	55.670,00	0,00	55.670,00
08.122.0013.2055.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00	0,00	35.000,00
08.122.0013.2055.1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	128.000,00	0,00	128.000,00
08.122.0013.2089	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	27.700,00	0,00	27.700,00
08.122.0013.2089.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.700,00	0,00	6.700,00

PREFEITURAMUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CNPJ 08.085.318/0001-24

Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - CEP59.315.000 – Ipangaçu - RN

Fone: (84) 3335 2540 - E-mail: ouvidoria@ipanguacu.rn.gov.br

ipanguacu.rn.gov.br

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS****EXERCICIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.122.0013.2089.1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.000,00	0,00	21.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	54.700,00	0,00	54.700,00
08.243.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos	54.700,00	0,00	54.700,00
08.243.0013.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES	13.000,00	0,00	13.000,00
08.243.0013.2034.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00	0,00	13.000,00
08.243.0013.2075	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	41.700,00	0,00	41.700,00
08.243.0013.2075.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	41.700,00	0,00	41.700,00
08.244	Assistência comunitária	518.380,00	0,00	518.380,00
08.244.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos	518.380,00	0,00	518.380,00
08.244.0013.1029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0013.1029.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
08.244.0013.1029.1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244.0013.1030	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.000,00	0,00	4.000,00
08.244.0013.1030.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
08.244.0013.1031	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0013.1031.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0013.1051	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSIST. SOCIAL - CRAS	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0013.1051.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0013.1051.1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0013.1051.1.665.0000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0013.1063	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	4.000,00	0,00	4.000,00
08.244.0013.1063.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
08.244.0013.1081	AÇÕES NO SUAS PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS OU PANDEMIAS	14.000,00	0,00	14.000,00
08.244.0013.1081.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00
08.244.0013.1081.1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244.0013.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	247.920,00	0,00	247.920,00
08.244.0013.2029.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	247.920,00	0,00	247.920,00
08.244.0013.2053	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	79.500,00	0,00	79.500,00
08.244.0013.2053.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	71.500,00	0,00	71.500,00
08.244.0013.2053.1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	8.000,00	0,00	8.000,00

PREFEITURAMUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CNPJ 08.085.318/0001-24

Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - CEP59.315.000 – Ipangaçu - RN

Fone: (84) 3335 2540 - E-mail: ouvidoria@ipanguacu.rn.gov.br

ipanguacu.rn.gov.br

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0013.2084	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS-TRABALHO	6.500,00	0,00	6.500,00
08.244.0013.2084.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
08.244.0013.2084.1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00	0,00	6.000,00
08.244.0013.2090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS	12.460,00	0,00	12.460,00
08.244.0013.2090.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.460,00	0,00	2.460,00
08.244.0013.2090.1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0013.2093	MANUTENÇÃO DO PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - PVAC	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0013.2093.1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	0,00	20.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	665.354,00	0,00	665.354,00
08.245.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos	665.354,00	0,00	665.354,00
08.245.0013.2022	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	397.696,00	0,00	397.696,00
08.245.0013.2022.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	197.384,00	0,00	197.384,00
08.245.0013.2022.1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	190.312,00	0,00	190.312,00
08.245.0013.2022.1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00	0,00	10.000,00
08.245.0013.2073	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	167.888,00	0,00	167.888,00
08.245.0013.2073.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	59.560,00	0,00	59.560,00
08.245.0013.2073.1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	106.328,00	0,00	106.328,00
08.245.0013.2073.1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.000,00	0,00	2.000,00
08.245.0013.2098	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	99.770,00	0,00	99.770,00
08.245.0013.2098.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	58.410,00	0,00	58.410,00
08.245.0013.2098.1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	41.360,00	0,00	41.360,00
10	Saúde	16.571.830,00	0,00	16.571.830,00
10.122	Administração geral	7.771.300,00	0,00	7.771.300,00
10.122.0006	Saúde de Qualidade para Todos	7.771.300,00	0,00	7.771.300,00
10.122.0006.1036	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.000,00	0,00	4.000,00
10.122.0006.1036.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000,00	0,00	4.000,00
10.122.0006.1043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA	95.000,00	0,00	95.000,00
10.122.0006.1043.1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	95.000,00	0,00	95.000,00
10.122.0006.1044	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA	30.000,00	0,00	30.000,00
10.122.0006.1044.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.000,00	0,00	18.000,00

PREFEITURAMUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CNPJ 08.085.318/0001-24

Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - CEP59.315.000 - Ipanguaçu - RN

Fone: (84) 3335 2540 - E-mail: ouvidoria@ipanguacu.rn.gov.br

ipanguacu.rn.gov.br

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.122.0006.1044.1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000,00	0,00	12.000,00
10.122.0006.1062	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO	60.000,00	0,00	60.000,00
10.122.0006.1062.1.631.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000,00	0,00	60.000,00
10.122.0006.1079	ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	16.000,00	0,00	16.000,00
10.122.0006.1079.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.000,00	0,00	16.000,00
10.122.0006.1093	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	181.000,00	0,00	181.000,00
10.122.0006.1093.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000,00	0,00	6.000,00
10.122.0006.1093.1.631.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	175.000,00	0,00	175.000,00
10.122.0006.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.256.000,00	0,00	7.256.000,00
10.122.0006.2007.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.956.000,00	0,00	3.956.000,00
10.122.0006.2007.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
10.122.0006.2007.1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300.000,00	0,00	300.000,00
10.122.0006.2024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	71.300,00	0,00	71.300,00
10.122.0006.2024.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	26.300,00	0,00	26.300,00
10.122.0006.2024.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000,00	0,00	45.000,00
10.122.0006.2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SAÚDE	6.000,00	0,00	6.000,00
10.122.0006.2042.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000,00	0,00	6.000,00

10.122.0006.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00	0,00	10.000,00
10.122.0006.2047.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
10.122.0006.2088	CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM	25.000,00	0,00	25.000,00
10.122.0006.2088.1.605.0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	25.000,00	0,00	25.000,00
10.122.0006.2105	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL	17.000,00	0,00	17.000,00
10.122.0006.2105.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.000,00	0,00	17.000,00
10.301	Atenção básica	6.883.110,00	0,00	6.883.110,00
10.301.0006	Saúde de Qualidade para Todos	6.883.110,00	0,00	6.883.110,00
10.301.0006.1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA	61.000,00	0,00	61.000,00

PREFEITURAMUNICIPAL DE IPANGUAÇU**CNPJ 08.085.318/0001-24**

Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - CEP59.315.000 – Ipanguaçu - RN

Fone: (84) 3335 2540 - E-mail: ouvidoria@ipanguacu.rn.gov.br

ipanguacu.rn.gov.br

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS****EXERCICIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0006.1013.1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	61.000,00	0,00	61.000,00
10.301.0006.1037	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE	30.000,00	0,00	30.000,00
10.301.0006.1037.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0006.1037.1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000,00	0,00	15.000,00
10.301.0006.1037.1.631.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0006.1041	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	302.000,00	0,00	302.000,00
10.301.0006.1041.1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	302.000,00	0,00	302.000,00
10.301.0006.1042	AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL	36.000,00	0,00	36.000,00
10.301.0006.1042.1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	36.000,00	0,00	36.000,00
10.301.0006.2023	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	400.000,00	0,00	400.000,00
10.301.0006.2023.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	220.000,00	0,00	220.000,00
10.301.0006.2023.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.000,00	0,00	180.000,00
10.301.0006.2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	1.611.700,00	0,00	1.611.700,00
10.301.0006.2025.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	342.200,00	0,00	342.200,00
10.301.0006.2025.1.604.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.269.500,00	0,00	1.269.500,00
10.301.0006.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	2.685.200,00	0,00	2.685.200,00
10.301.0006.2027.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.049.500,00	0,00	1.049.500,00
10.301.0006.2027.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.576.200,00	0,00	1.576.200,00
10.301.0006.2027.1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.500,00	0,00	9.500,00
10.301.0006.2027.1.605.0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.0006.2035	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	1.240.960,00	0,00	1.240.960,00
10.301.0006.2035.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	222.160,00	0,00	222.160,00
10.301.0006.2035.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	928.800,00	0,00	928.800,00

PREFEITURAMUNICIPAL DE IPANGUAÇU**CNPJ 08.085.318/0001-24**

Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - CEP59.315.000 – Ipanguaçu - RN

Fone: (84) 3335 2540 - E-mail: ouvidoria@ipanguacu.rn.gov.br

ipanguacu.rn.gov.br

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS****EXERCICIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0006.2035.1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0006.2035.1.605.0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	45.000,00	0,00	45.000,00
10.301.0006.2035.1.631.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40.000,00	0,00	40.000,00
10.301.0006.2044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIDADE DA APS	171.400,00	0,00	171.400,00
10.301.0006.2044.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.400,00	0,00	21.400,00
10.301.0006.2044.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00	0,00	150.000,00
10.301.0006.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	252.310,00	0,00	252.310,00
10.301.0006.2046.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.310,00	0,00	24.310,00
10.301.0006.2046.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	228.000,00	0,00	228.000,00
10.301.0006.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	12.500,00	0,00	12.500,00
10.301.0006.2071.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000,00	0,00	6.000,00

10.301.0006.2071.1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.500,00	0,00	6.500,00
10.301.0006.2080	MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS DA SAÚDE - EMULTI	42.520,00	0,00	42.520,00
10.301.0006.2080.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	38.520,00	0,00	38.520,00
10.301.0006.2080.1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.000,00	0,00	4.000,00
10.301.0006.2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	27.520,00	0,00	27.520,00
10.301.0006.2091.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.520,00	0,00	20.520,00
10.301.0006.2091.1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.000,00	0,00	7.000,00
10.301.0006.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0006.2092.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	715.520,00	0,00	715.520,00
10.302.0006	Saúde de Qualidade para Todos	715.520,00	0,00	715.520,00
10.302.0006.1034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	46.500,00	0,00	46.500,00
10.302.0006.1034.1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	46.500,00	0,00	46.500,00
10.302.0006.1035	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O SUS MUNICIPAL	130.000,00	0,00	130.000,00

PREFEITURAMUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CNPJ 08.085.318/0001-24

Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - CEP59.315.000 – Ipanguaçu - RN

Fone: (84) 3335 2540 - E-mail: ouvidoria@ipanguacu.rn.gov.br

ipanguacu.rn.gov.br

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS**EXERCICIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.302.0006.1035.1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	120.000,00	0,00	120.000,00
10.302.0006.1035.1.631.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302.0006.1094	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES MISTAS DE SAÚDE	244.000,00	0,00	244.000,00
10.302.0006.1094.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000,00	0,00	4.000,00
10.302.0006.1094.1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	190.000,00	0,00	190.000,00
10.302.0006.1094.1.632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000,00	0,00	50.000,00
10.302.0006.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	295.020,00	0,00	295.020,00
10.302.0006.2028.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	52.020,00	0,00	52.020,00
10.302.0006.2028.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	227.000,00	0,00	227.000,00
10.302.0006.2028.1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16.000,00	0,00	16.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	692.620,00	0,00	692.620,00
10.303.0006	Saúde de Qualidade para Todos	692.620,00	0,00	692.620,00
10.303.0006.1040	ADEQUAÇÃO E APARELHAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	17.000,00	0,00	17.000,00
10.303.0006.1040.1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	17.000,00	0,00	17.000,00
10.303.0006.1048	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS	55.000,00	0,00	55.000,00
10.303.0006.1048.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	5.000,00
10.303.0006.1048.1.631.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000,00	0,00	30.000,00
10.303.0006.1048.1.632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00
10.303.0006.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - AFB	620.620,00	0,00	620.620,00
10.303.0006.2045.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	270.620,00	0,00	270.620,00
10.303.0006.2045.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.000,00	0,00	180.000,00
10.303.0006.2045.1.632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	170.000,00	0,00	170.000,00
10.304	Vigilância sanitária	50.000,00	0,00	50.000,00
10.304.0006	Saúde de Qualidade para Todos	50.000,00	0,00	50.000,00
10.304.0006.1076	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50.000,00	0,00	50.000,00

PREFEITURAMUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CNPJ 08.085.318/0001-24

Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - CEP59.315.000 – Ipanguaçu - RN

Fone: (84) 3335 2540 - E-mail: ouvidoria@ipanguacu.rn.gov.br

ipanguacu.rn.gov.br

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS**EXERCICIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.304.0006.1076.1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	0,00	30.000,00
10.304.0006.1076.1.631.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00
10.304.0006.1076.1.632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	459.280,00	0,00	459.280,00

10.305.0006	Saúde de Qualidade para Todos	459.280,00	0,00	459.280,00
10.305.0006.2008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS - ACE	411.060,00	0,00	411.060,00
10.305.0006.2008.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	65.560,00	0,00	65.560,00
10.305.0006.2008.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000,00	0,00	110.000,00
10.305.0006.2008.1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00
10.305.0006.2008.1.604.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	230.500,00	0,00	230.500,00
10.305.0006.2106	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	27.520,00	0,00	27.520,00
10.305.0006.2106.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.020,00	0,00	15.020,00
10.305.0006.2106.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00
10.305.0006.2106.1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.500,00	0,00	2.500,00
10.305.0006.2107	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20.700,00	0,00	20.700,00
10.305.0006.2107.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.700,00	0,00	10.700,00
10.305.0006.2107.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00
12	Educação	26.980.100,00	0,00	26.980.100,00
12.122	Administração geral	1.442.680,00	0,00	1.442.680,00
12.122.0007	Educação de Qualidade para Todos	1.442.680,00	0,00	1.442.680,00
12.122.0007.1025	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	20.000,00	0,00	20.000,00
12.122.0007.1025.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	0,00	20.000,00
12.122.0007.1032	REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA	30.000,00	0,00	30.000,00
12.122.0007.1032.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00	0,00	30.000,00
12.122.0007.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.377.480,00	0,00	1.377.480,00
12.122.0007.2006.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.377.480,00	0,00	1.377.480,00
PREFEITURAMUNICIPAL DE IPANGUAÇU				
CNPJ 08.085.318/0001-24				
Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - CEP59.315.000 – Ipanguaçu - RN				
Fone: (84) 3335 2540 - E-mail: ouvidoria@ipanguacu.rn.gov.br				
ipanguacu.rn.gov.br				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS				
EXERCICIO 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.122.0007.2052	MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO E/OU CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DE EDUCAÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00
12.122.0007.2052.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	0,00	10.000,00
12.122.0007.2078	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	5.200,00	0,00	5.200,00
12.122.0007.2078.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.200,00	0,00	5.200,00
12.361	Ensino fundamental	19.145.370,00	0,00	19.145.370,00
12.361.0007	Educação de Qualidade para Todos	14.102.370,00	0,00	14.102.370,00
12.361.0007.1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	150.000,00	0,00	150.000,00
12.361.0007.1003.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	65.000,00	0,00	65.000,00
12.361.0007.1003.1.543.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000,00	0,00	35.000,00
12.361.0007.1003.1.570.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.0007.1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	70.000,00	0,00	70.000,00
12.361.0007.1004.1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.0007.1004.1.570.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000,00	0,00	20.000,00
12.361.0007.1026	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	82.000,00	0,00	82.000,00
12.361.0007.1026.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	72.000,00	0,00	72.000,00
12.361.0007.1026.1.570.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0007.1027	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	110.000,00	0,00	110.000,00
12.361.0007.1027.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000,00	0,00	60.000,00
12.361.0007.1027.1.570.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.0007.1049	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	40.000,00	0,00	40.000,00
12.361.0007.1049.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000,00	0,00	40.000,00
12.361.0007.1052	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS DO FUNDEB	30.000,00	0,00	30.000,00
12.361.0007.1052.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0007.1052.1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0007.1052.1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0007.1053	ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0007.1053.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	0,00	5.000,00
12.361.0007.1053.1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000,00	0,00	5.000,00
12.361.0007.1056	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E INFORMÁTICA	40.000,00	0,00	40.000,00
PREFEITURAMUNICIPAL DE IPANGUAÇU				
CNPJ 08.085.318/0001-24				

Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - CEP59.315.000 – Ipanguaçu - RN

Fone: (84) 3335 2540 - E-mail: ouvidoria@ipanguacu.rn.gov.br

ipanguacu.rn.gov.br

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0007.1056.1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.000,00	0,00	40.000,00
12.361.0007.1074	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AQUÁTICO PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES	30.000,00	0,00	30.000,00
12.361.0007.1074.1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00	0,00	20.000,00
12.361.0007.1074.1.570.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0007.1075	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA O SISTEMA EDUCACIONAL	5.000,00	0,00	5.000,00
12.361.0007.1075.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	0,00	5.000,00
12.361.0007.1077	IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	25.000,00	0,00	25.000,00
12.361.0007.1077.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000,00	0,00	15.000,00
12.361.0007.1077.1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0007.1078	PROMOÇÃO DE CURSOS PREPARATÓRIOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0007.1078.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0007.1092	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR	20.200,00	0,00	20.200,00
12.361.0007.1092.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.200,00	0,00	20.200,00
12.361.0007.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA	124.500,00	0,00	124.500,00
12.361.0007.2040.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	62.000,00	0,00	62.000,00
12.361.0007.2040.1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	62.500,00	0,00	62.500,00
12.361.0007.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	9.200,00	0,00	9.200,00
12.361.0007.2048.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.200,00	0,00	6.200,00
12.361.0007.2048.1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.000,00	0,00	3.000,00
12.361.0007.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	233.000,00	0,00	233.000,00
12.361.0007.2049.1.571.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	233.000,00	0,00	233.000,00
12.361.0007.2056	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	365.000,00	0,00	365.000,00
12.361.0007.2056.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	147.000,00	0,00	147.000,00
12.361.0007.2056.1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	83.000,00	0,00	83.000,00
12.361.0007.2056.1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	68.000,00	0,00	68.000,00
12.361.0007.2056.1.571.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	67.000,00	0,00	67.000,00
12.361.0007.2057	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	3.649.000,00	0,00	3.649.000,00

PREFEITURAMUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CNPJ 08.085.318/0001-24

Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - CEP59.315.000 – Ipanguaçu - RN

Fone: (84) 3335 2540 - E-mail: ouvidoria@ipanguacu.rn.gov.br

ipanguacu.rn.gov.br

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0007.2057.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.504.000,00	0,00	1.504.000,00
12.361.0007.2057.1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.495.000,00	0,00	1.495.000,00
12.361.0007.2057.1.541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	110.000,00	0,00	110.000,00
12.361.0007.2057.1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	440.000,00	0,00	440.000,00
12.361.0007.2057.1.571.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0007.2058	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	7.841.920,00	0,00	7.841.920,00
12.361.0007.2058.1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	7.841.920,00	0,00	7.841.920,00
12.361.0007.2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS	598.550,00	0,00	598.550,00
12.361.0007.2059.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	598.550,00	0,00	598.550,00
12.361.0007.2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - FUNDAMENTAL	646.000,00	0,00	646.000,00
12.361.0007.2061.1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	646.000,00	0,00	646.000,00
12.361.0007.2062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.000,00	0,00	3.000,00
12.361.0007.2062.1.551.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.000,00	0,00	3.000,00
12.361.0007.2082	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0007.2082.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0015	Educação em Tempo Integral	5.043.000,00	0,00	5.043.000,00
12.361.0015.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	209.000,00	0,00	209.000,00
12.361.0015.2026.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	84.000,00	0,00	84.000,00

12.361.0015.2026.1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	125.000,00	0,00	125.000,00
12.361.0015.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	300.000,00	0,00	300.000,00
12.361.0015.2033.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000,00	0,00	70.000,00
12.361.0015.2033.1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	230.000,00	0,00	230.000,00
12.361.0015.2058	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
12.361.0015.2058.1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	3.147.500,00	0,00	3.147.500,00
12.361.0015.2058.1.541.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.0015.2058.1.542.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	302.500,00	0,00	302.500,00

PREFEITURAMUNICIPAL DE IPANGUAÇU**CNPJ 08.085.318/0001-24**

Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - CEP59.315.000 – Ipangaçu - RN

Fone: (84) 3335 2540 - E-mail: ouvidoria@ipanguacu.rn.gov.br

ipanguacu.rn.gov.br

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS****EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0015.2100	MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL	1.034.000,00	0,00	1.034.000,00
12.361.0015.2100.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	370.000,00	0,00	370.000,00
12.361.0015.2100.1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	614.000,00	0,00	614.000,00
12.361.0015.2100.1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365	Educação infantil	6.320.650,00	0,00	6.320.650,00
12.365.0007	Educação de Qualidade para Todos	4.292.650,00	0,00	4.292.650,00
12.365.0007.1039	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR	20.200,00	0,00	20.200,00
12.365.0007.1039.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.200,00	0,00	20.200,00
12.365.0007.1054	ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365.0007.1054.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	0,00	5.000,00
12.365.0007.1054.1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000,00	0,00	5.000,00
12.365.0007.1055	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.0007.1055.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000,00	0,00	40.000,00
12.365.0007.1055.1.570.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365.0007.2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	1.612.200,00	0,00	1.612.200,00
12.365.0007.2009.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	117.500,00	0,00	117.500,00
12.365.0007.2009.1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.494.700,00	0,00	1.494.700,00
12.365.0007.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	102.750,00	0,00	102.750,00
12.365.0007.2036.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	52.750,00	0,00	52.750,00
12.365.0007.2036.1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.0007.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA	105.000,00	0,00	105.000,00
12.365.0007.2037.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	33.000,00	0,00	33.000,00
12.365.0007.2037.1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	72.000,00	0,00	72.000,00
12.365.0007.2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	1.380.500,00	0,00	1.380.500,00
12.365.0007.2038.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	750.000,00	0,00	750.000,00
12.365.0007.2038.1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	480.500,00	0,00	480.500,00
12.365.0007.2038.1.571.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.000,00	0,00	150.000,00

PREFEITURAMUNICIPAL DE IPANGUAÇU**CNPJ 08.085.318/0001-24**

Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - CEP59.315.000 – Ipangaçu - RN

Fone: (84) 3335 2540 - E-mail: ouvidoria@ipanguacu.rn.gov.br

ipanguacu.rn.gov.br

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS****EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0007.2060	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS	803.000,00	0,00	803.000,00
12.365.0007.2060.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	803.000,00	0,00	803.000,00
12.365.0007.2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - INFANTIL	209.000,00	0,00	209.000,00
12.365.0007.2099.1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	209.000,00	0,00	209.000,00
12.365.0015	Educação em Tempo Integral	2.028.000,00	0,00	2.028.000,00
12.365.0015.2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.365.0015.2009.1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
12.365.0015.2009.1.541.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	30.000,00	0,00	30.000,00

12.365.0015.2009.1.542.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	250.000,00	0,00	250.000,00
12.365.0015.2101	MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - INFANTIL	528.000,00	0,00	528.000,00
12.365.0015.2101.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	288.000,00	0,00	288.000,00
12.365.0015.2101.1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	200.000,00	0,00	200.000,00
12.365.0015.2101.1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.000,00	0,00	40.000,00
12.366	Educação de jovens e adultos	71.400,00	0,00	71.400,00
12.366.0007	Educação de Qualidade para Todos	71.400,00	0,00	71.400,00
12.366.0007.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	13.400,00	0,00	13.400,00
12.366.0007.2043.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.200,00	0,00	3.200,00
12.366.0007.2043.1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.200,00	0,00	10.200,00
12.366.0007.2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	48.000,00	0,00	48.000,00
12.366.0007.2064.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	48.000,00	0,00	48.000,00
12.366.0007.2068	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO/PROGRAMA SABERES DA TERRA	10.000,00	0,00	10.000,00
12.366.0007.2068.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	0,00	10.000,00
13	Cultura	1.020.364,00	0,00	1.020.364,00
13.392	Difusão cultural	1.020.364,00	0,00	1.020.364,00
13.392.0010	Explorando e Fortalecendo a Cultura Local	1.020.364,00	0,00	1.020.364,00
13.392.0010.1080	RESTAURAÇÃO E REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.0010.1080.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00

PREFEITURAMUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CNPJ 08.085.318/0001-24

Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - CEP59.315.000 – Ipanguaçu - RN

Fone: (84) 3335 2540 - E-mail: ouvidoria@ipanguacu.rn.gov.br

ipanguacu.rn.gov.br

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS****EXERCICIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
13.392.0010.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIIS	214.364,00	0,00	214.364,00
13.392.0010.2010.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	214.364,00	0,00	214.364,00
13.392.0010.2032	CRIAÇÃO DE OFICINA DE ARTESANATO	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0010.2032.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0010.2050	APOIO AOS EVENTOS CULTURAIIS E FESTIVOS	468.000,00	0,00	468.000,00
13.392.0010.2050.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	468.000,00	0,00	468.000,00
13.392.0010.2066	MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	18.000,00	0,00	18.000,00
13.392.0010.2066.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00	0,00	18.000,00
13.392.0010.2094	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC	160.000,00	0,00	160.000,00
13.392.0010.2094.1.719.0000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	160.000,00	0,00	160.000,00
13.392.0010.2097	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO	130.000,00	0,00	130.000,00
13.392.0010.2097.1.715.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	52.000,00	0,00	52.000,00
13.392.0010.2097.1.716.0000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	78.000,00	0,00	78.000,00
15	Urbanismo	4.387.820,00	0,00	4.387.820,00
15.451	Infra-estrutura urbana	2.373.820,00	0,00	2.373.820,00
15.451.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	2.313.820,00	0,00	2.313.820,00
15.451.0008.1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CANTEIROS	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0008.1006.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0008.1006.1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0008.1007	DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	636.000,00	0,00	636.000,00
15.451.0008.1007.1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	486.000,00	0,00	486.000,00
15.451.0008.1007.1.720.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	150.000,00	0,00	150.000,00
15.451.0008.1016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS	65.000,00	0,00	65.000,00
15.451.0008.1016.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0008.1016.1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	55.000,00	0,00	55.000,00
15.451.0008.1017	ABERTURA DE RUAS OU AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	6.000,00	0,00	6.000,00
15.451.0008.1017.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
15.451.0008.1018	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0008.1018.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0008.1033	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0008.1033.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00

PREFEITURAMUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CNPJ 08.085.318/0001-24

Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - CEP59.315.000 – Ipanguaçu - RN

Fone: (84) 3335 2540 - E-mail: ouvidoria@ipanguacu.rn.gov.br

ipanguacu.rn.gov.br

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS**EXERCICIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.451.0008.1045	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0008.1045.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0008.1045.1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0008.1047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	310.000,00	0,00	310.000,00
15.451.0008.1047.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0008.1047.1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	250.000,00	0,00	250.000,00
15.451.0008.1047.1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0008.1066	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0008.1066.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0008.1070	URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0008.1070.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0008.1070.1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0008.1070.1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0008.1083	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	15.000,00	0,00	15.000,00
15.451.0008.1083.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
15.451.0008.1084	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0008.1084.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0008.1085	CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NA COMUNIDADE DE LUZEIRO	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0008.1085.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0008.1085.1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0008.1086	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO AÇUDE PÚBLICO DE PATAXÓ	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0008.1086.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0008.1086.1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0008.1087	CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA NA ZONA URBANO DO MUNICÍPIO	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0008.1087.1.720.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0008.1088	EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO	62.000,00	0,00	62.000,00
15.451.0008.1088.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	52.000,00	0,00	52.000,00
15.451.0008.1088.1.720.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0008.2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	974.820,00	0,00	974.820,00
15.451.0008.2015.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	856.820,00	0,00	856.820,00

PREFEITURAMUNICIPAL DE IPANGUAÇU**CNPJ 08.085.318/0001-24**

Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - CEP59.315.000 – Ipanguaçu - RN

Fone: (84) 3335 2540 - E-mail: ouvidoria@ipanguacu.rn.gov.br

ipanguacu.rn.gov.br

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS**EXERCICIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.451.0008.2015.1.706.0000	Transferência Especial da União	118.000,00	0,00	118.000,00
15.451.0011	Fomentando o Esporte, Lazer e Entretenimento	60.000,00	0,00	60.000,00
15.451.0011.1082	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE	60.000,00	0,00	60.000,00
15.451.0011.1082.1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000,00	0,00	60.000,00
15.452	Serviços urbanos	2.014.000,00	0,00	2.014.000,00
15.452.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	2.014.000,00	0,00	2.014.000,00
15.452.0008.2054	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL	2.014.000,00	0,00	2.014.000,00
15.452.0008.2054.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.014.000,00	0,00	2.014.000,00
16	Habitação	59.700,00	0,00	59.700,00
16.481	Habitação rural	20.000,00	0,00	20.000,00
16.481.0014	Moradia Digna para Todos	20.000,00	0,00	20.000,00
16.481.0014.1008	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL MUNICIPAL	20.000,00	0,00	20.000,00
16.481.0014.1008.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
16.482	Habitação urbana	39.700,00	0,00	39.700,00
16.482.0014	Moradia Digna para Todos	39.700,00	0,00	39.700,00
16.482.0014.1021	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA MUNICIPAL	20.000,00	0,00	20.000,00

16.482.0014.1021.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
16.482.0014.1022	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00
16.482.0014.1022.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
16.482.0014.1057	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FUNDIÁRIA	5.000,00	0,00	5.000,00
16.482.0014.1057.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
16.482.0014.1058	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.700,00	0,00	4.700,00
16.482.0014.1058.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.700,00	0,00	4.700,00
17	Saneamento	2.220.210,00	0,00	2.220.210,00
17.512	Saneamento básico urbano	300.000,00	0,00	300.000,00
17.512.0006	Saúde de Qualidade para Todos	300.000,00	0,00	300.000,00
17.512.0006.1046	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	20.000,00	0,00	20.000,00
17.512.0006.1046.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
17.512.0006.1046.1.631.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00
17.512.0006.1060	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	200.000,00	0,00	200.000,00

PREFEITURAMUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CNPJ 08.085.318/0001-24

Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - CEP59.315.000 – Ipanguaçu - RN

Fone: (84) 3335 2540 - E-mail: ouvidoria@ipanguacu.rn.gov.br

ipanguacu.rn.gov.br

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS**EXERCICIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
17.512.0006.1060.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
17.512.0006.1060.1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	160.000,00	0,00	160.000,00
17.512.0006.1061	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	80.000,00	0,00	80.000,00
17.512.0006.1061.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
17.512.0006.1061.1.631.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000,00	0,00	60.000,00
17.605	Abastecimento	1.920.210,00	0,00	1.920.210,00
17.605.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	1.920.210,00	0,00	1.920.210,00
17.605.0008.2067	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.920.210,00	0,00	1.920.210,00
17.605.0008.2067.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.920.210,00	0,00	1.920.210,00
18	Gestão ambiental	1.587.220,00	0,00	1.587.220,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	152.000,00	0,00	152.000,00
18.541.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	152.000,00	0,00	152.000,00
18.541.0012.1014	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS	25.000,00	0,00	25.000,00
18.541.0012.1014.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
18.541.0012.2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA	110.000,00	0,00	110.000,00
18.541.0012.2019.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00	0,00	110.000,00
18.541.0012.2020	TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	11.000,00	0,00	11.000,00
18.541.0012.2020.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00	0,00	11.000,00
18.541.0012.2095	IMPLANÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	6.000,00	0,00	6.000,00
18.541.0012.2095.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
18.542	Controle ambiental	1.095.220,00	0,00	1.095.220,00
18.542.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1.095.220,00	0,00	1.095.220,00
18.542.0012.1010	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA	15.000,00	0,00	15.000,00
18.542.0012.1010.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
18.542.0012.1090	RECOMPOSIÇÃO DA MATA CILIAR DO RIO PATAXÓ	20.000,00	0,00	20.000,00
18.542.0012.1090.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
18.542.0012.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.035.220,00	0,00	1.035.220,00
18.542.0012.2017.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.035.220,00	0,00	1.035.220,00
18.542.0012.2087	MANUTENÇÃO DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	25.000,00	0,00	25.000,00
18.542.0012.2087.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
18.544	Recursos hídricos	240.000,00	0,00	240.000,00

PREFEITURAMUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CNPJ 08.085.318/0001-24

Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - CEP59.315.000 – Ipanguaçu - RN

Fone: (84) 3335 2540 - E-mail: ouvidoria@ipanguacu.rn.gov.br

ipanguacu.rn.gov.br

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS**EXERCICIO 2025**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
18.544.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	240.000,00	0,00	240.000,00
18.544.0012.1095	CONSTRUÇÃO DE UMA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA E TRATADA	240.000,00	0,00	240.000,00
18.544.0012.1095.1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	58.000,00	0,00	58.000,00
18.544.0012.1095.1.706.0000	Transferência Especial da União	157.000,00	0,00	157.000,00
18.544.0012.1095.1.720.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	25.000,00	0,00	25.000,00
18.605	Abastecimento	100.000,00	0,00	100.000,00
18.605.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	100.000,00	0,00	100.000,00
18.605.0012.1091	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE ABASTECIMENTO	100.000,00	0,00	100.000,00
18.605.0012.1091.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
20	Agricultura	2.111.720,00	0,00	2.111.720,00
20.122	Administração geral	1.305.520,00	0,00	1.305.520,00
20.122.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1.305.520,00	0,00	1.305.520,00
20.122.0012.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCÁ	1.305.520,00	0,00	1.305.520,00
20.122.0012.2018.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.205.520,00	0,00	1.205.520,00
20.122.0012.2018.1.706.0000	Transferência Especial da União	70.000,00	0,00	70.000,00
20.122.0012.2018.1.750.0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000,00	0,00	30.000,00
20.605	Abastecimento	25.000,00	0,00	25.000,00
20.605.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	25.000,00	0,00	25.000,00
20.605.0012.1089	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	25.000,00	0,00	25.000,00
20.605.0012.1089.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
20.605.0012.1089.1.706.0000	Transferência Especial da União	15.000,00	0,00	15.000,00
20.606	Extensão rural	781.200,00	0,00	781.200,00
20.606.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	781.200,00	0,00	781.200,00
20.606.0012.1011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	500.000,00	0,00	500.000,00
20.606.0012.1011.1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500.000,00	0,00	500.000,00
20.606.0012.1065	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO A AQUICULTURA	10.200,00	0,00	10.200,00
20.606.0012.1065.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.200,00	0,00	10.200,00
20.606.0012.1067	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS DO ABATEDOURO MUNICIPAL	130.000,00	0,00	130.000,00
20.606.0012.1067.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
20.606.0012.1067.1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	110.000,00	0,00	110.000,00

PREFEITURAMUNICIPAL DE IPANGUAÇU**CNPJ 08.085.318/0001-24**

Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - CEP59.315.000 – Ipanguaçu - RN

Fone: (84) 3335 2540 - E-mail: ouvidoria@ipanguacu.rn.gov.br

ipanguacu.rn.gov.br

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS****EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
20.606.0012.1067.1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00	0,00	10.000,00
20.606.0012.1072	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	120.000,00	0,00	120.000,00
20.606.0012.1072.1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000,00	0,00	70.000,00
20.606.0012.1072.1.755.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606.0012.2039	PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	21.000,00	0,00	21.000,00
20.606.0012.2039.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00	0,00	21.000,00
23	Comércio e serviços	10.200,00	0,00	10.200,00
23.695	Turismo	10.200,00	0,00	10.200,00
23.695.0009	Explorando o Turismo Municipal	10.200,00	0,00	10.200,00
23.695.0009.2086	MANUTENÇÃO E APOIO A ATIVIDADES TURÍSTICAS	10.200,00	0,00	10.200,00
23.695.0009.2086.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.200,00	0,00	10.200,00
25	Energia	802.000,00	0,00	802.000,00
25.752	Energia elétrica	802.000,00	0,00	802.000,00
25.752.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	802.000,00	0,00	802.000,00
25.752.0008.1020	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	200.000,00	0,00	200.000,00
25.752.0008.1020.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
25.752.0008.1020.1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150.000,00	0,00	150.000,00
25.752.0008.2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	602.000,00	0,00	602.000,00
25.752.0008.2069.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	252.000,00	0,00	252.000,00

25.752.0008.2069.1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	350.000,00	0,00	350.000,00
26	Transporte	308.000,00	0,00	308.000,00
26.782	Transporte rodoviário	308.000,00	0,00	308.000,00
26.782.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	308.000,00	0,00	308.000,00
26.782.0008.1028	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	300.000,00	0,00	300.000,00
26.782.0008.1028.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	0,00	300.000,00
26.782.0008.2081	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO MUNICIPAL	8.000,00	0,00	8.000,00
26.782.0008.2081.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
27	Desporto e lazer	1.006.020,00	0,00	1.006.020,00
27.812	Desporto comunitário	1.006.020,00	0,00	1.006.020,00
27.812.0011	Fomentando o Esporte, Lazer e Entretenimento	1.006.020,00	0,00	1.006.020,00
27.812.0011.1012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL	95.500,00	0,00	95.500,00

PREFEITURAMUNICIPAL DE IPANGUAÇU**CNPJ 08.085.318/0001-24**

Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - CEP59.315.000 – Ipanguaçu - RN

Fone: (84) 3335 2540 - E-mail: ouvidoria@ipanguacu.rn.gov.br

ipanguacu.rn.gov.br

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS****EXERCICIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
27.812.0011.1012.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00	0,00	5.500,00
27.812.0011.1012.1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000,00	0,00	70.000,00
27.812.0011.1012.1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812.0011.1015	RESTAURAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	100.000,00	0,00	100.000,00
27.812.0011.1015.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0011.1015.1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000,00	0,00	80.000,00
27.812.0011.1015.1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0011.1023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO	65.000,00	0,00	65.000,00
27.812.0011.1023.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	0,00	35.000,00
27.812.0011.1023.1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812.0011.1023.1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0011.1024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	170.000,00	0,00	170.000,00
27.812.0011.1024.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	0,00	80.000,00
27.812.0011.1024.1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00	0,00	50.000,00
27.812.0011.1024.1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812.0011.1024.1.706.0000	Transferência Especial da União	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812.0011.1064	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E/OU CAMPOS DE AREIA	40.000,00	0,00	40.000,00
27.812.0011.1064.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812.0011.1064.1.706.0000	Transferência Especial da União	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812.0011.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	517.520,00	0,00	517.520,00
27.812.0011.2016.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	517.520,00	0,00	517.520,00
27.812.0011.2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO APOIO AO ESPORTE PARA FORMAÇÃO DO CIDADÃO	18.000,00	0,00	18.000,00
27.812.0011.2021.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00	0,00	18.000,00
28	Encargos especiais	2.539.900,00	0,00	2.539.900,00
28.846	Outros encargos especiais	2.539.900,00	0,00	2.539.900,00
28.846.0004	Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo	539.900,00	0,00	539.900,00
28.846.0004.2041	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	539.900,00	0,00	539.900,00
28.846.0004.2041.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	474.900,00	0,00	474.900,00
28.846.0004.2041.1.704.0000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000,00	0,00	15.000,00

PREFEITURAMUNICIPAL DE IPANGUAÇU**CNPJ 08.085.318/0001-24**

Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - CEP59.315.000 – Ipanguaçu - RN

Fone: (84) 3335 2540 - E-mail: ouvidoria@ipanguacu.rn.gov.br

ipanguacu.rn.gov.br

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS****EXERCICIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
28.846.0004.2041.1.720.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	50.000,00	0,00	50.000,00
28.846.0005	Garantia do Pagamento de Encargos Especiais	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00

28.846.0005.1068	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE FGTS	980.000,00	0,00	980.000,00
28.846.0005.1068.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	980.000,00	0,00	980.000,00
28.846.0005.1069	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS	805.000,00	0,00	805.000,00
28.846.0005.1069.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	805.000,00	0,00	805.000,00
28.846.0005.1071	AMORTIZAÇÃO DE DEMAIS DÍVIDAS CONTRAÍDAS	15.000,00	0,00	15.000,00
28.846.0005.1071.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
28.846.0005.1073	AMORTIZAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E/OU RPV'S)	200.000,00	0,00	200.000,00
28.846.0005.1073.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	200.000,00
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	934.000,00	0,00	934.000,00
99.999	Reserva de contingência	934.000,00	0,00	934.000,00
99.999.0999	Reserva de Contingência	934.000,00	0,00	934.000,00
99.999.0999.2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	934.000,00	0,00	934.000,00
99.999.0999.2999.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	934.000,00	0,00	934.000,00
	TOTAL:	71.357.404,00	0,00	71.357.404,00
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:			0,00
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:			0,00
	TOTAL GERAL:			71.357.404,00

IPANGUAÇU - RN, 6 de janeiro de 2025

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
 Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00	Funções						
Órgão	Legislativa	Administração	Segurança pública	Assistência social	Saúde	Educação	Cultura
01 - PODER LEGISLATIVO	2.623.000,00						
02 - PODER EXECUTIVO		5.708.016,00	31.800,00	297.920,00	10.000,00	26.980.100,00	1.020.364,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					16.561.830,00		
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.157.584,00			
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
Total	2.623.000,00	5.708.016,00	31.800,00	2.455.504,00	16.571.830,00	26.980.100,00	1.020.364,00

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
 Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00	Funções						
Órgão	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão ambiental	Agricultura	Comércio e serviços	Energia
01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO	4.387.820,00	59.700,00	2.220.210,00	1.587.220,00	2.111.720,00	10.200,00	802.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
Total	4.387.820,00	59.700,00	2.220.210,00	1.587.220,00	2.111.720,00	10.200,00	802.000,00

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
 Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00	Funções				
Órgão	Transporte	Desporto e lazer	Encargos especiais	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	Total
01 - PODER LEGISLATIVO					2.623.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	308.000,00	1.006.020,00	2.539.900,00		49.080.990,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					16.561.830,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.157.584,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA				934.000,00	934.000,00

Total	308.000,00	1.006.020,00	2.539.900,00	934.000,00	71.357.404,00
--------------	-------------------	---------------------	---------------------	-------------------	----------------------

IPANGUAÇU - RN, 6 de janeiro de 2025

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES**EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

R\$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
01.031.0001.1050	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	100.000,00		
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL			2.523.000,00
04.061.0003.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA JURÍDICA			97.000,00
04.122.0002.1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DO GABINETE CIVIL		30.000,00	
04.122.0002.1002	APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL		5.000,00	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL			1.039.000,00
04.122.0002.2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA CONTÁBIL			136.282,00
04.122.0002.2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM			38.000,00
04.122.0002.2083	CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS			38.000,00
04.122.0003.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			256.297,00
04.122.0003.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA JURÍDICA			100.000,00
04.122.0004.1005	APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA			8.000,00
04.122.0004.1009	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		4.000,00	
04.122.0004.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES			3.150.220,00
04.122.0004.2012	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO NA IMPRENSA			10.500,00
04.122.0004.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA			106.520,00
04.122.0004.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR			6.700,00
04.122.0004.2077	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS			9.000,00
04.122.0004.2096	criação e manutenção da guarda patrimonial			20.920,00
04.123.0004.1038	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO			5.000,00
04.123.0004.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS			259.261,00
04.123.0004.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO			202.780,00
04.124.0003.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			185.536,00
06.181.0002.2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADOS COM O GOVERNO ESTADUAL			12.200,00
06.182.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL			19.600,00
08.122.0013.1059	CONTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00		
08.122.0013.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			935.500,00
08.122.0013.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			15.200,00
08.122.0013.2055	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF			218.670,00

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES**EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

R\$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
08.122.0013.2089	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS			27.700,00
08.243.0013.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES			13.000,00
08.243.0013.2075	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			41.700,00
08.244.0013.1029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA		40.000,00	
08.244.0013.1030	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		4.000,00	
08.244.0013.1031	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE			50.000,00
08.244.0013.1051	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSIST. SOCIAL - CRAS	40.000,00		
08.244.0013.1063	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			4.000,00
08.244.0013.1081	AÇÕES NO SUAS PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS OU PANDEMIAS			14.000,00
08.244.0013.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO CONSELHO TUTELAR			247.920,00
08.244.0013.2053	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			79.500,00
08.244.0013.2084	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS-TRABALHO			6.500,00
08.244.0013.2090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS			12.460,00
08.244.0013.2093	MANUTENÇÃO DO PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - PVAC			20.000,00
08.245.0013.2022	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			397.696,00
08.245.0013.2073	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			167.888,00
08.245.0013.2098	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			99.770,00
10.122.0006.1036	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		4.000,00	

10.122.0006.1043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA		95.000,00	
10.122.0006.1044	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA		30.000,00	
10.122.0006.1062	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO	60.000,00		
10.122.0006.1079	ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS			16.000,00
10.122.0006.1093	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	181.000,00		
10.122.0006.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			7.256.000,00
10.122.0006.2024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			71.300,00
10.122.0006.2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SAÚDE			6.000,00
10.122.0006.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			10.000,00
10.122.0006.2088	CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM			25.000,00
10.122.0006.2105	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL			17.000,00

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES**EXERCICIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

R\$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
10.301.0006.1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA		61.000,00	
10.301.0006.1037	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE	30.000,00		
10.301.0006.1041	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	302.000,00		
10.301.0006.1042	AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL		36.000,00	
10.301.0006.2023	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			400.000,00
10.301.0006.2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			1.611.700,00
10.301.0006.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			2.685.200,00
10.301.0006.2035	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			1.240.960,00
10.301.0006.2044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIDADE DA APS			171.400,00
10.301.0006.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB			252.310,00
10.301.0006.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE			12.500,00
10.301.0006.2080	MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS DA SAÚDE - EMULTI			42.520,00
10.301.0006.2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE			27.520,00
10.301.0006.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			10.000,00
10.302.0006.1034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		46.500,00	
10.302.0006.1035	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O SUS MUNICIPAL		130.000,00	
10.302.0006.1094	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES MISTAS DE SAÚDE	244.000,00		
10.302.0006.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH			295.020,00
10.303.0006.1040	ADEQUAÇÃO E APARELHAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL			17.000,00
10.303.0006.1048	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS			55.000,00
10.303.0006.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB			620.620,00
10.304.0006.1076	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		50.000,00	
10.305.0006.2008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS - ACE			411.060,00
10.305.0006.2106	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA			27.520,00
10.305.0006.2107	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			20.700,00
12.122.0007.1025	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			20.000,00
12.122.0007.1032	REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA	30.000,00		
12.122.0007.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			1.377.480,00
12.122.0007.2052	MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO E/OU CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DE EDUCAÇÃO			10.000,00
12.122.0007.2078	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO			5.200,00
12.361.0007.1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		150.000,00	

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES**EXERCICIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

R\$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
12.361.0007.1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	70.000,00		
12.361.0007.1026	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	82.000,00		
12.361.0007.1027	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	110.000,00		
12.361.0007.1049	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	40.000,00		
12.361.0007.1052	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS DO FUNDEB	30.000,00		
12.361.0007.1053	ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			10.000,00
12.361.0007.1056	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E INFORMÁTICA	40.000,00		
12.361.0007.1074	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AQUÁTICO PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES		30.000,00	
12.361.0007.1075	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA O SISTEMA EDUCACIONAL		5.000,00	
12.361.0007.1077	IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	25.000,00		
12.361.0007.1078	PROMOÇÃO DE CURSOS PREPARATÓRIOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			10.000,00

12.361.0007.1092	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR		20.200,00	
12.361.0007.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA			124.500,00
12.361.0007.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE			9.200,00
12.361.0007.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN			233.000,00
12.361.0007.2056	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			365.000,00
12.361.0007.2057	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			3.649.000,00
12.361.0007.2058	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%			7.841.920,00
12.361.0007.2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS			598.550,00
12.361.0007.2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - FUNDAMENTAL			646.000,00
12.361.0007.2062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			3.000,00
12.361.0007.2082	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS			10.000,00
12.361.0015.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL			209.000,00
12.361.0015.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT			300.000,00
12.361.0015.2058	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%			3.500.000,00
12.361.0015.2100	MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL			1.034.000,00
12.365.0007.1039	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR		20.200,00	
12.365.0007.1054	ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL			10.000,00
12.365.0007.1055	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	50.000,00		

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES**EXERCICIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

R\$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
12.365.0007.2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%			1.612.200,00
12.365.0007.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE			102.750,00
12.365.0007.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA			105.000,00
12.365.0007.2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			1.380.500,00
12.365.0007.2060	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS			803.000,00
12.365.0007.2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - INFANTIL			209.000,00
12.365.0015.2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%			1.500.000,00
12.365.0015.2101	MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - INFANTIL			528.000,00
12.366.0007.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA			13.400,00
12.366.0007.2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			48.000,00
12.366.0007.2068	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO/PROGRAMA SABERES DA TERRA			10.000,00
13.392.0010.1080	RESTAURAÇÃO E REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL	20.000,00		
13.392.0010.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			214.364,00
13.392.0010.2032	criação de oficina de artesanato			10.000,00
13.392.0010.2050	APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			468.000,00
13.392.0010.2066	MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL			18.000,00
13.392.0010.2094	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC			160.000,00
13.392.0010.2097	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO			130.000,00
15.451.0008.1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CANTEIROS	20.000,00		
15.451.0008.1007	DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	636.000,00		
15.451.0008.1016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS	65.000,00		
15.451.0008.1017	ABERTURA DE RUAS OU AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	6.000,00		
15.451.0008.1018	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	20.000,00		
15.451.0008.1033	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	30.000,00		
15.451.0008.1045	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	30.000,00		
15.451.0008.1047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	310.000,00		
15.451.0008.1066	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	25.000,00		
15.451.0008.1070	URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	30.000,00		
15.451.0008.1083	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	15.000,00		
15.451.0008.1084	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	20.000,00		

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES**EXERCICIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

R\$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
15.451.0008.1085	CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NA COMUNIDADE DE LUZEIRO	20.000,00		
15.451.0008.1086	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO AÇUDE PÚBLICO DE PATAXÓ	20.000,00		
15.451.0008.1087	CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	30.000,00		
15.451.0008.1088	EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO	62.000,00		
15.451.0008.2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			974.820,00

15.451.0011.1082	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE	60.000,00		
15.452.0008.2054	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL			2.014.000,00
16.481.0014.1008	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL MUNICIPAL	20.000,00		
16.482.0014.1021	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA MUNICIPAL	20.000,00		
16.482.0014.1022	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	10.000,00		
16.482.0014.1057	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FUNDIÁRIA			5.000,00
16.482.0014.1058	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		4.700,00	
17.512.0006.1046	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	20.000,00		
17.512.0006.1060	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	200.000,00		
17.512.0006.1061	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	80.000,00		
17.605.0008.2067	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			1.920.210,00
18.541.0012.1014	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS			25.000,00
18.541.0012.2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA			110.000,00
18.541.0012.2020	TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			11.000,00
18.541.0012.2095	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL			6.000,00
18.542.0012.1010	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA		15.000,00	
18.542.0012.1090	RECOMPOSIÇÃO DA MATA CILIAR DO RIO PATAXÓ			20.000,00
18.542.0012.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			1.035.220,00
18.542.0012.2087	MANUTENÇÃO DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			25.000,00
18.544.0012.1095	CONSTRUÇÃO DE UMA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA E TRATADA	240.000,00		
18.605.0012.1091	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE ABASTECIMENTO	100.000,00		
20.122.0012.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			1.305.520,00
20.605.0012.1089	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	25.000,00		
20.606.0012.1011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO			500.000,00
20.606.0012.1065	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO A AQUICULTURA			10.200,00
20.606.0012.1067	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS DO ABATEDOURO MUNICIPAL			130.000,00

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES**EXERCICIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

R\$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
20.606.0012.1072	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS			120.000,00
20.606.0012.2039	PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL			21.000,00
23.695.0009.2086	MANUTENÇÃO E APOIO A ATIVIDADES TURÍSTICAS			10.200,00
25.752.0008.1020	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL			200.000,00
25.752.0008.2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			602.000,00
26.782.0008.1028	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			300.000,00
26.782.0008.2081	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO MUNICIPAL			8.000,00
27.812.0011.1012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL	95.500,00		
27.812.0011.1015	RESTAURAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	100.000,00		
27.812.0011.1023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO	65.000,00		
27.812.0011.1024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	170.000,00		
27.812.0011.1064	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E/OU CAMPOS DE AREIA	40.000,00		
27.812.0011.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			517.520,00
27.812.0011.2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO APOIO AO ESPORTE PARA FORMAÇÃO DO CIDADÃO			18.000,00
28.846.0004.2041	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP			539.900,00
28.846.0005.1068	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE FGTS			980.000,00
28.846.0005.1069	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS			805.000,00
28.846.0005.1071	AMORTIZAÇÃO DE DEMAIS DÍVIDAS CONTRAÍDAS			15.000,00
28.846.0005.1073	AMORTIZAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E/OU RPVS)			200.000,00
99.999.0999.2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			934.000,00
	TOTAL GERAL:	4.058.500,00	780.600,00	66.518.304,00
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:			0,00
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:			0,00
	TOTAL GERAL:			71.357.404,00

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES**EXERCICIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

R\$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
--------	---------------	-------	-----------	----------------------

IPANGUAÇU - RN, 6 de janeiro de 2025

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO				
EXERCÍCIO 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
R\$ 1,00				
Código Local	ESPECIFICAÇÃO	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
01	PODER LEGISLATIVO			
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	2.500.000,00	123.000,00	2.623.000,00
02	PODER EXECUTIVO			
02.001	SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL	1.089.800,00	54.000,00	1.143.800,00
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	3.185.340,00	24.000,00	3.209.340,00
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.012.961,00	1.786.200,00	2.799.161,00
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.000,00	302.000,00	310.000,00
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.904.500,00	1.075.600,00	26.980.100,00
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	104.520,00	2.000,00	106.520,00
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	3.624.620,00	1.873.200,00	5.497.820,00
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	529.320,00	476.700,00	1.006.020,00
02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1.330.520,00	756.200,00	2.086.720,00
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	200.580,00	7.200,00	207.780,00
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	3.125.720,00	406.710,00	3.532.430,00
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	310.920,00	46.700,00	357.620,00
02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.002.564,00	28.000,00	1.030.564,00
02.014	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	183.536,00	2.000,00	185.536,00
02.015	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	254.297,00	2.000,00	256.297,00
02.016	CONSULTORIA CONTABIL	136.282,00		136.282,00
02.017	CONSULTORIA JURIDICA	197.000,00		197.000,00
02.018	OUIVODORIA GERAL DO MUNICIPIO	36.000,00	2.000,00	38.000,00
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.162.530,00	1.399.300,00	16.561.830,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
04.001	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.021.474,00	136.110,00	2.157.584,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
	TOTAL:	61.920.484,00	8.502.920,00	70.423.404,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA:		934.000,00
		RESERVA DO RPPS:		0,00
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		0,00
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		0,00

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código Local	ESPECIFICAÇÃO	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
			TOTAL GERAL:	71.357.404,00

IPANGUAÇU - RN, 6 de janeiro de 2025

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1	Receitas Correntes	76.992.404,00	7.485.000,00	69.507.404,00	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.846.000,00		2.846.000,00	
1.1.1	Impostos	2.780.000,00		2.780.000,00	
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	190.000,00		190.000,00	
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	83.000,00		83.000,00	
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	83.000,00		83.000,00	
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	78.000,00		78.000,00	
	Fontes: 1.500.0000	78.000,00		78.000,00	

1.1.1.2.50.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000,00		2.000,00	
	Fontes: 1.500.0000	2.000,00		2.000,00	
1.1.1.2.50.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000,00		3.000,00	
	Fontes: 1.500.0000	3.000,00		3.000,00	
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	107.000,00		107.000,00	
1.1.1.2.53.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	107.000,00		107.000,00	
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100.000,00		100.000,00	
	Fontes: 1.500.0000	100.000,00		100.000,00	
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.000,00		2.000,00	
	Fontes: 1.500.0000	2.000,00		2.000,00	
1.1.1.2.53.0.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00		5.000,00	
	Fontes: 1.500.0000	5.000,00		5.000,00	
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.350.000,00		1.350.000,00	
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.350.000,00		1.350.000,00	
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.000.000,00		1.000.000,00	
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.000.000,00		1.000.000,00	
	Fontes: 1.500.0000	1.000.000,00		1.000.000,00	
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	350.000,00		350.000,00	
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	350.000,00		350.000,00	
	Fontes: 1.500.0000	350.000,00		350.000,00	
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.240.000,00		1.240.000,00	
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	1.240.000,00		1.240.000,00	

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.240.000,00		1.240.000,00	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.200.000,00		1.200.000,00	
	Fontes: 1.500.0000	1.200.000,00		1.200.000,00	
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	20.000,00		20.000,00	
	Fontes: 1.500.0000	20.000,00		20.000,00	
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	20.000,00		20.000,00	
	Fontes: 1.500.0000	20.000,00		20.000,00	
1.1.2	Taxas	61.000,00		61.000,00	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	51.000,00		51.000,00	
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00		50.000,00	
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00		50.000,00	
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.000,00		50.000,00	
	Fontes: 1.500.0000	50.000,00		50.000,00	
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00		1.000,00	
1.1.2.1.50.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00		1.000,00	
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00		1.000,00	
	Fontes: 1.500.0000	1.000,00		1.000,00	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00		10.000,00	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	10.000,00		10.000,00	
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	10.000,00		10.000,00	
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	10.000,00		10.000,00	
	Fontes: 1.500.0000	10.000,00		10.000,00	
1.1.3	Contribuição de Melhoria	5.000,00		5.000,00	
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	5.000,00		5.000,00	
1.1.3.1.99	Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00		5.000,00	
1.1.3.1.99.0	Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00		5.000,00	
1.1.3.1.99.0.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000,00		5.000,00	
	Fontes: 1.500.0000	5.000,00		5.000,00	
1.2	Contribuições	500.000,00		500.000,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00		500.000,00	
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00		500.000,00	
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00		500.000,00	
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00		500.000,00	

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.00					
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000,00		500.000,00	
	Fontes: 1.751.0000	500.000,00		500.000,00	
1.3	Receita Patrimonial	341.404,00		341.404,00	
1.3.2	Valores Mobiliários	341.404,00		341.404,00	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	341.404,00		341.404,00	
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	341.404,00		341.404,00	
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	341.404,00		341.404,00	
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	341.404,00		341.404,00	
	Fontes: 1.500.0000	254.784,00		254.784,00	
	1.540.1070	86.620,00		86.620,00	
1.7	Transferências Correntes	73.255.000,00	7.485.000,00	65.770.000,00	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	48.135.000,00	6.005.000,00	42.130.000,00	
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	33.134.800,00	6.005.000,00	27.129.800,00	
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	33.109.800,00	6.000.000,00	27.109.800,00	
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.000.000,00	6.000.000,00	24.000.000,00	
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	30.000.000,00	6.000.000,00	24.000.000,00	
	Fontes: 1.500.0000	20.495.890,00	6.000.000,00	14.495.890,00	
	1.500.1001	4.547.280,00		4.547.280,00	
	1.500.1002	4.956.830,00		4.956.830,00	
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.109.800,00		3.109.800,00	
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.109.800,00		3.109.800,00	
	Fontes: 1.500.0000	3.109.800,00		3.109.800,00	
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	25.000,00	5.000,00	20.000,00	
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	25.000,00	5.000,00	20.000,00	
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	25.000,00	5.000,00	20.000,00	
	Fontes: 1.500.0000	25.000,00	5.000,00	20.000,00	
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	585.000,00		585.000,00	
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	15.000,00		15.000,00	
1.7.1.2.51.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	15.000,00		15.000,00	
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM Principal	15.000,00		15.000,00	
	Fontes: 1.500.0000	15.000,00		15.000,00	
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	570.000,00		570.000,00	
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES					
EXERCÍCIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
1.00					
Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	20.000,00		20.000,00	
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 Principal	20.000,00		20.000,00	
	Fontes: 1.704.0000	20.000,00		20.000,00	
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	550.000,00		550.000,00	
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	550.000,00		550.000,00	
	Fontes: 1.720.0000	550.000,00		550.000,00	
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	9.280.000,00		9.280.000,00	
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.200.000,00		8.200.000,00	
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	6.600.000,00		6.600.000,00	
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	6.600.000,00		6.600.000,00	
	Fontes: 1.600.0000	4.980.000,00		4.980.000,00	
	1.604.0000	1.500.000,00		1.500.000,00	
	1.605.0000	120.000,00		120.000,00	
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	750.000,00		750.000,00	
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	750.000,00		750.000,00	
	Fontes: 1.600.0000	750.000,00		750.000,00	
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	305.000,00		305.000,00	
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	305.000,00		305.000,00	
	Fontes: 1.600.0000	305.000,00		305.000,00	
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	200.000,00		200.000,00	
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica Principal	200.000,00		200.000,00	
	Fontes: 1.600.0000	200.000,00		200.000,00	

1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	195.000,00		195.000,00	
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	195.000,00		195.000,00	
	Fontes: 1.600.0000	195.000,00		195.000,00	

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES**EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	150.000,00		150.000,00	
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	150.000,00		150.000,00	
	Fontes: 1.600.0000	150.000,00		150.000,00	
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	980.000,00		980.000,00	
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	980.000,00		980.000,00	
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	980.000,00		980.000,00	
	Fontes: 1.601.0000	980.000,00		980.000,00	
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00		100.000,00	
1.7.1.3.99.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00		100.000,00	
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00		100.000,00	
	Fontes: 1.600.0000	100.000,00		100.000,00	
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE?	1.410.700,00		1.410.700,00	
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	855.000,00		855.000,00	
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	855.000,00		855.000,00	
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	855.000,00		855.000,00	
	Fontes: 1.550.0000	855.000,00		855.000,00	
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	3.000,00		3.000,00	
1.7.1.4.51.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	3.000,00		3.000,00	
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	3.000,00		3.000,00	
	Fontes: 1.551.0000	3.000,00		3.000,00	
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	322.700,00		322.700,00	
1.7.1.4.52.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	322.700,00		322.700,00	
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Principal	322.700,00		322.700,00	
	Fontes: 1.552.0000	322.700,00		322.700,00	
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	230.000,00		230.000,00	

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES**EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.7.1.4.53.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	230.000,00		230.000,00	
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	230.000,00		230.000,00	
	Fontes: 1.553.0000	230.000,00		230.000,00	
	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção				
1.7.1.5	Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB	1.515.500,00		1.515.500,00	
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.290.500,00		1.290.500,00	
1.7.1.5.50.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.290.500,00		1.290.500,00	
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	1.290.500,00		1.290.500,00	
	Fontes: 1.542.0000	738.000,00		738.000,00	
	1.542.1070	552.500,00		552.500,00	
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	190.000,00		190.000,00	
1.7.1.5.51.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	190.000,00		190.000,00	
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	190.000,00		190.000,00	
	Fontes: 1.541.1070	80.000,00		80.000,00	
	1.541.0000	110.000,00		110.000,00	
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	35.000,00		35.000,00	
1.7.1.5.52.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	35.000,00		35.000,00	
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	35.000,00		35.000,00	
	Fontes: 1.543.0000	35.000,00		35.000,00	
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	500.000,00		500.000,00	
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	500.000,00		500.000,00	

1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	500.000,00		500.000,00	
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	500.000,00		500.000,00	
	Fontes: 1.660.0000	500.000,00		500.000,00	
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	170.000,00		170.000,00	
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00		100.000,00	
1.7.1.7.50.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00		100.000,00	
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00		100.000,00	

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES**EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
	Fontes: 1.631.0000	100.000,00		100.000,00	
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00		50.000,00	
1.7.1.7.51.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00		50.000,00	
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00		50.000,00	
	Fontes: 1.570.0000	50.000,00		50.000,00	
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	20.000,00		20.000,00	
1.7.1.7.52.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	20.000,00		20.000,00	
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Principal	20.000,00		20.000,00	
	Fontes: 1.665.0000	20.000,00		20.000,00	
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.539.000,00		1.539.000,00	
1.7.1.9.57	Transferência Especial da União	400.000,00		400.000,00	
1.7.1.9.57.0	Transferência Especial da União	400.000,00		400.000,00	
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal	400.000,00		400.000,00	
	Fontes: 1.706.0000	400.000,00		400.000,00	
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	160.000,00		160.000,00	
1.7.1.9.60.0	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	160.000,00		160.000,00	
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	160.000,00		160.000,00	
	Fontes: 1.719.0000	160.000,00		160.000,00	
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	979.000,00		979.000,00	
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	979.000,00		979.000,00	
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	979.000,00		979.000,00	
	Fontes: 1.700.0000	849.000,00		849.000,00	
	1.715.0000	52.000,00		52.000,00	
	1.716.0000	78.000,00		78.000,00	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.620.000,00	1.480.000,00	7.140.000,00	
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.430.000,00	1.480.000,00	5.950.000,00	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	7.000.000,00	1.400.000,00	5.600.000,00	
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	7.000.000,00	1.400.000,00	5.600.000,00	
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.000.000,00	1.400.000,00	5.600.000,00	
	Fontes: 1.500.0000	3.500.000,00	1.400.000,00	2.100.000,00	
	1.500.1001	2.100.000,00		2.100.000,00	

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES**EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
	1.500.1002	1.400.000,00		1.400.000,00	
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	390.000,00	78.000,00	312.000,00	
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	390.000,00	78.000,00	312.000,00	
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	390.000,00	78.000,00	312.000,00	
	Fontes: 1.500.0000	195.000,00	78.000,00	117.000,00	
	1.500.1001	117.000,00		117.000,00	
	1.500.1002	78.000,00		78.000,00	
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	2.000,00	8.000,00	
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	2.000,00	8.000,00	
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10.000,00		8.000,00	
	Fontes: 1.500.1002	2.000,00		2.000,00	
	1.500.1001	3.000,00		3.000,00	
	1.500.0000	5.000,00	2.000,00	3.000,00	
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00		30.000,00	
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00		30.000,00	

1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00		30.000,00	
	Fontes: 1.750.0000	30.000,00		30.000,00	
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	120.000,00		120.000,00	
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	120.000,00		120.000,00	
1.7.2.2.52.0	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	120.000,00		120.000,00	
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	120.000,00		120.000,00	
	Fontes: 1.704.0000	120.000,00		120.000,00	
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00		300.000,00	
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00		300.000,00	
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00		300.000,00	
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000,00		300.000,00	
	Fontes: 1.621.0000	300.000,00		300.000,00	
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	600.000,00		600.000,00	
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00		100.000,00	
1.7.2.4.50.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00		100.000,00	
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS Principal	100.000,00		100.000,00	
	Fontes: 1.632.0000	100.000,00		100.000,00	
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00		100.000,00	

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES**EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
					1,00
1.7.2.4.51.0	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00		100.000,00	
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação Principal	100.000,00		100.000,00	
	Fontes: 1.571.0000	100.000,00		100.000,00	
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	400.000,00		400.000,00	
1.7.2.4.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	400.000,00		400.000,00	
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	400.000,00		400.000,00	
	Fontes: 1.571.0000	400.000,00		400.000,00	
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	170.000,00		170.000,00	
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.000,00		20.000,00	
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.000,00		20.000,00	
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	20.000,00		20.000,00	
	Fontes: 1.661.0000	20.000,00		20.000,00	
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	150.000,00		150.000,00	
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	150.000,00		150.000,00	
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	150.000,00		150.000,00	
	Fontes: 1.701.0000	150.000,00		150.000,00	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	16.500.000,00		16.500.000,00	
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	16.500.000,00		16.500.000,00	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	16.500.000,00		16.500.000,00	
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	16.500.000,00		16.500.000,00	
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	16.500.000,00		16.500.000,00	
	Fontes: 1.540.0000	2.068.500,00		2.068.500,00	
	1.540.1070	14.431.500,00		14.431.500,00	
1.9	Outras Receitas Correntes	50.000,00		50.000,00	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00		50.000,00	
1.9.2.2	Restituições	50.000,00		50.000,00	
1.9.2.2.99	Outras Restituições	50.000,00		50.000,00	
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições	50.000,00		50.000,00	
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	50.000,00		50.000,00	

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES**EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
					1,00
	Fontes: 1.500.0000	50.000,00		50.000,00	
2	Receitas de Capital	1.850.000,00		1.850.000,00	

2.2	Alienação de Bens	50.000,00		50.000,00	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	50.000,00		50.000,00	
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00		50.000,00	
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00		50.000,00	
2.2.1.3.01.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00		50.000,00	
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00		50.000,00	
	Fontes: 1.755.0000	50.000,00		50.000,00	
2.4	Transferências de Capital	1.800.000,00		1.800.000,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.450.000,00		1.450.000,00	
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00		50.000,00	
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00		50.000,00	
2.4.1.3.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00		50.000,00	
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	50.000,00		50.000,00	
	Fontes: 1.660.0000	50.000,00		50.000,00	
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.400.000,00		1.400.000,00	
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00		300.000,00	
2.4.1.4.50.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00		300.000,00	
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000,00		300.000,00	
	Fontes: 1.631.0000	300.000,00		300.000,00	
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00		100.000,00	
2.4.1.4.51.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00		100.000,00	
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00		100.000,00	
	Fontes: 1.570.0000	100.000,00		100.000,00	
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000,00		1.000.000,00	
2.4.1.4.99.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000,00		1.000.000,00	
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.000.000,00		1.000.000,00	
	Fontes: 1.700.0000	1.000.000,00		1.000.000,00	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00		350.000,00	
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	350.000,00		350.000,00	

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES**EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00		150.000,00	1,00
2.4.2.2.50.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00		150.000,00	
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS Principal	150.000,00		150.000,00	
	Fontes: 1.632.0000	150.000,00		150.000,00	
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00		50.000,00	
2.4.2.2.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00		50.000,00	
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação Principal	50.000,00		50.000,00	
	Fontes: 1.571.0000	50.000,00		50.000,00	
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00		150.000,00	
2.4.2.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00		150.000,00	
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	150.000,00		150.000,00	
	Fontes: 1.701.0000	150.000,00		150.000,00	
	TOTAL:	78.842.404,00	7.485.000,00	71.357.404,00	
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	0,00	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:		0,00

IPANGUAÇU - RN, 6 de janeiro de 2025

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO**EXERCÍCIO 2025****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Receita	Valor da receita	Valor dedução	Total	Despesa	Total
Receitas correntes			69.507.404,00	Administração	5.708.016,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.846.000,00		2.846.000,00	Agricultura	2.111.720,00
Contribuições	500.000,00		500.000,00	Assistência social	2.455.504,00
Receita Patrimonial	341.404,00		341.404,00	Comércio e serviços	10.200,00
Transferências Correntes	73.255.000,00	7.485.000,00	65.770.000,00	Cultura	1.020.364,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00		50.000,00	Desporto e lazer	1.006.020,00
Receitas de capital			1.850.000,00	Educação	26.980.100,00

Alienação de Bens	50.000,00		50.000,00	Encargos especiais	2.539.900,00
Transferências de Capital	1.800.000,00		1.800.000,00	Energia	802.000,00
				Gestão ambiental	1.587.220,00
				Habitação	59.700,00
				Legislativa	2.623.000,00
				Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	934.000,00
				Saneamento	2.220.210,00
				Saúde	16.571.830,00
				Segurança pública	31.800,00
				Transporte	308.000,00
				Urbanismo	4.387.820,00
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:		0,00	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	0,00
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:		0,00	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	0,00
		TOTAL:	71.357.404,00	TOTAL:	71.357.404,00

IPANGUAÇU - RN, 6 de janeiro de 2025

EQUILÍBRIO DAS FONTES

LOA - 2025			
			R\$1,00
2025			
Fontes	Total da receita	Total da despesa	Diferença
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.011.474,00	23.011.474,00	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.767.280,00	6.767.280,00	0,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.436.830,00	6.436.830,00	0,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.068.500,00	2.068.500,00	0,00
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	14.518.120,00	14.518.120,00	0,00
1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	110.000,00	110.000,00	0,00
1.541.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	80.000,00	80.000,00	0,00
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	738.000,00	738.000,00	0,00
1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	552.500,00	552.500,00	0,00
1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	35.000,00	35.000,00	0,00
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	855.000,00	855.000,00	0,00
1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.000,00	3.000,00	0,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	322.700,00	322.700,00	0,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	230.000,00	230.000,00	0,00
1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.000,00	150.000,00	0,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	550.000,00	550.000,00	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.680.000,00	6.680.000,00	0,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	980.000,00	980.000,00	0,00

EQUILÍBRIO DAS FONTES

LOA - 2025			
			R\$1,00
2025			
Fontes	Total da receita	Total da despesa	Diferença
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	120.000,00	120.000,00	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300.000,00	300.000,00	0,00
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	400.000,00	400.000,00	0,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	550.000,00	550.000,00	0,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000,00	20.000,00	0,00
1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	20.000,00	20.000,00	0,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.849.000,00	1.849.000,00	0,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00
1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	140.000,00	140.000,00	0,00
1.706.0000 - Transferência Especial da União	400.000,00	400.000,00	0,00
1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	52.000,00	52.000,00	0,00
1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	78.000,00	78.000,00	0,00
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	160.000,00	160.000,00	0,00
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	550.000,00	550.000,00	0,00
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000,00	30.000,00	0,00

1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500.000,00	500.000,00	0,00
---	------------	------------	------

EQUILÍBRIO DAS FONTES

LOA - 2025

Sem Receita ou Despesa

R\$1,00

2025

Fontes

Total da receita

Total da despesa

Diferença

1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

50.000,00

50.000,00

0,00

IPANGUAÇU - RN, 6 de janeiro de 2025

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

(DETALHADO)

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
Código	Especificação		Valor
01	Legislativa		
01.031	Ação legislativa		
01.031.0001	Ação Legislativa da Câmara Municipal		
01.031.0001.1050	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.90.51	Obras e Instalações		100.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
01	Legislativa		
01.031	Ação legislativa		
01.031.0001	Ação Legislativa da Câmara Municipal		
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.400.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.400.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		300.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		280.800,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	280.800,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		12.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
3.3.50.41	Contribuições		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		15.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		88.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	88.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		11.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		350.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		1.700,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		23.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00	

	Total	Órgão/Unidade:	2.623.000,00
02	PODER EXECUTIVO		
02.001	SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL		
Código	Especificação		Valor
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0002	Atuação Institucional do Gabinete Civil		
04.122.0002.1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DO GABINETE CIVIL		
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
			RS 1,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0002	Atuação Institucional do Gabinete Civil		
04.122.0002.1002	APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL		
3.3.90.30	Material de Consumo		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0002	Atuação Institucional do Gabinete Civil		
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		20.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		600.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		80.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		15.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		50.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		35.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0002	Atuação Institucional do Gabinete Civil		
04.122.0002.2083	CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS		
3.3.50.41	Contribuições		35.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
06	Segurança pública		
06.181	Policimento		
06.181.0002	Atuação Institucional do Gabinete Civil		
06.181.0002.2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADOS COM O GOVERNO ESTADUAL		

3.3.90.30	Material de Consumo		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
			R\$ 1,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		200,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	
06	Segurança pública		
06.182	Defesa civil		
06.182.0002	Atuação Institucional do Gabinete Civil		
06.182.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL		
3.3.90.30	Material de Consumo		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.100,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.100,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
	Total	Órgão/Unidade:	1.143.800,00
02	PODER EXECUTIVO		
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES		
Código	Especificação		Valor
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0004	Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo		
04.122.0004.1005	APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.30	Material de Consumo		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0004	Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo		
04.122.0004.1009	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0004	Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo		
04.122.0004.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETRARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.400.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.400.000,00	

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

(DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
			RS 1,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		294.420,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	294.420,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		35.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		90.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
	1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	35.000,00	
	1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	25.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		50.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		28.800,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.800,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		885.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	605.000,00	
	1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	80.000,00	
	1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	200.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		200.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		50.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		60.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
	1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	30.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		15.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0004	Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo		
04.122.0004.2012	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO NA IMPRENSA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0004	Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo		
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS			
(DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
			RS 1,00
04.122.0004.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
3.3.90.14	Diárias - Civil		500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		200,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0004	Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo		
04.122.0004.2077	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0004	Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo		
04.122.0004.2096	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA PATRIMONIAL		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		12.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		2.520,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.520,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		200,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		200,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
	Total	Órgão/Unidade:	3.209.340,00
02	PODER EXECUTIVO		
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Código	Especificação		Valor
04	Administração		
04.123	Administração financeira		
04.123.0004	Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo		
04.123.0004.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		87.984,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	87.984,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		18.477,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.477,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
			R\$ 1,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.50.41	Contribuições		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.50.85	Contrato de Gestão		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00

	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		68.600,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.600,00	
	1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	
	1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	30.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		40.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		6.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		200,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	
28	Encargos especiais		
28.846	Outros encargos especiais		
28.846.0004	Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo		
28.846.0004.2041	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		508.400,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	443.400,00	
	1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000,00	
	1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	50.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		31.500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.500,00	
28	Encargos especiais		
28.846	Outros encargos especiais		
28.846.0005	Garantia do Pagamento de Encargos Especiais		
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
			R\$ 1,00
28.846.0005.1068	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE FGTS		
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		970.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	970.000,00	
28	Encargos especiais		
28.846	Outros encargos especiais		
28.846.0005	Garantia do Pagamento de Encargos Especiais		
28.846.0005.1069	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS		
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		800.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00	
28	Encargos especiais		
28.846	Outros encargos especiais		
28.846.0005	Garantia do Pagamento de Encargos Especiais		
28.846.0005.1071	AMORTIZAÇÃO DE DEMAIS DÍVIDAS CONTRAÍDAS		
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	

28	Encargos especiais		
28.846	Outros encargos especiais		
28.846.0005	Garantia do Pagamento de Encargos Especiais		
28.846.0005.1073	AMORTIZAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E/OU RPVS)		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		50.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		150.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
	Total	Órgão/Unidade:	2.799.161,00
02	PODER EXECUTIVO		
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código	Especificação		Valor
10	Saúde		
10.122	Administração geral		
10.122.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
10.122.0006.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.14	Diárias - Civil		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
17	Saneamento		
17.512	Saneamento básico urbano		
17.512.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
17.512.0006.1046	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		
4.4.90.51	Obras e Instalações		20.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
	1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000,00	
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
			R\$ 1,00
17	Saneamento		
17.512	Saneamento básico urbano		
17.512.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
17.512.0006.1060	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
4.4.90.51	Obras e Instalações		200.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	160.000,00	
17	Saneamento		
17.512	Saneamento básico urbano		
17.512.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
17.512.0006.1061	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		
4.4.90.51	Obras e Instalações		80.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
	1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000,00	
	Total	Órgão/Unidade:	310.000,00
02	PODER EXECUTIVO		
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Código	Especificação		Valor
12	Educação		
12.122	Administração geral		
12.122.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.122.0007.1025	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		20.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	
12	Educação		
12.122	Administração geral		

12.122.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.122.0007.1032	REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		10.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	
12	Educação		
12.122	Administração geral		
12.122.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.122.0007.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		49.400,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	49.400,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		300.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		66.880,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	66.880,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		4.000,00
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
			R\$ 1,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000,00	
3.3.50.85	Contrato de Gestão		70.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		10.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
3.3.90.19	Auxílio Fardamento		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		72.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	72.000,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		10.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		752.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	752.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		2.200,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.200,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
12	Educação		
12.122	Administração geral		
12.122.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.122.0007.2052	MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO E/OU CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
12	Educação		

12.122	Administração geral		
12.122.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.122.0007.2078	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS**(DETALHADO)****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

R\$ 1,00

3.3.90.30	Material de Consumo		1.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		200,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.361.0007.1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		150.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	65.000,00	
	1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000,00	
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.361.0007.1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51	Obras e Instalações		70.000,00
	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.361.0007.1026	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		72.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	62.000,00	
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.361.0007.1027	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		100.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS**(DETALHADO)****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

R\$ 1,00

12.361.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.361.0007.1049	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS ESCOLARES		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00

	I.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		20.000,00
	I.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.361.0007.1052	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS DO FUNDEB		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	I.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		20.000,00
	I.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	
	I.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.361.0007.1053	ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	I.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		5.000,00
	I.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.361.0007.1056	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E INFORMÁTICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações		20.000,00
	I.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	I.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.361.0007.1074	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AQUÁTICO PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
	I.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00	
	I.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.361.0007.1075	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA O SISTEMA EDUCACIONAL		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	I.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0007	Educação de Qualidade para Todos		
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS			
(DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
12.361.0007.1077	IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
4.4.90.51	Obras e Instalações		10.000,00
	I.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
	I.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.361.0007.1078	PROMOÇÃO DE CURSOS PREPARATÓRIOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	I.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	I.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		

12.361.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.361.0007.1092	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		200,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.361.0007.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		124.500,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	62.000,00	
	1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	62.500,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.361.0007.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		9.200,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.200,00	
	1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.361.0007.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN		
3.3.90.30	Material de Consumo		90.000,00
	1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	90.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		13.000,00
	1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	13.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		130.000,00
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS			
(DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
	1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	130.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.361.0007.2056	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%		
3.3.90.30	Material de Consumo		118.000,00
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	83.000,00	
	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	18.000,00	
	1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	17.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		247.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	147.000,00	
	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	
	1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.361.0007.2057	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		100.000,00
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		400.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		60.000,00
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	60.000,00	
3.3.50.85	Contrato de Gestão		1.500.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	644.000,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	595.000,00	
	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	261.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		10.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	

3.3.90.30	Material de Consumo		460.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	220.000,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00	
	1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		640.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	190.000,00	
	1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	
	1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000,00	
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		50.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		150.000,00
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		279.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000,00	
	1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	
	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	179.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.361.0007.2058	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		300.000,00
	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	300.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.761.920,00
	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	6.761.920,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		780.000,00
	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	780.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.361.0007.2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		250.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		53.550,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	53.550,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
3.3.50.85	Contrato de Gestão		200.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		500,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00	

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.361.0007.2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - FUNDAMENTAL		
3.3.90.30	Material de Consumo		300.000,00
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	300.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		80.000,00
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	80.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		240.000,00
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	240.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.361.0007.2062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		
3.3.90.30	Material de Consumo		1.000,00
	1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
	1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
	1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.361.0007.2082	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0015	Educação em Tempo Integral		
12.361.0015.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		209.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	84.000,00	
	1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	125.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0015	Educação em Tempo Integral		
12.361.0015.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT		
3.3.90.30	Material de Consumo		100.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	

	I.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	80.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00
	I.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	
	I.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	150.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0015	Educação em Tempo Integral		
12.361.0015.2058	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		100.000,00
	I.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	100.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.200.000,00
	I.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	2.897.500,00	
	I.541.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	50.000,00	
	I.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	252.500,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		200.000,00
	I.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	150.000,00	
	I.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	50.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0015	Educação em Tempo Integral		
12.361.0015.2100	MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		100.000,00
	I.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00	
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
	I.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	70.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		664.000,00
	I.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00	
	I.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	464.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		120.000,00
	I.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000,00	
	I.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	80.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		80.000,00
	I.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000,00	
	I.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
	I.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00
	I.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00	
	I.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.365.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.365.0007.1039	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	I.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		200,00
	I.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.365.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.365.0007.1054	ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	I.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		5.000,00
	I.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.365.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.365.0007.1055	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00

	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		40.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00	
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
12.365.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.365.0007.2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		150.000,00
	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	150.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.312.200,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	117.500,00	
	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.194.700,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		150.000,00
	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	150.000,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.365.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.365.0007.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		102.750,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	52.750,00	
	1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.365.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.365.0007.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.30	Material de Consumo		98.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.000,00	
	1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	70.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		7.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
	1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.000,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.365.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.365.0007.2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		100.000,00
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		800.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	600.000,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		130.000,00
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	130.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		200.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00	
	1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000,00	
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	
	1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		50.500,00
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.500,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.365.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.365.0007.2060	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS	PRÓPRIOS	

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		600.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	600.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		126.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	126.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.365.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.365.0007.2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - INFANTIL		
3.3.90.30	Material de Consumo		100.000,00
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	100.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		10.000,00
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	80.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.365.0015	Educação em Tempo Integral		
12.365.0015.2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		20.000,00
	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	20.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.300.000,00
	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.020.000,00	
	1.541.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	30.000,00	
	1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	250.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		180.000,00
	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	180.000,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.365.0015	Educação em Tempo Integral		
12.365.0015.2101	MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - INFANTIL		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		20.000,00

	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		325.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	125.000,00	
	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	200.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		48.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	48.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		20.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		10.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000,00	
	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.000,00	
12	Educação		
12.366	Educação de jovens e adultos		
12.366.0007	Educação de Qualidade para Todos		
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
12.366.0007.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA		
3.3.90.30	Material de Consumo		13.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00	
	1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		400,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200,00	
	1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	200,00	
12	Educação		
12.366	Educação de jovens e adultos		
12.366.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.366.0007.2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		20.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		6.300,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.300,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		200,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200,00	
12	Educação		
12.366	Educação de jovens e adultos		
12.366.0007	Educação de Qualidade para Todos		
12.366.0007.2068	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO/PROGRAMA SABERES DA TERRA		
3.3.90.30	Material de Consumo		4.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000,00	

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000,00	
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
		Total Órgão/Unidade:	26.980.100,00
02 PODER EXECUTIVO			
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA			
Código	Especificação		Valor
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0004	Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo		
04.122.0004.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		80.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		17.220,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.220,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		100,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		200,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
		Total Órgão/Unidade:	106.520,00
02 PODER EXECUTIVO			
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS			
Código	Especificação		Valor
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura urbana		
15.451.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		
15.451.0008.1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CANTEIROS		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00	
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura urbana		
15.451.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		
15.451.0008.1007	DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51	Obras e Instalações		636.000,00
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	486.000,00	
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
	1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	150.000,00	
15	Urbanismo		

15.451	Infra-estrutura urbana		
15.451.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		
15.451.0008.1016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		65.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	55.000,00	
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura urbana		
15.451.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		
15.451.0008.1017	ABERTURA DE RUAS OU AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura urbana		
15.451.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		
15.451.0008.1018	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS		
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura urbana		
15.451.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		
15.451.0008.1033	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura urbana		
15.451.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		
15.451.0008.1045	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		20.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00	
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura urbana		
15.451.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		
15.451.0008.1047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
RS 1,00			
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		300.000,00
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	250.000,00	
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000,00	
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura urbana		
15.451.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		
15.451.0008.1066	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00

	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura urbana		
15.451.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		
15.451.0008.1070	URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51	Obras e Instalações		30.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00	
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00	
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura urbana		
15.451.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		
15.451.0008.1083	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		
4.4.90.51	Obras e Instalações		15.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura urbana		
15.451.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		
15.451.0008.1084	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura urbana		
15.451.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		
15.451.0008.1085	CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NA COMUNIDADE DE LUZEIRO		
4.4.90.51	Obras e Instalações		20.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00	
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura urbana		
15.451.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		
15.451.0008.1086	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO AÇUDE PÚBLICO DE PATAXÓ		
4.4.90.51	Obras e Instalações		20.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00	
15	Urbanismo		

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

(DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
15.451	Infra-estrutura urbana		
15.451.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		
15.451.0008.1087	CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA NA ZONA URBANO DO MUNICÍPIO		
4.4.90.51	Obras e Instalações		30.000,00
	1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	30.000,00	
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura urbana		
15.451.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		
15.451.0008.1088	EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		62.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	52.000,00	
	1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00	
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura urbana		
15.451.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		
15.451.0008.2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00

	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		320.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	320.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		67.620,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	67.620,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.50.41	Contribuições		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.50.85	Contrato de Gestão		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		207.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
	1.706.0000 - Transferência Especial da União	57.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		311.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
	1.706.0000 - Transferência Especial da União	61.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		30.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		6.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.200,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.200,00	
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura urbana		
15.451.0011	Fomentando o Esporte, Lazer e Entretenimento		
15.451.0011.1082	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE		
4.4.90.51	Obras e Instalações		60.000,00
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000,00	
15	Urbanismo		
15.452	Serviços urbanos		
15.452.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		
15.452.0008.2054	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL		
3.3.90.30	Material de Consumo		9.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
25	Energia		
25.752	Energia elétrica		
25.752.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		
25.752.0008.1020	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL		
4.4.90.30	Material de Consumo		50.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	

4.4.90.51	Obras e Instalações		100.000,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000,00	
25	Energia		
25.752	Energia elétrica		
25.752.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		
25.752.0008.2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30	Material de Consumo		157.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	57.000,00	
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		430.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	190.000,00	
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	240.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
26	Transporte		
26.782	Transporte rodoviário		
26.782.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		
26.782.0008.1028	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.51	Obras e Instalações		300.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS**(DETALHADO)****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

R\$ 1,00			
26	Transporte		
26.782	Transporte rodoviário		
26.782.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		
26.782.0008.2081	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO MUNICIPAL		
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
		Total Órgão/Unidade:	5.497.820,00

02 PODER EXECUTIVO**02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

Código	Especificação		Valor
27	Desporto e lazer		
27.812	Desporto comunitário		
27.812.0011	Fomentando o Esporte, Lazer e Entretenimento		
27.812.0011.1012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		90.000,00
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000,00	
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000,00	
27	Desporto e lazer		
27.812	Desporto comunitário		
27.812.0011	Fomentando o Esporte, Lazer e Entretenimento		
27.812.0011.1015	RESTAURAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		90.000,00

	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000,00	
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00	
27	Desporto e lazer		
27.812	Desporto comunitário		
27.812.0011	Fomentando o Esporte, Lazer e Entretenimento		
27.812.0011.1023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO		
4.4.90.30	Material de Consumo		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		50.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000,00	
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00	
27	Desporto e lazer		
27.812	Desporto comunitário		
27.812.0011	Fomentando o Esporte, Lazer e Entretenimento		
27.812.0011.1024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS		
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
4.4.90.30	Material de Consumo		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		110.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00	
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000,00	
	1.706.0000 - Transferência Especial da União	20.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
27	Desporto e lazer		
27.812	Desporto comunitário		
27.812.0011	Fomentando o Esporte, Lazer e Entretenimento		
27.812.0011.1064	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E/OU CAMPOS DE AREIA		
4.4.90.51	Obras e Instalações		30.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
	1.706.0000 - Transferência Especial da União	20.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
27	Desporto e lazer		
27.812	Desporto comunitário		
27.812.0011	Fomentando o Esporte, Lazer e Entretenimento		
27.812.0011.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		190.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	190.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		40.320,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.320,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.50.85	Contrato de Gestão		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		52.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	52.000,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		50.000,00

	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		152.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	152.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.30	Material de Consumo		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		200,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	
27	Desporto e lazer		
27.812	Desporto comunitário		
27.812.0011	Fomentando o Esporte, Lazer e Entretenimento		
27.812.0011.2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO APOIO AO ESPORTE PARA FORMAÇÃO DO CIDADÃO		
3.3.90.30	Material de Consumo		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
	Total Órgão/Unidade:		1.006.020,00
02 PODER EXECUTIVO			
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
Código	Especificação		Valor
20	Agricultura		
20.122	Administração geral		
20.122.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
20.122.0012.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		290.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	290.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		61.320,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	61.320,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.50.85	Contrato de Gestão		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	

3.3.90.30	Material de Consumo		615.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	585.000,00	
	1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		25.000,00

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		270.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
	1.706.0000 - Transferência Especial da União	70.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.30	Material de Consumo		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		200,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	
20	Agricultura		
20.606	Extensão rural		
20.606.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
20.606.0012.1011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO		
4.4.90.51	Obras e Instalações		500.000,00
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500.000,00	
20	Agricultura		
20.606	Extensão rural		
20.606.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
20.606.0012.1065	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO A AQUICULTURA		
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		200,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
20	Agricultura		
20.606	Extensão rural		
20.606.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
20.606.0012.1067	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS DO ABATEDOURO MUNICIPAL		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		120.000,00
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	110.000,00	
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00	
20	Agricultura		
20.606	Extensão rural		

20.606.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
20.606.0012.1072	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		120.000,00
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000,00	
	1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00	
20	Agricultura		
20.606	Extensão rural		
20.606.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
20.606.0012.2039	PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		
3.3.90.30	Material de Consumo		8.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		8.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
	Total Órgão/Unidade:		2.086.720,00
02	PODER EXECUTIVO		
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
Código	Especificação		Valor
04	Administração		
04.123	Administração financeira		
04.123.0004	Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo		
04.123.0004.1038	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
04	Administração		
04.123	Administração financeira		
04.123.0004	Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo		
04.123.0004.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		126.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	126.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		26.880,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.880,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		21.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		15.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		200,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00	2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			200,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200,00	
	Total Órgão/Unidade:			207.780,00
02	PODER EXECUTIVO			
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
Código	Especificação			Valor
17	Saneamento			
17.605	Abastecimento			
17.605.0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos			
17.605.0008.2067	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
3.3.90.30	Material de Consumo			4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.880.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.880.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			30.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00	
4.4.90.30	Material de Consumo			2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			210,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		210,00	
18	Gestão ambiental			
18.541	Preservação e conservação ambiental			
18.541.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
18.541.0012.1014	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS			
3.3.90.30	Material de Consumo			10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	
18	Gestão ambiental			
18.541	Preservação e conservação ambiental			
18.541.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
18.541.0012.2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			110.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000,00	
18	Gestão ambiental			
18.541	Preservação e conservação ambiental			
18.541.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
18.541.0012.2020	TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público			11.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000,00	
18	Gestão ambiental			
18.541	Preservação e conservação ambiental			
18.541.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
18.541.0012.2095	IMPLANÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
3.3.90.30	Material de Consumo			2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00	
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
R\$ 1,00				
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00	
18	Gestão ambiental			

18.542	Controle ambiental		
18.542.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.542.0012.1010	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA		
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
18	Gestão ambiental		
18.542	Controle ambiental		
18.542.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.542.0012.1090	RECOMPOSIÇÃO DA MATA CILIAR DO RIO PATAXÓ		
3.3.90.30	Material de Consumo		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
18	Gestão ambiental		
18.542	Controle ambiental		
18.542.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.542.0012.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		80.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		17.220,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.220,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.50.85	Contrato de Gestão		600.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		144.500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	144.500,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		50.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		74.500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	74.500,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		50.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		5.000,00
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
18	Gestão ambiental		
18.542	Controle ambiental		
18.542.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		

18.542.0012.2087	MANUTENÇÃO DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
18	Gestão ambiental		
18.544	Recursos hídricos		
18.544.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.544.0012.1095	CONSTRUÇÃO DE UMA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA E TRATADA		
4.4.90.51	Obras e Instalações		240.000,00
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	58.000,00	
	1.706.0000 - Transferência Especial da União	157.000,00	
	1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	25.000,00	
18	Gestão ambiental		
18.605	Abastecimento		
18.605.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.605.0012.1091	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE ABASTECIMENTO		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		50.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
20	Agricultura		
20.605	Abastecimento		
20.605.0012	Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
20.605.0012.1089	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
	1.706.0000 - Transferência Especial da União	15.000,00	
	Total Órgão/Unidade:		3.532.430,00
02	PODER EXECUTIVO		
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Código	Especificação		Valor
08	Assistência social		
08.244	Assistência comunitária		
08.244.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos		
08.244.0013.1031	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		50.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
08	Assistência social		
08.244	Assistência comunitária		
08.244.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos		
08.244.0013.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		150.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		31.920,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.920,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		6.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00

	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		45.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
16	Habitação		
16.481	Habitação rural		
16.481.0014	Moradia Digna para Todos		
16.481.0014.1008	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL MUNICIPAL		
4.4.90.51	Obras e Instalações		20.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
16	Habitação		
16.482	Habitação urbana		
16.482.0014	Moradia Digna para Todos		
16.482.0014.1021	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA MUNICIPAL		
4.4.90.51	Obras e Instalações		20.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
16	Habitação		
16.482	Habitação urbana		
16.482.0014	Moradia Digna para Todos		
16.482.0014.1022	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
3.3.60.45	Subvenções Econômicas		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.41	Contribuições		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
16	Habitação		
16.482	Habitação urbana		
16.482.0014	Moradia Digna para Todos		
16.482.0014.1057	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FUNDIÁRIA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
16	Habitação		
16.482	Habitação urbana		
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS			
(DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1.00			
16.482.0014	Moradia Digna para Todos		
16.482.0014.1058	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		2.500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis		2.200,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.200,00	
	Total Órgão/Unidade:		357.620,00
02	PODER EXECUTIVO		
02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Código	Especificação		Valor
13	Cultura		
13.392	Difusão cultural		
13.392.0010	Explorando e Fortalecendo a Cultura Local		
13.392.0010.1080	RESTAURAÇÃO E REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
13	Cultura		
13.392	Difusão cultural		

13.392.0010	Explorando e Fortalecendo a Cultura Local		
13.392.0010.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		128.400,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	128.400,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		26.964,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.964,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
13	Cultura		
13.392	Difusão cultural		
13.392.0010	Explorando e Fortalecendo a Cultura Local		
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
13.392.0010.2032	criação de oficina de artesanato		
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
13	Cultura		
13.392	Difusão cultural		
13.392.0010	Explorando e Fortalecendo a Cultura Local		
13.392.0010.2050	APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS		
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		450.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00	
13	Cultura		
13.392	Difusão cultural		
13.392.0010	Explorando e Fortalecendo a Cultura Local		
13.392.0010.2066	MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL		
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		5.000,00

	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
13	Cultura		
13.392	Difusão cultural		
13.392.0010	Explorando e Fortalecendo a Cultura Local		
13.392.0010.2094	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		80.000,00
	1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	80.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		60.000,00
	1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	60.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00	
13	Cultura		
13.392	Difusão cultural		
13.392.0010	Explorando e Fortalecendo a Cultura Local		
13.392.0010.2097	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO		
3.3.90.30	Material de Consumo		20.000,00
	1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	20.000,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		60.000,00
	1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	15.000,00	
	1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	45.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
	1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	10.000,00	
	1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	7.000,00	
	1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	13.000,00	
23	Comércio e serviços		
23.695	Turismo		
23.695.0009	Explorando o Turismo Municipal		
23.695.0009.2086	MANUTENÇÃO E APOIO A ATIVIDADES TURÍSTICAS		
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		200,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
	Total Órgão/Unidade:		1.030.564,00
02	PODER EXECUTIVO		
02.014	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Código	Especificação		Valor
04	Administração		
04.124	Controle interno		
04.124.0003	Ações Institucionais da Controladoria, Procuradoria e Contabilidade		
04.124.0003.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		120.000,00

	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		34.536,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	34.536,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
	Total Órgão/Unidade:		185.536,00
02	PODER EXECUTIVO		
02.015	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
Código	Especificação		Valor
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0003	Ações Institucionais da Controladoria, Procuradoria e Contabilidade		
04.122.0003.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200.700,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.700,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		41.597,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	41.597,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
	Total Órgão/Unidade:		256.297,00
02	PODER EXECUTIVO		
02.016	CONSULTORIA CONTABIL		
Código	Especificação		Valor
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0002	Atuação Institucional do Gabinete Civil		
04.122.0002.2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA CONTÁBIL		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		68.250,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	68.250,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		14.332,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.332,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		50.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		200,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	
	Total Órgão/Unidade:		136.282,00
02	PODER EXECUTIVO		
02.017	CONSULTORIA JURIDICA		
Código	Especificação		Valor
04	Administração		
04.061	Ação judiciária		
04.061.0003	Ações Institucionais da Controladoria, Procuradoria e Contabilidade		
04.061.0003.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA JURÍDICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		12.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
RS 1,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		80.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0003	Ações Institucionais da Controladoria, Procuradoria e Contabilidade		
04.122.0003.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA JURÍDICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
	Total Órgão/Unidade:		197.000,00
02	PODER EXECUTIVO		
02.018	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Código	Especificação		Valor
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0002	Atuação Institucional do Gabinete Civil		
04.122.0002.2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO - OGM		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		28.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		5.500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
	Total Órgão/Unidade:		38.000,00
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código	Especificação		Valor
10	Saúde		
10.122	Administração geral		
10.122.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
10.122.0006.1036	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	
10	Saúde		

10.122	Administração geral		
10.122.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
10.122.0006.1043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		95.000,00
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	95.000,00	
10	Saúde		
10.122	Administração geral		
10.122.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
10.122.0006.1044	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA		
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.000,00	
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000,00	
10	Saúde		
10.122	Administração geral		
10.122.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
10.122.0006.1062	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO		
4.4.90.51	Obras e Instalações		60.000,00
	1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000,00	
10	Saúde		
10.122	Administração geral		
10.122.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
10.122.0006.1079	ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS		
3.3.90.30	Material de Consumo		4.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		4.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000,00	
10	Saúde		
10.122	Administração geral		
10.122.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
10.122.0006.1093	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		175.000,00
	1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	175.000,00	
10	Saúde		
10.122	Administração geral		
10.122.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
10.122.0006.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		500.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	250.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.800.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	800.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		483.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	313.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	170.000,00	
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	

3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		15.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
3.3.50.41	Contribuições		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
3.3.50.43	Subvenções Sociais		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
3.3.50.85	Contrato de Gestão		1.800.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.90.14	Diárias - Civil		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
3.3.90.19	Auxílio Fardamento		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo		1.205.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		11.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		32.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		10.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		50.000,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		40.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		700.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		305.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
		135.000,00	
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
RS 1,00			
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		200.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		40.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		10.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
10	Saúde		
10.122	Administração geral		
10.122.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
10.122.0006.2024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		2.100,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
		1.000,00	

3.3.90.14	Diárias - Civil		5.500,00	5.500,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			25.000,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		25.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			8.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			3.500,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.500,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			4.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			200,00
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
R\$ 1,00				
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		200,00	
10	Saúde			
10.122	Administração geral			
10.122.0006	Saúde de Qualidade para Todos			
10.122.0006.2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SAÚDE			
3.3.90.30	Material de Consumo			2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000,00	
10	Saúde			
10.122	Administração geral			
10.122.0006	Saúde de Qualidade para Todos			
10.122.0006.2088	CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM			
3.1.90.13	Obrigações Patronais			5.000,00
	1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			20.000,00
	1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		20.000,00	
10	Saúde			
10.122	Administração geral			
10.122.0006	Saúde de Qualidade para Todos			
10.122.0006.2105	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL			
3.3.90.30	Material de Consumo			5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00	
10	Saúde			
10.301	Atenção básica			
10.301.0006	Saúde de Qualidade para Todos			
10.301.0006.1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			61.000,00
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		61.000,00	
10	Saúde			
10.301	Atenção básica			
10.301.0006	Saúde de Qualidade para Todos			
10.301.0006.1037	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			20.000,00
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS				

(DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000,00	
	1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000,00	
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
10.301.0006.1041	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		22.000,00
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	22.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		280.000,00
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	280.000,00	
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
10.301.0006.1042	AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		36.000,00
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	36.000,00	
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
10.301.0006.2023	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público		20.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		380.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.000,00	
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
10.301.0006.2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.300.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	203.500,00	
	1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.096.500,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		273.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	121.000,00	
	1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	152.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		2.000,00
	1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		2.000,00
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS			
(DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
	1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		10.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		7.700,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.700,00	
	1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	
	1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.000,00	
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
10.301.0006.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		400.000,00

	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	350.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		120.000,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		46.200,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.200,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		52.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	
	1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	50.000,00	
3.3.50.85	Contrato de Gestão		1.060.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	650.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	410.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.500,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		312.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	107.000,00	
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
RS 1,00			
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	205.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		70.000,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		612.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	237.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	375.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		9.500,00
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.500,00	
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
10.301.0006.2035	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		206.000,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	161.000,00	
	1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	45.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		51.260,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.260,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
3.3.50.85	Contrato de Gestão		510.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	147.960,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	362.040,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		304.500,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	244.500,00	
	1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		15.950,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.950,00	
	1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.250,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.250,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		126.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.000,00	
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
RS 1,00			
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	
	1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	
	1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000,00	
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
10.301.0006.2044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIDADE DA APS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		4.200,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.200,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		150.000,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.200,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.200,00	
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
10.301.0006.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		48.000,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		35.000,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		8.610,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.610,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		500,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		55.000,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		4.000,00
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		90.000,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		9.200,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.200,00	
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
10.301.0006.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		
3.3.90.30	Material de Consumo		3.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		6.500,00
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.500,00	
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
10.301.0006.2080	MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS DA SAÚDE - EMULTI		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		9.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.000,00	

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		2.520,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.520,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		4.000,00
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0006	Saúde de Qualidade para Todos		

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

			RS 1,00
10.301.0006.2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		12.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		2.520,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.520,00
3.3.90.30	Material de Consumo		4.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		7.000,00
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		7.000,00
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
10.301.0006.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		4.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000,00
10	Saúde		
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial		
10.302.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
10.302.0006.1034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		46.500,00
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		46.500,00
10	Saúde		
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial		
10.302.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
10.302.0006.1035	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O SUS MUNICIPAL		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		130.000,00
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		120.000,00
	1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000,00
10	Saúde		
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial		
10.302.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
10.302.0006.1094	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES MISTAS DE SAÚDE		

4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações		240.000,00
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	190.000,00	
	1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000,00	

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

(DETALHADO)

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

			R\$ 1,00
10	Saúde		
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial		
10.302.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
10.302.0006.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA		
	COMPLEXIDADE - MAC/AIH		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		9.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		2.520,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.520,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	
3.3.50.85	Contrato de Gestão		22.000,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		500,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		60.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		10.000,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		155.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16.000,00
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16.000,00	
10	Saúde		
10.303	Suporte profilático e terapêutico		
10.303.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
10.303.0006.1040	ADEQUAÇÃO E APARELHAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL		
4.4.90.51	Obras e Instalações		5.000,00
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12.000,00
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000,00	

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

(DETALHADO)

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

			R\$ 1,00
10	Saúde		
10.303	Suporte profilático e terapêutico		
10.303.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
10.303.0006.1048	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS		
3.3.90.30	Material de Consumo		55.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	
	1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000,00	
	1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000,00	
10	Saúde		
10.303	Suporte profilático e terapêutico		
10.303.0006	Saúde de Qualidade para Todos		

10.303.0006.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		4.200,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.200,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		420,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	420,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		116.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	36.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		500.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	230.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	
	1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	170.000,00	
10	Saúde		
10.304	Vigilância sanitária		
10.304.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
10.304.0006.1076	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	
	1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000,00	
	1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000,00	
10	Saúde		
10.305	Vigilância epidemiológica		
10.305.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
10.305.0006.2008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS - ACE		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00
	1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		286.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	36.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS			
(DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
	1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	150.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		60.060,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.560,00	
	1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	52.500,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		20.000,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	
	1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	10.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
	1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000,00	
	1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	5.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00
	1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	
10	Saúde		
10.305	Vigilância epidemiológica		
10.305.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
10.305.0006.2106	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.500,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.500,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		2.520,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.520,00	

3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.500,00
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.500,00	
10	Saúde		
10.305	Vigilância epidemiológica		
10.305.0006	Saúde de Qualidade para Todos		
10.305.0006.2107	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.30	Material de Consumo		10.000,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		1.700,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.700,00	
	Total	Órgão/Unidade:	16.561.830,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.001	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Código	Especificação		Valor
08	Assistência social		
08.122	Administração geral		
08.122.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos		
08.122.0013.1059	CONTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
08	Assistência social		
08.122	Administração geral		
08.122.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos		
08.122.0013.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		320.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	320.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		69.300,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	69.300,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.50.85	Contrato de Gestão		200.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		80.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		1.000,00
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			

	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		25.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		170.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.30	Material de Consumo		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		200,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	
08	Assistência social		
08.122	Administração geral		
08.122.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos		
08.122.0013.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.14	Diárias - Civil		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		200,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	
08	Assistência social		
08.122	Administração geral		
08.122.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos		
08.122.0013.2055	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		47.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		60.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00	
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	38.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		22.470,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.470,00	
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00

	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		35.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		37.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		200,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	
08	Assistência social		
08.122	Administração geral		
08.122.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos		
08.122.0013.2089	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS		
3.3.90.14	Diárias - Civil		2.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		7.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		200,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS			
(DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
08	Assistência social		
08.243	Assistência à criança e ao adolescente		
08.243.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos		
08.243.0013.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES		
3.3.90.30	Material de Consumo		6.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
08	Assistência social		
08.243	Assistência à criança e ao adolescente		
08.243.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos		
08.243.0013.2075	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
3.3.50.41	Contribuições		30.000,00

	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		200,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	
08	Assistência social		
08.244	Assistência comunitária		
08.244.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos		
08.244.0013.1029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00	
08	Assistência social		
08.244	Assistência comunitária		
08.244.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos		
08.244.0013.1030	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
08	Assistência social		
08.244	Assistência comunitária		
08.244.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos		
08.244.0013.1051	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSIST. SOCIAL - CRAS		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		30.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS			
(DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
	1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	20.000,00	
08	Assistência social		
08.244	Assistência comunitária		
08.244.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos		
08.244.0013.1063	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
08	Assistência social		
08.244	Assistência comunitária		
08.244.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos		
08.244.0013.1081	AÇÕES NO SUAS PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS OU PANDEMIAS		
3.3.90.30	Material de Consumo		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
08	Assistência social		
08.244	Assistência comunitária		
08.244.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos		
08.244.0013.2053	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		

3.3.90.30	Material de Consumo		10.000,00	10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			42.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00	
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			8.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			16.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00	
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00	
08	Assistência social			
08.244	Assistência comunitária			
08.244.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos			
08.244.0013.2084	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS-TRABALHO			
3.3.90.14	Diárias - Civil			500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			2.000,00
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
R\$ 1,00				
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00	
08	Assistência social			
08.244	Assistência comunitária			
08.244.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos			
08.244.0013.2090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			6.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais			1.260,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.260,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			200,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			2.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00	
08	Assistência social			
08.244	Assistência comunitária			
08.244.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos			
08.244.0013.2093	MANUTENÇÃO DO PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - PVAC			
3.3.90.30	Material de Consumo			10.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			10.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00	
08	Assistência social			
08.245	Serviços Socioassistenciais			
08.245.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos			
08.245.0013.2022	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			34.000,00

	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		183.600,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	122.520,00	
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	61.080,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		45.696,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.464,00	
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29.232,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
3.3.50.85	Contrato de Gestão		45.000,00
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
RS 1,00			
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		2.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		45.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00	
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		200,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		6.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		200,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	
08	Assistência social		
08.245	Serviços Socioassistenciais		
08.245.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos		
08.245.0013.2073	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA	FELIZ	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		45.280,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.280,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		45.280,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.280,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		19.018,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.200,00	
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.818,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.100,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.100,00	
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			

RS 1,00			
3.3.90.14	Diárias - Civil		525,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	525,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17.500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.500,00	
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.000,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		1.050,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.050,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.250,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.250,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.750,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.750,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.250,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.250,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		525,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	525,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.050,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.050,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.100,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.100,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		210,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	210,00	
08	Assistência social		
08.245	Serviços Socioassistenciais		
08.245.0013	Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos		
08.245.0013.2098	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		36.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00	
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		8.820,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.460,00	
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.360,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
RS 1,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		550,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	550,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		200,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		200,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	

	Total	Órgão/Unidade:	2.157.584,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
Código	Especificação		Valor
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps		
99.999	Reserva de contingência		
99.999.0999	Reserva de Contingência		
99.999.0999.2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99	A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		934.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	934.000,00	
	Total	Órgão/Unidade:	934.000,00
		Total Geral:	71.357.404,00

IPANGUAÇU - RN, 6 de janeiro de 2025

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:9DB92E4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 005/2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 9.943,18(nove mil e novecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orcamentária Anual 661/2024 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 9.943,18 (nove mil e novecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro									
	7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA								
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
	2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS								
		687 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições				Fonte: 27150000			R\$ 8.762,50
		688 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições				Fonte: 27160000			R\$ 1.180,68
Total da Ação:									R\$ 9.943,18
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 9.943,18

Valor total Suplementado: R\$ 9.943,18

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43, § 2º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/01/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:852551D5